SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4071

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

### ARIS-MG
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 068/2025

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG – 1º** TERMO ADITIVO À ATA Nº 068/2025 – OBJETO: renovação por igual período da Ata de Registro de Preços 068/2024 para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, endosso, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais com seguro (caso solicitado), em tarifas econômicas, normais e promocionais. **Empresa: LOGUI TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 48.729.783/0001-75**. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 12 meses a contar de 24/07/2025. Dotação orçamentária: 03003.1712500232.005.33903900000.15010000000-0000. Disponível no site www.ariszm.mg.gov.br.

***LUCAS LADEIRA CARDOSO –***
Presidente da ARIS-MG.

**Publicado por:**
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
**Código Identificador:**C24A4D58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

### AMARP
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 015/2025

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo Nº 015/2025 - Edital Nº 009/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025**. Torna público o extrato de Termos de Credenciamentoa celebrados com **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, DANIEL ELIAS GARCIA, SANDRO RODRIGUES PINTO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA e WELLINGTON DE MATOS SILVA**. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada de leiloeiros oficiais, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 24.07.2025 –

***RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-***
Secretário Executivo.

***MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-***
Presidente da AMARP.

**Publicado por:**
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**70A601AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 298/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

**O MUNICÍPIO DE AIURUOCA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **ERLISSON VITOR LOPES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49 doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.163,84 (onze mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**6270BC29

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 300/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

**O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACITEC SERVICOS DE TERRAPLAGEM LTDA** portadora do CNPJ nº 49.757.250/0001-60, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS FERNANDO BEZERRA , portador(a) do CPF Nº 623.459.236-87, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 17.477,57 (dezessete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,23 de julho de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**5E62D774

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, Contrato n. 15/2025,
Seleção Restrita n. 16/2025, Objeto: **Aquisição de 01 (uma) máquina encadernadora perfuradora elétrica semi-industrial para a ARDOCE**, a favor de GESMAQ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.084.212/0001-47. Data de assinatura do contrato: 17/07/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 10.275,00.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO***
Presidente da ARDOCE

**Publicado por:**
Leila Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**B5236A04

**ARDOCE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, Contrato n. 16/2025,
Seleção Restrita n. 14/2025, Objeto: **Aquisição de 25 (vinte e cinco) cadeiras de Escritório Presidente Giratória para a ARDOCE**, a favor de EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ 52.994.933/0001-45. Data de assinatura do contrato: 24/07/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 17.530,00.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -***
Presidente da ARDOCE

**Publicado por:**
Leila Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**7FBED711

**ARDOCE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 04/2025,
ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestra aos Municípios Associação da ARDOCE**, a favor de INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, CNPJ 46.064.123/0001-97, totalizando um valor global de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 21/07/2025.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -***
Presidente da ARDOCE

**Publicado por:**
Leila Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**A2781E11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 320/2025.Contratada:Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME,

CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para Cirurgia de Explante Secundário de Lente Intraocular (LIO) Remoção de LIO Submersa (mergulhado) Implante de Nova LIO.Valor total do contrato:R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,26 de junho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**52CF4BBD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº337/2025. Contratada:57.661.946 GERALDO MAGELA LOPES PINTO, inscrita no CNPJ nº 57.661.946/0001-16, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, copa e cozinha. Valor total do contrato: R$1.038,00 (mil e trinta e oito reais). Fundamento: Processo nº 43/2025, Dispensa Eletrônica N° 21/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:09/07/2025 a 09/07/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,08 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**002D9A0F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 340/2025.Contratada:Michelle Maria Souza RamosResende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para Exame de OCT - Tomografia de Coerencia optica(ambos os olhos). Valor total do contrato:R$ 64.700,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 –Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:14/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,10 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1A3A5019

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 341/2025.Contratada:ULTRAIMAGEM RM LTDA, CNPJ nº30.586.999/0001-63, para Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba. Valor total do contrato:R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2024 – Credenciamento nº 11/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:14/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,11 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B2064108

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 343/2025.Contratada:Instituto Cardiológico doPontal Ltda.,CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. Valor total do contrato:R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:15/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,14 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6C0D0C87

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 344/2025.Contratada:ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Consulta de Retinologia. Valor total do contrato:R$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:15/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,14 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**63EF0860

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 345/2025.Contratada:ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Exame de OCT. Valor total do contrato:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 –Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:15/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,14 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DC976990

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 347/2025.Contratada:Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para Exame de ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 15.866,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento:Processo Licitatório nº 27/2025 –Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:16/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,16 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AFE976C5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 348/2025.Contratada:Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA. Valor total do contrato:R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 –Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:16/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,16 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CDCC7DD6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 350/2025.Contratada:Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J. Valor total do contrato: R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:17/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,17 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**242F4C1A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 351/2025.Contratada:Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para POSTECTOMIA (FIMOSE). Valor total do contrato: R$ 1.182,00 (mil, cento e oitenta e dois reais),. Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:17/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,17 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D1788A2A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 354/2025.Contratada:Prima
Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para Consulta de Dermatologia. Valor total do contrato: R$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:17/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,17 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3FC241FD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 355/2025.Contratada:Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para Exame de Duplex scan de aorta abdominal eilíacas. Valor total do contrato: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:17/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,17 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FD73461E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 356/2025.Contratada:CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, CNPJ nº35.556.867/0001-02, para Exame de Ultrassom Morfológico. Valor total do contrato:R$ 37.866,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento:Processo Licitatório nº 27/2025 –Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:18/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,18 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Marina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C8F87643

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - CANÁPOLIS/MG.**

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Canápolis/MG, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘VACIMOVEL’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 24 de julho de 2023. Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**0F2AEAAC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - INDIANÓPOLIS/MG.**

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Indianópolis/MG, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘VACIMOVEL’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 22/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO -***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Renata Pires de Rezende
**Código Identificador:**749B228B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE CREDENCIADOS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 40/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP**
***CNPJ:*** 05.042.099/0001-08
***Endereço:*** Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 27/06/2025

**INSTITUTO DO PULMÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - ME**
***CNPJ:*** 11.3783.670/0001-70
***Endereço:*** Rua Carajás nº 836, Tabajaras, Uberlândia-MG.
***Procedimentos credenciados:***
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2025.

***THIAGO ROSALINO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**D6640C55

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE CREDENCIADOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP**
***CNPJ:*** 05.042.099/0001-08
***Endereço:*** Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 27/06/2025

**INSTITUTO DO PULMÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - ME**
***CNPJ:*** 11.3783.670/0001-70
***Endereço:*** Rua Carajás nº 836, Tabajaras, Uberlândia-MG.
***Procedimentos credenciados:***
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

**HOSPITAL NOSSA SENHORA D’ABADIA LTDA**
**CNPJ:** 21.324.116/0001-56
**Endereço:** Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
**Data:** 24/07/2025

**TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA**
**CNPJ:** 23.202.527/0001-02
**Endereço:** Rua Dezesseis, Nº 1.648, Andar 2, Centro, Ituiutaba/MG.
**Procedimentos credenciados:**
Consulta de Reumatologia externo.
**Data:** 24/07/2025

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2025.

***THIAGO ROSALINO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**55384364

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIS (ELEMENTOS FILTRANTES) COMPATÍVEIS COM OS PURIFICADORES DE ÁGUA DA MARCA SOFT, INSTALADOS NAS BASES DESCENTRALIZADAS E NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**,

nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/07/2025 às 08:00h até 29/07/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e- mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.***
Presidente Do CISTRI -

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**7592D915

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FICHAS DE REGISTROS PADRONIZADAS PARA PROTOCOLOS REALIZADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADAS ÀS UNIDADES MÓVEIS BÁSICAS E AVANÇADAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/07/2025 às 08:00h até 29/07/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e- mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**BF985488

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

**EDITAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL REPUBLICADO**

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a **republicação** do PRC. 12/2025 – PREG. 08/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA e IIB para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. **A sessão ocorrerá em 06/08/2025, às 09:00, por meio da Plataforma AMM Licita**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 24 de julho de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**15086981

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISANDO À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM EXISTENTE E, UTILIZADO DURANTE AS REUNIÕES, NO PLENÁRIO WALDEMAR DAS DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 21/2025
Nº da Dispensa: 16/2025
Início do envio de Propostas: 25/07/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 05/08/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 24 de julho de 2025.

***FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**C670766B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**
**AVISO DE COLETA DE PREÇOS - UASG 929986**

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços:
Item 1 – Buffet completo: fornecimento de alimentação, bebidas, utensílios, pessoal de atendimento e estrutura complementar para recepção de aproximadamente 320 convidados.
Item 2 – Decoração do espaço: ambientação floral, forros, arranjos, decoração da mesa de cátedra e estrutura ornamental completa para o evento.
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O fornecedor poderá apresentar proposta somente para um dos itens (buffet ou decoração) ou para ambos, conforme sua especialização e conveniência, sendo facultada a cotação parcial ou integral.
A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 28/07/2025 a 11/08/2025 (10 dias úteis).
FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000
Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido.
DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link:
https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/cotacao-buffet-e-decoracao
CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277
Campo Belo/MG, 25 de julho de 2025.

***STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO***
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

**Publicado por:**
Marcel Semião de Brito
**Código Identificador:**2DC4A455

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 13/2025

**Modalidade:** DISPENSA ELETRONICA SRP POR LIMITE Nº 18/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa eletrônica por limite e **ADJUDICA** a seguinte empresa: MARVENT SERVICOS DE LAVAJATO LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 55.207.188/0001-35.

**OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes à CMCA, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta de Registro de Preço e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 24 de julho de 2025

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**1FD89751

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 14/2025

**Modalidade:** DISPENSA ELETRONICA SRP POR LIMITE Nº 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa eletrônica por limite e **ADJUDICA** a seguinte empresa: LIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS – CNPJ: 33.980.150/0001-68.

**OBJETO**: O objeto do presente procedimento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atender as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta de Registro de Preço e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 24 de julho de 2025

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Claudia Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**C2755E26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
### PORTARIA Nº 48/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

**PORTARIA Nº 48/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

*"Nomeia Equipe de Apoio, exercício de função gratificada e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica nomeado como Equipe de Apoio, concedendo-se para tanto a função gratificada respectiva, o servidor efetivo **Munir Calixto Milkem** em conformidade com o Anexo IV, item III da Lei Complementar nº 166/2023.

Parágrafo único – As atribuições do servidor nomeado serão aquelas descritas no Anexo VIII, item III da legislação aludida no *caput*.

**Artigo 2º -** Fica estipulado em 25% o percentual de gratificação, a ser calculado sobre o vencimento base do servidor.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

***AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Munir Calixto Milkem
**Código Identificador:**F79A46EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA APARECIDA DE JESUS SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 19/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Empresa APARECIDA DE JESUS SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.195/0001-04, localizada na Rua Bahia, nº 80, Loja A, Bairro Santa Eugênia II, em Lagoa da Prata - MG, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção eventual nos equipamentos de sonorização do prédio sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG, em quantitativo estimado de horas de serviço, abrangendo equipamentos do Plenário e de quaisquer outras dependências da Câmara, por meio de Visitas Técnicas e Manutenções Preventivas e Corretivas, mediante Chamados Regulares e de Urgência, conforme previsto nos autos do Processo nº 17/2025. Valor estimado do contrato: R$ 14.038,00 (quatorze mil e trinta e oito reais). Vigência: De 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2025.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Roberto Guimares Lopes
**Código Identificador:**EC53B996

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**ORDEM DO DIA DA 27ª ORDINÁRIA -28-07-25**

**Ordem do dia da 27ª sessão ordinária – 28/07/2025**

**Discussão e votação únicas do (a):**

•
Projeto de Resolução nº 06/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 899, de 24 de junho de 2025" que Dispõe sobre as regras gerais para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

•
Anteprojeto de Lei nº 09/2025, que "Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Pequenos Agricultores no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei CM nº 12/2025, que "Declara de Utilidade Pública a ACELT Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata. "

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 03/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025. "

•
Projeto de Lei EM nº 139/2025, que "Autoriza o Município de Lagoa da Prata a fornecer leite em pó aos alunos da rede pública municipal para consumo em casa, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar, e dá outras providências."

**Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação:**

•
Projeto de Lei EM nº 138/2025, que "Altera a "Lei nº 1.119, de 16 de março de 2004" que Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras providências."

•
Projeto de Lei CM nº 13/2025, que "Dá Nome à Rua L situada no Residencial Conquista, no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

**Publicado por:**
Thais Helen
**Código Identificador:**75CFD68E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**DISPENSA ELETRÔNICA**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 016/2025. Apresentação das propostas: 25/07/2025 às 13:00h até 30/07/2025 às 13:01h. Fase de Lances: 30/07/2025 de 13.01 às 14:01h. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, por meio de motociclista profissional (motoboy). O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Elber Matos da Silva
**Código Identificador:**41F461D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 059/2025**

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019* **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 00001-8, com saldo compensatório de 14:29 h (quatorze horas e vinte e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho e julho de 2025.

**Art. 2º** - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar no dia 14/08/25 – 08:00 h (oito horas), restando um saldo no respectivo banco de horas da servidora de 06:29 h (seis horas e vinte e nove minutos).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***RANIERE CARLOS FERREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maria Francisca de Almeida
**Código Identificador:**0AE52171

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JULHO DE 2025. ALTERA O §2º, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA O §2º, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; s
Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento apresentado pela Vereadora Adriana de Paula, por meio do qual solicita a alteração da jornada de trabalho da assessora parlamentar Janaine Aparecida de Paula, para que passe a cumprir expediente das 11h30min às 17h30min;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica alterado o §2º, do art. 1º, da Portaria nº 87, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**
**§2º A assessora cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente e, quando necessário, atendimentos externos, no horário das 11h30min às 17h30min**.
**(...)"**

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2025.

***NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**9CD93736

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°62/2025 DISPENSA Nº36/2025. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - DIAGRAMAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –**
**PROCESSO N°62/2025 DISPENSA Nº36/2025.**
**Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 29/07/2025.

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**DFE9D4E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 018/2025, para a *Contratação de empresa especializada na locação de itens de ornamentação/decoração, incluindo montagem, desmontagem e transporte destes itens, para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG*, pelas razões contidas no Termo de Referência.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 71215. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 30 de julho de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 054/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
O valor total estimado da contratação é de R$39.128,60 (Trinta e nove mil,cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Deverão ser observadas as regras da LC 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
**As dotações utilizadas para custear esta despesa serão:**
3.3.90.39.20 Festividades e homenagens – Reduzido 4355.
3.3.90.39.13 Locação de bens móveis tangíveis- Reduzido 4355.

Pirapora, 24 de julho de 2025.

***ITAMAR ALVES MOTA***
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Marjorie Santos Siqueira
**Código Identificador:**D4878C55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025**

A Câmara Municipal de Pitangui-MG, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 -** Objeto – Contratação de empresa especializada para locação de dispositivos para controle de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Pitangui/MG, incluindo o fornecimento de software de gestão de ponto e serviço de suporte técnico. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956 ou (37) 3271-4466.

**Publicado por:**
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
**Código Identificador:**6A9B056F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 24 DE JULHO DE 2025

"*Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal em razão de feriado."*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.568, de 12 de dezembro de 2023, que institui o feriado do *Dia Municipal da Cultura Negra*, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira após a tradicional Festa de São Benedito;
CONSIDERANDO que, em 2025, a referida data será celebrada no dia 28 de julho (segunda-feira);
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no Poder Legislativo Municipal não trará prejuízo à Administração Pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia **28 de julho de 2025**, em razão do feriado municipal do *Dia da Cultura Negra*, instituído pela Lei nº 2.568/2023, aplicando-se a suspensão também ao PROCON.

**Art. 2º** A suspensão do expediente será compensada de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

***NILSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aline Fernandes Silva de Morais
**Código Identificador:**21E53D13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90032/2025, Processo nº 052/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a confecção de quadros biográficos e placas inaugurais para a Câmara Municipal de Ponte Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Prazo para cadastramento de Propostas: até **30/07/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **30/07/2024** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal **(www.compras.gov.br)**. Forma de Julgamento: **menor preço por lote**. Modo de disputa: **aberto.** Condições de Fornecimento: **Entrega imediata**, conforme estabelecido no aviso de contratação. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/44 ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

***JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo Gomes Coelho
**Código Identificador:**AD185053

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 19/08/2025 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 004/2025" tipo menor preço por LOTE ÚNICO, destinado à Contratação de empresa para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e entrega de gêneros alimentícios para lanches nas Sessões e Eventos Legislativos da Câmara Municipal de Viçosa em único lote, visando atender a Câmara Municipal de Viçosa**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Detalhes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/institucional/legislativo/licitacoes2024 e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.
Viçosa, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**D14FAC9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 40/2025, DISPENSA 31/2025 – SEGUROS SURA S.A

Objeto: Contratação de seguro veicular para os caminhões, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SURA SEGUROS S.A (CNPJ: 33.065.699/0001-27) – Valor Global: R$ 9.687,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 24 de julho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**F9443C28

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 40/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025, que tem como objeto a contratação de seguro veicular para os caminhões, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 (CAMINHÃO BAU KIA/BONGO K2.500. Ano/Modelo 2021/2022. Cor: Branca. Combustível Diesel Número do chassi: 9UWSHX76ANN033319. Número do Motor: D4CBMD543945. Potência: 13 cv. Torque: 26kgf.m. Motor 04 cilíndros (2,5L), turbo-diesel. Transmissão: Manual, 06 marchas + 01 ré. Capacidade de carga útil: 1,812 kg. Equipado com baú de alumínio – Quantidade 1): Adjudicado à **SEGURO SURA S.A** (CNPJ 33.065.699/0001-27) – Valor total do item: R$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais).
Item 02 (CAMINHÃO BAU KIA/BONGO K2.500. Ano/Modelo 2021/2022. Cor: Branca. Combustível Diesel Número do chassi: 9UWSHX76ANN033169. Número do Motor: D4CBMD543586. Potência: 131 cv. Torque: 26kgf.m. Motor 04 cilíndros (2,5L), turbo-diesel. Transmissão: Manual, 06 marchas + 01 ré. Capacidade de carga útil: 1,812 kg. Equipado com baú de alumínio – Quantidade 1): Adjudicado à **SEGURO SURA S.A** (CNPJ 33.065.699/0001-27) – Valor total do item: R$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais).
Item 03 (CAMINHÃO BAU KIA/BONGO K2.500. Ano/Modelo 2021/2022. Cor: Branca. Combustível Diesel Número do chassi: 9UWSHX76ANN033316. Número do Motor: D4CBMD544428. Potência: 131 cv. Torque: 26kgf.m. Motor 04 cilíndros (2,5L), turbo-diesel. Transmissão: Manual, 06 marchas + 01 ré. Capacidade de carga útil: 1,812 kg. Equipado com baú de alumínio – Quantidade 1): Adjudicado à **SEGURO SURA S.A** (CNPJ 33.065.699/0001-27) – Valor total do item: R$ 3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais).

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 9.687,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Uberlândia/MG, 24 de julho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**10FCE2B3

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES**
**CIDES - EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 03/2025, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 02/2024 (contratação de itens de padaria, firmado com a FERREIRA E SOUTO LTDA CNPJ 16.814.011/0001-45).
Segue: A Diretora Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 15,85%, valendo desde a data da decisão.
Uberlândia, 10 de julho de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**55A2B478

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA SRP Nº 007/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 008/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 009/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 010/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE –

CIMAMS. Empresa Vencedora: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 011/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 012/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 013/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 023/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**EF51A5D6

---

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA SRP Nº 005/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 024/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: VOLARE VEICULOS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES –***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 006/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 026/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Empresa Vencedora: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 015/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 014/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: BURANO MÓVEIS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 016/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 014/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 017/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a Ata SRP do P.A. 014/2025 – P.E. POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; vigência 12 meses. Montes Claros/MG, 10/07/2025.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**BF55A139

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, na qualidade de órgão gerenciador, **torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para manifestação de interesse** referente às **INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na gestão integrada de cemitérios públicos, compreendendo o fornecimento de software com georreferenciamento e identificação de jazigos, realização de inventários, execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção, paisagismo, controle de pragas, fornecimento e instalação de jazigos, nichos ossários e equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o prazo acima refere-se à possibilidade de que os órgãos ou entidades interessadas manifestem o interesse em participar, **na qualidade de órgãos consorciados**, do respectivo Registro de Preços, o qual ficará **prorrogado por mais 08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

A presente publicação tem como **finalidade exclusiva** colher manifestações de interesse de **outros órgãos ou entidades da Administração Pública** quanto à participação no respectivo Registro de Preços. Esclarece-se que **não se trata de aviso de licitação**, tampouco se destina ao recebimento de propostas de empresas privadas.

Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: http://www.cimlago.org.br.

**Alfenas/MG, 24 de julho de 2025.**

***CRISTIANO GERALDO DA SILVA***
Presidente do CIMLAGO

**Publicado por:**
Giuliana Menezes Matos
**Código Identificador:**2A424EA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA**

**CIMMVI**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2025**

RESOLUÇÃO Nº 011/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

EXONERA ISABELA MARIA XAVIER GONÇALVES DO CARGO PARA O QUAL FOI DESIGNADA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a senhora ISABELA MARIA XAVIER GONÇALVES, CPF 128.804.546-89, RG nº MG18045985, do cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal, para o qual foi nomeada pela Resolução nº 006/2025, de 20 de fevereiro de 2025, a qual fica revogada. Art. 2º – Fica estabelecido que o último dia de efetivo exercício da senhora Isabela Maria Xavier Gonçalves no cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI foi o dia 24 de julho de 2025, e que o aviso prévio, pela presente decisão, será indenizado. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis - MG, 24 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Junia Silva
**Código Identificador:**38E7264D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 031/2025, Pregão Eletrônico n° 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 07/08/2025 às 09:10 horas,** perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 24/07/2025.

***DAUDICEIA RENATA MOREIRA***
Coordenadora de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
**Código Identificador:**1BBD41E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO**

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Licitatório 36/2025, para "O Registro de preços para futuras e eventuais locações de componentes estruturais para realização de eventos promovidos pelo CISLAGOS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência." O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

***EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**C4CED88E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

**CISMARG**
**AVISO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10 2025 PROCESSO Nº 23/2025**

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2025 –PROCESSO 23/2025 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
O CISMARG, torna público aos interessados que pretende realizar SEGURO TOTAL frota veículos CISMARG . Poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (dias) úteis a partir desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa –menor preço por lote .
Limite para apresentação da proposta de preços : 30 julho 2025 até as 15 h00 min.
As propostas de preços deverão ser entregues no setor de licitação do CISMARG, situado na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 Bairro Quintiliano José da Silva, Santo Antônio do Amparo no horário de 08 h00min. Ás 15h00min. ou por e-mail cismarg@hotmail.com. Até data limite A fase de lance ocorrerá no dia 30/07/2025, das 08h ás 11h, oportunidade em que a administração selecionará mais vantajosa.
O Termo de Referência, e o formulário de proposta, bem como este aviso podem ser visualizados no site oficial do CISMARG: http://www.cismarg.org.br/.
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do email cismarg@hotmail.com .
7 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para CISMARG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com CISMARG, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação de habilitação .

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**DCCD7BBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

Edital Pregão Eletrônico nº 23/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2025 , para contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 08/08/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**2A428D4C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato Nº 018/2023 para Contratação de pessoa Jurídica para sessões de fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **M M TEREZA FISIOTERAPIA-ME**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor global do contrato, que representa 51 sessões de fisioterapia no valor de R$ 1.336,71. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.336,71 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 22.083,55 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 23.420,26** (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
Assinatura 15/05/2025

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**DD242196

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021**

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato Nº 087/2021 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço em exames de ecodopller, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CARDIÓLOGICO DO CENTRO DE MINAS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que representa 120 exames de ecodopller no valor de R$ 18.135,60. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 18.135,60 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 466.094,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R$ 484.230,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).
Assinatura 10/06/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**0D36A704

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 30/2025 - Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Registro de Preços n° 13/2025.
Empresas Vencedoras:
Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos LTDA – CNPJ: 00.497.262/0001-03
CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA – CNPJ: 24.096.709/0001-09
PLG Distribuidora De produtos Hospitalares Eireli – CNPJ: 34.444.108/0001-95
Curvelo/MG, 24/07/2025 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA –***
Autoridade Competente CISMEV.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**D82929BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna*

*público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 20/2025, Inexigibilidade nº 04/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 03/2025, cujo objeto é* **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR COM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A documentação deverá ser cadastrada na plataforma digital www.ammlicita.org.br a partir do dia 18 de agosto de 2025, findando-se em 11 de dezembro de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**6DCE8C47

**CISMISEL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025***
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 18/2025, Inexigibilidade nº 03/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 02/2025, ID 63261 cujo objeto é* **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 27/2025, com a contratada* ***J&C ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA****, com valor global R$ 37.402,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e dois mil e sessenta e oito centavos), vigência – 24 (vinte e quatro) meses.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de julho de 2025.*

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**886D4FCC

**CISMISEL**
**ERRATA**

**ERRATA Nº 02/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 03/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL** torna pública a **ERRATA** referente ao **Edital de Credenciamento nº 03/2025**, publicado no dia **18 de julho de 2025**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas em tratamento multidisciplinar, com atendimento nas unidades de saúde dos municípios consorciados**.
Considerando a identificação da **não publicação do certame na plataforma oficial competente**, comunica-se que **o referido edital será republicado**, com as **devidas correções nos prazos** e o **reagendamento da sessão pública para o recebimento da documentação**.
Demais informações serão disponibilizadas oportunamente nos canais oficiais do Consórcio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Sete Lagoas, 24 de julho de 2025.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**DF363CE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 527/2025, Dispensa n° 538/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 86.592.987/0001-04. Objeto: **"AQUISIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE LUVAS NITRÍLICAS, QUE SÃO MATERIAIS DE USO ESSENCIAL PARA A UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS, PARA REPOR O ESTOQUE DA ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIR PARA AS AMBULÂNCIAS".** Valor previsto total de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) .

Divinópolis/MG 24 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Marielle Rezende Gomes Ferreira
**Código Identificador:**D73ACA52

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**
**INTIMAÇÃO PARA OITIVA – PAD Nº 001/2025 – PORTARIA 027/2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE - INTIMAÇÃO PARA OITIVA – PAD Nº 001/2025 – PORTARIA 027/2025** -O CIS-URG OESTE intima Edcarlos Ananias dos Santos a comparecer à sede do CIS-URG OESTE, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049, na data de 08 de agosto de 2025, às 08:00 para a realização de oitivas referente ao Processo Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

***JUAN XIOL DE SOUZA MORAGAS***
Presidente da Comissão.

Divinópolis, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Marielle Rezende Gomes Ferreira
**Código Identificador:**FB10E8CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** - pregão eletrônico nº 029/2025, processo nº 078/2025, do tipo menor preço por item, sendo Registro de preço para aquisição de remédio fitoterápico derivado do canabidiol. Abertura dia 07/08/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**C2CFDA45

**CIMINAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** – torna público a REVOGAÇÃO dos seguintes processos administrativos: Credenciamento 015/2024, Pregao 003/2024, Pregao 028/2024, Pregao 018/2024, Pregao 025/2024, Pregao 017/2024, Pregao 013/2024, Pregao 015/2024, Pregao 016/2025 e Pregao 008/2024 ficando todos sem efeitos legais e juridicos.

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO –***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**DCFF45D7

**CIMINAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação pregao 015/2025 processos 026/2025, torna público a SUSPENSÃO devendo ser restringido o uso da ARP enquanto perdurar a suspensão.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**C08D7CE2

**CIMINAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação concorrência eletrônica 005/2025 processos 068/2025, torna público a SUSPENSÃO da sessão.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**F5D8357D

**CIMINAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS** – Licitação concorrência eletrônica 006/2025 processos 069/2025, torna público a SUSPENSÃO da sessão.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Ferreira
**Código Identificador:**BE592228

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°037/2024 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024**

**Objeto:**A prorrogação da vigência do contrato n.o 037/2024 firmado com a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., para o gerenciamento e fornecimento de Vales Refeição e Vale Alimentação para os funcionário com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.- **Vigência:** 22/07/2025 a 22/07/2026 - **Valor:** R$63.091,90 (sessenta e três mil, noventa e um reais e noventa centavos). - **BH/MG.**

***DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
**Código Identificador:**D53A66B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**

**CONVALE**
**AVISO AMVALE 002-2025**

**AVISO DE EDITALPROCESSO DE COMPRAS Nº 019/2025 - MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO AMPLA 002/2025 -**
A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio grande - AMVALE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 11/08/2025, às 09:00 horas**, Procedimento de Seleção Ampla nº 02/2025, objeto de contratar empresa especializada em gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, quantidade estimada de 200.000 folhas, com fornecimento de licença de uso de software GED-Gestão Eletrônica de Documentos para 12 meses, com recursos próprios.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site https://www.amvale.org.br/transparencia e na sede da AMVALE, localizada na Rua Gabriel Junqueira, no 422 — Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais ou pelo e-mail: amvale.adm@gmail.com.

***LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA***
Pregoeiro -Resolução 001/2025

**Publicado por:**
Leonardo Guedes Souza Correia
**Código Identificador:**83D42F59

**CONVALE**
**AVISO EDITAL AMVALE 003-2025**

**AVISO DE EDITALPROCESSO DE COMPRAS Nº 020/2025 - MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO AMPLA 003/2025 -**A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio grande - AMVALE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 11/08/2025, às 10:00 horas**,

Procedimento de Seleção Ampla nº 03/2025, objeto de contratar empresa especializada na implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento do benefício na forma de auxílio alimentação, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip de segurança, com recarga de créditos mensal, para 12 meses, com recursos próprios.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site https://www.amvale.org.br/transparencia e na sede da AMVALE, localizada na Rua Gabriel Junqueira, no 422 — Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais ou pelo e-mail: amvale.adm@gmail.com.Uberaba, 24 de julho de 2025.

***LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA***
Pregoeiro Resolução 001/2025

**Publicado por:**
Leonardo Guedes Souza Correia
**Código Identificador:**BA25D0D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa n° 14/2024**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2024**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Contratada: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**
**Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços de locação de software e licença de uso integrado para a gestão de frequência e gerenciamento dos registros de frequência dos empregados públicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE por mais 12 (doze) meses.**
**Assinatura: 16/06/2025**
**Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2024 – Dispensa: nº 14/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE**
**Cleiderson Revinotti De Souza – NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**FE168217

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 01/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

ODONTO + LTDA.
CNPJ: 48.837.598/0001-02

Muriaé, MG, 10 de julho de 2025

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**E8D1709D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 01/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

CAAD MEDICINA
CNPJ: 34.366.296/0001-38

Muriaé, MG, 14 de julho de 2025.

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**8BFC3BD4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 01/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

SOUZA E SILVA FISIO LTDA
CNPJ: 61.602.411/0001-41

Muriaé, MG, 16 de julho de 2025

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**E408156E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 02/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024**

**- Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

VITE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 49.869.931/0001-10

Muriaé, MG, 08 de julho de 2025

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**900B9631

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 03/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

**- Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

MARIA LUIZA DIAS CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 60.862.260/0001-06

Muriaé, MG, 15 de julho de 2025

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**670BD1F9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 75/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: PENA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 03/07/2025**
**Vigência: 03/07/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**JAQUELINE PENA GARCIA - PENA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**19B995AB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 76/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: TAVARES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 04/07/2025**

**Vigência: 04/07/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**ANA CAROLINA DE OLIVEIRA TAVARES - TAVARES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**6844D14A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 01/2024**

**Nº: 77/2025**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 04/07/2025**
**Vigência: 04/07/2025 a 31/07/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024**
**Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste**
**JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO - JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**2266971F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 071/2025**

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento temporário, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CISAMAPI, realizado pelo CIMVALPI;
Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 003/2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Fica a candidata **MARINA POLESCA BOSEJA**, convocada para se presentar e tomar posse no cargo de enfermagem – Rio Casca, referente ao Processo Seletivo Simplificado , edital nº 003-2025 para a contratação de pessoal, para o cargo de Enfermeira 20 Horas – Unidade Rio Casca do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI , no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
**Parágrafo Único**. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
original e fotocópia da carteira do COREN;
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, MG, 24 de Julho de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**C779B7D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 060/2025**

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

| | |
|---|---|
| Processo nº | 060/2025 |
| Pregão Eletrônico nº | 016/2025 |
| Objeto: | Contratação da Palestrante Lucca Viery para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC. |

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de xxxx nº xxx e o ADJUDICO a empresa LUCAS AQUINO VIEIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.871.121/0001-02, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO***
Presidente do CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**78019E37

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 063/2025**

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

| | |
|---|---|
| Processo nº | 063/2025 |
| Inexigibilidadenº | 019/2025 |
| Objeto: | Contratação da Palestrante Érica Linhares para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Saúde. |

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº 019/2025 e o ADJUDICO a B-HAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.972.047/0001-40, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO***
Presidente do CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**F0638310

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 065/2025**

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

| | |
|---|---|
| Processo nº | 065/2025 |
| Inexigibilidade nº | 020/2025 |
| Objeto: | Contratação da Palestrante Raquel Ratton para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, na Arena da Saúde. |

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de licitação nº 020/2025 e o ADJUDICO a RAQUEL RATTON ALVES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ de nº 29.291.321/0001-74, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

***JOCIMAR CESAR BRANDÃO***
Presidente do CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**D9AAF334

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025**
**Processo Licitatório Nº 045/2025**
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: ACOLHER SAÚDE LTDA**
CNPJ nº **21.781.290/0001-28**

**Objeto**: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

**Valor do Contrato: 10.069.830,48 (Dez milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**

**Data de assinatura: 17/07/2025**
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**47F43C7A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025**
**Processo Licitatório Nº 001/2025**
**Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025**

**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada: LT + CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA**
CNPJ nº **50 375 485/0001-76**
**Objeto**: **Constitui o objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS COM PAINEL MONOLÍTICO EPS. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e na Concorrência Eletrônica nº 01/2025**

**Valor do Contrato: R$ 98.777.607,14 ( noventa e oito milhões setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e sete reais e quatorze centavos )**

**Data de assinatura: 22/07/2025**
**Vigência: 05 (cinco) anos**

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**39F74B4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025**

**ONDE SE LE:**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/20**
**LEIA SE:**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025**

**Processo Licitatório Nº 023/2025**
**Modalidade**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

**Objeto:** O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando de a prestaçao de serviços de profissional de saude - médico com registro no CRMMG para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Centro de Especialidades Médicas Jose Cotta da Fonseca – Policlínica Central, no município de Vespasiano/MG.
**Valor do Contrato: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**
**Assinatura:**

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**A5AD6A8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE**

**CISVERDE**
**EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024**

**credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM DERMATOLOGIA.**
**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
**CONTRATATADA: CID - CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.049.929/0001-46, estabelecida Rua José Costa nº 67, Centro de Manhumirim-Mg, CEP 36.970-000, representada pelo seu proprietário diretor, Senhor (a) Hugo Lopes Silva, inscrito (a) no CPF/MF n.º 036.012.906-42 e Identidade n°. 6.372.260 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

**VIGÊNCIA: 24/07/2025 À 03/04/2027**

Carangola - MG, 24 de Julho de 2025.

***MARCO ANTONIO DA SILVA-***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**BC254473

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2025 PE SRP 004/2025**

**PC 036/2025 PE SRP 004/2025 Reg de Pre para futura e eventual contrat de pes juríd para prest de serv de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as neces do CODANORTE. 1ªRETIFICAÇÃO EDITAL. Onde Se Lê: ...para atender as necessidades do Cisrun/Samu Macro Norte. Leia Se: ...para atender as necessidades do Codanorte. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br**

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**DFE9AC8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0035/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00035/2025**

**Processo Administrativo n.º 00041/2025**

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data para recebimento das propostas:** 25/07/2025 à 29/07/2025 até ás 08:00hs
**Endereço eletrônico para envio das propostas**: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com e ou daetupaciguara@hotmail.com
**Endereço para protocolo das propostas físicas:** Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS E OPERADORES EM SUAS FUNCÕES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.**
O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com .

Tupaciguara, 25 de Julho de 2025.

***MARCELO CARLOS FELDNER***
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**
Valéria Alves Siqueira
**Código Identificador:**B18AF7C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2025 – CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 21.376.728/0001-92. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG em decorrência de itens frustrados em processo anterior– valor estimado de R$ 955.865,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 21/07/2025 à 21/07/2026. Ouro Fino, 21 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**043F8A8C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2025 – INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.401.185/0001-49. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG em decorrência de itens frustrados em processo anterior– valor estimado de R$ 566.882,50 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 21/07/2025 à 21/07/2026. Ouro Fino, 21 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**A935EB57

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2025 – INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.401.185/0001-49. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos (Soft Starter, Inversores de Frequência, Transformadores, Contatores, CLP, Capacitores entre outros) para automação e manutenção de painéis elétricos de comando para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG– valor estimado de R$ 209.981,50 (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**67BE9A12

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – MRG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – CNPJ Nº 23.182.035/0001-94. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos (Soft Starter, Inversores de Frequência, Transformadores, Contatores, CLP, Capacitores entre outros) para automação e manutenção de painéis elétricos de comando para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG– valor estimado de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**656D191D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2025 – TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – CNPJ Nº 31.898.500/0001-16. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos (Soft Starter, Inversores de Frequência, Transformadores, Contatores, CLP, Capacitores entre outros) para automação e manutenção de painéis elétricos de comando para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG– valor estimado de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**99ECFBA4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2025 – PLAY AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 17.370.340/0001-07. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos (Soft Starter, Inversores de Frequência, Transformadores, Contatores, CLP, Capacitores entre outros) para automação e manutenção de painéis elétricos de comando para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG– valor estimado de R$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais). Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**DCA01BA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS RP PE 007/2025

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 012/2025 – Pregão nº 007/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 006/2025** – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens aos vencedores em 23/07/2025, declarando frustrado os itens 01 e 03 por não ter havido acordo, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 24/07/2025.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 012/2025 – Pregão nº 007/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 006/2025 –** O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 058/2025, Detentora do Registro de Preços: LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.394/0001-29, Valor Total da Ata: 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais); Ata de RP nº 059/2025, Detentora do Registro de Preços: empresa B&G COMPANY/51.156.550 BRUNO NUNES RABELO BIE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.156.550/0001-35, Valor Total da Ata: R$ 1.816,00 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais); Ata de RP nº 060/2025, Detentora do Registro de Preços: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.196/0001-66, Valor Total da Ata: R$ 7.584,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais). Valor Total Homologado: R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: AÇÃO – Manutenção das Atividades Administrativas FICHA 781 – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção / Captação e Estação de Trat. Água FICHA 829 – 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada FICHA 816 – 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários FICHA 846 – 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30 (Material de Consumo); AÇÃO – Recomposição de Pavimentos FICHA 855 – 17.512.0051.4009 – 3.3.90.30 (Material de Consumo). Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 01/08/2025 a 31/07/2026. Íntegra das Atas estarão disponíveis, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 24/07/2025.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**8E009B19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
### ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025 -EDITAL 004/2025

**ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2025**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vagas, para a Função de COPEIRO** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 24 de julho de 2025
**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2025 | |
|---|---|
| COPEIRO | |
| GERALDA CARDOSO DOS SANTOS | 1º CLASSIFICADA |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**A1E74342

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
### ATO DE CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL 004/2025

**ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2025**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vagas, para a Função de COPEIRO** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 24 de julho de 2025
**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/2025 | |
|---|---|
| COPEIRO | |
| ROSÂNGELA APARECIDA COELHO | 2º CLASSIFICADA |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**59E3EFD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO EDITAL

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.**
**Aviso de Licitação**

**Concorrência Eletrônica n.º 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/08/2025 às 14:00 horas, o processo licitatório n.º 063/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de obras de melhoria de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - e Recapeamento Asfáltico) das vias do Distrito de Bonsucesso no município de Abadia dos Dourados/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº 966340/2024/MCIDADES/CAIXA; conforme Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma, memorias de calculo, projetos arquitetônicos e projeto básico. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***WILLIAM DORNELES RESENDE –***
Agente de Contratação

***CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
William Dorneles Resende
**Código Identificador:**25CD55C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025

**Espécie**: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda., CNPJ 12.804.156/0001-04. **Objeto:** aditivo ao contrato em aproximadamente 24% referente ao acréscimo na quantidade dos itens 2.9 – 2.10 – 2.11 – 2.12 do contrato, nos termos do art. 125 da lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 24/07/2025. **Valor:** R$ 38.350,54 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Thales Alexandre Cândido Silva, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 008/2025.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**C37CA4AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo nº 033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 06/08/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 25/07//2025 à 06/08/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 369.571,88 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 24 de julho de 2025.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro –

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**CAB606EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### DEPARTAMENTO COMPRAS
### AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 206/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ou vinculados ao Município, utilizados nos diversos setores da Administração Publica.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta -feira, 04/08/2025, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida OLiveira – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Aparecida Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6EDE761B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0084/2025
Pregão Eletrônico nº: 0024/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 12/08/2025, Abertura das Propostas: 12/08/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais nº 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de julho de 2025.

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**E2746AF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024 PAL 069/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/07/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024, COM A EMPRESA LUBE METAL LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2024 CO ELETRÔNICA 013/2024, O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS DE 30/07/2025 A 29/09/2025.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**6A9D4BE8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL045/2025 PE 020/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL045/2025 PE 020/2025 OBJETO AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X 4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAI/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº **111/2025 TRÊS VALE AGROPECUÁRIA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$91.000,00(NOVENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**FEADEA0A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2025 DISPENSA 08/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2025 – DISPENSA N° 08/2025 OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE FORNEÇA O EQUIPAMENTO RESPIRADOR DOMICILIAR PORTÁTIL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA CRIANÇA DE 01 ANO DE IDADE QUE É DEPENDENTE DESSES EQUIPAMENTOS. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 108/2025- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$55.790,00(CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) ASSINATURA 21/07/2025, VALIDADE 22/01/2026.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**DB7B03B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAPONGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, na data de 11/08/2025, às 09h30min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de realização de rodeio profissional para a realização da I Expo Araponga, nos dias 19, 20 e 21 de setembro, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de referência. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. **Araponga/MG, 24/07/2025.**

***CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Deosimar do Prado Martins
**Código Identificador:**3979CD31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 212/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025**
**PROCESSO nº 212/2025**

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**,com a finalidade de obter propostas objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de laboratório especializado e habilitado na realização de ensaios físico-químicos e microbiológicos de água para atender as demandas gerais na unidade Hospital Municipal São José, da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023,** Decreto 6.732 de 02/01/2024.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 4.491,38**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Lances no dia 31/07/2025 de 12:00 as 18:00 horas
Demais procedimentos no dia 01/08/2025 a partir de 13:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
**Menor preço**

**MODO DE DISPUTA:**
**Aberto**

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas constatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 24 de julho de 2025.

***HELEN CRISTINA BATISTA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4BAF2935

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 231/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 030/2025**

**PROCESSO nº 231/2025**

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO**,com a finalidade de obter propostas objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de furos e relatórios de Sondagem Geotécnica Tipo SPT (Standard Penetration Test)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023,** Decreto 6.732 de 02/01/2024.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 14.528,69**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Lances no dia 31/07/2025 de 12:00 as 18:00 horas
Demais procedimentos no dia 01/08/2025 a partir de 13:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
**Menor preço**

**MODO DE DISPUTA:**
**Aberto**

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas constatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 24 de julho de 2025.

***HELEN CRISTINA BATISTA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2047064A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 107/2025- TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO 082/2025**

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Município e Arcos, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO, Sr. Wellington Roque, portador CPF nº 027 xxx.xxx-04, aqui denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47271160/0001-39 , sediado(a) na Rua Alagoas, 989, B Savassi , em Belo Horizonte/MG CEP:30130-167 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCELO LOPES DA SILVA , portador(a) do CPF nº 582.747.586-68, aqui denominada CONTRATADA; tendo em vista o que consta no Processo nº PL 107/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, CONSIDERANDO QUE:

•
O contrato administrativo nº 082/2025, celebrado pelas partes em 28/05/2025, tem por objeto a aquisição de 3 (três) diferentes medicamentos, os quais foram objeto do certame em epígrafe como item 22, item 43 e item 67;

•
A aquisição do item nº 22, OFEV 150 mg, visa a atender uma demanda judicial que determinou o fornecimento da medicação a um paciente determinado;

•
Que posteriormente à assinatura do contrato, e emissão da Nota de Autorização de Fornecimento correspondente, porem antes da aquisição pela contratada junto ao fornecedores ocorreu o falecimento do paciente destinatário do medicamento OFEV 150 mg;

•
De igual forma, a aquisição do item 67, Succinato de Ribociclibe 200 mg, visa ao atendimento de uma demanda judicial para fornecimento a paciente determinado;

•
Em que pese ter conseguido anteriormente cotar o medicamento, após a assinatura do contrato administrativo, a Contratada não conseguiu adquirir o produto em razão de os fornecedores só realizarem vendas diretas ao consumidor final;

**RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Parcial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente termo é a rescisão parcial, a partir da presente data, do Contrato nº 082/2025, para extinção das obrigações referentes aos itens 22 e 67.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão ocorre por mútuo acordo, sem qualquer ônus para as partes.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta rescisão é fundamentada nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**CLÁUSULA QUARTA** - O motivo da rescisão parcial é a ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizam a execução do contrato.
**CLÁUSULA QUINTA** - Fica rescindido parcialmente o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, que passa a ter eficácia após a publicação, restando intactas as obrigações contratuais referentes ao item 43, SANDOSTATIN LAR 30 MG.
Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em duas vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais e de direito.

Prefeito Municipal

***FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA***

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0C17DBAB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7199/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.199– 09/07/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**
Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidades orçamentárias nele indicado, osseguintes créditos suplementares:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.30.....R$220.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.920,68

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$ 31.996,48
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 ..... R$601.740,33
Sub-total ..... R$633.736,81

**TOTAL: ..... R$864.657,49**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total deR$864.657,49(Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.185, de 16/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de junho de 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A66F8EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7200/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.200– 15/07/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, o seguinte valor:

**FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.92 ..... R$317,41

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotaçãoorçamentária:

**FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS**

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$317,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,15 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.200, de 15/07/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**67E64C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7201/2025**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7.201– 15/07/2025**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51..... R$ 9.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$26.397,89
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$34.769,22
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$18.785,07
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.070,29
Sub-total ..... R$88.022,47

**TOTAL: .....R$97.522,47**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51.....R$9.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 ..... R$76.032,47
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$11.990,00
Sub-total ..... R$88.022,47

**TOTAL: ..... R$97.522,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,15 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.201, de 15/07/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2EA6BF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 292/2025**

**PORTARIA 292– 22/07/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 272/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Antônio Airton de Souza- Presidente
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118731/7

Clésio Rodrigues dos Santos
Oficial de Serviço - Pedreiro
Maspm nº 110949/9

Luciane Modesto Lopes
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118015/0

Art. 2º - O servidor Rodolfo Geraldo Dalariva Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Maspm nº 9344/0, fornecerá apoio técnico aos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de julhode 2025.

***DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**023BEAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO 076/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

**OBJETO:** PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, E GARANTIA DA CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

**ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:**

Das 09:00 Horas do dia 25/07/2025 até às 07:30 Hora do dia 08/08/2025

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:** às 08:30 Horas do dia 08/08/2025

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Os procedimentos deste pregão serão realizados

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Argirita, 24 de julho de 2025.

***ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elisângela Freitas de Oliveira
**Código Identificador:**C1D1ABD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### AVISO DE LEILÃO NA FORMA ELETRONICA

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna público, a abertura do Processo Licitatório que tem como objeto, ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO obtido por meio da atividade de triagem realizada pela usina municipal de triagem e compostagem (UTC). O Leilão será realizado, de forma online plataforma, bnc.org.br, recebimento das propostas até as 17:00 horas do 21/08/2025, início da disputa dia 22 de agosto de 2025 às 07:00. Local de visitação: usina municipal de triagem e compostagem (UTC). Almoxarifado Central. Dias de visitação: 24/07 a 21/08/2025 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: plataforma de licitações bnc.org.br, www.arinos.mg.gov.br.Arinos, Arinos, 24 de julho de 2025.

***DIEGO ALEXANDRE DRESSLER -***
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**ABB9D365

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 154/2025. Credenciamento nº 014/2023, Objeto locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Jose Rufino Pereira, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 155/2025. Credenciamento nº 014/2023, Objeto locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Durval Lopes Nery, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 156/2025. Credenciamento nº 014/2023, Objeto locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nilva Lopes de Oliveira, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 157/2025. Credenciamento nº 014/2023, Objeto locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Alves Martins, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 158/2025. Credenciamento nº 014/2023, Objeto locação de imóvel para servir como aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Mauro Pereira dos Santos, valor mensal R$ 450,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 159/2025, Objeto aquisição de **02** veículos de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) 16 pessoas - ano de fabricação mínimo 2024 - Renault master l2h2, 0 km, e 01 ambulância tipo a simples remoção furgão veículo furgão original de fábrica, 0 km primeiro emplacamento**,** para atender a secretaria municipal de saúde de Arinos/MG, e resolução SES nº 10.096, 29 de abril de 2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Mabelê Veículos Especiais Ltda, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, valor global R$ 940.145,04, vigência: 31/12/2025. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato de locação de imóvel Nº 160/2025, Objeto fornecimento de 01 Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica equipamento transportável sobre rodízios, para atender a demanda da secretaria de saúde e resolução SES nº 9.002, 19 de setembro de 2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Comercial Soares e Mota Ltda, com sede a Rua Caviuna, n° 200, inscrita no CNPJ: 08.648.188/0001-90, valor global R$ 145.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 24 de julho de 2025.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**DFB985D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 104/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 13/2025. Adjudica-se as Empresa: Contato Publicações Ltda, CNPJ sob o nº 05.275.636/0001-60, Lote 01. Objeto: prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Arinos/MG, abrangendo, Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Publicação no Diário Oficial da União; Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. Arinos, 24 de julho de 2024.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**5FF22475

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇAÇÃO CONTRATO

Retificação de Publicação do Extrato do contrato nº 71/2025, publicado em 02/05/2025, Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

Onde-se Lê Vigência 31 de março de 2025, Leia-se: vigência 31 de março de 2026. Arinos, 24 de julho de 2025.

***LUANA DA SILVA FERREIRA.***
Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**82554A32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES TERMO ADITIVO**

Retificação de Publicação do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, publicado em 02/05/2025, Diário Oficial dos Municipios Mineiros. Onde-se Lê Extrato do primeiro Termo Aditivo Leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo. Arinos, 24 de julho de 2025.

***LUANA DA SILVA FERREIRA.***
Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**7BCB979F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 010/2025. Processo Licitatório nº 068/2025. Objeto – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de grande porte. Contratada: CUPER LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.894.556/0001-96, data: 24/07/2025. Valor Global R$675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais) dotação orçamentária 0600.1545100072.048.33903900000. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Prefeito municipal – Selmar Luís do Valle. Barão do Monte Alto, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**E6C3845C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO: 043/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025. ADESÃO 010/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE. CONTRATADA: CUPER LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.894.556/0001-96, DATA: 24/07/2025. VALOR GLOBAL R$675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0600.1545100072.048.33903900000. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/07/2025 A 23/06/2026. PREFEITO MUNICIPAL – SELMAR LUÍS DO VALLE. BARÃO DO MONTE ALTO, 24 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**464D458B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARRA LONGA

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO ATA - PROCESSO 043/2025**

**EXTRATO DE ATA nº 43/2025**

**Processo:** nº 043/2025 / **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025 / **Ata de Registro de Preço** nº 043/2025 - **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, prego, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG. **Contratada: ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS**, CNPJ: 19.377.386/0001-83; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global**: R$ 820.723,95 (oitocentos e vinte mil setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos); **Assinatura: 08**/07/2025.Barra Longa, 08 de julho de 2025.

***VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA -***
Agente de Contratação.

**EXTRATO DE ATA nº 4302/2025**

**Processo:** nº 043/2025 / **Pregão Eletrônico:** nº 014/2025 / **Ata de Registro de Preço** nº 04302/2025 - **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, prego, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG. **Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENÍCIO LTDA.**, CNPJ: 46.738.544/0001-56; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global**: R$ 218.679,60 (duzentos e dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **Assinatura: 10**/07/2025.Barra Longa, 10 de julho de 2025.

***VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Valdimara Mol Romano
**Código Identificador:**6ABB1E64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRTAO AO CONTRATO 213/2025 PROCESSO 037/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025**

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025**
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 213/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
IVANIR CARDOSO DA TRINDADE NASCIMENTO
CPF: 044.916.656-21

Vigencia : 21/07/2025 a 31/12/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**DEC69B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 102/2025 PREGÃO 034/2025**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025**

**PROCESSO Nº**: 102/2025

**OBJETO: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos**, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.
**RECORRENTE**: R&J ENTRETENIMENTO LTDA
**CONTRARRECORRENTES:**IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP

**RECORRIDO:**PREGOEIRA

**MOTIVO DO RECURSO**: Apresentação de atestados de capacidade técnica genéricos e documentos desprovidos de detalhamento técnico.

**1 – DO RELATÓRIO**
Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 102/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto resume-se na **futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos**, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, interposto pela empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA, tendo em vista que as Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP foram habilitadas, mesmo tendo apresentado Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico genéricos, contrariando as exigências previstas no item XII, subitem 2.4 do Edital, conforme verificado nos autos do presente processo licitatório.

**2 – DA TEMPESTIVIDADE**
A abertura do presente certame ocorreu dia 10/07/2025, e no dia 14/07/2025 fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA manifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 17/07/2025, às 12:50:16. A Empresa VISÃO ÚNICA BANDA SHOW LTDA também manifestou interesse em apresentar recurso, porém, finalizado o prazo, a mesma não apresentou suas razões.
Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.
Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, as Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA – EPP apresentaram suas contrarrazões nos dias 22/07/2025, às 10:54:47 e 22/07/2025, às 10:06:19, respectivamente.
Na forma do § 4º do mesmo artigo, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Desse modo, tempestivas as contrarrazões apresentadas.
**3 - DAS RAZÕESE CONTRARRAZÕES**
A empresa Recorrente alega em apartada síntese que, a habilitação das Licitantes IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP contraria o Edital, uma vez que as referidas empresas apresentaram Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico genéricos, sem os requisitos mínimos exigidos, tendo a Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP apresentado atestado emitido por pessoa física.
Alega ainda que, a Administração Municipal se manifestou através do Memorando nº 211/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no sentido de que não seriam aceitos atestados de capacidade técnica Ou CAT's genéricos, em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela própria Recorrente.
Apresentou análise comparativa entre as exigências do Edital e os Atestados de Capacidade Técnica e CAT's apresentados pelas Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP, alegando que os atestados apresentados são genéricos e não possuem o detalhamento necessário para demonstrar a prestação dos serviços, além da deficiência qualitativa e quantitativa dos equipamentos apresentados nos atestados.
Ante o exposto, **REQUEREU** o recebimento e provimento do recurso para inabilitar as Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP.
Em sede de contrarrazões, a empresa IGOR FONSECA PINA – MEdefende primeiramente que, a Empresa Recorrente está técnico-juridicamente equivocada, baseando-se em interpretações parciais do Edital e da Lei.
Alega ainda que a Súmula nº 263 do TCU reconhece que os documentos devem demonstrar similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, e não identidade total.
Ante o exposto, a empresa IGOR FONSECA PINA – ME **REQUEREU**o não provimento do Recurso interposto pela Empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA, mantendo-se a habilitação da Empresa, reconhecendo-se a regularidade da documentação técnica apresentada.
Ainda em sede de contrarrazões, a Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP argumenta que a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica/CAT's foram realizadas conforme solicitado no Edital, não havendo motivo para que a empresa seja inabilitada.
Defende ainda que, a Administração informou que, conforme a Súmula 263 do TCU, o atestado de capacidade técnica deverá ser compatível com os itens da licitação, sendo exigido o detalhamento no momento da execução dos serviços, sendo permitida a apresentação de atestados genéricos, uma vez que a Súmula do TCU e a Administração indicam que o atestado deverá ser semelhante e/ou ainda compatível com o objeto da licitação, estando os atestados apresentados de acordo com as exigências do certame.
A Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP menciona ainda um equívoco cometido pela Recorrente ao indicar que a mesma fora vencedora dos itens 20, 21 e 22, o que não ocorreu. Alegando também que a Recorrente acrescenta a própria interpretação, modificando os termos do Edital, no sentido de que o Edital não consta a expressão "nos aspectos técnica, volume e escopo", além de trazer as respostas ao pedido de esclarecimento de maneira totalmente distorcidas, caracterizando a má-fé da Recorrente em vários pontos do recurso apresentado.
Ante o exposto, a Empresa **REQUEREU**o prosseguimento do certame com a homologação da vitória da Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP.
É o relato do indispensável.

**4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se manifestou através do Memorando nº 225/2025, datado de 23/07/2025, emitido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Édna Aparecida Américo e pela Engenheira Civil Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, CREA/MG 107479/D.
O processo foi encaminhado também ao Assessor Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, que se manifestou através de Parecer Jurídico datado de23/07/2025.
A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo e pela engenharia Márcia Maria Faria do Nascimento, bem como, pelo Assessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir:
**5– MOTIVAÇÃO DA DECISÃO**
A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.
Mais especificamente,tem-se a Lei 14.133/21que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o artigo 5º determina que devem ser observados vários princípios, dentre eles, o da vinculação ao Edital, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:
**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim**

**como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

Dessa forma, uma vez que o Edital previu a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, atestando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao da Licitação para a realização dos serviços solicitados, se faz necessário o cumprimento das determinações editalícias, sob pena de descumprimento dos princípios elencados no artigo acima citado, sobretudo, do princípio da vinculação ao Edital.

Está claramente definido no Edital que seriam aceitos Atestados de Capacidade Técnica/CAT's, constando objeto semelhante ao da Licitação, ou seja, em momento algum foi exigido detalhamento técnico nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, ao contrário do que alega a Recorrente.

Publicado o Edital, a Recorrente apresentou pedido de esclarecimento questionando se seriam aceitos atestados de capacidade técnica que mencionem termos genéricos como "locação de som e luz", "estrutura para eventos" ou "produção de evento", sem detalhamento técnico quanto ao tipo de equipamento (ex: line array, painéis P3/P6, estruturas Q30), potência, quantidade e complexidade do serviço executado.

O referido questionamento foi respondido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo enfatizando que, conforme a Súmula nº 263 do TCU, os atestados de capacidade técnica deveriam ser compatíveis com o objeto da licitação. Além disso, foi informado que o detalhamento técnico seria exigido na execução do serviço pelo engenheiro responsável.

Importante destacar que, outros questionamentos semelhantes feitos pela Recorrente, foram respondidos da mesma forma pela Administração, ou seja, que seriam aceitos Atestados de Capacidade Técnica cujos objetos fossem compatíveis com o objeto da Licitação.

Mesmo assim, a Recorrente alega em seu recurso que a Administração não aceitaria Atestado de Capacidade Técnica ou CAT's genéricos, distorcendo totalmente a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em resposta ao esclarecimento apresentado.

Nesse sentido, cumpre mencionar o Enunciado da citada Súmula 263 do TCU:

**Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

A Súmula é clara ao descrever a legalidade em exigir a comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com caracterísiticas semelhantes, ou seja, não é ilegal inserir tal exigência nos instrumentos convocatórios, contudo, a Súmula destaca a expressão "serviços com características semelhantes", não sendo em nenhum momento exigido que os serviços sejam iguais, nem que seja apresentado o detalhamento de nenhum dos itens licitados.

Conforme a citada Súmula, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se posicionou tanto na resposta ao esclarecimento, quanto no Memorando 225/2025, que embasa a presente decisão, conforme segue:

**Após detida análise dos autos, das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:**

**Da vinculação ao edital e suficiência dos documentos apresentados: O item 12.2.1, alínea "c" do edital exige apenas que a licitante apresente atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de objeto semelhante ao desta licitação, devidamente emitidos por pessoa jurídica e registrados no CREA. Não houve previsão de detalhamento técnico extremo (como número exato de caixas acústicas, grids modulares, Riders técnicos etc.). A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – Súmula nº 263 dispõe que é suficiente a apresentação de atestados que demonstrem similaridade, e não identidade absoluta com o objeto licitado. Logo, os documentos apresentados pelas empresas habilitadas atendem à exigência editalícia.**

**2-Da interpretação restritiva pretendida pela recorrente:A recorrente busca impor exigências não previstas no edital, tentando ampliar a interpretação das exigências técnicas. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, IV, da Lei nº14.133/2021), a Administração está restrita ao que foi previamente estabelecido no edital, não podendo criar requisitos novos após o certame.**

**3- Dos atestados emitidos e registros técnicos:Os atestados apresentados foram emitidos por pessoas jurídicas e acompanhados dos devidos registros no CREA, comprovando a experiência das empresas com serviços semelhantes, suficientes para a fase de habilitação. Mesmo eventual existência de atestado emitido por particular não comprometeu a análise, pois havia outros documentos plenamente regulares.**

**4- Dos princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade:A habilitação das empresas Igor Fonseca Pina - ME e João Bosco de Abreu Ltda - EPP observou integralmente os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, não havendo qualquer ilegalidade ou favorecimento. Ressalte-se que a fase de habilitação não deve ser interpretada de forma excessivamente formalista, sob pena de prejudicar a competitividade do certame e frustrar o interesse público. Diante do exposto, esta Secretaria entende que o recurso interposto não merece provimento, devendo ser mantida a habilitação das empresas Igor Fonseca Pina – ME e João Bosco de Abreu Ltda – EPP, por estarem em conformidade com o edital e com a legislação vigente.**

Importante destacar, conforme já mencionado, que o Memorando enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encontra-se assinado pela Engenheira Civil Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, CREA/MG 107479/D, que possui conhecimento técnico e *know how*necessários para analisar e avaliar as questões técnicas sustentadas no Recurso apresentados, ficando clara a posição da mesma com relação à desnecessidade de apresentação de detalhamento do itens, uma vez que os documentos apresentados comprovam a experiência das empresas com serviços semelhantes, suficientes para a fase de habilitação.

Dessa forma, uma vez que o Edital não previu a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e CAT's com detalhamentos dos itens, a Pregoeira estaria descumprindo o Edital, caso exigisse tais condições.

Ademais, a Recorrente, bem como, todos os outros Licitantes tiveram acesso ao Edital no prazo previsto em Lei, bem como, tiveram a oportunidade de apresentar não somente pedidos de esclarecimento, bem como pedidos de impugnação ao Edital, o que não ocorreu no caso dos presentes autos, tendo a Recorrente somente apresentado pedido de esclarecimento, conforme citado pela mesma em seu recurso, tendo sido habilmente respondido pela Administração.

Desse modo, não pode a Recorrerente requerer em sede de recurso a revisão do Edital, sendo tal momento intempestivo. Além disso, cumpre destacar também que, no ato de cadastramento de sua proposta eletrônica, a Recorrente, bem como, os outros Licitantes marcaram a opção "SIM" nas declarações disponibilizadas no sistema de pregão eletrônico, concordando, inclusive, com todos os termos do Edital, conforme se pode observar da tabela abaixo:

| Declaração | |
|---|---|
| Concordo com o termos | Sim |
| Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14) | Sim |
| Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econônica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos. | Sim |
| Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. | Sim |
| Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho norturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. | Sim |
| Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. | Sim |
| Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. | Sim |
| Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. | Sim |
| Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as | Sim |

**reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.**

Sendo assim, mesmo verificando que o Edital exigiu a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, atestando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao da Licitação para a realização dos serviços solicitados, a Recorrente não apresentou qualquer pedido de impugnação ao Edital, tendo a mesma, ao contrário, concordado com todos os termos. Além disso, a Recorrente apresentou proposta para boa parte dos itens do processo licitatório, bem como participou ativamente do certame, conforme se pode observar da Ata da Sessão.
Dessa forma, não há motivos para a Pregoeira se retratar da decisão tomada durante a sessão do pregão eletrônico em questão, uma vez que a mesma cumpriu as exigências editalícias e legais.

**6– DA DECISÃO**

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital,na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei14.133/21e com base nos princípios da igualdade e da vinculação ao edital,conjuntamente com a fundamentação lançada no Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no Parecer Jurídico emitido pelo Acessor Jurídico do Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por não se retratar das decisões tomadas no âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que seus argumentos encontram-se desprovidos de embasamento legal, demonstrando somente seu inconformismo com relação à decisão proferida.
Ante o exposto, fica designada a data de 25/07/2025, às 10hs para finalização da sessão do pregão em questão, sendo fundamental a participação de todos os Licitantes.

Publique-se.
Intime-se a Recorrente, as Contrarrecorrentese todos os demais interessados

Barroso, 23de julho de 2025

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**1F672B72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**DECISÃO PREFEITO PROCESSO 102/2025 PREGÃO 034/2005**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICONº 034/2025**

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposoto tempestivamente pela empresaR&J ENTRETENIMENTO LTDA, em face da decisão proferida pela Pregoeira na sessão pública de prossessamento do certame licitatórioprocesso nº 102/2025.

Notou-se que na sessão pública do Pregão Eletrônico034/2025, aempresaRecorrente questionou a habilitação das empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP, uma vez que, segundo a Recorrente, as referidas empresas apresentaram Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico genéricos, contrariandoas exigências previstas no item XII, subitem 2.4 do Edital.

Concedido o prazo, aempresaR&J ENTRETENIMENTO LTDAmanifestousua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela Empresa acima citada.

A Empresa Recorrente alegou em suas razões que a habilitação das Licitantes IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP contraria o Edital, uma vez que as referidas empresas apresentaram Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico genéricos, sem os requisitos mínimos exigidos, tendo a Empresa JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP apresentado atestado emitido por pessoa física. Alegou ainda que, a Administração Municipal se manifestou através do Memorando nº 211/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no sentido de que não seriam aceitos atestados de capacidade técnica Ou CAT's genéricos, em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela própria Recorrente. Apresentou também análise comparativa entre as exigências do Edital e os Atestados de Capacidade Técnica e CAT's apresentados pelas Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP, argumentando que os atestados apresentados são genéricos e não possuem o detalhamento necessário para demonstrar a prestação dos serviços, além da deficiência qualitativa e quantitativa dos equipamentos apresentados nos atestados. Requereu o recebimento e provimento do recurso para inabilitar as Empresas IGOR FONSECA PINA – ME e JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP.

Em sede de contracontrarrazões, as empresas IGOR FONSECA PINA – MEe JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP alegaram, em apartada síntese, quea Empresa Recorrente está técnico-juridicamente equivocada, baseando-se em interpretações parciais do Edital e da Lei, bem como que, a Súmula nº 263 do TCU reconhece que os documentos devem demonstrar similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, e não identidade total. Argumentaram que a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica/CAT's foram realizadas conforme solicitado no Edital, e que a Administração informou que, conforme a Súmula 263 do TCU, o atestado de capacidade técnica deverá ser compatível com os itens da licitação, sendo exigido o detalhamento no momento da execução dos serviços, sendo permitida a apresentação de atestados genéricos, uma vez que a Súmula do TCU e a Administração indicam que o atestado deverá ser semelhante e/ou ainda compatível com o objeto da licitação, estando os atestados apresentados de acordo com as exigências do certame. Alegaram também que a Recorrente acrescenta a própria interpretação, modificando os termos do Edital, no sentido de que o Edital não consta a expressão "nos aspectos técnica, volume e escopo", além de trazer as respostas ao pedido de esclarecimento de maneira totalmente distorcidas, caracterizando a má-fé da Recorrente em vários pontos do recurso apresentado. Requereram o não provimento do Recurso interposto pela Empresa,mantendo-se a habilitação das Empresas, reconhecendo-se a regularidade da documentação técnica apresentada.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 041/2025da licitação na modalidade Pregão Eletrôniconº034/2025, as razões de recurso apresentadospela empresa Recorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, convenço-me de que assiste razão à Pregoeira na sua decisão proferida, não se retratando da decisãotomada no curso do presente processo, no que tange às alegações da Recorrente, e decidindo por conhecer do recurso interposto, contudo, no mérito, negar-lhes provimento.

Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada. Posto que, procedento à análise das razões arquidas pela empresa Recorrente, bem como, amparado no Memorando nº 225/2025, datado de 23/07/2025, emitido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Édna Aparecida Américo e pela Engenheira Civil Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, CREA/MG 107479/D e no parecer emitido pela Assesoria Jurídica deste Município, resta comprovado que as alegações da Recorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislação pertinente ao assunto, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO**sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no Memorando nº 225/2025 e no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa R&J ENTRETENIMENTO LTDA, por ser

próprio e tempestivo, para, contudo, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Sendo assim,**DETERMINO**o prosseguimento do presente feito, mantendo-se a habilitação das Empresas IGOR FONSECA PINA – MEe JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Barroso/MG, 24 de julho de 2025.

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**EDE662FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO 124/2025 PREGÃO ELETRONICO 042/2025**

O Município de Barroso torna público o Edital 052/2025Processonº124/2025Pregão Eletrônico 042/2025. Constitui objeto deste Editala contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização da 38º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura.

Abertura:08/08/2025às10:00hs
RetiradadoEdital:www.barroso.mg.gov.brebarroso.licitapp.com.br.
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**ABD78BC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**ADITIVO AO CONTRATO 026/205 PROCESSO 017/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025**

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivoprazo ao contrato026/205 Processo017/2025 |Inexigibilidade 001/2025. Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gabriel de Souza, nº 169, casa A, Bairro Joaquim Gabirel de Souza, nesta urbe , de propriedade de Jesus francisco Ambrosio, para atender a familia em situação de vulnerabiliade social , conforme Lei Municipal N.º 2.304 de 07 Julho de 2010 .

JESUS FRANCISCO AMBROSIO
CPF: 135.517.606-91
Vigência :22/07/2025a 22/08/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**24BAAA6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0037/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0037/2025 referente ao processo 00011525, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -AMBULÂNCIA UTI MÓVEL | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própia | 36,0000 | 24/07/2025 |
| 2 | Item -AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própria | 34,0000 | 24/07/2025 |
| 3 | Item -AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE:TIPO A | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própia | 20,0000 | 24/07/2025 |

24 de julho de 2025 14:58:14

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**220B32E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0118/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2025 PREGÃO Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**Objeto: Futura, eventual e parcelada prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e em Ambulância tipo A (Simples Remoção),** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata de Registro de Preços:** Nº 0118/2025
**Detentora: SAÚDE VIP MEDICINA LTDA CNPJ: 21.657.233/0001-31**
**Valor da ARP**: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
**Vigência:** De 25/07/2025 à 25/07/2026

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**E8F643D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0037/2025.

| Homologação | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00372025 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 24/07/2025 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -AMBULÂNCIA UTI MÓVEL | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própia | 36,0000 | 24/07/2025 |
| 2 | Item -AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própria | 34,0000 | 24/07/2025 |
| 3 | Item -AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE:TIPO A | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | própia | 20,0000 | 24/07/2025 |

24 de julho de 2025

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**0FAA967C

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato do Contrato n° 114/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DO EVENTO 55° FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO E 14° FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2025. **PROPONENTE:** FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.230/0001-35. **VALOR TOTAL**: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 39/2025.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**5B3E4073

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material esportivo e premiações em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com as empresas vencedoras.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025: 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 27.349.370/0001-95. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 26.745,80 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025**: **ADV PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 57.975.410/0001-75. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 18.905.288/0001-09. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**, CNPJ nº 25.563.263/0001-30. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605**, CNPJ nº 18.905.288/0001-09. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 58.273.041/0001-31. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 58.613.526/0001-27. Assinatura da Ata: 24/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 3.913,60 (três mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62966
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-20-2025/999929

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**B04DB613

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 03/2025- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025. Pregão Presencial nº 03/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.*. Valor: 1204,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
– Assinatura: 10/07/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**561F87DB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.* Valor: 27,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 10/07/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**A8052ADC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.* Valor: 27,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 10/07/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**FAED33AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA Nº 045/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

AUTORIZAÇÃO
**AUTORIZO** a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, TREINAMENTO PARA ENVASAMENTO DE LEITE PASTEURIZADO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FÁBRICA DE LATICÍNIO DA COMUNIDADE SACO DA ROÇA,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MARCELO ANTONIO DA SILVA 01241497664**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.277.372/0001-00,** no valor de, com sede a Rua Buritis, nº 636, Centro, CEP 38.610-049, Unaí-MG, pelo preço de **R$14.910,00 (Catorze mil e novecentos e dez reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 24 de julho de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**BB590BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 268/2025**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 268/2025** Objeto: **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, TREINAMENTO PARA ENVASAMENTO DE LEITE PASTEURIZADO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FÁBRICA DE LATICÍNIO DA COMUNIDADE SACO DA ROÇA**, da empresa **MARCELO ANTONIO DA SILVA 01241497664** inscrita no CNPJ sob o nº **42.277.372/0001-00**, pelo valor de **R$14.910,00 (Catorze mil novecentos e dez reais)**
Início: 24.07.2025. Vigência: 24.11.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24.07.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**162D2787

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 053/2025 – PP 010/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE BOTUMIRIM/MG. ADIAMENTO – NOVA DATA: 04/08/2025 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

***GUILHERME LUCIANO O. VELOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
**Código Identificador:**163D4E5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 010/2025**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 010/2025**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de julho de 2025, a partir das 07h, iniciara o credenciamento destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia em geral, na manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Brasilândia de Minas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de julho de 2025.

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA***
Agente de Contratações

**Publicado por:**
Ana Paula Marciana Gomes
**Código Identificador:**F2D66136

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22_2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico 22/2025, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 07 de agosto de 2025, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço item", cujo objeto é a aquisição de material de construção/Elétrico/Hidráulico. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas/MG, 24 de julho de 2025

***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Marciana Gomes
**Código Identificador:**4C7C91E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 E Nº 02/2025 – PNAB**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Bueno Brandão, localizada na Rua Coronel Ramalho, nº 127, os membros da Comissão Julgadora nomeada pelo Decreto Municipal nº

057/2025, com a finalidade de analisar, julgar e atribuir pontuação às propostas inscritas nos Editais de Chamamento Público nº 01/2025 – Fomento com Execução Cultural e nº 02/2025 – Premiação Cultural, ambos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023. Estiveram presentes os membros efetivos da Comissão Julgadora: Sr. Maurílio Gustavo de Oliveira, Sra. Adriele Garcia Costa e Sr. Geraldo Ederson Adami. Estavam ausentes os membros suplentes, que não precisaram ser convocados por haver quórum com os membros titulares. A reunião teve início às 09h, sendo conduzida pelo Sr. Maurílio Gustavo de Oliveira, que agradeceu a presença dos membros e relembrou os princípios orientadores da análise: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a observância do disposto nos editais, especialmente quanto aos critérios de avaliação e impedimentos legais. Todos os presentes declararam não possuir conflito de interesse com os proponentes inscritos.**1. Julgamento do Edital nº 01/2025 – Fomento com Execução Cultural:** Após análise dos documentos e critérios definidos no edital, foram atribuídas as seguintes pontuações: **Arnaldo Evangelista de Souza** – 70 pontos – Selecionado; **Raul Barbosa da Silva** – 70 pontos – Selecionado; **Robson Luiz de Almeida Barros** – 0 ponto – Desclassificado por não ter apresentado o Plano de Trabalho (Anexo II), conforme exigido no item 4 do edital; **Amarildo Cesar Paschoal** – 0 ponto – Desclassificado por não ter apresentado o Plano de Trabalho (Anexo II), conforme exigido no item 4 do edital. **2. Julgamento do Edital nº 02/2025 – Premiação para Agentes Culturais:** Foram avaliadas as doze propostas inscritas, com a seguinte pontuação final e classificação: **Arnaldo Evangelista de Souza** – 75 pontos – Selecionado; **Iris Aparecida do Prado Rodrigues** – 75 pontos – Selecionado; **Maria Lucia Coutinho dos Santos** – 75 pontos – Selecionado; **Orcinia de Lima Leite** – 75 pontos – Selecionado; **Claret de Cassia Villibor de Paula** – 70 pontos – Selecionado; **Monique Lima Leite** – 70 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6); **Gerson Geraldo Rossi** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6); **Tiago João de Castro** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6); **Douglas de Morais Silva** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6); **Alessandra de Oliveira** – 62 pontos – Suplente; **Izabel Aparecida de Castro** – 50 pontos – Suplente; **Beatriz Aparecida do Nascimento** – 27 pontos – Desclassificada por critério de (Ter obtido pontuação inferior a 40 pontos, conforme disposto no item 11.5 do edital). Todos os resultados foram registrados e conferidos pela comissão, com base nas fichas de avaliação individual preenchidas e assinadas por cada membro julgador. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00min. Para constar, eu, **Adriele Garcia Costa**, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Bueno Brandão, 22 de julho de 2025. **Assinaturas:** Maurílio Gustavo de Oliveira – _____; Adriele Garcia Costa – _____; Geraldo Ederson Adami – _____.

**Publicado por:**
Daiane Aline de Carvalho
**Código Identificador:**0C9AA769

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO COM EXECUÇÃO CULTURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG** – A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, em decoro com o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais na área musical para a realização de shows e/ou apresentações musicais, com apoio financeiro oriundo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna pública a lista de inscritos e seus respectivos resultados:
**Arnaldo Evangelista de Souza** – 70 pontos – Selecionado;
**Raul Barbosa da Silva** – 70 pontos – Selecionado;
**Robson Luiz de Almeida Barros** – 0 ponto – Desclassificado por não ter apresentado o Plano de Trabalho (Anexo II), conforme exigido no item 4 do edital;
**Amarildo Cesar Paschoal** – 0 ponto – Desclassificado por não ter apresentado o Plano de Trabalho (Anexo II), conforme exigido no item 4 do edital.
**OBS: Selecionados para a etapa de habilitação.**
O valor total deste edital é de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Coronel Ramalho, 127) e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.
Bueno Brandão/MG, 26 de junho de 2025.

***BEATRIZ DE OLIVEIRA –***
Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Daiane Aline de Carvalho
**Código Identificador:**1995D033

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG** – A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que visa premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Segue a lista dos inscritos, pontuação e resultado:
**Arnaldo Evangelista de Souza** – 75 pontos – Selecionado;
**Iris Aparecida do Prado Rodrigues** – 75 pontos – Selecionado;
**Maria Lucia Coutinho dos Santos** – 75 pontos – Selecionado;
**Orcinia de Lima Leite** – 75 pontos – Selecionado;
**Claret de Cassia Villibor de Paula** – 70 pontos – Selecionado;
**Monique Lima Leite** – 70 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6);
**Gerson Geraldo Rossi** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6);
**Tiago João de Castro** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6);
**Douglas de Morais Silva** – 66 pontos – Suplente, por critério de desempate (Maior idade entre os proponentes, Item 11.6);
**Alessandra de Oliveira** – 62 pontos – Suplente;
**Izabel Aparecida de Castro** – 50 pontos – Suplente;
**Beatriz Aparecida do Nascimento** – 27 pontos – Desclassificada por critério de (Ter obtido pontuação inferior a 40 pontos, conforme disposto no item 11.5 do edital).
**OBS: Selecionados para a etapa de habilitação.**
O valor total deste edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O edital completo está disponível de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Coronel Ramalho, 127) e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.
Bueno Brandão/MG, 26 de junho de 2025.

***BEATRIZ DE OLIVEIRA –***
Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Daiane Aline de Carvalho
**Código Identificador:**95705439

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2025.**

Processo Nº 071/2025. Inexigibilidade Nº 027/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.205.009 Enoc Evangelista de Queiroz. CNPJ: 60.205.009/0001-60. Objeto: Credenciamento de empresas

especialistas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 11/06/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**95B7CA53

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2025.**

Processo Nº 139/2025. Inexigibilidade Nº 052/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 54.581.635 Douglas Bispo da Silva. CNPJ: 54.581.635/0001-59. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.374,99 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e nove centavos). Valor global de R$ 20.249,94 (vinte mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**AB1A836B

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025.**

Processo Nº 139/2025. Inexigibilidade Nº 052/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 60.075.034 Yan Justino da Silva. CNPJ: 60.075.034/0001-77. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**5F1D394A

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 352/2025.**

Processo nº 148/2025. Pregão nº 032/2025. Empresa: A.J. Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e adequação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Santa Teófila, localizada na Vila São Vicente, zona rural do município de Buritis/MG. Valor global de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Vigência de 21/07/2025 a 20/10/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**F057CA9E

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2025.**

Processo nº 071/2025. Inexigibilidade nº 027/2025. Empresa: 60.205.009 Enoc Evangelista de Queiroz. Objeto: Credenciamento de empresas especialistas para a prestação de serviços de coordenação operacional, destocamento e preparação de terreno, visando atender produtores rurais do município de Buritis/MG. Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 11/06/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**855B2623

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 339/2025.**

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 54.581.635 Douglas Bispo da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.374,99 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e nove centavos). Valor global de R$ 20.249,94 (vinte mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**8BA9E3FA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 341/2025.**

Processo nº 139/2025. Inexigibilidade nº 052/2025. Empresa: 60.075.034 Yan Justino da Silva. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de preparação de massa de concreto, argamassa para construção inclusive obras semelhantes e drenagens, serviços de obras de acabamentos em gesso e estoque, serviço de transportador municipal de cargas não perigosas, para atender as demandas de prestação de serviços e Secretaria M. Obras. Valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência de 01/07/2025 a 31/12/2025.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
**Código Identificador:**FBAF9940

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022**

Processo Licitatório Nº 132/2022. Pregão Presencial Nº 047/2022. **Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**

**GERAIS**. Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses. Fica acrescido o valor global de R$ 161.398,30 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), no valor total do Contrato Original, sendo pago em 04 (Quatro) parcelas e, prorrogada a vigência contratual, pelo período compreendido entre 23/07/2025 a 22/07/2026. Buritis - MG.

***RUFINO CLÓVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**503F52FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2025** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 DE AGOSTO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura M. de Cabeceira Grande – MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**53982002

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Processo Adm: Nº 061/2025
Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de pneus destinados ao atendimento daPrefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipalde Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 649.483,46
(seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentose oitenta e três reais e quarenta e seis centavos):
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS EPEÇAS LTDA EPP
(20063556000134) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.269,90 (três mil eduzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA
(55695599000117) com os lotes: 11, 12, 30 e 36 no valor total de R$ 30.147,20 (trinta mil e cento equarenta e sete reais e vinte centavos).
JN PNEUS LTDA
(44472217000170) com o lote: 18 novalor total de R$ 1.447,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(39764270000104) com os lotes: 3, 33 e 35 no valor total de R$44.636,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).
JOANELLA CONFECCOESLTDA
(51367114000105) com o lote: 37 no valor total de R$ 17.539,90 (dezessete mil equinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
RINAGRO IMPORTACAO EDISTRIBUICAO LTDA
(44116889000142) com os lotes: 4, 9, 16, 29 e 47 no valor total de R$54.307,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sete reais e vinte centavos).
BAVIERACOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
(28037591000190) com o lote: 13 no valor total de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).
RAVI E-COMMERCE LTDA
(52954144000180) com os lotes: 1,2, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 45, 46, 48 e 49 no valor total de R$ 492.735,76 (quatrocentos e noventa e dois mil esetecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 24 de julho de 2025

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**66378025

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

Processo Adm: Nº 061/2025
Objeto:
Formação de registro de preços para aquisição de pneus destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas eFundo Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 649.483,46
(seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos):
AUTOLUK COMERCIO DEPNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
(20063556000134) com os lotes: 5 no valor total de R$ 3.269,90 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA
(55695599000117) com os lotes: 11, 12, 30, 36 no valor total de R$ 30.147,20 (trinta mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
JN PNEUS LTDA
(44472217000170) com os lotes: 18 no valor total de R$ 1.447,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(39764270000104) com os lotes: 3, 33, 35 no valor total de R$ 44.636,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).
JOANELLA CONFECCOES LTDA
(51367114000105) com os lotes: 37 no valor total de R$ 17.539,90 (dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
RINAGRO IMPORTACAO EDISTRIBUICAO LTDA
(44116889000142) com os lotes: 4, 9, 16, 29, 47 no valor total de R$ 54.307,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sete reais e vinte centavos).
BAVIERACOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
(28037591000190) com os lotes: 13 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RAVI E-COMMERCE LTDA
(52954144000180)com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 no valor total de R$ 492.735,76 (quatrocentose noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**14C4F7B2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 061/2025
Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de pneus destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas eFundo Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 649.483,46
(seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos):
AUTOLUK COMERCIO DEPNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP (20063556000134) com os lotes: 5 no valor total de R$ 3.269,90 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA
(55695599000117) com os lotes: 11, 12, 30, 36 no valor total de R$ 30.147,20 (trinta mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
JN PNEUS LTDA
(44472217000170) com os lotes: 18 no valor total de R$ 1.447,50 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
(39764270000104) com os lotes: 3, 33, 35 no valor total de R$ 44.636,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).
JOANELLA CONFECCOES LTDA
(51367114000105) com os lotes: 37 no valor total de R$ 17.539,90 (dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
RINAGRO IMPORTACAO EDISTRIBUICAO LTDA
(44116889000142) com os lotes: 4, 9, 16, 29, 47 no valor total de R$ 54.307,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sete reais e vinte centavos).
BAVIERACOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
(28037591000190) com os lotes: 13 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RAVI E-COMMERCE LTDA
(52954144000180)com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49 no valor total de R$ 492.735,76 (quatrocentose noventa e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**C6D9A45A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1° TERMO ADITIVO DE INSERÇÃO DE ITEM

1° TERMO ADITIVO
ADITIVO DE INSERÇÃO DE ITEM - CONFORME EDITAL
PROCESSO:.....087/2025
CONCORRENCIA:.....0004/25
CONTRATANTE: ...PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATADA:.....CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP
OBJETO:.....CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA OS MUNICIPIOS CDE CABO VERDE E DIVISA NOVA.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**FDA595A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 015/2025***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Serviço de locação de portal de entrada, com logo da Feira do Produtor Rural na parte superior, para os dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025. A data da realização do certame será no dia 08 de agosto de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de julho de 2025.

***DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**8C58B395

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### DECRETO MUNICIPAL NR. 4.625, DE 22 DE JULHO DE 2.025.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para o exercício de função pública temporária.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de AUXILIAR DE FARMÁCIA.
**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**9821D726

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 007/2025:***
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X* ***MOEMA COMERCIAL LTDA.***
Objeto: Reajuste de 70,07% (setenta inteiros e sete centésimos por cento) do valor do item 012 – Cacau em pó puro 100%, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos).
Processo Licitatório n.º 182/2024 – Pregão Eletrônico n.º 042/2024.
Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**E51E0AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 008/2025:***
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X* ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.***
Objeto: Reajuste de 80,54% (oitenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor do item 055 – Polpa de Morango, 100% (cem por cento) do valor do item 056 – Polpa de Manga, 85,08% (oitenta e cinco inteiros e oito centésimos por cento) do valor do item 057 – Polpa de abacaxi e 68,53% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor do item 058 – Polpa de Uva, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) referente ao item 055, R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) referente ao item 056, R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) referente ao item 057 e R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) referente ao item 058;
Processo Licitatório n.º 182/2024 – Pregão Eletrônico n.º 042/2024.
Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**206869CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**LEI MUNICIPAL NR. 2.916, DE 22/07/2025.**

Autoriza a concessão de uso de bem imóvel do Município ao 35º Grupo de Escoteiros – AJUBI, de Cachoeira de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuitamente, ao 35º Grupo de Escoteiros - AJUBI, de Cachoeira de Minas, MG, de uma parte do imóvel localizado na Rua Guadalajara nº 45, Centro, em Cachoeira de Minas, MG, CEP 37.545-000, para fins de instalação e funcionamento da sede e atividades do Grupo de Escoteiros.

**Parágrafo Único** – A cessão será oficializada por intermédio do respectivo termo de cessão de uso de bem imóvel.

**Art. 2º** - A cessão poderá ter vigência de até 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez de igual período, a critério e por conveniência do Poder Executivo local.

**§ 1º -** Findo o prazo previsto no *caput*, o imóvel retornará à posse da Municipalidade, com eventuais benfeitorias realizadas pelo cessionário, sem que isso importe em dever de indenização pelo ente municipal.

**§ 2º -** Nova cessão dependerá de autorização legal.

**Art. 3º** - A utilização da parte cedida do imóvel se destinará exclusivamente às atividades do cessionário, a quem incumbirá, na pessoa de seu representante legal:

I – Zelar pela conservação do imóvel;
II – Desenvolver regularmente suas atividades estatutárias; e
III – Permitir a fiscalização do Poder Público quanto à destinação do imóvel.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.865/2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2.025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**9C2EA892

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO TIJOLINHO EM LUGARES DEFFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 30/07/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

***LISSIA GONÇALVES DE AQUINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**AD0F35EF

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA INSTALAÇÃO DE MUROS COM ACABAMENTO ESTILO "TIJOLINHO" EM LOCAIS**

Processo Administrativo nº 048/2025
Dispensa de Licitação nº 012/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de serviços de terceiros para instalação de muros com acabamento estilo "tijolinho" em locais definidos pela Administração.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, situada à Av. das Nações, 400, Vila Nova, a Agente de Contratação, Sra. Lissia Gonçalves de Aquino, lavra a presente ATA, com a finalidade de registrar o resultado da Dispensa de Licitação nº 012/2025, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de terceiros para instalação de muros com acabamento estilo "tijolinho", em locais definidos pela Administração Municipal.

Conforme previsto no edital publicado no site oficial do Município (www.cachoeiradourada.mg.gov.br), na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros, e com ampla divulgação por meio do e-mail institucional licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br e telefone (34) 3514-5200, foi concedido prazo até 14 de julho de 2025 às 23h59 para o envio de propostas de preços e documentação de habilitação.

Entretanto, não foi apresentado nenhum envio tempestivo de propostas ou documentos de habilitação, razão pela qual restou deserta a presente Dispensa de Licitação, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Diante da situação, e visando à continuidade do atendimento do interesse público, decide-se pela republicação da intenção de dispensa, mantendo-se o objeto e os critérios anteriormente definidos, reabrindo-se o prazo para envio de propostas e documentos de habilitação até o dia 30 de julho de 2025, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

A nova publicação será realizada novamente no site oficial do Município, na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros e demais meios institucionais de publicidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pela Agente de Contratação.

Cachoeira Dourada/MG, 15 de julho de 2025.

***LISSIA GONÇALVES DE AQUINO***
Agente de Contratação
Município de Cachoeira Dourada/MG

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**B112F1F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da pauta das reuniões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG no Diário Oficial do Município, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,
**CONSIDERANDO** que as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG passarão a ser transmitidas "ao vivo" via sistema de streaming;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior organização, transparência e previsibilidade na condução dos trabalhos legislativos;
**CONSIDERANDO** o acordo firmado entre os vereadores desta Casa Legislativa para que a pauta das reuniões seja previamente definida e divulgada;
**CONSIDERANDO** que a organização da pauta, bem como a inscrição de oradores para o uso da palavra, deve respeitar prazos compatíveis com a estrutura administrativa da Câmara;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, impreterivelmente, até a data da respectiva reunião.
**§ 1º** Para viabilizar a publicação referida no *caput*, as matérias e proposições a serem incluídas na pauta deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Câmara até as 13h do dia útil anterior à data da reunião.
**§ 2º** As matérias que não constarem na pauta publicada nos termos deste artigo não poderão ser objeto de discussão ou deliberação na reunião correspondente, salvo nas hipóteses autorizadas expressamente pelo Regimento Interno.
**Art. 2º** A inscrição de oradores interessados em fazer uso da palavra durante a reunião deverá ser formalizada junto à Secretaria Geral até as 13h do dia útil anterior à sua realização.
**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no caput, não serão admitidas novas inscrições, salvo deliberação expressa do Plenário, em caráter excepcional e devidamente justificado.
**Art. 3º** Compete ao Presidente da Câmara adotar as providências necessárias à fiscalização do cumprimento deste Ato, bem como orientar a Secretaria Geral quanto aos procedimentos operacionais.
**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 21 de julho de 2025.

***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Presidente da Câmara Municipal

***EDIMAR ALVES FERNANDES***
Vice-Presidente

***ARNALDO JOSE DA SILVA***
1º Secretário

***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
2º Secretário

Aprovaram o **ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025**

***MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS***
Vereadora

***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Vereadora

***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora

***SIMONE APARECIDA MATTOS***
Vereadora

***VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS***
Vereador

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**EE50BF69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**EDITAL PROCESSO Nº 084/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025/PMC**

EDITAL
Processo nº 084/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025/PMC
Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.
Data da sessão: 30/07/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**1E3E160A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 100/25 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 26/25**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº: 00100/2025
Dispensa Emergencial nº: 0026/2025

**Favorecido**: GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 04.184.646/0001-27 com endereço a Rua São José 832 – Bairro Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG .
**Objeto**: Aquisição emergencial de materiais de construção para recomposição parcial de estrutura da residência nº 85, localizada na Rua Maury Maia, Bairro Dom Inocêncio – Loteamento Vila Reis – Campanha/MG, afetada por deslizamento de terra conforme Relatório de Vistoria nº 04/2025 da Defesa Civil e Laudo Geotécnico emitido em julho de 2025.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
**Valor global**: R$ 3.607,96 (três mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 23 de Julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito do Município da Campanha

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**F7A3070C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7.909/2025**

ALTERA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 2025 / 2026

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Complementar nº 058/2012, que altera as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e institui o Fundo Municipal de Turismo de Campanha,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para substituírem os membros abaixo relacionados para comporem o COMTUR - Biênio 2025 – 2026.

| MEMBROS NOMEADOS | MEMBROS SUBSTITUÍDOS |
|---|---|
| **REPRESENTANTES DO SETOR DE ARTESANATO** | |
| Maria do Carmo Ribeiro Costa de Rezende | Heloisa de Mello Virgínio |
| **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL** | |
| Alberto Gabriel Dias | Flávio Ribeiro Veiga |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando o Decreto nº 7.877/2025, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 17 de julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**F274A26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 93/25 - PREGÃO Nº 33/25**

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal da Campanha | | | |
| Prefeitura Municipal da Campanha | | | |
| Registro de Preços Eletrônico - 33/2025 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 56.405,0000 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SDM - SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA | 39.110,0000 | 39.110,0000 | Homologado em 21/07/2025 16:39:46 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |
| ***LAZARO ROBERTO DA SILVA*** | | | |
| Autoridade Competente | | | |

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CB169D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 95/2025 - PREGÃO Nº 35/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 35/2025

| Resultado da Homologação | | | |
|---|---|---|---|
| 0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 20.661,9422 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CASA DO EXTINTOR LAMBARI EPIS E EPCS LTDA | 19.758,0000 | 19.758,0000 | Homologado em 23/07/2025 16:41:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**B3E6F54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.126/2025**

**Portaria nº 5.126/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o **Sr. Saulo Vitor de Souza**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de **Monitor de Ensino Fundamental**.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2025.

Campanha, 07 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**D0B8DE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.127/2025**

**Portaria nº 5.127/2025**

Retifica a Portaria nº 4.784/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que Portaria foi redigida com erro material, considerando o apontamento realizado pelo TCE/MG, considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Fica retificada a Portaria 4.784, de 01 de junho de 2023, no que se refere ao nome da beneficiária, onde se lê: Fernanda Ferreira Furtado leia-se: Fernanda Furtado Ferreira.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2023.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**EE1791A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5128/2025**

**Portaria nº 5128/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar a **Sra. Marta Helena Batista,** do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**26EFC9A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5129/2025**

**Portaria nº 5129/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar a **Sra. Leliane Silvado da Cruz,** do cargo de Professor II – PEB II, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**88E4377F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.130/2025**

**Portaria nº 5.130/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o **Sr. Délcio José Dias,** do cargo de Operador de Máquina, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**B9A3A0D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.131/2025**

**Portaria nº 5.131/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**
**Art. 1º**- Exonerar a **Sra. Rita de Cássia Ribeiro Ferreira,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**F78225F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.132/2025**

**Portaria nº 5.132/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o **Sr. Joaquim Francisco Costa,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**98E6934D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.135/2025**

**Portaria nº 5.135/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **Edivaldo Seixas Cruz Júnior,** a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º**-Fica revogada a **Portaria nº 5.125/2025** as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**C00FD0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.136/2025**

**Portaria nº 5.136/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **Cláudio de Assis**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

**Art. 2º**-Fica revogada a **Portaria nº 5.123/2025** as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2025.

Campanha, 08 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**FB37AD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.138/2025**

**Portaria nº 5.138/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. Nicolas Dinamarco dos Reis, do cargo do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2025.

Campanha, 21 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**49D832F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.139/2025**

**Portaria nº 5.139/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**
**Art. 1º**- Nomear o Sr. **Eduardo Gonçalves Rosa** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Agente Político.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2025.

Campanha, 22 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**AD0E037C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.139/2025**

**Portaria nº 5.139/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **Eduardo Gonçalves Rosa** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Agente Político.

**Art. 2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Julho de 2025.

Campanha, 22 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**01C20648

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5.140/2025**

**Portaria nº 5.140/2025**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Carolina da Silva Arantes, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras, estará de férias regulamentares no período de 21/07/2025 a 09/08/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar Lucas Carvalho Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
**Art. 2º-** Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
**Art. 3º-** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2025.

Campanha, 22 de Julho de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Livia Maria Pereira Alves
**Código Identificador:**1DAC733D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 054/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos. Ata de Registro de Preço_120/2025/DL – **ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA**, CNPJ 09 158 352/0001-44, com valor de R$ 101.903,00 (cento e um mil e novecentos e três reais). Ata de Registro de Preço_121/2025/DL – **ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, CNPJ 06 081 199/0001-06, com valor de R$ 72.972,00 (setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). Ata de Registro de Preço_122/2025/DL – **GL COMERCIO EM GERAL**, CNPJ 18 966 588/0001-06, com valor de R$ 82.066,00 (oitenta e dois mil e sessenta e seis reais). Ata de Registro de Preço_123/2025/DL – **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 01 255 291/0001-21, com valor de R$ 98.616,20 (noventa e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço_124/2025/DL – **NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 36 976 621/0001-52, com valor de R$ 24.664,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Ata de Registro de Preço_125/2025/DL – **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 04 013 164/0001-04, com valor de R$ 108.875,80 (cento e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço_126/2025/DL – **REAPA MINAS COMERCIO LTDA**, CNPJ 36 485 410/0001-17, com valor de R$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais). Ata de Registro de Preço_127/2025/DL – **RODRIGO TONELOTTO**, CNPJ 02 514 617/0001-50, com valor de R$ 122.856,60 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preço_128/2025/DL – **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ 15 258 381/0001-80, com valor de R$ 26.720,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais). Ata de Registro de Preço_129/2025/DL – **Fast Clean Distribuidora Ltda**, CNPJ 43 782 859/0001-02, com valor de R$ 130.572,00 (cento e trinta mil e quinhentos e setenta e dois reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**158E8093

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 00098/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00004/2025, Processo Licitatório 00098/20025, destinado a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL"*, com abertura prevista para o dia 11/08/2025

às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br .

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 24/07/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilgner Messias Luiz Silva
**Código Identificador:**76DFF9A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ADJUDICAÇÃO

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025***
*Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos,* ***ADJUDICO*** *como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas:* ***QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,*** *vencedora dos itens* ***nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56,*** *perfazendo um valor final total de* ***R$ 92.879,67*** *(noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos);* ***SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME,*** *vencedora do item* ***nº 20,*** *perfazendo um valor final total de* ***R$ 118,26*** *(cento e dezoito reais e vinte e seis centavos);* ***COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,*** *vencedora dos itens* ***nº 09, 11, 13, 16, 23, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 58, 59 e 60,*** *perfazendo um valor final total de* ***R$ 30.211,50*** *(trinta mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos);* ***TREDE CENTER COMMERCE LTDA****, vencedora do item* ***nº 57****, perfazendo um valor final total de* ***R$ 7.980,00*** *(sete mil e novecentos e oitenta reais), visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, como também para atender as escolas e a Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade–MG.*
*Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de julho de 2025*

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**E3E4669F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025***
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025***
*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato,* ***HOMOLOGO*** *como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas:* ***QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA****,* ***SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME****,* ***COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA e TREDE CENTER COMMERCE LTDA****, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, como também para atender as escolas e a Secretaria de Educação do município de Capitão Andrade–MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
*Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.*

*Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de julho de 2025*

***JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**2E0D5466

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### DISPENSA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO VOIP SEM FIO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 790/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

**LOCAL:** Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho telefônico VOIP sem fio, compatível com protocolo SIP, com tecnologia de comunicação baseada em IP, visando atender às necessidades de comunicação dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:** MENOR PREÇO **GLOBAL**

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 29/07/2025 até 04/08/2025 às 09h29min

**PERÍODO DE LANCES:** De 04/08/2025 das 09h30min até 04/08/2025 às 15h30min

**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA):** Sim

**INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:** 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

**Publicado por:**
Luisa Teixeira Ferraz Soares
**Código Identificador:**75927FC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PAL 86 CREDENCIAMENTO 09_2025

Credenciamento Eletrônico nº 09/2025, P.A.L 86/2025, Objeto : Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita,a partir da Data:25/07/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**E58F2699

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE EDITAL 35 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** - Pregão Eletrônico Nº 28/2025, Processo Licitatório Nº 66/2025, objetivando "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município e suas respectivas divisões" conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 24/07/2025 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br com Credenciamento a partir das 08:00 (Oito horas) do dia 06/08/2025. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 23 de julho de 2025.

***ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA -***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**C6342BC1

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE EDITAL 36 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** - leilão nº. 01/2025, Processo Licitatório Nº. 51/2025, objeto: "Alienação de 13 (treze) veículos de várias marcas e modelos, anos e estados de conservação, pertencentes à Frota Municipal, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 25/07/2025 através do site www.carloschagas.mg.gov.br, A sessão terá início a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14/08/2025 na Sala de Reuniões da Pref. Municipal, à Av. Capitão João Pinto, Nº.193 – Centro – Carlos Chagas/MG. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados a partir do dia 11/08/25 à 13/08/2025, no horário de 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Av. Gabriel Passos, Nº. 25, Centro. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 24 de julho de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANYOSKI TAVARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**46F4D576

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 48/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** DISPENSA n°. 10/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 48/2025 – Objeto: "aquisição de piano digital de palco portátil, para atender na estruturação do Coral Municipal Vozes do Mucuri". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Nero Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ 58.884.218/0001-36. **Valor**: R$ 8.769,90 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data da Ratificação: 24 de julho de 2025.

***DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS.***
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**6D382778

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Pregão Eletrônico nº. 19/2025 – Processo Licitatório nº. 41/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de máquinas e caminhões, ambos com motorista/operador, para execução de serviços no Município de Carlos Chagas-MG - MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Coodevale e LF Construções & Serviços Ltda. Data da Homologação: 24 de julho de 2025.

***MATEUS TAVARES NOGUEIRA-***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**A85626CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de dois veículos da frota municipal, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de saúde e de desenvolvimento social. Valor: R$2.586,10. Data: 21/07/2025.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**3BCFCA63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, CABINADOS COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COM MOTORISTA/OPERADOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS "QUEBRA COSTELAS", CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 08 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 24 de julho de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**89AF314D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROTEÇÃO TÉRMICA, DIGNIDADE E CONFORTO À POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 06 de agosto de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de julho de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**3960764E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 02/2022**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 02/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ – ME-CNPJ/MF 22.243.807/0001-70; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 22 de março de 2022, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 22 de março de 2022, com vigência até o dia 31 de janeiro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes,conforme segue:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | MS | Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, com profissionais médicos na área de saúde ocupacional, para o município de Carneirinho/MG. | R$ 5.000,00 | 12 MESES |

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito de Carneirinho.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**DD8AB5AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 02/2022.**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 02/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ – ME-CNPJ/MF 22.243.807/0001-70; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços dos serviços objeto da Carta Contrato firmada entre as partes em 22 DE MARÇO DE 2022, nos termos previstos em sua CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | MS | Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, com profissionais médicos na área de saúde ocupacional, para o município de Carneirinho/MG. | R$ 5.643,56 | 12 MESES |

Data de Assinatura: 01/07/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito de Carneirinho.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**5E60AF15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024. Processo Licitatório nº 63/2024. Objeto: Retificação do extrato de publicação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 33/2024. Da Retificação: Onde se lê: "Fornecedor: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO-CNPJ n° 37.254.708/0001/89", Leia-se: "Fornecedor: NATUREZA AMBIENTAL LTDA-CNPJ n° 24.477.016/0001-58". Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do aludido extrato, publicado anteriormente em 15 de Julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVII | Nº 4063. Carneirinho/MG, 24 de julho de 2025 –

***LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –***
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**C3447712

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE VOLTADA PARA O PROCESSO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA ASSUNÇÃO DA GESTÃO DOS PRESTADORES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PLENAGEM), BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG.** Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 92/2025.** Objeto: **"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE VOLTADA PARA O PROCESSO DE MONITORAMENTO,**

**ACOMPANHAMENTO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA ASSUNÇÃO DA GESTÃO DOS PRESTADORES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PLENAGEM), BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS PARA ADEQUADA APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE''**

O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 29/07/2025 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou nicolas.arantes@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG
Cássia/MG, 24 de Julho de 2025.

***DONIZETE VILELA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicolas Arantes Silva
**Código Identificador:**9565141C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**Dispensa de Licitação nº 006/2025**
**Processo Autuado nº 105/2025**
**Contrato nº 162/2025**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratada:** Serc Refrigeração e Climatização Ltda.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de refrigeradores e serviços de higienização e sanitização em atendimento a Secretaria Municipal de Educação na creche e escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor.
**Valor:** R$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).
**Vigência do contrato**: 18/07/2025 a 18/07/2026.

Catas Altas/MG, 24 de julho de 2025.

***ALDA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação / Gestora Contratante

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**2D1FC5EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Chamamento Público nº 01/2025 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas torna público o resultado preliminar da análise técnica dos projetos apresentados no Chamamento Público nº 01/2025, referente à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Abaixo, segue a classificação preliminar dos projetos habilitados, conforme pontuação obtida na fase de análise técnica:

| Classificação | Nome da OSC | Nome do Projeto | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 1º | Instituto Amarelo | Mais Música na Escola | 16,0 |
| 2º | Instituto Amarelo | Cenas que transformam | 15,5 |
| 3º | Associação Esportiva Ecuca Fundamentos | Gol de Placa | 14,5 |
| 4º | Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo | Tecendo Redes, Garantindo Sonhos | 14,0 |
| 5º | Associação Novo Rumo | Projeto Novo Rumo | 13,5 |

Catas Altas, 25 de julho de 2025

***EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS***
Presidente do CMDCA

***LOURENA DINIZ GONÇALVES***
Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Caio Ferreira Lopes
**Código Identificador:**3D9E1AEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 - CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Chamamento Público nº 01/2025 – CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas torna público o resultado preliminar da análise técnica dos projetos apresentados no Chamamento Público nº 01/2025, referente à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de pessoas idosas.

Abaixo, segue a classificação preliminar dos projetos habilitados, conforme pontuação obtida na fase de análise técnica:

| Classificação | Nome da OSC | Nome do Projeto | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 1º | Novo Mundo | Tecendo Saberes e Cuidando de Vidas | 17,0 |
| 2º | Instituto Amarelo | Memórias Itinerantes | 16,0 |
| 3º | Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Santa Bárbara | Mente Ativa, Corpo em Movimento | 15,5 |

Catas Altas, 25 de julho de 2025

***DIEGO SILVA BEZERRA***
Presidente do CMDPI

***AMANDA DIAS VIEGAS***
Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Caio Ferreira Lopes
**Código Identificador:**9E18FDAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇAO 055/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº055/2025 – Dispensa Eletrônica nº 012/2025, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados junto a prefeitura municipal de Chapada do Norte/MG,

com vistas à obtenção de pontuação e consequente arrecadação de recursos no âmbito da lei estadual nº 18.030/2009, que dispõe sobre os critérios de distribuição da parcela da receita do ICMS pertencente aos municípios do estado de Minas Gerais, abrangendo os seguintes eixos: ICMS Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo. DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2025.

***DEISIANE RAMALHO LEITE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**245FFAF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de termo aditivo do contrato nº 081/2025 – acréscimo de 25%, referente ao Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**CONTRATO Nº 081/2025**
**ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2025**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA**: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ:13.282.532/0001-00.
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva em equipamentos de consultórios odontológicos, com fornecimento de peças em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Setor Odontologia do município de Chapada do Norte – MG.
**VALOR CONTRATUAL**: R$ 52.437,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 10.487,50 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025.
**DATA DE ASSINATURA**: 11 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 11 de julho de 2025.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**0FBF6FC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato de ata de registro de preços nº 081/2025, referente ao Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA**:
DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.282.532/0001-00.
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva em equipamentos de consultórios odontológicos, com fornecimento de peças em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Setor Odontologia do município de Chapada do Norte – MG.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 41.950,00 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025.
**DATA DE ASSINATURA**: 11 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 11 de julho de 2025.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**341A449B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº.049/2021 - DISPENSA Nº. 013/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 024/2021 – Processo Nº. 049/2021 – Dispensa Nº. 013/2021 – Contratada: Nivalda de Fátima Heleno Pereira – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Professor Werneck, nº. 77, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção da Polícia Civil que se encontra lotada no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, bem como a instalação e acomodação do Conselho Tutelar do Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 1.480,00 – Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**A3721999

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 110/2025 - PE 025/2025**

**PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 025/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: AHR EXPRESS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 56.689.187/0001-37,no valor total de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.195/0001-85, no valor total de R$16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais); Dental bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-m, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07, no valor total de R$1.358,70(um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Dental IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, no valor total de R$8.365,00(oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais); DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45,**

**no valor total de R$52.018,00(cinquenta e dois mil e dezoito reais); DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.059.560/0001-47, no valor total de R$66.381,20(sessenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos); DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-10, no valor total de R$19.708,00(dezenove mil, setecentos e oito reais); Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontologicos ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.199.015/0001-44, no valor total de R$58.054,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais); Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.417.234/0001-95, no valor total de R$17.000,00(dezessete mil reais); Duarte Dental Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 65.122.590/0001-70, no valor total de R$25.092,15(vinte e cinco mil, noventa e dois reais e quinze centavos); EDILSON APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.651.175/0001-15, no valor total de R$55.791,50(cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.048.285/0001-58, no valor total de R$1.140,00(um mil, cento e quarenta reais); HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.405.255/0001-09, no valor total de R$48.499,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.669.174/0001-59, no valor total de R$2.034,70(dois mil, trinta e quatro reais e setenta centavos); LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R$25.301,00 (vinte e cinco mil, trezentos e um reais); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14, no valor total de R$90.299,60(noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87, no valor total de R$83,40(oitenta e três reais e quarenta centavos); Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.012.033/0001-26, no valor total de R$18.179,00(dezoito mil, cento e setenta e nove reais); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.860.907/0001-50, no valor total de R$63.813,00(sessenta e três mil, oitocentos e treze reais); POUSO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, no valor total de R$614,00(seiscentos e quatorze reais). Cláudio, 24 de julho de 2025.**

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**A2F497D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 259/2024 - PRC 171/2024 - PE 066/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº171/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024.**Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo cbuq, para aplicação afrio em diversas vias do município. **ARP N° 259/2024**,**MINASFALTO INDUSTRIA ECOMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.374.667/0001-12**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 19/09/2026.Cláudio, **24**de **julho**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**8BF10505

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 071/2025 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. **CONTRATO N° 071/2025**,**CLÍNICA LACERDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.073.518/0001-93**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, o item: **"PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS AMBULATORIAIS"**, conforme previsto nos documentos apresentados pela credenciada por ocasião do processo de credenciamento, mas que, por equívoco, não foi incluído na redação original deste instrumento.Cláudio, **24**de **julho**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**13B4EDDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ARPS 233 E 244/2025 - PRC 182/2024 - PE 070/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº182/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024.**Objeto: Aquisição De Materiais De Construção e Diversos Para Atender As Demandas De Todas Assecretarias, Departamentos e Assessorias Do Município**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 233/2024**,**DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.915.396/0001-56**; **PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 244/2024**,**COSTA PEREIRAEMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.394.327/0001-00**. Objeto dos aditivos:**fica prorrogado até 09/09/2026**.Cláudio, **24**de **julho**de 2025.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**634AE148

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 075/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades, projetos e programas esportivos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **08 de agosto de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***BRUNO FERNANDES FONSECA,***
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Publicado por:**
Ana Carolina Avila Cavalcante
**Código Identificador:**F408B597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS 007/2025**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 23/07/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.
Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **POSTO SAUDADE LX LTDA**
CNPJ/CPF: **25.176.124/0001-53**
Empreendimento: **POSTO SAUDADE LX LTDA**
Endereço do empreendimento: Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 08, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7894297 m S, Long. 665786 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 939/2023

**Código:**F-06-01-7
**Descrição:**Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
**Qtde: 90**
**Un: m³**

**(X) Com condicionantes**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **23/07/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 23 de julho de 2025

***MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

**Publicado por:**
Nubya Soares Silva
**Código Identificador:**644055FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE RESULTADO FINAL DO 1º CICLO - REABERTURA DE 02/07/2025 ATÉ 12/07/2025**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de Atenção Básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.

Nos termos do item 6.5. do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 01/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 70/2025, torna público, para ciência dos interessados, a LISTA DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO 1º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Registre-se que publicado o resultado preliminar e concedido o prazo para interposição de recursos, finalizado o prazo nenhum recurso foi apresentado, mantendo-se o resultado preliminar como resultado final para o 1º Ciclo.

**1. INSCRITOS**

**1.1. LOTE 01.**

| LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** | **DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **CPF/CNPJ** |
| 803 | 04/07/2025 – 16:33 | Tiago Gusmao Freitas LTDA | 61.347.935/0001-33 |

Cônego Marinho – MG, 17 de julho de 2025.

***BERENICE ALVES BARBOSA***
Presidente

***ROBSON RODRIGUES BOTELHO***
Membro

***RONALDO JESUS DA MOTA***
Membro Suplente

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**7008587A

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**
**RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A REABERTURA DO 1º CICLO DE 21/07/2025 ATÉ 23/07/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002, para a contratação, paralela e não excludente, de profissionais médicos(a) e enfermeiros(a) generalistas para prestação de serviços de plantões presenciais de 12 horas, de profissionais médicos(a) generalistas para atendimento ao programa

Estratégia Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades da Zona Rural, nos Distritos e na Sede do Município, visando assegurar, especialmente, a assistência à saúde na rede de Atenção Básica do Município de Cônego Marinho, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, e de profissional médico(a), pessoa física ou jurídica, com RQE em medicina do trabalho para a realização de perícias em caso de afastamentos do trabalho por motivo de saúde, para admissão e/ou demissão e para readaptação/reajuste funcional dos servidores públicos municipais, como política de atenção à saúde do servidor.
Nos termos do item 6.5. do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 01/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 70/2025, torna público, para ciência dos interessados, a lista de habilitados no 1º CICLO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM para Prestação de Serviços de Saúde. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

**1. INSCRITOS**

**1.1. LOTE 01.**

| **LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H, DIURNO OU NOTURNO, NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** | **DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **CPF/CNPJ** |
| 524 | 23/07/2025 – 10:44 | Gabriela de Oliveira Brito Servicos Medicos LTDA | 61.686.460/0001-00 |

**1.2. LOTE 04.**

| **LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) GENERALISTA: PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – NA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.** | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** | **DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **CPF/CNPJ** |
| 271 | 23/07/2025 – 10:44 | Gabriela de Oliveira Brito Servicos Medicos LTDA | 61.686.460/0001-00 |

Cônego Marinho – MG, 24 de julho de 2025.

***BERENICE ALVES BARBOSA***
Presidente

***ROBSON RODRIGUES BOTELHO***
Membro

***RONALDO JESUS DA MOTA***
Membro Suplente

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**39693E57

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS:** nº. 043/2025
**MODALIDADE/TIPO/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº. 001/2025
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação
**OBJETO**: Contratação de prestação de serviços de transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos e profissionalizantes do Município de Cônego Marinho – MG para instituições de ensino no Município de Januária – MG.

Em análise ao Recurso Administrativo interposto pelo licitante **LEONARDO ANDRADE SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.414.496/0001-04, **DECIDO: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, JULGO-O IMPROCEDENTE e MANTENHO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA JHONATHAN XAVIER DOS SANTOS – ME.** Fica a recorrente intimada da presente decisão.

Cônego Marinho – MG, 24 de julho de 2025.

***BERENICE ALVES BARBOSA***
Pregoeira/ Agente de Contratação

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**41BC9E6B

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 066/2025, publicado no dia 22/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.1004 Investimento nas Ações da Secretaria - 44905100 Obras e Instalações – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.1004 Investimento nas Ações da Secretaria - 44905100 Obras e Instalações – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;
02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**E3937C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 089, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO LIMITADO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR**, para o respectivo cargo, a servidora pública relacionada a seguir:

**I – MARIA NATÁLIA DA SILVA SANTOS** – Portadora da cédula de identidade nº 13.593.626, CPF nº 069.483.336-30 - cargo de **Coordenadora de Seção.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**9AA0FE0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA Nº 088 DE 23 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e em conformidade com o art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O **Processo de Certificação para o cargo de Diretor Escolar** não se configura como concurso público nem como processo

seletivo para provimento efetivo de cargo ou função pública. Tampouco garante ao candidato direito automático à nomeação ou posse. Trata-se de procedimento de **credenciamento de profissionais habilitados** junto à Secretaria Municipal de Educação, com vistas à eventual nomeação para o cargo de Diretor Escolar.

**Art. 2º** – O processo de certificação observará **critérios técnicos de mérito e desempenho**, a partir dos quais será elaborada uma lista de profissionais certificados, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único** – Os cargos de **Diretor Escolar** e **Vice-Diretor Escolar**, conforme previsto nas leis: **L.C. nº 31/2010, L.C. nº 60/2022, L.C. nº 64/2022 e L.C. 85/2025**, são cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º – Primeira Etapa:**
*Avaliação Técnica – Prova de Títulos (Caráter Eliminatório)*
A primeira etapa consistirá na *avaliação de títulos*, mediante:
I- Inscrição do candidato;
II- Entrega da documentação exigida:
Currículo atualizado, contagem de tempo de atuação em funções de gestão escolar (coordenação, direção, vice-direção ou supervisão);
III- Formação acadêmica e participação em cursos de formação continuada na área educacional.

*Após a entrega e validação dos documentos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao candidato um questionário estruturado, que deverá ser preenchido e devolvido posteriormente de acordo com a convocação, servindo de base para a segunda etapa do processo.*

**§ 2º – Segunda Etapa:**
*Avaliação Psicológica com Entrevista (Caráter Eliminatório)*
A segunda etapa será conduzida por profissional habilitado e consistirá em:
I- Análise do questionário preenchido pelo candidato;
II- Entrevista presencial com psicólogo(a), com o objetivo de identificar o perfil profissional e as competências socioemocionais do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar.

**§ 3º – Terceira Etapa:**
*Resultado Final e Indicação para Nomeação*
A terceira etapa consistirá na divulgação da lista nominal dos candidatos considerados aptos, com base no desempenho nas etapas anteriores.

**Art. 4º** – A lista final será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá, a seu critério, escolher e nomear o Diretor Escolar entre os candidatos certificados, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo único** – Na hipótese de inexistência de candidatos interessados entre os certificados, ou em caso de desistência, o Prefeito poderá, **em caráter excepcional**, nomear livremente outro servidor para o exercício da função.

**Art. 5º** – Os **cargos de Vice-Diretor Escolar** serão providos por **livre escolha do Chefe do Poder Executivo**, independentemente de participação no Processo de Certificação.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, em 23 de julho de 2025.

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Cronograma**

| **1ª Etapa:** | **Data** |
|---|---|
| Avaliação Técnica: Entrega de documentação - Prova de Títulos | 28/07/25 à 29/07/25 |
| Avaliação Técnica: Resultado parcial e Convocação dos candidatos para próxima etapa. | 30/07/2025 |
| **2ª Etapa:** | **Data** |
| Avaliação Psicológica: Entrevista | 01/08/25 à 05/08/25 |
| **3ª Etapa:** | **Data** |
| Resultado Final: Indicação para Nomeação | 07/08/2025 |

***CLORISVAN LIMA MADUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyane Borges Gomes Niz
**Código Identificador:**BE8A5926

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### GABINETE
### DECRETO Nº 03406 DE 24 DE JULHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.128, 40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO Nº 03406**
**de 24 de JULHO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.128, 40 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1682 de 23 de JULHO de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.128,40 (Cento e Quatro Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 104.128,40 (Cento e Quatro Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)
**Adiciona: 104.128,40**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.**
**320/64.**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Suplementação realizada devido ao saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para as despesas com as melhorias no Sistema de Iluminação Pública da Zona Urbana deste municipio.

CONGONHAL - MG, 24 DE JULHO DE 2025.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**72D9E021

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DISPENSA 041**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025**

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

**OBJETO:**
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO, DOSIMETROS INDIVIDUAIS POR UM PERÍDICO DE 12 MESES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**CONFORME ARTIGO 48 LEI 123/2006**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De 25/07/2025 às 08:00 h
Até 01/08/2025 às 08:00H

**PERÍODO DE LANCES**
De 01/08/2025/2025 às 08:05h
Até 01/08/2025 às 14:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99951.9202.**

Conquista, 24 de julho de 2025.

***KEULA ALVES SOARES TURRA***
Comissão de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**188B170A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4653/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL N° 4653/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

*Regulamenta o lançamento do anuênio referente o exercício de 2024 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Subseção III - Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG";

**Considerando** o Capítulo XII - Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências";

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Excepcionalmente, neste ano, não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais efetivos para lançamento da progressão prevista na Lei Complementar Municipal n° 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 - Anuênio.

**Parágrafo Único -** Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2024, observados os critérios mencionados na legislação municipal, sem prejuízo da aferição do requisito previsto no inciso I do artigo 58 da referida Lei Complementar.

**Artigo 2° -** O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de julho do corrente ano, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º -** Para efeito do lançamento do anuênio, o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

**Artigo 4° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4638/2025 de 01 de julho de 2025, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**20C21747

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5300/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5300/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **CARGO** | **PERÍODO** | **PERÍODO DE GOZO** |
| OZANA APARECIDA BIZINOTO | Gari | 2023/2024 | 01.08 a 30.08.2025 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **CARGO** | **PERÍODO** | **PERÍODO DE GOZO** |
| *GABRIEL NASCIMENTO CERQUEIRA RODRIGUES* | *Médico* | *2024/2025* | *22.09 a 03.10.2025* |
| *DANIELA FARIA BISINOTTO CAMILO* | *Fisioteraeuta* | *2023/2024* | *22.07 a 05.08.2025* |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**93106F8A

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5301/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5301/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR** | **CARGO** | **PERÍODO** | **PERÍODO DE GOZO** |
| ***ROZANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SANTI*** | *PROFESSORA I* | *2000/2005* | *07.08 a 05.09.2025* |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**3E49C824

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**
**PORTARIA N.º 243/2025**

DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DECANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSOPÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AOPROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COMINGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINASGERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da
Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024,
obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo: Psicólogo II
Nome N.º inscrição Classificação
Carolina de Vasconcelos Ferreira 76918059291-1 1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG
para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo
contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir
relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos
os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data
da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de
separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do
sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2

e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser
acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no
não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico
designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa,
estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento
de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da
Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por
meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº
3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento
dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo
pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada
através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em
cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê
Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC –
eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições

3
contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor
do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de
telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no
endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura
reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação
Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma,
VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de
Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do
direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de
amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas
de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias,
abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e
metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral, 24 de julho de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**B70C8C3A

---

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**
**PORTARIA N.º 244/2025**

PORTARIA N.º 244/2025

DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO- ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso
Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da
Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024,
obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo: Nutricionista II
Nome N.º inscrição Classificação
Juliana Rocha Penoni 76913042284-5 1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG
para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo
contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir
relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos
os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data
da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de
separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do
sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2

e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser
acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no
não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico
designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa,
estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento

de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da
Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por
meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº
3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento
dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo
pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada
através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em
cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê
Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC –
eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições
3
contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor
do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de
telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no
endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura
reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação
Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma,
VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de
Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do
direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de
amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas
de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias,
abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e
metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral, 24 de julho de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**DF7D55C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**DECRETO N° 74 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO N° 74 DE 24 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE APLICAR MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167- A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO,** Prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n" 101/2000, no que tange ao equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o "caput" do Art. 167-A da Constituição Federal que diz que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), estes poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X", **DECRETA:**

**Art.** 1 °. Este Decreto estabelece medidas de contingenciamento de gastos com despesas correntes do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de adequar o percentual fixado pelo Art. 167-A da Constituição Federal, a fim de mitigar os impactos econômicos e financeiros do orçamento vigente.

**Art.** 2°. Os órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste decreto.

**Art.** 3°. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite prevista no § do Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I. Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de Órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

As reposições de cargos de chefia e direção que não acarretam aumento de despesas;
As reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
As contratações temporárias de que trata o inciso IX, do caput, do Art. 37 da Constituição Federal

V. Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste "caput";

VI. Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII. Criação de despesa obrigatória;

VIII. Adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do Art. 7o da Constituição Federal;

IX. Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que implique ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

**Art**. 4°. Ficam as Gerências Municipais responsáveis por avaliação criteriosa no que tange as atividades referentes às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento de ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e as despesas realizadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e congêneres dos Estados e da União,

**Art.** 5°. As medidas adotadas neste decreto permanencerão vigentes até que se verifique, por meio de relatório oficial da contabilidade pública, que o referido percentual foi reduzido para abaixo de 95%, garantindo a retomada do equilíbrio fiscal do Município.

**Art.** 6°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Couto de Magalhães de Minas, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**899AA436

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –** Extrato de Contratos nº 11/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRAVASSOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO E TERRAPALANAGEM LTDA. Objeto:** Locação de maquinas, veículos e equipamentos para atender às necessidades do município segundo conveniência da secretaria municipal de infraestrutura conforme especificação contida no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$ 853.884,02 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), **Data da Assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/04/2025.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**D0A8A321

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO CURVELO/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2025

Credenc. PJ especializ., p/ prest. serv. laboratoriais de diagnóst. em citopatologia do colo do útero conf. Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, p/ atuar de forma complem. ao Sistema Único de Saúde (SUS), p/ atender a população feminina usuária da rede púb. saúde de Curvelo/MG, em nível ambulatorial. EMPRESA CREDENCIADA aos 23.7.25 – **VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA** – **CNPJ 07.648.352/0001/05**: item 01 ao vlr. unit. R$14,37 e item 02 ao vlr unit. de R$13,72. Doc. na íntegra está disponibilizado nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 24/07/25.

***GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.***
Agente Contratação.

**Publicado por:**
Gilvânia a De Oliveira
**Código Identificador:**21DCB522

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024A/2024

Objeto: Fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 216/2024, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, senhor Alessandro Gomes Soares, brasileiro, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-12 e da C.I. nº 8.xxx.xx8, com endereço comercial na Avenida Dom Pedro II, nº 651, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-273, Telefone: (38) 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o valor de **R$40.080,00** para a Secretaria Municipal de Educação. Fica incluído na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, SUBITEM 1.1**, da Ata de Registro de Preços n° 216/2024 a Secretaria Municipal de Educação. Fica incluído na **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS, SUBITEM 4.2** a Secretaria Municipal de Educação. Fica incluído na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, SUBITEM 11.6**, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**. – Data:21/07/2025 – **Parte: CITYMIX CONCRETO LTDA – CNPJ: 55.014.731/0001-88.**

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**CA4AA7F8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 382.338,00. - Data: 16/06/2025 –

**PARTE: BMJ COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 59.781.178/0001-60.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**8F37DEDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 9.907,60. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: EXCELENCIA LICITACOES LTDA - ME – CNPJ: 57.222.097/0001-02.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**66ACCA67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 362.600,00. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: FRANCIELE ELETRO LTDA – ME – CNPJ: 47.646.580/0001-52.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**61B420A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024 –**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 48.480,00. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: INCOTECH COMPANY LTDA - ME – CNPJ: 22.816.315/0001-44.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**457C22A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 343.400,00. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: M FELIPE GALVAO LTDA – ME – CNPJ: 24.183.988/0001-30.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**21B7DC8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 16.879,50. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME – CNPJ: 51.659.136/0001-49.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**2F7CC6C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038C/2024**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 396.430,00. - Data: 16/06/2025 – **PARTE: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP– CNPJ: 21.613.975/0001-65.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**095B347F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção e aquisição de abrigos de ônibus, a serem implantados em pontos estratégicos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano e rural no município, com a finalidade de assegurar melhores condições de conforto, proteção e segurança aos munícipes para atendimento das demandas do Departamento de Trânsito e Transporte – Assessoria de Assuntos Estratégicos do

Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$ 378.999,60. - Data: 22/07/2025 – **PARTE: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP – CNPJ: 17.592.525/0001-66.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**BA2456AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.313, DE 24 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.869, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2066 Parceria Conselho Comunitário Segurança
4.4.50.41.00 220 Contribuições R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
4.4.50.41.00 302 Contribuições R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 595 Contribuições R$86.348,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$86.348,25
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
4.4.50.41.00 611 Contribuições R$61.348,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$61.348,26
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
4.4.90.52.00 750 Equipamento e Material Permanente R$232.044,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$232.044,74
10.301.1003.2348 Manutenção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 783 Obras e Instalações R$29.999,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.999,99
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 873 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$730.711,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$730.711,99
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1031 Material de Consumo R$52.696,51
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$52.696,51
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
3.3.50.41.00 1101 Contribuições R$39.122,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$39.122,99
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
3.3.50.41.00 1530 Contribuições R$471.438,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$471.438,99
TOTAL: R$1.753.711,72

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 596 Contribuições R$41.348,25
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$41.348,25
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$23.739,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$23.739,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.3.90.30.00 743 Material de Consumo R$243.696,51
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$243.696,51
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 764 Equipamento e Material Permanente R$263.551,13
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$263.551,13
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$274.625,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$274.625,17
4.4.50.41.00 875 Contribuições R$104.042,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$104.042,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1042 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.361.1201.2348 Manutenção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4.4.90.51.00 1059 Obras e Instalações R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
4.4.50.41.00 1103 Contribuições R$11.285,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.285,93
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
4.4.50.41.00 1531 Contribuições R$741.423,69
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$741.423,69
TOTAL: R$1.753.711,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**68564295

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.314, DE 24 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 052 Diárias – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1042 Material de Consumo R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$14.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 056 Serviços de Consultoria R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 1006 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
TOTAL: R$14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**7DC8AEC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.315, DE 24 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.05.02.04.122.0408.2067.3.3.90.30.00, ficha 222.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 171 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$273.600,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$273.600,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2067 Convênio Polícias Civil e Militar
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo R$8.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$8.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 868 Contribuições R$1.428,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$1.428,00
TOTAL: R$283.028,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$283.028,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**F50D0377

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.316, DE 24 DE JULHO DE 2025**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00, ficha 595.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 595 Contribuições R$50.000,00
1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**EB60FB52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.891, DE 24 DE JULHO DE 2025**

NOMEIA GRAZIELLE DA SILVA MATOSO SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 442/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grazielle da Silva Matoso Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência da Educação Inclusiva, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**AB6F10AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.892, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 444/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thalita Alves Pavuna, CPF nº 044.xxx.xxx-16, classificação: 68º lugar;

II – Matheus Marques de Souza Santos, CPF nº 703.xxx.xxx-36, classificação: 69º lugar;

III – Fabiane Silva Vieira, CPF nº 117.xxx.xxx-32, classificação: 70º lugar;

IV – Lais Lopes Pereira, CPF nº 114.xxx.xxx-08, classificação: 71º lugar;

V – Diego Mendes Soares, CPF nº 109.xxx.xxx-19, classificação: 72º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**344309ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.893, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), COM FORMAÇÃO EM ARTES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 444/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), com formação em Artes, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Samira Erica de Souza, CPF nº 071.xxx.xxx-38, classificação: 6º lugar;

II – Aline Sineia Fonseca Nogueira, CPF nº 067.xxx.xxx-22, classificação: 7º lugar;

III – Sibele Alves dos Santos, CPF nº 765.xxx.xxx-15, classificação: 8º lugar;

IV – Janaina Rocha Barbosa, CPF nº 052.xxx.xxx-76, classificação: 9º lugar;

V – Fabiana Ferreira Dias, CPF nº 066.xxx.xxx-09, classificação: 10º lugar;

VI – Aline de Souza Santos, CPF nº 075.xxx.xxx-30, classificação: 11º lugar;

VII – Eliane da Rocha, CPF nº 064.xxx.xxx-07, classificação: 12º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**06EA0304

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.894, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 444/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Izabela de Oliveira Barbosa Fernandes Santos, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-58, classificada em 2º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Analista de Políticas Públicas, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**68284161

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.895, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 444/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jessica Silva Cezar, com inscrição no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-27, classificada em 22º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**959D5664

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.896, DE 24 DE JULHO DE 2025**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 443/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Claudia Fernanda Alves da Silva Sales, matrícula nº 6.049-9, cargo Auxiliar de Serviços I, no período de 1º de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorena Vieira Rodrigues
**Código Identificador:**55BCD6B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 23/07/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 3.154,60 |

Curvelo, 24 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**27EBE79C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025**

Processo nº 021/2025 – Dispensa nº 016/2025

**Objeto:**Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária de Sopa.

**Fundamento legal:** Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

**Justificativa:** Trata-se de celebração de parceria para realização da reforma da cozinha e construção de banheiros, com objetivo de oferecer mais conforto para toda a comunidade que utiliza o local, não apenas para reunir a direção da Associação, mas para que tenham um local de trabalho para o movimento comunitário, como espaço de festas, de palestras, cursos de capacitação, visando a valorização e o respeito das pessoas que fazem uso do local. Além disso, acarretará melhor atendimento à comunidade, com mais segurança e acessibilidade para todos os usuários e visitantes da Associação Comunitária de Sopa.

**Declaração de Dispensa:** Em 09/05/2025 por Tamara Marques Veríssimo– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**A799FFD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA 03 DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.**

**ANALISE DE EMENDA PARLAMENTAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Aos 23 dias do mês de julho de 2025, às 15 horas, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº930, Centro – Divinópolis/MG; a comissão designada pela Portaria nº05/2025 – SEMEJ, com suas posteriores alterações. A presente reunião tendo como finalidade de apresentar, registrar e analisar as emendas impositivas ano 2024 exercício 2025 e do Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC. e a Prestação de Contas da Federação de Mineira de Jiu- Jitsu, sobre o Orçamento Participativo 2022/2023 exercício em 2024.
Seguindo conforme e rigorosamente os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14, e Decreto Municipal 15.365/22 e demais normativas vigentes.
**PARECER DA COMISSÃO**
A comissão, após análise dos documentos apresentados, atesta que os recursos oriundos das referidas Emendas Parlamentares supra e sobre a Prestação de Contas, foram **regularmente apurados toda documentação**, em conformidade com a legislação vigente, com **execução integral do objeto proposto**, e **sem ocorrência de irregularidades ou pendências** que comprometam a transparência e a legalidade da ação pública.
**CONCLUSÃO**
Diante do exposto, lavra-se a presente **Ata tendo como Pauta Analise das Emendas Parlamentares e sobre a Prestação de Contas** para fins de registro, e controle interno como instrumento de transparência e futura prestação de contas à sociedade com total aprovação sem ressalvas sendo esta a expressão da verdade após lida e aprovada por todos segue assinada pelos membros presentes.
**Divinópolis, julho de 2025,**

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento

***THIAGO ALVARENGA DO AMARAL***
Secretário da Commissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento

Vogais:

***ALEX DE OLIVEIRA,***

***ALISSON DUARTE SANTOS E***

***PETER ARAÚJO KRATOCHWILL.***

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Presidente Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69952A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATA DA REUNIÃO**

Aos 23 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, reuniu a Comissão de Seleção, Monitoramento e

Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e acordaram por unanimidade as seguintes conclusões: 01- **VITÓRIA DE OLIVEIRA (CPF: 113.948.XXX-57) EVENTO ESPORTIVO PARA SURDOATLETA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE NATAÇÃO, representando a CBDS - Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos, para participar no The Summer Deaflympics 2025, que será realizado no período de 15/11/2025 a 26/11/2025, na cidade de Toquio, Japão, sob a promoção do ICSD - Comitê Internacional de Desportos de Surdos (International Committee of Sports for the Deaf)**. No que se refere ao valor a ser patrocinado será a quantia de R$4.255,20 (Quatro mil Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e vinte centavos), nos termos da Lei Municipal 9.110/2022, inciso I que libera o valor de 40 UPFMD(R$106,38), para esportista individual. A comissão reuniu e verificou que as documentações referentes a pedido de patrocínio para viagens esportivas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 23 de julho de 2025.

***WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA***
Presidente

***ALISSON DUARTE SANTOS***
Secretário

***THIAGO ALVARENGA DO AMARAL***
Vogal

***MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS***
Vogal

***PETER ARAÚJO KRATOCHWILL***
Vogal

Vogal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**78B08142

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO DE INSTAURAÇÃO N°0055/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0055/2025**

– A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0055/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 13 – Bairro Santa Rosa ", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.409/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 23/07/2025.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**65F2509B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO DE INSTAURAÇÃO N°0056/2025 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 0056/2025**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nomeada pelo Decreto nº 14.638/21, torna público aos interessados que foi instaurado pelo município o Procedimento Administrativo REURB nº 0056/2025 de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal consolidado denominado "Quadra 220 – Bairro Sagrada Família ", nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, do Decreto nº 14.830/22 e do Decreto nº 15.409/22. Ato de Instauração assinado pelo Prefeito Municipal de Divinópolis em 23/07/2025.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76282F9A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- Nos termos dos artigos 72 e 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 160/2025, AUTORIZO a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 21.000 km do veículo FIAT/PULSE MT, placa SHC2A14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, pertencente à frota do Município, em favor da empresa MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.524.868/0001-56. Divinópolis, 24 de julho de 2025.

***JULIANA COELHO.***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F8AFAC48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 58º | ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE | Não manifestou interesse na vaga. |
| 61º | ANNA LETHICIA DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**97F8933E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 45**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 7º | GRAZIELLE SANTOS MENEZES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**214D9A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 36**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 62º | SARAH BORGES VAZ |
| 63º | GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B350AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 55**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°10/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N°**10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 8º | LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço.**Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.**A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n°**10/2024**.

Divinópolis, 24de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**016B6CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.802/25**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no bairro Jardim Belvedere, no município de Divinópolis:
I - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Cirus Negocios Imobiliarios Ltda;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 178, gleba 14;
d) área: 38,00m² (trinta e oito metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 24, de coordenadas N 7.768.340,59m e E 509.666,64m; 79°21'57" e 12,83 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.768.342,96m e E 509.679,26m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V24 ao V25, confronta-se:
1. pelo vértice V24 com zona 38, quadra 121, lote 192;
2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 178;
3. pelo vértice v25 com lote zona 38, quadra 121, lote 262.
II - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Cirus Negocios Imobiliarios Ltda;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 164, gleba 16;
d) área: 7,00m² (sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 27, de coordenadas N 7.768.344,78m e E 509.689,95m; 81°52'06" e 2,10 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.768.345,07m e E 509.692,03m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V27 ao V28, confronta-se:
1. pelo vértice V27 com zona 38, quadra 121, lote 262;
2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 164;
3. pelo vértice v28 com lote zona 38, quadra 121, lote 150.
III - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Claudinei Valdemar de Araújo;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 150;
d) área: 38,00m² (trinta e oito metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 28, de coordenadas N 7.768.345,07m e E 509.692,03m; 81°52'06" e 13,06 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.768.346,92m e E 509.704,96m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V28 ao V29, confronta-se:
1. pelo vértice V28 com zona 38, quadra 121, lote 164;

2. pelas laterais da faixa com zona 38, quadra 121, lote 150;
3. pelo vértice v29 com lote zona 38, quadra 121, lote 136.
IV - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Leonardo Altivo Amaral;
b) endereço: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 136;
d) área: 39,00m² (trinta e nove metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.768.346,92m e E 509.704,96m; 81°52'06" e 13,06 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.768.348,77m e E 509.717,89m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V29 ao V30, confronta-se:
1. pelo vértice V29 com zona 38, quadra 121, lote 150;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do prop. zona 38, quadra 121, lote 136;
3. pelo vértice V30 com lote zona 38, quadra 121, lote 60.
V - faixa de servidão do interceptor Engenho Margem Esquerda:
a) proprietário: Leonardo Altivo Amaral;
b) endereço: Rua Castro Alves, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: zona 38, quadra 121, lote 060, gleba 19;
d) área: 7,00m² (sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: Urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores da COPASA do município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 2,48m de largura, sendo 1,63m para um lado e 0,85m para o outro lado em relação ao eixo. Partindo do vértice 30, de coordenadas N 7.768.348,77m e E 509.717,89m; 81°52'06" e 2,29 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.768.349,09m e E 509.720,16m, findando assim a descrição dessa área;
g) faixa de servidão definida pelos vértices V30 ao V31, confronta-se:
1. pelo vértice V30 com zona 38, quadra 121, lote 136;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do prop. zona 38, quadra 121, lote 60;
3. pelo vértice V31 com lote zona 38, quadra 121, lote 72.
VI - área de acesso à estação elevatória de esgoto bruto EEB-04, GUJOL, Santo Antonio dos Campos (Ermida):
a) proprietário: Ouclides Antônio De Souza;
b) endereço: Rua Manoel de Souza;
c) área: 337,00m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.777.168,92m e E 503.549,95m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 35°18'27" e 67,48m até o vértice 2, de coordenadas N 7.777.223,98m e E 503.588,95m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 5,00 m (cinco metros);
g) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V2, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com rua Manoel de Souza;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V2 com área remanescente do proprietário.
VII - extravasor da EEB 04, Santo Antonio dos Campos (Ermida):
a) proprietário: Ouclides Antônio De Souza;
b) endereço: Fazenda dos Alves, Rua do Areião, Distrito de Santo Antônio dos Campos;
c) área: 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.777.225,05m e E 503.587,45m,deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 34°12'30" e 8,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.777.232,17m e E 503.592,29m; 35°45'37" e 29,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.777.255,95m e E 503.609,41m; 356°12'15" e 4,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.777.260,69m e E 503.609,10m, findando assim a descrição dessa área, que possui largura de 3,00m (três metros);
g) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;
2. pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. pelo vértice V4 com área remanescente do proprietário.
Parágrafo único: A área descrita neste artigo destina-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
**Art. 2º** Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de julho de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**39C370B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.813/25**

Dispõe sobre a cessão do servidor André Luís Meireles Prata para o Município de São Sebastião do Oeste - MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cedido ao Município de São Sebastião do Oeste - MG, pelo período de 24/07/2025 a 31/12/2028, com ônus para o Cessionário, o servidor André Luís Meireles Prata, matrícula 99044001, investido no cargo público de Professor, do quadro pessoal de provimento efetivo da Educação, do Poder Executivo do Município de Divinópolis, ora Cedente.
**Art. 2º** A cessão de que trata este Decreto se dá para fins de nomeação do servidor cedido a cargo de agente político, como Secretário Municipal de Educação, no âmbito do Cessionário e, sem prejuízo do que restar estabelecido em convênio a ser firmado entre os Municípios envolvidos, será regida com observância às seguintes condições:
I - os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, a cargo do Cessionário, serão recolhidos à Previdência do Cedente - DIVIPREV - em conformidade com o instituído na norma correspondente, até o dia 10 (dez) de cada mês;
II - respeitado o período aquisitivo no Município de origem e observadas as informações funcionais prestadas pelo Cedente, o gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do Cessionário, devendo este observar o contido no art. 151 da LC nº 09/92, no que diz respeito ao limite de até dois períodos, para acúmulo de férias, em caso de imperiosa necessidade do serviço;

III - são de responsabilidade do Cessionário todas as despesas referentes a viagens em serviço, se porventura forem realizadas pelo servidor cedido.
IV - é vedada a subseção do servidor cedido a quaisquer outros órgãos;

V - a remuneração do servidor cedido será realizada de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Cedente, a ser paga diretamente pelo Cessionário, em conta salário nominal do servidor, sem prejuízo da complementação financeira, se superior à remuneração estabelecida pelo Cessionário.
Parágrafo único: O Cessionário deverá encaminhar ao Cedente, no prazo de até 5 (cinco) dias do início da cessão, comprovação quanto à nomeação do servidor cedido, no cargo público de provimento em comissão mencionado no *caput.*
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D33ADDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 16.814/25**

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Jaline Lúcia Rodrigues, do cargo público de provimento em comissão de Gerente Administrativa e de Interface Jurídica, da SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**450EF9FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 16.815/25**

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Jaline Lúcia Rodrigues para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência Administrativa e de Interface Jurídica, na SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.
Divinópolis, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EFA05498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1238/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **RAFAEL DE OLIVEIRA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2B39D7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **PATRICIA CENCIANI AMARAL** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DC2FB75F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1914/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **KEILAMAR MARIA DE MELO** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5CF11370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 215/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **ISABELA MARIA DA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42DC528C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **DANIELA NATIVIDADE PENHA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0177A619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **GLEISSE SOUSA ALCANTARA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**90852ACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **SARA CANTO** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**09D9766B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 646/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **LUIZA MARA FERREIRA DA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**51DEF3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 649/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **VANESSA CRISTINA DA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1964D085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 650/2025 /SEMED.**

Contratado(a): **VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **SOE - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** - Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DBE39D22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 143/2025**

Concede pensão a Marcelo Martins Guimarães em decorrência do falecimento de Mariangela Silqueira Mesquita Guimaraes nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, e §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Marcelo Martins Guimarães**, portador do CPF ***.***.416-**, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Sra. **Mariangela Silqueira Mesquita Guimaraes**, inscrita no CPF nº ***.***.386-**, matriculada sob o nº 99037827, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 087/2025, de 05/05/2025, no cargo efetivo de Educador II 1° Grau Educação Artística - B, GH 30, N 30, falecida em 06/07/2025, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I e §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo Marcelo Martins Guimarães.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2025.

Divinópolis, 22 de julho de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**75D92E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 144/2025**

Concede aposentadoria voluntária especial ao Sr. Claudio Cesar Mendes, conforme dispõe Art. 40, §4º, I da CF/1988 c/c Lei Complementar nº 142/2013 e conforme decisão judicial processo nº 5006277-85.2021.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, I da CF/1988 c/c Lei Complementar nº 142/2013 e conforme decisão judicial processo nº 5006277-85.2021.8.13.0223** ao segurado **Claudio Cesar Mendes**, matriculado sob o nº 16023469, portador do CPF ***.***.146-**, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025.

Divinópolis, 23 de julho de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9AF9BEE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 251**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

**1. Educação Física:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Lucas Rodrigues de Sousa |
| Suplente | Amanda Valeria da Silva |

**2. Administração:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Samuel Mileib Diniz Rosenberg |
| 2º | Sílvio Gabriel da Costa |

**3. História:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Lourdes Maria de Melo Freitas |

**4. Medicina Veterinária:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Andreza Amaral |
| 2º | Gustavo Henrique Silva Fernandes |
| 3º | Pedro Henrique Martins Faria |
| Suplente | Ana Clara Amancio Ferreira |
| Suplente | Laryssa Luísa Silva Andrade |
| Suplente | Ana Luiza Silva Barbosa |

**5. Direito:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Jaciara Aparecida dos Santos Garcia |
| 2º | Luiza Porto Isaac |

**6. Jornalismo:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Bernardo Antônio Canedo Pio |

**7. Psicologia:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Mariana Ribeiro Martins Sousa |
| 2º | Lázara Juscelina dos Santos |
| 3º | Vinicius de Paula Barros |
| 4º | Maria Eduarda dos Santos Nogueira |
| 5º | Ana Clara Reis Militão |
| Suplente | Gabriela de Moro Ferreira |
| Suplente | Luisa Alvim Reis Almeida |
| Suplente | Amanda Amaro Ribeiro Silva |
| Suplente | Maria Eduarda Santos da Silva |
| Suplente | Bianca Rodrigues Santos |

**8. Engenharia da Computação:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Maíra Beatriz de Almeida Lacerda |
| 2º | Victor Dias Frota |
| 3º | João Mateus de Araujo Siade |
| Suplente | Samuel dos Santos Nascimento |
| Suplente | Jhordan Nicolas de Lima e Castro |
| Suplente | Lucas Henrique Leonardo de Jesus |

**9. Serviço Social:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Taciane Muniz da Silva |
| Suplente | Myrian Duarte Tavares |

**10. Ciências Contábeis:**

| Colocação | Nome |
|---|---|
| 1º | Rafaela Brandão Neves |
| Suplente | Gustavo Wilck Costa Magalhaes |

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 28/07/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D5614674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO 02/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 252**

cxxxxxxxxxxxxxxxx

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2025– Estágio Extracurricular.

**1.Farmácia:**

| | |
|---|---|
| 1º | Gabriela Viana Ferreira |
| 2º | Beatriz Soares |
| 3º | Nayara Ferreira da Silva Barros |
| 4º | Deisiane da Anunciação Alcebíades |

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303,Divinópolis,para receber as devidas orientações**até o dia28/07/2025.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2025– Estágio Extracurricular.

Divinópolis,julhode 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**83871E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 347/2025 – PL 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025.**

Empresa: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 30.281.756/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para jogos amadores (FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETE, FUTEBOL, BEACH TÊNIS, FUT VÔLEI, PETECA, BADMINTON, VÔLEI DE PRAIA, XADREZ, TÊNIS DE MESA), visa atender as demandas de eventos e jogos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) e demais secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R$ 55.445,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**610F4C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 348/2025 – PL 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025.**

Empresa: BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.007.936/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para jogos amadores (FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETE, FUTEBOL, BEACH TÊNIS, FUT VÔLEI, PETECA, BADMINTON, VÔLEI DE PRAIA, XADREZ, TÊNIS DE MESA), visa atender as demandas de eventos e jogos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) e demais secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R$ 112.760,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 24/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5CBBC044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DO CONVÊNIO 108/25 – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP, CNPJ SOB O Nº 20.949.285/0001-19 .**

Objeto: a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 à EMOP, destinados exclusivamente à aquisição de lixeiras, bebedouros e comedouros para pets e pintura da Praça dos Ferroviários no Bairro Esplanada, conforme previsto na CM nº 048/2025, de autoria do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra (Flávio Marra). Dotação Orçamentária: Ficha Orçamentária nº 1839, Fonte 1.500.917. Prazo: 12 meses. Ass: 22/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAE2E512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 2146/2024 DE THAMARA APARECIDA D'ALESSANDRO.**

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/08/2025 a 30/09/2025, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços na Gerência de Regulação, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42753790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2025**

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO o interesse publico na disponibilização de órteses e próteses e materiais especiais para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de meios auxiliares de locomoção, incluindo cadeira de rodas;

CONSIDERANDO que o credenciamento de fornecimento de órteses e próteses não houve interessados nas condições propostas pelo Edital e Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o cancelamento do edital tem previsão no item 10.1 do edital, Podendo o município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

DECIDE:
REVOGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 25/2025, que tem por objeto:

"*Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução nº 9.404/2024 descritos da 'Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais' (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS*"

Divinópolis, julho de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EE8453D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
Processo administrativo licitatórion° 080/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA** inscrita sob o N° de CNPJ: 44.574.373/0001-41, OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL **R$ 32.164,44 (trinta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência 24/07/2025 a 24/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 24/07/2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**770985F2

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

Processo administrativo licitatórion° 094/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **IARA NUBIA MENDES PEREIRA** inscrita sob o N° de CPF 032.024.066-55, OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para de prestação de serviços especializados em capacitação de Conselheiras Municipais e Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e capacitação técnica da equipe do CRAS. VALOR GLOBAL R$ 15.768,64 (Quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 24/07/2025 a 24/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 24/07/2025.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**71226F5E

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. 013/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 080/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO Nº 013/2025. CONTRATADO: **CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA** inscrita sob o N° de CNPJ: 44.574.373/0001-41.OBJETO: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR GLOBAL **R$ 32.164,44 (trinta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/07/2025

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C1323D75

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 086/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025. CONTRATADO: **IARA NUBIA MENDES PEREIRA** inscrita sob o N° de CPF 032.024.066-55, OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para de prestação de serviços especializados em capacitação de Conselheiras Municipais e Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e capacitação técnica da equipe do CRAS. VALOR GLOBAL R$ 15.768,64 (Quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 24/07/2025

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9051DB75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 088/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 025/2025**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.° 088/2025, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 025/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "MOTONIVELADORA XCMG - MODELO GR1803BR – CHASSI: XUG011803CPPB02282", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INTSRUMENTO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/07/2025 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
**Link de Acesso:** https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.
Dores do Indaiá, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**253D9F3D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 085/2025, Dispensa de Licitação n.º 022/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluído o fornecimento de peças, referente ao veículo "Motoniveladora XCMG - modelo gr1803br – chassi: xug01803tppb01997", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Dores do Indaiá – MG– CONTRATADA: COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ n.º 2.130.972/0001-26. No valor total de R$5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).
Dores do Indaiá, 23 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**8D148A94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, TORNA PÚBLICO –** abertura às 09:00 horas do dia 11/08/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual compra de

**UNIFORMES ADMINISTRATIVOS**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/07/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 24/07/2025.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**A31EA50C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### INTENÇÃO À ADESÃO 001/2025

**Município de Estrela do Indaiá-MG**, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 001/2025. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/CIMINAS do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 038/2024, formalizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, para efeitos de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, com fundamento na Lei 14.133/21, Decreto 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 1.357/24. Estrela do Indaiá – MG, 23 de Julho de 2025.

***MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –***
Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**FEEAC308

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA E INSTALAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS VIAS URBANAS E EM ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 17/2025, Contrato Nº 71/2025. Empresa Contratada: ELETRO EPCEL LTDA. A vigência do Contrato será de 24/07/2025 A 31/12/2025.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**A451569D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 72/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REFERE-SE A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA RENAN E RAY COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02:00 (DUAS HORA ), NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025 NA TRADICIONAL E CULTURAL 24º FESTA DO PEÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 303 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Dispensa Nº 20/2025, Contrato Nº 72/2025. Empresa Contratada: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A vigência do Contrato será de 24/07/2025 A 30/09/2025.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**578899F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 03/2025, DISPENSA 03/2025 IPREMFEL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 03/2025 – Processo 03/2025 - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar Curso Presencial para capacitação e preparação de servidores públicos municipais, para atender às necessidades do IPREMFEL, conforme descrito no termo de referência,** firmado com a pessoa jurídica **INVESTOR CURSOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.651.928/0001-50,** com sede na Rua Cardeal Stepinac, nº 130, Cidade Nova – Belo Horizonte/MG – CEP 31.170-220, no valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** ratificado e celebrado em 17/06/2025 com vigência até 17/09/2025.

***CAROLINA MARIA DE SOUZA MENDES.***
Superintendente do IPREMFEL

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**748BF7A2

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 51/2025, INEXIGIBILIDADE 09/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 51/2025 Inexigibilidade 09/2025, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo GOVFÁCIL – Licença Bronze - SICON, para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIAS LTDA com sede na rua Fernando de Noronha, nº 956, Centro, Cidade de Londrina – CEP 86.060-410, inscrita no CPF/CNPJ 41.886.613/0001-55, representada por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12, no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil**) assinado e ratificado em 10/06/2025, com vigência até 10/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**22505E42

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 59/2025, DISPENSA 24/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 59/2025, Dispensa 24/2025. Objeto: **Aquisição de Troféus para os carreiros de bois e para participantes da cavalgada do desfile de abertura do LXIII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade para atender às necessidades do Departamento de Cultura e Turismo, conforme especificação, quantidades, e demais informações constantes no termo de referência,** firmado com a pessoa jurídica **Cooperativa Dedo de Gente,** inscrita no **CNPJ 01.264.371/0001-43,** com sede na Rua Uberaba, 65, Centro, CEP nº 35.790-000, Curvelo, representada pelo(a) Sr.(a) **Doralice Barbosa Mota**, portador(a) do **CPF 150.002.656-53**, no valor de : **R$ 20.416,00 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais)**, assinado e ratificado em 07/07/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.***
Departamento de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**0B159E90

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 62/2025, DISPENSA 25/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 62/2025, Dispensa 25/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de forro PVC e Vidros, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica 52.416.545 ROGERIO WILLIAN DIAS MAGALHÃES**,** inscrita no CNPJ 52.416.545/0001-87**,** com sede na Rua Tiradentes, 49, Centro, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG, representado pelo(a) Sr.(a) Rogerio Willian Dias Magalhães, portador(a) do CPF 174.184.738-93, no valor de **R$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, assinado e ratificado em 09/07/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de Departamento de Administração: Bruno Augusto Rodrigues Magalhães.

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**F16A4301

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 42/2025, CREDENCIAMENTO 05/2025**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 42/2025 – Credenciamento 05/2025. Objeto: **Contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de dança, decoração, monitor, sonorização e artista local, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante(** ), firmado com a pessoa jurídica; **Guilherme Fernandes de Souza 12136562657**, inscrita no **CNPJ 28.088.525/0001-40**, com sede na Rua Senador Lima Guimarães, 401, Bairro Gameleira, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-, o valor global de R$ 2.959.98(dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), contrato assinado em 25/06/2025 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

***RAFAEL APARECIDO DA CUNHA.***
Chefe do Departamento de Serviço Social

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**156856DC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 46/2025, CREDENCIAMENTO 06/2025**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 46/2025 – Credenciamento 06/2025. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a pessoa jurídica **ISABELLA VENDRAMINI SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 57.212.526/0001-52**, residente/situada à RUA BUENO BRANDÃO Nº 136, sala 205, Centro, na cidade de Curvelo/ MG, no valor global de R$ 31.653,12 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), contrato assinado em 04/07/2025 com vigencia de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

***DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.***
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**840D0A7D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 108/2022, DISPENSA 40/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 108/2022, Dispensa 40/2022, objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no ramo de pensão, alojamentos e hotelaria para atender as necessidades da administração conforme o termo de referência**(...), firmado com a pessoa jurídica **ANA MARIA DE ARAUJO - ME**, inscrita no **CNPJ 38.569.869/0001-24,** com sede na Rua Tiradentes, nº530, Bairro Centro, CEP 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 36.083,70 (trinta e seis mil, oitenta e três reais e setenta centavos),** com vigência de 28/07/2025 até 28/07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**7905F2F3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, (...), firmado com a pessoa jurídica: **I F R BRITO** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **51.133.658/0001-02**, com sede na Rua Conego Raimundo, nº 36, apto 203, Bairro Centro, CEP 39.237-000 na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** com vigência de 03/07/2025 a 03/07/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.Chefe do Departamento de Saúde: Deivison Henrique dos Santos.

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**A499FC08

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 79/2023, INEXIGIBILIDADE 19/2023**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 79/2023, Inexigibilidade 19/2023, **Locação de imóvel tipo residencial para instalação do 4º Pelotão da Polícia Militar para atender as necessidades do município de Felixlândia, nos termos do Convênio de Repasse Não Financeiro Nº 03/2021 – 42º BPM**, firmado com a pessoa física **CELSO BORBA DOS SANTOS FILHO,** portador do **CPF 299.949.856-04 e RG MG-1.030.816,** expedido pela SSP/MG**,** residente e domiciliado à Rua Cônego Raimundo, nº 184, Gameleira, CEP 39.237-000 Felixlândia/MG**,** no valor global de **R$ 17.077,44 (dezessete mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e JIANTY PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 06.979.316/0001-53,** com sede à Rua Esmeralda, 562, apto 201, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-19, no valor de R$ **17.077,44 (dezessete mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** com vigência de 03/07/2025 até 03/07/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**BA9A16E5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 94/2022, DISPENSA 39/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2022, Dispensa 39/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, assessoria e serviços de implantação do sistema integrado de gerenciamento ocupacional, conforme especificações contidas no termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ **73.777.153/0001-13** com sede na **Rua Barão do Rio Branco, 507, Centro, Governador Valadares/MG – CEP 35.010-030**, com vigência de 14/07/2025 até 14/07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**40026AFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025**

**Referência: Processo Licitatório nº 77/2024**
**Pregão Eletrônico nº 34/2024**
**Solicitação de Fornecimento n° 2326/2025**
**Notificada: RV EMPREEDIMENTOS DE BARBACENA LTDA**
**Inscrita no CNPJ sob o nº: 47.946.851/0001-95**

**I - RELATÓRIO**

Conforme se verifica, a empresa NOTIFICADA é vencedora do Processo Licitatório n° 77/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AQUELES QUE PELO DESGASTE NATURAL DO TEMPO DE USO NÃO POSSUEM MAIS UMA BOA FUNCIONALIDADE OU ATÉ MESMO SUPRIR A INEXISTÊNCIA DESSES MATERIAIS NAS SECRETARIAS.

Ocorre que, no dia 01 de abril de 2025, foi expedida a Solicitação de Fornecimento n° 2326/2025, para que a empresa NOTIFICADA fornecesse balões para atender as demandas da Vigilância Epidemiológica, durante a campanha de Vacinação contra a Influenza.

A Solicitação de Fornecimento foi remetida via email, tal como se vê às fls. 04/05.

Contudo, a mercadoria não foi entregue no prazo determinado no Edital, razão pela qual foi expedida a notificação de fls. 02, devidamente entregue, fls. 06.

Entretanto, transcorreu em branco o prazo para a empresa NOTIFICADA se manifestar, razão pela qual foi elaborada a Comunicação Interna n° 165/2025, fls. 07, solicitando a elaboração de Portaria para abertura de Processo Administrativo.

Portaria n° 6.059, de 27/05/2025, às fls. 08.

Expedição de Notificação para Apresentar Defesa Prévia às fls. 10/14, tendo sido devolvido o AR sem cumprimento, em virtude da mudança de endereço. Fls. 15.

Remessa da notificação via email, no dia 17/07/2025, tal como se vê às fls. 16.

**É o relatório. Decido.**

**II – DOS FUNDAMENTOS**

O Edital do Processo Licitatório n° 77/2024, prevê nas cláusulas 20.6 e 20.10, os requisitos da contratação da empresa NOTIFICADA:

**20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**20.6. Manter o endereço de e-mail sempre atualizado junto à CONTRATANTE.**

**20.10. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail,** devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

No mesmo sentido, a cláusula 21.2 determina as obrigações da contratada:

**21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**21.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.**

**21.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à CONTRATANTE.**

No entanto, a empresa NOTIFICADA descumpriu com as obrigações assumidas, visto que não enviou as mercadorias solicitadas, não respondeu os e-mails enviados por esta Secretaria Municipal de Saúde, e não informou o novo endereço da sua sede, motivo pela qual a Notificação para Apresentar Defesa Prévia, deve ser realizada através de edital, em conformidade com o que determina a Lei 9.784/99, em seu art. 26, §4°, in verbis:

**§ 4oNo caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.**

No processo administrativo, os princípios do contraditório e da ampla defesa são garantias fundamentais que asseguram o direito de defesa do interessado em face da Administração Pública.O contraditório garante o direito à informação e manifestação, enquanto a ampla defesa assegura o uso de todos os meios legais para a defesa.

É imprescindível que o interessado seja informado sobre todos os atos e decisões que podem afetá-lo, podendo apresentar argumentos, provas e recursos para se defender.

Nenhuma decisão pode ser tomada sem que o interessado tenha conhecimento e oportunidade de se manifestar.

Por outro lado, a notificação por edital é admitida, quando o interessado no Processo Administrativo, não puder ser encontrado por outros meios, ou seja, quando as outras formas de notificação se mostram infrutíferas. O que ocorreu no caso em sublime.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, DETERMINO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DA NOTIFICAÇÃO, PARA INTIMAR A EMPRESA RV EMPREEDIMENTOS DE BARBACENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.946.851/0001-95, PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, com arrimo no art. 158, da Lei 14.133/2021.

Informa ainda que os autos permanecerão à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga/MG, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares nº 150, Centro, CEP 35.570-090, com funcionamento das 08:00 às 17:00 horas.

Formiga/MG, 22 de julho de 2025.

***WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde De Formiga-MG

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**18435F2B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO TORKYS - SAAE**

**Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 074/2024. Processo Licitatório nº 0036/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA. Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. Objeto: referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular para controle e segurança da frota do SAAE Formiga. Valor: fica alterado o valor de R$22,65 mensal/veículo para R$23,82 (vinte e três reais e oitenta e dois centavos) mensal/veículo. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026. Fundamento legal: conforme artigos 106 e 124 da Lei 14.133/2021.**

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**729C8EAD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 066/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 066/2025**.**Processo licitatório nº. 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira. - C.N.P.J.:10.638.345/0001-29.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida e Dercy Alves Praça, e serviço de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria Almeida e Dalva Barbosa Pereira, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, visando também atender a Lei Municipal nº 5.910, de 12 de agosto de 2022.**Valor:**R$31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).**Vigência:**05 anos.**Dotações Orçamentárias:**12.001.12.365.21.2140.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche - QESE e 12.001.12.365.21.2139.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO.**Data:**23/07/2025**.Data de Assinatura:**24/07/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**EFEAE69F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 112/25, Processo Licitatório nº. 176/2025 - Pregão Eletrônico nº. 028/25 – Contratada: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA>** R$47.040,00**.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 113/25, Processo Licitatório nº 176/2025 - Pregão Eletrônico nº. 028/25 – Contratada: **DSILVA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA >** R$224.852,65**.** Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES –***
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e DSILVA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 176/2025 - Pregão Eletrônico nº. 028/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES.***
Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**93BE0613

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.125, DE 23 DE JULHO DE 2025.**
***REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº 6.125, DE 23 DE JULHO DE 2025.**
***REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

*Altera dispositivo da Portaria nº 6.102 de 04 de julho de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** O inciso I do art. 1º da Portaria n° 6.102, de 04 de julho de 2025, no tocante ao representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:**
Matheus Afonso de Faria– Titular;
José Eduardo Ribeiro Pires – Suplente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**425092A1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.126, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 5.502, de 07 de fevereiro de 2024 e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, via Memorando – Conecta nº. 3437/2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A alínea "c", do inciso I, do art. 1º da Portaria n° 5.502, de 07 de fevereiro de 2024, que compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I -** Titulares:

**c)** Fernanda Paula Vieira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**0EC6D42E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA RETIFICADORA - 6022**

**PORTARIA RETIFICADORA**

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 09/05/2025, onde lê-se:

**PORTARIA 6022 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando enviado pela SMGA para apuração de denúncia em desfavor de L.O.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5986 de 01 de abril de 2025, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de maio de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

Passa-se a ler:
**PORTARIA 6022 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando enviado pela SMGA para apuração de denúncia em desfavor de L.O.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5986 de 01 de abril de 2025, da Corregedoria do Município.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de maio de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**39ED17AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução técnica do programa de monitoramento ambiental do aterro sanitário municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, compreendendo a prestação dos serviços de coleta, transporte, análise laboratorial e emissão de relatório técnicos referentes a amostras de águas subterrâneas, águas superficiais e efluentes, em conformidade com as exigências da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 12/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**F7288A07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 033/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 033/2025, Processo Licitatório nº. 247/2025, em favor de: **MARIA INES ALVES – 743.919.696-20,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Camilo Fonseca, nº 47 – Centro – Formiga – MG, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Formiga (MG), 24 de julho de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**DB7DCAFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PREGÃO PRESENCIAL 03/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de alimentação (merenda) dos alunos matriculados na creche municipal e nas escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação, sob a administração da Prefeitura de Formoso.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: SUPERMERCADO VAZ LTDA – CNPJ: 11.327.451/0001-54.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de itens com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE ITENS: R$ 1.858,75 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R$ 1.070.847,50 (um milhão e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/06/2025.

***GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA* -**
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**1ABF5A64

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

Extrato do termo de Rescisão do Contrato nº 44/2025.
Processo Administrativo nº 14/2025 Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínos destinados para manutenção de veículos (leves e pesados) e máquinas da frota do Município de Formoso (MG).
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
Contratada: Armazém Auto Peças e Serviços LTDA – CNPJ: 17.783.562/0001-51.
Objeto do termo de Rescisão: Descumprimento contratual por parte da empresa consubstanciado, em síntese, no atraso na entrega, sem respostas aos e-mails e mensagens de texto, recusa do fornecimento do acesso ao sistema da tabela de referência correspondente aos itens do contrato, sistema este responsável pela pesquisa de preços das peças, estando em desconformidade com fulcro nos incisos I e II do art. 137 e no inciso I do art. 138 e artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, e suas sucessivas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 10/07/2025.

***TAYNNAH SILVA ESPÍNDOLA* –**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**4A50AC4D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Supermercado Vaz Ltda – CNPJ: 11.327.451/0001-54. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 8.675,60 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) do valor do Contrato, referindo à alteração dos preços registrados, conforme concessão de reequilíbrio financeiro do item 031. NOVO VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 32,00 (trinta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**94DFCD15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024 - PRORROGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/24 CRED 003/24-**Credenciamento para contratação de clínico geral complementar, p/ Sede e Distritos do Município - 1ª alteração do edital: prorroga entrega de documentos: 22/7/25 a 22/7/26-9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**6699E361

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRC 046 PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/25-PP 012/25**- Locação de máquinas e equipamentos pesados e caminhões-Credenciamento: 12/08/2025-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**79B5618C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 025|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSELHO TUTELAR E POLÍCIA MILITAR**.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 25.07.2025 às 08h00min até 01.08.2025 às 08h00min.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01.08.2025 às 08h15min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA**: www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 24 de julho de 2025.

***GERALDO LUIZ BELLINI DE TOLEDO***
Diretor de Transportes

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**B1BB0CD6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG**.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12/08/2025 às 13h30min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA**: www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 24 de julho de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**E0B0F89F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 051/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **AVAL CONTABIL LTDA -** CNPJ: 24.347.632/0001-94. |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para lançamento e envio de dados no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS e elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em audiência pública - RDQA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 057/2025 - Dispensa de Licitação nº 023/2025 |
| Base legal | Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023. |
| Prazo | **24/07/2025** a **24/07/2026** |
| Valor | O valor da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** a ser pago na importância de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais. |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0014.2.0063 |
| Signatário - Contratante | Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro<br>Secretária Municipal de Saúde |
| Signatário - Contratado | Agildo da Silva Gravina<br>Empresário/Técnico em Contabilidade |

Guarani-MG, 24 de julho de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**18A15FBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG.** Processo de Licitação–Modalidade:**DispensaEletrônica nº 028/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 233/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos destinados à ambientação do espaço interno da sala de danças e lutas do Complexo Vila Olímpica.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 31 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 25 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO–***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**119CFCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 004/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 004/2025

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

| Contribuinte | CPF/CNPJ |
|---|---|
| ADA MAGNO LIMITADA | 09.36** **01-05 |
| ALEX BUENO DA SILVA ME | 14.29** **01-81 |
| DEVAIR PEREIRA | 079.8** **28-41 |
| ESPOLIO DE JOSE DA SILVA REZENDE | 062.4** **46-56 |
| ESPOLIO DE MARCIA CAMPIOTO | 005.8** **56-92 |
| GERALDO EDUARDO RODRIGUES | 07.94** **01-96 |
| JAPA INDUSTRIA DE ARTEFATOS PARA EVENTOS LTDA | 08.14** **01-58 |
| LUVAS IDEAL LTDA-ME | 20.38** **01-52 |
| MAICON IVAN FAUSTINO DE SOUZA | 087.8** **66-81 |
| MARCELO THEODORO DA SILVA | 973.6** **26-20 |
| MG LOG- DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA | 11.49** **01-23 |
| MOACIR HONORIO DA SILVA FILHO E CIA LTDA | 26.55** **01-11 |
| NOGUEIRA E NOGUEIRA PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA | 02.39** **01-00 |
| ODETE DIAS MATTOSO | 057.5** **96-11 |
| PRODUTOS DO ACAI KM LTDA | 11.47** **01-52 |
| REGINA DOS SANTOS | 376.9** **26-15 |
| RODRIGO DONIZETE LOPES | 061.2** **66-62 |
| TAVARES E SOUZA INFORMATICA TOTAL LTDA ME | 10.97** **01-42 |
| VANDERLEA PERANTONI CARVALHO | 750.1** **06-20 |
| W.A SOLUCOES PARA LINGERIE LTDA-ME | 18.40** **01-30 |
| WAGNER ROBERT BARBOZA | 014.0** **86-12 |
| WESLEY LEANDRO LOPES OLIVEIRA | 053.2** **36-06 |

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.
Guaxupé/MG, 24 de julho de 2025

***MICHELLE GOMES SILVA SIMONE***
Diretora de Receita

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**ADE07348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 61/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 61/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| PROFESSOR MUNICIPAL | 28° | CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**00A459AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 4070 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24/07/2025, referente ao **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025,** originado do Credenciamento nº 001/2024. **Onde se lê:** "Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025" **Leia-se:** "**Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024**".

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**BF1215C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA Nº 052/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA nº 052/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com a empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do Item **102** – PATCH PANEL CAT 6 24 PORTAS, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE DE DADOS E EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA / ESCRITÓRIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/07/2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**1B4FAD86

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PAR 008/2025**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 008/2025 – Portaria n.º 008/2025. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de MULTA no valor de R$ 3.641,41 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), equivalente a 15% do valor da referida Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 156, incisos II, da Lei 14.133/2021, à empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA– CNPJ Nº 21.856.981/0001-43**.** Guaxupé/MG, 24 de junho de 2025.

***COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA N.º 415/2025.***

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**BE029B9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 655, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA N° 655, de 23 de julho de 2025**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 35795 | MARIZA APARECIDA PEREIRA | FISCAL DE POSTURAS I |

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Prefeita em Exercício

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**190713E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 654, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 654, de 23 de julho de 2025**

Exonera TAMIRES ALESSANDRA URTREMARI Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 21 de julho de 2025, **TAMIRES ALESSANDRA URTREMARI** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 34686 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de julho de 2025.

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Prefeita em Exercício

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**731D2DCB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.**

**Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.**

Foi deferido o pedido de recolocação da 2ª classificada na vaga de Cirurgião Dentista I – Especialidade em Prótese, a Sra. **Bruna Silva Schievelbein**, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a **5ª** colocação.

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**19C6698C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO nº 008/2025.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido credenciamento que o CREDENCIAMENTO nº 008/2025, Forma de realização: eletrônica, Processo nº 177/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG**, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de julho de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Bruna Iviny Tavares
**Código Identificador:**89FCC018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - CMDCA**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

**CONVOCA:**

A senhora Sra. CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de gozo de férias da Conselheira Luiza Infante Nogueira matrícula 36.124 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 31/07/2025 a 30/08/2025.

A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 23 julho de 2025.

***RAFAEL FELÍCIO MANSANO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**8361FEE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 169/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRELHAS TIPO "BOCA DE LOBO" E TAMPÕES DE ESGOTO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG.** O credenciamento e análise dos documentos dar-se-á no dia 08/08/2025, às 09 horas, pela plataforma AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br, ou ainda no site https://ammlicita.org.br/. Cel. (35) 99845-6704.

Heliodora/MG, 24 de Julho de 2025

***DEJAIR BATISTA DE AGUIAR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
**Código Identificador:**5698EC55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024.**

**ORIGEM:** Concorrência nº 015/2024.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 19/07/2025 para 19/10/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/10/2025 para 30/01/2026.
**CONTRATADA: D2D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.918.567/0001-99**
**DATA DO ADITIVO:** 19 de julho de 2025.

Ibiá (MG), 19 de julho 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**534B876D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019-2025**

**Origem: Pregão Eletrônico 019/2025**
**P.A.L:** 049/2025
**Objeto:** Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de material de construção, elétrica, ferramentas e equipamentos para atendimento as necessidades das secretarias requisitantes do município de Ibiá/MG.

**Vencedor 1: ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03**
**Valor Total: R$ 1.415.610,06 (**Um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dez reais e seis centavos**).**

**Vencedor 2: GISELI GUERREIRO GONCALES – CNPJ: 26.003.411/0001-24**
**Valor Total: R$ 121.118,99 (**Cento e vinte e um mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos**).**

**Vencedor 3: GCM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.471.316/0001-74**
**Valor Total: R$ 41.078,00 (**Quarenta e um mil e setenta e oito reais**).**

**Vencedor 4: SULINOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 48.738.242/0001-03**
**Valor Total: R$ 710.391,54 (**Setecentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos**).**

**Vencedor 5: SUPER CHOQUE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 49.409.754/0001-99**
**Valor Total: R$ 5.090,00 (**Cinco mil e noventa reais**).**

**Vencedor 6: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18**
**Valor Total: R$ 34.369,50 (**Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos**).**

**Vencedor 7: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.843.035/0001-74**
**Valor Total: R$ 53.770,07 (**Cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e sete centavos**).**

**Vencedor 8: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA – CNPJ: 48.936.631/0001-43**
**Valor Total: R$ 5.250,00 (**Cinco mil, duzentos e cinquenta reais**).**

**Vencedor 9: ARMAZÉM K VENDAS LTDA – CNPJ: 29.776.729/0001-36**
**Valor Total: R$ 49.375,00 (**Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais.**).**

**Vencedor 10: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 86.573.904/0001-21**
**Valor Total: R$ 325.770,39 (**Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos**).**

**Vencedor 11: BEM BOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 10.860.141/0001-38**
**Valor Total: R$ 3.788,50 (**Três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos**).**

**Vencedor 12: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 43.728.909/0001-73**
**Valor Total: R$ 31.240,12 (**Trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos**).**

**Vencedor 13: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 11.202.638/0001-21**
**Valor Total: R$ 25.520,90 (**Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos**).**

**Vencedor 14: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA – CNPJ: 18.299.027/0001-92**
**Valor Total: R$ 25.810,00 (**Vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais**).**

**Vencedor 15: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CNPJ: 51.659.136/0001-49**
**Valor Total: R$ 40.966,90 (**Vinte Quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos**).**

**Vencedor 16: 57.032.406 JESSICA CUSTODIA SILVA – CNPJ: 57.032.406/0001-73**
**Valor Total: R$ 20.004,00 (**Vinte mil e quatro reais**).**

**Vencedor 17: AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ: 22.011.004/0001-08**
**Valor Total: R$ 2.685,75 (**Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos**).**

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 24 de julho de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***Publique-se***

**Publicado por:**
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
**Código Identificador:**BC866CEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 86.573.904/0001-21.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**BFE89628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº142/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº142/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas

secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 19.958.842/0001-89.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**02F363CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261.569/0001-49.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**14A7085E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº144/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 31.868.626/0001-48.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**D8A5CE6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 22.011.004/0001-08.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**B65E6302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº146/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº146/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº146/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 37.278.673/0001-18.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**46984666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº147/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº147/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 56.004.897/0001-86.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**69060285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2025– PROCESSO N° 85/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº148/2025– Processo N° 85/2025. Pregão/Eletrônico N° 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesado, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 29.843.035/0001-74.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**F59E225F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - DISPENSA Nº 009/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG -** Aviso de Dispensa de Licitação n° 009/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.259.390/0001-84, torna público para

conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a prestação de serviço de sinalização viária horizontal em pavimento asfáltico em diversas vias urbanas no município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.556/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

**Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:**
Início no dia 25 de julho de 2025 até às 23:59hs do dia 30 de julho de 2025.
**Sessão de julgamento:** 31 de julho de 2025, às 08h30min.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**780E0C92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 59/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Registro de Preços n° 21/2025, cujo objeto consiste em registro de preços para futura e eventual locação de estruturas para eventos e contração de serviços diversos, para atender às diversas secretarias do Município de Inhaúma/MG**.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia 11/08/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 24 de julho de 2025.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**70E38E33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 22/2024**– Empresa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU/MDR Nº 940019/2022 – OPERAÇÃO 1086386-65.** Período de Prorrogação: 5 (cinco) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.451.0018.1.119.449051- Obras e Instalações; 02.05.01.15.451.0018.1.107.449051 - Obras e Instalações.**

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**2FC01FE8

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 271/2024**– Empresa: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, CNPJ Nº 46.640.417/0001-10**– **Processo Licitatório nº 205/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO TAMANDUÁ DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000986/2024/SEINFRA.** Período de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária nº 02.07.26.606.0025.1.112.4490.51.00 – Red. 465 – Fonte 1.710.83/1.500.**

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**0D7F9814

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

**PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2022**, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS, CNPJ nº 19.210.555/0001-96 - Processo Licitatório nº 87/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**O contrato obriga-se a continuar por mais 6 (seis) meses a partir de 28 de Julho de 2025.**De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**AA7D18C8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2022**, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS - MEI, CNPJ nº 21.987.902/0001-33 - Processo Licitatório nº 87/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**O contrato obriga-se a continuar por mais 6 (seis) meses a partir de 28 de Julho de 2025.** De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

**Publicado por:**
Lidia Maria de Paula Franco
**Código Identificador:**BA4ECE33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG)** – **Extrato de Ratificação** – Processo nº 136/2025 – Dispensa nº 093/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO – TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO BARREIRO, DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R$ 506.099,98 (quinhentos e seis mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Fundamento legal: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA*-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**AB53CDDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 116/2025 - PREGÃO 28/2025 - SERVIÇO EM ANÁLISE DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO E HISTOPATOLÓGICOS. - 2ª RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 116/2025 Pregão Eletrônico 28/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90028/2025 - 2ª**RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em análise de exame Anatomopatológico e Histopatológicos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/07/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/08/2025, horário de Brasília - DF** Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**CF27B951

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 136/2025 Pregão Eletrônico 35/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. valor: R$615,65; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS valor: R$2.098,00. Valor Total Geral: R$2.713,65. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 24/07/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**6BAA1722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 146/2025 - PREGÃO 38/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS 0 KM - RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 146/2025 Pregão Eletrônico 38/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90038/2025 - **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas 0 km. Edital completo, termo de retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/08/2025, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/08/2025, horário de Brasília - DF** Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**EEFBCD34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 147/2025 - CONCORRÊNCIA 09/2025 - REFORMA DO TELHADO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 147/2025 Concorrência Eletrônica 09/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do telhado do Santuário Nossa Senhora das Dores conforme Convênio de Saída Nº 1271000996/2023 SECULT, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, e o Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/08/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**D79EE5E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 022/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**
**CNPJ: 40.619.473/0001-96**
**VALOR TOTAL: R$ 71.724,05 (Setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, André Luiz Thomaz de Souza.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 023/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
**CNPJ: 46.766.632/0001-61**
**VALOR TOTAL: R$ 23.865,85 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, Carolina dos Santos Magalhães Silva.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 024/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: DANIEL KIM 45225686818**
**CNPJ: 46.452.081/0001-61**
**VALOR TOTAL: R$ 1.847,80 (Mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DANIEL KIM 45225686818**, Daniel Kim.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 025/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: GCM COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 43.471.316/0001-74**
**VALOR TOTAL: R$ 12.045,90 (Doce mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **GCM COMERCIAL LTDA**, Ricardo Alexandre de Oliveira Neske.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 026/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI**
**CNPJ: 30.247.600/0001-10**
**VALOR TOTAL: R$ 7.087,90 (Sete mil, oitenta e sete reais e noventa centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI**, Júlio Cezar Gerzson Jardim.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 027/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
**CNPJ: 11.175.931/0001-47**
**VALOR TOTAL: R$ 105.426,10 (Cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, Daniel Arcari.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 028/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: MIRIAM SUZANA MORETTI ME**
**CNPJ: 45.127.054/0001-50**
**VALOR TOTAL: R$ 5.220,30 (Cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, Miriam Suzana Moretti.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 029/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
**CNPJ: 13.460.002/0001-05**
**VALOR TOTAL: R$ 18.400,45 (Dezoito mil, quatrocentos reais e quarenta cinco centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Maria Izabel Túlio de Almeida.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 030/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**CNPJ: 07.062.925/0001-06**
**VALOR TOTAL: R$ 23.664,37 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e set centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Silvia Cristina Soares Silva.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 031/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**
**CNPJ: 56.004.897/0001-86**
**VALOR TOTAL: R$ 16.219,90 (Dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, Altivo Eduardo de Freitas.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 032/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: VEAR TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ: 45.704.834/0001-16**
**VALOR TOTAL: R$ 12.333,45 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades técnicas, para atender a reposição de estoques, conforme demanda de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Data da assinatura:** 23/07/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, Daniel Fontanella dos Santos.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**61270A09

## LICITAÇÃO E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**

**Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000**
**CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212**

**Extrato de Termo Aditivo**

**NÚMERO DO TERMO:** 00001/25

**NÚMERO DO CONTRATO:** 0058/25

**PROCESSO:** 000028/25

**FORNECEDOR:** RUBENS ZULATO JUNIOR MEI 51.164.548/0001-08

**VALOR DO ADITIVO:** 0,00

**DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2025

**VIGÊNCIA:** 15/07/2025 até 17/08/2025

**HISTÓRICO:** Prorrogação

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Bilateral

**DESCRIÇÃO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, pesados e máquinas utilizadas nas atividades operacionais das diversas secretarias.
O contrato atual permanece essencial para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde,

educação, obras e transporte, cuja atuação depende diretamente da plena operação da frota.
Informamos que um novo processo licitatório já está em fase avançada de elaboração, incluindo levantamento de necessidades, estimativa de preços e minuta de edital, com previsão de conclusão em breve. No entanto, para que não ocorra descontinuidade no fornecimento nem prejuízos à administração, faz-se necessária a formalização do presente termo aditivo de prazo, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação contratual por tempo estritamente necessário à realização de nova licitação, desde que mantidas as condições originárias.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**32F5A9D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.691, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 7.691, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Nomeia membros da Comissão Especial de Seleção do 38º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 061/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Para efeito do disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 061/2025, ficam nomeados para a Comissão Especial de Seleção do 38º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Benjamin de Mello Bentes
Kevin Roberto da Silva Souza
Maurício Ordine Neto
Nemmer Noroaldo Fernandes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 23 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**6D5864E7

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.692, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO Nº 7.692, DE 23 DE JULHO DE 2025**

*Estabelece as normas de limitação de empenho, visando manter o equilíbrio financeiro-orçamentário do Município, conforme dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.*

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a receita do Município não atingiu a meta prevista para arrecadação no 3º bimestre deste exercício;

**Considerando** as normas de finanças públicas, voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, em especial a disposta no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, por ato próprio dos Poderes Públicos, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, observados os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 1.981, de 13 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

**Considerando** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem distorções capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam limitadas, a partir desta data, as despesas a serem realizadas nas dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme determina a L. D. O. em curso;

**Art. 2º** Compete a cada Secretário Municipal e Gestor de Fundo administrar as despesas relativas à sua respectiva área de responsabilidade, devendo adotar as medidas necessárias à redução e controle das mesmas, como material de expediente, combustível, gastos com manutenção, conservação e funcionamento, locação de imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Parágrafo único. Será de responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores de Fundos a verificação da adequação orçamentária e financeira das despesas relativas à sua área de atuação, antes da realização de cada despesa.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto no presente Decreto acarretará a responsabilização pessoal dos Agentes Públicos que lhe derem causa.

**Art. 4º** Não serão objeto de limitação de empenho, as despesas que constituam obrigações legais e constitucionais, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, até que a meta de arrecadação seja cumprida.

Itanhandu, 23 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**EAE2F2F8

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Abertura de Concurso Público – Edital nº 001/2025.** Objeto: Realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhandu, conforme art. 37, II, da Constituição Federal e legislação municipal pertinente. Inscrições: De 25/09/2025 até as 23h59 do dia 27/10/2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico **www.abconcursospublicos.org**, com pagamento do boleto bancário até 28/10/2025. Edital completo e demais publicações: disponíveis nos sites **www.abconcursospublicos.org**, **https://abcp.selecao.net.br/** e **https://www.itanhandu.mg.gov.br/**.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**52C367C6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo à Ata nº 132/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024** – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 132/2024, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 25 de julho de 2025 até o dia 24 de julho de 2026 e reajuste, mediante a aplicação do índice IPCA de 5,351170. Partes: Município de Itanhandu e Lilia Arantes Maximiano 04825846610, CNPJ nº 34.030.297/0001-50, São Lourenço/MG. Valor R$ 45.337,51**.** Data: 17/07/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**EFEAD4F6

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 043/2025** – Objeto: Prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota Municipal, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 18/07/2025. Empresas compromissárias: Elanto Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 23.683.316/0001-20. Itanhandu/MG. Valor R$ 6.999,90. Ata n° 125/2025. Kelton Kenedy Vieira ME, CNPJ Nº 36.192.096/0001-84. Itanhandu/MG. Valor R$ 154.891,73. Ata nº 126/2025. Data: 22/07/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**C102F933

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Concorrência Eletrônica 04/2025 –** Objeto: execução de obra de ampliação e reforma do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS com recursos da Portaria 2774 de 28/12/2023 Proposta N° 13260.6010001/23-010. Homologação e Adjudicação: 17/07/2025. **Contrato n° 101/2025** – Symmetria Construcoes E Servicos Ltda, CNPJ 57.736.960/0001-31, Barueri/SP. Valor: R$ 1.300.000,00. Data: 21/07/2025. Vigência: 20/07/2026. Dotação ficha/fonte: 425/1.601.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**CDF18192

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 042/2025 –** Objeto: aquisição de brinquedos lúdicos, livros e material de papelaria para utilização nos atendimento de psicologia e terapia ocupacional nas unidades básicas de saúde do município. Homologação e Adjudicação: 17/07/2025. **Contrato n° 096/2025** – Mega Produtos, Locacoes e Servicos Ltda**,** CNPJ 29.562.351/0001-78, Porto Real/RJ. Valor: R$ 3.138,88. **Contrato n° 097/2025** - Monica Regina de Mello Faria Ltda**,** CNPJ 17.353.208/0001-97, Curitiba/PR. Valor: R$ 1.446,58. **Contrato n° 098/2025** - Nine Digital Bank - Certificacao Digital e Solucoes Empresariais Ltda**,** CNPJ 30.977.140/0001-85, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 715,50. **Contrato n° 099/2025** - Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, CNPJ 01.763.210/0001-02, Cachoeirinha/RS .Valor: R$ 566,00. **Contrato n° 100/2025** - T Nava Comercio de Eletrodomesticos Ltda, CNPJ 18.912.500/0001-65, Barao de Cotegipe/RS. Valor: R$ 213,24. Data dos contratos: 21/07/2025. Vigência dos contratos: 20/12/2026. Dotação: ficha/fonte: 399/1.621.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**29A2A33C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 041/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, procedente do Processo Licitatório nº 053/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, realizado pelo CODANORTE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas). Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" simples remoção (furgão), original de fábrica, zero km, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total, comprimento total mínimo de 4.740 mm, potência mínima de 135 CV, ano de fabricação não inferior a 2025, motor diesel. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 35.457.127/0001-19), pelo valor global de R$ 300.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 17/07/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3D830846

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 041/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, procedente do Processo Licitatório nº 053/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, realizado pelo CODANORTE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas). Objeto: Aquisição de ambulância tipo "A" simples remoção (furgão), original de fábrica, zero km, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total, comprimento total mínimo de 4.740 mm, potência mínima de 135 CV, ano de fabricação não inferior a 2025, motor diesel. Adjudicatária: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 35.457.127/0001-19). Valor: R$ 300.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 21/07/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DB158081

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 – Processo Administrativo nº 041/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, procedente do Processo Licitatório nº 053/2024 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, realizado pelo CODANORTE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas). Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo "A" simples remoção (furgão), marca RENAULT, modelo MASTER L1H1, original de fábrica, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2026, comprimento total mínimo de 4.740 mm, motor diesel potência mínima de 135 CV. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 35.457.127/0001-19). Valor: R$ 300.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.621.000.0000). Vigência: 23/07/2025 a 22/07/2026. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23/07/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**49642654

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 042/2025. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo "marmitex". Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 06/08/2025, Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

***ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Andrea Vilano Guimaraes
**Código Identificador:**15533003

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 21/2023. Processo administrativo nº 430/2022 – processo licitatório nº 430/2022 – modalidade pregão presencial nº 36/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Brasil Locação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.592.883/0001-86. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 31/08/2025.

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AF7B2DE7

**SECRETARIA DE CULTURA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 884/2024.**

Processo administrativo nº 221/2024 - processo licitatório nº 221/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 884/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Radc Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refeições e refrigerantes, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$18.714,00 (dezoito mil e setecentos e quatorze reais).** Vigência: 01/01/2025 à 18/07/2025.

Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5FD14AEA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 35/2023. Processo administrativo nº 235/2022 – processo licitatório nº 235/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 131/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 10/01/2026**.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**1F926519

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 332/2022. Processo administrativo nº 131/2022 - processo licitatório nº 131/2022 – modalidade pregão presencial nº 9/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal de sistemas na WEB de carga e processamento de cadastros, declarações, documentos fiscais eletrônicos, escriturações fiscais e contábeis digitais, comprovantes de realização de prestações de serviço, arrecadação, repasse e apuração de receitas municipais, que possibilitem ao fisco municipal a identificação, conferência e levantamentos indiciários de irregularidades nos lançamentos, apurações e recolhimentos dessas receitas, com gestão das ações de administração tributária sobre os indícios detectados e comunicados aos contribuintes mediante notificações e troca de mensagens com a fiscalização municipal, na

auditoria municipal de apuração de receitas patrimoniais e respectivos repasses de cotas ao município da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, apuração, monitoramento e conferência das operações com produtos minerais de extração no território do Município, nas operações e prestações de serviços inseridos no campo de incidência do ICMS, bem como na conferência de valores lançados, apurados, recolhidos e repassados ao município, de tributos de sua receita própria municipal, para contribuintes identificados no cadastro econômico municipal, cadastro nacional de pessoa jurídica, cadastro mineiro e no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Regime Periódico de Apuração e do Simples Nacional obrigados à apresentação de DAS-D e DEFIS, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: Art. 57, IV e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. **Vigência do aditivo: 13/06/2025 a 12/12/2025**.

Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0922DDC9

---

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU –** Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 132/2021. Processo administrativo nº 72/2021 – processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 06/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01**.** Objeto: "Contratação de prestação de serviços(art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal na internet composto por aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao município, mediante levantamento indiciário, cruzamento de dados, fiscalização e auditorias municipais de escriturações e documentos fiscais digitais e declarações econômico-fiscais, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)". Fundamentação Legal: art. 57, II e art.40, XI da Lei nº 8.666/93. **Valor acrescido R$16.555,68 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos. Nova vigência contratual: 07/05/2025 a 06/05/2026.**

Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**27421DEA

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 569/2024. Processo administrativo nº 141/2024 - processo licitatório nº 141/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 109/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Núcleo Produções Socioculturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.015.928/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de peças teatrais e oficinas relacionadas ao meio ambiente, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do memorando nº 031/2025. Fundamentação legal: art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Vigência do Aditivo: 01/01/2025 a 22/07/2025.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EF126FDF

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025.**

Processo administrativo nº 139/2024 - processo licitatório nº 139/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 107/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 228/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RDL Comércio e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lixeiras de contêiner em aço galvanizado, **com os itens (01 e 03) para ampla concorrência e os itens (02 e 04) exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$258.354,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**1F93A123

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025.**

Processo administrativo nº 141/2024 - processo licitatório nº 141/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 109/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 227/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Núcleo Produções Socioculturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.015.928/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de peças teatrais e oficinas relacionadas ao meio ambiente, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$106.350,00 (cento e seis mil e trezentos e cinquenta reais).** Vigência: 21/03/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3C2CF3A7

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025.**

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços.

**Extrato do Contrato nº 172/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SC Serviços e Distribuição Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.401/0001-76. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 26/02/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6A7AE4CF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2025**

Processo administrativo nº 144/2024 - processo licitatório nº 144/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 111/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 372/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ALC Moraes Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos e microchips de uso veterinário, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.167,40 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).** Vigência: 23/04/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E0872458

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 621/2022. Processo administrativo nº 279/2022 - processo licitatório nº 279/2022 - modalidade pregão presencial nº 21/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ailton Geraldo Correia Junior – inscrito no CPF sob o nº 087.938.606-17**.** Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa e pessoas físicas especializadas na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias, **para ampla concorrência**, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 364/2024. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93**. Vigência do Aditivo: 01/01/2025 a 17/11/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**78DEC43C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG** - Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 621/2022. Processo administrativo nº 279/2022 - processo licitatório nº 279/2022 - modalidade pregão presencial nº 21/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ailton Geraldo Correia Junior – inscrito no CPF sob o nº 087.938.606-17**.** Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa e pessoas físicas especializadas na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias, **para ampla concorrência**, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme atendimento ao Memorando nº 121/2025 da Secretaria de Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$22.305,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinco reais).** Vigência a partir de 14/05/2025 a 15/11/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**722AE8F1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 545/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ALC Moraes Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$8.940,72 (oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 546/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vet Minas Produtos e Serviços Agroveterinários Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.491.468/0001-12. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos

máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$13.782,36 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 547/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Animalforce Medicamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.791/0001-89. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$31.827,84 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 548/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Petbio Atacado e Varejo de Produtos Veterinários Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.672.145/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 549/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cat Dog Atacado Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.629,38 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 550/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Atacadão Pet Paraíso Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.388.814/0001-86. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 551/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$5.002,31 (cinco mil, dois reais e trinta e um centavos).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 552/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mix Do Cerrado Representações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.239.961/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).** Vigência: 25/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0EBF8ED0

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 247/2024 - processo licitatório nº 247/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 195/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 536/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Loja Pet Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.488.719/0001-21. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (**art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**) de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 247/2024 - processo licitatório nº 247/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 195/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 537/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Petbio Atacado e Varejo de Produtos Veterinários Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.672.145/0001-74. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (**art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**) de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).** Vigência: 18/06/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6F13252E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 306/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Skilab Comercial Hospitalar Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.591/0001-53. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 307/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$37.724,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 307/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$37.724,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 308/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG Flex Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.379,96 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 309/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitalli Comércio e Importação Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/00001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$10.396,25 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 309/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Odontomaster Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/00001-51. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2024 - processo licitatório nº 315/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 309/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Duran Medech Tecnologia Médica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$10.000,00 (dez mil reais).** Vigência: 07/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4A5CF070

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025**

Processo administrativo nº 396/2024 - processo licitatório nº 396/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 316/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 229/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamento (AZACITIDINA 100MG), **para ampla concorrência**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 24/03/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EACC3889

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 406/2024 - processo licitatório nº 406/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 326/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 192/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Addlife Diagnósticos Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.782/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamentos para Laboratório, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).** Vigência: 06/03/2025 à 05/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 406/2024 - processo licitatório nº 406/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 326/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 193/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Labinbraz Comercial Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamentos para Laboratório, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).** Vigência: 06/03/2025 à 05/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 406/2024 - processo licitatório nº 406/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 326/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 194/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mondragon Importação Exportação de Equipamentos Farmacêuticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.371.752/0001-64. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de locação de equipamentos para Laboratório, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores e reagentes necessários para a realização dos exames, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 06/03/2025 à 05/03/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F7E23EB3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa AUDIOSAVE, verifica-se que a manifestação aponta inconsistências na forma como foram estruturados os itens 2 e 4 do edital, os quais preveem o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) retroauriculares com ampla indicação de uso para perdas auditivas de grau leve, moderado, severo e profundo, em um único modelo.
Segundo a impugnante, a generalização da indicação dos aparelhos pode comprometer a eficácia terapêutica e a segurança dos usuários, considerando os riscos de superamplificação em pacientes com perdas menos severas. Argumenta ainda que a ausência de segregação por tipo de perda auditiva está em desconformidade com diretrizes técnicas e normativas da área da saúde auditiva.
A análise técnica do termo de referência, indica que há a previsão de que a escolha do modelo do AASI seja realizada com base em laudo e indicação clínica emitidos pela equipe técnica da própria contratada.
Contudo, observa-se que, na forma em que redigidos os itens 2 e 4, o edital permite a interpretação de que um único modelo de AASI será utilizado para todos os graus de perda auditiva, da leve à profunda,

sem distinguir entre potências ou características específicas de cada dispositivo, o que pode comprometer a adequação técnica da proposta e, por consequência, prejudicar a eficácia do tratamento ofertado aos pacientes.
De fato, a boa prática clínica, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva (Portaria GM/MS nº 793/2012) e pelas normas técnicas da área, recomenda a personalização do modelo de aparelho auditivo à necessidade específica de cada paciente, considerando o tipo e o grau de perda auditiva, bem como suas características anatômicas e sociais.
Além disso, a própria cláusula 6.5 do termo de referência já reconhece que a potência do AASI deve estar compatível com o grau de perda auditiva de cada paciente. Nesse contexto, é coerente que o edital preveja de forma expressa a segregação dos itens por tipo de perda auditiva, de modo a assegurar a clareza do objeto licitado, preservar a isonomia entre os licitantes e garantir a adequada prestação do serviço à população beneficiária.
**DECISÃO**
Diante do exposto, **acolhe-se a impugnação apresentada,** com **determinação de anulação do Edital do Pregão n° 299/2025**, para retificação dos itens n° 2 e 4 que **serão desmembrados** em subitens distintos.
Itatiaiuçu, 23 de julho de 2025.

***EDINELLE VIEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8F4A1041

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 480/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 885/2024. Processo administrativo nº 480/2024 - processo licitatório nº 480/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 385/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de combustíveis, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido R$105.035,45 (cento e cinco mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ao valor inicial do contrato.** Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Lande Alves de Oliveira, Comandante da Guarda Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D5E3F734

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 51/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 51/2025, referente ao Processo n° 49/2025, Credenciamento n°. 03/2025 – Contratado (a): 48.437.592 GABRIEL CARLOS DOMICIANO NETO, inscrito no CNPJ n° 48.437.592/0001-30. Valor total estimado em R$ 1.400,00. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para apresentação artística de shows musicais, conforme programação do calendário anual de festividades do município de Jacuí/MG e outros eventos, conforme necessidade das secretarias do município, no período de 12 meses. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita –

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**E620C85B

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 52/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 52/2025, referente ao Processo n° 49/2025, Credenciamento n°. 03/2025 – Contratado (a): 16.799.227 CARLOS EDUARDO TEOFILO PEREIRA, inscrito no CNPJ n° 16.799.227/0001-89. Valor total estimado em R$ 3.060,00. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para apresentação artística de shows musicais, conforme programação do calendário anual de festividades do município de Jacuí/MG e outros eventos, conforme necessidade das secretarias do município, no período de 12 meses. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita –

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**6B73B567

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** O valor total do aditivo é de R$ 18.940,75 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 159/2024, com vencimento para 22 de julho de 2025, passando a vigorar até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de julho de 2025.

***HÉLDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**3D2B5669

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** O valor total do aditivo é de R$ 2.572,59 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 160/2024, com vencimento para 22 de julho de 2025, passando a vigorar até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de julho de 2025.

***HÉLDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**CF3DF2D1

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**OBJETO:** contratação de serviços comuns de engenharia especializada para execução de reforma e melhoria no Centro Comunitário da Comunidade Rural de São Domingos do Cruzeiro.

**MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**INSTITUIÇÃO:** MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 23.068.764/0001-14

**VALOR TOTAL:** O custo estimado total da contratação é de R$91.834,23 (Noventa e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo será até o dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 22 de Julho de 2025.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**6AC62BD5

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 049/2025, Processo Administrativo nº 111/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de desenhista profissional para ministrar oficinas de desenho para crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, durante o evento de férias na biblioteca, que será realizado na Biblioteca Municipal Professor Marcio Jacinto Lopes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento" No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **19.809.348 GUILHERME MARTO DOS SANTOS** – CNPJ: 19.809.348/0001-52.

Japaraíba/MG, 24 de julho de 2025.

***ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**FB6450D4

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**

**OBJETO:** "A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário".

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE JAPARAÍBA/MG,** inscrita no CNPJ: 23.765.241/0001-27.
**VALOR TOTAL:** R$ 33.724,27 (trinta e três mil,e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.05-13.392.0010.2102-3.3.50.41 – APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR - FICHA: 506
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** vigência até dia 31 de dezembro de 2.025.

Jáparaíba/MG, 16 de julho de 2.025.

***ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**3BECA2CD

---

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O Município De Japaraiba**, por intermédio da Secretaria de Administração, torna públicas as inscrições para o processo seletivo que, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, no bojo do processo administrativo n.º **03/2025**, e em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federal, na Lei Municipal nº 016/2006 com suas alterações posteriores, bem como nas demais disposições legais aplicáveis e nas condições prevista neste edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: www.japaraiba.mg.gov.br, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.

As retificações deste edital serão publicadas no quadro localizado no hall do prédio da prefeitura, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.

A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo pelo telefone (37)3354-1112 de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 16:00h e pelo e-mail administracao@japaraiba.mg.gov.br

**DA FINALIDADE**

2.1 A contratação por prazo determinado visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando que o processo seletivo realizado no início do ano vigente não contemplou o provimento dos cargos ora ofertados, o que tem comprometido a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO**

O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária para manter as atividades das secretarias municipais: Saúde e Políticas Sociais.
O prazo da contratação temporária é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A carga horária e especificações são de acordo com as determinações do Município quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

As atividades serão exercidas na unidade indicada pelo Município, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

**DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS**

A remuneração será conforme o quadro descritivo abaixo:

| CARGOS | SALÁRIO BASE | COMPLEMENTO PISO (GOVERNO FEDERAL) | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Técnico em Enfermagem | R$ 1.668,34 | R$1.354,39 | R$3.022,73 |
| Orientador Social | R$ 2.525,09 | - | - |

As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão sobre a remuneração referida no item 5.1.

Serão garantidas as seguintes vantagens: licença maternidade; licença paternidade, férias e 13º salário.

Os requisitos e atribuições dos cargos mencionados se encontram no anexo II.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO**

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| **Inscrições** | **25/07 a 31/07/2025** |
| **Resultado da Classificação** | **01/08/2025** |
| **Prazo para Recursos** | **04/08 a 05/08/2025** |
| **Resultado Final** | **06/08/2025** |
| **Homólogação** | **06/08/2025** |
| **Convocação** | **07/08/2025** |

**DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e experiência do candidato.

A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades descritas abaixo.

| CARGOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| Técnico em Enfermagem | 01 | 40 Horas |
| Orientador Social | 01 | 40 Horas |

Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
– a maior pontuação na titulação;
– a maior pontuação em experiência no exercício das atividades; e
– o mais idoso.

Os candidatos serão classificados conforme os critérios de julgamento definidos no Anexo I, que descreve as titulações e as experiências no exercício das atividades contratadas e as respectivas pontuações.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser efetivadas no período descrito pelo calendário indicado no item 7 deste edital da seguinte forma: Na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (modelo anexo IV), PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, no horário **das 12:30h às 16:00 horas**

Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, sexo, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato.

É vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Os documentos comprobatórios da titulação e experiência deverão ser apresentados em original e cópia, para serem avaliados e para fins de validação da inscrição.

Os documentos originais serão devolvidos no mesmo ato da validação da inscrição, não podendo ser recebidos.

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.

Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados até o prazo de validade do processo, quando serão inutilizados.

A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.

**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido considerado apto no processo seletivo;

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

- não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários;

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

- estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

– possuir boas condições de saúde para exercer as atividades afins ao cargo pretendido;

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item 8.6 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informada no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.
O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico indicado no item
1.2 deste edital, no período descrito pelo calendário fixado no item 7.1.

Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas aguardarão comunicado, que ocorrerá por correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição,/contato telefônico e via watsapp), para formalização do Contrato Temporário.

**DO RECURSO**

O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 7.1, interpor recurso em razão de sua classificação.

Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no Processo Seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.

O recurso deverá ser apresentado no endereço e horário previsto no item 8.6 deste edital.

A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

A listagem com a reclassificação de candidatos será disponibilizada no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas, dentro do prazo de validade do presente edital.

A convocação dos candidatos será realizada por publicação no quadro de avisos, localizado no hall da prefeitura, watsapp e e-mail do candidato, sendo divulgada no sítio eletrônico, na forma dos itens 1.2 e 1.3.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo improrrogável de **05(cinco) dias úteis**, áRua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, Japaraíba/MG, no horário das 12:00h às 16:00h.

Para a formalização da contratação, com a seguinte documentação, no original e por cópia:

- carteira de identidade;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
– CPF;

- título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- comprovante de residência;
- atestado de Saúde Ocupacional original;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
– Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
– Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;
**XIV-** declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal.

No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III deste edital, respectivamente.

As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

Respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no item 2.1.

O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 12.4 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA serão regidos pelo Regime Estatutário na forma da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 para desempenhar funções relacionadas.

**DO REGIME CONTRATUAL**

Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 016/2016;

A contratação a que se refere o item 13.1 não cria vínculo empregatício ou estatutário, não gera para o CONTRATADO o direito à efetivação ou aproveitamento posterior no quadro permanente de servidores do Município.

São obrigações do **Município**:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira contratada pelo Município, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração do CONTRATADO.

São obrigações do **CONTRATADO,** dentre outras estabelecidas no contrato:
- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da contratação;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho fixados;
- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;
- exercer sua função na unidade indicada pelo Município;
– atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do Município.

Dentre outros impedimentos estabelecidos no contrato, ao CONTRATADO é vedado:

- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados os deveres e obrigações previstos no Estatuto dos Servidores do Município.

O CONTRATADO terá direito a, conforme o caso:

– licença maternidade;
- licença paternidade,
– férias; e
– 13º salário.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
Anexo I: Critérios de Julgamento de Titulação e Experiência
Anexo II: Requisitos e Atribuições dos Cargos.
Anexo III: Modelo de Declaração de Tempo de Experiência Profissional (Pessoa Jurídica)
Anexo IV: Ficha de Inscrição
Anexo V: Modelo de Identificação de Recurso

Japaraíba, 21 de julho de 2025

***HELDER DE CARVALHO REIS***
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Geraldo Alexandre Lopes Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA:

| **TITULAÇÃO** | **Pontuação de cada Título** | **Quantidade máxima de títulos a serem considerados** |
|---|---|---|
| Especialização na area de atuação. | 15 pontos | 02 |

**Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação**

| | | |
|---|---|---|
| 05 a 20 horas | 05 pontos | 02 |
| 21 a 40 horas | 07 pontos | 02 |
| + 41 horas | 10 pontos | 02 |

**Experiência na área de atuação**

| | | |
|---|---|---|
| Até 05 anos | 15 pontos | ---- |
| De 06 a 10 anos | 20 pontos | ---- |
| + 11 anos | 25 pontos | ---- |

Obs.: Fração de ano igual ou superior a seis (6) meses será considerado um (1) ano completo.

ANEXO II

| **FUNÇÃO** | **REQUISITO/ATRIBUIÇÃO** |
|---|---|
| Técnico em Enfermagem | Requisito específico:<br>Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.<br>Atribuições:<br>I - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos serviços de saúde e domicílios;<br>II - realizar administração de medicamentos;<br>III - realizar coleta de sangue, curativos e vacinas;<br>IV - realizar palestras educativas em escolas, creches e ambientes públicos, acompanhar o paciente para a realização de exames;<br>V - verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito;<br>VI - participar de instrumentação de cirurgia;<br>VII - preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;<br>VIII- trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;<br>IX - realizar registros e elaborar relatórios técnicos;<br>X - comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde;<br>XI – exercer outras atividades afins. |
| Orientador Social | Requisito específico: Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo Conselho profissional.<br>Atribuições: Responsabilizar-se, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários; Manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; » manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. |

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)**
**Observação: Sugestão de declaração podendo ser aceito conforme a expedida pela empresa ou Orgao Público.**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
, portador da Carteira de Identidade nº , CPF nº , exerceu atividade profissional na empresa , inscrita sob o CNPJ nº , Inscrição Estadual situada no endereço, no município de , com o Cargo de
, no período de / / a
/ / , realizando as seguintes atividades:

.

.

.

, de de 2025.

Assinatura do Empregador/Responsável

**INSTRUÇÕES:**
**Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.**
**A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.**
**O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.**

**ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO**

***Nome completo**
**(SEM ABREVIAÇÕES)**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES**

**Sexo:** ( ) M ( ) F ***Data de Nascimento:** / / ***Idade: CPF: *Identidade:**
***Data de expedição:** / / ***Órgão expedidor:**

***Endereço:**
*** Cidade/Estado**: ***CEP:**

***E-mail:**
***Telefone fixo**: ( ) ***Celular**: ( )

**Cargo Pretendido:**

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

**DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.**

**Japaraiba, / /2025**.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO**
**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.**

Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025
Candidato: Função:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**A0B8F96B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/08/2025 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 65/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA"** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**8F66C4E3

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 194 DE 12 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 194 DE 12 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 049 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE "INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI) DO PSE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ - MINAS GERAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**
**Art. 1º** Os representantes da Atenção Básica, nomeados pelo artigo 1º da Portaria nº 118, de 17 de maio de 2021, e Portaria nº 049/2022, passam a ser:

| REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
|---|---|
| Coordenadora da APS | Juliana Francisco Martins |
| Supervisora da APS | Vanda Maria Falcão Pereira da Silva |
| Gerente da UBS | Karina Aparecida Lopes Martins |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2025.

Jequitibá, 12 de Abril de 2025.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**AA8365C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 048/2025, com a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00 377 455/0001-20.**
Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de empresa para aquisição de reagentes químicos para realização de análises em água potável, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

O valor total do presente contrato é de R$ 23.067,00 (vinte e três mil e sessenta e sete reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o DAE.

Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 17/07/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 17 de julho de 2025.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Adriano Fidelis de Paula
**Código Identificador:**EB1959B4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 021/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS DE INTÉRPRETES DE LIBRAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JULHO DE 2025 DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA 2025, DIA 27/07 NA PRAÇA DO POVO DAS 13H ÀS 00H."

Prestadores:

| Nº | NOME | CNPJ / CPF | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | EDUARDO RODRIGO NASCIMENTO | 115.559.456-86 | 1.500,00 |
| 02 | EDUARDO LACERDA SOUZA | 149.153.206-85 | 1.500,00 |
| | | VALOR GLOBAL | 3.000,00 |

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 24 de julho de 2025.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9F4E3DBB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 022/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL DJ JUNIO QUEIROZ, CREDENCIADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA DE 2025, DIA 27/07/2025 NA PRAÇA DO POVO".

Prestadores:

| Nº | NOME | CNPJ / CPF | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | JÚNIO CÉSAR SILVA QUEIROZ | 112.429.867-31 | 1.800,00 |
| | | VALOR GLOBAL | 1.800,00 |

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 24 de julho de 2025.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**CC73EAFD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº **455/2025** e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº **132/2025,** com fundamento na alínea "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

**Objeto: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 02 ENCONTROS, TOTALIZANDO 06 HORAS DE FORMAÇÃO COM JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA LANUTI).**

**Prestador:** JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA LANUTI

**CPF: 366.532.998-1**

**Valor Global:** R$10.000,00 (dez mil reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02009001.1236112022.048 , 339039, Ficha 148, Fonte: Banco 892, 2569000000 Conta 59078-9

João Monlevade, 24 de julho de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**EE1A2BD2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

**Objeto:** *"Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa para o Município de João Monlevade/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção*

*preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento"*, decorrente do Processo Licitatório nº 18/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, com fundamento na Lei 8.666/93 – **Vigência:** 01/08/2025 a 31/07/2026**–** **Valor:** 952.785,00**–** **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038- 33.90.40.00 – Ficha: 91 – Fonte de Recurso: 15000000000 -**Data:** 21/07/2025.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**94FFE887

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**

**Objeto:** *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)",*decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021**–** **Valor:** R$ 360.000,00 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – FR 16210003210 – **Data:**21/07/2025.

**Onde se lê: 21/07/2025.**
**Leia-se: 23/07/2025**

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**0D45D10B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2730/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**LEI Nº 2730/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°**Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
Disposições relativas à dívida pública municipal;
Disposições sobre a política de pessoal;
As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Critérios para início de novos projetos;
Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
Regras para promoção de alterações orçamentárias; e
As disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2°**Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal, observada a lei do Plano Plurianual.

**§ 1°**O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

**§ 2°**Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
Anexo de Metas Fiscais;
Anexo de Riscos Fiscais.

**§ 3°**O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

**§ 4°**Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

**CAPÍTULO II**
**DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3°**Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2025, entende-se por:
Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
Subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
Convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

**§ 1°**Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2°**Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3°**As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora.

**§ 4°**Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

**§ 5°**As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

**§ 6°**A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

**§ 7°**A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

**Art. 4°**O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras; e
Amortização da dívida.

**Parágrafo único**. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

**Art. 5°**O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

**Parágrafo Único**. A Administração Pública Municipal como signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança - OCA.

**Art. 6°**O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
Texto da lei;
Documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo único**. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
A mensagem que deverá conter:
Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
Demonstrativo sintético das principais receitas;
Resultado primário proposto; e
Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
Cumprimento do art. 2, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 7°**A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2026, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

**Parágrafo único**. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8°**O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 9°**O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 10**. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

**CAPÍTULO III**
**DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 11**. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

**§ 1°**Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

**§ 2°**Os recursos alocados para fins previstos no *caput*só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

**Art. 12**. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**Parágrafo único**. Serão garantidos, na Lei Orçamentária Anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

**Art. 13**. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

**Art. 14**. Na Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

**Art. 15**. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

**Art. 16.**Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2026.

**§ 1°**Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

**§ 2°**Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 3°**Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2025.

**§ 4°**Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

**§ 5°**Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 17.**No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos a serem preenchidos.

**Parágrafo único**. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

**Art. 18**. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único**. As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 19**. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20**. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Procedimento do recadastramento imobiliário;
Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
Revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

**Art. 21**. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo único**. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput.*

**Art. 22**. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações ou revogação na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei complementar que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**CAPÍTULO VI**
**DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 23**. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 24**. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, com respectiva memória de cálculo.

**Parágrafo único**. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 25**. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
Para elevação das receitas;
A implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
Para redução das despesas:
Normatização de rotinas e procedimentos de compras, sendo predominante a modalidade de licitação Pregão Eletrônico e rigorosa pesquisa de preços, como forma de reduzir custos de toda e qualquer forma;
Implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
Racionalização dos diversos serviços da administração.

**Art. 26**. Na programação da despesa não poderão:
Serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**Art. 27**. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2026 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 28**. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de setembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 29**. Se apurado que, no período de 12 (doze) meses, o montante das despesas correntes ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada no mesmo período, conforme disposto no art. 167-A, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, é facultado aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo aplicar o mecanismo de ajuste fiscal, mediante vedação dos seguintes atos:
Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
As contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput*do art. 37 da Constituição;
Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

**CAPÍTULO VII**
**DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.**

**Art. 30**. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput*do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1°**Excluem-se do *caput*as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
Programa de alimentação escolar;
Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas à:
Manutenção da atenção básica;
Manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
Manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
Manutenção da vigilância em saúde; e
Manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.
Pessoal e encargos sociais;
Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:
Manutenção das atividades curriculares; e
Transporte escolar.
Sentenças Judiciais; e
Serviço da Dívida.

**§ 2°**A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

**§ 3°**Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 31**. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

**Art. 32**. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1°**A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

**§ 2°**Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§ 3°**O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

**§ 4°**O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**CAPÍTULO IX**
**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 33**. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**§ 1°**Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

**§ 2°**Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

**§ 3°**Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

**§ 4°**Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

**Art. 34**. Além do limite estabelecido no § 3°, do art. 33, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:
10% (dez por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
5% (cinco por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

**§ 1°**Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

**§ 2°**Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

**Art. 35**. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

**CAPÍTULO X**

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS**

**Art. 36**. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;
Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

**Parágrafo único**. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

**Art. 37**. A transferência de recursos a prevista no artigo 36,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
Educação especial; ou
Educação básica;
De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
Idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
Habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
Acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
Com atuação na área de segurança pública;
Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
Com atuação na área representativa comunitária; e
Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

**Art. 38**. Sem prejuízo das disposições do artigo 37, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
Aquisição de material permanente; e
Construção, ampliação ou conclusão de obras.

**Art. 39**. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2025;
A manutenção de escrituração contábil regular;
Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Art. 40.**Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
Às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
Aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
Às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
Membros de Poder ou do Ministério Público;
Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
Pessoas jurídicas de direito público interno;
Pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
Às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

**Art. 41**. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

**Art. 42**. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 43**. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

**§ 1°**Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

**§ 2°**É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

**Art. 44**. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único**. As normas do *caput*deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

**Art. 45**. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único**. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

## CAPÍTULO XI
## DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

**Art. 46**. A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO XII
## DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

**Art. 47**. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

**§ 1°**A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

**§ 2°**Do cumprimento do estabelecido no *caput*o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

**§ 3°**A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput*deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

## CAPÍTULO XIII
## DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

**Art. 48**. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único**. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

**CAPÍTULO XIV**
**DA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 49**. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 50**. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas/consultas públicas para:
Elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta; e
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

**CAPÍTULO XV**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51**. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
No que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, 1° de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
No que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2026, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 52**. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

**Art. 53**. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 54**. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

**Art. 55**. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

**Art. 56**. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

**Art. 57**. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

**Parágrafo único**. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

**Art. 58**. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Pagamento do serviço da dívida; e
Despesas de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de mesesdecorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

**Art. 59**.Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de programas ou despesas, mantida a estrutura programática.

**Parágrafo único.**O remanejamento será realizado no caso de reforma administrativa, e será nos termos da lei que a promover.

**Art. 60**. Na execução do orçamento do exercício de 2026 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

**§ 1°**Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no *caput*, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

**§ 2°**Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no *caput*, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

**Art. 61**. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2026 a 2028;
Demonstrativo do Total das Despesas e Memória de Cálculo para o período de 2026 a 2028;
Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo para o Período de 2026 a 2028;
Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo para o Período de 2026 a 2028;
Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.
**Art. 62**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de julho de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de julho de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

Anexos disponíveis no link: https://pmjm.mg.gov.br/legislacao_view/7

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**331A0E2D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2731/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo, a título gratuito, ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.599/0001-05, para fins de manutenção do funcionamento da Escola Estadual Antônio Papini.

**Parágrafo único.**O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área total de 4.598 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados), localizado à Rua Alberto Scharlé, nº 568, no bairro Novo Horizonte, João Monlevade – MG, registrado às fls. 251, livro 3-C, do Cartório de Registro de Imovéis da Comarca de Rio Piracicaba.

**Art. 2º** A cessão de uso não será onerosa e terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Art. 3º** A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada ao cumprimento da finalidade prevista no seu art. 1º, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

**Art. 4º**A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de direito real de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

**§ 1º**Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

**§ 2º**Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 5º**O imóvel reverterá ao patrimônio do Município de João Monlevade, independentemente de qualquer indenização ao cessionário, caso não seja utilizado para a finalidade prevista no art. 1º desta Lei, seja desviado de sua finalidade ou destinado a outro uso sem autorização expressa do Município.

**Art. 6º**As demais normas e condições desta cessão de direito real de uso serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público.

**Art. 7º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de julho de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de julho de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**830F7A1E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO Nº 27/2025**

Instaura Procedimento de Chamamento Público; DESIGNA membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos para atuar no Processode Chamamento Público 01/2025; delibera sobre as diretrizes prioritárias do referido edital, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI/JM – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – CMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 , revogada pela Lei nº 2.671/2024 de 23 de agosto de 2024;

Considerando a Lei Municipal Lei nº 2.671/2024 de 23 de agosto de 2024que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a competência que o CMDPI/JM possui para gerir o fundo, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 27 e o Decreto Municipal nº 112/2018,principalmente nos artigos 12, 13, 82 que dispõem sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de Fundos Específicos;

Considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária de14/07/2025,ata nº 123:
RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a abertura de Procedimento de Chamamento Público para fins de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM a ser cadastrado sob o n° 001/2025realizado por Comissão de Avaliação e Seleção do CMDCA designada por por este instrumento;
Art. 2° - O valor alocado no Fundo,objeto do Procedimento de Chamamento Público será de R$1.170.000,00 ( hum milhão cento e setenta mil reais) a serem distribuídos entre as 06 ( seis) Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CMDPIem conformidade com o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDPI, resolução Nº 26/2025.
**Parágrafo único:** Conforme deliberação da plenária em reunião ordinária do dia 14 de julho de 2025 estarão impossibilitadas de participar deste edital a OSC que tenha formalizado parceria e devolvido o recurso recebido do chamamento anterior a este (2024) na totalidade ou em mais de 50% (cinquenta por cento).

Art.3º - A diretriz a ser seguida, os critérios de concorrência, bem como a forma de avaliação, pontuação e prazos a transcorrer, serão versados no Edital 002/2025de Chamamento Público, a ser publicizado de acordo com os critérios legais;
§ 1º A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia quatorze de julho de 2025, ata 123, ficando assim deliberado:

**- Diretriz 1:**Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Valor total da diretriz 1 : R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) a ser distribuídoem até 04(quatro) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA,

Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda;
Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Contratação de profissionais para o desenvolvimento do projeto
Pequenos reparos que possibilitem a socialização e a acessibilidade no espaço físico da OSC garantindo a segurança dos usuários.

**Diretriz 2:** Garantia de Direitos a Convivência Social e Incentivo ao pleno funcionamento da OSC, conforme deliberação do CMDPI, ata 123 de 14 de julho de 2025.
**Valor total da diretriz 2: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) a ser distribuídoem 01(um) projeto, valor máximo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
Promover a estruturação física da OSC, evitando desabamentos e reconstrução da edificação, através da reforma necessária do espaço físico da entidade qualificando-o para a continuidade da oferta de serviços, ao público Pessoa Idosa, tornando-os mais seguro, adequado e acolhedor aos usuários e colaboradores
Disponibilizar materiais para oficinas: Adquirir materiais permanentes e de consumo para as oficinas de arte e outras atividades, fomentando a criatividade,habilidade motora, convívio social e intergeracional,que proporciona troca de saberes e a contratação dos profissionais necessários para gerir e ministrar as atividades relacionadas ao projeto.

**Diretriz 3:**Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosas - ILPI.

**Valor total da diretriz 2: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquentamil reais).**
**Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz**

**Área de atuação dosProjetos Apoiados:**

**APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA**

Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa
idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
c)Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
e) reformas e adaptações do espaço físico da OSC.

Art. 4º- As OSC's que optarem em utilizar o recurso paraa reformas mais complexas,será necessáriotambém apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida por um engenheiro registrado no CREA, conforme determina a Lei Nº 6.496/77.

Art. 5º - Demais critérios de participação serão elencados no Edital 01/2025, que após aprovado pela plenária do CMDPI será devidamente publicizado

Art.6ºAs despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899**

Art.7º - Fica por este instrumento designados membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 01/2025e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI/JM:

| | | |
|---|---|---|
| Governamental | Rosemary Oliveira Drumond Borges | Conselheira |
| | Leilane Caroline de Freitas | Conselheira |
| | Madrilane Aparecida Carvalho | Conselheira |
| | | |
| Sociedade Civil | Angela Maria dos Santos | Conselheira |
| | Irani Dias e Dias | Conselheira |
| | Rita Agostinha dos Santos de Lana | Conselheira |
| | | |

Art.8º - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 01/2025em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e deliberações do CMDPI, no que couber
§ 1º - O CMDPIpoderá manter esta Comissão com caráter permanente, garantindo a participação de conselheiros de direitos/membros integrantes que estejam em consonância com os princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art.9º - A Comissão poderá solicitar auxilio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projeto.

Art.10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade,23 de julhode 2025.

***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9ECD932E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000030/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000030/2025, Processo Administrativo nº 000084/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de licença de uso mensal dos módulos de alimentação escolar e almoxarifado, integrados ao software público i-Educar, visando permitir a gestão integrada da alimentação escolar e do almoxarifado nas escolas, nos CEMEIs e no almoxarifado central, promovendo um controle eficiente e centralizado de informações e recursos educacionais para a Secretaria Municipal de Educação.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.258.607/0001-92 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Data/Hora da Homologação - 23/07/2025 09:10:06 | | | |
| Lote 1 | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE - Especificações constantes no Termo de Referência. | 12,00 | serviço | 2.500,00 | 30.000,00 |

João Monlevade, 23 de Julho de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E4F95C58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 017/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e **Osvânia Reis de Araújo**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 005.536.256-75 e RG nº MG-23.902.243, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 06, bairro Água Limpa, CEP: 38.770-000, na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA/LOCADORA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 017/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 017/2025, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua Geraldo Rios, nº 527, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, para abrigar as instalações do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente contrato decorre do Processo n° 049/2025, sendo autorizado pelo Processo de Licitação nº 049/2025, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 017/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro –
Locatário
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

***OSVÂNIA REIS DE ARAÚJO -***
Locadora

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**DF08D02C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, DA ADESÃO/ PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024, DERIVADO DO PREGÃO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Autobel Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40; neste ato representada pelo **Sr. Messias Antônio Capistrano**, inscrito no CPF sob o nº 525.556.316-15 e documento de identidade nº MG - 3.065.554, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 018/2025, até 30 de setembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota Do Município de João Pinheiro – MG.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 018/2025, atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.
**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**5.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 018/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**6.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.
João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro – Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Autobel Comércio de Peças e Serviços EIRELI –Contratada
***MESSIAS ANTÔNIO CAPISTRANO***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**9BCA4CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023.**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA COUTO LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 313/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 313/2024, até 31 de dezembro de 2025,** a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 313/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 313/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Papelaria Couto LTDA – ME
***JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR -***
Contratada

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**114A1EF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 321/2023 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 321/2023 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - PREGÃO ELETRÔNICO 141/2023**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Saga Serviços Terceirizados Ltda,** com sede no endereço: QI 04, Lote 19/20, cidade de Brasília/DF, CEP: 72.135-040, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, **representada neste ato pela Sra. Andressa Arruda Rezende Diniz**, inscrita no CPF sob o nº 040.751.801-07 e documento de identidade nº 3.550.447 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 321/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 321/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de Engenharia, contínuos e sob demanda, relacionados à conservação, manutenção preventiva, corretiva e serviços correlatos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra; a serem utilizados nas Escolas Municipais Edmundo Lourenço (Vila São Sebastião); Frei Patrício (Distrito de Olhos D'água); Israel Pinheiro (Sede); Jovino Silveira (Distrito de Cana Brava); Veredas (Distrito de Veredas); e, Pré Escolar Ignez Neiva de Oliveira (Sede), com execução se serviços: hidráulicos, elétrico, telhado, pintura, revestimento, esquadrias e fechamentos, dentre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 321/2023 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 321/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Saga Serviços Terceirizados LTDA-
Contratada
***ANDRESSA ARRUDA REZENDE DINIZ***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**E708133B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2024 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SRP 04/2023**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda.,** empresa sediada à Avenida José Eustáquio de Melo, nº 455, bairro Parque das Laranjeiras, Galpão Fundo, cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.046-370, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16 e documento de identidade nº MG-11.340.432 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberaba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 050/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 050/2024 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretária o Sra. Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 050/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA -Contratada
***GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**BE46B155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 250/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 250/2024, até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 250/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, por intermédio do setor requisitante - Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 250/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
6.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Brasil Med. Importação e Exportação LTDA.
***JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUZA -***
Contratado

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**A9ED86DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.**

**2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 09/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gláucon Cézar Cardoso**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 09/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 09/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 09/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido do Secretário Municipal de Educação, através do Secretário Eder da Silveira Martins, por meio do setor requisitante - Departamento de Alimentação Escolar, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal – Contratante

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
***SR. ASTOLFO MOREIRA DA SILVA -***
Contratado

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**1A7DC227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.**

**3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gláucon Cézar Cardoso**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 06/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 06/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de Município de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 06/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido do Secretário Municipal de Educação, através do Secretário Eder da Silveira Martins, por meio do setor requisitante - Departamento de Alimentação Escolar, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
***GLÁCUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal – Contratante

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
***SR. ASTOLFO MOREIRA DA SILVA -***
Contratado

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**DB16A29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 365/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

**3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 365/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Base Construtora e Serviços LTDA**, empresa com sede à Rua João Borges de Oliveira, nº 61, bairro: Jóquei Clube, na cidade de Paracatu/MG, CEP.: 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.684/0001-19, **representa neste ato pelo Sr. Renato Martins Gontijo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 365/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG. (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181); e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 365/2023, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 365/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO*** -
Prefeito Municipal

Base Construtora e Serviços LTDA - Contratada
***RENATO MARTINS GONTIJO***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**1AB1DFD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 234/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 234/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli**, empresa situada na Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94, representada neste ato **representada pelo Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 D, expedido pelo CREA-MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 234/2024, até 30 de setembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 234/2024 atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 234/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO*** -
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento – Eireli - Contratada
***JOSÉ WILSON RIBEIRO***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**9D387841

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2022 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022.**

**4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 301/2022 – DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

**Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Kalu Serviços de Engenharia Ltda - ME**, empresa situada na Rua Professor Guilherme Lage, 33, Bairro São Gonçalo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.812-150, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.031.830/0001-44; neste **ato representada pela Sra. Barbara Wiara Teles dos Reis,** brasileira, engenheira, casada, inscrita no CPF 115.535.716-73, documento de identidade nº MG 16.084-390 PC/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 301/2022, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, a contratação de empresa especializada em SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a finalidade de dar assistência e subsidiar à Contratante com informações pertinentes a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contratados para a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Alice Maria Melo no Município de João Pinheiro MG, com aproximadamente 14 km de extensão, conforme contrato de repasse MAPA 2020 SICONV 902985 CR 1.072.331-44, bem como para a obra da construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Caatinga, na Rodovia Municipal Alice Maria Melo, no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2022; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 301/2022, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende o pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 301/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Kalu Serviços de Engenharia LTDA – ME -
Contratada
***BARBARA WIARA TELES DOS REIS***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**D28EE376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**6º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

6º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Água Limpa, cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/2023 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 37, 41, 50 e 172 do Contrato nº 029/2023, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 029/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 029/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/1993.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 01 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza – ME –
Contratada
***IDELMAR JOSÉ DE SOUZA***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**6B566926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022, DO**

**CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes**, sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, 90 – Santa Amélia – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Harlen Silva Liberato**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.397.696-10 e documento de identificação RG nº M-8.184.192 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 03/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 03/2023, até 30 de outubro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à locação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com condutor e com combustível e, automóveis tipo "vans, micro-ônibus e ônibus" para atender as atividades das Prefeituras constituintes do CONVALES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2023 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro – Contratante
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal

Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes - Contratada
***HARLEN SILVA LIBERATO***

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**37BEB7F4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 081/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

**Contrato Credenciamento nº** 280/2025
**Espécie:** Contrato
**Contratada: Ribeiro e Castro Ltda**
**Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG; Derivado da Chamada Pública nº 004/2025, Processo nº 081/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
**Fundamentação:** Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023(Regulamentação Lei 14.133/21
**Valor:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
**Dotação Orçamentária:**
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** De 25 de junho de 2025 até 25 de outubro de 2025.

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**C013C7E3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - PREVIJOP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025**
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: THIAGO BRAGA DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos personalizados
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)
Processo Licitatória: 033/2025 Dispensa: nº 33/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso I.
Data de assinatura: 15/07/2025

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**FDEC6E48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2025**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e desinfecção completa dos sistemas STDAH/CME/ORP, utilizados na Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:
Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando derivados de vicio de ilegalidade.

**Decisão:**
Considerando que, em revisão, constatou-se equívocos no Termo de Referência no que diz respeito aos documentos exigidos para habilitação e também a ausência de informações técnicas relevantes sobre o equipamento a ser adquirido ao qual poderia interferir na proposta de preço. Portanto, com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 24 de julho de 2025.

***GLÁUCON CEZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Soares de Noronha Machado
**Código Identificador:**FA305E65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### DECRETOS
### DECRETO Nº 163/2025

**DECRETO Nº 163/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.223/2025, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.624,01 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4019 – Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.624,01

TOTAL ..... R$ 110.624,01

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro
Rendimentos bancários de aplicações referentes a Emendas Parlamentares ..... R$ 72.905,67

- Excesso de Arrecadação - Rubrica nº 1.3.2.1.01.0.1.04.20
Rendimentos Bancários - Emendas Parlamentares
Repasses dos Deputados Federais Odair Cunha, Reginaldo Lopes e Antônio Anastasia ..... R$ 27.718,34

- Superavit Financeiro - Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 110.624,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**4CDEA654

### DECRETOS
### DECRETO Nº 164/2025

**DECRETO Nº 164/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 551.859,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.224/2025, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 551.859,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 233.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 150.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 83.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente
TOTAL ..... R$ 551.859,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação nas Rubricas nº 2.4.2.1.50.0.1.19.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.20.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.21.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.22.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.23.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde:
- Indicação do Deputado Bruno Engler ..... R$ 317.906,00
- Indicação do Deputado Wendel Mesquita ..... R$ 233.953,00

TOTAL ..... R$ 551.859,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**B5C39D60

## DECRETOS
## DECRETO Nº 165/2025

**DECRETO Nº 165/2025**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.225/2025, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.76.00.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde:

- Indicação do Deputado Professor Cleiton ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**CB4381C1

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
## CONVÊNIO N° 022/2025

**CONVÊNIO Nº 022/2025,** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração de Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENTE á CONVENIDADA, visando aquisição de alimentos, combustível e material de limpeza, para garantir alimentação saudável, transporte e higiene para os acolhidos na Fundação, conforme Resolução 025/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.205/2025, de 02 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 01/09/2025 á 30/06/2026 DATA: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**D1ACA7F5

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
## CONVÊNIO N° 023/2025

**CONVÊNIO Nº 023/2025,** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata- APA. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENTE á CONVENIDADA, visando custear o Projeto Casa de Acolhimento Temporário Esperança Animal, através de uma casa de acolhimento temporário para cães e gatos, que oferecerá cuidados médicos, alimentação e reabilitação de animais doentes e em forma de abrigo para filhotes para ampliar a capacidade de atendimento da associação, reduzir o número de animais em situação de abandono e promover o bem-estar animal na comunidade, conforme Resolução 028/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.206/2025, de 02 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025 á 31/07/2026 DATA: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**0EB0A435

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
## CONVÊNIO Nº 024/2025

**CONVÊNIO Nº 024/2025,** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENTE á CONVENIDADA, visando custear despesas com itens de alimentação, gás de cozinha, combustível e serviço contábil para tratamento-com qualidade- a dependentes químicos em regime residencial transitório, conforme Resolução 029/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.207/2025, de 02 de Julho de 2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025 á 31/07/2026 DATA: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**4296ADC6

## LEIS
## LEI Nº 4.221/2025

LEI Nº 4.221, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dá Nome à Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA VANESSA CAROLINE DE MELO SILVA a Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**0AE6F978

## LEIS
## LEI Nº 4.222/2025

LEI Nº 4.222, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**C7D40220

**LEIS**
**LEI Nº 4.223/2025**

LEI Nº 4.223, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.624,01 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4019 – Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.624,01

TOTAL ..... R$ 110.624,01

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro
Rendimentos bancários de aplicações referentes a Emendas Parlamentares ..... R$ 72.905,67

- Excesso de Arrecadação - Rubrica nº 1.3.2.1.01.0.1.04.20
Rendimentos Bancários - Emendas Parlamentares
Repasses dos Deputados Federais Odair Cunha, Reginaldo Lopes e Antônio Anastasia ..... R$ 27.718,34

- Superavit Financeiro - Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 110.624,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**9A6CE9CE

**LEIS**
**LEI Nº 4.224/2025**

LEI Nº 4.224, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 551.859,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 551.859,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 233.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 150.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 83.953,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 83.953,00

TOTAL ..... R$ 551.859,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação nas Rubricas nº 2.4.2.1.50.0.1.19.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.20.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.21.00.00, 2.4.2.1.50.0.1.22.00.00 e 2.4.2.1.50.0.1.23.00.00 de Transferências do Fundo Estadual de Saúde:
- Indicação do Deputado Bruno Engler ..... R$ 317.906,00
- Indicação do Deputado Wendel Mesquita ..... R$ 233.953,00

TOTAL ..... R$ 551.859,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**B6675621

**LEIS**
**LEI Nº 4.225/2025**

LEI Nº 4.225, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.76.00.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde:

- Indicação do Deputado Professor Cleiton ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**8625461D

**LEIS**
**LEI Nº 4.226/2025**

LEI Nº 4.226, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**CDD399A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 401/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **306/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** IBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 39.324.242/0001-76.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze**)** meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
*O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 03/08/2025, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$* 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**4EFCC299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **370/2024 Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ROCHA E GUADALUPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME** - CNPJ/MF Nº 40.828.536/0001-14
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze) meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.
**CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
*O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21
Data da assinatura: 17 de abril de 2025..
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**5A3D19C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2025**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **398/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** BAZAGA E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 12.024.754/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze**)** meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de **R$** 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.**

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 03/08/2025, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$* 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 17 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**9BFC6286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2025**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 30/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** PLT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 54.666.554/0001-51.
**Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO do contratado que era PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA - ME, e passa a ser PLT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, no endereço Rua Doutor Jose Guadalupe, nº. 152, no bairro Centenário, na cidade de Lavras/MG, CEP: 37.203-632, conforme Registro na Junta Comercial sob o nº**.** 31216161938.

Data da assinatura: 03 de abril de 2025..
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***ANDERSON RODRIGUES ANDRADE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**8BECDCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2025.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **103/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** SERVICOS MEDICOS S.VAZ LTDA-ME - CNPJ/MF Nº N.48.946.496/0001-17.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais**)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 85.533,32 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*

Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**07BDC9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 209/2025.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 103/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** SERVICOS MEDICOS S.VAZ LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 49.159.263/0001-37.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 85.533,32 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*

Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**43F0AC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2025.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **150/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** ANDRE CARVALHO PERILO EIRELI-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de R$ 12.140,80 (doze mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), correspondendo 33,3% do contrato original, cujo objeto constitui A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PERIODONTIA JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 38/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 24.281,60 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).*
.
Data da assinatura: 04de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**50839DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 361/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **279/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** MSCM SOLUÇOES MEDICAS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 46.989.718/0001-53.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze) meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.
**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
*O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 03/08/2025, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$* 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Data da assinatura: 17 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**CC60D4ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 362/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **282/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: BRUNO SILVA BARBOSA - ME -** CNPJ/MF Nº 42.517.360/0001-05.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até **02/08/2026** com valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
*O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 03/08/2025, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$* 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**62FD0C3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 431/2024.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 431/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 287/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** DUARTE DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 41.030.341/0001-97.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até **02/08/2026** com valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
*O presente contrato terá vigência até 02* de agosto de *2026*, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 17de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**39EBAA12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 005/2025**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **376/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA-ME - CNPJ/MF Nº 18.318.618/0001-60.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze) meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:

***O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)***

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**5DE54F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2025.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 387/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** PROMOVER SAUDE SERVICOS DE MEDICINA LTDA-ME -ME - CNPJ/MF Nº 09.203.608/0001-98.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de 12 (doze) meses, na Unidade de Pronto Atendimento -24h, Geraldo Diniz Borges –Porte I, até 02/08/2026 com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 214/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*
Data da assinatura: 17de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**7BF7AC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 293/2023.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 250/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** . João Alexandre de Santana, brasileiro, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 16/07/2026, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Luz, nº. 218, bairro Américo Silva, nesta cidade, que abriga a Unidade Básica de Saúde Américo Silva II; e o reajuste de R$ 146,10 (cento e quarenta e seis reais e dez centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 5,35% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação Atenção Básica), através do Ofício nº. 64/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula segunda, DO VALOR, que a partir do dia 17/07/2025, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$ 2.876,30 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) mensais, totalizando R$ 34.515,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) anual.
Data da assinatura: 15 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**05A5345A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2023.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 250/2023
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** JULLY ANNE OLIVEIRA CHAGAS

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **01/08/2026**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Loja 03, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para abrigar o arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores; e o reajuste de **R$ 239,13 (duzentos e trinta e nove reais e treze centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,35% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 43/2025.
**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **02/08/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
*O valor da presente locação é de R$ 4.707,95 (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 56.495,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) anual.*.
Data da assinatura: 15 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**A972F9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **140/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE - CNPJ/MF Nº 20.897.203/0001-30.
**Objeto**: Constitui o objeto do presente termo aditivo de ALTERAÇÃO estabelecendo o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 7.482,99 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Autorizar o pagamento, de forma complementar a PPl, com recursos estaduais da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerias – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de

2023 a julho de 2024. Assim sendo, os procedimentos a serem pagos são aqueles previstos no rol da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, nos termos de Deliberação CIB – SUS/MG n° 4.301, de 25 de julho de 2023. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 672/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**
Fica alterada cláusula primeira**,** do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 01/06/2025, com a seguinte redação:
***O prazo contratual terá vigência até 31/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n° 14.133/21.***

Data da assinatura: 14 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**24198A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 229/2022.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 149/2022
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: JOSE CARLOS BORGES**
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 28/07/2026, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Prof. Jacinto Ribeiro, nº. 32, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da "Sala +Inteligente" da Escola Municipal Dr. Jacinto Campos; e o reajuste de R$ 175,94 (cento e setenta e cinco reais e novena e quatro centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **5,35% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 066/2025/SEMED.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada cláusula segunda, DO VALOR, que a partir do dia 29/07/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:
*O valor da presente locação é de R$ 3.463,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 41.565,12 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) anual.*
.
Data da assinatura: 16 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**B84CDC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 284/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **157/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ/MF Nº. 37.022.666/0001-50

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**712E1E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 286/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 166/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** MBF MEDICAL SERVICES LTDA. - ME - CNPJ/MF Nº. 53.454.845/0001-13

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais**)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*

.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**99D9A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 015/2024
Modalidade: Pregão nº. 009/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** UTV FACILITIES LTDA-ME- CNPJ/MF Nº 43.334.388/0001-70.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses, até o dia 28/10/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ASSEIO URBANO EM GERAL. A prorrogação se justifica devido ao preço atual do praticado no referido contrato encontrar-se menor do que os auferidos nas cotações, caracterizando assim maior vantajosidade para o município. O valor estimado do termo aditivo em epigrafe é de R$ 515.288,81 (quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Oficio nº. 61/2025 e ofício nº. 92/2025

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**
Fica alterada cláusula quarta, item 4.1, que passará a vigorar, a partir do dia 29/07/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 28/10/2025.
Data da assinatura: 18 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Publica

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**4C58844C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 323/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 163/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME - ME -** CNPJ/MF Nº. 22.839.368/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025..

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**1DDA99E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 173/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** MSCM SOLUÇOES MEDICAS LTDA - ME - - CNPJ/MF Nº. 46.989.718/0001-53

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**691A1129

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 326/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **177/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** CLINICA MEDICA DE FREITAS UNIPESSOAL LTDA - ME - CNPJ/MF Nº. 41.416.684/0001-94
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocento**s reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**FBB6CD39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 327/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 186/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 31.255.531/0001-59.
**Contratada:** ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME - CNPJ/MF Nº. 31.255.531/0001-59
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6B14D474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 328/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **187/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** ANDREIA NUNES GONTIJO - ME - CNPJ/MF Nº. 45.701.842/0001-09
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025..

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**C19A08CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **200/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** ALG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº. 52.021.376/0001-86.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**6A3E9B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **200/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** ALG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº. 52.021.376/0001-86.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo 9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**167AC533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 331/2024.**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. **212/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA - ME** - CNPJ/MF Nº 07.964.204/0001-91.
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondendo

9,75% do contrato original, cujo objeto é a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 37/2025.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com a seguinte redação:
*O valor total da contratação é de R$ 88.257,77 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.*

.
Data da assinatura: 04 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**278CD4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2024**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 141/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS** - CNPJ/MF Nº 02.877.511/0001-11.
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo de **ALTERAÇÃO** estabelecendo o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 251.328,71 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), disponibilizado em parcela única conforme Portaria. O aditivo se faz necessário conforme a PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 339/2025.

Data da assinatura: 14 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 24/07/2025

Município de Lagoa da Prata
***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**AEB38F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **152/2025**
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 66/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** INOVARE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 33.872.234/0001-88
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMOVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUEIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIARIAS EVENTUAIS POR UM PERÍODO QUE SE RESTRINGE A VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024**.**

**Valor da contratação**: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais)

**Dotação orçamentária**: **03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39**

**Data da assinatura do contrato**: 17 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
***ALYSSON ELIAS MACEDO***

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**9AE734B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. **394/2024**
**Modalidade: PREGÃO ELÊTRONICA 126/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA - ME - CNPJ/MF N. 46 653 513/0001-00
**Objeto**: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Valor da contratação**: ***R$ 16.370,80 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).***
**Dotação orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30 | 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30 |
| 12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30 | 08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 |
| 12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30 | 08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30 |
| 12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30 | 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30 |
| 12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30 | 08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30 |
| 12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30 | 08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30 |
| 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 | 08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30 |
| 12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30 | 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30 |
| 12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30 | 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30 |
| 12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30 | 04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30 |
| 12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30 | 04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30 |
| 12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30 | 04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30 |
| 12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 | 04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30 |
| 12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30 | 04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30 |
| 12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30 | 04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30 |
| 13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30 | 11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30 |
| 10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30 | 06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.30 |
| 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30 | 03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30 |
| 01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 | 01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30 |
| 11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30 | 05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30 |
| 07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32 | 11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 |

**Data da assinatura do contrato**: 15 de julho 2025.

Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretaria Municipal de Administração e Governo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**274A00C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 263/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 132/2025
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/MF N. 30.281.756/0001-17.
**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

**Valor da contratação**: R$ 498,50 (Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Dotação orçamentária**: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
**Data da assinatura do contrato**: 18 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**BED77CFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 132/2025
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 47.886.912/0001-76
**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

**Valor da contratação**: R$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais).

**Dotação orçamentária**: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
**Data da assinatura do contrato**: 18 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**3DE6E1F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 265/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 132/2025
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645-ME - CNPJ/MF N. 18.492.695.0001-31
**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

**Valor da contratação**: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.**

**Dotação orçamentária**: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
**Data da assinatura do contrato**: 18 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**3781433D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 266/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 132/2025
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
**Contratada:** MLG SERVICOS LTDA-EPP- CNPJ/MF N. 29.171.935/0001-12
**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

**Valor da contratação**: R$ 49.198,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).
**Dotação orçamentária**: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
**Data da assinatura do contrato**: 18 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**9BB1E09D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 267/2025**

**Fundamentação Legal:** PROCESSO Nº. 132/2025
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada:** VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 34.994.074/0001-02
**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.
**Valor da contratação**: R$ 14.956,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**Dotação orçamentária**: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39
**Data da assinatura do contrato**: 18 de julho 2025.
Lagoa da Prata, 24/07/2025.

***RODRIGO LACERDA RAMOS***
Secretário Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Felipe Henrique Araujo da Silva
**Código Identificador:**AACA65ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 67/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **CLÍNICA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO SAÚDE LTDA** inscrita sob o CNPJ: **48.699.828/0001-06**, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS. CLÍNICA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO SAÚDE LTDA - CNPJ 48.699.828/0001-06.**
No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 158/2025, Inexigibilidade de Licitação 67/2025.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**AD000DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 68/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **ALEXANDRA BATISTA E SILVA** inscrita sob o CNPJ:**37.040.538/0001-30**, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS. ALEXANDRA BATISTA E SILVA - CNPJ 37.040.538/0001-30.**
No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 159/2025, Inexigibilidade de Licitação 68/2025.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**244BD553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANALISE DE AGUA PROGRAMA "VIGIAGUA", CONSIDERENDO DETERMINAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 12/08/2025 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

***NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.***

***HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**77D597A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 67/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **CLÍNICA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO SAÚDE LTDA** inscrita sob o CNPJ: **48.699.828/0001-06**, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS. CLÍNICA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO SAÚDE LTDA - CNPJ 48.699.828/0001-06.**
No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 158/2025, Inexigibilidade de Licitação 67/2025.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**DCD4AB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 68/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **ALEXANDRA BATISTA E SILVA** inscrita sob o CNPJ:**37.040.538/0001-30**, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MESMAS. ALEXANDRA BATISTA E SILVA - CNPJ 37.040.538/0001-30.**
No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo n°: 159/2025, Inexigibilidade de Licitação 68/2025.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**78C43794

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 005/2025, envio de propostas das 9h do dia 25/7/25, até às 09h do dia 30/07/2025. Objeto: Aquisição da solução Microsoft Power BI – incluindo as licenças Power BI Pro e Power BI Premium. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Operador da Dispensa de Licitação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**57ED0B06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/25**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 016/25, no dia 06/8/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de cestas básicas de alimentos, para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos servidores públicos do Poder Executivo, conforme autorização e diretrizes previstas na Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

***MONIQUE D. C. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**66A10241

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 018/2025**

**Município de Lagoa Santa/MG** – Adesão 018/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO).
Objeto: aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Termo de Referência, em atendimento as demandas do Município de Lagoa Santa/MG.
Empresa: DEVA VEICULOS LTDA. - CNPJ: 23.762.552/0003-02.
Valor total: R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).
A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
**Código Identificador:**A2E40A68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa e **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 66.582.784/0001-11

Finalidade: realinhamento de preços do referido Contrato, conforme Processo Administrativo Externo nº 1899/2025 nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**21CF37EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 – PROCESSO Nº 18763/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa e **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ: 07.952.460/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 20,00% no valor, nos termos do art. 55, *caput*, e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**0640DAE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DANILO MENDES MELO – CNPJ:**24.719.276/0001-92

Objeto: Contratação de show com a dupla "Rick e Ricardo" por meio de Inexigibilidade conforme Art. 74, lei 14.133/21, para apresentação durante a festa de agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 100.000,00

Vigência: 23/07/2025 a 14/08/2025

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 542 | 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00 |

***JULIO JORGE TOLEDO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**8A9B7817

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDRE GOMES DA SILVA – ME** – CNPJ: 31.497.328/0001-99

Objeto: Contratação de show com o cantor Dan Rocha por meio de Inexigibilidade conforme Art.74, Lei 14.133/21, para apresentação durante a festa de
agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 55.000,00

Vigência: 23/07/2025 a 16/08/2025

Dotação Orçamentária:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 542 | 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00 |

***JULIO JORGE TOLEDO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**1DBADEFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3376/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO DE RESGATE ANIMAL DE BELO HORIZONTE - GRABH** - CNPJ n° 48.793.976/0001-95.

Objeto: Operacionalizar o Centro de Proteção e cuidado animal Leonardo Maciel Andrade o resgate de grandes animais (equinos e bovinos), que contempla a oferta de serviços de recolhimento em vias públicas, documentação, transporte, tratamento médico veterinário, abrigamento temporário e destinação para adoção responsável, bem como o resgate, salvamento e destinação adequada de animais silvestres do município.
Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026.

Valor: R$ 1.056.523,20

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 294 | 02.04.04.18.542.0026.2331.3.3.90.39.00 |

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**47F971D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO 014/2025 – ADESÃO Nº 004/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 07.843.661/0001-28

Finalidade: Em conformidade com o Processo 4174-25 e embasado nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido, por meio deste instrumento particular e unilateral, o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025, na presente data.

Rescisão: 24/07/2025

***JÚLIO JORGE TOLEDO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Júlio César Santos Almeida
**Código Identificador:**72A60E74

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 6 | MARCO TÚLIO SOARES | Professor B - Artes | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 4 | JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA | Professor B - Educação Física | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 10 | GILVAN RUELA DE FREITAS | Professor B - Geografia | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 11 | DANIEL ARTHUR SCHINDLER | Professor B - Geografia | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 | NILCE MIRIAM PEREIRA | Professor B - Matemática | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 7 | SELMA BARBOSA SILVA | Professor B - Matemática | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 8 | CARMEN LUCIA DE ANDRADE | Professor B - Matemática | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**B5576BBD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**12ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 138 | ARLETE CARDOSO DINIZ | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 146 | MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 149 | MARCELA BANNI PEDRO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 150 | RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 151 | AIDA CAMILLE ALVARENGA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 152 | ANA LUIZA DE PAULA PINTO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 155 | BRENDA MENDES DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 160 | RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 163 | NILDA DIAS DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 165 | KEREN GOMES NUNES | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 167 | ALINE MENDES BARBOZA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 168 | KARYNI CASTRO SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 169 | PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA VIEIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 172 | ROSEMARY EUSTAQUIO GOMES | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 173 | RUTE NOVAIS CARDOSO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 174 | ROBSON LOURENÇO BORGES | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 175 | ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 178 | EDNA CIRINO SILVA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 248 (6º PCD) | JOANA DARC GOMES DE SOUZA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 299 (7º PCD) | PRISCYLA BATISTA MOREIRA | Agente de Serviços Escolares | 04/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**C027B218

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**13ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7 | GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES BRAGA | Professor B - Artes | 09/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 12 | MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA | Professor B - Geografia | 09/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 10 | HELCIO CARREIRO HEMETRIO | Professor B - Matemática | 09/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 11 | MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA | Professor B - Matemática | 09/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**CE62F7C9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**14ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 8 | MARINA BALCAN DA SILVA OLIVEIRA | Professor B - Artes | 11/07/2025 | **DESISTENTE** |
| 13 | SANDRO ALVES | Professor B - Matemática | 11/07/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria De Gestão De Pessoas**
**Secretaria De Planejamento E Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**A5FAEF77

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento: 29/07/2025**
**Horário: 13h**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 15 | CLEONICE FARIA DE SOUZA | Professor B - Geografia | 24/07/2025 | |
| 16 | FRIDA OLIVEIRA CORREA DE SOUZA | Professor B - Geografia | 24/07/2025 | |
| 17 | LAURA MARIA DO COUTO OLIVEIRA | Professor B - Geografia | 24/07/2025 | |
| 18 | TALISSSON DE SOUSA LOPES | Professor B - Geografia | 24/07/2025 | |
| 15 | RENATA MARANI DOURADO MARQUES | Professor B - Matemática | 24/07/2025 | |
| 16 | JUDISON JUNIO BORGES | Professor B - Matemática | 24/07/2025 | |
| 17 | JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS | Professor B - Matemática | 24/07/2025 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**1AD47857

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 3ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 88 | JAQUELINE VITÓRIA IZIDORO | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 89 | MARISA LACERDA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 90 | ERIKA FERNANDA GOMES | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 92 | PATRICIA PEREIRA DE SOUSA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 94 | EDLAINE FERREIRA BORGES | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 98 | PATRÍCIA CIRLENE DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 101 | LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 102 | CARINA GRASIELLE DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 103 | ELISABETE CUSTODIA FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 112 | LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 113 | KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 114 | NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 115 | REGINA VIEIRA DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 118 | FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO | Agente de Serviços Escolares | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | TANIA MARIA DE JESUS CRUZ | Professor B - Geografia | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA | Psicopedagogo | 27/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 3 | DAYANE PEREIRA SILVA | Psicopedagogo | 27/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**C7B87592

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 5ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GILVANIA FRANCISCA DE PAULA | Assistente Social Escolar | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ | Assistente Social Escolar | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS | Assistente Social Escolar | 06/06/2025 | **DESISTENTE** |
| 4 | ANDERSON GERALDO PARANHOS | Professor B - Geografia | 06/06/2025 | **DESISTENTE** |
| 5 | GILVAN SILVA PACHECO | Professor B - Geografia | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SÁ | Psicologo Educacional | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 (1º PCD) | JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO | Psicologo Educacional | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 4 | MARIA | Psicopedagogo | 06/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO | | | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**0DC63297

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 6ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 124 | ANA CAROLINA BATISTA SOARES | Agente de Serviços Escolares | 17/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 126 | JOÃO GABRIEL DE SOUSA VARGAS | Agente de Serviços Escolares | 17/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**7D026F15

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 86ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 29/07/2025**
**Horário: 09:00 Horas**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 29 | RODRIGO REZENDE | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA) | **24/07/2025** | |
| 30 | DANIEL SILVA PORTO | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA) | **24/07/2025** | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**4B8FF8DF

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 8ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7 | IVANILDA FELIX BARBOZA FERREIRA | Professor B - Geografia | 24/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**8379ADF2

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 9ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 4 | KELEN RICARDO DOS REIS | Professor B - Artes | 25/06/2025 | **DESISTENTE** |
| 2 | DANIEL FERNANDES MOREIRA | Professor B - Educação Física | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | JAQUELINE DE FREITAS CERQUEIRA | Professor B - Educação Física | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | FERNANDO BRUNO FERREIRA DE PAULA | Professor B - Geografia | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA | Professor B - Matemática | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 4 | NEIO LÚCIO DAS NEVES SILVA | Professor B - Matemática | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 5 | FERNANDA PACHECO COSTA | Professor B - Matemática | 25/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**742F689F

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 4ª CONVOCAÇÃO - COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 11 | VÂNIA DE SOUSA PINTO DE ANDRADE | Pedagogo | 30/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 2 | ANDRÉA MARCIA DUARTE | Professor B - Artes | 30/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 2 | MARINALVA ORNELES VENANCIO | Professor B - Ensino Religioso | 30/05/2025 | **DESISTENTE** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MARTINS | | | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**E5DC0A3D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA Nº 005 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINA-SE A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.758/2007.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 78ª CONVOCAÇÃO – DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES:

**ONDE SE LÊ:**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 002/2023**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**659FDEDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.589, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Altera a redação da Portaria nº 1.441, de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º, da Portaria nº 1.441, de 03 de junho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

***I -** Agentes de Contratação:*

***a)** André Luiz Fernandes, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.633/2025;*

***b)** Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025;*

***c)** Déa Júnia Santos do Nascimento, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.635/2025.*

***II -** Equipe de Apoio:*

***a)** Ana Paula Lage Veiga;*

***b)** André Luiz Fernandes;*

***c)** Déa Júnia Santos do Nascimento;*

***d)** Monique Duarte Coelho de Oliveira;*

***e)** Renata Alexandrina Vitor."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.441, de 03 de junho de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas a Portaria nº 1.499, de 08 de janeiro de 2025, e a Portaria nº 1.502, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de julho de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmilla Ornelo Mendes
**Código Identificador:**CB72E303

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Agente de Contratação do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 007/2025, resolve:

1) **Cancelar** o Processo Licitatório Nº 060/2025 – Inexigibilidade Nº 014/2025.
2) Decisão da Agente de Contratação: diante da constatação de erros insanáveis referentes a especificação do valor contratado inicialmente, a agente resolve, cancelar o presente processo.
3) Publique-se

Laranjal, 14 de julho de 2025.

***ARACI SILVA DE MELLO PAULA***
Agente de Contratação
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**66E04E1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
**DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2025
**VIGÊNCIA**: 22/07/2025 até 22/07/2026

**VALOR ESTIMADO**: R$325.676,70 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Presencial nº 034/2025, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**73A12841

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
**DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2025
**VIGÊNCIA**: 22/07/2025 até 22/07/2026
**VALOR ESTIMADO**: R$181.793,90 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Presencial nº 034/2025, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Douglas de Oliveria Morais pela Contratada FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**95D5AEE3

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
**DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2025
**VIGÊNCIA**: 22/07/2025 até 22/07/2026
**VALOR ESTIMADO**: R$289.102,70 (duzentos e oitenta e nove mil cento e dois reais e setenta centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Presencial nº 034/2025, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**143B317F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
**DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2025
**VIGÊNCIA**: 22/07/2025 até 22/07/2026
**VALOR ESTIMADO**: R$38.192,40 (trinta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/2021.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2025, Pregão Presencial nº 034/2025, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Altivo Eduardo de Freitas pela Contratada TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**CB830170

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025 – PRC Nº. 075/2025.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de Placa Detector de Raio X na cidade de Laranjal/MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP: 85.503-380, com valor global de R$108.000,00 (cento e oito mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 15 de julho de 2025.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**30C2A8C1

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante DENTAL BH BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 31.401.798/0001-07. já qualificada no Processo Licitatório em epígrafe

A empresa apresentou recurso contra a DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 04.032.547/0001-20, solicitando a desclassificação da empresa para os itens 179, 180, 181 e 182, por não atender ao que se foi solicitado no edital.

Após recebimento das contra razões da empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou pra a Secretaria Municipal de Saúde para analise do Recurso e Contra Razões e emissão de parecer técnico.

Em análise, os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG não acatou as contra razões dando deferimento ao recurso interposto pela empresa DENTAL BH BRASIL EIRELI, uma vez que a empresa vencedora não atendeu às especificações técnicas do item questionado.

Decisão

**Primando pelo Princípio do Interesse Público, da Isonomia, recebo o Recurso por ser tempestivo e no mérito acompanho integralmente o parecer técnico emitido pela comissão técnica da Secretaria de Saúde Municipal para: dar integral provimento ao recurso interposto pela empresa DENTAL BH BRASIL EIRELI, uma vez que a empresa vencedora não atendeu às especificações técnicas do item questionado.**

Laranjal, MG 24 de julho de 2025.

***ALIF GOMES DE SOUZA –***
Pregoeiro
Portaria 006/2025.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**1E16B10D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CODEMA

O Presidente do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e
Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução
CODEMA nº 02, de 6 de dezembro de 2024, CONVOCA os senhores e as senhoras
conselheiros (as) para reunião extraordinária, a se realizar no próximo dia 29 (vinte
e nove) de julho, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 2º andar, sala 203, Edifício Dona
Luzia, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Item 1 – Processo nº 148.MEMORANDOSECOBRAS.155/25. Interessado:
Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Certidão de uso e Ocupação do Solo.
Item 2 – Processo nº 147.MEMORANDOSECOBRAS.143/25 – Interessada:
Secretaria Municipal de Obras. Objeto: supressão de árvores.
Item 3 – Processo nº 148-A.03884/25 – Interessada: APPL. Objeto: supressão e
poda de árvores;
Item 4 – Processo nº 166.05000/25. Interessada: Cerâmica Progresso Ltda. Objeto:
certidão ambiental.

Leopoldina, MG, 24 de julho de 2025.

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Presidente do CODEMA/Leopoldina/MG
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F56A2681

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHO: OR 6172, OR 6194

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 11.901.975/0001-07
Objeto: Aquisição de Material Escolar para ser utilizado nas Creches da Rede Municipal
de Ensino de Leopoldina-MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 6172
Valor Total: R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
EMPENHO OR 6194
Valor Total: R$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 63/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SLIM SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 11.901.975/0001-07

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**336ACDD9

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHO: OR 6193, OR 6167

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 53.130.003/0001-06
Objeto: Aquisição de Material Escolar para ser utilizado nas Creches da Rede Municipal
de Ensino de Leopoldina-MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 6193
Valor Total: R$5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
EMPENHO OR 6167
Valor Total: R$5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 63/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 53.130.003/0001-06

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**AE330276

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHO: OR 6316, OR 6162

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BARFER LTDA – CNPJ 57.163.393/0001-71
Objeto: Aquisição de Material Escolar para ser utilizado nas Creches da Rede Municipal
de Ensino de Leopoldina-MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 6316

Valor Total: R$ 8.886,00 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).
EMPENHO OR 6162
Valor Total: R$ 8.886,00 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 63/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BARFER LTDA – CNPJ 57.163.393/0001-71

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2D02CFAF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE EMPENHOS EMPENHO: OR 6317, OR 6192**

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CENTRAL SUPRIMENTOS – CNPJ 41.658.519/0001-49
Objeto: Aquisição de Material Escolar para ser utilizado nas Creches da Rede Municipal
de Ensino de Leopoldina-MG, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 6317
Valor Total: R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais).
EMPENHO OR 6192
Valor Total: R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 63/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CENTRAL SUPRIMENTOS – CNPJ 41.658.519/0001-49

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**6D3896D3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, PRC 155/2025.**

O**bjeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de uniformes e acessórios para os servidores do Setor de Vigilância Epidemiológica**,** com o objetivo de garantir padronização visual, segurança durante atividades de campo, identificação funcional e ações educativas de combate às arboviroses, bem como uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 07/08/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de julho de 2025.

***GISELE DO NASCIMENTO –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**DB9BAC3D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2025, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 342/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Pelo presente termo de aditamento, fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência, passando a constar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**
O presente Convênio terá vigência de quatro meses a partir da sua publicação, tendo início em 07/2025 e término em 10/2025, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 21 de julho de 2025.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito De Leopoldina

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretário Municipal De Saúde

***CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE***
***COMISSÃO INTERVENTORA***
Decreto Nº 5.448, De 16 De Dezembro De 2024

**PROCURADORIA GERAL:**
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 09/2025.

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/MG nº 109.595

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**35D7CD5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS DESTINADAS AOS ALUNOS DAS AULAS DE CAPOEIRA, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS UNIFORMES E FORTALECER A IDENTIDADE VISUAL DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 30 de julho de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 24 de junho de 2025.

***QUEILA RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Radiel de Souza Silva
**Código Identificador:**E29CC6CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG**.

**CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica acrescida no valor do contrato a importância de **R$ 26.577,00 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 53.154,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 09 de julho de 2025.

***LEANDRO DE SOUZA CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Radiel de Souza Silva
**Código Identificador:**B27C1D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE.**

Certifico para os devidos fins que o 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2025, PA nº 003/2025 foi assinado em 18 de julho de 2025, publicado no mural do Município em 24 de julho de 2025 e no site oficial www.portalamm.org.br, repasse no valor de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: Complementação do repasse financeiro, visando dar continuidade às atividades assistenciais e educacionais da APAE, por meio de equipe multidisciplinar, além da aquisição de prêmios para o Festival de Prêmios 2025, conforme Plano de Trabalho. Fundamentação Legal: Artigos 42 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.135/2025. Vigência: Conforme estabelecido no Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 24 de julho de 2025.

***ELLEN MARIA COVIZZI***
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

**Publicado por:**
Ellen Maria Covizzi
**Código Identificador:**ABBC331F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**AMM**

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 118/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: "TERCEIRIZAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE CARGA DE 1000 KG, PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ALÉM DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DE PAPELARIA",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices. ***"Republicação em virtude de certame anterior declarado deserto, conforme ata de sessão datada de 22/07/2025."***

**TIPO:** menor preço global.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/08/2025 às 08:00 horas.
**LOCAL:** Plataforma BNC https://bnc.org.br/
**INFORMAÇÕES:** (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 24/07/2025.

***TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.***

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**3C64DF0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**3º TERMO ADITIVO – Nº. 178/2022**

3º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 033/2022 - PREGÃO 25/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.* AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS** inscrita no CNPJ: 09.199.680/0001-99 com sede na José Alves Barbosa nº 56, Bairro Bela Vista CEP: 35.574-213, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Abalém José da Costa**, inscrito(a) no CPF sob o N.º 389.372.636-53, , denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2022 de 31/08/2022/2023**, nos termos artigo 92, inciso iv, artigo 104, inciso i § 2º, artigo 107, caput e artigo 124, inciso ii, alínea "d", §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência da cláusula segunda do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2022 de 31/08/2022, portanto de 31/08/2025 as 31/08/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Considerando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e considerando que o contrato não teve nenhum reajuste até a presente data, mesmo será reajustado conforme com base no IPCA, alterando assim seu valor global de **R$ 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)** para **R$ 641.430,90 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 09 de julho de 2025.

| | |
|---|---|
| ***AÍLTON DUARTE*** | Nave Do Som Prom. Artisticas |
| Prefeito Municipal | ***ABALÉM JOSÉ DA COSTA*** |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **LILIAN DUARTE PEREIRA** | **JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES** |
| **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**E593EB23

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3.863, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO N.º 3.863, DE 23 DE JULHO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ABRIGO DE CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO** o dever constitucional e legal do Município em promover a proteção e o bem-estar dos animais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir local apropriado, digno e seguro para o acolhimento, cuidado e tratamento de cães e gatos abandonados ou em situação de vulnerabilidade;
**CONSIDERANDO** a inexistência, até o momento, de estrutura pública adequada no Município de Luz para abrigar e tratar animais resgatados;
**CONSIDERANDO** a manifestação dos órgãos competentes e o interesse público envolvido;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como os artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Luz, o imóvel urbano com área de 407,00m² (quatrocentos e sete metros quadrados) situado neste Município de Luz, Matrícula N.º 7.102, Livro N.º 2-AA, Folha N.º 226, Ano 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, em que consta como proprietária a Sra. MARIA APARECIDA RESENDE ARAÚJO, inscrita no CPF sob N.º 328.474.671-49.
**Art. 2º.** O imóvel a que se refere o Artigo 1º deste Decreto será destinada à instalação do abrigo de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.
**Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Luz.
**Art. 4º.** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista na legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o Artigo 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o Artigo 15 do Decreto-Lei N.º 3.365/1941.
**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de julho de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**E7B457E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N. º, 24 DE JULHO DE 2025 - CAROLINE JADE SILVA BERNARDES**

**DECRETO S/N. º, 24 DE JULHO DE 2025**

EXONERA CAROLINE JADE SILVA BERNARDES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **CAROLINE JADE SILVA BERNARDES** inscrita no CPF sob o nº. 113.XXX.XXX-76, a partir de 22 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2025.

Luz, 24 de julho de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**6C44AC6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 2.992, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**LEI N.º 2.992, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E AO § 1º, DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do art. 26 e seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luz, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26 – A Câmara Municipal, instalada na Sede do Município, no edifício Presidente Geraldo Basílio Vieira, rua Dez de Abril, nº 721, reúne-se, em cada sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, de acordo com o que dispõe esta Lei e o Regimento Interno.**
**§ 1º - Considera-se sessão legislativa extraordinária os períodos de recesso da Câmara compreendidos entre 18 a 31 de julho e 23 de dezembro a 31 de janeiro e os demais períodos não compreendidos na sessão ordinária.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de julho de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**DFB987CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 001, DE 23 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA N.º 001, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3864/2025, QUE AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ENFERMEIROS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DESIGNA OS PROFISSIONAIS HABILITADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.864/2025, que autoriza a prescrição de medicamentos por profissionais enfermeiros no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e operacionalizar a aplicação do referido Decreto;
**R E S O L V E :**
**Art. 1º.**Esta Portaria regulamenta a aplicação do Decreto nº 3.864/2025, autorizando a prescrição de medicamentos por enfermeiros no âmbito da Atenção Primária à Saúde, observando os protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e pela Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG.
**Art. 2º.** Ficam designados, para atuar na prescrição de medicamentos constantes do Anexo I do Decreto nº 3.864/2025, os seguintes profissionais enfermeiros regularmente lotados na Rede Municipal de Saúde:

| Nome | COREN | CPF |
|---|---|---|
| Sarah Rezende Chaves Xavier | 586.832 | 117.593.266-31 |
| Juliano de Jesus Ferreira | 76.328 | 530.334.935-72 |
| Vanessa Ribeiro Batista | 176.079 | 057.747.086-83 |
| Morgana Batista de Castro Leal | 239.132 | 064.068.716-42 |
| Danilo Costa Silva Junior | 664.400 | 128.318.726-42 |
| Flávia Gabriela Delfino Pires | 190.102 | 836.300.963-6 |
| Bruna Santos Correia Pereira | 418.972 | 085.554.386-83 |
| Rosangela Conceição Carneiro Morais | 189.994 | 054.086.436-62 |
| Angélica de Cassia Alcântara Marciel Pereira | 679.920 | 073.247.456-60 |
| Brena Jamaira da Silva | 314.885 | 088.779.216-25 |
| Sandra Silva Lima Teodoro | 76.707 | 698.438.216-53 |

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, revisar ou atualizar a lista de medicamentos e os profissionais autorizados, mediante nova portaria.
**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luz, 23 de julho de 2025.

***NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS***
Secretário De Saúde

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**4341BED3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 115/2025 NÚMERO DA ATA: 022/2025**

**Processo nº:** 115/2025
**Número da Ata:** 019/2025
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE PASSARELAS E RAMPAS, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE NOVAS PASSARELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS VIGENTES E SEGURANÇA VIÁRIA.
**Empresa detentora da ata:** CONSTRUTORA TRV LTDA ,endereço completo, CEP 36.687-899, telefone 32 9950-2964, na cidade de São João Nepomuceno/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.132/0001-12.
**Valor Total:** R$ 628.999,48 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

**Data da Assinatura da Ata:** 16/07/2025

***JOICE POZENATO SOARES -***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**31A82B81

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 55/2025 – Pregão Eletrônico 17/2025. Objeto: **aquisição de materiais de rouparia para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **11/08/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra no sítio https://licitanet.com.br/, no site www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas e pelos tels: (34) 3674 1220 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

***VILMAR MARTINS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**467E21DD

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 0127/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato 0127/2025 - **Processo Administrativo 054/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025**. Objeto: **aquisição de suplementos alimentares para atender a pacientes deste Município de Matutina/MG.** Contratado:**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** , inscrição no CNPJ 45.053.942/000176, com sede na Rua Adelino Pinto da Silva, nº 334 Bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos de Minas/MG CEP 38.703-578. Valor: **R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**. Prazo:22.07.2025 a 22.07.2026.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**BF1DACEF

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 0128/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do contrato 0128/2025 - **Processo Administrativo 056/2025 – Dispensa de Licitação 019/2025**,Objeto: **Aquisição de uma máquina para cortar grama para atender a Secretaria Municipal de Ação Social deste município de Matutina/MG.** Contratado:**ESTALAGEM MOTOSERRAS LTDA**, inscrição no CNPJ 09.649.057/0001-90, com sede na Rua Leonardo Neto, nº891 Bairro Santa Terezinha na cidade de Campos Altos/MG. Valor: **R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).** Prazo:24.07.2025 a 24.09.2025.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**4353E410

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 042/2025- Processo nº 125/2025 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "GABI MARTINS" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE MIRABELA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: GABRIELA PIEDADE MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.925.923/0001-90. Valor R$ 120.000,00. Mirabela, 24 de julho de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**5ADD322C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 043/2025- Processo nº 126/2025 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025. Contratada: GILVAN FERNANDES DE AQUINO, CNPJ: 21.103.719/0001-28. Valor R$ 4.500,00. Mirabela, 24 de julho de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**81FD8F77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº: 004/2025**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular - Iphone 16; 128gb de memória interna; cor: preto; garantia de 1 (um) ano do fabricante; aparelho novo, todo original; marca: Apple.**
A Câmara de Miradouro MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho celular - Iphone 16; 128gb de memória interna; cor: preto; garantia de 1 (um) ano do fabricante; aparelho novo, todo original; marca: Apple. O interessado poderá obter o respectivo o edital com a especificação do objeto pretendido junto a Câmara Municipal de Miradouro MG, sediado na Amaro Acelino de Andrade , nº 42 – Centro – Miradouro/MG, ou acessando: https://www.camaramiradouro.mg.gov.br/ O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 09:00 horas do dia 30 de julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: atendimento.camaramiradouro@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 15:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Miradouro MG - MG, 16 de Julho de 2025.

***DIEGO DA SILVA SANTOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**7E368C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 075/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2025. Pregão Eletrônico N.º 031/2024. EMPRESA: **ASFALTEK CONTRUÇÕES LTDA** -VALOR: R$ 1.004.000,00 (um mil e quatro mil reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material e prestação de serviços para pavimentação asfáltica CBUQ 2025 II . Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**FB279393

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE)**

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n.° 01/2024 dos cargos de Agente Comunitário de Saúde(ACS) e Agente de Combate às Endemias(ACE): Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 01/2024, nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE), para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 24 de julho à 31 de julho de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do Edital do Processo Seletivo n.° 01/2024, homologado em 11 de julho de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo n.° 01/2024. Monte Carmelo, 24 de julho de 2025.

***RICARDO FERREIRA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**92975664

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### ERRATA DO EDITAL Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do EDITAL **Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2025**, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

**ONDE SE LÊ:**

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

**LEIA-SE:**

**7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

Muriaé, 24 de julho de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1F60F3F2

### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O AVISO PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**1D504451

### LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 065/2025 – Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, leite pasteurizado tipo C, carnes bovina, suína, frango e peixe, água mineral etc.)para atender as atividades desenvolvidas pelos programas concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 12/08/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**BD26CFD9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### PREFEITURA DE NAQUE
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF NO.245.339/18 ("CONTRATO DE REPASSE")

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO **REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF No.245.339/18 ("CONTRATO DE REPASSE")** após a assinatura do **ACORDO DE REPACTUAÇÃO**, as **PARTES** resolvem firmar o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO DE REPASSE. BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO NAQUE , CNPJ 01.613.208/0001-49 ,** com sede em Av. José Martins Moraes Jr., 75 – Centro – Naque, neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, autorizado(a), na forma da lei, a contratar esta operação de financiamento . **CREDOR BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG**, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado **"BDMG", neste ato atuando como AGENTE FINANCEIRO E MANDATÁRIO da SAMARCO MINERAÇÃO S.A.,** sociedade anônima em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o No. 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba 1.122, 9º. 10º., 11º., 13º. E 19º. Andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130.145. O valor total do aditivo será de **R$ 6.517.358,80 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** com um saldo a liberar de até **R$ 1.874.586,43 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
Data da assinatura 07de julho de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**2D7093FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0013/2025. Processo Administrativo n° 0072/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de cobertura e madeiras para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 07 de agosto de 2025. Natércia (MG), 24 de julho de 2025.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**3C455824

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 084/2025. Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Brita granítica bica corrida (Muafa), a ser utilizada em serviços de manutenção de estradas rurais do Município de Nepomuceno, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: **12/08/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 22/07/2025.

***ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA.***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**718D31BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 3º Aditivo de prazo e valor ao Contrato n° 062/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada de consultoria e assessoria de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 19.600,80 (Dezenove mil e seiscentos reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R.D. Assessoria Ltda. Nepomuceno, 24/07/2025.

***ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**F96CFC06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-M**G.
LICITAÇÃO N.º 104/2025 - Pregão Presencial N.º 059/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 058/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento parcelado de refeições no próprio refeitório e fornecimento de marmitas no município de ARAGUARI/MG, para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município de Nova Ponte, desde que autorizados a funcionar pelo serviço de vigilância sanitária, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/08/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de julho de 2025.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE.***
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-M**G.
LICITAÇÃO N.º 105/2025 – Concorrência Pública N.º 002/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública N.º 002/2025, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a proposta mais vantajosa para concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis comerciais destinados à instalação e exploração comercial de serviços de bar/lanchonete, constantes do patrimônio municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/08/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de julho de 2025.

***SIMONE PEREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-M**G.
LICITAÇÃO N º 106/2025 - Pregão Presencial N.060/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 060/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de preços para a prestação de serviços em serralheria para atender as necessidades das Secretarias do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/08/2025 às 13:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de julho de 2025.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**9C0FA618

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023**

SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA - ADESIAP. Objeto:Visa o presente Termo Aditivo, conforme requerido pela secretaria gestora em seu memorando 027/2025, suprimir o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 66.087,30 (sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme o novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 24/07/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**22058C5B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTAA EXECUÇÃO DO PROJETO “INTEGRAÇÃO SENSORIAL, ACOLHIMENTO E SEGURANÇA DE NOSSOS USUÁRIOS. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação àDispensade Chamamento Público 03/2025, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e aAssociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Brancotendo como objetoa execução do projeto “Integração Sensorial, Acolhimento e Segurança de nossos Usuários”.Valor Total:R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)Assinatura: 24/07/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**FA2E6792

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RECEBIMENTO DEFINTIVO OBRA**

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINTIVO, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DA RUA GOIÁS E RUA GERALDO NICÁCIO DA SILVA, nesta cidade de Ouro Branco - MG, pela empresa JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA, conforme o processo de compra PRC 49/2023, Dispensa 007/2023 e Contrato 67/2023 de 11 de abril de 2023. Ouro Branco, 02 de janeiro de 2024 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Responsável Técnico da empresa executora: Adão Antônio Asaloni - Engº. Civil - CREA 64.572/D

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**553CE1EB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RECEBIMENTO DEFINTIVO OBRA**

Atestamos para os devidos fins, o RECEBIMENTO DEFINTIVO da obra de recapeamento, na Av. Luíz Dumont Villares, Rua Miguel Fernandes Tôrres, Rua José Conceição da Rocha e Av. Fernão Dias Paes Leme, neste município de Ouro Branco - MG, pela empresa Terrasa Engenharia Ltda, conforme o processo de compra PRC 058/2023, Tomada de Preços 003/2023 e Contrato 102/2023 de 05 de junho de 2023. Ouro Branco, 09 de novembro de 2023 Fiscal da Obra: Michael Christian da Silva - Engº. Civil - CREA 88.826/D Responsável Técnico da empresa executora: Marcelo de Figueiredo Nascimento - CREA 27-603/D - Terrasa Engenharia

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**AE461001

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**ADESÃO**

**PREFEITURA DE OURO FINO/MG** – Processo nº 002/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 da Prefeitura de Ouro Fino. Objeto: aquisição de móveis de escritório. Contratada: L.A. Sesso Comercial Ltda EPP - CNPJ: 47.791.399/0001-30; Valor R$ 3.139,00 (três mil, cento e trinta e nove reais). Ouro Fino, 24 de julho de 2025.

***MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR***
(Presidente do COMPSUL).

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**D0EB02C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**ADESÃO**

**PREFEITURA DE OURO FINO/MG** – Processo nº 172/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 201/2024 - Pregão Eletrônico nº 091/2024 da Prefeitura de Pouso Alegre. Objeto: aquisição de insumos para pacientes insulinodependentes. Contratada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda - CNPJ: 23.552.212/0002-68; Valor estimado R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Ouro Fino 24 de julho de 2025.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**93220E38

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 143/2025, Dispensa nº 034/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de toldos móveis modelo cortina, destinados à proteção solar e pluvial nas áreas externas das escolas municipais de Ouro Fino. Contratada: Marcelo Ferreira da Silva - ME Ltda CNPJ 20.032.036/0001-64 Valor estimado: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) e WJ Toldos e Luminosos Ltda CNPJ 17.236.328/0001-04 Valor estimado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**A28DBCFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 8096/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esportiva Zap Zap Açaí Futebol Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esportiva Zap Zap Açaí Futebol Clube, inscrita no CNPJ n°: 54.690.320/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 23 de julho de 2025.

***THIAGO BATISTA RAMOS,***
Secretaria Municipal de Esporte,Portaria: 1793/2024.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**690AC89A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2025 PROCESSO: 3401/2025**

Assessoria Administrativa, Contábil e Jurídica (Especifico CNPJ), Auxiliar na escrituração fiscal, sendo nas declarações mensais e anuais sendo elas GFIP, DCTF E RAIS, elaboração das prestações de contas anuais e dos convênios, participar das reuniões principais quando houver necessidade, elaboração de atas, edital de convocação, alterações de estatutos, ofícios.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**6BE9C5AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°136/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HEBERT DE SOUZA, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e a Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.170.674/0001-60, com sede na Região do PA Hebert de Souza, denominada OSC, representada pelo(a) pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr.(a) Jose Divino Gonçalves Santana.Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5916/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n136/2024, até a data de 30 de setembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 24/07/2025. Assinaturas: José Divino Gonçalves Santana, responsável OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Paracatu. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**792248B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°178/2024 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 178/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SANTA MARIA NOLASCO, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.** O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, neste representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 Secretária Municipal de nomeado (a) através da portaria nº016/2023 e o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.582.607/0001-34, com sede na Região do Nolasco, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Adelcimon rosa dos santos. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº5907/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº178/2024, até a data de 30 de setembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Data: 24/07/2025. Assinaturas: Adelcimon Rosa dos Santos, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Agropecuária. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**16DD1E85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2025**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu – MG (AMATER). DATA:** 22/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4595/2025. **OBJETIVO:** Melhorar a promoção de qualidade de vida de crianças e adolescentes, através de um espaço físico com maior condição de convivência, apto e funcional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.03.08.243.0029.2453.4.4.50.42, FICHA: 2.316. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2026**. **VALOR**: R$644.135,03. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e Mayara Gomes Araujo, representante OSC, conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**56F33F57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2025**

**CONVENENTES**: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Obras Sociais do Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade**.

DATA**:** 24/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8511/2025. **OBJETIVO:** Ofertar Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, afastados do convívio familiar por medida de proteção, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39, FICHA: 2.362**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2026**. **VALOR**: **R$900.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elza Lúcia Menezes pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**922E8FE0

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/** Secretarias Municipais de: **GESTÃO PÚBLICA, CULTURA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, TURISMO E SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2025. Processo de Compras Nº 82/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/07/2025** até às **08h59min** do dia **07/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 24 de julho de 2025.

***DIEGO FERREIRA DA FONSECA –***
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**97F35F1E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Gestão Pública. Pregão Eletrônico Nº 07/2025. Processo de Compras Nº 80/2025** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE ESTRUTURAS, ESCADAS E RAMPAS METÁLICAS, LIMPEZA A SECO DE CARPETE E POLTRONAS, LIMPEZA DE RAMPA EMBORRACHADA E LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO GRANILITE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/07/2025** até às **08h59min** do dia **06/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 24 de julho de 2025.

***DIEGO LIMA DE LIRA –***
Pregoeiro/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**B2181199

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 7714/2025**
**Processo de Compras nº 99/2025**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Arts. 22º e 23º, do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU - ACAP**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 02.944.560/0001-20**, com sede na Rua Bento Pereira Mundim, n° 19, Centro, Paracatu - MG, CEP 38.600-000, no valor global de R$ **856.551,02 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS E LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMEDIAÇÕES,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **7.714/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de julho de 2025.

***LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES***
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de julho de 2025.

***EMERSON ANTÔNIO GARCIA***
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
Portaria nº 0212/2025

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**FBE4256A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 3° E 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2023**

**Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais**
**Processo Financeiro: 15122/2022**

**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2023**

**(PROCESSO FINANCEIRO: 15122/2022.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Acréscimo de 14,87%**. DATA: 21/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

**EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 283/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 15122/2022.)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Supressão de 0,08%. **DATA: 21/07/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**C9F986A5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025, 79/2025, 80/2025, 81/2025, 82/2025, 83/2025, 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 93/2025 E 94/2025 - PROCESSO: 5638/2025**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 5638/2025**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 2, 3 e 11. **VALOR**: **R$ 110.700,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 4. **VALOR**: **R$ 33.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **DANILO TEIXEIRA ARAUJO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 5. **VALOR**: **R$ 22.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **DANILO TEIXEIRA ARAUJO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 6, 9 e 17. **VALOR**: **R$ 92.200,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 7 e 14. **VALOR**: **R$ 77.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JALCILIENE MENDONÇA DE SALES SOUTO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO:**

**24/07/2026.** Detentora dos itens: 8 e 16. **VALOR**: **R$ 42.500,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JALCILIENE MENDONÇA DE SALES SOUTO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **EBER GONÇALVES MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 10. **VALOR**: **R$ 31.500,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **EBER GONÇALVES MOREIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 12 e 13. **VALOR**: **R$ 65.100,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **DIANA CARNEIRO BELO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 15, 27 e 28. **VALOR**: **R$ 109.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **DIANA CARNEIRO BELO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **JULIANE DE SÁ ALMEIDA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 18, 19 e 20. **VALOR**: **R$ 90.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JULIANE DE SÁ ALMEIDA LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 21. **VALOR**: **R$ 32.700,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 22. **VALOR**: **R$ 28.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 23. **VALOR**: **R$ 18.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **PAULIRAN ROSA BARROS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 23/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora dos itens: 24 e 25. **VALOR**: **R$ 41.500,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **PAULIRAN ROSA BARROS** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 5638/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DO SOLO**. **DATA: 09/07/2025. VENCIMENTO: 24/07/2026.** Detentora do item: 26. **VALOR**: **R$ 28.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA**

**QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**07AAA767

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, oriunda do processo licitatório nº 090/2025, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, sob o modo de disputa Aberto, conforme segue:
Data da Sessão: 15 de agosto de 2025 - Horário: 08h15min - Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do pórtico na entrada da cidade, conforme especificações constantes no Contrato de Repasse nº 963754/2024/MTUR/CAIXA.
O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas.
Paula Cândido-MG, 24 de julho de 2025.

***EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**BFDD0FC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022, PROCESSO Nº. 020/2022, PREGÃO Nº. 011/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME.,** - CNPJ nº. 04.568.404/0001-37.

Objeto: Contratação de jornal de circulação local, com periodicidade semanal, para publicação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração municipal em caráter educativo, informativo e de orientação social, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 15 de julho de 2026, com título de reajuste de 5,1804%, conforme INPC, passando o valor mensal a ser pago para R$ 4.522,76 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá, 14 de julho de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**E704AEA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ.** Fica retificado o extrato de publicação de extinção consensual do Contrato Administrativo n° 012/2025 nos seguintes termos. O presente Termo tem por objeto a Extinção Consensual, por acordo entre as partes, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, em vista do interesse e conveniência da Administração, e foi procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório em questão. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG. Contratada:**UTV FACILITIES LTDA-ME** - CNPJ nº 43.334.388/0001-70. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, a partir do dia 17/08/2025, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Data de Assinatura do Distrato: 17/07/2025. Justificativa: Inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.Pedrinópolis-MG, 17/07/2025 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**088080D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 073/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2023, Pregão Presencial nº: 000038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, INTERLIGANDO AO PONTO DE ACESSO DE CÂMERA DIGITAL ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS NA COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DO CANJICAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**88FC2B05

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO N°: 042/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Contrato n°: 0042/2025, referente ao Processo Licitatório nº: 00056/2025, Pregão Eletrônico nº: 00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS, REALIZANDO A COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor da empresa: LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LABCENTER LTDA, CNPJ: 05.762.747/0001-09, valor do desconto:

1,50%. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**AB12971E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 00056/2025, Pregão Eletrônico nº: 00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS, REALIZANDO A COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor da empresa: **LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E LABCENTER LTDA**, CNPJ nº: 05.762.747/0001-09. Desconto global de 1,50%. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de julho de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**B814ADB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 24 de Julho de 2025. Inexigibilidade Nº 007/2025 Retifica-se em publicação de nome "Extrato de contrato" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: " EXTRATO DE CONTRATO". Leia-se: "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO"-

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**11B93ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 012/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 OBJETO: A contratação da empresa Viena Produções Musicais LTDA, para apresentação do dupla "Guilherme e Benuto", no dia 02 de março de 2025, na Praça Governador Valadares, s/n, centro, no município de Perdizes/MG no evento Carnaval de Rua do Municipio de Perdizes/MG, conforme as especificações que constam no Termo de Referência CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Viena Produções Musicais LTDA VALOR TOTAL: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até dia 10/03/2025 FERNANDO MARANGONI PREFEITO MUNICIPAL Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**57FD9989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0100/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2025 e Ata de Registro de Preço 025/2025, Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de placas em ferro fundido com letras em alto relevo e layout colorido, visando a identificação, padronização das obras e prédios municipais da cidade de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições deste termo de referência anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/07/2025, data e horário das disputas: 11/08/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de julho de 2025. .

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**A272256A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2025, Objeto: A Contratação de empresa para prestação de serviços (outsourcing) de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação das Secretarias requisites, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/07/2025, data e horário das disputas: 11/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de julho de 2025.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**65824B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 - DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 O MUNICIPIO DE

PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.949, de 02 de Abril de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para a prestação de serviços de gestão completa de documentos fiscais." Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/07/2025 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/08/2025 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 01/08/2025 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 24 de julho de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**0CDE2B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma da Usina de Reciclagem do município de Perdizes - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/07/2025, data e horário das disputas: 12/08/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de julho de 2025.

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Wilson Antonio Fraga Junior
**Código Identificador:**A8234F5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PREVIPER**
**PORTARIA RETIFICADORA Nº 35/2025**

Retifica a Portaria nº 27/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, retifica a Portaria nº 29/2025, publicada em 18 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de retificar o número de CPF da servidora, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-86, matrícula XXXX-5, no cargo efetivo de Professora PIIA, Nível 22 PIIA, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de julho de 2025.

***GLÍCIA GARCIA PEREIRA***
Superintendente do PREVIPER

**Publicado por:**
Francisco de Jesus Pereira
**Código Identificador:**E19B7E81

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.235/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.235/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.235/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº17.952.607/000174. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$8.524,80.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**E5D4023C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.236/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.236/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.236/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **AQUARELA COMERCIO E SERVILÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº18.905.288/0001-09. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$756,00.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**236132C3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.237/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.237/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.237/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº46.615.867/0001-52.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$6.460,00.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**CE672A10

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.238/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.238/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.238/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **TREVENZA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 58.613.526/0001-27. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$10.898,25.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**A511B537

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.239/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.239/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.239/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ 52.307.066/0001-22. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$7.935,00.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**DF460A72

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.240/2025**
**PROCESSO Nº:103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.240/2025. A Prefeitura torna público a Ata de Registro de Preço nº11.240/2025 Processo nº:103/2025 Pregão Eletrônico nº 17/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.388.529/00016-52. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: até 21/07/2026. Valor: R$3.600,00.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**575DD0F5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nºª135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, torna público o presente **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO** referente ao Edital nº 28/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização profissional e itens correlatos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem.

Informa-se que o edital foi retificado para adequações gerais, estando a nova versão disponível para consulta e download no site oficial da Prefeitura: www.perdoes.mg.gov.br.

O **r**ecebimento das propostas, permanece inalterado, com início em **22 de julho de 2025, às 09h00**, e **sessão de disputa agendada** para o dia **05 de agosto de 2025, às 10h00.**

Cadastrar propostas na plataforma www.bll.org.br.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103 – Centro – Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Ferreira Souza
**Código Identificador:**82F3F34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.594/25 DE 23 DE JULHO DE 2025.**
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA**

**PORTARIA nº 10.594/25 de 23 de julho de 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 09/02/2022(Obs.: período alterado devido afastamento) que serão gozadas no período 30/07/2025 a 28/08/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de julho de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**19CC3BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.595/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025**
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULA CRISTINA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 10.595/2025 de 24 de julho de 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULA CRISTINA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **PAULA CRISTINA RODRIGUES**, de 15 (quinze) dias, no período de 23/07/2025 a 06/08/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de julho de 2025

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**ECB51D30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**

**PROCESSO Nº 050/2025 - DISPENSA Nº 012/2025**

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 050/2025 – Dispensa nº 012/2025, autorizo a contratação da empresa JOSE FRANCISCO DA COSTA - CPF 61001554604, inscrita no CNPJ sob o nº 68.510.346/0001-73, sediada à Rua Barão de Cocais, nº 144, Bairro Sagrada Família, belo Horizonte-MG, tendo como objeto a Aquisição de Quimonos, nos tamanhos A0, A1, A2 e A3, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova – MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 14 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**6A9B16C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
### DECRETO Nº 5070 DE 10 DE JULHO DE 2025

"REGULAMENTA O TRÂNSITO E A INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE A FESTIVIDADE RELIGIOSA DO JUBILEU DO BOM JESUS DO BACALHAU, REALIZADA ANUALMENTE NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA, MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 30, inciso I, da Constituição da República,

**CONSIDERANDO** a realização anual da tradicional festividade religiosa do Jubileu do Bom Jesus do Bacalhau, no distrito de Santo Antônio do Pirapitinga, entre os dias 1º e 15 de agosto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a ocupação dos logradouros públicos, de modo a garantir a segurança dos fiéis, a fluidez do trânsito, a organização urbana e a preservação do caráter devocional do evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Piranga/MG, a realização do Jubileu do Bom Jesus do Bacalhau, evento religioso celebrado anualmente entre os dias 1º a 15 de agosto, no distrito de Santo Antônio do Pirapitinga.

**Art. 2º** Durante o período da festividade, fica expressamente proibida a instalação de barracas, estruturas móveis, mesas e cadeiras no trecho que compreende desde o cemitério até o início da Rua do Santuário, em toda a sua extensão.

§1º A partir do início da Rua do Santuário, fica estabelecido um recuo mínimo de 5 (cinco) metros para a instalação de quaisquer estruturas, sendo vedada qualquer ocupação anterior a esse ponto.

§2º Ainda que autorizados em outros trechos, os permissionários não poderão instalar mesas, cadeiras ou quaisquer objetos sobre os passeios, calçadas ou leito da via da Rua do Rosário e da Rua Bom Jesus, sob pena de apreensão imediata e aplicação das sanções previstas neste Decreto.

§3º Fica proibido o estacionamento de veículos ao longo de toda a extensão das seguintes vias:

I – Rua do Rosário (do cemitério até seu término);

II – Rua do Comércio;

III – Rua do Santuário.

**Art. 3º** As barracas e demais estruturas temporárias destinadas à festividade deverão ser instaladas exclusivamente dentro dos limites previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal, observando-se os seguintes parâmetros: a área permitida se inicia a partir de 5 (cinco) metros após o início da Rua do Santuário, estendendo-se ao longo da Rua do Rosário e da Rua do Comércio, até o imóvel nº 150.

**Parágrafo único**. É expressamente proibida a instalação de quaisquer estruturas móveis na Rua do Santuário, ressalvadas apenas aquelas construídas em alvenaria ou situadas dentro de propriedade privada, devidamente autorizadas.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida em regime de cooperação, cabendo:

I – À Associação Comunitária local;

II – À Paróquia Nossa Senhora da Conceição, responsável pelo Santuário do Bom Jesus do Bacalhau;

III – À Polícia Militar de Minas Gerais;

IV – À Prefeitura Municipal de Piranga, por meio de seus órgãos competentes.

**Parágrafo Único.** Será expedida portaria conjunta nomeando ao menos 1 (um) representante de cada entidade acima para atuar como fiscal durante o período da festividade.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Remoção e apreensão imediata das estruturas irregulares, incluindo barracas, mesas, cadeiras e quaisquer outros objetos com apoio da Policia Militar;

II – Proibição de participação do infrator como permissionário nas duas edições subsequentes do Jubileu;

III – Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) UFMs , sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação municipal.

**Art. 6º** O estacionamento irregular nas vias indicadas no §3º do art. 2º acarretará:

I – A remoção imediata do veículo por meio de serviço de reboque com apoio da Policia Militar;

II – A aplicação de multa conforme previsto na legislação de trânsito;

III – A responsabilidade do proprietário pelo pagamento das despesas de remoção e estadia do veículo no pátio credenciado.

**Art. 7º** - Durante o período da festividade do Jubileu do Bom Jesus do Bacalhau, o uso de aparelhos de som, caixas amplificadas, equipamentos eletrônicos de reprodução sonora e a realização de shows ao vivo nas barracas somente serão permitidos até ás 2h 00 da manhã.

**§1º** Após as 2h00, fica terminantemente proibida a utilização de qualquer equipamento sonoro nas barracas, bem como a continuidade de apresentações musicais ao vivo, independentemente da finalidade.
**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em todas as edições anuais da festividade do Jubileu do Bom Jesus do Bacalhau, revogadas as disposições em contrário.
Piranga/MG, 10 de julho de 2025.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Hebert Dias Maciel
**Código Identificador:**3A6E48E3

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 104/2025, Pregão Presencial nº. 90035/2025 , Registro de Preços nº. 027/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53, Valor Total de R$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/07/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**AE07D7AF

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PENALIDADE**

**AVISO DE PENALIDADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.754.085/0001-04, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos (R$ 146.660,40), ou seja, multa no valor de R$ 14.666,04 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG por 03 (três) anos, em caráter cumulativo, com fundamento no artigo 156, incisos II e III, §§3º e 4º da Lei 14.133/2021. A penalidade é resultante da situação apurada no PAR nº. 005/2025, pelo cometimento da infração do artigo 155, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inexecução parcial do compromisso assumido nos autos do Processo Licitatório nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico nº. 90001/2025, caracterizando inadimplência da empresa, constituindo descumprimento de cláusulas e condições do edital e ARP, causando graves prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e à coletividade, especialmente diante do crescimento acelerado da vegetação ao término do período chuvoso, com impactos diretos à saúde pública, à segurança viária e à limpeza urbana, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada.

Piranga, 24 de julho de 2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**E56DF418

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

**Assunto:** Aplicação de Penalidade
**Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR:** 005/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR nº 005/2025, instaurado em desfavor da empresa Limpar Serviços de Limpeza e Conservação Ltda – CNPJ nº 17.754.085/0001-04, em razão da interrupção abrupta e injustificada dos serviços contratados, caracterizando inexecução parcial do compromisso assumido, no âmbito do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 90001/2025.
Às folhas 02/03, determinei a instauração do presente procedimento administrativo para apuração da conduta da empresa.
O processo encontra-se devidamente instruído com documentos diversos (ofícios, e-mails, notificações, edital e seus anexos, e a Ata de Registro de Preços nº 013/2025 – ff. 04/122), demonstrando os atos praticados pela Administração no acompanhamento da execução contratual.
À f. 123 consta a Portaria nº 013/2025, que designou os membros da Comissão Especial responsável pela condução do processo.
Às ff. 124/126, verifica-se a intimação válida da empresa para apresentação de defesa, tanto por e-mail quanto por publicação oficial.
À f. 127, consta a certificação do decurso do prazo legal sem apresentação de defesa.
Às ff. 128/132, estão anexadas as notas de empenho emitidas em favor da contratada. Por fim, às ff. 133/135, a Comissão Especial apresentou Relatório Final, concluindo pela ocorrência de inexecução parcial, sugerindo a aplicação das penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, com fundamento na Cláusula 6ª (itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4).
O Parecer Jurídico acostado às ff. 136/143 concluiu pela regularidade formal e material do procedimento, manifestando-se favoravelmente à aplicação das penalidades propostas pela Comissão, bem como ao cancelamento da ata.
Diante da ausência de justificativa por parte da empresa e da gravidade da conduta praticada – que gerou graves prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e à coletividade, especialmente diante do crescimento acelerado da vegetação ao término do período chuvoso, com impactos diretos à saúde pública, à segurança viária e à limpeza urbana – resta evidenciado o inadimplemento contratual, em afronta às cláusulas da Ata de Registro de Preços e às disposições legais.
Assim, com fundamento no artigo 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO aplicar à empresa LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.754.085/0001-04**, as seguintes penalidades previstas no artigo 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, da mesma Lei:
**a)** Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos (R$ 146.660,40), correspondente a R$ 14.666,04 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);
**b)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos.
**DECIDO, ainda, pelo cancelamento por ato unilateral da Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, com fundamento na Cláusula 6ª (itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4), c/c o artigo 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Expeça-se comunicação à empresa para ciência da presente decisão.
Transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo, deverão ser adotadas as seguintes providências:
**a)** Encaminhar esta decisão ao setor competente para emissão e cobrança da penalidade de multa;
**a.1)** Em caso de inadimplemento no prazo estabelecido, proceder à inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior protesto extrajudicial e/ou ajuizamento de execução fiscal, conforme o caso;
**b)** Lavratura formal do ato de cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 013/2025;
**c)** Realizar o lançamento e atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do artigo 161 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 24 de julho de 2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**491B340C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90020/2025. Ficam as empresas: 36.609.646 CANDIDA MARIA DE ASSIS FAGUNDES - CNPJ: 36.609.646/0001-18; 53.757.994 FILIPE FERREIRA FRANCISCO - CNPJ: 53.757.994/0001-51; 60.266.808 ANDRE ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 60.266.808/0001-47; CARLOS HENRIQUE ROSALINO 10225138697 - CNPJ: 32.408.199/0001-88; DANISU LTDA - CNPJ: 32.271.894/0001-40; ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17; JOSE CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82; NIVEA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 53.805.846/0001-65, notificadas/intimadas para assinarem os contratos, oriundos do processo licitatório nº. 069/2025, pregão eletrônico nº. 90020/2025, até as 16h00min do dia 25/07/2025, sob pena de ser considerada a recusa na assinatura do contrato e instaurado processo administrativo de responsabilização. Nos termos do item 10, subitem 10.1.3.1. do edital, comete infração administrativa, recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
Piranga/MG, 24/07/2025.

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG.

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**E9563828

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 – TRECHO 02 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 – TRECHO 02
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ 962.494,70 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 24/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079777-75 SICONV: 0920143, na classificação:
**02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51**
**Fonte de recursos: 1.500.000**
**Fonte de recursos: 1.701.000**
DATA DO ADITIVO: 24 de Julho de 2025.
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**A6BA0FE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 – TRECHO 03 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 – TRECHO 03
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ R$ 1.661.603,85 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 24/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079765-20 SICONV: 0920072, na classificação:
**02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51**
**Fonte de recursos: 1.500.000**
**Fonte de recursos: 1.701.000**

DATA DO ADITIVO: 24 de Julho de 2025.
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**98266BDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024 – TRECHO 04 PROCESSO N° 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024 – TRECHO 04
PROCESSO N° 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ 1.904.968,02(um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 24/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:
**02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51**
**Fonte de recursos: 1.500.000**
**Fonte de recursos: 1.701.000**
DATA DO ADITIVO: 24 de Julho de 2025.
Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**C8FCC99C

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO PROCESSO Nº 111/2025**
**DISPENSA N° 034/2025 23 DE JUNHO DE 2025**

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando assegurar a continuidade dos atendimentos especializados à população**.**
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.301.0008.2.0093 – Fonte 1.500.000.1002 – 3.3.90.39**
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**9F81B2EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2024**

**Extrato do Convênio Nº 031/2024 – ATLÉTICO PIRAPORA FUTEBOL CLUBE**
**Convenente:** Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
**Conveniada:** Atlético Pirapora Futebol Clube, CNPJ nº 30.910.710/0001-10.
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o custeio de pessoal relacionado às atividades do Atlético Pirapora Futebol Clube, no valor de R$ 14.652,55 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.
**Vigência:** 04 meses a partir da data da assinatura.
**Data de assinatura:** 15/12/2024.

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**7BDB5452

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU**
**EXTRATO DE ATA Nº 110/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA , CNPJ Contratada: 46.586.767/0001-45 - Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL E PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS – Valor: R$58.026,00 (Cinquenta e oito mil e vinte e seis reais) – Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Aleksandro Candido dos Santos – Matrícula: 13.242

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada:Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA

**Publicado por:**
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
**Código Identificador:**03314AF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU**
**EXTRATO DE ATA Nº 111/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: INB COMÉRCIO LTDA , CNPJ Contratada: 43029546/0001-88 - Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL E PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS – Valor: R$36.000,00 (Trinta e seis mil) – Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Fiscais: Ana Paula Souto Correia Matrícula: 13.302, Walmir P. de Carvalho Júnior Matrícula: 10.816, Aleksandro Candido dos Santos – Matrícula: 13.242

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada:INB COMÉRCIO LTDA

**Publicado por:**
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
**Código Identificador:**7C36D5AD

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2024**

**Extrato de Convênio nº 009/2024 – Associação Cultural Baticundum**
**Convenente:** Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
**Conveniada:** Associação Cultural Baticundum, CNPJ nº 24.065.223/0001-03.
**Objeto:** O presente instrumento, decorrente de dispensa de chamamento público com base no art. 30, inciso II da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto conceder auxílio financeiro no valor de R$ 58.957,67 para fins de execução do projeto intitulado "Reforma e ampliação do espaço para continuidade das oficinas balé, capoeira, música e adesão de novas turmas".
**Vigência:** 03 meses a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 23/12/2024.

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**9C056BC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO AO CONTRATO 047/2025 PL 237/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 237/2025 – DISPENSA 192/2025**
**CONTRATO: 047/2025**
**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG
DATA DO CONTRATO: 17/07/2025
VALOR TOTAL CONTRATO:**R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
**CONTRATANTE**:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
**CONTRATADA: SJ INCORPORAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
**VIGÊNCIA**: 24/07/2025 A 23/07/2026.

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**28318B36

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 097/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 097/2025.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS 31 E 97 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. O TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO REAJUSTAR ITEM 31: BOLO SABORES DIVERSOS DO VALOR DE R$ 14,80 PARA R$ 19,98, ITEM 97: PÃO FRANCÊS DO VALOR DE R$ 18,30 PARA R$ 22,25. OS REAJUSTES SERÃO VÁLIDOS A PARTIR DE 22/07/2025, MEDIANTE PARECER JURÍDICO, CONFORME DESCRITO ACIMA.
DATA DA ADITIVO: 22/07/2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI***
Contratante

***ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**ED1E978D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 034/2023 – DISPENSA 008/2023**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 06/05/2025.
**CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
**CONTRATADA**: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**A0A73939

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2023 – PREGÃO 032/2023**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 20/07/2025.
**CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
**CONTRATADA**: **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA.**

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**9826A423

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2024 – ADESÃO 006/2024**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024.**
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO, PRORROÇÃO DE PRAZO E O REAJUSTE PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO INPC.
DATA DA ADITIVO: 10/07/2025.
**CONTRATANTE**: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
**CONTRATADA**: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.**

**Publicado por:**
Solange da Silva Trindade
**Código Identificador:**29657E41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata na publicação referente Chamada Pública 01/2025, veiculada neste diário na data de 16 de Julho de 2025, edição nº 4064, página 211.
Onde se lêem: "Contratado: JOÃO MARCOS TAVARES, CNPJ nº 050.746.006-50. Valor global estimado de R$ 45.574,20."
Leia-se: "Contratado: JOÃO MARCOS TAVARES, CPF nº 050.746.006-50. Valor global estimado de R$ 39.998,70."
Poço Fundo, 24 de julho de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**6CBF69CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 6.180, DE 21 DE JULHO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e 2024 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicado Interno CI-GABSF nº 34/2025 de 23/07/2025 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenhos 365/2023, 386/2023 e 10871/2024).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Secretario Municipal de Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **84.386,55**

**CRÉDITO**
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **84.386,55**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 365/2023 – PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, no valor de R$ 22.651,44
Empenho: 386/2023 – IPM SISTEMAS LTDA, no valor de R$ 58.026,18
Empenho: 10871/2024 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 3.708,93

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**DE8BABDF

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 6.187, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência específica ao Secretário Municipal de Administração Interino, Jonathan Aparecido Caires Guido.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Fica delegada competência específica ao Secretário Municipal de Administração Interino, Jonathan Aparecido Caires Guido, nomeado pela Portaria nº 4.773/2025, de 21 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, para autorização de transferência de veículos de propriedade do Município de Pouso Alegre/MG.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**9B04C1F1

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 6.188, DE 24 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no município de Pouso Alegre/MG, para instalação do reservatório de água do sistema de abastecimento de água da Rua Demerval Paulino Andrade, Vila Nossa Senhora Aparecida, necessária à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do citado município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área do lote de 8 e 9A da quadra Q localizado Rua Demerval Paulino Andrade, s/n, Vila Nossa Senhora Aparecida, no Município de Pouso Alegre/MG, medindo 312,00m2 (trezentos e doze metros quadrados),

de propriedade de Leandro Pedro Toledo e outros, conforme matrícula de n° 88.234 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, com os seguintes limites, medidas e confrontações:
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Inicia-se no vértice V1, coordenadas UTM (E= 406.682,6914 m e N=7.544.725,7414); daí segue com azimute 158°26'00.43" por 31,60m para o vértice V2 confrontando por muro com Rodrigo Pereira de Silva, coordenadas UTM (E= 406.694,3073 e N= 7.544.696,3528); daí segue com azimute 250°17'52.86" por 10m para o vértice V3 confrontando por cerca com Rua Demerval Paulino Andrade, coordenadas UTM (E= 406.684,8927 e N= 7.544.692,9815); daí segue com azimute 338°25'26.07" por 30,80m para o vértice V4 confrontando por cerca com Rua Joaquim Sarapião de Paula, coordenadas UTM (E= 406.673,5667 e N= 7.544.721,6226); daí segue com azimute 65°42'21.33" por 10m para o vértice V1 confrontando por cerca com Zoroastro de Paiva Ferreira, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A área definida pelos vértices V1 – V2 - V3 – V4 – V1.
Art. 2º - A Área do terreno descrito na Rua Demerval Paulino de Andrade, s/n, necessária à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Pouso Alegre/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.
Art. 4º - Os ônus decorrentes com o pagamento das desapropriações correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**F095D0C8

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA)**

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**LUIZA ALVES BARBOSA**
CPF/CNPJ: ***.773.***-04
AIM: 11125/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 16/05/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 E ART. 110 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER), BEM COMO, NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.817,18

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.
Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*
O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 24 de JULHO de 2025.

***FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**ACC87EEA

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 036/2025 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

**ADILSON JOSÉ MANFRO**
**CPF.: 075.***.597-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONA JANDA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0033
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83161
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0614.00458
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0862/2025

**ADILSON JOSÉ MANFRO**
**CPF.: 075.***.597-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONA JANDA

BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0034
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 93162
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0614.0475
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0861/2025

**ADRIANO DE LIMA GARCIA**
**CPF.: 074.***.866-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0016
QUADRA: S2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80622
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1213.0283
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0814/2025

**ANDERSON NASCIMENTO JORDÃO**
**CPF.: 301.***.648-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS TUCUNARES
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA BRANCA
LOTE: 0025
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72643
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1080.0331
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0876/2024

**ANDRÉ MURY DE CARVALHO**
**CPF.: 119.***.596-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LIMA BARRETO
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0012
QUADRA: L
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75871
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0650.0156
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1100/2024

**ANDRIA CARNEIRO MARQUES**
**CPF.: 026.***.896-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FATIMA CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0005
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 70380
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0283.0110
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0567/2025

**ANTONIO PAULO DELLA TORRE (ESPOLIO)**
**CPF.: 339.***.968-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: BELA VISTA
LOTE: 002
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 124438
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145
MATRICULA NO CRI: 20774
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0337/2025

**BENEDITA AUGUSTA FERREIRA (ESPOLIO)**
**CPF.: 646.***.458-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 08/A
QUADRA: 006
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35947
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0210.0141
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0838/2025

**BENEDITO CÂNDIDO DE ALMEIDA**
**CPF.: 445.***.176-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIANA FAUSTINA RODRIGUES
BAIRRO: CIDADE JARDIM
LOTE: 0025
QUADRA: 015
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36171
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0219.0060.000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0160/2025

**CARLOS HENRIQUE RIBEIRO**
**CPF.: 260.***.806-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE SOUZA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0006
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57874
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0970.0127
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1490/2024

**CARLOS JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**
**CPF.: 693.***.366-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CIPÓ
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0018
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76584
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1133.0189
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0488/2025

**CHEVEL CONSTRUTUTORA LTDA**
**CNPJ.: 03.***.348/****-63**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE PAIVA COUTINHO
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
LOTE: 0009
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 30363
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0523.0319
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0520/2025

**CHEVEL CONSTRUTUTORA LTDA**
**CNPJ.: 03.***.348/****-63**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE PAIVA COUTINHO
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
LOTE: 0015
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 30360
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0523.0283
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0521/2025

**CLÉSIA MARIA MELO MENDES**
**CPF.: 890.***.856-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO II
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0020
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 82993
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0609.00096
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0933/2025

**DOUGLAS APARECIDO MARQUES ROCHA DOS SANTOS**
**CPF.: 009.***.986-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CAPARAÓ
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0008
QUADRA: Q
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76487
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1130.0124
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0471/2025

**EDVALDO DE LIMA GARCIA**
**CPF.: XXX.***.XXX-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO
BAIRRO: PARQUE REAL

LOTE: 0017
QUADRA: S2
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80619
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1213.0273
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0813/2025

**ESTEVÃO SAUL HOFFMANN**
**CPF.: 006.***.639-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0018
QUADRA: 016
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36202
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0096
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0583/2025

**ESTEVÃO SAUL HOFFMANN**
**CPF.: 006.***.639-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANARDINO DAMASIO
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0003
QUADRA: 021
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36328
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0225.0215
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0422/2025

**EURÍPEDES FERREIRA DE FREITAS**
**CPF.: 615.***.338-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0022
QUADRA: 008
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35992
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0212.0156
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0393/2025

**EUTÍMIA BERNARDES OLIVEIRA (ESPÓLIO)**
**CPF.: 738.***.846-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VITOR DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0021
QUADRA: H
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 49738
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0016.0170
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0527/2025

**FERNANDO JOSÉ GARCIA DE CARVALHO**
**CPF.: 376.***.406-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALIPIO FARIA
BAIRRO: RESERVA DE SANTA BARBARA
LOTE: 0024
QUADRA: R1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72798
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0590.0217
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0984/2025

**FERNANDO TORRES MASIEIRO**
**CPF.: 042.***.676-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: PARQUE IBIRA II
LOTE: 003
QUADRA: B1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72237
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0578.0058
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0067/2025

**FLÁVIA FRANCO DE CARVALHO**
**CPF.: 087.***.756-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALFREDO AMARAL DE PAULA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0022
QUADRA: H
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83117
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0613.0327
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0857/2025

**FRANCISCO RAMIRO DA SILVA**
**CPF.: 336.***.759-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FELIPE VIEIRA
BAIRRO: PORTAL VITAL VERDE
LOTE: 0001
QUADRA: 0003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76797
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0027
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0243/2025

**FRANSSINETTI GARCIA PEREIRA**
**CPF.: 007.***.576-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DE SÃO DOMINGOS
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0009
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76276
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1123.0359
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0328/2025

**GOLDEN STAR COM. E IMPORTAÇÃO LTDA (SÓCIA: ALEXANDRA PRATES DOS SANTOS)**
**CPF.: 254.***.008-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR BENEDITO DA SILVA MARTINS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0016
QUADRA: 005
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35937
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0209.0406
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0423/2025

**GOLDEN STAR COM. E IMPORTAÇÃO LTDA (SÓCIA: ALEXANDRA PRATES DOS SANTOS)**
**CPF.: 254.***.008-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIANA FAUSTINA RODRIGUES
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0018
QUADRA: 005
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35935
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0209.0358
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0401/2025

**GUILHERME JOSÉ MACHADO LACERDA**
**CPF.: 013.***.606-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ORLANDO FÉLIX TEIXEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0002
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83055
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0032
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0801/2025

**GUILHERME JOSÉ MACHADO LACERDA**
**CPF.: 013.***.606-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ORLANDO FÉLIX TEIXEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0003
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83058
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0044
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0800/2025

**HARALDO LUCA JÚNIOR**
**CPF.: 150.***.108-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA AVENIDA JOÃO BAPTISTA PIFFER
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 06/015
QUADRA: 034
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 240761
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0528.0206
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1092/2025

**JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA**
**CPF.: 148.***.386-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA RIBEIRO RIOS
BAIRRO: PITAGUEIRAS
LOTE: 0029
QUADRA: E
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 53088
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0237.0278
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0690/2025

**JOÃO OSVALDO LEAL**
**CPF.: 066.***.796-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ISABEL OLIVEIRA DE CARVALHO
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 003
QUADRA: 004
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78248
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0232.0025
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0428/2025

**JOSÉ UBIRAJARA SILVÉRIO**
**CPF.: 313.***.066-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FATIMA CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0008
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 70461
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0285.0149
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0573/2025

**JURANDIR PEREIRA DA SILVA**
**CPF.: 044.***.066-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0019
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57983
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0136
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0818/2025

**LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO (ESPOILIO)**
**CPF.: 479.***.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0011
QUADRA: 016
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36218
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0363
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0587/2025

**LÁZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO (ESPÓLIO)**
**CPF.: 479.***.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0012
QUADRA: 016
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36219
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0375
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0588/2025

**LEONARDO LEMES SAÚDE**
**CPF.: 045.***.356-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BRAULINO ALVES DA SILVA
BAIRRO: SANTA CLARA
LOTE: 0024
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 30174
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0511.0240
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0996/2025

**LUCAS FREDERICO VIEIRA RIBEIRO**
**CPF.: 078.***.086-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DÉCIO GUERZONI
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0019
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83089
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0612.0304
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0842/2025

**LUCAS MOREIRA MELO**
**CPF.: 072.***.656-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0003
QUADRA: 024
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36379
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0215
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0405/2025

**MARCOS PAULO SILVEIRA MENDES**
**CPF.: 066.***.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CARACA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0035
QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76409
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1127.0336
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0653/2025

**MARIA HELENA SIQUEIRA DA SILVA TORRES**
**CPF.: 004.***.986-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0016
QUADRA: 0003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76812
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0219
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0242/2025

**MARIA IMACULADA MOREIRA**
**CPF.: 772.***.626-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PERENOR MARIOTO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0002
QUADRA: N1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80185
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1182.0128
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0960/2025

**MARIANA DESIDERA**
**CPF.: 219.***.158-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DOS COCAIS
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 003
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76098
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1117.0064
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0664/2025

**METÁLICA CONSTRUTORA LTDA**

**CPF.: 11.***.751/****-82**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR ORLANDO FÉLIX TEIXEIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0005
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 82970
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0607.0501
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0728/2025

**ORIENTE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.**
**CPF.: 43.***.140/****-82**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALIPIO FARIA
BAIRRO: RESERVA DE SANTA BARBARA
LOTE: 0028
QUADRA: R1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72800
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0590.0241
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0983/2025

**PATRÍCIA DE ALMEIDA LIMA**
**CPF.: 431.***.778-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO DE OLIVEIRA E SILVA
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0001
QUADRA: L
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 53232
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0244.0032
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0674/2025

**PAULO CESAR TORRES DA SILVA**
**CPF.: 236.***.066-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FELIPE VIEIRA
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0002
QUADRA: 0001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76748
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1144.0020
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0241/2025

**POUSO CASAGRANDE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
**CPF.: 22.***.734/****-64**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER
BAIRRO: BELA ITALIA
LOTE: 0025
QUADRA: L
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 52667
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0201.0323
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1370/2024

**PRISCILA ISABEL MOTA RENÓ**
**CPF.: 015.***.666-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA CANASTRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 001
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76256
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1123.0038
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0317/2025

**RAFAEL CARVALHO DE ASSIS**
**CPF.: 117.***.016-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0015
QUADRA: 016
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 36205
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0132
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0375/2025

**REINER AUGUSTO DEMORI**
**CPF.: 288.***.288-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAEL SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0021
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76270
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1123.0287
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0326/2025

**RICARDO INÁCIO MARTINS**
**CPF.: 012.***.596-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CURRAL
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0006
QUADRA: U
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76604
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1134.0105
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0492/2025

**SANDRA REGINA LEITE EMBOABA**
**CPF.: 027.***.826-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA NEYDE LIMA DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DOS FONTES
LOTE: 0005
QUADRA: A
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75421
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0626.0075
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0626/2025

**SÉRGIO PINTO RIBEIRO**
**CPF.: 287.***.706-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE SOUZA
BAIRRO: AEROPORTO
LOTE: 0013
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 37355
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0304.0174
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0967/2025

**SÉRGIO RICARDO PIVOTO DE ALMEIDA**
**CPF.: 009.***.396-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE PAULA
BAIRRO: RESIDENCIAL ASTÚRIAS
LOTE: 0036
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83282
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0616.0492
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0773/2025

**SÉRGIO SILVERIO DE SOUZA**
**CPF.: 044.***.126-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0027
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38605
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0350.00414
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0089/2025

**VALDIR JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR**
**CPF.: 029.***.666-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07-PITANGUEIRAS
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0012
QUADRA: M
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 53254
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0245.0167
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0678/2025

**VALMIRIA DE CÁSSIA PEREIRA**
**CPF.: 084.***.926-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA

BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0020
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57984
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0124
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0817/2025

**VENÂNCIO NUNES DA COSTA**
**CPF.: 589.***.506-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VITAL FAUSTO NARCISO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0026
QUADRA: 003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76822
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0338
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0316/2025

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.
Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.
Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.
A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2025.

***ANGELO WAGNER RAMOS* –**
Mat. 13945
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**D0F7A347

## SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
## EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022 Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº. 57.501.611/0001-30.
**OBJETO:** a inclusão no quadro de recursos humanos de um auxiliar administrativo, conforme necessidade e justificativa apresentada pela OSC, realizando os remanejamentos das despesas necessários, sem qualquer alteração do valor global da parceria, mantendo-se os demais itens de despesas previstos no Plano de Trabalho, conforme Planilha de Despesas do Plano de Trabalho – Quinto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 008/2022/SMPS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do Quinto Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura até o dia 08 de junho de 2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
**PARCEIROS:**Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré.
O Extrato e a Planilha de Despesas do Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**9145A2A9

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
## CONTRATO Nº 364/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 364/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2024 – Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PAA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O OPERADOR, COMBUSTIVEL, E OS GASTOS ATINENTES À MANUTENÇÃO. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 16/07/2025. Contratada: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.720.718/0001-95. Valor total R$ 3.051.895,66 ( três milhões cinquenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 479.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**FCBBE96B

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
## CONTRATO Nº 370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 – CONTRATO Nº 370/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ESTILO SAMBA/PAGODE PARA ATENDER O EVENTO POUSO ALEGRE+ALEGRE. Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/07/2025. Contratadas: HARRISON LEON DE ALMEIDA, cadastradas junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 50.381.436/0001-46. O valor do contrato é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 220 | 15000000000 | PRÓPRIO | 02.004.2012.0013.0 392.0013.3339039000 | REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**FEE315F0

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
## INEXIGIBILIDADE 12/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DATA: 22 DE JULHO DE 2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 12 / 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90 / 2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL ZÉ NETO E CRISTIANO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO " 177 ANOS DE POUSO ALEGRE "**

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;

**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Avenida José Munia, nº 4650 – Sala Comercial nº 71, Bairro Redentora - Vila, CEP 15.090-045, no município de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.177/0001-16.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**8AB1706E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**INEXIGIBILIDADE 16/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DATA: 22 DE JULHO DE 2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 16 / 2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 / 2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MAIARA E MARAÍSA NO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO " 177 ANOS DE POUSO ALEGRE "**

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;

**AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Avenida E, nº 1470 – Quadra B–29–A LT 01 – Sala 1602, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-030, no município de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.636.436/0001-65.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2025.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**469B7C32

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 60/2025 – Objeto: Locação de máquinas para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, incluindo o operador, o combustível e os gastos atinentes à manutenção destas. A sessão pública será realizada no dia 13 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**06E413E2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos e biológicos para atendimento de pacientes judicializados. A sessão pública será realizada no dia 14 de agosto de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**23237F42

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 281/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO MATERIAL, EQUPAMENTOS E MÃO DE OBRA."** – CONTRATADA: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA. Fica prorrogado por mais 60( sessenta) dias, com inicio em 05/08/2025 e termino previsto para 04/10/2025 . Data assinatura: 23/07/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A7CBD040

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**

Processo Licitatório n° 040/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 228/2023.
Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL do Contrato Administrativo nº 075/2024**, a partir de 03/07/2025, cujo objeto é *"Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata-MG".*
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.021.677/0003-36.**
Fundamento legal: artigo 79, inciso II, §1º da Lei 8666/93.
Data da assinatura: 03/07/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**A3AADA3C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 301/2025**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

**PSICÓLOGO**
ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES – 16º Lugar – A.C

**Art. 2º -** A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

**Art. 4º** - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 24 de julho de 2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**24385392

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 11/08/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de vestiário no Estádio Municipal Cid Pádua Vilela, localizada na Rua Dom Eduardo nº 367, Bairro Centro, no Município de Prata/MG, por meio da Emenda Especial Estado 2024 e 2025 Elismar Prado – Emenda Especial nº 147130, c/c: 28427-00 e Emenda de Bancada nº 164216, c/c: 30095-0. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 24 de julho de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**F03844A7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
15/07/2025.

Processo Licitatório nº 063/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata/MG e para Ações Judiciais.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, ás empresas **CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 06.901.247/0001-65**, vencedora para o lote de **n° 05,** perfazendo o valor total de **R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais); CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.851.899/0003-71**, vencedora para o lote de **n° 07,** perfazendo o valor total de **R$ 234.912,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e doze reais)** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.820.448/0039-09**, vencedora para os lotes de **n° 01, 02, 03, 04 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 1.483.300,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos reais e quarenta centavos).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 1.738.852,40 (um milhão setecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**62422A82

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
17/07/2025.

Processo Licitatório nº 080/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de um piso em concreto armado, rampa para descarga no Aterro Sanitário do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **R1 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.157.005/0001-53,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**5C4BB42A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
22/07/2025.

Credenciamento nº 005/2025, Processo Licitatório nº 081/2025 – Objeto: Credenciamento de instituição educacional para a implantação do programa social de concessão de bolsas de estudos, para formação profissional - apoio ao ensino universitário, conforme lei nº 2.928 de 28 de novembro de 2023.

Credenciada: **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC S.A.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**C88BEAE5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
24/07/2025.

Credenciamento nº 006/2024, Processo Licitatório nº 190/2024 – Objeto: Credenciamento de Cozinheiro(a) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições, que serão servidas durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Credenciada: **LUCIMAR APARECIDA DA COSTA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**C5F14420

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 123/2025.**

Processo Licitatório **nº 080/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 007/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção de um piso em concreto armado, rampa para descarga no Aterro Sanitário do município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **R1 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.157.005/0001-53,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 17/07/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**BE20A93D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 125/2025.**

Processo Licitatório nº 081/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 005/2025.
Objeto: Credenciamento de instituição educacional para a implantação do programa social de concessão de bolsas de estudos, para formação profissional - apoio ao ensino universitário, conforme lei nº 2.928 de 28 de novembro de 2023.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

**Credenciada:**

**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC S.A.**
**-** Fornecimento de Bolsas de Estudo para os cursos de graduação EAD

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 22/07/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**AE0690B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 128/2025**

Processo Licitatório nº 190/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 006/2024.
Objeto: Credenciamento de Cozinheiro (a) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições, que serão servidas durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **LUCIMAR APARECIDA DA COSTA**

- Serviço de cozinheira (o) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 24/07/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**0EB2BCC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº104/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO TIPO HEADSET E WEBCAM, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 25/07/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
**• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 30/07/2025 às 17h00min (dezessete horas).
**• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 31/07/2025 às 09h00min (nove horas).

**Observação**: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 24 de julho de 2025

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelane Novais Santos
**Código Identificador:**5D2ECD72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 147/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TECIDO HELANCA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 30/07/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **24 de julho de 2025**.

***CIBELE ASSIS CAMPOS,***
( Agente de Contratação).

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**3C53B275

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 28/07/2025, o processo licitatório nº 237/2025 – Inexigibilidade 36/2025, Credenciamento 21/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM E DEMAIS EXAMES CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 999575102.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D66AE6F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 44/2025;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PÁ CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DEZ TONELADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026.** Valor do Contrato:**R$ 322.500,00 ( Trezentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais )** valor global. Publicado em 24/07/2025.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**57B790F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA N° 074/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2024 MODALIDADE PREGÃO N° 022/2024

**(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ATA N° 074/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 044/2024**

**MODALIDADE PREGÃO N° 022/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 19.765.635/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 555, Fábrica, Leopoldina, CPF: 36.700-340, representado pelo Sr. Paulo Rodrigues Monteiro, portador do CPF sob o n° 047.929.046-68 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata Nº 074/2024, Processo de Licitação N° 044/2024, Modalidade Pregão N° 022/2024, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Material de Consumo - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fichas: 20/ 51/ 96/ 130/ 144/ 157/ 165/ 181/ 174/ 189/ 211/ 234/ 283/ 311/351/381/405/412/339/421/430/391.
Equipamento e Material Permanente: Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00 Fichas: 24/ 63/ 103/ 137/ 147/ 164/ 169/ 184/ 177/ 200/ 244/291/322/359/387/397/409/415/426/434.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 09 de julho de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito Municipal
Contratante

***PAULO RODRIGUES MONTEIRO***
Elétrica Leopoldinense LTDA - EPP
Contratada

**Testemunhas:**

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**63C9B5A7

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 81, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Clínico do PSF/ESF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
**D E C R ET A**:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Médico Clínico do PSF/ESF, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de julho de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**7650EF34

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Médico Clínico do PSF/ESF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 04 de agosto de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de julho de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**EE1FE23A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE BEM QUERER NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Locadora: ANA VANILDA SOARES, valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

***RICARDO DA SILVA PAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Cristina da Silva
**Código Identificador:**ADA55FE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 105/2025**

Altera o Decreto nº 063, de 16 de abril de 2025 que "Dispõe sobre a instituição, implantação, utilização e gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI NEVES – como meio eletrônico destinado à tramitação e à gestão de processos administrativos, bem como à realização de comunicações internas no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o caput e acresce o parágrafo único ao art. 9º, do Decreto nº 063, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os processos e documentos físicos em tramitação poderão ser migrados, de forma gradual, para o SEI NEVES.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais, em conjunto com o Comitê Gestor do SEI NEVES, estabelecer os critérios de priorização da migração e da tramitação digital, preferencialmente com início pelos processos de natureza transversal, isto é, aqueles que envolvam mais de uma Secretaria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FBC542F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.562/2025**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2025, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) sob a seguinte classificação

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 14.004 | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 101 | APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| Ação | 2839 | GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES – SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
| 4.4.70.41 | CONTRIBUIÇÕES | 1.500.000.0000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 60.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| Despesa (ficha) | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|
| 1044 | 3.3.90.99 | 1.500.000.0000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL | | | R$ 60.000,00 |

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8B0F0C6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.569/2025**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Menezes, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de RUA PIAUI, a rua sem nome localizada no Bairro Menezes, que faz esquina com a Rua Goiás, 880, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta; comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310 de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C9F1A7FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.570/2025**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Menezes, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de RUA RORAIMA, a rua sem nome localizada no Bairro Menezes, que faz esquina com a Rua Goiás, 419, no Município de Ribeirão das Neves.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta; comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310 de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8B5C1869

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.571/2025**

Dispõe sobre a renominação de rua localizada no Bairro Menezes, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renominada de RUA ONOFRE VALERIO DE OLIVEIRA, o segundo trecho da Rua Acre, localizada no Bairro Menezes, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta, comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**251424BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.572/2025**

Dispõe sobre concessão de Título de Utilidade Pública Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO ACREDITAR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0D48234B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. N.º 043/2025**

Nomeia membros para compor a Equipe Técnica responsável por subsidiar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica responsável por subsidiar as ações e práticas relacionadas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2015, para o biênio 2025-2027, permitida uma única recondução para o mandato subsequente:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n° 517.275;

b) Jacqueline Dias de Souza, matrícula n° 18.712;

c) Liza Iole da Silva Caetano, matrícula n° 25.205;

d) Marisa Teixeira da Silva, matrícula n° 25.272;

e) Marisa Socorro de Resende Silva, matrícula nº 19.175;

f) Naiane Ribeiro Correia Ferreira, matrícula nº 26.850;

g) Natália Batista Costa, matrícula n° 502.451;

h) Paula Peixoto Guimarães, matrícula n° 31.369;

i) Priscila Kelen da Silva Oliveira, matrícula n° 510.263;

j) Simone Elina de Paula, matrícula n° 25.173;

k) Sirlei Aguiar do Prado, matrícula n° 20.735;

l) Victor Hugo Ziner Damásio, matrícula n° 19.993.

II - Representantes da Câmara Municipal:

a) Vereadora Marcela Menezes Costa;

b) Vereador Giovani Rodrigues dos Santos.

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Senhora Alves Pereira;

b) Rita Oliveira Moreira.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

I - assessorar e supervisionar os trabalhos relacionados ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II - monitorar e avaliar as práticas e ações para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

III - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

IV - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

V - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3° A participação dos servidores que compõem a Equipe Técnica, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 007, de 03 de março de 2021 e a Portaria/Gab. nº 025, de 26 de abril de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Julho de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0B2720F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022 PROCESSO Nº 018/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2022 no Processo Nº 018/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 04 de julho de 2025 e término 04 de julho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2025.

***ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Secretaria Municipal De Administração

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /***
Secretaria Municipal De Saúde

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

***ADALBERTO ALVES DA COSTA /***
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /***
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

***MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A445699F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 154/2024**

Pregão Eletrônico 154/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 154/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 12/08/2025 às 09:00 hrs.

***HELOISA MOREIRA VIEIRA /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**8F096F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2025 - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

A Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Prova de Conhecimento Teórico Básico em Gestão Escolar, com fundamentação na Lei Municipal nº 4.109/2020, de 06/08/2020 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, para o quadriênio 2026/2029, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.109/2020 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.1 O PROCESSO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR será regido pelo presente Edital, sob responsabilidade da "FADECIT – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação".
1.2 O cumprimento do presente Edital será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.
1.3 O (A) candidato (a) aprovado na Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar receberá Certificado de Aprovação, o qual é pré-requisito para inscrição no Processo de Consulta Popular.
1.4 Esta PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR não se configura como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, não assegurando assim, ao candidato, direito à ocupação ou nomeação, sendo a sua única função habilitar o candidato para participar do Processo de Consulta Popular, juntamente com outros requisitos exigidos na Lei Municipal nº: 4109/2020.

2- DOS PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA

2.1 São requisitos que devem ser atendidos, cumulativamente, para que o candidato possa inscrever-se, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.109/2020, de Ribeirão das Neves-MG:
a) Estar em efetivo exercício na Escola Municipal de Ribeirão das Neves, na qual pretende se candidatar, há no mínimo 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular, na condição de servidor efetivo ou contratado, ou, ainda, no cargo de Diretor da referida Escola Municipal há, no mínimo, 6 (seis) meses, ininterruptos, no ano da Consulta Popular;
b) Ser graduado (a) em curso de Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior, Bacharelado/Tecnólogo, acrescido de formação pedagógica docente.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA A PROVA

3.1 Para participar da PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR o (a) candidato (a) deverá inscrever-se, seguindo estritamente as normas deste Edital e seus anexos.

3.1.1 No momento da inscrição o candidato automaticamente se torna ciente de todos os requisitos necessários para concorrer ao cargo de diretor, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados, nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O (A) candidato (a) será responsável por qualquer erro/omissão das informações prestadas no ato da inscrição;
3.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição dos candidatos participantes neste Processo;
3.4 A declaração falsa dos dados ou documentos na inscrição determinará o cancelamento da mesma e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
3.5 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no link correspondente ao certame, no período das 09h do dia 01/08/2025 às 16h do dia 08/08/2025, de acordo com este Edital.
3.5.1 O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: "Área do Candidato".
3.6 Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:
a) Ler atentamente o Edital e anexos;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via internet;
c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI).
3.7 O Município de Ribeirão das Neves/MG e a FADECIT não se responsabilizam por falhas ocorridas no processo de inscrição que decorram de motivos técnicos alheios à sua atuação, tais como: problemas de comunicação, instabilidade ou congestionamento de redes de internet, falhas na impressão de documentos, erros em uploads, inadequação de tamanho ou formato de arquivos, mau funcionamento dos equipamentos utilizados pelos candidatos, entre outros fatores que não lhes sejam diretamente imputáveis.
3.8 Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
3.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Ribeirão das Neves/MG e a FADECIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 10. e subitens.
3.10 Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
3.11 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.
3.12 A Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
3.13 Será confirmada apenas a inscrição realizada conforme previsto neste Edital.
3.14 O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Processo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA
4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo, indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.
4.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante o período de prova deverá, no ato da inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, devendo levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, que não poderá permanecer em nenhuma hipótese na sala da prova.

4.3 As candidatas lactantes:
a) Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que será realizada a prova, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
c) O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela FADECIT ;
d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
e) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
f) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.
4.4 O (a) candidato (a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, (original ou cópia autenticada) específico para esse fim. Caso o (a) candidato (a) não apresente o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
4.5 O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não terá direito à revisão da inscrição.
4.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) ou lactante, especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, qual necessidade especial deseja. Para tanto, deverá encaminhar, no prazo de inscrição do Edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
a) Autodeclaração (ANEXO V) devidamente preenchida, assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária), devidamente assinado;
b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
5 – DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 A Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar será aplicada na Escola Municipal José Antônio Pessoa, situada à Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, Nº 280, Bairro Sevilha (1 Seção), Ribeirão das Neves - MG, no dia 31/08/2025, com início às 09h.
5.2 Os portões estarão abertos à partir das 07h30 e fechados às 08h45 pontualmente.
5.3 A prova terá duração máxima de 3h (três horas) e duração mínima de 1h (uma hora).
5.4 O conteúdo programático exigido da prova, consta no ANEXO I.
5.5 O (a) candidato (a) deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30min (trinta minutos) de antecedência do início da mesma, munido do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
5.6 É obrigatório ao candidato (a) a apresentação de documento oficial de identidade com foto.
a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas;
b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos CNH digital, Carteira de Identidade Digital e E-Título, a menos que estejam impressos.
5.7 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.
5.8 Não será admitido no local de prova o (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.
5.9 Ao entrar na sala de prova, o (a) candidato (a) deverá colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR.
5.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato (a) poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
5.11 O (a) candidato (a) só poderá deixar o local da prova após 1h (uma hora) contada do efetivo início da prova.
5.12 Por motivos de segurança, o (a) candidato (a) só poderá levar consigo o caderno de prova após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contadas a partir do efetivo início da prova.
5.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.
5.14 A prova será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.
5.14.1 Cada questão da prova possuirá quatro alternativas, das quais apenas uma é correta. Cada acerto valerá 1 (um) ponto, totalizando até 40 (quarenta) pontos.
5.14.2 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, o equivalente a 24 (vinte e quatro) pontos.
5.15 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos, independente da apresentação de recurso.
5.16 O (a) candidato (a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
5.17 Não serão considerados os cartões de respostas entregues em branco e/ou sem assinatura.
5.18 Não serão consideradas:
5.18.1 As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
5.18.2 As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

5.18.3 As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
5.18.4 As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
5.18.5 A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
5.19 Os três últimos candidatos (as) de cada sala somente poderão se retirar do local simultaneamente.
5.20 Não haverá segunda chamada para a prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar. O não comparecimento, na data estabelecida para prova, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato (a) do certame.
5.21 Será automaticamente ELIMINADO do certame o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova:
5.21.1 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
5.21.2 For surpreendido prestando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
5.21.3 Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
5.21.4 Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
5.21.5 Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
5.21.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
5.21.7 Ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas;
5.21.8 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
5.21.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5.21.10 Abandonar a sala antes do tempo mínimo estipulado neste edital.
5.22 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
5.23 O (a) candidato (a) que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, antes do início da prova e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação de Aplicação.
5.24 O(A) candidato(a) que possuir cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.
5.25 Não será permitida a entrada de candidato (a) no ambiente de prova portando armas.
5.25.1 Caso algum candidato seja encontrado armado no local da prova, a Polícia Militar será acionada.
5.26 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros do local da prova.

6 – DOS RECURSOS

6.1 O (a) candidato (a) poderá interpor recursos contra: Edital, Gabarito da Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar e Listas Provisórias de divulgação de resultados.
6.2 O (a) candidato (a) tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação/realização, conforme formulário Anexo VI.
6.2.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pela Internet, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato" - "Recursos", disponível das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal;
6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a), para cada evento mencionado no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
6.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos (as).
6.5 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar do gabarito da prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar:
a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato (a) para fundamentar seus questionamentos;
b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
c) Ser apresentado um único recurso para todas as questões recorridas.
6.6 Não será aceito recurso fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no item 6.2.
6.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da FADECIT , por motivo de força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito e será publicado novo resultado.
6.8 A decisão final da Banca será soberana e definitiva, não existindo recurso contra recurso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos respeitados os prazos previstos no Cronograma Anexo I. Nesses casos, a alteração será publicada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

7.2 Caso a prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar não seja realizada por motivo de força maior, a data da realização será reagendada.
7.3 A FADECIT , responsável pela organização da PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO EM GESTÃO ESCOLAR enviará e-mail confirmando as inscrições e o local de aplicação da prova aos candidatos (as).
7.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG e a banca organizadora não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos (as), quando da realização das etapas deste certame.
7.5 Qualquer legislação posterior a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação na PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO EM GESTÃO ESCOLAR.
7.6 Motivará a eliminação do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como os já dispostos neste Edital.
7.6 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação junto à FADECIT , no que tange à realização da PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR.
7.7 Medidas adicionais de segurança, que visem o interesse coletivo, poderão ser aplicadas a qualquer momento pela banca organizadora, sem prévia comunicação.
7.8 O (a) candidato (a) que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação de Aplicação de Prova no dia da mesma.
O (a) candidato (a) aprovado após a publicação da homologação, deverá emitir seu certificado acessando a sua ÁREA DO CANDIDATO.
7.9 Serão armazenados pela FADECIT pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas na PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO EM GESTÃO ESCOLAR. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

7.10 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8 – DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
8.1.1 ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
8.1.2 ANEXO II –DETALHAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR;
8.1.3 ANEXO III – CRONOGRAMA;
8.1.4 ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PcD;
8.1.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL
8.1.6 ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Julho de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
**LÍNGUA PORTUGUESA**

• Relação entre texto, contexto sociocultural e histórico na interpretação e produção de sentidos.
• Análise crítica de diferentes tipos de textos (oficiais, pedagógicos, midiáticos etc.).
• Avaliação e intervenção em textos produzidos no contexto escolar, considerando coesão e coerência.
• A norma padrão como referência, mas não como forma exclusiva de expressão.
• Domínio das regras ortográficas, de acentuação e de pontuação vigentes.
• Reflexão sobre a importância da correção gramatical em documentos e comunicações oficiais da escola.
• Análise do efeito de sentido das figuras de linguagem em textos diversos.
• Compreensão das diferentes relações de sentido entre as palavras.
• Análise de ocorrências de concordância em textos diversos, identificando desvios e suas implicações.
• Reconhecimento dos principais vícios de linguagem (cacófato, eco, ambiguidade, redundância etc.).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• O papel do diretor como gestor e líder pedagógico, articulação das dimensões administrativa, financeira, pedagógica e de relacionamento interpessoal em sua atuação.
• Resolução de problemas administrativos escolares;
• Conhecer e aplicar as normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves, compreendendo direitos, deveres, atribuições e responsabilidades dos profissionais da educação no âmbito municipal.
• Compreender a estrutura e o provimento do cargo em comissão de diretor para as unidades escolares e de coordenador de anexo do município de Ribeirão das Neves/MG, incluindo critérios, atribuições e processos de nomeação.
• Aplicar as normas para a composição de turmas e organização do quadro de pessoal das unidades escolares municipais de Ribeirão das Neves/MG.
• Compreender a organização e o funcionamento do ensino infantil, fundamental nas escolas municipais de Ribeirão das Neves/MG, considerando as diferentes modalidades de ensino, como a educação especial, educação de jovens e adultos (EJA), educação do campo, educação quilombola e educação indígena, conforme as diretrizes da LDB e das legislações municipal e federal.
• Compreender os princípios, objetivos e formas de organização da educação especial e do atendimento educacional especializado (AEE), analisando sua função sistema educacional e sua articulação com a educação regular.
• Analisar a importância da publicização de dados e microdados educacionais coletados nos censos da educação básica e superior, bem como nos exames e sistemas de avaliação, como instrumento de transparência pública, controle social e formulação de políticas educacionais.
• Compreender a estrutura, os objetivos e os mecanismos da Política Nacional de Busca Ativa de crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, avaliando seu papel na garantia do direito à educação e na redução da evasão e exclusão escolar.
• Identificar as diretrizes e os objetivos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), reconhecendo sua relevância no monitoramento da qualidade da educação pública e privada, bem como na definição de metas e políticas educacionais.
• Analisar os objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves (PMDE), compreendendo sua articulação com o Plano Nacional de Educação (PNE) e sua função como instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais no município.
• Compreender a estrutura e os princípios que norteiam o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Educação de Ribeirão das Neves, analisando sua importância para a valorização profissional, a progressão funcional e a qualidade da educação pública municipal.
• Analisar a regulamentação das Caixas Escolares e o funcionamento do Programa de Manutenção da Escola (PME) em Ribeirão das Neves, reconhecendo sua relevância para a gestão financeira escolar democrática, participativa e transparente.
• Analisar a Regulamentação das Caixas Escolares das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves e o Programa de Manutenção da Escola – PME.

• Interpretar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), identificando seus componentes estruturais, competências gerais e específicas, e sua aplicação na construção dos currículos escolares.
• Compreender os direitos e garantias assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), analisando suas implicações para a proteção integral e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
• Interpretar as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, identificando seus princípios, organização, níveis e modalidades de ensino, e a regulamentação do sistema educacional brasileiro.
• Aplicar e compreender a obrigatoriedade da inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; no currículo oficial da rede de ensino, valorizando a diversidade cultural e histórica brasileira, promovendo o respeito à diversidade étnico-racial e cultural.
• Compreender e aplicar os princípios da Política Nacional de Educação Digital, promovendo a integração das tecnologias digitais no processo educativo e a atualização das normativas relacionadas à educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 39, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Lei nº 4.244/2022 Dispõe sobre a estrutura e provimento do cargo em comissão de diretor para as unidades escolares e coordenador de anexo do município de Ribeirão das Neves/MG.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Resolução nº 001/2017. Dispõe sobre as normas para a composição de turmas e organização do quadro de pessoal das unidades escolares municipais de Ribeirão das Neves/MG.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Resolução nº 001/2013. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino fundamental nas escolas municipais de Ribeirão das Neves/MG.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Resolução SMED/RN nº 001/2024. Fixa normas relacionadas a instalação e regulamentação para funcionamento de Unidade de Educação Infantil das iniciativas pública, privada e conveniada da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Resolução nº 074/2007. Dispõe sobre a regulamentação da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves/MG.
• BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.
• BRASIL. Lei nº 15.001, de 16 de outubro de 2024. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 out. 2024.
• BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.
• BRASIL. Lei nº 15.017, de 12 de novembro de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a publicização de dados e microdados coletados nos censos da educação básica e superior e nos respectivos exames e sistemas de avaliação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 nov. 2024.
• BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.297, de 23 de junho de 2021. Institui a Política Nacional de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória.
• BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Portaria nº 267, de 21 de junho de 2023. Estabelece diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2023.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 3.697, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves e dá outras providências.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 4.378, de 15 de setembro de 2023. Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área da Educação, do Município de Ribeirão das Neves, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.
• RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Lei Municipal nº 4.273, de 25 de abril de 2022. Dispõe sobre a Regulamentação das Caixas Escolares das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves e o Programa de Manutenção da Escola - PME, e dá outras providências.
• BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
• BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
• BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação.
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações.
• Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008.Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 mar. 2008.
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de
• março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2023.
• BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e atualizações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).


## ANEXO II – DETALHAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR

| MATÉRIA | Nº DE ALTERNATIVAS | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| LINGUA PORTUGUESA | 04 | 15 | 1 | 15 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 04 | 25 | 1 | 25 |
| ***Total*** | - | ***40 questões*** | - | ***40 pontos*** |

## ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

| ITEM | ETAPA | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do Edital | 25/07/2025 |
| 02 | Período para recursos do Edital | 28/07/2025 a 30/07/2025 |
| 04 | Resultado dos recursos do Edital | 31/07/2025 |
| 05 | Prazo de inscrições on-line | 01/08/2025 a 08/08/2025 |
| 06 | Publicação de resultado parcial das inscrições | 11/08/2025 |
| 07 | Período de recursos das inscrições | 12/08/2025 a 14/08/2025 |
| 09 | Publicação do resultado final das inscrições | 15/08/2025 |
| 10 | **REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO BÁSICO DE GESTÃO ESCOLAR** | 31/08/2025 |
| 11 | Divulgação do Gabarito preliminar | 01/09/2025 |
| 12 | Período para apresentação de recursos do gabarito da Prova de Conhecimento | 02/09/2025 a 05/09/2025 |
| 14 | Divulgação do Gabarito Oficial | 08/09/2025 |
| 15 | Publicação da Lista Provisória de Resultado da Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar | 08/09/2025 |
| 17 | Período para apresentação de recurso à lista provisória de resultado | 09/09/2025 a 10/09/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| 19 | Lista Final de Resultado da Prova de Conhecimento Teórico Básico de Gestão Escolar | 12/09/2025 |
| **20** | **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** | **15/09/2025** |
| 21 | Disponibilização dos Certificados aos candidatos aprovados | **24/09/2025** |

**ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PcD**
**(para Pessoas com Deficiência)**

Eu,_, abaixo assinado, de acionalidade_, nascido em __/___/____,no município de _____, estado_____, filho de _____, estado civil , residente e domiciliado à CEP nº , portador da cédula de identidade nº , expedida em /_/_, órgão expedidor , CPF nº , inscrito para o cargo de , com número de inscrição_, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_.

Ribeirão das Neves/MG, de agosto 2025.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu,_(nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade , nascido em /_/_, portador da cédula de identidade nº , expedida em /_/_, órgão expedidor
, CPF nº , inscrito para a vaga público de
, com número de inscrição_, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de
de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

Ribeirão das Neves, de agosto de 2025

_____
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, abaixo assinado, brasileiro (a), Estado Civil , nascido em , naturalidade -----, estado , filho de e de , residente e domiciliado à Rua Nº , CEP ,portador da CI Identidade nº expedida em , órgão expedidor CPF Nº inscrito para o cargo de Diretor das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Nº , interponho recurso sobre questões da Prova de Conhecimento, conforme abaixo:

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**86078CA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
## EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 140/2024, PROCESSO Nº 165/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 140/2024, processo nº 165/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Implantação do Programa Geração Esporte. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **300 COMÉRCI, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA,** com os lotes: 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 no valor total de R$ 5.282,00 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais); **AR3 SPORTS LTDA,** com o lote 18 perfazendo o valor total de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); **GEAN TULIO RENZO DIAS,** com os lotes 01 e 14 perfazendo o valor R$ 4.153,00 (quatro mil cento e cinquenta e três reais); **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA** , como o lote 15, perfazendo o valor total de R$ 11.909,40 (Onze mil novecentos e nove reais e quarenta centavos); **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA** , com o lote 17, perfazendo o valor total de R$ 1000,00 (mil reais); **RCA COMERCIAL LTDA** com os lotes 03, 04, 06, 12, 16, perfazendo o valor total de R$ 1765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) data do despacho 02 de julho de 2025.

***ADALBERTO ALVES DA COSTA/***
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**17E14D0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 744/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 744/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 25/06/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** **GUILHERME BICALHO TEIXEIRA** | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** **084.***.***-44** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0072.065.0027.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** **Av. Oswaldo Alves de Araújo, 958 – Veneza / Ribeirão da Neves 33820-530** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Art. 47 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** **Providenciar a retirada das caçambas.** | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** **03 horas** | **PRAZO PARA RECURSO:** **( 7 ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** **Av. Oswaldo Alves de Araújo, 958 – Veneza / Ribeirão da Neves 33820-530** | | |
| | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências". | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| Fiscal De Obras E Posturas | | |
| Matrícula: 21.438 | | |

**ATENÇÃO!**
**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**78921336

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP:758/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP:758/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 30/06/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** JOSÉ DE ALMEIDA LOYOLA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 000.***.***-72 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0099.002.0035.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** **RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1211- CENTRO- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33860-630** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA. PASSEIO SUJO E SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** "***Art. 6º***- *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela* ***limpeza do passeio*** *e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento;* ***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* ***Art. 66°*** *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* ***Art. 70° - É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono****, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*" | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** EFETUAR A LIMPEZA DO LOTE, PAVIMENTAR E LIMPAR O PASSEIO E REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO. | | |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ART.11: 30 DIAS<br>ART.66: 60 DIAS<br>ART.70: 7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1211- CENTRO- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33860-630**<br>**QUADRA: 002 LOTE: 0035** | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | |
| **3- OBSERVAÇÕES: publicar** | |
| **4- ASSINATURAS** | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 18592** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**26A792F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 783/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 783/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 09 / 07/25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Carlos magno de Magalhães | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>872.XXX.726-87 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>95037 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0119.008.0028.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua Oito,65, Bairro Jardim Primavera – Justinopolis-Ribeirão das Neves-33933700 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019 | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Vigário Geral, s/n, esquina de Avenida Guanabara, Bairro Botafogo** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BA4DC72B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 797/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 797/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>AFONSO ALVES VIEIRA | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>325.***.***-00 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0099.001.1991.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA MONTE CASTELO, N° 1325, FORTALEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.943-088 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** | | |
| INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br>"***Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MONTE CASTELO, N° 1337, FORTALEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.943-088 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**986E76CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 799/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 799/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15 / 07 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Maria da Penha do Carmo | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>229.xxx.946-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>214735 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0002.052.0003.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua Mercedes Luíza Miranda , nº 611 – Bairro Maria Goretti, Belo Horizonte-MG- 31930800 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019 | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7531D071

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 800/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 800/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>LUIZ NUNES DA CRUZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>319.***.***-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0066.001.0018.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ALABASTRO, N° 304, HORTO, APT. 304, BELO HORIZONTE MG CEP 31.030-080 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br><br>"***Art. 6º -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***<br>***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, S/N, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A272CE2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 807/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 807/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 17/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>CLARICE VALVERDE RIBEIRO | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>275.***.***-00 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0003.042.004.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>RUA SÃO TIAGO, 02 MARIA HELENA – CEP 33930-205 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS °, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br><br>*"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>*"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Proceder a limpeza do imóvel | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ARTIGO 11° - 30 DIAS<br>ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA SÃO TIAGO, 02 MARIA HELENA – CEP 33930-205 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.438** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1BBC6000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 814/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 814/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data:18/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>JOSÉ MARIA FERREIRA ROSA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>186.164.706-97 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **ÍNDICE CADASTRAL:**<br>1.0002.039.0003.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA EUNICE JUSTINA DE SOUZA, 50 CEP: 33925-160, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades." | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 dias | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA EUNICE JUSTINA DE SOUZA, 50 CEP: 33925-160, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>**Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).** | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 501041** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3AA496F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 820/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 820/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 23 / 07 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>BRITADORA SANTIAGO | | **NOME FANTASIA:**<br>BRITADORA SANTIAGO |
| **CNPJ/CPF:**<br>17.188.590/0001-20 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>100007118 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>00990010141000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua da Pedreira nº 850, Luar da Pampulha – CEP: 33936-172, Ribeirão das Neves | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>"instalação de atividade em desacordo com esta Lei, sem a respectiva licença de localização e funcionamento **ou em desacordo com a licença expedida**"<br>**Observação:** a área utilizada para exercício da atividade é maior que a informada para obtenção do | | |

| | |
|---|---|
| Alvará. | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>Lei Complementar 231/2023 – Artigo 111 | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Providenciar a correção da área informada, mediante apresentação de planta ou levantamento planialtimétrico que corresponda a área utilizada para desenvolver a atividade. | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>15 Dias – conforme dispõe o Artigo 111, Inciso I | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Rua da Pedreira nº 850, Luar da Pampulha – CEP: 33936-172, Ribeirão das Neves | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento da interdição ou proibição; | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | |
| **4- ASSINATURAS** | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 23.554** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D4BCB8B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 094/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Wanderson Eustáquio da Silveira protocolou junto à administração em 11/06/2025, recurso (fls.2), Processo **6424/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° SFUP 384/2025** (fls.3).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de todos os documentos inseridos nos autos e, após diligência realizada no dia 22/07/2025 até o local do imóvel objeto da notificação, ratificamos a sanção administrativa aplicada uma vez que o imóvel está em desacordo com o que preceitua os artigos 11 e 66 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas).

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido. Tá bom e**

Ribeirão das Neves/MG, 22 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BF172733

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 095/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

A requerente Lorrana de Miranda Bonela, protocolou junto à administração em 11/06/2025, recurso (fls.2), Processo **6431/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° 007804/2025** (fls.7).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de todos os documentos inseridos nos autos, e de acordo com o disposto no Decreto 061/2025 e art. 13, inciso IV do Regimento da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta JUNTA deliberou pela prorrogação de prazo para o cumprimento da Notificação em questão por mais 15 (quinze) dias contados a partir da presente data.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 22 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**ED4E2D27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 096/2025 – JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente Gilson Silva de Paulo, protocolou junto à administração em 14/07/2025, recurso (fls.2), Processo **7737/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração N° SFUP 156/2025** (fls.3).

**II – DA ANÁLISE**

De posse de todos os documentos inseridos nos autos em especial as fotos apresentadas pelo requerente em contra prova à ação fiscal, esta JUNTA ratificando a sanção administrativa aplicada deliberou pelo indeferimento da petição apresentada considerando o descumprimento ao que preceitua o artigo 47 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas).

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 22 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D37C6837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 097/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5883/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 112/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A622F264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 098/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5885/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 110/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**83E1879C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 099/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5886/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 109/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FBF817E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 100/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**
O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5888/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 106/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**37C0315A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 101/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**
**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**
O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5889/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 107/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CEAA6EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 102/2025 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS**

**PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

O requerente, Sr. Gustavo Cunha Gibson, protocolou junto a administração em 29/05/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **5890/2025,** reivindicando defesa contra a ação fiscal inerente ao **Auto de Infração SFUP N° 111/2025** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

De posse dos documentos inseridos nos autos, e, considerando que o requerente alega que o imóvel objeto da ação fiscal não lhe pertence, foi realizada consulta no Sistema de Cadastro Imobiliário do município em 23/07/2025 e constatado que o peticionário não providenciou a transferência de titularidade do imóvel. Razão pela qual se deu a notificação prévia nº 1039/2024 em observância os artigos 6º e 11 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código de Posturas) e posteriormente lavrado o Auto de Infração em epígrafe em descumprimento na notificação prévia, tornando-se insubsistente o recurso apresentado.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2025.

***JURFU***
Junta De Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**414ABE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO AR- SFUP/ GCU - INVASÕES Nº 738 /2025**

**NOTIFICAÇÃO AR- SFUP/ GCU - INVASÕES Nº 738 /2025**

**Ribeirão das Neves, 24 de Junho de 2025 .**

**Pela presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) Jeremias Dias Rodrigues CPF: 552.545.XXX.04, responsável pelo uso indevido do logradouro, situado à avenida Pernambuco, 722, lote 014 da quadra 110,Bairro Sevilha, CEP 33858260 , em Ribeirão das Neves/MG**, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 148 da Lei Nº 040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, e Artigo 195 da Lei 212/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações das legislações citadas.

"*Art. 148 - São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares.*
*Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura.*
*Art. 195 - Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.*
*Parágrafo único - O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.*"

**Gentileza providenciar a demolição do muro e limpeza do Logradouro Público situado no endereço acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019 e Anexo III – Lei Complementar 212/2021. Fica ciente o responsável que, estará sujeito às demais sanções que dispõe a Legislação Municipal vigente.**

| Agente fiscal: | Autuado: | Testemunhas: |
|---|---|---|
| _____<br>Fiscal de Obras e Posturas<br>Matrícula:<br>26654 | _____<br>Nome:<br>CPF:<br>552.545.XXX.04 | _____<br>Testemunha1:<br>CPF:<br>_____<br>Testemunha 2<br>CPF: |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**71DF9B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**NOTIFICAÇÃO PRESENCIAL- SFUP/ GCU - INVASÕES Nº 806 /2025**

**Ribeirão das Neves, 16 de Julho de 2025 .**
**Pela presente, fica notificado(a) CPF:**
**responsável pelo uso indevido do Espaço Publico situado à Rua: , nº : bairro, , em Ribeirão das Neves/MG**, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 148 da Lei Nº 040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, e Artigo 195 da Lei 212/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações das legislações citadas.

"*Art. 148 - São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares.*
*Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura.*
*Art. 195 - Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.*
*Parágrafo único - O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação.*"

**Gentileza providenciar a desobstrução e Limpeza do Logradouro Público situado no endereço acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019 e Anexo III – Lei Complementar 212/2021. Fica ciente o responsável, que estará sujeito às demais sanções que dispõe a Legislação Municipal vigente.**
PRAZO: dias .

| Agente fiscal: | Autuado: | Testemunhas: |
|---|---|---|
| _____<br>Fiscal de Obras e Posturas | _____<br>Nome: | _____<br>Testemunha1: |
| Matrícula: | CPF: | CPF:<br>_____<br>Testemunha 2<br>CPF: |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CE867F1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**PORTARIA Nº 018/2025**

**PORTARIA Nº 018/2025**

Dispõe sobre a contratação verbal de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rodeiro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Esta portaria dispõe sobre a contratação verbal de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rodeiro.
**Art. 2º** Será considerado válido o contrato verbal firmado pela Câmara Municipal de Rodeiro/MG para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e que em razão da urgência na contratação não possam aguardar o processo normal de aplicação.
**Parágrafo único.** Nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o valor indicado no caput será atualizado anualmente, mediante ato do Poder Executivo federal.
**Art. 3º** Caracterizam-se como pequenas compras e serviços de pronto pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, as despesas de natureza simples, em caráter excepcional, tais como serviços urgentes e aquisições não passíveis de planejamento, desde que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
I- limite de valor compatível com o disposto no art. 1º desta Portaria;
II- necessidade de pronto pagamento, ou seja, despesas que não permitam aguardar o processo regular de aquisição e pagamento pela Câmara Municipal de Rodeiro/MG.
**Art. 4º** São consideradas pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, observando-se o limite estabelecido no art. 1º desta Portaria, as seguintes despesas, exemplificativamente:

I- serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, chaves e demais serviços de chaveiro;
II- aquisição de certificados digitais;
III- aquisição e contratação decorrente de insuficiência ou inexistência de materiais de almoxarifado, equipamentos, ou equipamentos elétricos e eletrônicos, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para suprir a demanda;
IV- manutenção emergencial de veículos durante viagens;
V- aquisição de combustíveis necessários ao abastecimento de veículos em trânsito fora da sede do Município;
VI- despesas de viagem, incluindo transporte, pedágio, hospedagem e alimentação de servidores ou terceiros sob sua responsabilidade;
VII- compra de materiais de consumo e serviços de pronto pagamento devido à falta temporária e justificável de estoque no almoxarifado;
VIII- aquisição ou conserto de pneus de veículos utilizados diariamente, quando a urgência impedir a paralisação para aguardar procedimentos licitatórios, garantindo a continuidade dos serviços públicos;
IX- lavagens ocasionais de veículos;
X- outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade de realização do procedimento licitatório regular e precedidas de autorização da autoridade competente.
§ 1º As despesas realizadas na forma prevista nesta Portaria serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VII ao IX do caput, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento, conforme regulamento a ser editado pela Câmara Municipal, se for o caso.
§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do veículo danificado em viagem.
**Art. 5º** Ficam dispensadas do limite de valor estabelecido no art. 1º desta Portaria, as despesas que se equiparam a contratações verbais pela sua natureza e por não haver caráter competitivo, notadamente:
I- taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II- taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal de Rodeiro/MG;
III- taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, como associações, federações e confederações.
**Art. 6º** A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R$ 3.000,00 (três mil reais), reajustáveis de acordo com o parágrafo único do art. 2º, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.
**Parágrafo único.** O responsável pela verificação prévia, que trata o caput deste artigo, deverá assinar a Solicitação ou Ordem de Compra em conjunto com o Diretor-Geral, podendo este ser responsável pela Solicitação ou Ordem de Compra de forma isolada.
**Art. 7º** As contratações de que tratam esta Portaria devem ser realizadas por meio do sistema de compras, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320, 1964, no que se refere aos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento.
§ 1º Para os casos em que as compras ou serviços ultrapassem o valor estabelecido no art. 6º desta Portaria, mas respeitem o limite do art. 2º, será suficiente a obtenção de um único orçamento, desde que o agente requisitante verifique previamente a compatibilidade do preço com o mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente público responsável pela contratação caso se comprove aquisição por valores excessivos.
§ 2º Fica dispensada, para as contratações de que tratam esta Portaria, a instauração e instrução de processo licitatório próprio, parecer jurídico, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, classificação das propostas e habilitação do contratado, celebração de contrato escrito, dentre outras formalidades de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
**Art. 8º** O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como Carta contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, entre outros.
**Art. 9º** O ato que autoriza a contratação dispostas nesta Portaria deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
**Parágrafo único**. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no prazo estabelecido no caput.
**Art. 10**. Para efetuar as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento o requisitante deverá elaborar um DFD-Documento de Formalização de Demanda contendo a data, sua assinatura e justificativa da necessidade da compra.
**Art. 11.** É competente para autorizar as aquisições permitidas por esta Portaria, cujo valor não extrapole o limite previsto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, admitida a delegação ao Diretor Geral e a servidores indicados por este.
**Art. 12**. As aquisições permitidas por esta Portaria serão formalizadas e registradas em processos próprios.
**Art. 13.** Ficam vedadas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto nesta Portaria.
**Parágrafo único**. É vedada a contratação fracionada de bens e serviços por meio de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, para adequação aos limites estabelecidos nesta Portaria.
**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Rodeiro, 24 de julho de 2025.**

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**0F175C55

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 007/2025

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Colaboração entre os Municípios de Rodeiro, Guidoval e Rio Pomba e o **Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes**, conforme Plano de Trabalho, que prevê o custeio de despesas com a execução do serviço de Acolhimento Institucional, de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em regime de abrigo, com vínculos familiares rompidos e/ou destituição do poder familiar, encaminhado pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, em caráter excepcional e provisório, em conformidade com o artigo 90, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, sendo meio para transição, reinserção familiar ou colocação em família substituta. Conforme o Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 78.501,76, à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), constante nos autos do Processo administrativo nº 007/2025.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**829442E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: **Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes**
CNPJ Nº 14.359.410/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Costa Coelho, CPF Nº 054.787.416-20.
Objeto: Execução do serviço de Acolhimento modalidade Institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em regime de abrigo, com vínculos familiares rompidos e/ou destituição do poder familiar, encaminhado pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, em caráter excepcional e provisório, em conformidade com o artigo 90, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, sendo meio para transição, reinserção familiar ou colocação em família substituta.

PRAZO: ATÉ 24/07/2026
VALOR R$ 78.501,76 (setenta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA, LUCIANA RODRIGUES PALMEIRAS, FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO - CONCEDENTES

Tatiana Costa Coelho - CONVENENTE

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**C8F8938A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5304/2025**

**PORTARIA N. 5304/2025**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
**Adenisia Benevenuto**, matrícula nº 510, conforme calendário escolar;
**Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, no período de 05/08/2025 a 19/08/2025.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no inciso I, do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**31671461

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5305/2025**

**PORTARIA N. 5305/2025**

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder folga compensatória aos servidores:
**Jádua Tito Fernandes**, matrícula nº 2843, por 01 dia em 25/07/2025;
**Everaldo da Silva**, matrícula nº 2289, por 01 dia em 04/08/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**EA634D10

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 5306/2025**

**PORTARIA N. 5306/2025**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Luciana Teixeira**, matrícula nº 1392, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de julho de 2025.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**DDD1994A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2025 – PREGÃO: 019/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 083/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constates no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A sessão pública será realizada dia 08/08/2025 às 08h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 24 de julho de

***LAÍS PEREIRA PESSOA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**7CAAB843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2025 – PREGÃO: 020/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos zero km, do tipo pick-up, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 11/08/2025 às 08h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 24 de julho de 2025,

***ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**33D79D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 021/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2025 – PREGÃO: 021/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) motocicletas zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 11/08/2025 às 08h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263

Rosário da Limeira/MG, 24 de julho de

***LAÍS PEREIRA PESSOA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
**Código Identificador:**9F3F16BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**

**Processo nº:** 035/2025
**Pregão Eletrônico:**011/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**056/2025

**PromitenteFornecedora:** AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ/MF n° 04.767.168/0001-88.

**Objeto:** O objeto deste instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos frustrados na licitação Pregão Eletrônico no 78/2024, sendo eles padronizados enão padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a políticapública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo DeVenda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conformeedital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota deAutorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:** 23/07/2025 a 23/07/2026.

**Data assinatura:** 23 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária de Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**05ED7252

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025**

**Processo nº:** 092/2025
**Pregão Eletrônico:**029/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**062 /2025

**PromitenteFornecedora:** LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.178.208/0001-27.

**Objeto:** O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS– Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$12.290,00 (Doze mil e duzentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**Vigência:** 24/07/2025 a 24/07/2026.

**Data assinatura:** 24 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO***
Secretária Municipal de Educação de Educação

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**2A59401F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º117/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025– Objeto:C**ontratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS**para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**08/08/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 24/07/2025 –

***HANIELLY DE CASTRO ROSA-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**2218F615

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6351/2025**

*Dispõe sobre as diretrizes para a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso da competência que lhe confere o art. 93, inciso VII, daLei Orgânicado Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais para garantir a privacidade e os direitos fundamentais dos titulares de dados, conforme previsão do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a essencialidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura de Santa Bárbara;

**DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**Este Decreto dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º**A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - respeito à privacidade;
II - autodeterminação informativa;
III - liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
IV - inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
V - desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
VI - livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
VII - respeito aos direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;
VIII - interesse público; e
IX - transparência de atuação no âmbito de suas competências.

**Art. 3º**Para os fins deste Decreto, consideram-se os seguintes conceitos, sem prejuízo de outros constantes em normas correlatas:

I - **dado pessoal**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - **dado pessoal sensível**: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - **dado anonimizado**: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - **banco de dados**: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V - **titular**: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - **controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - **operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - **encarregado**: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
IX - **agentes de tratamento**: o controlador e o operador;
X - **tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - **anonimização**: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - **consentimento**: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - **bloqueio**: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - **eliminação**: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV - **transferência internacional de dados**: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI - **uso compartilhado de dados**: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII - **relatório de impacto à proteção de dados pessoais**: documentação do controlador que contém a descrição dos processos

de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII - **órgão de pesquisa**: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;e
XIX - **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**: órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em todo o território nacional.

**Parágrafo único.** Demais termos técnicos utilizados neste Decreto deverão ser interpretados à luz da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CAPÍTULO II**
**DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Seção I**
**Da Instituição**

**Art. 4º**Fica instituído o Programa de Privacidade e Proteção de Dados que consiste no conjunto de regras, políticas, boas práticas de governança e tecnologias adotados pelos órgãos e entidades Administração Pública Municipal para a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito de sua atuação, incluindo procedimentos, normas técnicas, ações educativas, mecanismos internos de monitoramento, mitigação de riscos e planos, adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Seção II**
**Do Tratamento de Dados Pessoais**

**Art. 5º**O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverá observar no exercício ou cumprimento de suas competências e atribuições legais, em atendimento à sua finalidade pública, ou à execução de políticas públicas, sempre em respeito ao interesse público, pautando-se pela boa-fé e pelos seguintes princípios:

I - **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
II - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
III - **legalidade**: limitação do tratamento de dados pessoais às hipóteses previstas em leis e regulamentos;
IV - **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
V - **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
VI - **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
VII - **qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VIII - **responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;
IX - **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; e
X - **transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e identificação do controlador e operador de dados, observados os segredos comerciais, industriais e segredos de justiça.

**Seção III**
**Dos Objetivos**

**Art. 6º**Para a consolidação dos objetivos do Programa de Privacidade e Proteção de Dados, a Administração Pública Municipal deverá:

I - disponibilizar ao público, em seu sítio oficial, a Política de Privacidade do Município e demais normativas que forneçam aos titulares informações claras e objetivas sobre as finalidades, meios e condições do tratamento de seus dados pessoais;
II - garantir aos titulares dos dados pessoais o exercício dos direitos previstos no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018 de forma facilitada e acessível;
III – divulgar publicamente, em seu sítio oficial, a identidade e as informações de contato do Encarregado Geral de Proteção de Dados;
IV - implementar medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de perda, destruição, alteração, comunicação ou difusão;
V - realizar e manter atualizado o mapeamento dos dados pessoais tratados no âmbito municipal, contemplando as atividades, setores e ativos de tecnologia da informação envolvidos;
VI - adequar os contratos da Administração Pública Municipal com relação à privacidade e proteção de dados;
VII - realizar e manter atualizado o rastreio e gestão dos riscos relacionados às atividades de tratamento de dados, elaborando, sempre que necessário, os relatórios de impacto à proteção de dados, em observância às normas legais e regulatórias vigentes.
VII - garantir a efetividade do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara; e
IX - observar rigorosamente a Lei n.º 13.709, de 2018 e as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Parágrafo único.** O Encarregado Geral de proteção de dados, em conjunto com os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, poderá implementar iniciativas complementares às previstas no *caput* deste artigo, com a finalidade de aprimoramento contínuo do Sistema.

**Art. 7º**A Administração Pública Municipal poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais entre órgãos e entidades que componham sua estrutura administrativa ou pertencentes a outros entes da federação, desde que para atender a finalidades legítimas, no âmbito de suas atribuições e competências legais, e mediante formalização de Termo de Compartilhamento de Dados, consoante modelo do Anexo Único.

**Art. 8º**É vedado aos órgãos e às entidades públicas do Poder Executivo Municipal transferir a entidades privadas, dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - nos casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável à ANPD; e
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, sendo vedado o tratamento para outras finalidades.

**§ 1º** O uso compartilhado de dados pessoais entre pessoa jurídica de direito privado e a Municipalidade será informado à ANPD, e dependerá de consentimento do titular, exceto:

I - nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal n.º 13.709, de 2018;

II - nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inc. I do *caput* do art. 23 da Lei Federal n.º 13.709, de 2018; e
III - nas exceções constantes dos inc. I a IV do *caput*.

**§ 2º** Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão ou pela entidade municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar, no mínimo, o comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Administração Pública Municipal; e
III - a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando necessário consentimento do titular, poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

**Seção IV**
**Dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais**

**Subseção I**
**Do Controlador**

**Art. 9º**O Controlador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**§ 1º** No âmbito da administração pública direta, o Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, é o controlador, sendo representado pelo Controlador Geral do Município.

**§ 2º** Os órgãos da administração direta que realizam tratamento de dados pessoais no âmbito de suas respectivas competências exercem atribuições e têm obrigações típicas de controlador.

**§ 3º** No âmbito da administração indireta, a pessoa jurídica de direito público ou privado é o controlador, exceto quando realizar tratamento de dados pessoais, como operador, em nome do controlador.

**Art. 10.**Compete ao Controlador:

I - controlar e gerir a atividade de tratamento de dados;
II - instruir os operadores sobre a realização do tratamento de dados;
III - fiscalizar a observância pelos operadores das instruções e das normas sobre a matéria;
IV - designar o Encarregado Geral no âmbito da Administração Pública Municipal;
V - elaborar e manter atualizado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD;
VI - obter o consentimento específico do titular, quando necessário;
VII - garantir a transparência no tratamento de dados;
VIII - manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais; e
IX - comunicar ao Encarregado Geral, à Autoridade Nacional e ao titular, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da Lei n.º 13.709, de 2018.

**Subseção II**
**Dos Operadores**

**Art. 11.**O Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Controlador.

**Art. 12.**Compete ao Operador:

I - realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;
II - manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;
III - manter registros das operações de tratamentos de dados pessoais que realizar;
IV - observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei n.º 13.709, de 2018; e
V - comunicar ao Encarregado Geral a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos da Lei n.º 13.709, de 2018.

**Subseção III**
**Do Encarregado Geral**

**Art. 13.**O Encarregado Geral é o responsável que atua como canal de comunicação entre o Controlador, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e os titulares de dados.

**Parágrafo único.** O Controlador Geral do Município designará, através de Portaria, 1 (um) Encarregado Geral e cada entidade pertencente à Administração Pública Indireta terá o seu próprio Encarregado, que será designado pela autoridade máxima da entidade.

**Art. 14.**A pessoa indicada para atuar na função de Encarregado Geral na Administração Direta e de Encarregado na Administração Indireta, deve:

I - possuir curso superior, com conhecimentos essenciais à atribuição, em especial à privacidade e proteção de dados, gestão de riscos, acesso à informação no setor público, implementação de rotinas administrativas para segurança de informação;
III - possuir independência para atuar de forma imparcial e sem conflitos de interesses;
IV - possuir habilidades de comunicação para atendimento às solicitações dos titulares de dados e para dialogar com equipes multidisciplinares, especialmente na área jurídica, operacional, e de tecnologia da informação; e
V - não estar lotado em setores relacionados à área da tecnologia da informação.

**Art. 15.**Compete ao Encarregado Geral na Administração Direta e ao Encarregado na Administração Indireta:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III - orientar os servidores, contratados, prestadores de serviços e demais terceirizados da Administração Pública Municipal, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares; e
V - intermediar a comunicação entre titulares de dados, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Sub-Encarregados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**Art. 16.**As informações de contato do Encarregado Geral na Administração Direta e dos Encarregados na Administração Indireta deverão ser disponibilizadas de forma clara e objetiva pelos Controladores em seu sítio eletrônico e portais de comunicação.

**Subseção IV**
**Do Sub-Encarregado**

**Art. 17.**O Sub-Encarregado exercerá função auxiliar no âmbito dos órgãos da Administração Direta e deverá ser designado pelo gestor de cada secretaria, observando suas aptidões técnicas.

**§ 1º** Esses servidores serão responsáveis por prestar informações ao Encarregado Geral de Proteção de Dados sempre que necessário e atender às demandas internas de sua competência e dos titulares de dados pessoais com os quais o órgão se relaciona.

**§ 2º** Para fins do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Administração Pública Municipal, os Sub-Encarregados responderão diretamente ao Encarregado Geral de Proteção de Dados e deverão

desempenhar esta função conforme orientações do Encarregado Geral e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados.

**Art. 18.**O Sub-Encarregado deve, preferencialmente, possuir capacidade de articulação institucional dentro de seu órgão, detendo, entre outros, conhecimentos multidisciplinares sobre:

I - privacidade e proteção de dados pessoais;
II - gestão de riscos;
III - governança de dados; e
IV - acesso à informação no setor público.

**Parágrafo único.** O Sub-Encarregado não deverá encontrar-se lotado nos setores de Tecnologia da Informação e Comunicação, ser gestor de contratos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação ou ser gestor responsável por Sistemas de Informação em geral.

**Art. 19.**Compete ao Sub-Encarregado:

I - orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei n.º 13.709, de 2018;
II - auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;
III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;
IV - receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e
V - reportar-se ao Encarregado Geral.

**CAPÍTULO III**
**DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 20.**Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados – CPPD, órgão deliberativo, normativo e consultivo, com a finalidade de acompanhar, orientar e fiscalizar a implementação de políticas, medidas e procedimentos relacionados ao Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Santa Bárbara.

**Parágrafo único.** O Comitê terá a sua funcionalidade regulamentada, por meio de Regimento Interno, a ser formalizado em ato normativo.

**Art. 21.**O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados – CPPD, será composto por:

I - 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município, que será seu coordenador;
II - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; e
III - Encarregado Geral de Proteção de Dados.

**§ 1º** Cada representante de órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, terá um suplente apto a exercer suas atividades em caso de ausência do titular.

**§ 2º** A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

**Art. 22.**Compete ao Comitê de Privacidade e Proteção de Dados:

I - auxiliar a Administração Pública Municipal na implementação e manutenção de seu Sistema de Privacidade e Proteção de Dados;
II - orientar e aconselhar servidores e agentes públicos sobre temas relacionados à privacidade e proteção de dados, incentivando a ampla divulgação das respectivas políticas e normas municipais;
III - zelar pela observância dos valores, princípios e condutas estipulados na Lei n.º 13.709, de 2018, fiscalizando o cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação aplicável pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - instaurar procedimentos investigativos para apurar incidentes relacionados à privacidade e segurança da informação, podendo, sempre que necessário, para a elucidação dos fatos e mediante justificação prévia, requisitar às áreas competentes informações e documentos, inclusive os de caráter confidencial, assim como designar audiências com os servidores e agentes envolvidos;
V - arquivar, mediante justificação prévia, os procedimentos investigativos quando estes forem improcedentes;
VI - dirimir dúvidas a respeito do funcionamento do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados e se pronunciar sobre os casos de omissão ou insuficiência de suas normas;
VII - promover a revisão dos registros de operações de tratamento de dados, os planos de adequação às normas e regulamentos sobre privacidade e proteção de dados, e demais políticas e documentos que componham o Sistema, com base nas atualizações legislativas e regulatórias; e
VIII - fomentar a cultura de privacidade dentro da Administração Pública Municipal através de campanhas de conscientização e orientação sobre a proteção de dados pessoais.

**Parágrafo único.** O Comitê poderá, com base nos resultados das investigações a que se refere o inc. IV deste artigo, recomendar aos órgãos e entidades a instauração de procedimentos administrativos visando à apuração pela própria Administração Pública Municipal de possíveis infrações à Lei n.º 13.709, de 2018.

**CAPÍTULO IV**
**DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**Art. 23.**As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar as boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, além do disposto no art. 50 da Lei n.º 13.709, de 2018.

**Art. 24.**O(s) Controlador(es) e operadores deverá(deverão) implementar um Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, que deverão, além dos requisitos previstos no art. 50 da Lei n.º 13.709, de 2018, estabelecer:

I - condições, regimes e procedimentos internos para o tratamento de dados pessoais;
II - normas de segurança da informação, de supervisão e mitigação de riscos;
III - padrões técnicos;
IV - alocação de responsabilidades e obrigações aos diversos servidores envolvidos nas atividades de tratamento;
V - ações educativas; e
VI - procedimentos de resposta a incidentes de segurança.

**Art. 25.**Os agentes de tratamento também deverão aplicar as normas de boas práticas de tratamento de dados editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**CAPÍTULO V**
**DA RESPONSABILIDADE**

**Art. 26.**Os agentes de tratamento ficam sujeitos às sanções previstas na Lei n.º 13.709, de 2018, aplicáveis pela ANPD.

**Parágrafo único.** Os servidores ou terceiros poderão ser responsabilizados cível, penal e administrativamente pelos atos praticados em violação à Lei n.º 13.709, de 2018.

**CAPÍTULO VI**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.**Competem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar os encarregados setoriais no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 28.**O Encarregado Geral elaborará material de divulgação e capacitação da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 29.**Compete ao Encarregado Geral dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como elaborar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências.

**Art. 30.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE COMPROMISSO PELO USO COMPARTILHADO DE DADOS PESSOAIS N.º _____/2025/PMSB**

Termo de Compromisso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, CEP: 35.960-000, e a [NOME DA ENTIDADE/EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na [endereço], que tem como objeto o uso e o compartilhamento de dados pessoais, nos termos do Decreto Municipal n.º _____/2025 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este Termo tem por objeto estabelecer as obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção de dados pessoais, regulando o uso e o compartilhamento de dados necessários à execução de [descrever o objetivo, exemplo: políticas públicas ou serviços], em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS PESSOAIS**

2.1. Os dados pessoais a serem compartilhados, para os fins previstos neste Termo, incluem, mas não se limitam a:
2.1.1. Nome completo;
2.1.2. CPF;
2.1.3. Número de identidade;
2.1.4. Endereço;
2.1.5. E-mail;
2.1.6. Telefone fixo e celular;
2.1.7. Outros dados estritamente necessários e informados ao titular.
2.2. A coleta e o tratamento de dados pessoais sensíveis serão realizados apenas mediante consentimento específico ou nas hipóteses de dispensa previstas na LGPD.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA OPERADORA**

3.1. Para proteger a privacidade dos titulares dos dados pessoais e atender às disposições da LGPD, a OPERADORA compromete-se a:
3.1.1. Tratar, usar e armazenar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, mantendo registros organizados e disponíveis para consulta;
3.1.2. Garantir que os dados sejam armazenados em meios seguros, protegidos contra acessos não autorizados, perdas ou alterações acidentais ou ilícitas;
3.1.3. Informar imediatamente à CONTROLADORA sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais compartilhados;
3.1.4. Aplicar medidas técnicas e administrativas para evitar o tratamento irregular de dados pessoais, incluindo acesso por terceiros não autorizados;
3.1.5. Garantir que os dados pessoais sejam eliminados ao término do tratamento, conforme disposto nos artigos 15 e 16 da LGPD;
3.1.6. Fomentar ações de conscientização e capacitação dos responsáveis pela execução do contrato quanto à proteção de dados pessoais.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTROLADORA**

4.1. A CONTROLADORA compromete-se a:
4.1.1. Garantir que o compartilhamento de dados ocorra em conformidade com as finalidades previstas neste Termo;
4.1.2. Fiscalizar a OPERADORA quanto à observância das normas de proteção de dados;
4.1.3. Prestar informações claras e acessíveis aos titulares sobre o tratamento de seus dados pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE**

5.1. A OPERADORA será responsável por eventuais violações de dados pessoais decorrentes de sua atuação, conforme legislação vigente;
5.2. A CONTROLADORA reserva-se o direito de regresso em caso de danos causados aos titulares por falhas atribuíveis à OPERADORA.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES**

6.1. Alterações a este Termo deverão ser previamente acordadas entre as partes, por escrito, e acompanhadas de justificativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As partes comprometem-se a observar rigorosamente os princípios e fundamentos da LGPD;
7.2. O foro da Comarca de Santa Bárbara, Minas Gerais, é eleito para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2025.

Agentes De Tratamento:

Controlador:

Nome: _____
Cargo: _____

Operador:

Nome: _____
Cargo: _____

**Publicado por:**
Bryan Vicente de Souza
**Código Identificador:**1832BFE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.° 6350/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR**, a Sra. **ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 24 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**7E81F812

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N.° 262 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 262**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO** - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 262**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| RYANNE LÚCIA BATISTA DOS SANTOS | 02/2025 | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| ROSILAINE DAS DORES DA SILVA | 02/2025 | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| ARTHUR GUEDES TEIXEIRA DE ALMEIDA | 02/2025 | ESCRITURÁRIO |
| FREDERICO EDUARDO D ASSUMPÇÃO | 02/2025 | MOTORISTA |
| HARLEY MARCOS DE SOUZA | 02/2025 | MOTORISTA |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 02/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA |
| CECILIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA | 02/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA |
| LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO | 02/2025 | PSICÓLOGO |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**E1AEC382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 44/2025**

**Processo Administrativo n.º**: 44/2025
**Pregão n.º**: 16/2025

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Vistos.
Trata-se de análise da intenção de recurso interposta pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA alegando que a sua desclassificação da sessão de continuação do pregão de n.º 16/2025, destinada a disputa dos lotes remanescentes 1, 4, 10, 12 e 18, em razão da desistência da empresa Lopes & Gonçalves Engenharia e Serviços Ltda, contraria os princípios que regem os procedimentos licitatórios, uma vez que alega ter apresentado proposta economicamente mais vantajosa durante a sessão realizada no dia 04 de julho de 2025.
Em que pese a manifestação de inconformismo, não houve apresentação de razões ou contrarrazões recursais.
Isso posto, ante a ausência de comprovação das alegações exaradas na intenção de recurso, diante da impossibilidade de realização de demais deliberações a respeito dos fatos, deixo de conhecer sinalização recursal interposta pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão anterior de desabilitação da empresa e a consequente convocação da(s) próxima(s) colocada(s) na ordem de classificação.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência. Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**03F1F854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 48/2025**

**Processo Administrativo n.º**: 48/2025
**Pregão n.º**: 17/2025
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Vistos.
Cuida-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa TECNOLOGIA LTDA, em face da sua desclassificação no Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Verifica-se que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.
A empresa recorrente foi desclassificada do Lote 02 sob a justificativa de que a proposta apresentada descreveu o item como "motosserra com sabre de 20 polegadas", em desacordo com as exigências do edital, que determina, de forma objetiva, "sabre de 16 polegadas".
Em sua peça recursal, a empresa sustenta que a desclassificação foi injusta, pois o produto ofertado possui características técnicas superiores àquelas exigidas e, caso fosse necessário, poderia fornecer o sabre com o tamanho solicitado.
Entretanto, após análise do Termo de Referência e da proposta apresentada, constata-se que o edital exige expressamente o sabre de 16" como especificação obrigatória, e não como sugestão ou referência. Trata-se de elemento essencial vinculado à finalidade específica da contratação, não sendo possível sua substituição por critério de conveniência do licitante.
Ressalte-se que o momento adequado para o cumprimento das exigências do edital é a apresentação da proposta, e não após eventual provocação ou desclassificação. A alegação de que poderia enviar o equipamento com sabre adequado em momento posterior não supre a inobservância do requisito técnico no momento da proposta, o que comprometeria os princípios da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.
A substituição da especificação do sabre, ainda que para item aparentemente superior, afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que obriga todos os licitantes e a Administração Pública a observarem os termos do edital.
Ademais, considerar válidas propostas com características divergentes do edital implicaria em tratamento desigual entre os participantes, em prejuízo à legalidade e à segurança jurídica do certame.
Face ao exposto, com fundamento no parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e as licitações públicas, notadamente os legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conheço o recurso interposto pela TECNOLOGIA LTDA, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** confirmando a decisão da agente de contratação, por não vislumbrar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência.
Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**80DBFFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 93/2025**

**Processo Administrativo n.º**: 93/2025
**Pregão n.º**: 30/2025
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e medicamentos para alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.
Vistos.
Trata-se da análise das razões recursais apresentadas pela licitante ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, em face da decisão que a desclassificou do Pregão Eletrônico supracitado. A recorrente alega formalismo excessivo quanto à exigência editalícia de apresentação de documento que comprove o registro de pessoa jurídica junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
Segundo a licitante, tal exigência seria aplicável apenas às empresas sediadas no Estado de Minas Gerais, sendo que, para aquelas estabelecidas em outras unidades da federação, a apresentação do registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA seria suficiente para demonstrar a regularidade empresarial. Diante disso, requer a reconsideração da decisão, com sua consequente habilitação e participação nos atos subsequentes do certame.
Compulsando os autos, verifica-se a pertinência das alegações apresentadas no recurso.
Isto porque, instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, órgão requisitante e tecnicamente competente para análise da matéria, diligenciou na busca de informações adicionais para subsidiar seu parecer. Em sua manifestação, confirmou que o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA possui competência apenas sobre empresas sediadas no Estado de Minas Gerais.
Assim, restou evidenciado que a exigência de registro no IMA, como critério de habilitação, pode restringir a competitividade do certame, contrariando o princípio da isonomia entre os licitantes. Por conseguinte, o órgão demandante solicitou o cancelamento dos itens que previam tal exigência, devendo o processo licitatório prosseguir apenas em relação aos itens remanescentes.
Diante do exposto, com fundamento no parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e as licitações públicas, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, apenas para reconhecer a irregularidade da exigência de registro no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA como condição de habilitação para empresas não sediadas em Minas Gerais e **cancelo os itens 1 a 23 e 25 da licitação**, **devendo o processo prosseguir somente em relação aos itens 24, 26 e 27 (fls. 281v./285)**.
Inviável a reabilitação da recorrente, uma vez que esta apresentou propostas exclusivamente para os itens ora cancelados.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência.

Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**89A7280A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da candidata Erica De Paiva Dos Santos, CPF:065.***.***-09) do programa Inclusão Produtiva da Mulher Modalidade de Qualificação I. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho na data de 02/07/2025, estando cientes das implicações da presente decisão.
Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

***LARISSA S. BARBOSA MESSIAS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Larissa Stephanne Barbosa Messias
**Código Identificador:**BAFDAB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CMDCA - RESULTADO FINAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA MG**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS**

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria de nº 25/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS – Edital de Chamamento Público 001/2025 CMDCA/SANTA BÁRBARA, conforme previsto no edital segue:

| Nome da Entidade | Nome do Projeto | Situação |
|---|---|---|
| APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara | Manutenção de Equipe Técnica para Atendimento na Sala Multisensorial da APAE Santa Bárbara | Aprovado. Habilitado |
| Instituto Ame Vidas | MQV – Mais Que Vencedores | Aprovado. Habilitado |
| Associação Atlética Taguatinga | Tachik's Formação e Futuro | Aprovado. Habilitado |

Santa Bárbara, 23 de julho de 2025

***IANDEYARA DE PAULA LIMA***
Membro da Comissão de Seleção

***LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA***
Membro da Comissão de Seleção

***LUIZ FELIPE CRUZ FERREIRA***
Membro da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Iandeyara de Paula Lima
**Código Identificador:**E4D73706

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 21/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II

da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em Nobreak SMS de 2200VA pertencente a Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
**Fase de Propostas:** Início dia 28/07/2025 às 08:00 e encerramento dia 31/07/2025 às 07:59.
**Fase de Lances:** Início dia 31/07/2025 às 08:00 e encerramento dia 31/07/2025 às 15:00.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**D546FA27

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de link de dados dedicado à internet, full-duplex, cabeado via óptica FTTx, tecnologia GPON, com banda garantida simétrica, com velocidade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) Mbps, incluindo o fornecimento de 02 (dois) IP's públicos, circuito este a ser instalado no Centro Administrativo da Câmara Municipal em Santa Vitória-MG, conforme quadro de especificações e quantidades do Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-2137 – e-mail: agentedecontratacao@camarasantavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Câmara de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

***SARA CRISLEY VAZ NEVES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Laura Andrade Gomes
**Código Identificador:**E0D2A099

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 011/2025 DISPENSA LICITAÇÃO: 013/2025 ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Contrato Contrato: 011/2025 Dispensa Licitação: 013/2025 Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória Contratada: RB da Silva Locação de Veículos LTDA Objeto: Contratação de serviços de fretamento de veículo com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo abastecimento e motorista, para atender as necessidades do Programa Parlamento Jovem da Municipal Santa Vitória. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026 Valor do contrato: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Autoridade Ratificadora:
***MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Maria Laura Andrade Gomes
**Código Identificador:**1BFD375E

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Procedimento Licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - Sistemas Estruturantes de Tecnologia, para o Município de Santa Vitória , abrangendo a Prefeitura Municipal de Santa Vitória, a Câmara Municipal de Santa Vitória e o IPEMSA - Instituto de Previdência Municipal De Santa Vitória, compreendendo a instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento, com serviços de computação em nuvem para cada um dos órgão relacionados neste objeto, nas condições do Termo de Referência (anexo I) e demais anexos, os quais integram o edital para todos os fins.AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de julho de 2025.**

***ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR-***
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Publicado por:**
Maria Laura Andrade Gomes
**Código Identificador:**4BC9EC4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2025

PROCESSO: 42/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE

OBJETO:CONTRATUALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O ESTABELECIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PACTUADAS NOS ÂMBITOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS,

SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA, BEM COMO NO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM SINTONIA COM AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A ATENÇÃO HOSPITALAR, E COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

VALOR: R$ 32.400,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 23 DE JULHO DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**DB8DAA7A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO:083/2025

MODALIDADE:DISPENSA 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ALEX BUFFET LTDA

OBJETO:LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE FESTA, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: JORNADA PEDAGÓGICA NA DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2025 E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA:06 DE AGOSTO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 DE JULHO DE 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**3499C140

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022**

PROCESSO: N° 105/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO074/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: S. O. S. AMAMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AOS CUIDADOS ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS, COM CERTIFICAÇÃO PARA CONSULTORIA EM AMAMENTAÇÃO E CUIDADOS AOS RECÉM-NASCIDOS COM ATENDIMENTO MÉDIO MENSAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) GESTANTES, PARA ATENDER À DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VIGÊNCIA:PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03 DE AGOSTO DE
2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 DE JULHO DE 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**111ED357

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/08/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Julho de 2025.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**BA85D3AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA 35/2025–PROCESSO 86/2025**

**AVISO DE DISPENSA 35/2025–PROCESSO 86/2025**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUNTENÇÃO PARA AS ROÇADEIRAS, MOTOSSERA, MOTOPODA, SOPRADOR MANUAIS DAS MARCAR HUSQVARNA E STHIL QUE ATENDENDO OS DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E ESTRADAS E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO.

**TIPO:** menor valor ofertado.

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS** (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 25/07/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 10dez) horas do dia 30/07/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 30/07/2025 - 10 (dez) horas

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:**
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

**CONTRATAÇÃO**
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 24 DE JULHO DE 2025

***EDSON DONIZETE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**DEDF0D86

## SETOR DE LICITAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA 36/2025–PROCESSO 87/2025

**AVISO DE DISPENSA 36/2025–PROCESSO 87/2025**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**TIPO:** menor valor ofertado do lote
**MODO DE DISPUTA:** FECHADO

**PROTOCOLO DE PROPOSTAS** (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 25/07/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 14(quatorze) horas do dia 30/07/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 30/07/2025 - 14 (quatorze) horas

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:**
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

**CONTRATAÇÃO**
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 24 DE JULHO DE 2025

***EDSON DONIZETE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**6FA48A0D

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 84/2025

**EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 84/2025**

PROCESSO 84/2025- Adesão à Ata 020/2024 de Registro de Preços Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2024 PREGÃO ELETRONICO: 017/2024/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL., realizado pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 84/2025 - Formalização de processo de - Adesão à Ata 020/2024 de Registro de Preços Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2024 PREGÃO ELETRONICO: 017/2024/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL., realizado pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento da parte BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07 com sede na Avenida Amintas Jacques De Moraes, número 1511, bairro / distrito Novo Gloria, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.880-303,, com valor estimado de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais).
Este extrato foi publicado no mural e site em 10/07/2025.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E4BDB04A

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 85/2025

**EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 85/2025**

PROCESSO 85/2025, Adesão de ata PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 PREGÃO ELETRONICO: 001/2024 do CONSORCIO

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 85/2025 - Formalização de Adesão de ata PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024 PREGÃO ELETRONICO: 001/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, com sede na Av. Almirante Barroso, 251 , Bairro São Geraldo – Varginha – Minas Gerais , CEP 37030-320. Constitui objeto do pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP. Valor total do contrato: R$ 156.352,46 (cento e cinqüenta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site em 26 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**ABE00048

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 084/2025 EXTRATO DE CONTRATO 034/2025**

**PROCESSO Nº 084/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO 034/2025**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 035/2025, referente ao Processo Licitatório 084/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07 com sede na Avenida Amintas Jacques De Moraes, número 1511, bairro / distrito Novo Gloria, município Belo Horizonte - MG, CEP 30.880-303, com o valor total de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais). Objeto: Adesão à Ata 020/2024 de Registro de Preços Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2024 PREGÃO ELETRONICO: 017/2024/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL – UNIÃO DA SERRA GERAL., realizado pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, conforme solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente. Data de início de vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 10 de julho de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/07/2025

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**0A02303A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**PROCESSO 002/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**
**CREDENCIAMETO 001/2025**

**OBJETO:** ***Credenciamento para a prestação de serviços de realização de Cirurgia de revisão de Atroplastia Total de Joelho, para atender as demandas do Departamento de Saúde e Meio Ambiente.***

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 002/2025– Inexigibilidade 02/2025**,** Credenciamento 001/2025, destinado à processo de ***Credenciamento para a prestação de serviços de realização de Cirurgia de revisão de Atroplastia Total de Joelho, para atender as demandas do Departamento de Saúde e Meio Ambiente,*** conforme solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente.

**CONTRATADO**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
**CNPJ:** 25.268.012/0001-22
**VALOR ESTIMADO**: R$ 283.899,05 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

São Bento Abade, 15 de julho de 2025.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**27BA7269

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 056/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos, Eletrodomésticos e de Refrigeração, a serem realizadas de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 139/2025: Helder Refrigeração, perfazendo o valor global de R$ 1.594.344,00 e Ata de Registro de Preços nº 140/2025: Validacon Soluções Integradas em Instrumentos de Medida Ltda, perfazendo o valor global de R$ 746.716,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 18/07/2025. São Francisco/MG, 24 de Julho de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**BC5FE4D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 075/2024
Pregão Eletrônico Nº 009/2024 – Registro de Preços

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **MAGAZINE SARAIVA LTDA**, localizado na Rua Ermita Mendonça, n°1.717 no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 50.475.162/0001-54, neste ato representado por Leonardo Florentino Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-22602588, expedida pela PC/MG e do CPF nº 149.501.166-65, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo:

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera a "**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"**: **MAGAZINE ALVES LTDA** constante na Ata de Registro de Preços nº 075/2024.
"**PASSANDO PARA"**: **MAGAZINE SARAIVA LTDA**, bem como, permanecendo o mesmo nome do representante legal, conforme documentação da Alteração da Junta Comercial sob o nº 12152493 em 06/12/2024 e solicitação da licitante.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 07 de julho de 2025.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Magazine Saraiva LTDA
***LEONARDO FLORENTINO ALVES DA SILVA***
CPF nº 149.501.166-65
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**AD271DC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo Licitatório nº 0131/2023**
**Concorrência Pública nº 005/2023**
**Vigência: 07 (sete) de julho de 2025 até 04 (quatro) de dezembro de 2025**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada **07 (sete) de julho de 2025 até 04 (quatro) de dezembro de 2025**, justifica se a prorrogação devido ao período chuvoso e à dificuldade na demanda dos materiais e mão de Obra qualificada, conforme justificou a empresa o que inviabilizou o período para conclusão da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 07 de julho de 2025.**

Município de São Francisco
***CÉZAR BOTELHO FILHO***
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
***EDILSON JUNIOR RODRIGUES -***
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

**TESTEMUNHAS**: _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**8EA508BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Processo Licitatório nº 036/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 004/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30

sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigo 124 inciso II culminado com artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a clausula segunda do contrato original aditivado que se justifica a presente alteração contratual em razão da necessidade de acréscimo no quantitativo dos seguintes itens originalmente previstos no contrato: **1.1, 1.4, 1.6, 3.2, 3.4, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5 e 3.7.2**. O acréscimo totaliza o valor de **R$ 159.307,68 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa aproximadamente **10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)** do valor contratual original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de julho de 2025.

Município de São Francisco
***ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES***
Contratante

Impacta Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ nº 50.223.749/0001-76
***CLAYTON DA SILVA -***
CPF:300.978.258-67
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**F9FE7EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Processo Licitatório nº 036/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 004/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigo 124 inciso II culminado com artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a clausula segunda do contrato original aditivado que se justifica a presente alteração de Projeto em razão da necessidade de inclusão dos itens **3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.7.6 e 6.7**, no montante de **R$ 90.188,30 (noventa mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, correspondendo a aproximadamente **6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento)** do valor contratual original.
A inclusão desses itens é necessária para o adequado dimensionamento estrutural da obra, abrangendo serviços que não estavam previstos no projeto inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de julho de 2025.

Município de São Francisco
***ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES***
Contratante

Impacta Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ nº 50.223.749/0001-76
***CLAYTON DA SILVA -***
CPF:300.978.258-67
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**264B6935

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2023**

**Na redação da clausula primeira do terceiro termo aditivo foi mencionado de forma equivocada que o valor a ser pago era mensal, desta feita faz se necessário a correção. Onde se Le: Valor Mensal de R$ 12.088,36 (Doze mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Leia se: Valor anual de R$ 12.088,36 (Doze mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). São Francisco/MG 24/07/2025.**

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**81D3D439

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)
LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Ocupacional para elaboração de programas de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo assessoria técnica e gestão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de agosto de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**A986D615

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.125/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, COM O FORNECIMENTO DE *DISPENSERS* EM COMODATO, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 620.765,64 (SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025 VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 23/07/2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**EB5E4AD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, COM O FORNECIMENTO DE *DISPENSERS* EM COMODATO, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA", CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 620.765,64 ( SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) .DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23/07/2025.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**12EB9862

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público a **Rescisão Administrativa Unilateral da ata de registro de preço Nº 014/2025,** Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, e **COMUNICA** a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43**, com endereço na **RUA JACKSON PASSOS, 88 BAIRRO GOIANIA – BELO HORIZONTE - MG**; por seu representante legal, Sr. **HERNANE SANTOS FONSECA**, o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** nos termos a seguir:

**1.** A rescisão da **ata de registro de preço** N.º 014/2025, foi encaminhado para empresa no dia 24/07/2025, no e-mail da empresa (vendas@wtradebrasil.com), também pelo contato via telefone (031 8904-8810), informando a rescisão da **ata de registro de preço**.

Fica, a partir dessa data, rescindido a **ata de registro de preço Nº 014/2025**, do Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, informando a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou a entrega dos itens do objeto licitado, mesmo após as notificações, tendo sido notificada anteriormente não se interessou em justificar-se e concluir a entrega dos produtos da Ordem de Compra.
.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de julho de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D03ABA9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)

DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA inscrita no CNPJ nº. 22.613.208/0001-19, com o valor de R$ 88.936,00 (oitenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0158/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0081/2025.

São Lourenço, 21 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0158/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0081/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em todas as dependências internas e externas dos prédios públicos municipais, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

São Lourenço, 21 de Julho de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**F8513153

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0208/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0099/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) 60.234.477 LARISSA DE CASTRO MALDONADO inscrita no CNPJ nº. 60.234.477/0001-63, com o valor de R$ 83.058,00 (oitenta e três mil e cinquenta e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0208/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0099/2025.

São Lourenço, 21 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0208/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0099/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas vertical cor creme para atender as necessidades das Secretarias, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 21 de Julho de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**8B351B59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0212/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda inscrita no CNPJ nº. 09.635.304/0001-08, com o valor de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0212/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0102/2025.

São Lourenço, 22 de Julho de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0212/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0102/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para atender o Restaurante Solidário, para futura e eventual aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de Julho de 2025.

***RALPH EBOLI LAGE –***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**99C8C77F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0225/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 37.885.137/0001-80, com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0225/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0110/2025.

São Lourenço, 23 de Julho de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0225/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0110/2025, que tem como objeto: Aquisição de monitor fetal cardiotocógrafo para atender às necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada, CEAE, com vistas ao monitoramento da atividade cardíaca fetal e contrações uterinas, visando à segurança e qualidade no atendimento obstétrico.

São Lourenço, 23 de Julho de 2025.

***LÍVIA MARIA DE MELLO MARTINS SANCHES –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**1F53F19C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2025**

**Processo 0228/2025 - Pregão Eletrônico 0112/2025** – 2ª CHAMADA - Aquisição de uma Cadeira Ergonômica de uso profissional, com características técnicas compatíveis com as NR-17 e especificações contidas neste Termo de Referência, que será utilizada na Diretoria de Administração, por servidora pública municipal, a qual comprova sua demanda por meio de Laudo Médico recomendando mobiliário adaptado por necessidade de saúde ocupacional. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações

complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial E

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**1F4C4065

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0251/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0117/2025**

**Processo 0251/2025 - Pregão Eletrônico 0117/2025** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio novos e recarga de extintores de propriedade da Administração Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**83E5FB9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2025**

**Processo 0252/2025 - Pregão Eletrônico 0118/2025** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Papel Higiênico, para atender todas as Secretarias do Município de São Lourenço/MG no exercício de 2025, conforme especificações presentes nesta solicitação. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**4620D8C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0253/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2025**

**Processo 0253/2025 - Pregão Eletrônico 0119/2025** – Aquisição de corda para hasteamento de bandeira, para atender a Diretoria de Administração do Município de São Lourenço/MG no exercício de 2025. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**7AC40739

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0120/2025**

**Processo 0254/2025 - Pregão Eletrônico 0120/2025** – Aquisição de giroflex, com instalação, na viatura 0km da Diretoria de Trânsito e Transporte Público do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**B1220C22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0121/2025**

**Processo 0255/2025 - Pregão Eletrônico 0121/2025** – Contratação de empresa para fornecer Poste Paris com 03 Luminárias Genebra para instalação em áreas públicas, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Iluminação Pública de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**AF267862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS CISLAV. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO /MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

TERMO DE CONVÊNIO PARA O PROGRAMA VISA-CIS CISLAV. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO /MG, PARA APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - PROGRAMA VISA-CIS, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG N° 4.799/2024. -

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo Bertolucci, nº 239 Bairro: Monte Líbano 1, no município de Lavras/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado nos termos da Portaria nº 78/2023 CISLAV pelo seu Secretário Executivo Hugo Carvalho da Silva, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, nº 61, bairro Centro, estado de Minas Gerais, CEP 37470- 000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Érika Junger doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e: **CONSIDERANDO** a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais - CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024, que aprovou a criação a do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) no Estado de Minas Gerais:

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG N° 9.637, de 17 de julho de 2024, que define as regras de financiamento e monitoramento do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, 17 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que no critério de definição dos beneficiários do projeto instituído pela Deliberação CIB SUS/MG n° 4.799, de 17 de Julho de 2024 o CONSÓRCIO foi eleito para apoio técnico para execução das ações municipais de Vigilância Sanitária de Municípios integrantes de região compreendida pela área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG (conforme § 2º do art. 17 da aludida Deliberação); e **CONSIDERANDO** a previsão de celebração de instrumento jurídico entre os Consórcios aqueles municípios não consorciados integrantes da área da(s) Unidade(s) Regional(is) de Saúde ao qual se vinculou o Consórcio beneficiário (conforme art. 4° § 1º da Deliberação); 0| **CONSIDERANDO** que inobstante a ausência de repasse financeiro do MUNICÍPIO para CONSORCIO no âmbito da execução do projeto instituído pela Deliberação CISSUS/MG nº 4.799/2024, é fato que a cobertura territorial contemplada na Deliberação MINAS GERAIS SAUDE DE TODOS SUS VISACIS CSLAD justifica a celebração de um Termo de Convênio e não de um Acordo de Cooperação Técnica; **CONSIDERANDO**, ainda, que indubitavelmente as ações contempladas neste Termo revestem-se de interesse recíproco e convergente entre MUNICÍPIO e CONSÓRCIO, e que se desenvolverão em regime de mútua colaboração; RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, da Lei Federal n° 11.107/2005 (art. 2°, § 1°, I), das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente Convênio, a conjugação de esforços dos partícipes na implementação e execução do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), projeto de caráter transitório do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, criado pela Deliberação CIB-SUS nº 4.799 de 17 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO 2.1 O MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO encontram-se inseridos no Sistema Único de Saúde (art. 4° da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses no fortalecimento regionalizado das ações de Vigilância Sanitária, por meio da formação de equipes multidisciplinares nos Consórcios Públicos de Saúde para apoio técnico na execução de ações municipais de Vigilância Sanitária, da formação e fixação de equipes de multiprofissionais de vigilância sanitária nos territórios, racionalizando a escala eo escopo de trabalho. 2.2. É de interesse mútuo, do MUNICÍPIO e do CONSÓRCIO que aderiram ao Programa VISA-CIS, a prevenção, promoção e proteção da saúde coletiva por meio do controle sanitário e gerenciamento dos riscos à saúde relacionados à vigilância sanitária; a cooperação, articulação e integração entre os entes federativos para fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; a intra e intersetorialidade das ações de vigilância sanitária com diversos setores e órgãos para garantia de maior eficiência, efetividade e eficácia de suas intervenções; a constituição de um Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações regulatórias em saúde; a multidisciplinariedade e qualificação profissional como atributos necessários ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e o monitoramento e avaliação constante da política pública e de suas intervenções parao desenvolvimento de ações corretivas e aperfeiçoamento de suas estratégias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO 3.1 A operacionalização das ações que sejam desdobramentos do presente Convênio dar-se-á em estrita observância às diretrizes contidas na Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.799, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações, a Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, seus anexos e alterações. SAUDE MINAS GERAIS GOVERNO DE TODos SUS VISACIS CSLAD 3.2 Para prestar apoio técnico e operacional ao MUNICÍPIO na execução das ações municipais de Vigilância Sanitária o CONSÓRCIO deve estabelecer uma estrutura administrativa de vigilância sanitária, garantindo a logística, os insumos, equipamentos e procedimentos necessários à execução do Plano de Trabalho; estabelecer de acordo com a modalidade de adesão, equipe multiprofissional de trabalhadores de apoio à vigilância sanitária com dedicação exclusiva para atuar nas ações de vigilância sanitária, junto com os agentes municipais de vigilância sanitária; cumprir e garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho, conforme diretrizes, compromissos e metas preestabelecidos em seu âmbito de atuação; adotar procedimentos e normas definidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, sempre que solicitado. 3.3 Para receber o apoio técnico e operacional do CONSÓRCIO, O MUNICÍPIO deve planejar e executar as ações de vigilância sanitária no território em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e recomendações emanadas do Conselho Municipal de Saúde; garantir a estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das ações de vigilância sanitária a nível local, envolvendo quadro de recursos humanos compatível com as necessidades do território e profissionais devidamente designados para o exercício da função de autoridade sanitária; infraestrutura de instalações, equipamentos e materiais necessários ao exercício das ações de rotina; e o conjunto de procedimentos e normas estabelecidos para assegurar todos os atos públicos necessários à vigilância sanitária municipal; gerenciar as ações do Programa a nível local, estabelecendo programação, prioridades e metas de interesse local e regional para composição do Plano de Trabalho; garantir a participação dos servidores municipais no desenvolvimento das ações estabelecidas pelo Programa em âmbito local; prestar contas das informações e atividades desenvolvidas pelo Programa no âmbito municipal, sempre que solicitado. 3.4 O CONSÓRCIO cuja execução e apoio às ações de vigilância sanitária se dará em região com 50 municípios na jurisdição da Unidade Regional de Saúde, deve possuir 01 (uma) equipe multiprofissional para apoio técnico na execução das ações de vigilância sanitária municipal, constituída, no mínimo, por 01 (um) profissional de nível superior com perfil gerencial para atuar como coordenador, 01 (um) profissional de nível médio para apoio administrativo à equipe de vigilância sanitária; 03 (três) profissionais de nível superior para referência técnica na Área de Alimentos; 03 (três) profissionais de nível superior para referência técnica na área de Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde; 03 (três) profissionais de nível superior com formação em Farmácia para referência técnica em Área de Medicamentos e Congêneres e 01 (um) profissional nível superior com formação em direito ou especialização relacionada para referência técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância

Sanitária. de 3.5 É de responsabilidade do CONSÓRCIO e do MUNICÍPIO elaborar Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, detalhando as ações e metas, contendo os seguintes eixos: apoio técnico aos municípios para planejamento e gestão em vigilância sanitária; apoio técnico aos municípios para atendimento de denúncias e requisições de instituições de justiça; apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados aos Elencos A e B, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de MINAS GERAIS SAÚDE DE TODOS SUS VISACIS CSLAD 2023); apoio técnico aos municípios na fiscalização e gerenciamento de risco sanitário de produtos e estabelecimentos relacionados ao Elenco C, conforme Política Estadual de Pactuação de Responsabilidade (Resolução SES/MG nº 9.081 de 18 de outubro de 2023, seus anexos e alteras); assessoria jurídica e normativa aos municípios e apoio à instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários; apoio técnico aos municípios na realização de ações de comunicação em saúde e educação sanitária; apoio técnico aos municípios para realização de ações de capacitação profissional. 3.6 Para alcançar o objeto ora pactuado, com a finalidade de proporcionar e garantir melhor administração e visibilidade das ações propostas, planejadas e em execução, no âmbito do presente Convênio, os partícipes comprometem-se ao integral cumprimento das diretrizes, cronograma e das metas estabelecidas na Deliberação CIBSUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1 A vigência do presente Convênio contar-se-á da data deste da assinatura deste se encerrará em 30 de junho de 2027, extinguindo-se automaticamente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser renovado se houver interesse entre os convenentes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor, ou mesmo denunciado, a qualquer tempo, de acordo com a discricionariedade de cada parte. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES 5.1 As atividades a serem contempladas conjuntamente no âmbito deste Convênio, no sentido de alcançar seus objetivos, são aquelas estabelecidas na Deliberação CIBSUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, bem como do Plano de Trabalho firmado, e no caso de expedição de novas regulamentações pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, se incorporarão automaticamente ao presente Termo. 5.2 Todo e qualquer elemento afeto a este ajuste encontra-se submetido e balizado aos Princípios do SUS e às suas diretrizes, devendo as partes observá-los estritamente, independente de menção explícita. 5.3 Para a execução do apoio técnico nas ações de vigilância sanitária definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, relativamente ao MUNICÍPIO, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os mesmos estão sendo repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde. 5.4 O CONSÓRCIO deverá divulgar os objetivos específicos propostos neste Convênio e nos seus aditivos através de disponibilização deste ajuste em seu sítio eletrônico institucional ou outro método de publicidade encampado pelo mesmo. MINAS GERAIS SAÚDE GOVERNO DE TODOS SUS VISACIS CSLAD 5.5 As partes envidarão esforços, mediante o cumprimento de suas obrigações e, quando o caso, disponibilização de espaços e pessoal estratégico, para a consecução dos objetivos deste Convênio, nos termos dos instrumentos balizadores do mesmo (Deliberação e Resolução indicadas). CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1 Para a execução deste ajuste na área territorial contemplada pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES 7.1 Os partícipes assumem inteira responsabilidade pela coordenação e execução dos trabalhos que lhes competem, em decorrência da assinatura do presente Convênio, inclusive no que se referem aos seus respectivos empregados, servidores e prestadores de serviços, observando o cumprimento de todas as disposições contidas no ordenamento jurídico brasileiro vigente, sendo os únicos responsáveis por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa, eximindo a outra parte de quaisquer despesas daí decorrentes, sobretudo as de natureza trabalhista, cível, tributária, fiscal ou previdenciária, inclusive em virtude da solidariedade e da substituição tributária e previdenciária. 7.2 A observância dos fluxos definidos e das obrigações de cada parte contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações e pela Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024 e seus anexos e alterações também se constituem em responsabilidade de cada partícipe, respondendo, cada qual, pelas suas ações e/ou omissões. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1 O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação expressa e prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando, ambas as partes, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive com os atendimentos em andamento, durante este período de trinta dias. 8.2 O encerramento deste ajuste por iniciativa exclusiva de uma das partes, mediante denúncia escrita tratada no item anterior, não sujeita quaisquer delas ao pagamento ou direito a qualquer tipo de indenização. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 Qualquer detalhamento ou regulamentação visando à implementação dos objetivos e princípios gerais consagrados nesse instrumento, será consubstanciado através de termos aditivos, que integrarão o presente Convênio, para todos os fins e efeitos de direito. SAÚDE MINAS GERAIS GOVERNO DE TODO SUS VISACIS CSLAD 9.2 O presente instrumento não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes. 9.3 As despesas dos partícipes, decorrentes do presente Convênio, onerarão verba própria consignada em seu orçamento. 9.4 Os partícipes responderão, isoladamente, pelas obrigações assumidas perante terceiros. 9.5 Os casos omissos, bem como as questões oriundas deste instrumento deverão ser preferencialmente resolvidos de comum acordo entre os partícipes. 9.6 O presente Termo de Convênio será objeto de publicação no órgão oficial de publicações eletrônico do MUNICÍPIO. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO 10.1 As partes elegem o foro da comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais. Hugo Carvalho da Silva Secretário Executivo CISLAV Lavras, 30 de mar de 2025.

***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS -CISLAV EMUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO***

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CB90586B

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2025

**Ata de Registro de Preços nº** 034/2025.
**Órgão responsável pelo registro:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
**Fornecedor:** Rubens Basilio de Faria – CNPJ: 28.250-680/0001-10.
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 060/2025.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de microventiladores destinados à ventilação de painéis eletricos.
**Valor total:** R$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
**Forma de pagamento:** Contraentrega do material
**Vigência:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
**Data da assinatura:** 22/07/2025.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**51FFA408

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2025

**Ata de Registro de Preços nº** 035/2025.
**Órgão responsável pelo registro:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
**Fornecedor:** John Michael Ventura da Fonseca – CNPJ: 61.060.956/0001-73.
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 060/2025.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de microventiladores destinados à ventilação de painéis eletricos.
**Valor total:** R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)
**Forma de pagamento:** Contraentrega do material
**Vigência:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
**Data da assinatura:** 22/07/2025.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**4BF1CF33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para cesta básica. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de julho de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**5BD1DA78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 056/2025 PRC 10073/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | 10073/2025 |
| **Dispensa Eletrônica nº** | 056/2025 |

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME E SEUS ACESSÓRIOS (INCLUINDO CERCA ELÉTRICA), DESTINADOS AO CENTRO SOCIAL URBANO II, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS QUE UTILIZAM O ESPAÇO E A PREVENÇÃO CONTRA ATOS DE VANDALISMO OU INVASÕES,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo.

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO, CNPJ: 54.621.781/0001-60, no lote 01 global – CENTRAL PARA CERCA ELÉTRICA, no valor: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 23 de julho 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**78CA8248

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
### AVISO DISPENSA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

**DISPENSA: Nº 042/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº234/2025**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS,CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS , DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E DECRETO 2.421/2023.**

**TIPO:** MENOR PREÇO
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29/07/2025**
**HORÁRIO:ATÉ AS 23h59min**
**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br**
**LINK DO EDITAL:** https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

**Sapucaí-Mirim/MG, 24 de julho de 2025**

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**8737D2AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
### ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
### DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2025

**ERRATA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 033/2025**

O Agente de Contratação Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o aviso da minuta do aviso do Edital publicado na AMM do dia 24/07/202, sofreu alterações, em virtude da mudança da descrição do objeto , conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO DE CONTEÚDO DIGITAL COM ENTREVISTAS E IMAGENS QUE CONTENHAM A HISTÓRIA DOS NOMES E PAISAGENS DA CIDADE DE SENADOR CORTES.

**LEIA-SE:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO DE CONTEÚDO DIGITAL COM ENTREVISTAS E IMAGENS QUE CONTENHAM A HISTÓRIA DOS NOMES E PAISAGENS DA CIDADE DE SENADOR CORTES.**

As demais cláusulas que não foram modificadas por esta errata, permanecem especificadas e válidas.

Senador Cortes– MG, 24/07/2025.

Assinado no Original
***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**70B207BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 044/2025 PE 012/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 044/2025 – PE n. º 012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICIPIO**,**Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: 12.652.817 ARACELE CECILIA MOREIRA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.817/0001-23 DO VALOR: **R$** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 24 de julho de 2025.

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**92D82E56

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 042/2025 PL 011/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 042/2025– PEL n.º 011/2025. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO.**
Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **Carmelita Maria do Carmo Rodrigues**
Inscrita no CNPJ nº- 39.779.696/0001-31**,** DO VALOR: **R$132.854,10 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA**
Inscrita no CNPJ nº- - 05.798.979/0001-09**,** DO VALOR: **R$** 1.126.855,72**(um milhão cento e vinte e seis mil reais e setenta e dois centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR: **COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA**
Inscrita no CNPJ nº- - 40.775.893/0001-61**,** DO VALOR: **R$** 65.590,00 **(sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR: **D VIEIRA ENGENHARIA LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- - 52.784.215/0001-44 DO VALOR: **R$** 149.038,80 **(cento e quarenta e nove mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025

VENCEDOR**: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- 20.776.241/0003-04 DO VALOR: **R$** 121.026,53 **(cento e vinte e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR**: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- 46.243.178/0001-64 DO VALOR: **R$** 6.099,44 **(seis mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR**: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637**
Inscrita no CNPJ nº- 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$** 607.648,45 **(seiscentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

VENCEDOR**: LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**
Inscrita no CNPJ nº- 11.616.796/0001-28 DO VALOR: **R$** 1.117.662,10 **(um milhão cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**,
Serra Azul de Minas/MG 18 de julho de 2025.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**BC367333

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 046/2025 PL 014/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 046/2025– PEL n.º 014/2025. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS BÁSICOS COM PREPARO SIMPLES DO**

**CORPO, ORNAMENTAÇÕES, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **ASSISTENCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- 04004227/0001-66, DO VALOR: **R$164.900,00 (Cento e sessenta e quatro reais e novecentos reais)**,
Serra Azul de Minas/MG 21 de julho de 2025.

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**98829301

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 042/2025 PL 011/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 DATA: 23 de julho de 2025.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**,

**VENCEDOR: CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES**
Inscrita no CNPJ nº- 39.779.696/0001-31**,** DO VALOR: **R$132.854,10 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**,
N° Ata: 069/2025

**VENCEDOR: COMERCIAL ARAUJO BATISTA**
Inscrita no CNPJ nº- 05.798.979/0001-09**, R$** 1.126.855,72**(um milhão cento e vinte e seis mil reais e setenta e dois centavos)**,
N° Ata: 070/2025

**VENCEDOR: COMERCIAL BARBOSA DA AVENIDA** no CNPJ nº-40.775.893/0001-61
R**$** 40.775.893/0001-61**,** DO VALOR: **R$** 65.590,00 **(sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**,
N° Ata: 071/2025

**VENCEDOR: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA i**nscrita no CNPJ nº- 20.776.241/0003-04 R**$** 121.026,53 **(cento e vinte e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**,
N° Ata: 072/2025

VENCEDOR: **D VIEIRA ENGENHARIA LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- - 52.784.215/0001-44 DO VALOR: **R$** 149.038,80 **(cento e quarenta e nove mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)**,
N° Ata: 073/2025

**VENCEDOR: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- 46.243.178/0001-64 DO VALOR: **R$** 6.099,44 **(seis mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**,
N° Ata: 074/2025

VENCEDOR**: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637**
Inscrita no CNPJ nº- 43.996.441/0001-06 DO VALOR: **R$** 607.648,45 **(seiscentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**,
N° Ata: 075/2025

VENCEDOR**: LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**
Inscrita no CNPJ nº- 11.616.796/0001-28 DO VALOR: **R$** 1.117.662,10 **(um milhão cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**,
N° Ata: 076/2025

Serra Azul de Minas/MG 23 de julho de 2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**95A846A5

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2025 PE 012/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 DATA: 24 DE JULHO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICIPIO
CONTRATADA: 12.652.817 ARACELE CECILIA MOREIRA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.817/0001-23 DO VALOR: **R$** 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). N° Ata: 083/2025

Serra Azul de Minas/MG 24 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**C34BA87A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 046/2025 PL 014/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025 DATA: 21 de julho de 2025.
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS BÁSICOS COM PREPARO SIMPLES DO CORPO, ORNAMENTAÇÕES, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE.**
**VENCEDOR:** : **ASSISTENCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA**
Inscrita no CNPJ nº- 04004227/0001-66, DO VALOR: **R$164.900,00 (Cento e sessenta e quatro reais e novecentos reais)**.
N° Ata: 082/2025

Serra Azul de Minas/MG 23 de julho de 2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**D79324BD

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviço A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 40/2025, Processo nº. 106/2025 de acordo com art. 75, inciso II combinado com o § 3º da 14.133/21. Empresa vencedora: IVP Inspeção Veicular Poços De Caldas Ltda, CNPJ n.º 07.843.777/0001-67. Valor: R$ 6.300,00. Serrania, 23 de Julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**3C1F6A4C

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato nº. 157/2025. Processo n.º 104/2025. Dispensa de licitação n.º 38/2025. Objeto: Aquisição de toldo com estrutura de ferro e cobertura em lona de nylon 520g m², com fornecimento de mão de obra para instalação. Empresa: 32.524.112 Luiz Ricardo Diniz Lima CNPJ/MF sob o nº 32.524.112/0001-38. Valor: R$ 21.500,00. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 23 de Julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**746F91A3

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 40/2025, Processo nº. 106/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa IVP Inspeção Veicular Poços De Caldas Ltda, CNPJ n.º 07.843.777/0001-67. Valor: R$ 6.300,00. Serrania, 23 de julho de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**9BF83395

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** Aliança Comercio e Distribuição LTDA– CNPJ: 31.486.195/0001-55.
**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**E60EC6B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:
48.849.767/0001-16
**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**73A5C1BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES – CNPJ: 39.779.696/0001-31

**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**F547C6EF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

**Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. **Contratada:** Francinete De Jesus Barbosa E Souza – CNPJ: 11.698.905/0001-01

**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**6ADB31D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** Mac Copiadora E Comercio De Equipamentos Eletrônicos LTDA – CNPJ: 24.501.724/0001-87
**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**FB70FA01

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, REFERENTE TRANSFORMAÇÃO DA ATA RE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 EM CONTRATO, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG.
**Contratada:** V. C. da Rocha Distribuidora ME. – CNPJ: 11.698.905/0001-01
**Vigência:** Prorrogado de 06/07/2025 até 05/10/2025.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**C64E2FCC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025**

**Objeto:** Realização de apresentação artística (show) nas comemorações da festividade "39ª Festa do Queijo 2025", pela empresa Nattan Produções Artísticas LTDA, pelo artista Nattan;
**Contratada:** Nattan Producoes Artisticas LTDA– CNPJ: 41.775.478/0001-70
**Vigência:** 24/07/2025 até 24/10/2025.
**Valor Contratual:** R$ 750.000,0000 (*Setecentos e Cinquenta Mil Reais*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**F87CC313

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000015/2025**

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua das Rosas, nº 105, bairro Nossa Senhora Aparecida, para a instalação e funcionamento do ponto de apoio do SAMU;
**Locador:** Vinicios Almeida Carvalho – CPF n° ***.107.616-**
**Vigência contratual:** 01/08/2025 até 01/08/2026.
**Valor global:** R$ 30.000,0000 (*Trinta Mil Reais*).

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**2D047F95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para os veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Iniciodo cadastro de propostas:28/07/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 08/08/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 08/08/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

***CELINE MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Celine Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**742604BE

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Contratado: **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.360/0001-00, sediada na Travessa Simonini, nº 65, loja 04, Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.570-021. Valor total: R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vigência: até 24/07/2026 contados do dia 24/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 24 de julho de 2025.

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS. Contratado: **J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.360/0001-00, sediada na Travessa Simonini, nº 65, loja 04, Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.570-021. Valor total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Vigência: até 24/07/2026 contados do dia 24/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Micaelle Jessicka Ferreira
**Código Identificador:**A7C22D7E

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**PORTARIA Nº 207 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº 207 DE 24 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia membros para compor a comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13. 465 de 11 de julho de 2017.*

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, sendo composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

I - Presidente: MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS, Secretário de Governo;
II – Membro: LILIAN FOLGADO DE SOUZA SILVA, Assistente Social;
III – Membro: PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS, Secretário de Meio Ambiente;
IV – Membro: JOAO PAULO MINE BLANC, Engenheiro Civil;
V – Membro: JOÃO GABRIEL GONÇALVES BARBOSA, Chefe de Seção.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, será exercida pelo membro do inciso I, do Art. 1º dessa Portaria.

Art. 3º A Comissão possuirá as seguintes funções:
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos e aos memoriais descritivos que serão realizados pela empresa licitada e também, elaborar cronograma físico de obras e serviços a serem realizados pelo Município.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local;

Art. 4º São demais atribuições da Comissão:
Processar administrativamente o requerimento;
Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
Processar, analisar e aprovar o processo de regularização fundiária;
Sanear o procedimento administrativo;
Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 5º É atribuição do Presidente da Comissão:
Aprovar o cumprimento do cronograma para término das etapas referentes as notificações e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas.
Assinar ofícios, certidões e/ou solicitações necessárias para cumprimento das etapas da REURB.
Assinar a notificação para os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

Art. 4º A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Fiscalização, com a prerrogativa de, sempre que necessário, utilizar sua infraestrutura e corpo técnico existente em toda secretaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
**Código Identificador:**3A0CE1D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025** - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: TERRA & ENTULHO LOCACOES LTDA**, totalizando R$ 23.466,00. **Data**: 14/07/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 028/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias, incluindo a prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarte de entulho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni/MG, 24/07/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS-***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**DE0E493D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025** - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 2.994,50. **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI**, totalizando R$ 443.625,00. **MARIA EUNICE RIBEIRO PEREIRA**, totalizando R$236.552,50. **Data**: 23/07/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 029/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos e vasilhame de água mineral para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni., 24/07/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS-***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**A702115B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025** - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES**, totalizando R$ 62.100,00. **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, totalizando R$ 39.167,00. **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, totalizando R$ 22.000,00. **JOHNNATAN VIEIRA SILVA**, totalizando R$ 12.300,00. **L & A LTDA**, totalizando R$ 391.883,20. **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 1.500,00. **POLI COMERCIAL LTDA**, totalizando R$ 65.024,00. **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, totalizando R$ 87.013,70. **TECNOLOGIA LTDA**, totalizando R$ 53.400,00. **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, totalizando R$ 71.460,00. **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 85.432,00. **Data**: 23/07/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 026/2025. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, periféricos e suprimentos de informática. 24/07/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS-***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**541B3922

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 31/2025 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela

única. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 31/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 565.984,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 21/07/2025.

Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**19BF149D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTO EM PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°30/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.020.004,13 (um milhão, vinte mil, quatro reais e treze centavos) Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 17/07/2025.

Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**9DA4CC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO N° 26/2025 PMTO/SMS/NGS**

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado dos meses de julho a dezembro do ano de 2025 incluindo o décimo terceiro salário ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Associação Hospitalar Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ n° 25.104.902/0001-07. **Referência:** Termo de Compromisso n 26/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 5.740.000,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 04/07/2025.

**Solicitante da publicação:** Klemeson Ribeiro Nunes Matos, setor NGS - SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**91C31D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO N° 27/2025 PMTO/SMS/N**

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho a Dezembro do ano de 2025 incluindo o décimo terceiro salário ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Hospital Philadelfia, CNES 2210924 CNPJ n° 20.942.819/0003-47. **Referência:** Termo de Compromisso n 27/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 2.450.00,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinqüenta mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 04/07/2025.
**Solicitante da publicação:** Klemeson Ribeiro Nunes Matos, setor NGS - SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**C6374FEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES".**Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:**VALEMAC LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 0127/2025 Processo Licitatório 223/2024.**Do Reequilíbrio:**O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 36 de R$275,00 para R$360,00 e 37 de R$98,00 para R$ 111,95a partir do dia 04/06/2025, mantendo-se o fornecedor VALEMACLTDA.

| Item | Produto | Valor Licitado | Reequilíbrio Deferido | Reajuste (%) |
|---|---|---|---|---|
| 36 | COLCHAO HOSPITALAR EM COURVIN IMPERMEAVEL COM ZIPER 188X78X12 CM D28 | R$ 275,00 | R$ 360,00 | 18,06% |
| 37 | COLCHONETE PARA MACA 188X60X5CM | R$ 98,00 | R$ 98,00 | 15,14% |

Teófilo Otoni/MG,18 de julho de 2025.

***CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**A92845CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG".**Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:**COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI.**Referência**: Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo Licitatório 004/2025.**Do Reequilíbrio:**O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item LOTE 1 e LOTE 1 COTA de R$25,89 para R$32,66, ambos, mantendo-se o fornecedor COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI.

| Item | Produto | Valor Licitado | Reequilíbrio Deferido | Reajuste (%) |
|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 | CAFÉ TIPO EXTRAFORTE – 500G – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO | R$ 25,89 | R$ 32,66 | -0,43% |

Teófilo Otoni/MG,21 de julho de 2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**B0CDC541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019**

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL SANTA ROSALIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 - **Referência**: Processo Licitatório n.º 069/2019, na modalidade Inexigibilidade n.º 025/2019 - **Data de Assinatura:** 19/07/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência excepcional** do Contrato n.054/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 054/2019 fica prorrogado por 06 (seis)

meses, contados a partir do dia 20 de julho de 2025, findando em 19 de janeiro de 2026. Teófilo Otoni/MG, 24 de julho de 2025.

***CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**0FB842E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 32/2025 PMTO/SMS/NGS**

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 32/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 459.603,36 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 21/07/2025.

Solicitante da publicação: Emerson Gomes Campos, setor NGS/SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**764F1867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO N° 25/2025 PMTO/SMS/NGS**

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS do ano de 2025, referente ao valor pós fixado dos meses de Julho Dezembro do ano de 2025 incluindo o décimo terceiro salário ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contratado:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ n° 25.112.574/0001-82. **Referência:** Termo de Compromisso n 09/2025; Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1619, Fonte: 1605. Valor estimativo: RS 1.960.000,00 (Hum milhão novecentos e sessenta mil reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 04/04/2025.

**Solicitante da publicação:** Klemeson Ribeiro Nunes Matos, setor NGS - SMS

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**DD3310BD

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA EM GERAL [..]**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA EM GERAL, BEM COMO, DE TODOS OS NECESSÁRIOS NO CONJUNTO DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO SISTEMA FINANCEIRO E DE GESTÃO.Contratada: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.626.400/0001-70**. **Referência:**Processo Licitatório nº 039/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2025.**Da Dotação Orçamentária:**02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00– Ficha:226 – Fonte:1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo correspondente ao valor total R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 22/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 24/07/2025.

***REGINA CHAVES DA SILVA GONCALVES–***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**1A2FCA51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 087/2025. PROCESSO N.° 0381/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 087/2025. Processo n.° 0381/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de cilindros para oxigênio medicinal e recarga de oxigênio, para oxigenoterapia nas ubs's, no transporte em ambulâncias e uso domiciliar, com fornecimento continuado e abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de saúde e de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/08/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de sáude. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de julho de 2025.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**E9F5FFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REMARCAÇÃO DA DATA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 06/2025. PROCESSO N.° 0406/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de remarcação da data. concorrência eletrônica: n.º 06/2025. Processo n.° 0406/2025. Objeto: contratação de empresa para reforma, ampliação e cobertura da quadra - bairro são sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a remarcação de data da licitação na modalidade Concorrência. Nova Data de julgamento das propostas: 08/08/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de esporte. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de julho de 2025.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**09185EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato de contrato - inexigibilidade nº 018/2025. objeto: reparo em pórtico - contransin que se encontra no cruzamento da av. jose capistrano de souza x av. orlando rezende andrade. contrato: nº 100/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x contransin indústria e comércio ltda. valor: r$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). o prazo deste contrato será de 3 (três) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/07/2025. três corações, 23 de julho de 2025.

***ANDRÉLUIS RIBEIRO -***
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**8B6F22C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA Nº 09/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato dos contratos da dispensa nº 09/2025. objeto: contratação de serviço de guindaste para a retirada da estrutura danificada apos o desabamento da ponte do atalho conforme decreto de emergencia municipal 5.452/2025 sob a responsabilidade da semap. contrato: nº 091/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x costa equipamentos ltda. valor: r$ 12.000,00 (doze mil reais). o prazo deste contrato será de 2 (dois) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/07/2025.

três corações, 07 de julho de 2025.

***ROGERIO FERRAZ RIVELLO***
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**380FB843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 10/2023**

Prefeitura municipal de tres coracoes termo de rescisão amigável contrato nº 199/2023 – credenciamento nº 10/2023 objeto: credenciamento de empresa(s) especializada(s) no serviço de confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para a reabilitação física do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. contratada: orthec insdustria e comercio de produtos ortopedicos ltda cnpj: 0.139.015/0001-42 tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 199/2023, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação de serviço autorização: art. 138, inciso ll da lei federal nº 14.133/2021 publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/07/2025. três corações, 08 de julho de 2025

***RACHID GADBEM NETO***
Secretária Ordenadora

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**7B50DB9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.988/2025**

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento 422/2025, datado de 02 de julho de 2025, a Sra. ROSA DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº 998.895.606-15, cônjuge dependente de OSCAR PEREIRA DOS SANTOS, Masp. 10.290-3, inscrito no CPF sob o nº 197.142.706-34, falecido em 18 de junho de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 18 de junho de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º**. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**04CF5297

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.989/2025**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do Artigo 40, § 1º. inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e, Artigo 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de julho de 2025, ao servidor efetivo Sr. CELIO HENRIQUE DA SILVA, Masp. 3671-4, A01, Nível I, cargo Servente, inscrito no CPF sob o nº. 756.265.946-04, PASEP 1.247.563.738-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

**Art. 2º**. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, data da perícia médica.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente Do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**28256803

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.990/2025**

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6°-A da Emenda Constitucional n°. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 e artigo 30, § 6º, da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva Sra. ELAINE CRISTINE FERREIRA, Masp. 4872-3, A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº. 006.823.846-07, PASEP 1.263.692.798-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

**Art. 2º**. O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a 01 de julho de 2025**, data da perícia médica.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**9B2AEED4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.991/2025**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 418/2025, datado de 01 de julho de 2025, ao servidor efetivo **SR. MARLÚCIO ALVES DE ARAÚJO,** MASP. nº. 5874-2, P-11, Nível I, cargo Servente, inscrito no CPF sob o nº. 635.531.476-87, PASEP nº. 1.223.503.294-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**F7EB882F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.992/2025**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 419/2025, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. DULCINEIA MONICA DE JESUS,** MASP. nº. 1753-5, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 779.449.416-87, PASEP nº 1.704.816.344-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente Do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**CC22241E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.993/2025**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 420/2025, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. CLEONICE ALVES DA SILVA,** MASP. nº. 7301-8, A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº 880.356.116-15, PASEP nº. 1.247.566.079-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**FFDD8715

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.994/2025**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 423/2025, datado de 08 de julho de 2025, ao servidor efetivo **Sr. ALENDIR FERREIRA LEITE,** MASP. nº. 6870-8, P-25, Nível I, cargo Fiscal Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 654.754.106-15, PASEP nº. 1.225.059.045-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**0DCA5E15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.995/2025**

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 424/2025, datado de 09 de julho de 2025, a Sra. KELLIANE ALVES PIRES, portadora do CPF sob o nº. 041.821.806-40, cônjuge dependente de LUCIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA, Masp. 5271-6, inscrito no CPF sob o nº. 314.619.306-00, falecido em 06 de julho de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 06 de julho de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º**. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**7458E83C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**DECRETO Nº 3.999/2025**

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento Nº. 426/2025, datado de 14 de julho de 2025, ao Sr. HELI HONÓRIO DE MEDEIROS, portador do CPF nº 536.544.206-72, cônjuge dependente de ROSIMEIRE OLIVEIRA DE MEDEIROS, Masp. 608-0, CPF nº. 308.110.581-15, falecida em 30 de junho de 2025, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 30 de junho de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º**. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias,17 de julho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ***
Superintendente do IPREM-TM

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliene da Silva de Sousa
**Código Identificador:**436B36BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, abertura dia 30/07/2025, às 08h30**, objetivando a Aquisição materiais/insumos de laboratório para aternder a demanda do Laboratório Municipal de Três Marias MG, serviço e diagmóstico de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 24/07/2025,

***ADÃO PEREIRA DA SILVA:***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**B400424F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, abertura dia 30/07/2025, às 09h00**, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução para gerenciamento de hotspot social em redes wi-fi no Município de Três Marias MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 24/07/2025,

***ADÃO PEREIRA DA SILVA:***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**BD3E1B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **08 de agosto de 2025**, Processo Licitatório n° 140/2025 - **Pregão Eletrônico 79/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e aparelhos de informática para a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 24 de julho de 2025.

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**EA773498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**

**TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, legalmente nomeada pela Ato Municipal nº 113/2025, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 115/2025 – **Pregão Eletrônico nº 66/2025**, que teve como objeto o REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), COM CONDUTORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E COMBUSTIVEL, SOB DEMANDA E MENSURADOS POR QUILOMETRO RODADO.

Três Marias/MG, 23 de julho de 2025.

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**EE35072D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**
**Processo Adm: Nº 114/2025**

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vistas aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais):JORGE LUIZ PEREIRA CORREA ME(14346099000192) com os lotes: 1 no valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**337940D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**
**Processo Adm: Nº 113/2025**

Objeto:Aquisição de materiais elétricos diversos para atender às necessidades de manutenção e revitalização da Praça da Juventude, visando melhorar a infraestrutura elétrica, garantir a segurança dos usuários e valorizar o espaço público, em atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo - SEDECTUR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais):MULTINEGOCIOS LTDA(46789706000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 24 de julho de 2025

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F4C78158

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 138/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 0170/2023, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., que tem como objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação de acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 9772214/2024 MTUR,no valor de R$ 945.583,36(novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo edemais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 24de julho de 2025

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B2924028

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 025/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **Luis Carlos da Silva**, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Sr. **Maycon Douglas Vitor Machado**, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria n.º 5.545, de 22 de julho de 2025, considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, torna público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto trata-se da seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Três Pontas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco com Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, atuantes e com sede no Município de Três Pontas/MG, para incentivo e apoio ao teatro de Três Pontas, como segue na destinação das emendas impositivas dos senhores vereadores. Local do Evento:município de Três Pontas/MG. Constituirão receitas e fontes de custeio para a OSC no projeto: as emendas impositivas ao orçamento de 2025 dos vereadores municipais de Três Pontas/MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio: www.trespontas,mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS até às **09 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025**. Data: 24/07/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B0B84774

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 – PROCESSO N.º 141/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de 01 (uma) viatura descaracterizada**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/08/2025. Início da Sessão de Lances: 06/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JULHO DE 2025

***GABRIELA FELIX SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**DCA299A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA INEXIBILIDADE 016/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2025**

No uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Despesa Administrativa, com fundamento no ***PROCESSSO DE COMPRA 071/2025*** – ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 016/2025***, com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no parecer jurídico desta Casa de Leis pelo Dr. RENATO JOSE DO NASCIMENTO, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.336.780/0001-00 visando a inscrição do vereador Moacir Junior Cad Vieira para a participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Brasília / DF de 26 a 29 agosto de 2025.

**Dotação**:01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

**VALOR**: R$621,82 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

TUPACIGUARA-MG, 24 DE JULHO DE 2025

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**9585AA36

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 082/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2025 objetivando a Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV de grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 07/08/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais

informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

***CASSIO ALVES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**7E7C1FC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, GOVERNO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: RINAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 27.760.722/0001-38 - VALOR: R$20.578,77 – Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **S. M. de Administração e Finanças:** 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.
**S. M. de Desenvolvimento Social**
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
**S. M. de Educação**
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) CRECHE
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) FUND.
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) PRÉ.
**S. M. de Governo**
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16
Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41
Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
**S. M. de Saúde**
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**B229CCBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, GOVERNO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 23.496.174/0001-92 - VALOR: R$13.210,45 – Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **S. M. de Administração e Finanças:** 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.
**S. M. de Desenvolvimento Social**
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos
**S. M. de Educação**
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) CRECHE
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) FUND.
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) PRÉ.
**S. M. de Governo**
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16
Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41
Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47
**S. M. de Saúde**

SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**89A06962

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, GOVERNO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº. 23.496.174/0001-92 - VALOR: R$8.994,92 – Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **S. M. de Administração e Finanças:** 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 71 - 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000 e 01.0753.0000.0000.

**S. M. de Desenvolvimento Social**
Nº 02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Ficha: 403 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social

Nº 02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 01-0660-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social
01-0661-0000-0000 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social
01-0500-0000-0000 – Recursos não vinculados de Impostos

**S. M. de Educação**
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 151, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) CRECHE
Nº 020302.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 126, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) FUND.
Nº 020302.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de Consumo, ficha 160, F.R: 01.0500.0000.0000 (CO 1001 – 25%) PRÉ.

**S. M. de Governo**
Nº 02.01.00.04.122.2.0004.0002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 16
01.0709.0000.0000 Ficha: 16
Nº 02.01.00.06.122.2.0019.0005.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - POLÍCIA MILITAR
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 Ficha: 41
Nº 02.01.00.06.122.2.0347.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - CORPO DE BOMBEIROS
Fonte: 01-0500-0000-0000 Ficha: 47

**S. M. de Saúde**
SECRETARIA/TRANSPORTE/ALMOXARIFADO/RH–
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 216, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002);
PSF – 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 236, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FISIOTERAPIA – 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 248, fonte de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CEO – 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 Material de Consumo – ficha de nº 267, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
CAPS – 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 277, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
FARMÁCIA – 02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - ficha de nº 307, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
ZOONOSES – 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 327, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
TFD – 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**CB10F75C

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO**

O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico n° 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO. A empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, é a detentora dos itens 9, 21 e 23, os quais se pretende aderir, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, nº 129/2023, e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**CE04FCD4

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Melhor Técnica, destinada à Outorga de permissão para prestação de serviços de transporte individual de passageiros (moto-táxi) e entrega de mercadorias (moto-entrega) conforme condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.177/2023 e no Decreto nº 040/2024 do município de Turmalina/MG, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16 de setembro de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/09/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (Regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), bem como condições fixadas no Edital e seus anexos. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pela plataforma https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**5A45AF99

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2025 do Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de segurança eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação e operação de sistema de monitoramento por imagens e alarme, em funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia em atendimento as secretarias do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 12/08/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**C29E02F5

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Luminária de Emergência, Placas de Identificação, Suporte para Extintores e realização de teste hidrostático, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15/08/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**341110DF

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de solução em nuvem com segurança de dados, armazenamento em datacenter (1TB), antivírus para 2 servidores e 3 estações, acesso remoto, gerenciamento de ativos com inventário e execução de scripts para 50 computadores, incluindo implantação e treinamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 20/08/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 20/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de julho de 2025.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**BA19CDEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025- CONTRATO Nº 053/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO** – PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025- Contrato nº 053/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **MTA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.169.061/0001-33**, item 01 – **R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG.** UNIÃO DE MINAS, 23 DE JULHO DE 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Agente de Contratação/ Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**E2588654

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO** – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 019/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **MTA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.169.061/0001-33**, Contrato nº 053/2025, item 01 – **R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 23 de julho de 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**9A2707F1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 019/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **MTA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.169.061/0001-33**, Contrato nº 053/2025, item 01 – **R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 23 de julho de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**A73655F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 22 de JULGO de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Extrato de TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025. **ONDE LÊ-SE** no TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL na parte do **RESOLVE**: **Art. 1°.** Rescindir unilateralmente as **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025,** instauradas respectivamente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando for o caso,** do município de União de Minas/MG, conforme descrito no edital, ambos celebrados com a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.646.580/0001-52, com sede na rua Joao Machado, 143 - centro, Balneário Barra do Sul - SC - 89247-000, representada pelo Sr. Franciele Formigari, portador da cédula de identidade sob o n° 5612524 SSP/SC, inscrito no CPF n° 073.337.809-96, em razão do não cumprimento do prazo de entrega de 08 (oito) dias úteis conforme dispõe o Termo de Referência. **LEIA- SE**: **RESOLVE**: **Art. 1°.** Rescindir unilateralmente as **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025,** instauradas respectivamente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando for o caso,** do município de União de Minas/MG, conforme descrito no edital, ambos celebrados com a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.646.580/0001-52, com sede na rua Joao Machado, 143 - centro, Balneário Barra do Sul - SC - 89247-000, representada pelo Sr. Franciele Formigari, portador da cédula de identidade sob o n° 5612524 SSP/SC, inscrito no CPF n° 073.337.809-96, em razão do não cumprimento do prazo de entrega de 08 (oito) dias úteis conforme dispõe o Termo de Referência. Diante da gravidade da infração e nos termos do art. 156, inciso II, aplica-se a sanção de **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **pelo prazo de 24 meses,** com o devido registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 158 da mesma lei.” Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 24 de JULHO DE 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**813F6B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99, DOS ITENS 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 23- 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 37 -38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 -48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 -75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 -99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 -106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114- 118 - 119 - 120 - 121 - 123 -124 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134- 135 - 137 - 139 - 140 - 141 -142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147- 148 - 149 - 151 - 152 - 153 -154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159- 162 - 163 - 164 - 165 - 166 -167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172- 173 - 177 - 178 - 180 - 181 - 182 - 184 - 186 - 187 - 189 - 190- 191, O VALOR R$ R$487.292,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 -25 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 41 -42 - 43 - 64 - 65 - 68 - 69 - 73 -74 - 89 - 90 - 98 - 104 - 107 -108 - 111 - 115 - 116 - 117 - 122- 125 - 126 - 127 - 128 - 132 -136 - 138 - 150 -**

**160 - 161 - 174- 175 - 176 - 179 - 183 - 185 -188, O VALOR R$ 468.956,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOSTENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISQUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

UNIÃO DE MINAS, 24 DE JULHO DE 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**D1CF5EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 17/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 60/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 17/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99, DOS ITENS 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 23- 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 37 -38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 -48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 -75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 -82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 -99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 -106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114- 118 - 119 - 120 - 121 - 123 -124 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134- 135 - 137 - 139 - 140 - 141 -142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147- 148 - 149 - 151 - 152 - 153 -154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159- 162 - 163 - 164 - 165 - 166 -167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172- 173 - 177 - 178 - 180 - 181 -182 - 184 - 186 - 187 - 189 - 190- 191, O VALOR R$ R$487.292,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 41 -42 - 43 - 64 - 65 - 68 - 69 - 73 -74 - 89 - 90 - 98 - 104 - 107 -108 - 111 - 115 - 116 - 117 - 122- 125 - 126 - 127 - 128 - 132 -136 - 138 - 150 - 160 - 161 - 174- 175 - 176 - 179 - 183 - 185 -188, O VALOR R$ 468.956,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS, 24 DE JULHO DE 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**399529BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 017/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 017/2025** - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 17/2025, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:21 min do dia 24/07/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSTENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISQUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Das empresas participantes: **AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 13.660.382/0001-21 E PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99**. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Aberto prazo para manifestação recursal e pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente. Os itens 01 ao 191, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:53 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:52 min, tendo a empresa: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99, DOS ITENS 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 23- 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 37 -38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 -48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 -75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 -82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 -99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 -106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114- 118 - 119 - 120 - 121 - 123 -124 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134- 135 - 137 - 139 - 140 - 141 -142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147- 148 - 149 - 151 - 152 - 153 -154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159- 162 - 163 - 164 - 165 - 166 -167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172- 173 - 177 - 178 - 180 - 181 -182 - 184 - 186 - 187 - 189 - 190- 191, O VALOR R$ R$487.292,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** e **AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 -25 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 41 -42 - 43 - 64 - 65 - 68 - 69 - 73 -74 - 89 - 90 - 98 - 104 - 107 -108 - 111 - 115 - 116 - 117 - 122- 125 - 126 - 127 - 128 - 132 -136 - 138 - 150 - 160 - 161 - 174- 175 - 176 - 179 - 183 - 185 -188, O VALOR R$ 468.956,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 24 de julho de 2025

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**2AAE7359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 17/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 60/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 17/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99, DOS ITENS 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 23- 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 37 -38 - 39 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 -48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 -75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 -82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 -99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 -106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114- 118 - 119 - 120 - 121 - 123 -124 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134- 135 - 137 - 139 - 140 - 141 -142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147- 148 - 149 - 151 - 152 - 153 -154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159- 162 - 163 - 164 - 165 - 166 -167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172- 173 - 177 - 178 - 180 - 181 -182 - 184 - 186 - 187 - 189 - 190- 191, O VALOR R$ R$487.292,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e AGEU DA SILVA**

**MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75, DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 -25 - 29 - 30 - 31 - 35 - 36 - 41 -42 - 43 - 64 - 65 - 68 - 69 - 73 -74 - 89 - 90 - 98 - 104 - 107 -108 - 111 - 115 - 116 - 117 - 122- 125 - 126 - 127 - 128 - 132 -136 - 138 - 150 - 160 - 161 - 174- 175 - 176 - 179 - 183 - 185 -188, O VALOR R$ 468.956,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS, 24 DE JULHO DE 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**270F7FD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2025 – VINCULADO EM ADESÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025. Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.343.602/0001-06. Objeto: Adesão como Órgão ou Entidade não participante para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem. A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 21/07/2025 e finda 20/07/2026. O Valor Global é R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 23 de julho de 2025.

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**A74E53CE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2025**–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **PEDIATRAS POR AMOR SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.456.844/0001-17, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 23/07/2025.**O Valor global do contrato é R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais**). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 24 de julho de 2025.

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**D2B01B9F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2025**–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **LARAH CORREIA BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.974.192/0001-40, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 23/07/2025.**O Valor global do contrato é R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais**). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 24 de julho de 2025.

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**E6AAB77D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
### AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "26ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande" no dia 09 de agosto de 2025, através da empresa FORRÓ BOYS LTDA, situada na R 13 Norte, lotes 01 e 03, Rua 14 norte, Lotes 02, loja 106, parte P, Norte Águas Claras, Brasília/DF, Cep: 71.909-720, CNPJ: 21.360.646/0001-50, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 120/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 24 de julho de 2025.

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,***
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**341B3816

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 036/2025 – DISPENSA 009/2025 – RATIFICAÇÃO –**

Ratifico o processo a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, no valor de R$ 13.694,68, visando a contratação de empresa especializada em seguro total de automóveis leves e pesados na modalidade frota, total de 02 veículos ambulância de simples remoção, pertencente a frota da Prefeitura de Vespasiano, em atendimento a Secretaria de Administração.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Cleonice Dos Santos Lopes
**Código Identificador:**ACE504B4

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JAIRO LUIZ MARANI (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 56, bairro Centro, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para atender as necessidades do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, até 25/06/2026, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,201420% (índice INPC-IBGE de 05/2025). **REAJUSTE:** De R$ 4.200,00/mês, Para R$ 4.418,00/mês. **FDO:** 471.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**4732775B

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO DE COMPRA DIRETA N° 007/2025**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar Municipal para comunicação junto a Administração Pública, Autoridades Judiciais, Policiais, Ministério Público e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, conforme especificações detalhadas e justificativas anexas ao DFD SMG nº 002/2025 de 15/07/2025. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.625,60. **FDO:** 504.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**D77019DE

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025 – PROC. 028/2025 – INEX. 009/2025**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "Simone Mendes" a ser realizado pelo calendário cultural "Arena Vesp 2025" no dia 25 de julho de 2025, às 23h59min, no Centro de Convenções Risoleta Neves, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. **VIG:** 03 dias. **VLR:** R$ 830.000,00. **FDO:** 561.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**D1127285

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 100 - DISPENSA 070**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 100/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA MEDIAÇÃO ESCOLAR, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 29 de junho de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande. Fazem parte deste aviso os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Estimativa de Despesa; Anexo IV – Documentos de Habilitação; Anexo V – Declaração Unificada; Prefeitura de Volta Grande – MG, 23 de julho de 2025.

***YTALLO JARDIM DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ytallo Jardim de Souza
**Código Identificador:**D29BBDD4

---

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 131/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTANTE NA PORTARIA NÚMERO 071-2024 QUE NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD**

Portaria n. 131/2025

> "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTANTE NA PORTARIA NÚMERO 071-2024 QUE NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que se fez necessário a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, principalmente no que tange a representação do Poder Executivo;
**CONSIDERANDO** que a lista dos novos membros respeita a paridade de 50% (cinquenta por cento) representando o poder executivo e 50% (cinquenta por cento) representando os usuários.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA criado pela Lei Federal número 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto número 55.463, de 29 de agosto de 2014, alterando assim a composição do artigo 1º da Portaria número 071 de 10 de junho de 2024, designando em substituição os seguintes membros:

**Representantes de Entidades Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Vanessa Branco Marins
Suplente: Jordana Marques Vieira Almeida

**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Diego da Rocha Lima
Suplente: Sheila da Silva Cândido

**Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Junia Rezende Rocha
Suplente: João Pedro Faria Mendonça Santos

**Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Mariane Ferreira de Paula Brum
Suplente: Luziana Ricardo Castro Azevedo

**Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes da Associação de Moradores de São Geraldo**
Titular: Lindalva Faria Ferreira
Suplente: Sônia Regina Lopes Primo

**Representantes do Grupo Reviver – Terceira Idade**
Titular: Carlos Alberto de Paula
Suplente: Andréa Pires Bevilacqua de Paula

**Representantes da Associação de Moradores da Vila Beira Rio**
Titular: Jucilene dos Santos
Suplente: Francislene Andrade Matheus

**Representantes da Associação de Moradores do Bairro Ybytyrama**
Titular: Denise Aparecida Silva Ramos Venâncio
Suplente: Ana Cláudia Silva Ramos

Art. 2°. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 24 de julho de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**0821AD31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 069/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2025. Objeto: Aquisição de camisetas de uniforme para usuários do projeto Bem-viver do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Aiuruoca e aquisição de camisetas de uniformes para os colaboradores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 28/07/2025 as 13:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 31/07/2025 as 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura localizado na rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Lucas Lima Pereira
**Código Identificador:**F78E707B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,** Pregão Presencial SRP nº 13/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 07/08/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção em geral. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**24018865

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA** – Ata de Registro de Preço n. 49/2025
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 14/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de banner, faixas, adesivos, placas e demais serviços equivalentes, a fim de atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Alpercata/MGarias, a favor de LGS SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ 27.180.056/0001-21, vencedor dos itens 01 a 32, totalizando um valor global de R$ 1.039.829,00 (um milhão, trinta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais). Ata Assinada em 17/07/2025. Validade de 12 meses.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**9C5DE37A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Contrato n. 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025, referente a **Contratação de pessoa jurídica para Consultoria Técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitações CEMIG no Município de Alpercata,** a favor: M & M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 48.378.817/0001-24, valor global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data do contrato 24/07/2025. Vigência de 12 meses –

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**68E1F9C1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso I, Lei 14.133/21, referente

a **Contratação de pessoa jurídica para Consultoria Técnica em engenharia elétrica para lançamentos de solicitações CEMIG no Município de Alpercata,** a favor: M & M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 48.378.817/0001-24, valor global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data 22/07/2025. Dotação orçamentaria - ficha 226 –

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**6D4C340E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
Torna público o 1º Termo de Aditamento das Atas de Registro de Preços, firmados em 29/04/2024, Pregão Eletrônico n. 12/2024. Partes: ARP N. 45/2025 - MGF PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.357.930/0001-05; e ARP n. 46/2025 - ALMEIDA ELLER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 51.577.124/0001-75. Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços por 12 meses, cujo objeto é aquisição de artefatos de cimentos. Novo período 29/04/2025 a 29/04/2026. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 255/2023.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**FA07E2B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 048/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 029/2025,** sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO", PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA "SINAPI", (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL"), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS EM VÁRIOS SEGMENTOS DA ENGENHARIA, UTILIZANDO MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, ARMADOR, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, TELHADISTA, AZULEJISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, SERRALHEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA GERAL DE EDIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS ITENS QUE POSSAM VIR A PRECISAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 11/08/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 24 de julho de 2025.

***CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**89E569DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 155/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 29/2025**

**Nº 155/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: HM INFORMÁTICA – BRUNO DO CARMO FERREIRA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bebedouros e purificadores de água para equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Valor: R$ 5.646,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 11/07/2025
**Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026**
**Processo Licitatório: nº 60/2025 – Dispensa: nº 29/2025**
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0F2B3EC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 156/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 12/2025**

**Nº 156/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Pedreira Central Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 476.160,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.14.00.15.451.0011.2.0048 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.14.00.15.451.0011.1.0012 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMNETO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 11/05/2025
**Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026**
**Processo Licitatório: nº 70/2025 – Pregão Eletrônico: nº 12/2025**
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Vânia Celeste Soares de Souza – Pedreira Central Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**7A299707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025**

**Processo n° 125/2025**

**Pregão Eletrônico n° 038/2025**

**Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO CIMPAR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS,ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.**

**Homologação**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO CIMPAR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS,ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.

**AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. ME. - CNPJ: 09.687.873/0001-99**
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**JF AUTO DIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95**
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**MINASFREIOS LTDA - CNPJ: 22.536.478/0001-73**
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 24.172.497/0001-93**
Valor Total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Julho de 2025.

***RENATA CASCARDO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D91EDF35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
## LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 70/2025

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025**
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 30/08/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de solução tecnológica especializada, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento, fiscalização e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como pela análise integrada das escriturações fiscais eletrônicas dos contribuintes municipais, compreendendo ainda suporte técnico, treinamento, atualizações e manutenção da ferramenta durante o período de vigência contratual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 24/07/2025. Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**319632BB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
## LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 24/07/2025. Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**CF2B8565

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
## NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

**PORTARIA Nº 066, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado por MARCELAINE FERNANDES RIBEIRO em 14 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear MARCELAINE FERNANDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 110.955.276-90, RG nº 20769478, residente e domiciliado a Rua Marcelo Gazetta, nº 31, Bairro São Jose, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 9º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**21D0A005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
## NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

**PORTARIA Nº 067, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do GIOVANNA VICTOR PASQUALINI em 27 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **GIOVANNA VICTOR PASQUALINI**, inscrita no CPF sob o nº 119.528.847-48, RG nº 20738216, residente e domiciliado a Rua Vicente Leite, nº 11, Bairro centro, Ubá- MG, aprovado em 2º lugar, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**4B336046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA Nº 068, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PSICÓLOGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do STHEFANE DE MELO BONFÁ em 31 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **STHEFANE DE MELO BONFÁ**, inscrita no CPF sob o nº 140.869.81610, RG nº 20560506, residente e domiciliado a Rua Nelson José de Souza, nº 153, Bairro Nova guarani, Guarani-MG, aprovado em 2º lugar, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**ACA88C83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO PROFESSOR III, EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do ANA CLARA GONÇALVES ROSSI DE OLIVEIRA em 22 de abril de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **ANA CLARA GONÇALVES ROSSI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 092.448.846-82, RG nº 16050905, residente e domiciliado a avenida Ministro José Fabrino Baião, nº 210, Bairro Tomé, Cataguases – MG, aprovado em 5º lugar,

para exercer o cargo efetivo de Professor III, Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**16BC7D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do CARLOS HEMRIQUE DE MENDONÇA em 28 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 116.196.346-43, RG nº 18139874, residente e domiciliado a Rua Manoel Basílio Lopes, nº 284, Bairro La Ville, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 6º lugar, para exercer o cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**22C68413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA Nº 071, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do LEIDVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA em 28 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **LEIDIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 115.869.756-25, RG nº 16701416, residente e domiciliado a Rua Maria Geraldo Vieira, nº 65, Bairro João Groppo, Piraúba - MG, aprovado em 3º lugar, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**21A59C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

**PORTARIA Nº 072, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art. 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

**CONSIDERANDO** O Termo de aceitação da vaga assinado pelo do **DANIELE MEIRELES DE OLIVEIRA** em 28 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **DANIELLE MEIRELES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 160.733.566-25, RG nº 16701416, residente e domiciliado a Avenida Coronel Pólvoa, nº 289, Distrito Sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 13º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.**

***WESLEY CORDEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***RENATA CASCARDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**D62CB986

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 68/2025**

**Processo n° 134/2025**

**Dispensa n° 068/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA II PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Ratificação**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA II PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**POUSADA USINA PARAISO LTDA - CNPJ: 48.015.783/0001-03**
Valor Total de R$ 1.779,00 (um mil e setecentos e setenta e nove reais)

ASTOLFO DUTRA, 04 de Julho de 2025.

***FABIANY LODRON***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**3B1E260C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**RETIFICAÇÃO (RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 025/2025)**

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. ONDE SE LÊ: ASTOLFO DUTRA, 01 DE JULHO DE 2025, LEIA-SE: ASTOLFO DUTRA, 15 DE JULHO DE 2025.

**Processo n° 132/2025**

**Inexigibilidade n° 025/2025**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.**

**Ratificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0001-08**
Valor Total de R$ 104.376,00 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Julho de 2025.

***MARCELO PAIS DOS SANTOS***
Secretário Adm. Finanças e Seg

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**34F799B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão 13/2025**

Nº: 1º Termo Aditivo a Contrato nº 25/2025
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Duro na Queda Construções Ltda.
Objeto: Acréscimos dentro do limite de 25% do contrato de locação de pá carregadeira e caminhão basculante, com equipamento para transporte das máquinas, com caminhão prancha, para atendimento aos serviços da SAPEMA.
Valor: R$ 102.474,60
Assinatura: 02/07/2025
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 34/2025 – Pregão: nº 13/2025.**
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Gilberto Dantas Delgado – Duro na Queda Construções Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**9CFC6E53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2024- Processo Licitatório nº 71/2024 – Inexigibilidade nº 42/2024. LOCADOR: **ESPÓLIO DE JOSE SILVESTRE DE ÁVILA**, representado pela inventariante a Senhora **KENNIA DE ÁVILA,** inscrita no CPF nº 069.634.026-71. Objeto: prorrogação de contrato. Período: 17/07/2025 16/07/2026. Valor total: R$ 32.208,90. Bela Vista de Minas, 24 de julho de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**5D6084BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo 51/2025. Pregão Eletrônico08/2025. Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica Pediátrica Infantil para a Unidade Básica de Saúde ESF Bandeirantes. Vencedor: **K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eirelli** – CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor total R$ 570,00. Bela Vista de Minas, 24 de julho de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**30DC2945

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 47/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA – ICISMEP- Contratada: **IBG -INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de **recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$ **310.351,20**. Vigência: 12 meses**.** Bela Vista de Minas, 24 de julho de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**C60F1266

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000026 / 2025** Processo Licitatório nº 00084 / 2025, Inexigibilidade 000005 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município . Contratada: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MADRESSILVA, n° 476, ESPLANADA, Belo Horizonte de MG, CEP: 30.280-180, inscrita no CNPJ sob o n° 09.426.307/0001-23. Valor global de R$ 2.805.973,2500 (Dois Milhões e Oitocentos e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903900Vigência: 11 de Julho de 2025 até 10 de Julho de 2026.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**4262157C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**NÚMERO: 000029 / 2025** Processo Licitatório nº 00084 / 2025, Inexigibilidade 000005 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município. Contratada: VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua JOSUEMARTINS DE SOUZA, n° 133, LOJA SANTA BRANCA (JUSTINOPOLIS), Ribeirão das Neves de MG, CEP:
33.935-121, inscrita no CNPJ sob o n° 21.961.671/0001-99. Valor global de R$ 545.472,5000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903900Vigência: 23 de Julho de 2025 até 22 de Julho de 2026.

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**61D10CCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

### ASSESSORIA JURIDICA
### LEI MUNICIPAL Nº 4.484/2025

**LEI MUNICIPAL Nº 4.484/2025**

> "Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 4º da Lei Municipal nº 4.419 de 12/12/2024 de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária do exercício de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

**I** - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
**II** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
**III** - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

**IV** - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.
**V** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
**Art. 2º** - Acrescenta o art. 4-A na Lei Municipal nº 4.419 de 12 de dezembro de 2024:

*Art. 4-A - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 24 de julho de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**AAB49B64

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.485/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.485/2025**

dispõe sobre a INSTITUIÇão do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério PÚBLICO da Educação Básica para o ano de 2025 no âmbito do município de bocaiuva e dá outras providências

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN – do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2025 no âmbito do Município de Bocaiuva no valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública será aplicado aos profissionais da educação básica elencados pela Lei Municipal de nº 3.799, de 30 de junho de 2016, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, aos ocupantes dos cargos de Diretor de Escola, elencados na Lei Municipal de nº 3.566, de 05 de março de 2013, e que estejam em efetivo exercício no cargo, bem como aos profissionais inativos, nos termos da Lei. (**Redação dada por Emenda Substitutiva**)
Art. 3º Os profissionais contemplados pelo art. 2º com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais receberão o piso de forma proporcional.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Bocaiúva-MG, 24 de julho de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**7261D832

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.486/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.486/2025**

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Bocaiuva-MG a "Festa do Mel", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Bocaiuva-MG a Festa do Mel, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto.
**Art. 2º** - A referida Festa tem caráter cultural, com vistas à promoção do intercâmbio entre os produtores rurais locais, e tem como objetivos básicos:

**I** - Fortalecer a identidade cultural e econômica do município;
**II** - Valorizar os produtores locais;
**III** - Incentivar o consumo de mel e seus derivados;
**IV** - Fomentar o turismo e a econômica local.
**Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei, as instituições públicas e privadas poderão, observado os requisitos legais, estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte e apoio logístico para a programação e realização da Festa do Mel, observando-se os aspectos de tradição, histórico, econômico e cultural do município.
**Art. 4º** - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 24 de julho de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**374AB66D

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e H.H. CAVALARO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025.Valor Global: R$ 7.412,48.Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**5EAA77CC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MEDITON FARMACEUTICA LTDA -. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025.Valor Global: R$ 231.995,80. Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**6824DBD0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025. Valor Global: R$ 110.435,20. Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**E3F7B2AE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SAMED HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025.Valor Global: R$ 4.712,20. Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**D05EFA6A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025.Valor Global: R$ 1.944,00. Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8AAE657B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO S N M - CODANORTE. CONTRATO nº 164; OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; LICITACAO: Dispensa 18 / 2025. Valor Global: R$ 86.457,60.Vigência: 21/07/2025Até: 20/07/2026

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**1181CF3E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 164/2022. Processo Licitatório 0179/22, Inexigibilidade 0007/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA IOFM - INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS FREDERICO MURTA, CNES 310730, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268 DE 25/07/2022 E MEMORANDO SES/SUBPAS - SRAS-DAE-CAEA Nº 467/2022 REFERENTE AO PROJETO GLAUCOMA. Fornecedor: SERVIÇOS MÉDICOS NOBRE MURTA – LTDA. O acréscimo totaliza R$ 115.496,22 correspondente a 13,01% do contrato original. A supressão totaliza R$ 115.576,00, correspondente a 13,02% do contrato original.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**89429883

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2023. Processo Licitatório 0004/2023, Pregão Eletrônico 0003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA OLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. Fornecedor: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. O valor mensal do item "LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA" fica reajustado para R$ 5.127,79; o valor mensal do item "LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL" fica reajustado para R$ 6.327,91; o valor mensal do item "LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA INSTITUTO" fica reajustado para R$ 5.444,19; o valor mensal do item "LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA" fica reajustado para R$ 21.765,83 e o valor mensal do item "LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA PARA SAAE" fica reajustado para R$ 5.291,44.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**11D120C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90030/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90030/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/08/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2025.

***MARIA GRACIELA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Graciela da Costa
**Código Identificador:**BB2C8A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
**D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)**
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000684—65.2025.8.13.0084 que tramita perante o juízo da Comarca de Botelhos / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:
E autorizo a contratação das empresas "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados aos pacientes E.E.F.R.. e L.C.F.F. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de *R*$ 2.821,83 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais, oitenta e três centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação das empresas "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, "DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67, para fornecimento de medicamentos que não estão disponíveis na farmácia pública municipal, e que serão destinados aos pacientes E.E.F.R. e L.C.F.F. em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente avaliados e referenciados pela equipe da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **117/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **35/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**936C5AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as festividades do 25º Encontro de Cavaleiros, Amazonas e Carreiros do Distrito de Palmeiral – ano 2025.;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;
a inviabilidade de competição;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais das festividades do 25º Encontro de Cavaleiros, Amazonas e Carreiros do Distrito de Palmeiral – ano 2025.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 6.648,28 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais das festividades do 25º Encontro de Cavaleiros, Amazonas e Carreiros do Distrito de Palmeiral – ano 2025, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **118/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **19/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**8875CF94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através dos Processos nº 5001531-38.2023.8.13.0084, 5000149-73.2024.8.13.0084 e 5000005-70.2022.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;

A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "DROGALESTE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.604/0001-89, para o fornecimento dos insumos necessários aos pacientes H.E.S., J.L. e A.L.S, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente dos processo nº 5001531-38.2023.8.13.0084, 5000149-73.2024.8.13.0084 e 5000005-70.2022.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 1.066,12 (um mil, sessenta e seis reais e doze centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se! Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa "DROGALESTE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.604/0001-89, para o fornecimento dos insumos necessários aos pacientes H.E.S., J.L. e A.L.S, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente dos processo nº 5001531-38.2023.8.13.0084, 5000149-73.2024.8.13.0084 e 5000005-70.2022.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **119/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **36/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**FB25DE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atender à demanda instalada do Sistema de Saúde Pública Municipal, através da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL : R$ 216.001,80 (duzentos e dezesseis mil, um real e oitenta centavos).
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
às 12h00min do dia 28 de julho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS
às 14h00min do dia 11 de agosto de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO : Até 5 ANOS
O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: https://botelhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, no seguinte endereço: Praça São Benedito, número 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m (apenas em dias úteis).

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA –***
Agente de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI –***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**461B1CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**

GABINETE DO EXECUTIVO - D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda;
A necessidade de se proceder a revisão obrigatória periódica de 70.000 quilômetros programada pelo fabricante da viatura Trailblazer Chevrolet , placa QXW4D70,
A importância desses serviços na identificação de possíveis falhas mecânicas e elétricas que podem causar acidentes;
A preservação do funcionamento adequado do veículo e evitar o desgaste prematuro;
A realização de estimativa de custos elencadas no TR;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
As disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação das secretarias.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.286/0003-40, para prestação de serviços de revisão obrigatória periódica de 70.000 quilômetros programada pelo fabricante da viatura Trailblazer Chevrolet , placa QXW4D70 constantes do documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Administração e Fazenda.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 3.635,16 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***FELIPE EDUARDO BEGALLI***
Prefeito

**CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO**
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Administração e Fazenda, que tem por objeto contratação da empresa "RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.286/0003-40, para prestação de serviços de revisão obrigatória periódica de 70.000 quilômetros

programada pelo fabricante da viatura Trailblazer Chevrolet , placa QXW4D70, conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Administração e Fazenda, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **121/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **037/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 23 de julho de 2025.

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Araujo Pereira
**Código Identificador:**7C956585

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, vem realizar **Chamada Pública nº 02/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 18 de agosto de 2025**, às **13 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 25 de julho de 2025.

***AILTON PEREIRA GOULART,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**6A6AAA73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO

Ata de Registro de Preço Nº 165/2025- Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025
Partes: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023, VISANDO À IMPLE3MENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPENENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 460<br>Ficha 495 | 10.301.0026.2.016 3390.30.00<br>10.301.0039.2.420 4490.52.00 | Fonte 1.621.99<br>Fonte 1.621.99 |

Ata de Registro de Preço Nº 166/2025- Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025
Partes: AL OLIVEIRA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023, VISANDO À IMPLE3MENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPENENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 460<br>Ficha 495 | 10.301.0026.2.016 3390.30.00<br>10.301.0039.2.420 4490.52.00 | Fonte 1.621.99<br>Fonte 1.621.99 |

Ata de Registro de Preço Nº 167/2025- Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025
Partes: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023, VISANDO À IMPLE3MENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPENENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 460<br>Ficha 495 | 10.301.0026.2.016 3390.30.00<br>10.301.0039.2.420 4490.52.00 | Fonte 1.621.99<br>Fonte 1.621.99 |

Ata de Registro de Preço Nº 168/2025- Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025
Partes: ODETE MARIA FREITAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062/2023, VISANDO À IMPLE3MENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPENENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 460<br>Ficha 495 | 10.301.0026.2.016 3390.30.00<br>10.301.0039.2.420 4490.52.00 | Fonte 1.621.99<br>Fonte 1.621.99 |

**Publicado por:**
Hendy Lince Fonseca de Souza
**Código Identificador:**BE9E1987

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2025

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2025**

> "Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de sanção à manutenção do veto integral interposto pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 77- C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a interposição de Veto Integral pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo rejeitou o veto integral interposto;

CONSIDERANDO o contido no atrigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei Ordinária nº 3.319/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Legislativo

Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.319 de 2025**

"Reconhece o "WHEELING" e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Cambuí-MG, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º– O município de Cambuí MG reconhece a prática do "wheeling", bem como outras práticas que se assemelham às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade como prática esportiva, nos termos desta lei.

Parágrafo Único – Consiste a modalidade "wheeling" na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBN – Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, à seu critério, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling."

§ 1º – A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Cambuí MG em espaço apropriado, público ou privado, designado pelo Poder Pùblico (Município) e observada a legislação municipal vigente sobre o tema, como o Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal.

§ 2º– Poderão ser realizados nesses locais, atividades, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicletas, nos termos do art. 1º desta lei.

§ 3º – São requisitos para a prática esportiva a que se refere esta lei:

I – pista (rua) com asfalto ou calçamento de qualidade e com medidas suficientes para a prática das manobras dos motociclistas e segurança de espectadores;

II – uso dos equipamentos obrigatórios de segurança, por parte dos adeptos desta modalidade esportiva, regulados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

III – a motocicleta estar comprovadamente em dia com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores (IPVA) e possuir equipamento de descarga original, ficando vedada a utilização de motocicletas com descarga livre;

IV - o motorista possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), permissão para dirigir ou autorização para conduzir ciclomotor.

§4º - Fica instituído e passa a constar doCalendárioOficialde Eventos do Município o Dia do Wheeling - "Grau", a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho."

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí MG, 23 de julho de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Regiana Pereira Brandão
**Código Identificador:**DF940D36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**AVISO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
**PROCESSO Nº 102/2025 – ADESÃO A ATA Nº 05/2025.**

**AVISO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** PROCESSO **Nº 102/2025** – ADESÃO A ATA Nº **05/2025. OBJETO**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP. Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**EE231C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - PRC Nº 346/2024 – PREGÃO Nº 043/2024**

PRC Nº 346/2024 – PREGÃO Nº 043/2024 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para a locação de máquina impressora (contrato all in), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e suprimentos – exceto papel, de forma parcelada, para atender as necessidades da secretária municipal de educação, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 158/24. Vigência: 07/07/2026. CONTRATADO: A. G. PALIS LTDA– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**CC9F9B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - PRC Nº 404/2022 – PREGÃO Nº 061/2022**

PRC Nº 404/2022 – PREGÃO Nº 061/2022 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa em virtude da necessidade de para dar continuidade na prestação de Serviços de Sistema de Gestão Escolar tem por objetivo informatizar as rotinas da Secretaria Municipal de Educação do município bem como as secretarias de suas unidades escolares, em conformidade com o termo de referência, constante no edital, tendo em vista que conforme justificado pelo ordenador de despesas, a presente prorrogação de contato é a forma mais vantajosa e econômica ao município de Cambuí-MG. Contrato Nº 112/22. Vigência: 18/01/2026. CONTRATADO: JET SISTEMAS LTDA– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**76C7E86D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - PRC Nº 485/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 235/2024**

PRC Nº 485/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 235/2024 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para recebimentos e tratamentos de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas Municipais, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 158/24. Vigência: 23/07/2026. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA – Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**B9E15F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - PRC Nº 486/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 236/2024**

PRC Nº 486/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 236/2024 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de contratação de empresa para recebimentos e tratamentos de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas Municipais, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 157/24. Vigência: 23/07/2026.

Contratado:
Bradesco S.A.
***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana de Paula Liz
**Código Identificador:**D3534AA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 343/2025, INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 27/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CREDENCIAMENTO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS (CTs), de acordo com a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com vistas à prestação de serviços contínuos e especializados, de forma complementar à rede pública, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Campo do Meio-MG. Abertura: 06/08/2025 com início as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 23 de Julho de 2025.

***RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**46BF81E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.° 051/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato da **RESCISÃO DO CONTRATO N.° 051/2025**. **Processo Licitatório n.º 028/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação n.° 010/2025**. **Objeto:** aquisição e fornecimento de repelentes destinados às gestantes atendidas na rede municipal de saúde, visando a prevenção e contaminação pelo mosquito transmissor do vírus da dengue, chikungunya e zika, conforme quantidade, condições e especificações no termo de referência. **Contratada: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.757.571/0001-03**. **Responsável pela rescisão:** Lucas Da Silva Mendes, Prefeito Municipal. Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**1EBB5970

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 095/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 095/2025**. **Processo Licitatório n.º 028/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação n.° 010/2025**. **Objeto:** aquisição e fornecimento de repelentes destinados às gestantes atendidas na rede municipal de saúde, visando a prevenção e contaminação pelo mosquito transmissor do vírus da dengue, chikungunya e zika, conforme quantidade, condições e especificações no termo de referência. **Contratada: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **52.023.056/0001-65**, pelo valor total de **R$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)**. **Vigência:** 23/07/2025 a 19/01/2026. **Data da assinatura do contrato:** 23/07/2025. Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**59B593C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 102/2025**

**Inexigibilidade nº: 023/2025**

**Objeto:** O presente documento apresenta a necessidade de contratação de locação do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 79, andar 1, no Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, para a instalação do Conselho Tutelar no Município, justificada pelo fato da municipalidade não possuir prédio próprio que atenda essa necessidade. Considerando assim a necessidade de locação do espaço físico adequado para a realização das atividades assegurando o pleno exercício das funções do Conselho, na defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:**Pessoa Física a Sra. EVA EDVANIA LADEIRA SENA

**Valor total:**Foi realizada a pesquisa de mercado no qual o imóvel da Sra. Eva Edvania Ladeira Sena, está compatível com o preço de mercado, as partes fixam o aluguel inicial mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo necessário a locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses, totalizando assim o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Fundamentação Legal:**Art. 74, V.

**Dotação:**3.3.90.36.00.2.10.03.08.243.0010.2.0071 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

**Homologado em:** 23/07/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091/2025**

**Processo Administrativo nº: 102/2025**

**Inexigibilidade nº: 023/2025**

**Objeto: O presente documento apresenta a necessidade de contratação de locação do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 79, andar 1, no Bairro Centro, na cidade de Coimbra-MG, para a instalação do Conselho Tutelar no Município, justificada pelo fato da municipalidade não possuir prédio próprio que atenda essa necessidade. Considerando assim a necessidade de locação do espaço físico adequado para a realização das atividades assegurando o pleno exercício das funções do Conselho, na defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratada:** Pessoa Física a Sra. EVA EDVANIA LADEIRA SENA

**Valor total:** Foi realizada a pesquisa de mercado no qual o imóvel da Sra. Eva Edvania Ladeira Sena, está compatível com o preço de mercado, as partes fixam o aluguel inicial mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo necessário a locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses, totalizando assim o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Data de Assinatura:** 23/07/2025

**Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026**

**Coimbra-MG, 24 de julho de 2025.**

***ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE***
Diretora de Assistência Social

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**62F3E354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO
Processo Administrativo nº: 099/2025
Inexigibilidade nº: 022/2025
A retificação se trata para mencionar o a descrição correta quanto ao objeto:
**Onde se lia**: Objeto: Locação da quadra de areia "Hi Beach", com a finalidade de viabilizar a realização do projeto “Bora pro Play”, que tem como objetivo promover a inclusão social, incentivar a prática do Beach Tennis e melhorar a qualidade de vida de alunos da rede pública no município de Coimbra-MG. A iniciativa visa fomentar a prática esportiva no município, priorizando crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, especialmente no contraturno escolar, alinhando-se ao crescente interesse da população por modalidades esportivas praticadas na areia. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contratada: 52.493.710 SAMER DE ALMEIDA SENA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.493.710/0001-02

**Se lê:** Abertura de processo para locação da quadra de areia "Hi Beach", com a finalidade de viabilizar a realização do projeto “Bora pro Play” e a pratica de outras atividades esportivas voltadas a modalidades praticadas na areia como vôlei e futevôlei, que tem como objetivo promover a inclusão social, incentivar a prática esportiva, melhorar a qualidade de vida de alunos da rede pública no município de Coimbra-MG e contribuir para a melhoria na pontuação do ICMS esportivo local. A iniciativa visa fomentar a prática esportiva no município, priorizando crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, especialmente no contraturno escolar, alinhando-se ao crescente interesse da população por modalidades esportivas praticadas na areia.

**Coimbra-MG, 24 de julho de 2025.**

***DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES***
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**8CCB0A50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 56/2025,Processo Licitatório nº 56/2025 e Pregão Presencial 21/2025,cujo objeto é Registro de Preço relativo à contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícios hortifruti para atender as necessidades do diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, com a empresa:
· Ata 56/2025- SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.784.181/0001-04 ,pelo valor estimado global de R$110.435,00 ( Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais )

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**0CAB48A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (RECRUTAMENTO RESTRITO) - EDITAL Nº 003/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDAETAPA**
**EXAME PSICOLÓGICO**

A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Interno, instituída pela Portaria nº 5.597, de 15 de maio de 2025,convoca todos os inscritos abaixo relacionados para realização de exame psicológico a realizar-se no dia **28 de julho de 2025 às 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Confins (Sala de Licitações)**. Na oportunidade deverão levar e apresentar documento de identificação com foto e documento de comprovação de escolaridade, conforme dispõe a descrição para o exercício da função de Fiscal de Trânsito no âmbito do Município de Confins.

NOMES DOS CONVOCADOS

WALDO DAMIAO OLIVEIRA LOPES

ROGÉRIO HONORATO DO CARMO

IONE PEREIRA LIMA

Confins, 23 de Julho de 2025.

Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado Interno

***ULISSES SOARES HENRIQUE***
Presidente

***TIRZA JOANA MATTOS***
Membro

***EFRAIM LUIZ DAS DORES***
Membro

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**7CF99555

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO**: **Nº 061/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICOR/P Nº 019/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS COMPOSTO POR GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO T.R.**

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 061/2025 - Pregão Eletrônico R/P Nº019/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia**06 de Agosto de 2025às 09:00horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradasna plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

**Confins, 24 de Julhode 2025.**

***ANDREIA LUCAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**94DD1488

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços.**
**CONTRATADA:ABREU & FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: nº86.496.494/0001-62**
**OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MORDENIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL Á RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO CENTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS'',**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As alterações quantitativa e qualitativa da Planilha Orçamentária encontra-se fundamentado nas alíneas 'a' e 'b', do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Onze do Contrato 063/2023, além disso, os quantitativos acrescidos e suprimidos encontram-se dentro dos limites estabelecidos no §1º e §2º, do art 65 c/c art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/93.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo ficare adequado o quantitativo da planilha orçamentaria e incluir novos itens para atender os ajustes técnicos conforme objeto do contrato nº 063/2023.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.322,82 (Dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
**DATA DE ASSINATURA**:23/07/2025
**CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços**, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
**CONTRATADA: Sr. Brenio Cecílio Abreu Silva**
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**25/07/2025

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Suzana Maciel Fraga
**Código Identificador:**DBBC64A8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**Secretário Municipal de Fazenda**.
**CONTRATADA:NIXON RICHARD GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.236/0001-42.
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE DEFESAS E PARECERES CONTÁBEIS, CONSULTORIA CONTÁBIL, EXECUÇÃO CONTÁBIL, ASSESSORIA FINANCEIRA E PREENCHIMENTO DO SIOPS E SIOPE, DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 050/2021;O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 050/2021;
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ficareajustado os valor mensal praticado, de acordo com aplicação do índice IGPM, no percentual de 5,23%. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 050/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2025, ATÉ 14 DE JULHO DE 2026, bem como,o saldo renovado para referido período.
**VALOR TOTAL:** R$100.230,72(cem mil e duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
**DATA DE ASSINATURA**:08/07/2025
**CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda**,Sr. William Machado.
**CONTRATADA: Sr.Nixon Richard Gomes da Costa**, CPF nº 586.462.486-15 e documento de identidade nº MG-4072551 e Registro no Conselho de Regional de Contabilidade Minas Gerais nº MG-06274/O-0.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**25/07/2025
**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Ana Luiza Souza Santana
**Código Identificador:**C1BC610B

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

***Extrato da Homologação***
**Processo Licitatório N.º 007/2025 —Dispensa N.º 006/2025.**

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, torna público que considerou dispensa de licitação a contratação da pessoa jurídica **M VENDAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.764.892/0001-06, sediada na Rua: ANA NUNES DE BARROS no bairro: RESIDENCIAL SANTA RITA, cidade de POUSO ALEGRE n.º 70 — Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-707 representado neste processo o SR. WALACE GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.445.776-96 e portador do RG n.º 39.183.998-6 – SSP/SP,** para a **Aquisição de materiais de informática como; aparelho Smartphone, Notebooks, fragmentadora de papel e mouses recarregáveis, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus–MG,** pelo valor global **R$ 26.938,00 (Vinte seis mil, novecentos e trinta e oito reais)**, consoante com oartigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, pelo **processo licitatório n.º 07/2025, dispensa n.º 06/2025.**

**CONTRATO n.º09/2025-VIGÊNCIA–03/07/2025 À 25/09/2025.**
**M VENDAS E SERVIÇOS LTDA — CNPJ n.º 46.764.892/0001-06**

**Publicado por:**
Thiago Mateus Fagundes de Brito
**Código Identificador:**3798EE7B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 097/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 023/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Igor Batista Camargo, nome artístico **"PURA RESENHA"**, para a realização de show no dia 03 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "**Festa em Louvor ao Bom Jesus"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratada: Empresa Igor Batista Camargo, nome artístico **"PURA RESENHA"** inscrita no CNPJ: 46.942.141/0001-24. Valor: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos centavos**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 24 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**EAD3B377

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 098/2025 – Modalidade Dispensa nº 025/2025. Objeto: Contratação de Seguro para Veículos da Frota Municipal conforme Solicitação das Secretarias de Administração, Educação e Turismo. Contratada: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 10.868,81 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 22 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**C83BBBFE

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 099/2025 – Modalidade Dispensa nº 026/2025. Objeto: Aquisição do Kit Educação Criativa conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 10.748.147/0001-07. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 24 de Julho de 2025

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**9AB43DEA

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 100/2025 – Modalidade Dispensa nº 027/2025. Objeto: Contratação deServiços de Brigadistaspara uso nas Festividades conforme solicitação da Secretaria de Turismo. Contratada: Empresa MP SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 52.851.932/0001-41. Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

***JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –***
Prefeito Municipal em 24 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**DC8C7F71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 073**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG**: EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2025. Torna público o extrato do contrato N° 073/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e OXIFORT GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N° 42.879.926/0001-49. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar recargas de cilindro de oxigênio medicinal para a secretaria de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Pregão Eletrônico: 019/2025. Valor: R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 21/07/2025 até 21/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 24 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paloma de Souza Figueiredo
**Código Identificador:**058B95F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - FÍSICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados

que a administração municipal pretende realizar na data de 30 de julho de 2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fins de prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças de reposição originais, genuínas ou legítimas, para a manutenção preventiva e corretiva das bicicletas elétricas pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Ervália/MG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Termo de Referência publicado no Portal do Município, que poderá ser acessado mediante ao link: https://www.ervalia.mg.gov.br/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail:licitacao@ervalia.mg.gov.br.ERVÁLIA/MG, 24/07/2025,

***JOSÉ MAURO GODINHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**1B2A560D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**RERRATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025, que ocorreria na data de 29/07/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2025, objetivando Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas e/ou legítimas, assim como prestação de serviços mecânico, elétrico e hidráulico, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas. Tal rerratificação se dá em detrimento as condições de participação, execução de serviços e fornecimentos de peças. Desta forma, onde se lê, abertura dia 29/07/2025, às 09h00min, leia-se abertura dia 11/08/2025, às 09h00min O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 24/07/2025.

***JOSÉ MAURO GODINHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**B70A75C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DAS ATAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E BRIGADISTAS, COM ATUAÇÃO EM EVENTOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MURIAELO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.546.410/0001-99 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 19.690,00 – PRAZO DA ARP: 24/07/2025 ATÉ 24/07/2026 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E BRIGADISTAS, COM ATUAÇÃO EM EVENTOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: W. M FERREIRA SEGURANÇA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.991.423/0001-20 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 61.600,00 – PRAZO DA ARP: 24/07/2025 ATÉ 24/07/2026 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**DFB98396

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 046/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA ERICK & EDUARDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XII CAVALGADA DO GAVIÃO, DISTRITO DE EUGENÓPOLIS/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 27/07/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ERICK E EDUARDO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.299.374/0001-09 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 15.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 23/07/2025 ATÉ 23/10/2025 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**4AA98247

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Presencial SRP nº 019/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocompressor, tintas e materiais de pintura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas, conforme edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R$ 307.379,50 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 06/08/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

***GILVANE AMAIA ALVES***
– Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**2B23ED6C

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Presencial SRP nº 020/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 508.500,00 – Aplicação da LC 123/2006: Com itens de ampla concorrência e item exclusivo para ME, EPP e MEI – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 07/08/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**CB26C681

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 57.2025 - PE 051.2025 - EDITAL 053.2025 - COMPRASGOV 90037.2025**

Contrato 110.2025. Contratado: BR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Item: 01 ao 33. Objeto: Aquisição de lanches para atender as demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Controle Interno, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, período 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 23/07/2025. 23/07/2026.

***WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**F60581F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 57.2025 - PE 51.2025 - EDITAL 053.2025 - COMPRASGOV 90037.2025**

Extrato de homologação - Objeto: Aquisição de lanches para atender as demandas das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor de Controle Interno, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, período 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: BR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Itens: 01 ao 33. R$86.070,95.25/07/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
**Código Identificador:**DF768173

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/08/2025 às 08H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2025 para **eventual e futura aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais de saúde de Franciscópolis/MG**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**85DAB486

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 128/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 128/2025 –Dispensa Nº. 076/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa ULTRAVISÃO CINEMAS E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços recreativo, cultural e educativo, consistente na realização de passeio com grupo de aproximadamente 30(trinta) adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), com entrada para sessão de cinema e fornecimento de combo individual, cotendo pipoca e refrigerante, em data previamente agendada pelo CRAS, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 24.07.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**95CD187F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 127/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – **Processo Nº 127/2025 - Edital Nº 031/2025 – Inexigibilidade Nº 017/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 002/2025.** Torna público o extrato de Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **35.260.748**

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO.** Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de lotes urbanos no Município, compreendendo as seguintes atividades: roçagem mecanizada com uso de roçadeiras costais ou equipamento equivalente; remoção e destinação adequada de entulhos, resíduos sólidos e materiais inservíveis e a pintura de guias e sarjetas (meios-fios) com cal (caiação), visando a melhoria das condições de higiene, paisagismo, segurança e bem-estar da população, em atendimento às demandas da municipalidade. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 24.07.2025 –

***GIDEONE DE PÁDUA CÂNDIDO-***
Engenheiro Civil –

***RONY WILSON LEONARDO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**362E79C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
13.161.116 MANOELA MOREIRA ANTUNES- CNPJ nº 13.161.116/0001-54
**Processo Licitatório** n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 24 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 114/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 39.835,70 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**1E5AA9EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA- CNPJ nº 55.514.837/0001-40
**Processo Licitatório** n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 24 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 122/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**4E18BFBF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GPF CONSTRUTORA LTDA-ME- CNPJ nº 27.773.525/0001-16
**Processo Licitatório** n° 042/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 21 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 111/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**D5FDB883

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VB COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 25.536.137/0001-96
**Processo Licitatório** n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 24 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 119/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 4.067,50 (quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**17D096A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ nº 37.937.325/0001-05
**Processo Licitatório** n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
**Data da Homologação:** 24 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 118/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**43BA72BD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE ARP

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - CNPJ nº 27.821.229/0001-43
**Processo Licitatório** n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

**Data da Homologação:** 24 de julho de 2025
**Vigência da ARP:** nº 115/2025: 24/07/2025 a 24/07/2026.
**Valor da ARP:** R$ 367.183,25 (trezentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO***
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**AD3C0409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 24/07/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 037/2025, Modalidade Pregão Nº 017/2025 para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento as demandas das Secretarias do município de Jequitinhonha/MG, para as seguintes empresas: **13.161.161 MANOELA MOREIRA ANTUNES** – CNPJ: 13.161.116/0001-54, com valor global de R$ 39.835,70 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e centavos); **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** – CNPJ: 367.183,25 (trezentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); **ELISIA COSTA DE ALMEIDA – EPP** – CNPJ: 27.174.174/0001-27, com valor global de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais); **HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA** – CNPJ: 53.405.255/0001-09, com valor global de R$ 9.756,25 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** – CNPJ: 37.937.325/0001-05, com valor global de R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais); **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 23.957.055/0001-90, com valor global de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 41.662.740/0001-70, com valor global de R$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais); **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** – CNPJ: 55.514.837/0001-40, com valor global de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); **VB COMERCIAL LTDA – ME** – CNPJ: 25.536.137/0001-96, com valor global de R$ 4.067,50 (quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

***JULIMARA RAMOS BRITO –***
Secretária de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**19BCBE0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC – CNPJ: 05.598.350/0001-15, OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional "Faculdade para Todos", por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 014/2023 – Processo Licitatório n°. 085/2023.
DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 24/07/2025.
REAJUSTE APROVADO LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2025 por bolsa de estudos: Curso de Administração e Pedagogia – R$ 483,31 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e centavos). Curso de Gestão Pública e Serviço Social – R$ 386,65 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); Curso de Enfermagem – R$ 867,67 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Jequitinhonha, 24 de julho de 2025 –

***NILO BARBUDA SOUTO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**6A87653D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Processo de Licitação nº 045/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por comodato/locação contínuos de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de alarme, incluindo implantação, instalação, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças durante a vigência contratual., em favor das empresas: Myseg Monitoramento Ltda, CNPJ 33.508.122/0001-42, valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais e MS Segurança eletrônica Ltda, CNPJ 17.1772.398/0001-87, valor R$ 49.976,96 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). informações:www.lagoaformosa.mg.gov.br.

***JOSÉ WILSON AMORIM***
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**CE8CE86F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Processo de Licitação nº 053/2025, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para as cozinhas das escolas, creches e secretarias da administração do Município de Lagoa Formosa no ano de 2025, em favor das empresas: Higor Silva Canedo, CNPJ 28.915.430/0001-52, valor R$ 29.651,46 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos); Gonçalves e Teixeira Ltda, CNPJ 08.422.075/0001-72, valor R$ 4.474,48 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e Sentinela do Vale Comercial Ltda, CNPJ 29.843.035/0001-74, valor R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Informações:www.lagoaformosa.mg.gov.br.

***JOSÉ WILSON AMORIM***
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**7A53AE2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2025 CMDCA**

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.385/2023, e considerando o disposto na Resolução nº 05, de 23 de julho de 2025, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições referente ao Edital nº 01/2025, que trata do Edital Suplementar para o Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar.
A prorrogação se dá em razão do número reduzido de candidaturas apresentadas até o momento, com o objetivo de assegurar a ampla participação da população e garantir a efetividade do processo.
Fica ainda incluída expressamente uma (01) vaga para membro titular, com o objetivo de tornar mais clara essa possibilidade ao público, mantendo-se as dez (10) vagas já previstas para membros suplentes, conforme estabelecido no edital original.
As etapas e prazos atualizados passam a vigorar conforme o seguinte cronograma:
**04 de julho de 2025**: Publicação do Edital Suplementar;
**07 de julho a 08 de agosto de 2025**: Período de inscrições e entrega de documentação;
**11 a 13 de agosto de 2025**: Análise dos requisitos e documentos pela Comissão Especial;
**14 de agosto de 2025**: Publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas e indeferidas;
**15 a 22 de agosto de 2025**: Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições;
**26 de agosto de 2025**: Julgamento dos recursos e publicação da lista final de candidatos habilitados;
**27 de agosto de 2025**: Apresentação pública dos(as) candidatos(as) habilitados(as);
**29 de agosto de 2025**: Realização da eleição suplementar;
**01 de setembro de 2025**: Divulgação do resultado da escolha e da ordem de classificação;
**03 de setembro de 2025**: Homologação e publicação do resultado final;
**A partir de 05 de setembro de 2025**: Convocação e posse dos suplentes.

Lassance, 23 de julho de 2025

***VALQUIRIA SENA DE MENEZES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**FE260949

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO Nº 4.791, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Lucineia Rocha.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada vacância de duas vagas (Mat. E-0124 e E-2342) na Classe Professor Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, , em virtude de aposentadoria obtida pela servidora LUCINEIA ROCHA.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 225766509-5, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**2B917EDD

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Diego Filipe Bitencourt Prudente conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor DIEGO FILIPE BITENCOURT PRUDENTE, Mat. E-1883, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Matemática.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**385A3E71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO DE RATRIFICAÇÃO - HOMOLOÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, V, Lei 14133/21, Processo n° 184/2025, Inexigibilidade n°23/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

**Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE**

**Fornecedor: SIMONE MACIEIRA GUIMARAES – inscrita no CPF : 886.856.756-34**

**Valor homologado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
**Código Identificador:**4DE24707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE RATRIFICAÇÃO - HOMOLOÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, ll, Lei 14133/21, Processo n° 183/2025, Dispensa Eletrônica n° 13/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA A FORNECER LICENÇAS OFICIAIS DOS SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APPS) E CORELDRAW, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E AUDIOVISUAL DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG.**

**Fornecedor: TOC COMUNICAÇAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA**

**Valor homologado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
**Código Identificador:**94A99D48

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO/ REARBERTURA DA SESSÃO**

**REFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 031/2025**
**Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão com motorista e retroescavadeira com operador para atender ás demandas do Departamentos de Obras Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
**ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
Dia 29/07/2025 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jennifer Peres Querino de Medeiros
**Código Identificador:**45500743

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2025**

**Prefeitura Municipal de Miraí/MG**
**Dispensa Eletrônica Nº 51/2025**
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **aquisição de luminárias de led para a rede de iluminação pública do município de mirai/mg, com a finalidade de compor estoque de reserva técnica a ser utilizado em situações emergenciais de substituição, para o município de Miraí - MG.** Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 24 de julho de 2025.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–***
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –***
Pregoeira.

Publique-se.

**Publicado por:**
Márcia Maria Dos Reis Silva
**Código Identificador:**E6AA9725

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 047/2022**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARIANE REZENDE DOS S. R. LANA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS. CONTRATO nº 047/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS; LICITACAO: Carta Convite nº 002/2022; JUSTIFICATIVA: Reajuste de valor.
Moeda, 10 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**93F485EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025.
Objeto: O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 79/2025, referente a adesão a adesão a Ata de Registro de Preços n° 65/2025 – Registro de Preços – Planejamento n° 226/2024, gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, para compra estadual de kit enxoval bebê, com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n° 79.788.766/0027-71, no valor de **R$4.514,86** (quatro mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Data de vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.
Morada Nova de Minas/MG, aos 24/07/2025.

***VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**09CD7BF0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 78/2025, referente a adesão a Ata de Registro de Preços n° 01/2025 – Processo Licitatório n° 04/2025 – Pregão Eletrônico n° 01/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES, para aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, tipo passeio, nos termos da Resolução n° 10.088 de 24 de abril de 2025, com a empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 20.994.976/0004-87, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data de vigência: 17/07/2025 a 17/01/2026.
Morada Nova de Minas/MG, aos 24/07/2025.

***VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**E2B49064

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o resultado de licitação da Dispensa Emergencial n° 05/2025 para contratação de empresa especializada para recuperação e pintura do piso da quadra da Escola Municipal Maria do Carmo Álvares da Silva com recursos do Programa Escola em Tempo Integral. Empresa contratada: SPORT QUADRA LTDA - ME, CNPJ n° 41.687.118/0001-17. Valor: R$30.430,00.
Morada Nova de Minas, 24 de julho de 2025

***VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**30C4B924

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2817 DE 22 DE JULHO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e demais disposições aplicáveis;

Considerando, o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, e do interesse público, resolve:

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ELIANE SILVA ALVES OLIVEIRA** para exercer a função de **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL** do Município de Oratórios/MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 22 de julho de 2025.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Lina Dos Santos
**Código Identificador:**15A3411B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 032/2025**

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **032/2025**, Inexigibilidade nº **007/2025,** Credenciamento **002/2025.**
**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**
**Contrato Nº: 089/2025. Empresa contratada: MABRA - MEDICOS ASSOCIADOS DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 691 501/0001-89,** com sede na Rua Monsenhor Bernardino, nº 723 – Bairro Centro, na cidade de Jenipapo de Minas/MG, CEP: 39645000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Matheus de Castro Lisboa, portador do CPF N° 10334088674 - Diretor, com o valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**

Data do Contrato: **24 de julho de 2025.**
Vigência: **24 de julho de 2026.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**BF3CB03E

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025**

**RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO e ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2025, Inexigibilidade 007/2025, Credenciamento 002/2025. PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 27/06/2025 – EDIÇÃO 4051 e NA DATA DE 04/07/2025 – EDIÇÃO 4056.**
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**
**Permanecendo o valor dos contratos:**
**Nº: 077/2025 - CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83,** com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Victor Henrique Gomes Parizzi, portador do CPF N° 06759909631 - socio, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
**Nº: 078/2025. RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00,** com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roberta Maria Rola Albergaria, portador do CPF N° 11206183632 - médica, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
**RETIFICANDO NO VALOR A EMPRESA DE CONTRATO DE N° 079/2025: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora**

**Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) VITOR FERREIRA DUARTE, portador do CPF N° 11506251633 – Médico, com o valor global de R$ R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais). Plantão de 07h:00min às 22h:00min.**

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.**

Data do Contrato:**27 de junho de 2025.**
Vigência:**27 de junho de 2026.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**D0F70432

---

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025**

**RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO e ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2025, Inexigibilidade 007/2025, Credenciamento 002/2025. PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 12/06/2025 – EDIÇÃO 4040.**
**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**
**RETIFICANDO NO VALOR A EMPRESA DE CONTRATO DE N° 070/2025. GARAVINI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 42 780 422/0001-77,** com sede na Rua Doutor Mário Rodrigues Seabra, nº 648 – Bairro Paraíso, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430302, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) FRANCISCA GABRIELLA E CARVALHO GARAVINI, portador do CPF N° 06229317680 - SÓCIA PROPRIETÁRIA, com o valor Global de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais). Plantão de 07h:00min às 22h:00min.

Data do Contrato: **12 de junho de 2025.**
Vigência: **12 de junho de 2026.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**90AA51AC

---

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO– PROCESSO 032/2025**

**RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃOe ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório Nº032/2025, Inexigibilidade 007/2025, Credenciamento 002/2025. PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 27/06/2025 – EDIÇÃO 4051 e NA DATA DE 04/07/2025 – EDIÇÃO 4056**
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**
**Permanecendo o valor das empresas: CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83,** com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); **RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00,** com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
**RETIFICANDO NO VALOR A EMPRESA DE CONTRATO DE N° 079/2025: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor global de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais). Plantão de 07h:00min às 22h:00min.**

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.**

**Data de homologação/Adjudicação: 26/06/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**E54226E8

---

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO– PROCESSO 032/2025**

**RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃOe ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório Nº032/2025, Inexigibilidade 007/2025, Credenciamento 002/2025. PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 12/06/2025 – EDIÇÃO 4040.**
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**
**RETIFICANDO NO VALOR A EMPRESA GARAVINI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 42 780 422/0001-77,** com sede na Rua Doutor Mário Rodrigues Seabra, nº 648 – Bairro Paraíso, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430302, com o valor Global de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais). Plantão de 07h:00min às 22h:00min.

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.**

**Data de homologação/Adjudicação: 11/06/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**A1954CD3

---

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 032/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação/Adjudicação**- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 032/2025, Inexigibilidade nº 007/20, Credenciamento 002/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **MABRA - MEDICOS ASSOCIADOS DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 691 501/0001-89,** com sede na Rua Monsenhor Bernardino, nº 723 – Bairro Centro, na cidade de Jenipapo de Minas/MG, CEP: 39645000, com o valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.**

**Data de homologação/Adjudicação: 23/07/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**2FEFF03D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
### DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2025

Processo Administrativo nº 062/2025.
Dispensa do Tipo Eletrônica nº 026/2025.

Aviso de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, como critério de julgamento por MENOR PREÇO.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.**

Recebimento das Propostas: Até 09:59 horas do dia 31/07/2025.
Data da Sessão Pública: Dia 31/07/2025 às 10:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 24 de julho de 2025.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Oliveira
**Código Identificador:**0DEBE4C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 64/2025
### MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 24/2025

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 64/2025**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 24/2025**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMERCIALIZADORA VAREJISTA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA EM MÉDIA TENSAO ÀS INSTALAÇÕES DO DAEPA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL).**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 45/2025 a favor da empresa: **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** com CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58, no valor global de R$2.750.000,00 (Dois milhões setecentos cinqüenta mil reais**)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 16 de Julho de 2025.

***WANDERLEY MARRA***
Superintendente Do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9477A911

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 108/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2024

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Após rescisão**

**Processo nº: 108/2024**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 64/2024**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, no valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de julho de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**FBC21A9A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 184/2021**
**Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento**
**Edital nº: 8/2021**

**Objeto:** Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e

internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para depedentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA.**
**CREDENCIANTE**: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

**CREDENCIADA**: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.382.015/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**1.1 -** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", II, "d", da Lei 8.666/93 por se tratar de acréscimo em função de reequilíbrio-economico-financeiro do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1 -** Fica reajustado, no percentual de 9,680160%, considerando o índice de INPC abril/2023 a maio/2025, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
**2.1.1 - Item n° 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - FEMININO**, cujo valor era de R$ 1.300,00 ( mil e trezentos reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.425,84 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **Item n° 003 – REMOÇÃO DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA**, cujo valor era de R$ 100,00 ( cem reais) o mesmo passará para o valor de R$ 109,68 (cento e nove reais e sessenta e oito centavos), **Item n° 004 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - FEMININO** cujo valor era de R$ 1.300,00 ( mil e trezentos reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.425,84 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) **Item n° 006 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA DEPEDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FEMININO**, cujo valor era de R$ 1.300,00 ( mil e trezentos reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.425,84 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por serviço.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

***02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social***
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B49FEAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 24 de Julho de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Constatação e Intimação (ITR)** |
| CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA | 48.866.032/0001-09 | 4961/00030/2025 |
| CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA | 48.866.032/0001-09 | 4961/00031/2025 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**CB5320D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 24 de Julho de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Constatação e Intimação (ITR)** |
| IEDA MARIA PAIVA E OUTROS | 888.648.206-04 | 4961/00032/2025 |
| IEDA MARIA PAIVA E OUTROS | 888.648.206-04 | 4961/00033/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
|---|---|---|
| Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO | Matrícula: 00N0AY0A4R1A5BE9RNARDES | Assinado de forma digital por |
| | TEIXEIRA | NAYARA BERNARDES TEIXEIRA |
| Cargo: Fiscal Tributario / 89112011 | Assinatura: BRANDAO:88864642 | Dados: 2025.07.24 13:10:44 |
| | 668 | -03'00' |

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**624C2517

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n° 014/2025 do Pregão Eletrônico n° 009/2025 gerenciada pelo Município de Paula Cândido/MG, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção e correção em bens imóveis públicos em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Detentora do Registro de Preços: S. D. FREITAS DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.444.454/0001-94. Data da Ata: 02/04/2025. Valor Global da intenção: R$ 177.244,90 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: art. 86, §3°, II da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 24 de julho de 2025.

***CLAYTON MARTINS VIANA-***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**A680FBBB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 123/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1231000548/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico 058/2025 Assinatura: 24/07/2025. Vigência: 24/07/2025 A 24/10/2025. R$ 123.000,00. Pedra Dourada/MG, 24 de julho de 2025.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**125A114E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 124/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do Convênio de Saída Nº 1261000130/2023/SEE. Modalidade: Pregão Eletrônico 059/2025 Assinatura: 24/07/2025. Vigência: 24/07/2025 A 24/10/2025. R$ 117.450,00.

Pedra Dourada/MG, 24 de julho de 2025.

***IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Igor Vaz Carrara da Cruz
**Código Identificador:**7D14AA21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico Nº 053/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

**PRC Nº 097/2025 – Pregão Eletrônico Nº 053/2025 – Data: 11/08/2025 às 13h00min. o Registro de Preços para futura contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas em obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais.**

***JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR***
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**F94C328D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC14211

**DECRETO No 14.211/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Fica concedido a Servidora Francislene Aparecida Dias Barbosa, licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 3.454/2025.
**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,23 de julho de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**FD725887

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC14212

**DECRETO No 14.212/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Fica concedido a Servidora Pâmela Felipe Costa Souza, licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 3.143/2025.
**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,23 de julho de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**E931C93F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14213**

**DECRETO No 14.213/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1o** Exonerar, a pedido, a Servidora Amarilis Auxiliadora Aquino Correa, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme requerimento protocolado sob o nº 3.873/2025.
**Art. 2o**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.
**Art. 3o** Revogam-se disposições contrárias.

**Ponte Nova,23 de julho de 2025.**

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**3E599567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 084/2025 - Pregão Eletrônico nº 047/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição papel higiênico e papel toalha. CONTRATADAS: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.434.217/0001-36, Valor Total Estimado: R$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil e cento e vinte reais); MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 49.704.565/0001-49, Valor Total Estimado: R$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais); INTERFORT - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34.166.315/0001-25, Valor total estimado: R$1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**4EDDA49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA125**

**PORTARIA Nº 125/2025**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
**Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 100/2025, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição desktop, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº185/2024, os seguintes servidores:**
Fiscais do contrato:
Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454;
Glaucio Alves Soares, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454;
Geraldo Victor Lopes Rosado Correa, victorlopescorrea@gmail.com, (31) 3817-1120;
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896;
Felipe de Aragão Gonçalves, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239;
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 99624-7410;
Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868.
b) Gestor do contrato:
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 9 7227-2316
Luciene Soares Lucena, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868.
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de julho de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**61307600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

Resultado de Licitação. Processo Nº 94/2025 – Pregão Eletrônico Nº 051/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 94/2025 – Pregão Eletrônico Nº 051/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiros químicos

para pessoas com deficiência). A referida Licitação foi declarada DESERTA, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório. Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**62FB3A72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
### PROCESSO 45/2025

##ATO HOMOLOGAÇÃO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 045/2025 Concorrência nº 002/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da obra de Pavimentação em alvenaria poliédrica (pedra fincada) de trechos das Comunidades rurais da Vendinha e da Vitoria (lote 01); Travessas das ruas Francisco Santana e Luiz Gonzaga Paes e da saída para Vendinha (lote 02), do Município de Porto Firme-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: S.D. FREITAS DE PAULA EIRELI. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data de Homologação e Adjudicação 18/07/2025.
##DAT Porto Firme/MG, 24/07/2025.
##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**DF331AA4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 072/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, embalagens e similares e higiene pessoal, destinados à manutenção dos departamentos que integram a Administração Pública do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **07/08/2025, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
**Código Identificador:**9C8AAB59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.875, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 16 de julho de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**970F139C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Antônio Josino dos Santos, localizada no Centro do município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais, conforme características e descrições técnicas constantes do Edital e anexos. O objetivo do presente Termo de Apostilamento é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, até 24 de janeiro de 2026.
**Contratada:** LUMA EMPREENDIMENTOS SJDR LTDA

Prados/MG, 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**61DCE4AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CREDENCIAMENTO N° 14/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 69/2024, Credenciamento n° 14/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente,** com a empresa **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ:** 19.507.078/0001-25)**.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A5CF120C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG** - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 102/2025 – Pregão Eletrônico 44/2025. Objeto: **Contratação de empresa para licenciamento de uso de tecnologia integrados de gestão pública municipal, com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento contínuo, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pratápolis, Câmara Municipal de Pratápolis e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis - SAAE** torna público para conhecimento de todos os interessados, que houve **alteração no Termo de Referência**, sendo **adicionados documentos complementares à lista de habilitação** exigida para a empresa vencedora, conforme especificado abaixo:

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
**Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Documentos de Habilitação Econômico-financeira:**
**I –** Certidão Negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes.

**Documentos de Habilitação Técnica:**
Para a mínima segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:
**A)** Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a licitante implantou e/ou que prestou serviços de disponibilização de sistemas integrados de gestão pública, similar e compatível com o objeto desta licitação.
**B)** - O (s) atestado (s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deve (m) conter informações que permitam inferir que os sistemas pertinentes contratados atendem plenamente as exigências do SICOM/TCEMG e o DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 - que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).
**C)** - Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa (art. 67, caput, inciso III - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal (Modelo Anexo X).

**Demais documentos:**
**I –** Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo sugerido no Anexo V**.
**II** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **de acordo com o modelo sugerido no Anexo VI**.
**III** – Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme modelo sugerido no Anexo VII.**
**IV -** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme modelo sugerido no Anexo IX**.
***Observações:***
Os documentos necessários à habilitação, conforme listados nos Itens anteriores, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública local ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos da Lei n.º 13.726/2018, e art. 12, IV da Lei n.° 14.133/21.
O não envio de quaisquer dos documentos de habilitação solicitados, ou ainda, o envio de certidões vencidas ou positivas quanto à qualificação fiscal, poderá implicar na inabilitação do licitante, impedindo-o de continuar participando deste Certame.
Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.
Fica mantida a data de abertura da sessão no dia **28 DE JULHO DE 2025 ÀS 13:00h.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**43513BFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º E 2º TERMO ADITIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2024 |
| Número | 1º e 2º |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação para implementação de sistema especializado em gestão de saúde pública com compatibilidade com o sistema e-SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 086/2024 – Pregão eletrônico nº 036/2024 |
| Prazo | **04/07/2025 - 03/07/2026** |
| Valor | **R$ 78.884,28 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** |
| Signatário - Contratante | André Luiz Senra Condé – Secretária Municipal de Saúde |
| Signatário - Contratado | Flávio Henrique do Amaral Costa – Sócio/Administrador |
| Rio Pomba, 27 de junho de 2025<br>***MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO***<br>Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**E8880DD9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 159/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2024 |
| Número | 1º - Prazo de Vigência |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a contratação de Reforma de quadras poliesportivas e vestiário, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos. |
| Fundamento | Processo nº 146/2024 – Concorrência nº 008/2024 |
| Prazo Aditivado | **120 (cento e vinte) dias** |
| Valor | **SEM ACRÉSCIMO DE VALOR** |
| Signatário - Contratante | Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| Signatário - Contratado | Márcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora |

Rio Pomba, 05 de abril de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**4C1AAF2A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 1º TERMO ADITIVO - CT 144/2024 - CONC. 10/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 144/2024 |
| Número | 01 – Acréscimo de Valor |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **RODRIGO HELENO COELHO** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a contratação de Obra de construção de ponte de concreto na comunidade dos Granato, zona rural, Rio Pomba - MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos. |
| Fundamento | Processo nº 178/2024 – Concorrência nº 010/2024 |
| Prazo | **31/10/2024 - 30/10/2025** |
| Valor | **R$42.143,64 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Rodrigo Heleno Coelho – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 01 de julho de 2025

***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**5656E0A2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 2º TERMO ADITIVO - CT 85/2023

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato nº 085/2023 |
| Número | 02 – Prazo de Vigência |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA |
| Objeto | *Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, com empresa especializada na prestação dos serviços on line do "BANCO DE PREÇOS" de acordo com os preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.* |
| Fundamento | Processo nº 116/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023 |
| Prazo | **19/07/2025 - 18/07/2026** |
| Valor | **R$ 11.960,00** |
| Dotação Orçamentária | **02.03.04.122.0001.2.0015 – 33.90.39** |
| Data de assinatura | 15 de julho de 2025 |
| Signatário - Contratante | Jeison Alvim Vianna - Secretária de Administração e Finanças |
| Signatário - Contratado | Rudimar Barbosa dos Reis – Sócio/Administrador |
| Rio Pomba, 15 de julho de 2025.<br><br>***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***<br>Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**9C765322

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 2º TERMO ADITIVO - CT 93-24

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato 093/2024 |
| Número | 2º Termo |
| Contratante | Município de Rio Pomba –- MG |
| Contratado | **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** |
| Objeto | *CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.* |
| Fundamento | Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024 |
| Prazo | **24/06/2025 a 23/06/2026** |
| Valor Aditivado | **R$5.611.323,03 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três mil e três centavos).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.50.39 – 1.500.000<br>3.3.50.39 – 1.600.000<br>3.3.50.41 – 1.600.000 |
| Signatário – Contratante | André Luiz Senra Condé – Secretaria Municipal de Saúde |
| Signatário – Contratado | Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital<br>Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES |

Rio Pomba,18 de junho de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**3F29F476

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 3º TERMO ADITIVO - CT 83/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 083/24 |
| Número | 3º |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **TRUSTIT - CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de ampliação e atualização do atual parque de servidores, incluindo pontos de interconexão e links de internet de 1GB com redundância, para atender às necessidades da Administração Municipal de Rio Pomba – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024 |
| Prazo | **06/05/2025 - 05/05/2026** |
| Valor Aditivado | **R$308.497,44 (trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)** |
| Signatário - Contratante | Jeison Alvim Vianna – Secretária Municipal de Administração e Finanças |
| Signatário - Contratado | Claudiney Alves – Sócio/Administrador |
| Rio Pomba, 30 de abril de 2025 | |
| ***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO*** | |
| Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**F68D8A3F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 3º TERMO ADITIVO - CT 93/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato 093/2024 |
| Número | 3º Termo – Repasse ref. a Portaria GM/MS nº 6.464/24 |
| Contratante | Município de Rio Pomba –- MG |
| Contratado | **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** |
| Objeto | *CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.* |

| | |
|---|---|
| Fundamento | Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024 |
| Prazo | **24/06/2025 a 23/06/2026** |
| Valor Aditivado | **R$71.694,08 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.50.39 – 1.600.000<br>3.3.50.41 – 1.600.000 |
| Signatário – Contratante | André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde |
| Signatário – Contratado | Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital<br>Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES |

Rio Pomba, 22 de julho de 2025.

***ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**FCD4FD61

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 4º TERMO ADITIVO - CT 93/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Aditivo ao Contrato 093/2024 |
| Número | 4º Termo – Repasse Ref. Resolução SES/MG nº 5.975 - SAMU |
| Contratante | Município de Rio Pomba –- MG |
| Contratado | **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** |
| Objeto | *CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.* |
| Fundamento | Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024 |
| Prazo | **24/06/2025 a 23/06/2026** |
| Valor Aditivado | **R$336.793,41 (trezentos e trinta e seis reais, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.50.39 – 1.621.000<br>3.3.50.41 – 1.621.000 |
| Signatário – Contratante | André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde |
| Signatário – Contratado | Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital<br>Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES |

Rio Pomba, 22 de julho de 2025.

***ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**6230DFC6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**
***CONCORRÊNCIA Nº 004/2025***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Permissão de uso de bens públicos.** Data da sessão pública: 18/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 23 de julho de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –***
Diretor de Departamento.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**7C6F773C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**
***CREDENCIMANETO Nº 006/2025***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Captação de patrocínio para "XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG".** Data da sessão pública: 13/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 24 de julho de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –***
Diretor de Departamento.

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**CA2ADD64

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 129/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **61.467.375 MAXIMILIANO SOUZA REIS** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025 |
| Prazo | **23/07/2025 - 22/07/2026** |
| Valor | **O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035 |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Maximiliano Souza Reis – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 23 de julho de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**9CD392BC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 123/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | JULIMAR CARVALHO DE SOUZA |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é Show com a Banda Atmosférica a ser realizado no dia 21/08/2025, durante a XXXIX Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG. |
| Fundamento | Processo nº 137/2025 – Inexigibilidade nº 046/2025 |
| Prazo | **17/07/2025 - 31/12/2025** |
| Valor | **R$ 5.200,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0007.2.0098 |
| Signatário - Contratante | Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Signatário - Contratado | Julimar Carvalho De Souza – Sócio/Administrador |

Rio Pomba, 17 de julho de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gisely de Souza Gomes
**Código Identificador:**A8FEC73F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO DA ARP 143/2024

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** |
|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna |

| público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Aditivo ao Contrato 093/2024 |
| Número | 2º Termo |
| Contratante | Município de Rio Pomba –- MG |
| Contratado | **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO** |
| Objeto | *CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS.* |
| Fundamento | Processo nº 129/2024 – Inexigibilidade nº 049/2024 |
| Prazo | **24/06/2025 a 23/06/2026** |
| Valor Aditivado | **R$5.611.323,03 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três mil e três centavos).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.50.39 – 1.500.000<br>3.3.50.39 – 1.600.000<br>3.3.50.41 – 1.600.000 |
| Signatário – Contratante | André Luiz Senra Condé – Secretaria Municipal de Saúde |
| Signatário – Contratado | Jairo Cristhian de Oliveira Goulart – Presidente do Hospital<br>Sérgio de Oliveira Trevizano – Responsável Técnico no CNES |
| Rio Pomba,18 de junho de 2025. | |
| ***MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO*** | |
| Equipe de Apoio | |

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira Quintão
**Código Identificador:**9224946D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PNAE

CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PNAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas - MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará chamamento público nº 001/2025. Objeto: Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Protocolos até as 13:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025, no Setor de Licitações. Edital no site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

***GLAUCINEIDE NONATO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**CDDB5840

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO**, que o Processo nº 038/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 008/2025, em favor da Pessoa Física **EURICO GONÇALVES BARBOSA, inscrita no CPF sob n° 565.246.686-34**, no valor mensal R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), correspondendo o valor global em R$ 15.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

**Objeto**: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação da casa de costura.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas - MG, 24 de Julho de 2025.

***GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**9A32B61B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço por item. Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 07/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

***FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**033D4140

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2025, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Objeto Registro de preços para eventual e futura compra de Bens Duráveis detalhado na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). Data e horário do início da disputa: 11:h00min do dia 07/08/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

***FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**A9AC5532

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 069/2025 – Pregão Presencial 029/2025.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2025, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/08/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de julho de 2025.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**FCD98888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N º 070/2025 – Pregão Presencial 030/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinadas à reabilitação oral de pacientes atendidos pelo setor de odontologia do Município de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/08/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de julho de 2025.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**7B70EF57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 4034 - DE 01 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 173.834,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 173.834,00 ( cento e setenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 60,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 60,00 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 60,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.100,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 35.100,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 35.100,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.465,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.680,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 47.145,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 47.145,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 884,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 681,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.802,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.367,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 50.000,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 4.734,00 Total da Sub-Unidade 05 - -- - R$ 4.734,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 59.101,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 18.100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18.100,00 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 18.100,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 258,00 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 14.070,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 14.328,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 14.328,00 Total da Instituição 02 - - -- R$ 173.834,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 173.834,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 5.070,00 2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 8.570,00 Total da Unidade 01 - - - - -- - - R$ 8.570,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃOSub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 884,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 884,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 884,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.680,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.465,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 47.145,00 Total da Unidade 03 - - - R$ 47.145,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E

URBANISMO - - - - - R$ 681,00 2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 9.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 18.681,00 Total da Unidade 04 - - - R$ 18.681,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 20.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.802,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 22.802,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 3.000,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - - R$ 9.734,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 16.000,00 Total da Sub-Unidade 05 - -- R$ 25.734,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 51.536,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 14.100,00 2.06.00.08.243.0011.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. CONSELHO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - - R$ 1.500,00 2.06.00.08.244.0017.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 17.100,00 Total da Unidade 06 - - - -- R$ 17.100,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 5.100,00 2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 7.600,00 Total da Unidade 09 - - - R$ 7.600,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.812.0006.2.0071-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO À ENTIDADES DESPORTIVAS - - - - - R$ 258,00 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 22.060,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 22.318,00 Total da Unidade 16 - - - R$ 22.318,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 173.834,00 Total Geral Anulado - -- - - R$ 173.834,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Julho de 2025

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Lima Lopes Soares
**Código Identificador:**870775F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 4035 - DE 01 DE JULHO DE 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 16.437,29 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 16.437,29 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 16.437,29 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 1.016,12 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 1.016,12 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 1.016,12 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 17.453,41 Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 17.453,41 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.016,12 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.016,12 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.016,12 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 16.437,29 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 16.437,29 Total da Unidade 16 - - -- - - - R$ 16.437,29 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 17.453,41 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 17.453,41 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Julho de 2025

***RICARDO VIANA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Lima Lopes Soares
**Código Identificador:**FAE5534D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO N° 063/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG**

**OBJETO:**
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia 06/08/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço Por Item

**MODO DE DISPUTA:**
Lance

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**
Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação.

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA:**
Sede da Prefeitura
Sala Licitação e Compras
Praça Mauro Roquete Pinto, 01
Centro

Santana do Deserto / MG- CEP: 36.620-000

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**D24E3380

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 48/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025**

**Processo Administrativo:** nº 48/2025.
**Modalidade:** Concorrência nº 03/2025.
**Contratante:** Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ 18.094.862/0001-96.
**Contratada:** AP ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ 22.580.382/0001-02.
**Objeto:** Construção de Centro Municipal de Fisioterapia no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme Edital, Projeto Básico e Anexos da Concorrência nº 03/2025.
**Valor:** R$ 1.114.846,25 (um milhão cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação Orçamentária:** 2.04.06.10.303.0009.1.0006 - 4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA.
**Prazo de Execução:** 12 meses.
**Vigência:** 16 meses, contados da data da última assinatura do contrato.
**Data da Assinatura:** 24 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**2862FE66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### DECRETO Nº :00051 /2025

**UF: MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA**
DECRETO No:00051 /2025
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal, utilizando o excesso de arrecadação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04 | Administracao | |
| 04.123 | Administracao Financeira | |
| 04.123.0012 | GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA | |
| 04.123.0012.2028 | Manutenção Atividades Secretaria Fazend | |
| **3.3.90.39.00 111** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **500,00** |
| 1.710.000.0000 | Transferência Especial dos Estados | 500,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.2065 | Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria | |
| **3.1.90.04.00 264** | **Contratação por Tempo Determinado** | **24.500,00** |
| 1.605.000.0000 | Assist.Financ Uniao compl. pagto piso | 24.500,00 |
| | **TOTAL: R$** | **25.000,00** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

| | |
|---|---|
| Por Excesso de Arrecadação: | R$ 25.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JUNHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
AssinadodeformadigitalporFREDERICOOZANANRANGEL:04211025600Dados:2025.07.2110:00:33-03'00'

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**E04118D2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
### PORTARIA 078/2025

**PORTARIA 078/2025**

Dispõe sobre nomeação da Servidora MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES para função gratificada do Patrimônio do Município de Santa Rosa da Serra-MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES**, para exercer função gratificada do Patrimônio do Município de Santa Rosa da Serra-MG.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 24 de julho de 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**4E093C95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### AVISO 78

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**
O Município de Santo Antônio do Grama, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão da ausência de propostas no processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, referente à contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para manutenção de maquinas de costuras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama/MG, fica**remarcada a data limite para o**

**recebimento de propostas para o dia 29 de julho de 2025**, até às 17:00, no e-mail propostadispensa@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à rua padre João Coutinho n°121
As demais condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Grama - MG, 24 de julho de 2025

***DANIEL LEAL JANUÁRIO***
Secretario de Assistência Social

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**303A2F73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 80**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025**

**OBJETO:** Contratação do show artístico da cantora "RICHELE SILVA", para animação da "Festa do Peão" do ano de 2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – TR.

**CONTRATADO:** RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS 07067063663, inscrito no CNPJ no. 35.993.301/0001-48, com endereço na Rua João Pereira da Silva, no 27, Bairro Agenor de Godoy, Urucania/MG, representada pelo sócio(a), RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS, inscrito no CPF no. 070.670.636-63.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**023491A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 66/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 66/2025**
**Pregão Presencial nº 12/2025**
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório acima mencionado, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção**.
**Fornecedor Homologado:** HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ:** 02.915.196/0001-70
**Contato:** hlhtur@hlh.com.br | (38) 3527-1322
**Valor Estimado:** R$ 333.599,76
**Valor Homologado:** R$ 256.899,96
**Diferença:** R$ 76.699,80
**Proveito Econômico:** 22,99%
**Lote 1 – Prefeitura Municipal**
Licença de uso de sistema integrado para gestão pública:
Item 1: 12 meses x R$ 10.408,09 = R$ 124.897,08
Item 2: 12 meses x R$ 7.925,24 = R$ 95.102,88
**Lote 2 – Câmara Municipal**
Licença de uso de sistema integrado para gestão pública:
Item único: 12 meses x R$ 3.075,00 = R$ 36.900,00
**Data da Homologação:** 17/07/2025
Santo Antônio do Grama/MG, 17 de julho de 2025.

***MARCO AURELIO RAMINHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**6DFB804A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PLT 72/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

***Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 072/2025***
***Pregão Presencial nº. 014/2025***
***Registro de Preços n° 010/2025***

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 072/2025*, *Pregão Presencial nº. 014/2025*, *Registro de Preços n° 010/2025*, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero alimentício para atender às demandas das secretarias municipais desta prefeitura, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado à pessoa jurídica habilitada declarada vencedora.
**ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:**
**Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 072/2025**
**Pregão Presencial nº. 014/2025**
**Registro de Preços n° 010/2025**
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/07/2025**
**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 328.711,50 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).**
**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero alimentício para atender às demandas das secretarias municipais desta prefeitura, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital.
**PESSOA JURÍDICA:**
**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com
sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do
Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE
OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
- Valor vencido pela licitante: R$ 42.677,25 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
**JOÃO BOSCO FRADE - ME,** inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
- Valor vencido pelo licitante: R$ 286.034,25 (Duzentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.

Santo Antônio do Grama, 15 de julho de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**B5AAED88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PLT 72/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**
***Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 072/2025***
***Pregão Presencial nº. 014/2025***
***Registro de Preços n° 010/2025***
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 072/2025, Pregão Presencial nº. 014/2025, Registro de Preços n° 010/2025*, cujo o objeto é a Registro de Preços para contratação de empresa em fornecimento de itens de gênero alimentício para atender às demandas das secretarias municipais desta prefeitura, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado à pessoa jurídica habilitada declarada vencedora.
**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 328.711,50 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).**
e) **PESSOA JURÍDICA:**
**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
- Valor vencido pela licitante: R$ 42.677,25 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
**JOÃO BOSCO FRADE - ME,** inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
- Valor vencido pelo licitante: R$ 286.034,25 (Duzentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.
Santo Antônio do Grama, 18 de julho de 2025.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**5A5A400A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 66/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 66/2025**
**Pregão Presencial nº 12/2025**
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **ADJUDICA** o objeto do certame acima descrito, cujo objetivo é a **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção**, conforme segue:
**Fornecedor Adjudicado:** HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ:** 02.915.196/0001-70
**Contato:** hlhtur@hlh.com.br | (38) 3527-1322
**Valor Estimado:** R$ 333.599,76
**Valor Adjudicado:** R$ 256.899,96
**Diferença:** R$ 76.699,80
**Proveito Econômico:** 22,99%
**Lote 1 – Prefeitura Municipal**
Licença de uso de sistema integrado para gestão pública:
Item 1: 12 meses x R$ 10.408,09 = R$ 124.897,08
Item 2: 12 meses x R$ 7.925,24 = R$ 95.102,88
**Lote 2 – Câmara Municipal**
Licença de uso de sistema integrado para gestão pública:
Item único: 12 meses x R$ 3.075,00 = R$ 36.900,00
**Data da Adjudicação:** 15/07/2025
Santo Antônio do Grama/MG, 15 de julho de 2025.

***MARCO AURELIO RAMINHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**37708BFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, COM FOCO EM INICIAÇÃO MUSICAL, DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE LOCAL, EM LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 69/2025, Dispensa 18/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 31 de julho de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de julho de 2025.

***GEISIELLE ALMEIDA SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisielle Almeida Soares
**Código Identificador:**04F9C882

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº27 /2025

ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIENTO DE SANTOS DUMONT - ADESAN
OBJETO: O presente termo tem por objeto viabilizar, por meio do estabelecimento de vínculo entre as partes, a implementação de medidas para possibilitar a realização de Eventos em Comemoração ao 136º Aniversário de Emancipação do município, no Parque de Exposições Fernando Faria Rocha entre os dias 25 e 27 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 31/07/2025
VALOR: R$ 346.345,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais),

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº29 /2025

ENTIDADE: LIGA SANDUMONENSE DE FUTEBOL DE SALÃO,
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos com fins de viabilização da realização 50º Jogos Estudantis da Primavera no município de Santos Dumont, no

período de 02 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025, conforme Plano de Trabalho Anexo
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2025
VALOR: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº30 /2025

ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao conveniado através de repasse de recursos financeiros advindos da Portaria GM/MS nº 7.176 de 10/06/25 e Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de mail de 2025, que "Estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde".
VIGÊNCIA: 15/07/2026
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

**Publicado por:**
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
**Código Identificador:**770F675C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 127/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº** 023/2025
**Processo nº** 127/2025
**Contrato nº**: 135/2025
**Contratante:** Município de Santos Dumont
**Contratado:** Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda.
**Objeto:** Aquisição de materiais curativos (rede tubular elástica calibre 5,5; 6 e 10) para tratamento de epidermólise bolhosa, conforme mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 27.434,88 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
**Fundamento legal**: Inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
**Vigência**: 12 meses
**Ratificação em:** 17 de julho de 2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**6CAC9103

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – PROCESSO 69 – 2024**

Concorrência nº 001/2024 – processo 69 – 2024 - 1º T.A ao Contrato nº 105/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: MATOS E TIAGO LTDA
Termo aditivo de valor: Reajuste no valor de R$ 32.789,36 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) perfazendo o valor total de R$ 132.289,36 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Objeto: a execução de obra de reforma do prédio onde funciona a Biblioteca Municipal Antenor Ayres Vianna, situado na rua prefeito José Maria Pitella s/nº centro, Santos Dumont, MG
Assinatura T.A. em 23/07/2025
Fundamento Legal: art 124, inciso I da Lei nº. 14.133/21.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**588B487B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG** RATIFICAÇÃO DA DISPENSA n° 05/2025, P n° 52/2025. EXTRATO DE CONTRATO n° 37/2025. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de São João das Missões/MG. **Contratada:** CODANORTE, CNPJ: 19.193.527/0001-08. **Valor Global:** R$70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamento:** (art. 75, XI da Lei 14.133/2021). Ass: dia 24/07/2025 e vigente até 23/07/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 1320. São João das Missões - MG, 24/07/2025.

***JAIR CAVALCANTE BARBOSA,***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Pedro Guedes
**Código Identificador:**99CFA1E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO BILATERAL DE CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº 319/2023 – COMPRA DIRETA Nº 05/2023 – CONTTRATO Nº 124/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA TELEFONICO PABX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESTANTES, REFERENTE A 26 DIAS, É R$ 997,19 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**FORNECEDOR:** GISELE BRUNO RUINHO.

**A PARTIR DE:** 22/07/2025.

***JULIANA REIS TERRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**8E00EA34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**PROJETO DE LEI 438/2.025 LEI Nº 1.397/2025 "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PROJETO DE LEI 438/2.025**
**LEI Nº 1.397/2025**

"AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e do art. 76 inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021, fica o Município de São Tomás de Aquino, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a permutar imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, por outro imóvel, de propriedade da Paróquia de São Tomás de Aquino, portadora do CNPJ n. 207.751.280012-97, de acordo com as seguintes discriminações:

I-) Imóveis de propriedade do Município de São Tomás de Aquino:

1-) Lote 17 A: 257,87m2. Matrícula do CRI local: 5019. Avaliado em R$30.944,40; 2-) Lote 17 B: 232,25m2. Matrícula do CRI local: 5020. Avaliado em R$27.870,00;
3-) Lote 17 C: 198,30m2. Matrícula do CRI local: 5021. Avaliado em R$23.796,00;
4-) Lote 17 D: 172,36m2. Matrícula do CRI local: 5022. Avaliado em R$20.683,20;
5-) Lote 17 E: 172,52m2. Matrícula do CRI local: 5023. Avaliado em R$20.702,40.

I.1-) Total da área dos lotes: 1.033,30m2.

I.2-) Avaliação dos lotes: R$ 123.996,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

II-) Imóvel de propriedade da Paróquia de São Tomás de Aquino:

1-) Um imóvel urbano contendo uma edificação, situada nesta cidade, à Rua Sebastião Teófilo de Carvalho, n.º137, Bairro Santa Clara, com área construída de 254,88m² (duzentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta e oito metros quadrados) e seu terreno medindo 20,40 metros de frente para a Rua Sebastião Teófilo de Carvalho, confrontando com a referida via pública; daí deflete à direita com uma extensão de 43,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, até um canto, confrontando até ai com os imóveis de EDER HENRIQUE FARCHI (LOTE 12) e JOÃO BATISTA DE SOUZA (LOTE 11), daí deflete a direita com uma extensão de 20,80 metros, até um canto, confrontando até aí com a Rua Fabiano Soares da Silva, daí deflete à direita, com uma extensão de 43,00 metros, até um canto, onde se iniciou essa descrição, confrontando com Município de São Tomás de Aquino, encerrando assim uma área total de 885,80 metros quadrados, objeto da Matrícula do CRI local n°1665.

**II.1-) Valor avaliado da edificação somado ao terreno: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**Art. 2º.** Ficam os lotes mencionados no inciso I, do artigo anterior Desafetados de suas características de uso especial ou institucional e domínio público, passando para a de bens patrimoniais disponíveis.

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base em suas avaliações, não cabendo o pagamento de qualquer diferença ou ônus resultante da diferença de valores das avaliações apuradas.

**Art. 4º.** Cada permutante arcará com as despesas de escrituração do ato de permuta e de registro dos imoveis permutados que lhe couberem.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da permuta, a que se refere esta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 23 de julho de 2025

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**C49DFB7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROJETO DE LEI 439/2025 LEI Nº 1.398/2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, COM INTUITO DE CONCEDER AJUDA DE CUSTO A ATLETAS E ENTIDADES ESPORTIVAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EM C**

**PROJETO DE LEI 439/2025**
**LEI Nº 1.398/2025**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, COM INTUITO DE CONCEDER AJUDA DE CUSTO A ATLETAS E ENTIDADES ESPORTIVAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1o.** Fica instituído o Programa de Apoio e Incentivo ao esporte no Município de São Tomas de Aquino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, visando promover a aplicação de recursos financeiros em projetos de fomento às práticas esportivas e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades.

**Art. 2o.** O Poder Executivo fica autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores, entidades esportivas e os próprios projetos que representam o Município em competições, no âmbito municipal, estadual e nacional.

**Art. 3o.** A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com a modalidade esportiva e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município.

**§ 1o.** Os recursos fornecidos pelo Município de São Tomas de Aquino aos atletas amadores, equipes esportivas e ou dos seus próprios projetos serão destinadas ao custeio das seguintes despesas:

I - alimentação;
II - hospedagem;
III - transporte;
IV - uniformes;
V - materiais esportivos necessários para viabilizar a participação nos eventos esportivos;
VI - taxa de inscrição no evento esportivo;
VII - outras despesas inerentes ao evento esportivo, previamente justificadas na proposta ao município.

**§ 2o.** O Poder Executivo poderá custear total e ou parcialmente as despesas descritas no parágrafo anterior por meio de contratação com fundamento na Lei 14.133/2021.

**Art. 4o.** Os recursos financeiros do Programa de Incentivo ao Esporte são provenientes das seguintes origens:

I - recursos decorrentes de dotação orçamentária do município;
II - recursos obtidos junto ao Governo Federal e seus órgãos;
III - recursos obtidos junto ao Governo Estadual e seus órgãos.
IV – recursos decorrentes de doações realizadas ao município.

**Art. 5o.** São objetivos do programa instituído no artigo 1o. desta Lei:

I - fomentar prática esportiva no Município;
II - estimular o desenvolvimento de atletas, bem como a prática de esportes em todas as modalidades de forma habitual e correta, visando melhorar a saúde da população;

III - incentivar e promover o esporte com instrumento de inclusão social;
IV - estimular e fomentar a participação de atletas em competições esportes;
V - fortalecer entidades esportivas e atletas amadores do Município;
VI - divulgar o Município de São Tomas de Aquino.

**Art. 6o.** Compete ao programa conceder aos atletas amadores e entidades esportivas e seus próprios projetos incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados no valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais reais), por evento esportivo, consoante a natureza do projeto apresentado e o vulto da competição esportiva.

**Art. 7o.** São modalidades de ajuda de custo:

l - individual: concedida ao atleta amador que representar o Município de São Tomas de Aquino, em competições no âmbito municipal, estadual e nacional;
II - coletiva: concedida a entidades esportivas sem fins lucrativos que representarem o Município de São Tomas de Aquino em competições no âmbito municipal, estadual e nacional;
III - projetos próprios: concedida a servidor designado responsável pela delegação de representar o Município em competições no âmbito municipal, estadual e nacional.

**Art. 8o.** Para se habilitar ao recebimento de recursos financeiros, as entidades esportivas sem fins lucrativos, os atletas amadores, bem como a secretaria devem protocolar requerimento administrativo, acompanhado dos seguintes documentos e comprovantes:

I - se atleta individual ou servidor responsável pela delegação.

a) cópia do documento oficial com foto;
b) plano de trabalho, acompanhado do cronograma de desembolso dos recursos;
c) documentos que comprovem a participação em competição esportiva no âmbito estadual, nacional ou internacional, bem como a importância do evento esportivo.

II - se entidade esportiva:

a) cópia autenticada do estatuto social da entidade registrada junto ao cartório;
b) cópia autenticada da ata de eleição da diretoria em exercício;
c) cópia da documentação pessoal do presidente da entidade;
d) cópia do CNPJ da entidade;
e) documentos que comprovem a participação em competição esportiva no âmbito estadual, nacional ou internacional, bem como a importância do evento esportivo;
f) certidão negativa de débitos trabalhista;
g) certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais;
h) certidão negativa de débitos com o FGTS;
i) plano de trabalho, acompanhado do cronograma de desembolso dos recursos;
j) relatório de atividades realizadas no último exercício e cópia do balanço da entidade;

**Parágrafo único:** Uma vez concedido o benefício, o beneficiário cederá os direitos de imagem ao município, bem como usará obrigatoriamente em seu uniforme a Brasão do Município de São Tomas de Aquino.

**Art. 9o.** Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que encaminhará os pedidos acompanhados dos documentos previstos no art. 8º ao Conselho Municipal de Educação, que emitirá parecer prévio pela sua aprovação ou rejeição, observada a disponibilidade financeira para este fim.

**§ 1o.** Emitido o parecer prévio, este será enviado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, acompanhado do requerimento e seus documentos, que o encaminhará ao Prefeito Municipal para ratificação do parecer emitido.

**§ 2o.** Em caso de ratificação do parecer pela aprovação, referido projeto será devolvido à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que emitirá autorização escrita.

**§ 3o.** Em caso de ratificação do parecer pela rejeição, referido projeto será devolvido à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, que procederá ao arquivamento do mesmo.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto, bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiário, encaminhando estas ao setor competente do município.

**Art. 11.** A entidade, atleta beneficiado e ou servidor responsável pela delegação, deve prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado, no prazo de até 30 dias após o término do prazo de execução do pactuado, devendo apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

I - cópia dos comprovantes;
II - declaração expressa do presidente e do tesoureiro, de que a importância recebida foi aplicada na consecução dos fins a que se destinava e que foram efetuados os devidos registros contábeis, no caso de entidade esportiva;
III - relação discriminada da aplicação dos valores recebidos, indicando a data, o valor, o nome do credor e o histórico das despesas realizadas;
IV - na hipótese de existência de saldo remanescente, comprovante do recolhimento do valor aos cofres da municipalidade;
V - relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, data de realização das competições, inclusive registros fotográficos e reportagens;

Art. 12. A entidade ou atleta e ou servidor que deixar de prestar contas dos valores recebidos, dentro do prazo fixado no artigo anterior, ou que tiver a prestação de contas rejeitadas, total ou parcialmente, estará impedida de receber novos auxílios e subvenções do município enquanto não estiver regularizada, bem como deverá ressarcir ao município os valores apurados, não obstante abertura de processo administrativo para averiguação.

Art. 13. Os recursos para cobertura dos valores citados, poderão ser das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.291, de 05/04/2023.

São Tomás de Aquino, 23 de Julho de 2025

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**B13ECC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROJETO DE LEI 440/2025 LEI Nº 1.399/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.365/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OU**

**PROJETO DE LEI 440/2025**
**LEI Nº 1.399/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.365/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A

DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:**

**Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**
**Unidade: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
**Subunidade: 01 – Divisão de Educação**
**Função: 12 – Educação**
**Subfunção: 365 – Educação Infantil**
**Programa: 1205 – Universalização da Educação Infantil**
**Projeto 1.057 – CONSTR. AMPL E REFORMAS DE PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Natureza Despesa:**
**4490 61 Aquisição de Imóveis – DR 1500 000 1001 ..... R$ 50.000,00**
**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2025.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**São Tomás de Aquino, 23 de julho de 2025.**

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**B0CDB63F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROJETO DE LEI 441/2025 LEI Nº 1.400/2025 "ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.070/2019, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DEVIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".**

**PROJETO DE LEI 441/2025**
**LEI Nº 1.400/2025**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.070/2019, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DEVIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 1o da Lei Municipal n. 1.070/2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1o.*** *Fica criada a Gratificação por Encargo (GPE), a ser concedida, mensalmente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor que:*

*I - compuser Comissões permanentes, temporárias e/ou específicas criadas para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, exceto aquelas já criadas em legislação específica ou funções gratificadas, servidor efetivo que seja nomeado para exercer a função de fiscal de contrato;*

*II - compuser as Comissões de Sindicância, Processo Administrativo, Tomada de Contas Especial e Grupos de Trabalho;*

*II - participar de banca examinadora de Comissão de concurso público ou de processo seletivo para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;*

*III - compuser comissões provisórias nomeadas oficialmente.*

**Art. 2o.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 23 de julho de 2025

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**5CEB251F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROJETO DE LEI 442/2025 LEI Nº 1.401/2025 "EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; ALTERA VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS; SUPRIMI REDAÇÃO E REVOGA ARTIGO DA LEI MUNICI**

**PROJETO DE LEI 442/2025**
**LEI Nº 1.401/2025**

"EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; ALTERA VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS; SUPRIMI REDAÇÃO E REVOGA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.386/2025; TUDO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO"

O Prefeito Municipal de São Tomas de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1o.** Fica extinto 1 (uma) vaga existente para o cargo em comissão de Assessor de Finanças e Gestão I, passando o mesmo a vigorar com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

**Art. 2o.** Ficam extintos os cargos em comissão de Encarregado de Promoção Social e Chefe de Gabinete, ambos criados pela Lei Municipal nº. 1.127/2020.

**Art. 3o.** Fica criado o cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Anexo Único desta lei, com suas respectivas quantidades de vagas, atribuições, natureza, vencimento e forma de provimento.

**Art. 4o.** Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Suprimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no Anexo Único desta lei, com suas respectivas quantidade de vagas, atribuições, natureza, vencimento e forma de provimento**.**

**Art. 5o.** Fica criado o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Licitações, Compras e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no Anexo Único desta lei, com suas respectivas quantidade de vagas, atribuições, natureza, vencimento e forma de provimento.

**Art. 6º.** O valor da gratificação da Função de Confiança de Coordenador de Obras Públicas prevista no Anexo I da Lei Municipal 1.386/2025, passa a vigorar no valor de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 7º.** Os cargos de provimento em comissão previstos nesta lei são de livre nomeação e livre exoneração.

**Art. 8º.** Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo, com a remuneração do cargo em comissão.

**Art. 9o.** Os valores atribuídos aos cargos de provimento em comissão e as funções de confiança previstas em lei serão reajustados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice de correção aplicada por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 10.** Fica suprimido do Artigo 2**o.** da Lei Municipal 1.386/2025, a expressão "e de Diretor Administrativo do Hospital Municipal".

**Art. 11.** Fica revogado e suprimido do Anexo I, da Lei Municipal 1.386/2025, a Função de Confiança de Diretor Administrativo do Hospital Municipal e todas referências à quantidade de vagas, atribuições, natureza, vencimento e forma de provimento desta função.

**Art. 12.** Retorna à vigência por meio da repristinação ou derrogação, a norma que criou o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, previsto na lei municipal nº. 1127/2020.

**Art. 13.** Fica revogado o Artigo 6o. da Lei Municipal 1.386/2025.

**Art. 14.** Fica acrescida 1 (uma) vaga à função de Confiança de Assessor Técnico Educacional prevista no Anexo I, da Lei Municipal 1.386/2025, passando a mesma a vigorar com o quantitativo de 02 (duas) vagas totais.

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros do artigo 6o, a data de 01/06/2.025 e do artigo 12, a data de 15/05/2.025.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 23 de Julho de 2025

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**9E2D72BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### EXTRATO TERMO ADITIVO INEX. 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 420/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° (primeiro) Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Erick Gonçalves Silva.ME, CNPJ 48.749.286/0001-39.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, sendo de 19/07/2025 a 16/10/2025.
Data de assinatura: 14/07/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**478FE146

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### EXTRATO TERMO ADITIVO PR. 123/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020, PREGÃO Nº 08/2020**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**
**CNPJ 19.243.518/0001-84.**

**Contratados**
**1). Contrato nº 49/2020/CPL.**
**Adilson Aparecido da Silva**
**CPF 057.971.856-52**

**2). Contrato nº 50/2020/CPL.**
**Nickson Hrayly Souza Gomes Pedra**
**CPF 037.582.376-02**

**3). Contrato nº 51/2020/CPL.**
**Hariph Martins de Carvalho**
**CPF 252.264.366-53**

**4). Contrato nº 53/2020/CPL.**
**Luiz Antonio Coelho**
**CPF 216.397.016-72**

**5). Contrato nº 54/2020/CPL.**
**Nicanor de Oliveira Filho**
**CPF 701.507.376-53**

**6). Contrato nº 55/2020/CPL.**
**Fabiano de Paula Amorim**
**CPF 090.198.366-76**

**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços de transporte com veículo de aluguel (taxi) para atender aos diversos setores administrativos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo de 18/07/2025 a 16/08/2025.**

**Data de assinatura 14/07/2025.**

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**BA6DEDCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **50.695.974 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº50.695.974/0001-05**, com sede na 11 Rua I, nº 30 –

Bairro São Sebastião, CEP: 39.520-000 Porteirinha/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) José Aparecido dos Santos, portador(a) do CPF nº 912.400.426-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este termo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 012/2025, CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

O objeto deste processo licitatório é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS REGIONAIS DE PEQUENO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** conforme **especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento em conformidade com os prazos estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I) deste edital**.

Este termo é vinculado ao edital do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**

Este termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

**CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 800,00 | R$ 8.000,00 |
| 02 | Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |

O Município pagará a contratada os valores de acordo com cada apresentação.

Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.

O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem,

sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

Se durante a execução do termo, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste termo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do termo, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.

As despesas decorrentes deste Termo de CREDENCIAMENTO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

**11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.15000000 - 917**
**11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.17010000 - 918**
**11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919**
**11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17100000 - 921**

O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/Termo tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

O contrato/termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo ou em
aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/termo, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato/termo terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

As obrigações da Contratada constam do item **10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

As obrigações da Contratante constam do item **09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e gestão do contrato/termo será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO/TERMO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato/Termo anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/termo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/termo informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato/termo**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**

Constituirão motivos para extinção do contrato/termo, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato/termo;

Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato/termo;

Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:

Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/termo, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato/termo nas seguintes hipóteses:

Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato/termo além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Suspensão de execução do contrato/termo, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato/termo à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

A extinção do contrato/termo poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Devolução da garantia;

Pagamentos devidos pela execução do contrato/termo até a data de extinção;

Pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

Assunção imediata do objeto do contrato/termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato/termo e necessários à sua continuidade;

Execução da garantia contratual para:

Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato/termo até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA: FORO**
É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO**
Este contrato/termo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.
Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/termo e/ou seu extrato será divulgado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
Contratante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
***SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal
RG: MG-19107202 PC/MG
CPF nº 113.049.706-20

50.695.974 José Aparecido Dos Santos
Contratada
***JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS***
Representante Legal
CPF nº 912.400.426-04

TESTEMUNHAS:

01 - _____CPF:_____

02 - _____CPF:_____

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**DDE15E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, sito a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, ora representada pelo Secretário Municipal, Sr. Maicon Douglas dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-19107202 expedida pela PC/MG, CPF nº 113.049.706-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **GERALDO GOMES BARBOSA inscrita no CPF sob o nº492.345.956-53**, com sede na Fazenda Touro, nº s/n – Bairro Zona Rural, CEP: 39.518-000 Serranópolis de Minas/MG, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) GERALDO GOMES BARBOSA, portador(a) do CPF nº 492.345.956-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este termo, em decorrência do **Processo Administrativo nº 012/2025, CREDENCIAMENTO nº 001/2025,** mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**
O objeto deste processo licitatório é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS REGIONAIS DE PEQUENO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** conforme **especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**
A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento em conformidade com os prazos estabelecido no **Termo de Referência (ANEXO I) deste edital**.
Este termo é vinculado ao edital do **CREDENCIAMENTO nº 001/2025.**
Este termo rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito
**CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |

O Município pagará a contratada os valores de acordo com cada apresentação.
Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Serranópolis de Minas/MG.
O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem,
sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.
Se durante a execução do termo, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste termo, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do termo, se renovado, utilizando-se o índice IPCA-E.
As despesas decorrentes deste Termo de CREDENCIAMENTO, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
**11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.15000000 - 917**
**11.02.13.392.1102.2114.3339036000000.17010000 - 918**
**11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919**
**11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.17100000 - 921**
O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/Termo tal como pactuado, nos

termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.
A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
O contrato/termo regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/termo, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato/termo terá seu preço reajustado pelo índice IPCA-E, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
As obrigações da Contratada constam do item **10 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
As obrigações da Contratante constam do item **09 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
A fiscalização e gestão do contrato/termo será realizada por meio do servidor do Município de Serranópolis de Minas/MG indicado no DFD, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO/TERMO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
O fiscal do contrato/Termo anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/termo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/termo informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato/termo**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO**
Constituirão motivos para extinção do contrato/termo, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato/termo;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato/termo;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/termo, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato/termo nas seguintes hipóteses:
Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato/termo além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Suspensão de execução do contrato/termo, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato/termo à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
A extinção do contrato/termo poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato/termo até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato/termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato/termo e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para:
Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato/termo até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA: FORO**

É declarado competente o foro da Comarca de Porteirinha/MG para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO**

Este contrato/termo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato/termo e/ou seu extrato será divulgado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM;

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
Contratante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
***SR. MAICON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal
RG: MG-19107202 PC/MG
CPF nº 113.049.706-20

Geraldo Gomes Barbosa
Contratada
***GERALDO GOMES BARBOSA***
Representante Legal
CPF nº 492.345.956-53

TESTEMUNHAS:

01 - _____CPF:_____

02 - _____CPF:_____

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**2CB0CF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **50.695.974 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.974/0001-05.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 800,00 | R$ 8.000,00 |
| 02 | Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**8B411728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **GERALDO GOMES BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 492.345.956-53.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 10 | SERVIÇOS | R$ 1.200,00 | R$ 12.000,00 |

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Julho de 2025.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**24ACCD2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 014/2025– Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 090/2025, para aquisição de Fórmulas Infantis, Alimentação Oral e Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..

Silvianópolis/MG, 24 de julho de 2025.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**6FCE420D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 011/2025 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 087/2025, para contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de lixo urbano e sucção de resíduos de fossa do município de Silvianópolis/MGdestinado ao aterro sanitário no município de Pouso Alegre/MG. A abertura será às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br..

Silvianópolis/MG, 24 de julho de 2025.

***LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**3372F2AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ADESÃO A ATA

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 11/2024 – Pregão Eletrônico n.º 07/2024. Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS -CIMINAS. Detentor: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Materiais Médico hospitalar e bens duráveis de uso hospitalar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tapiraí/MG. Descritivo: Lote: 1 – Descrição: Equipamento Médico Hospitalar – Banco de preços RENEM/SUS. Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Percentual de desconto: 10,01%. Lote: 2 – Descrição: Material Médico Hospitalar – Banco de preços PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL. Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Percentual de desconto: 10,01%. Lote: 3 – Descrição: Bens Duráveis de uso Hospitalar – Banco de preços RENEM/SUS. Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Percentual de desconto: 41,02%. Publique-se para cumprimento Art. 37, CF e da Lei 14.133/2021. Informações tel. (37) 3423-1140. E-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br.

Tapiraí/MG, 24 de julho de 2025.

***ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Estevão Santana Barbosa
**Código Identificador:**41ABDE93

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 075,076 E 077/2025 PL 028/2025

**EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025**

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados os contratos abaixo :

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**
**Objeto:** Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

**Contrato N°:** 075/2025**.**
**Valor do Contrato:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).
**Vigência:** De 22/07/2025 a 22/10/2025.
**Contratada:** EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA
**CNPJ:** 53.505.867/0001-65
**Endereço:** Rua Frei Veloso, nº 842 A, Pacu-Tiradentes/MG.
**Contatos:** (32)99995-3239
**Contrato N°:** 076/2025**.**
**Valor do Contrato:** R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
**Vigência:** De 22/07/2025 a 22/10/2025.
**Contratada:** Maurício Aparecido de Souza
**CNPJ:** 59.414.442/0001-27
**Endereço:** Rua Topázio, nº 50-Cohab-São João Del Rei/MG CEP: 36.302-170
**Contatos:** (32)99906-7308
**Contrato N°:** 077/2025**.**
**Valor do Contrato:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
**Vigência:** De 22/07/2025 a 22/10/2025.
**Contratada:** VALCIR DE JESUS BARBOSA
**CPF:** XXX.279.366-XX
**Endereço:** Rua Bernardo de Souza, nº 14-Cuiabá-Tiradentes/MG
**Contatos:** (32)98854-0065

**Íntegra dos contratos encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br**

Dou fé, Tiradentes, 24 de julho de 2025

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***DENILSON GERALDO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denilson Geraldo da Silva
**Código Identificador:**6FD97AB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 SRP**

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação em sonorização e iluminação, para manutenção dos Departamentos de Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 11 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

***FÁBIO FLAUZINO***
(Dir. Depart. de Cultura, Esporte, Laser e Turismo).

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**FDA2CB08

**PREFEITURA TOCOS DO MOJI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: C. MARCIANO PEREIRA MARCIANO PROMOÇÕES EVENTOS E NANDA PARK. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de brinquedos infláveis, cama elástica, carrinho de pipoca, algodão doce e picolé, para manutenção de eventos promovidos pelos Departamentos de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 264.964,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Joaquim Rezende de Oliveira – Representante Legal.

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**DCD40B7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ATA RP N° 19/2024 realizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, CNPJ: 00.396.895/0011-05, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADO A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ N° 14.707.364/0001-10. Data da contratação: 24/07/2025. Valor da contratação: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 048/2025, modalidade 003/2025, contrato 050/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
*Toledo MG, 24 de Julho de 2025.*

***ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcella Larissa Gomes Lopes
**Código Identificador:**48D8D84C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 039/2025, Inexigibilidade n.º 010/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.113.258/0001-50, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria e assessoria jurídica em matérias de direito administrativo e constitucional, para o desenvolvimento de atividades não corriqueiras e de maior complexidade, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de maior complexidade técnica, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, em favor da empresa CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com valor global estimado correspondente a R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Tombos/MG, 21 de julho de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo Dos Santos
**Código Identificador:**0D7A4FDE

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025**
**INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 039/2025, Inexigibilidade n.º 010/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.113.258/0001-50, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria e assessoria jurídica em matérias de direito administrativo e constitucional, para o desenvolvimento de atividades não corriqueiras e de maior complexidade, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de maior complexidade técnica, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG, em favor da empresa CLAUDEMIR OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com valor global estimado correspondente a R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Tombos/MG, 22 de julho de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo Dos Santos
**Código Identificador:**72E38F49

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 107/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 026/2024, Processo n.º 048/2024.

O Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a empresa COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA., apesar de instada a cumprir com o contrato administrativo n.º 107/2024, deixou de realizar a entrega do item Cama Elástica Pula Pula;

Considerando o disposto no item 10.2 – Cláusula Décima do contrato administrativo, que dispõe sobre a possibilidade do contrato se extinguir quando as obrigações não forem cumpridas;

**RESOLVE:**

I - Fica rescindido, a partir da assinatura deste termo, o Contrato Administrativo n.º 107/2024, firmado entre o Município de Tombos/MG e a empresa Comercial Braga e Silva Ltda., em razão do descumprimento das cláusulas contratuais.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no item 10.2 da Clausula Décima do contrato administrativo c/c o inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o **descumprimento da obrigação contratual principal,** consistente na não entrega do item **Cama Elástica Pula-Pula,** requisitado formalmente pela Secretaria competente.

III - Fica assegurado à CONTRATADA o prazo recursal de 03 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Tombos, 24 de julho de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZARRONI DALPÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**D2BF4875

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**
**EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS**

**EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**
**A pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, Processo Administrativo nº 065/2025 finalizado quinta-feira, 24 de julho de 2025, às 09h44min, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, novos (1ª vida) devidamente certificados pelo INMETRO, de forma parcelada (conforme necessidade), para os veículos e maquinas da Frota Municipal, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes empresas:ARMAZEM - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.(17783562000151) com os lotes: 1, 2, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 36, 37 e 42 no valor total de R$ 243.347,76 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).RUY COMERCIO VARIEDADES LTDA(13427049000177) com o lote: 39 no valor total de R$ 1.009,00 (um mil e nove reais).TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME(18360372000194) com os lotes: 5, 6, 8, 12, 16, 20, 27, 28, 29, 31 e 32 no valor total de R$ 372.882,28 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(39764270000104) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 30, 34, 38, 40, 41 e 43 no valor total de R$ 201.678,10 (duzentos e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).O processo foi homologado pelo Sr. BRUNO RAPHAEL, Prefeito Municipal, na data de 24 de julho de 2025.**

**Uruana de Minas, 24 de julho de 2025.**

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tassiany Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**44FA9238

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 150/2025, Pregão Eletrônico n° 056/2025; **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra (pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, roçador e ajudantes)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 12/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 24 de Julho de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 151/2025, Pregão Eletrônico n° 057/2025**; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais de uso médico, cirúrgico e hospitalar**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 14/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 24 de Julho de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**426D810B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a Reabertura do Processo Administrativo nº 137/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025; Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 11/08/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 24 de julho de 2025,

***SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**B595C3C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

**- 23ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.**
**Processo De Licitação Nº 25/2025**
**Inexigibilidade nº 05/2025.**
**Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.**

Contratada:**LUDIMILLA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Lote:LOTE 03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); LOTE 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO;
Valor: R$ 843.900,00

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Julho de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**2C91585D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

**- Contrato nº 105/2025.**
Contratada: **PONTAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
**Processo De Licitação Nº 29/2025**
**Pregão EletrônicoNº 12/2025**
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$131.324,00
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

**- Contrato nº 106/2025.**
Contratada: **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**
**Processo De Licitação Nº 29/2025**
**Pregão EletrônicoNº 12/2025**
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$183.624,20
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

**- Contrato nº 107/2025.**
Contratada: **IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA**
**Processo De Licitação Nº 29/2025**
**Pregão EletrônicoNº 12/2025**
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$7.530,00
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

**- Contrato nº 108/2025.**
Contratada: **J.MARANGONICOMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**
**Processo De Licitação Nº 29/2025**
**Pregão EletrônicoNº 12/2025**
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$742,50
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

**- Contrato nº 109/2025.**
Contratada: **NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
**Processo De Licitação Nº 29/2025**
**Pregão EletrônicoNº 12/2025**
Objeto:Aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$39.640,00
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Julho de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**8A4B4B80

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
### AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº30/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 30/2025. Objeto:*Aquisição de Viatura Auto Comando de Área (ACA), tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro, para atender às necessidades operacionais da Brigada Municipal de Vazante/MG, nos termos do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Vazante.* Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 07/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 07/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 (Plataforma BNC – suporte) e (34) 3813-9714. Vazante/MG, 24/07/2025.

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**1AA0C5E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 60/2025, Dispensa nº 18/2025 na data de 24/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados de acordo com a avaliação da opinião pública no que concerne aos serviços, programas e ações desenvolvidas pela gestão pública municipal no Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: EMPRESA DE PESQUISA ECONÔMICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.277.673/0001-56 no valor global estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**9F548794

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 61/2025, Dispensa nº 19/2025 na data de 22/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de colchão para a Secretaria de Assistência Social do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38 no valor global estimado de R$ 19.642,80 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**36C2792D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: JÉSSICA COSTA DE PAULA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: LUANA VITÓRIA FIRMO MENDES BARBOSA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: MARIA EDUARDA SOUSA RODRIGUES- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aa permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: SOUZA E TARTAGLIA LTDA- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: MATHEUS DOS SANTOS - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: MOISÉS LÁZARO DE SOUZA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinadas a alimentação e bebidas (vedada venda de Chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 700,00 (setecentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: VITOR MIGUEL MENDONÇA DA MATTA- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (uma) tenda 3x3 metros destinada à venda de doces, que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 400,00 (quatrocentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ALDRIN KENNEDY COSTA RACHID- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (um) Espaço para Food Beer (exclusivamente chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 800,00 (oitocentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO JUNIOR- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (um) Espaço para Food Beer (exclusivamente chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 800,00 (oitocentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: ANA PAULA MONTEZE SOARES - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (um) Espaço para Food Beer (exclusivamente chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 800,00 (oitocentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**TERMO DE PERMISSÃO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PERMISSIONÁRIO: RENATO GREGÓRIO PINTO - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de 01 (um) Espaço para Food Beer (exclusivamente chop), que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 25 e 26 de Julho de 2025.**Valor: R$** 800,00 (oitocentos reais) . **Data: 23/07/2025.**

*************************

**Publicado por:**
Ane Evelyn Souza Mendes
**Código Identificador:**1C50D909

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

### DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 052/2025 CE nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO DE 5 (CINCO) TRECHOS NA ESTRADA DA COMUNIDADE RURAL DO EMBOQUE. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais). Vigência: 22/07/2025 à 21/07/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA* –**
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**92AF4E3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- PL 011/2025

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- PL 011/2025 –** Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 07/05/2025, o processo supra – Objeto: Aquisição de elemento filtrante Filtralite para Estação de tratamento de água de Acuruí pertencente ao Serviço autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.. **Contratada:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.- **CNPJ:** 28.672.087/0005-96. **Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

**Onde se lê: CNPJ: 28.672.087/0005-96**
**Leia-se: CNPJ:28.672.087/0001-62**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- PL 011/2025 –**Objeto: Aquisição de elemento filtrante Filtralite para Estação de tratamento de água de Acuruí pertencente ao Serviço autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.. **Contratada:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.- **CNPJ:** 28.672.087/0005-96. **Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 17/09/2025**

**Onde se lê: CNPJ: 28.672.087/0005-96**
**Leia-se: CNPJ: 28.672.087/0001-62**

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**565FAE71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023** – Referente a prorrogação de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 004/2022, Lei Municipal nº 2.893/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01.
Assinatura do termo aditivo: 08/07/2025.
Vigência até 19/07/2026.

**Publicado por:**
Sarah Angela Oliveira Brito
**Código Identificador:**B14C7BD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Licitatório Nº 024/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 015/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas de máquinas. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h30min do dia 08/08/2025. Início da disputa: 08h30min do dia 08/08/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 24 de julho de 2025.

***ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Ana Elisa Rezende de Castro
**Código Identificador:**20095A57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de álcool 70° em razão do aumento do consumo nos setores do SAAE, sendo que a quantidade adquirida anteriormente foi insuficiente para atender à demanda do ano. A compra visa garantir o estoque necessário para a continuidade das atividades,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 30/07/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 25 de julho de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS -***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**74D6829A

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica para a construção e instalação de subestação elétrica de média tensão (13,8 kV) e demais sistemas elétricos da Estação Elevatória de Esgoto Bruto São Domingos, incluindo as estruturas civis complementares. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **12/08/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **12/08/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 24 de julho de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**ACD1D61E

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. **Objeto:** Contratação de Assinatura Anual da Plataforma JusBrasil, plano essencial, com pesquisa avançada e acesso para 5 (cinco) usuários. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 17/07/2025 a 17/07/2026, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ R$ 4.747,20 (Quatro mil, setecentos e quarente sete reais, vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 012: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. **Processo Licitatório n° 078/2025. Inexigibilidade nº 12/2025**.

Passos/MG, 24 de julho de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Ricardo de Paula Silva
**Código Identificador:**F5EA583C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

### CIDASSP
### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG – CIDASSP, para o exercício de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP, Exmo. Sr. Daniel Ferreira da Silva, nos termos do Protocolo de Intenções, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, ad referendum da Assembleia Geral, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2026 no montante total de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Art. 2º - A receita do orçamento Anual do consórcio decorrerá de recursos oriundos dos Municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas

| Rubricas | Receitas | Valor |
|---|---|---|
| | RECEITAS CORRENTES | R$ 504.000,00 |
| 17395001 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal | R$ 504.000,00 |
| 1739500101 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Fortaleza de Minas | R$ 42.000,00 |
| 1739500102 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Passos | R$ 42.000,00 |
| 1739500103 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Jacuí | R$ 42.000,00 |
| 1739500104 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Monte Santo de Minas | R$ 42.000,00 |
| 1739500105 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pratápolis | R$ 42.000,00 |
| 1739500106 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Tomás de Aquino | R$ 42.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1739500107 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Cássia | R$ 42.000,00 |
| 1739500108 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Capetinga | R$ 42.000,00 |
| 1739500109 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Sebastião do Paraíso | R$ 42. 000,00 |
| 1739500110 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Bom Jesus da Penha | R$ 42.000,00 |
| 1739500111 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Delfinópolis | R$ 42.000,00 |
| 1739500112 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Guaranésia | R$ 42.000,00 |
| | TOTAL DA RECEITA | R$ 504.000,00 |

Art. 3º - A despesa do Orçamento Anual do Consórcio será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:
Despesas:
Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção:541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0001 – Preservação do Meio Ambiente
Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

| Elemento | Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 200.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | R$ 60.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | R$ 500,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 500,00 |
| 339014 | Diárias - Pessoal Civil | R$ 500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | R$ 37.500,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 80.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 71.500,00 |
| 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R$ 500,00 |
| 339047 | Obrigações Tributarias e Contributivas | R$ 500,00 |
| 339093 | Indenizações e Restituições | R$ 500,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | R$ 500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 500,00 |
| | TOTAL - Manutenção das Atividades Administrativas | R$ 504.000,00 |
| | TOTAL GERAL DA DESPESA | R$ 504.000,00 |

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º - Revogados as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de julho de 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Presidente
CIDASSP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento
Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso

**Publicado por:**
Thaís Ferreira Júlio
**Código Identificador:**8A07592D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025**

**MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00087/2025 - Pregão Eletrônico nº 00031/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Santos Impacto Sonorização Ltda –** CNPJ N° 08.963.382/0001-60 - Rua Adolpho Pinto De Almeida, 46 - Xororó - Campanha - MG - 37400-000**,** denominada **DETENTORA** DA ATA, este ato, representada por **Rodinei dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 032.***.***-**consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

| Participantes | Quantitativos |
|---|---|
| **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer** | 100 % |

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**3 - DO PREÇO**

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** | **20** | **DIARIA** | **N/C** | **13.199,95** | **263.999,00** |

**Valor Total da Ata R$ 263.999,00**

**3.2** - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

**6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA**

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

**7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

**11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

**12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13 - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**14 - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 24 de julho de 2025

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

***RODINEI DOS SANTOS***
Santos Impacto Sonorização LTDA
Detentora Da Ata

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D7D68965

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA TERMOS ADITIVOS 2025**

**ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS O Município de Carbonita torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23 de julho de 2025, edição 4069, onde se lê:**

| Descrição do Termo/Contrato | Assinatura do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | ONDE SE LÊ - Origem | LEIA -SE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato Nº 000099/2023 | 21/12/2023 | GEANE OTTONE DE OLIVEIRA BARBOSA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. | Dispensa Nº 000031/2023 | Dispensa Nº 000022/202 3 |
| Contrato Nº 000099/2023 | 21/12/2023 | GEANE OTTONE DE OLIVEIRA BARBOSA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. | Dispensa Nº 000031/2023 | Dispensa Nº 000022/202 3 |
| Contrato Nº 000100/2023 | 22/12/2023 | ZENILDA NUNES ROCHA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | Dispensa Nº 000033/2023 | Dispensa Nº 000023/202 3 |
| Contrato Nº 000103/2023 | 26/12/2023 | WALTER MARTINS DE FIGUEREDO | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. | Dispensa Nº 000037/2023 | Dispensa Nº 000026/202 3 |
| Contrato Nº 000103/2023 | 26/12/2023 | WALTER MARTINS DE FIGUEREDO | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. | Dispensa Nº 000037/2023 | Dispensa Nº 000026/202 4 |
| Contrato Nº 000108/2023 | 27/12/2023 | FRANCISCO DE ASSIS PINTO | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | Dispensa Nº 000038/2023 | Dispensa Nº 000030/202 3 |
| Contrato Nº 000109/2023 | 27/12/2023 | FRANCISCO DE ASSIS PINTO | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA. | Dispensa Nº 000039/2023 | Dispensa Nº 000031/202 3 |
| Contrato Nº 000104/2023 | 26/12/2023 | RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | Dispensa Nº 000040/2023 | Dispensa Nº 000027/202 3 |
| Contrato Nº 000110/2023 | 27/12/2023 | CLEMENTE ALMEIDA RAMOS | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. | Dispensa Nº 000041/2023 | Dispensa Nº 000032/202 3 |
| Contrato Nº 000105/2023 | 26/12/2023 | EDER APARECIDO ARAUJO | 30/06/2025 | CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. | Dispensa Nº 000042/2023 | Dispensa Nº 000028/202 3 |
| Contrato Nº 000105/2023 | 26/12/2023 | EDER APARECIDO ARAUJO | 30/06/2025 | CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. | Dispensa Nº 000042/2023 | Dispensa Nº 000028/202 3 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato Nº 000106/2023 | 26/12/2023 | EDER APARECIDO ARAUJO | 31/01/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA CINA. | Dispensa Nº 000043/2023 | Dispensa Nº 000029/202 3 |
| Contrato Nº 000102/2023 | 26/12/2023 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. | Dispensa Nº 000044/2023 | Dispensa Nº 000025/202 3 |
| Contrato Nº 000102/2023 | 26/12/2023 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. | Dispensa Nº 000044/2023 | Dispensa Nº 000025/202 3 |
| Contrato Nº 000102/2023 | 26/12/2023 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. | Dispensa Nº 000044/2023 | Dispensa Nº 000025/202 4 |
| Contrato Nº 000102/2023 | 26/12/2023 | RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA | 30/06/2025 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. | Dispensa Nº 000044/2023 | Dispensa Nº 000025/202 5 |

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**6454C8EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 781/2025

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 781, de 30/06/2025***

***DECRETO Nº 781/2025***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 2.302.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Dois Mil Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0365.3008.2.147.000** | **MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 163 | 1500 | 33.000,00 |
| | | | | | |
| **12.0361.3001.2.069.000** | **GESTAO DO ENSINO BASICO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 126 | 1500 | 21.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **17.0512.4005.2.130.000** | **CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 296 | 1720 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| **20.0122.4001.2.101.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2649 | 1720 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.4005.3.054.000** | **CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 300 | 1708 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0544.4005.1.018.000** | **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ZONA URBANA** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 331 | 1708 | 715.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0302.5003.2.012.000** | **GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 514 | 1500 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| **10.0301.5001.2.149.000** | **DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 447 | 1600 | 6.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **15.0451.6003.3.045.000** | **CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2647 | 1720 | 10.000,00 |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 640 | 1708 | 880.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0122.8001.2.045.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 818 | 1500 | 30.000,00 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **27.0813.8005.2.054.000** | **MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 853 | 1708 | 80.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0244.9005.2.122.000** | **MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 884 | 1661 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| **08.0481.9001.2.086.000** | **MELHORIA DAS HABITACOES** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2389 | 1708 | 407.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **2.302.000,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **2.302.000,00** |
| | | | | | |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR RED*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **17.0511.4003.3.008.000** | **IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 276 | 1708 | 100.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.4005.3.055.000** | **CONST. REF. CONS. DE USINA DE TRIAGEM** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 303 | 1708 | 125.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.6002.1.116.000** | **CONST. AMP. DE ATERROS CONTROLADOS** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 305 | 1708 | 100.000,00 |
| | | | | | |
| **24.0722.3009.3.057.000** | **CONST. REF. CONS. TORRE REPETIDORA DE SINAL TELEF.** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 399 | 1708 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 401 | 1708 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| **25.0752.4004.3.010.000** | **ELETRIFICACAO RURAL** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 404 | 1708 | 240.000,00 |
| | | | | | |
| **17.0512.6002.3.044.000** | **CONST. REF. AMP. REMOÇ EST DE TRATAMENTO DE ESGOTO** | | | | |
| | Aquisição de Imóveis | 4.4.90.61.00 | 325 | 1708 | 100.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 04** | | | **765.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0241.9003.2.056.000** | **APOIO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PESSOA IDOSA** | | | | |
| | Subvenções Sociais | 3.3.50.43.00 | 870 | 1661 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| **08.0482.9001.1.105.000** | **CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 945 | 1708 | 407.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 09** | | | **417.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3001.2.069.000** | **GESTAO DO ENSINO BASICO** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 124 | 1500 | 40.000,00 |
| | | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 125 | 1500 | 4.000,00 |
| | | | | | |
| **12.0361.3001.2.146.000** | **DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA EDUCACAO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 132 | 1500 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 03** | | | **54.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0122.8001.2.045.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 817 | 1500 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| **27.0812.8004.2.084.000** | **REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 841 | 1708 | 80.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 08** | | | **110.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0122.5001.2.007.000** | **GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 422 | 1500 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| **10.0301.5002.2.018.000** | **GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 470 | 1600 | 6.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 05** | | | **11.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **15.0451.6003.3.045.000** | **CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 642 | 1720 | 65.000,00 |
| | | | | | |
| **26.0782.6006.1.111.000** | **CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 688 | 1708 | 880.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Total Unidade 06** | | **945.000,00** |
| | | **Total das Reduções.....** | | **2.302.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 30/06/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**03019949

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 782/2025**

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 782, de 30/06/2025***

***DECRETO Nº 782/2025***

*Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **20.0122.4001.2.101.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2654 | 2711 | 2.000,00 |
| | | | | | |
| **20.0608.4002.2.016.000** | **REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2651 | 2711 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0302.5003.2.012.000** | **GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 2633 | 2621 | 9.000,00 |
| | | | | | |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0241.9003.2.112.000** | **APOIO A PESSOA IDOSA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2619 | 2501 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| **08.0122.9002.2.152.000** | **APOIO A GESTAO DO SUAS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 2616 | 2660 | 11.500,00 |
| | | | | | |
| **08.0244.9005.2.122.000** | **MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS** | | | | |
| | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.3.90.48.00 | 2603 | 2661 | 9.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **66.500,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **66.500,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *RECURSOS(S)* | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **66.500,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 30/06/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**44FA3A21

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 783/2025**

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 783, de 30/06/2025***

***DECRETO Nº 783/2025***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação e Superávit*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0304.5004.2.131.000** | **GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 552 | 1500 | 30.000,00 |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 554 | 1500 | 38.000,00 |
| | | | | | |
| **10.0305.5004.2.020.000** | **GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 2622 | 2604 | 160.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 2623 | 2604 | 25.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **253.000,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **253.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0305.5004.2.020.000** | **GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 573 | 1500 | 55.000,00 |
| | | | | | |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 576 | 1500 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 579 | 1500 | 1.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 05** | | | **68.000,00** |
| | | **Total das Reduções.....** | | | **68.000,00** |

| | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **185.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2025, revogadas as disposições em contrário.**
**Catas Altas, 30/06/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**24D8752E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 784/2025**

***MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS***
***DECRETO Nº 784, de 17/06/2025***
***DECRETO Nº 784/2025***

*Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** | | | | |
| **15.0451.7001.3.016.000** | **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 2614 | 1708 | 2.000.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | **2.000.000,00** |
| | | **Total do Crédito.....** | | | **2.000.000,00** |
| | | | | | |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR RED*** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **25.0752.6011.1.130.000** | **IMPLANTAÇÃO DE USINA DE PLACAS FOTOVOLTAICAS** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 678 | 1708 | 2.000.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Unidade 06** | | | **2.000.000,00** |
| | | **Total da Redução.....** | | | **2.000.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/06/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 30/06/2025.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**9652D88B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 789/2025

**PROMOÇÃO DE SERVIDORES**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Gleidson Gontijo de Azevedo, o Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concedem promoção horizontal, a partir de 01/07/2025, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

| Matrícula | Nome | Secretaria | Admissão | Cargo | Grupo e nível atuais | Grupo e nível com a promoção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99035072 | ADELINO JOSE DOS SANTOS | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 97024376 | ADELMO ROBERTO PARDINI | SEMUSA | 06/06/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | J | K |
| 99035055 | ADIANA ANACLETO DE SOUSA | SEMUSA | 11/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | CB | CC |
| 2014281 | ADILSON DE OLIVEIRA | SEMSUR | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AJ | AK |
| 99023080 | ADRIANA DE LIMA ALVES | SEMUSA | 22/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99015468 | ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGOS | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99015378 | ADRIANA GONCALVES MANCO | SEMUSA | 05/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 2020770 | ADRIANE ANDRADE RIBEIRO | SEMED | 03/02/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99019628 | ADRIANE GROSSI SILVA | SEMC | 18/06/2007 | PROFESSOR DE MUSICA - SOLFEJO E PERCEPCAO MUSICAL | CF | CG |
| 99029704 | ADRIANO DE PAULA MARTINS | SEMDS | 10/03/2015 | AGENTE DE SAUDE | BB | BC |
| 99038958 | ADRIANO SALLES CUSTODIO | SEMUSA | 25/03/2022 | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | CA | CB |
| 99015469 | ADRIANO SATHLER ROCHA | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BG | BH |
| 99038778 | AGUIMAR FERNANDES DA SILVA | SEMUSA | 25/02/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99015694 | ALAIR FONSECA AZEVEDO SOUSA | SEMED | 24/05/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 99035121 | ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA | SEMUSA | 17/06/2019 | FARMACEUTICO | BB | BC |
| 99035370 | ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA | SEMED | 11/07/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 99015471 | ALESSANDRA CECILIA DA SILVA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99019010 | ALESSANDRA MARIA CAMARGOS | SEMUSA | 01/02/2007 | RECEPCIONISTA / ATENDENTE GERAL | BF | BG |
| 99015393 | ALESSANDRO BARROSO AFONSO | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA | BG | BH |
| 97032573 | ALESSANDRO GONCALVES DE SOUSA | SEMUSA | 05/02/1998 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CI | CJ |
| 97032417 | ALEX DANIEL GOMES | SEMUSA | 02/01/1998 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AH | AI |
| 99015472 | ALEX FERNANDES | SEMDS | 02/03/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CG | CH |
| 99015368 | ALEX MARCELINO BORGES | SEMUSA | 02/02/2004 | MEDICO VETERINARIO | BG | BH |
| 99039429 | ALEX ROGERIO DAS CHAGAS | SEMUSA | 23/06/2022 | ENFERMEIRO - P.S.F. | BA | BB |
| 99022631 | ALEXANDRE GREGORIO DA COSTA | SEMED | 11/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CE | CF |
| 99015473 | ALEXSANDRO DE SOUSA | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BG | BH |
| 99022633 | ALEXSANDRO INOCENCIO DOS SANTOS | SEMED | 11/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CE | CF |
| 99035074 | ALICE APARECIDA DA SILVA | SEMUSA | 12/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99023082 | ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA | SEMUSA | 22/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | CE | CF |
| 99035134 | ALINE FABIANA DE SIQUEIRA | SEMUSA | 18/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CB | CC |
| 99038784 | ALINE MICHEL GONCALVES | SEMEJ | 25/02/2022 | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | BA | BB |
| 99035123 | ALINE PALHEIROS HENRIQUES | SEMUSA | 17/06/2019 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | AB | AC |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022586 | ALMEIDA DIVINO GONCALVES | SEMED | 14/03/1995 | EDUCADOR II 1º GRAU MATEMATICA | BJ | BK |
| 99039427 | AMANDA PADILHA DE ALMEIDA | SEMUSA | 23/06/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99021518 | ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO | SEMAC | 03/11/2008 | ENGENHEIRO AGRONOMO | CE | CF |
| 99039302 | ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA | SEMUSA | 23/05/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | CA | CB |
| 99015591 | ANA PAULA BATISTA ALVIM | SEMDS | 14/04/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 2016039 | ANA PAULA CANDIDA FARIA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99037174 | ANA PAULA GONZAGA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BC | BD |
| 99026957 | ANA PAULA NOGUEIRA GODOI | SEMUSA | 28/01/2013 | DENTISTA | CD | CE |
| 98014498 | ANALIA ALVES GUEDES | SEMUSA | 17/07/2002 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99015695 | ANDERSON APARECIDO NUNES | SEMED | 24/05/2004 | TECNICO EM INFORMATICA | CG | CH |
| 2019704 | ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA | SEMED | 01/02/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 2014311 | ANDERSON RODRIGUES MARTINS | SEMSUR | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99035202 | ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA | SEMUSA | 26/06/2019 | DENTISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 99019131 | ANDREA SILVA NAQUE | SEMUSA | 13/02/2007 | AGENTE DE SAUDE | CF | CG |
| 99022623 | ANGELICA LOPES DOS SANTOS | SEMFUP | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 99039043 | ANGELICA MENDONCA GONCALVES | SEMUSA | 12/04/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | CA | CB |
| 99035172 | ANGELO BRUNO PINNA GIULIANO | SEMUSA | 24/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | AB | AC |
| 99035132 | ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE | SEMUSA | 18/06/2019 | ENFERMEIRO | CB | CC |
| 99015521 | ANTONIA D ARC GONCALVES DA FONSECA | SEMUSA | 08/03/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 2014362 | ANTONIO APARECIDO FERREIRA | SEMAG | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 14021652 | ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS | SEMSUR | 06/02/1995 | AGENTE FUNERARIO | AI | AJ |
| 99035133 | ANTONIONI ALVES DOS REIS | SETTRANS | 18/06/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CB | CC |
| 97032808 | APARECIDA MARIA DA SILVA | SEMUSA | 02/03/1998 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | CI | CJ |
| 99015478 | APARECIDA MARIA FELIPE | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BF | BG |
| 2016136 | APARECIDA MENDES BATISTA E SILVA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99015522 | ARIALDA VIRIATO ALVES ARAGAO | SEMED | 08/03/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 99022947 | ATAIDE FONSECA DE AZEVEDO | SEMUSA | 01/03/2010 | PSICOLOGO | BE | BF |
| 99015526 | AURELIA ADELAIDE CALIXTO | SEPLAG | 15/03/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 2019739 | AURELIA ROMAO BUENO | SEPLAG | 01/02/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CJ | CK |
| 99035170 | BEATRIZ ALVES COSTA BENTO | SEMED | 24/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 2022128 | BERNADETE CRISTINA DA SILVA | SEMED | 14/02/1995 | SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO | AJ | AK |
| 99034811 | BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI | SEMUSA | 11/04/2019 | MEDICO GENERALISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 99027836 | BRAUNER SANTOS OLIVEIRA | SEPLAG | 13/05/2013 | TECNICO EM INFORMATICA | BD | BE |
| 99023330 | BRENO CAMARGOS VIANA | SEMUSA | 26/04/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | AE | AF |
| 99035057 | BRENO XAVIER CAMPOLINA | SEPLAG | 12/06/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CB | CC |
| 99022755 | CACILDA FERNANDES MATEUS | SEPLAG | 29/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CE | CF |
| 99015382 | CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA | SEMUSA | 09/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | AG | AH |
| 2020842 | CARLA DE CASSIA ALVES | SEMED | 03/02/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 99022685 | CARLA FABIANA DE PAULA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CE | CF |
| 2020095 | CARLA RABELO DOS SANTOS REIS | SEMED | 02/02/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 2022810 | CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS | SEMED | 20/03/1995 | TECNICO ESCOLAR | BJ | BK |
| 97023230 | CARLOS BRUNO GUIMARAES CARVALHO DE REZENDE | SEMUSA | 31/03/1995 | CONTADOR | BJ | BK |
| 99039176 | CARLOS LUCIO FERREIRA DE ASSIS | SEMUSA | 06/05/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | BA | BB |
| 99035221 | CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA | SEMED | 27/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 99035075 | CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE FUNERARIO | CB | CC |
| 99039171 | CAROLINE PEREIRA MELO | SEMUSA | 27/04/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 2037524 | CASSIA DE ABREU ARAUJO | SEMUSA | 14/05/2001 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CH | CI |
| 2037532 | CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS | SEMUSA | 14/05/2001 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CH | CI |
| 99015399 | CELINA SOARES DE FARIA CRISTINO | SEMED | 16/02/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 2032590 | CHEILA REDER FONSECA | SEMED | 05/02/1998 | SERVENTE ESCOLAR | BI | BJ |
| 99015696 | CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO | SEMUSA | 24/05/2004 | PSICOLOGO | CG | CH |
| 99035115 | CHRISTIANE PRADO LARA | SEMFUP | 17/06/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CB | CC |
| 99022634 | CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI | SEMUSA | 11/01/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 2016284 | CINTIA ALCANTARA DE CARVALHO | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99015400 | CIRINEIA MARIA RODRIGUES TEODORO | SEMED | 16/02/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 2016292 | CLAUDEMIR HENRIQUE DA CUNHA | SEMAC | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 2020117 | CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES | SEMED | 02/02/1995 | EDUCADOR II 1º GRAU PORTUGUES | BI | BJ |
| 2016349 | CLAUDIA MARIA SANTANA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99020833 | CLAUDIA MARIETA SILVA RIOS | SEMED | 14/05/2008 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BE | BF |
| 16023469 | CLAUDIO CESAR MENDES | SEMC | 18/04/1995 | TECNICO ESCOLAR | CJ | CK |
| 2024066 | CLEIDE DE FATIMA RIBEIRO | SEMED | 15/05/1995 | EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA | BJ | BK |
| 99015462 | CLERIA MARIA FERREIRA | SEMUSA | 27/02/2004 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS | BG | BH |
| 2016403 | CLEUSA APARECIDA RIBEIRO ROCHA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | CJ | CK |
| 99015401 | CLEUZA MARIA MORATO LOPES | SEMED | 16/02/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 99023085 | CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR | SEMAG | 31/03/2010 | MEDICO VETERINARIO | DE | DF |
| 2016411 | CONSUELO DOS SANTOS TOLEDO | SETTRANS | 16/01/1995 | EDUCADOR DE TRANSITO | BJ | BK |
| 99019012 | CRISTIANE SILVA RABELO | SEMUSA | 01/02/2007 | AGENTE DE SAUDE | CF | CG |
| 99015381 | CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA | SEMUSA | 06/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99022687 | DALILA NAIR BOTELHO | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 97032743 | DALVA MARIA DA SILVA | SEMUSA | 16/02/1998 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | BI | BJ |
| 99020960 | DANIEL SOUKI CENZI | SEMUSA | 04/06/2008 | AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE | CF | CG |
| 99018981 | DANIELA APARECIDA AGUIAR | SEMUSA | 22/01/2007 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99030965 | DANIELA CRISTINA PEDROSA | SEMUSA | 10/05/2016 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BC | BD |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2016470 | DANIELA FREIRE MENEZES ELIAS | SEMED | 16/01/1995 | SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO | BJ | BK |
| 99039318 | DANIELA RIBEIRO DA SILVA | SEMDS | 07/06/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | BA | BB |
| 99035054 | DANIELLY CALIXTO MARQUES | SEMUSA | 11/06/2019 | AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE | CB | CC |
| 97020133 | DARCI ROSA | SEMUSA | 02/02/1995 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | BI | BJ |
| 99015481 | DEBORA DA SILVA BARQUETTE | SEMED | 02/03/2004 | SECRETARIO ESCOLAR | AG | AH |
| 99035125 | DEBORA MARQUES AGUIAR | SEMUSA | 17/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99027746 | DEBORAH LORENA DE ARAUJO DA SILVA | SEMUSA | 13/05/2013 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BD | BE |
| 2018660 | DEIVES ALLAN MOREIRA | SEMC | 20/01/1995 | TECNICO ESCOLAR | BJ | BK |
| 99035136 | DEIVITE GERALDO ALVES | SEMFAZ | 18/06/2019 | CONTADOR | BB | BC |
| 99035140 | DENISE ALVES DE ANDRADE | SEMUSA | 18/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | AB | AC |
| 2023809 | DENY CONCEIÇÃO GARCIA | SEMED | 10/05/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 99015482 | DIOLINA ALMADA ALVIM NETA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | CG | CH |
| 99022688 | DIRCE DA SILVA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015483 | DIRLENE DOS SANTOS | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 2037460 | DONIZETE DE ALCANTARA PEREIRA | SEMSUR | 08/05/2001 | OFICIAL DE SERVICOS PINTOR LETRISTA | BH | BI |
| 99015402 | DOUGLAS CLEITON DE ANDRADE | SEGOV | 16/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 2015572 | DOUGLAS FABIANO DE MOURA | SEMUSA | 09/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | BJ | BK |
| 2018686 | DULCE ANA DA SILVA | SEMED | 20/01/1995 | TECNICO ESCOLAR | AJ | AK |
| 99015467 | EDER HELENO DA SILVA | SEMUSA | 01/03/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99022624 | EDEVALDO MARCIO DE OLIVEIRA | SEMUSA | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | BE | BF |
| 99015575 | EDILIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO | SEMC | 29/03/2004 | PROFESSOR DE MUSICA - EDUCACAO E TEORIA MUSICAL | DG | DH |
| 2020907 | EDINA NOGUEIRA MAIA CORDEIRO | SEMED | 03/02/1995 | EDUCADOR II 1º GRAU PORTUGUES | BJ | BK |
| 99038818 | EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS | SEMUSA | 16/03/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | AA | AB |
| 99022689 | EDIVALDA LOPES | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022690 | EDIVONE CARVALHO DO AMARAL | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022691 | EDNA BENEDITA FERREIRA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | AD | AE |
| 99015484 | EDRIANA APARECIDA OLIVEIRA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022625 | EDRIANA LIBERIA RODRIGUES SEVERINO | SEMED | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | AE | AF |
| 99038097 | EDSON DIAS DOS SANTOS | SEMUSA | 02/02/2022 | AGENTE DE SAUDE | BA | BB |
| 99015646 | EDUARDO LASMAR | SEMUSA | 29/04/2004 | MEDICO CLINICO GERAL | AG | AH |
| 99035066 | EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA | SEMUSA | 11/06/2019 | AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE | CB | CC |
| 99035194 | EGOM XAVIER NASCIMENTO | SEMUSA | 26/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | BB | BC |
| 99015404 | ELAINE KENDALL SANTANA SILVA | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS | DG | DH |
| 99015405 | ELENA LUISA DE ALMEIDA | SETTRANS | 16/02/2004 | SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO | BG | BH |
| 99022692 | ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022693 | ELIANA APARECIDA CAMARGOS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BD | BE |
| 99022774 | ELIANA GUIMARAES DE SOUZA | SEMDS | 01/02/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99027793 | ELIANA NAPOLEAO MACHADO | SEMUSA | 03/06/2013 | TECNICO DE RADIOLOGIA | BD | BE |
| 99015406 | ELIANE CRISTINA BEIRIGO | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS | BG | BH |
| 2016608 | ELIANE MARIA ALVES | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BI | BJ |
| 99015377 | ELIANE MENDES DE ALMEIDA | SEMUSA | 04/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99018972 | ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS | SEMUSA | 12/01/2007 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AF | AG |
| 99018969 | ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES | SEMUSA | 03/01/2007 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | BF | BG |
| 99022767 | ELZIANA RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA | SEMED | 01/02/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 2019801 | EMERSON GREGORIO DA SILVA | SEMFUP | 01/02/1995 | FISCAL DE OBRAS | AJ | AK |
| 99039210 | EMILIANA SANTOS TAVARES | SEMUSA | 06/05/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CA | CB |
| 99039334 | ENIO APARECIDO ROCHA | SETTRANS | 20/06/2022 | TECNICO DE NIVEL MEDIO / INDUSTRIAL EM ELETROMECANICA | CA | CB |
| 99035122 | ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99022695 | ERICA CRISTINA DA SILVA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015486 | ERIKA CRISTINA COSTA FONSECA | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BG | BH |
| 99015407 | ERLANDA APARECIDA SILVA | SEMED | 16/02/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 2019445 | EVALDO JOSE RIBEIRO | SEMAC | 24/01/1995 | FISCAL DE POSTURAS | AG | AH |
| 99023189 | EVANDRO APARECIDO LEONEL | SEMDS | 09/04/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 99039331 | EVELYNE BRAGANCA PARDINI MOREIRA | SETTRANS | 14/06/2022 | FISCAL DE TRANSPORTES | CA | CB |
| 99015375 | EZIO CAETANO DA COSTA | SEMUSA | 03/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99015520 | FABIANA CASSIA DA SILVA | SEMDS | 05/03/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 99022696 | FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022697 | FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CE | CF |
| 2021709 | FABIANO LUCIO DE CARVALHO | SEMSUR | 06/02/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99023245 | FABRICIO RIBEIRO SILVEIRA | SEMDS | 22/04/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99039207 | FAISSOM JOSE DE ALMEIDA | SEMUSA | 06/05/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99035076 | FAUSTO FERREIRA MARTINS | SEMUSA | 12/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99015410 | FERNANDA COUTO DE CASTRO | SEMED | 16/02/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99019468 | FERNANDA COUTO DE CASTRO | SEMED | 04/04/2007 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BF | BG |
| 2037583 | FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS | SEPLAG | 07/06/2001 | PSICOLOGO | BH | BI |
| 99039330 | FERNANDA MENDES TOLEDO | SEMUSA | 14/06/2022 | PSICOLOGO | AA | AB |
| 99035141 | FERNANDA MENDONCA | SEMUSA | 18/06/2019 | FARMACEUTICO | BB | BC |
| 99035077 | FERNANDO APARECIDO DE SOUSA | SEMUSA | 12/06/2019 | DENTISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 99037937 | FERNANDO APARECIDO ROGERIO DE PAIVA | SEMFOP | 06/01/2022 | ENGENHEIRO AGRIMENSOR | BA | BB |
| 16020931 | FERNANDO DIOGO DE VASCONCELOS MORAES | SEMC | 03/02/1995 | TECNICO ESCOLAR | BJ | BK |
| 99037974 | FLAVIA APARECIDA SILVA RODRIGUES | SEMED | 17/01/2022 | SECRETARIO ESCOLAR | BA | BB |
| 99034812 | FLAVIO AUGUSTO DE MORAIS | SEMUSA | 11/04/2019 | MEDICO CLINICO GERAL | BB | BC |
| 99015412 | FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA | SEMUSA | 16/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | CG | CH |
| 99023208 | FRANCISCO DE FARIA CAMPOS JUNIOR | SEMAC | 31/03/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 2037443 | FRANCISCO DE PAULA SANTOS | SEMSUR | 02/05/2001 | OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO | CH | CI |
| 99019013 | FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ | SEMUSA | 01/02/2007 | ENFERMEIRO - P.S.F. | CF | CG |
| 99035106 | GABRIELLA VALADARES MOREIRA | SEMUSA | 17/06/2019 | DENTISTA | BB | BC |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SANTOS | | | | | |
| 99035079 | GEAN FLAVIO DOS SANTOS | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | BB | BC |
| 99015386 | GERALDO IVAN SIQUEIRA | SEMAG | 10/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CG | CH |
| 2014583 | GILBERTO GONCALVES | SEMSUR | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AJ | AK |
| 99015488 | GILMAR RAIMUNDO DIAS | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99015487 | GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BG | BH |
| 99022626 | GILSARA RESENDE SOUZA | PROCURADORIA | 05/01/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99015661 | GIOVANNI CALDEIRA HIGINO | SEMUSA | 03/05/2004 | MEDICO ORTOPEDISTA | AG | AH |
| 2018783 | GIULIANO ANTONIO DA SILVA | SEMED | 20/01/1995 | TECNICO ESCOLAR | CJ | CK |
| 99035127 | GLAUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS | SEMUSA | 17/06/2019 | ENFERMEIRO - P.S.F. | BB | BC |
| 99035162 | GLEICE CRISTINA DE JESUS | SEMED | 24/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | CB | CC |
| 99035139 | GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA | SEMUSA | 18/06/2019 | TECNICO DE HIGIENE DENTAL - P.S.F. | AB | AC |
| 99022698 | GRACIELE APARECIDA DE SOUZA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022760 | GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO | SEMDS | 01/02/2010 | SOCIOLOGO | AE | AF |
| 99035138 | GUARACIARA ALVARES RIBEIRO | SEMUSA | 18/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99023190 | GUILHERME MOREIRA VIRIATO | SEMDS | 31/03/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 99015582 | GUIOMAR RODRIGUES ROCHA | SEMED | 07/04/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BG | BH |
| 99023331 | HARLESON NASCIMENTO ARAUJO | SEMFAZ | 10/05/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | AE | AF |
| 97023698 | HELDER AGOSTINHO FERREIRA | SEMUSA | 02/05/1995 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AH | AI |
| 97023485 | HELIO DE CASTRO VALINHAS | SEMAG | 18/04/1995 | MEDICO VETERINARIO - AREA DE SAUDE | BJ | BK |
| 2016799 | HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99015489 | HELOISA CARLA SIMOES AMARAL | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 2019632 | HENRIQUE SANTOS XAVIER | SEMFAZ | 30/01/1995 | CONTADOR | BJ | BK |
| 99015490 | ILDZIVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022987 | ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS | SEMUSA | 08/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99035142 | ISABELA MOREIRA SILVA | SEMUSA | 18/06/2019 | ENFERMEIRO | BB | BC |
| 99022771 | ISMAEL GARCIA DE SOUSA | SETTRANS | 02/02/2010 | AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO | CE | CF |
| 99022700 | JADNA DA CRUZ CAMARGOS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99037936 | JAMES SOUZA SANTOS | SEMUSA | 05/01/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CA | CB |
| 99034887 | JAMIR PEREIRA DO CARMO JUNIOR | SEMFUP | 06/05/2019 | ARQUITETO | AB | AC |
| 2037540 | JANAINA APARECIDA DE SOUSA | SEMAC | 14/05/2001 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BH | BI |
| 99015416 | JANAINA MARQUES DE MENEZES MACHADO | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA | AF | AG |
| 99023407 | JANAINA OLIVEIRA CORREA | SEMFAZ | 17/05/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99018973 | JANICE DE OLIVEIRA SOARES | SEMUSA | 12/01/2007 | FISCAL DE SAUDE ENFERMEIRO | BF | BG |
| 99015370 | JAQUELINE ADRIANA ROSA | SEMUSA | 02/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99022702 | JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99038814 | JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA | SEMUSA | 08/03/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | BA | BB |
| 99035085 | JEFERSON AUGUSTO QUINTINO | SEMSUR | 12/06/2019 | AGENTE FUNERARIO | BB | BC |
| 99037934 | JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS | SEMUSA | 03/01/2022 | ENFERMEIRO - P.S.F. | BA | BB |
| 99035213 | JESSICA JULIA RIBEIRO SOARES | SEMED | 27/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | CB | CC |
| 99035149 | JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA | SEMUSA | 18/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | BB | BC |
| 99015491 | JOAO RENATO SOUZA CINTRA | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA | BG | BH |
| 99035063 | JOICE SILVA ALVES | SEMUSA | 11/06/2019 | ENFERMEIRO | CB | CC |
| 99015637 | JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE | SEMUSA | 28/04/2004 | MEDICO CLINICO GERAL | AG | AH |
| 97022209 | JOSE CARLOS SOARES | SEMUSA | 20/02/1995 | FISCAL DE SAUDE FARMACEUTICO | BJ | BK |
| 2018880 | JOSÉ DOUGLAS DE OLIVEIRA | SEMFUP | 20/01/1995 | FISCAL DE OBRAS | BJ | BK |
| 2018899 | JOSE HELENO FERREIRA | SEMED | 20/01/1995 | EDUCADOR II 1º GRAU HISTORIA | DJ | DK |
| 99022628 | JOSE LUIZ | SEMDS | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | BE | BF |
| 99015667 | JOSE LUIZ FERREIRA MONTEIRO | SEMEJ | 14/05/2004 | RECEPCIONISTA / ATENDENTE GERAL | CG | CH |
| 2014737 | JOSE MARCOS DE JESUS | SEMAG | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | BI | BJ |
| 99015418 | JOSE MARIA DE ALCANTARA | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS | BG | BH |
| 99038796 | JOSE ROMULO COUTINHO JUNIOR | SETTRANS | 08/03/2022 | FISCAL DE TRANSPORTES | AA | AB |
| 99015419 | JOSE RONALDO MELO DE OLIVEIRA | PROCURADORIA | 16/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CG | CH |
| 99015492 | JOSIANE DE OLIVEIRA SOUSA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022703 | JOSSILENE DA GLORIA TAVARES | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 2029190 | JOSUE IZIDIO XAVIER | SEMUSA | 24/04/1986 | AUXILIAR DE SERVICOS | BM | BN |
| 99035131 | JULIA MONICA ALVES | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99035208 | JULIA RAFAELLA ALVES DIAS SILVA | SEMED | 26/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | AB | AC |
| 99038999 | JULIANA APARECIDA DE BRITO | SEMUSA | 06/04/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | BA | BB |
| 99015662 | JULIANA CASAES GOMES HIGINO | SEMUSA | 03/05/2004 | MEDICO RADIOLOGISTA | AG | AH |
| 99038139 | JULIANA FERREIRA DA COSTA SANTOS | SEMDS | 02/02/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | BA | BB |
| 99039200 | JULIANA MARA FLORES BICALHO | SEMUSA | 06/05/2022 | NUTRICIONISTA | DA | DB |
| 99023334 | JULIANA VITALINA FERREIRA | SEMUSA | 10/05/2010 | FISCAL DE SAUDE BIOQUIMICO | BE | BF |
| 99015420 | JULIANE RIBEIRO SILVA CAMARGOS | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS | BG | BH |
| 99034966 | JULIANO FERNANDES BARBOSA | SEMSUR | 13/05/2019 | OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO | BB | BC |
| 99027831 | JULIANO RIBEIRO DA SILVA | SEPLAG | 13/05/2013 | TECNICO EM INFORMATICA | AD | AE |
| 99015421 | JUSSARA DE ANDRADE | SEMED | 16/02/2004 | TECNICO ESCOLAR | CG | CH |
| 2022390 | KAREN SIMONE FONSECA | SEMED | 08/03/1995 | TECNICO ESCOLAR | CJ | CK |
| 2017051 | KARINA ANGÉLICA COUTO DE CASTRO | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99037971 | KARINA DE ABREU ARAUJO | SEMED | 17/01/2022 | SECRETARIO ESCOLAR | BA | BB |
| 99035212 | KARINE DIAS | SEMED | 27/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 2017060 | KARLA CAMARGOS SOUSA NOGUEIRA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99022769 | KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA | SEMED | 01/02/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CE | CF |
| 99035068 | KATIA BENTO MOREIRA | SEMFAZ | 12/06/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CB | CC |
| 99015632 | KATIA DE MORAES MELO | SEMED | 26/04/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022988 | KATIUSCIA FREITAS DIMAS | SEGOV | 08/03/2010 | JORNALISTA | BE | BF |
| 99015885 | KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARAES | SEMED | 02/08/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E | BD | BE |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ANOS INI. | | |
| 99015422 | KELERSON RONALDO DE SOUSA | SEMED | 16/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CG | CH |
| 99021052 | KELI CRISTINA DOS REIS | SEMED | 16/06/2008 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BD | BE |
| 99022712 | KELLY APARECIDA QUADROS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015423 | KELLY CRISTINA DA SILVA | SEMUSA | 16/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 99020849 | KELLY DE CASSIA MARTINS | SEMED | 14/05/2008 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BD | BE |
| 99020804 | KELY VIVIANE DA SILVA | SEMFUP | 05/05/2008 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CE | CF |
| 99038773 | KESIA BEATRIZ GONTIJO | SEMUSA | 24/02/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | BA | BB |
| 99039042 | KHAITY MUNIZ DE ARAUJO | SEMDS | 12/04/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | AA | AB |
| 99022989 | LAIS DA SILVA LIMA | SEMDS | 08/03/2010 | RECEPCIONISTA / ATENDENTE GERAL | CE | CF |
| 99035064 | LAIS FERREIRA SANTOS | SEMUSA | 11/06/2019 | DENTISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 99035130 | LAIS MENEZES RABELO | SEMUSA | 17/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99039313 | LARISSA SENRA FERREIRA | SEMUSA | 07/06/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | CA | CB |
| 99023191 | LASSANCE LUCIO DE MOURA FERNANDES | PROCURADORIA | 09/04/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 99035089 | LAURA MARQUES GOMIDES | SEMUSA | 12/06/2019 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | BB | BC |
| 99039434 | LEANDRO COELHO ARAUJO | SETTRANS | 23/06/2022 | FISCAL DE TRANSPORTES | CA | CB |
| 99035147 | LEANDRO FERNANDES SILVA | SEMUSA | 18/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99034965 | LEANDRO LUIZ MENDES | PROCURADORIA | 14/05/2019 | PROCURADOR DO MUNICIPIO | BB | BC |
| 99022713 | LEDA AZEVEDO DA COSTA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99035078 | LEDIANE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA | SEMUSA | 12/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99022714 | LEILA MARIA GOMES DA MATA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022715 | LENIR DE FATIMA SALDANHA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99035081 | LEO FERNANDES DOS SANTOS | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99015424 | LEONARDO ANTONIO ARANTES PEREIRA | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS | AG | AH |
| 99038771 | LETICIA PEREIRA DOURADO PRADO | SEMUSA | 25/02/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | CA | CB |
| 97022403 | LEUZIMARCIO FERREIRA DUARTE | SEMUSA | 08/03/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CJ | CK |
| 2015644 | LIBERIO JOSE RODRIGUES | SEMDS | 09/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99022859 | LIDIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO | SEMDS | 10/02/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99039301 | LILIAN DE LIMA BOTELHO | SEMUSA | 16/05/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | CA | CB |
| 99022717 | LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015682 | LILIANE DANE DIAS | SEMAG | 14/05/2004 | MEDICO VETERINARIO | CG | CH |
| 99022749 | LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS | SEMFAZ | 29/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CE | CF |
| 99022672 | LILIANE RIOS GUIMARAES | SEMDS | 11/01/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99015683 | LIOMAR RICARDO | SEMSUR | 21/05/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CG | CH |
| 99039307 | LIVIA MARA TAVARES MARTINS CORREIA | SEMUSA | 23/05/2022 | ASSISTENTE SOCIAL | BA | BB |
| 99023408 | LIVIA MELO NERY KENUPP | SEMUSA | 17/05/2010 | DENTISTA | BE | BF |
| 99035143 | LOIANA CRISTINA JOAQUIM | SEMUSA | 18/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILARD | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | BB | BC |
| 99035087 | LORENA MARINA SALATIEL | SEMUSA | 12/06/2019 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | BB | BC |
| 99039179 | LUANA ISRAEL NOGUEIRA | SEMUSA | 27/04/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99021053 | LUANDA DE ALMEIDA VIANA | SEMED | 16/06/2008 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | CE | CF |
| 97014800 | LUCAS ADRIANO SILVA | SEMUSA | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99034910 | LUCAS CLAUDINO PEREIRA | SEMSUR | 29/04/2019 | OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO | BB | BC |
| 99015592 | LUCIA EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS | SEMED | 16/04/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 99015426 | LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR II 1º GRAU EDUCACAO FISICA | AG | AH |
| 99035086 | LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA | SEMUSA | 12/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99031020 | LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO | SEMUSA | 20/05/2016 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CC | CD |
| 2017159 | LUCIANA NOVAIS | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | AJ | AK |
| 99015390 | LUCIANA SILVA GOMIDES | SEMUSA | 12/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 14001767 | LUCIANO CARLOS SOBRINHO | SEMED | 02/06/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | CJ | CK |
| 99022718 | LUCIANO JOSE ALVES | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015496 | LUCIENE COUTO SIMOES BORGES | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022679 | LUCILENE MARIA LEMOS FARIA | SEMUSA | 18/01/2010 | BIOQUIMICO | BE | BF |
| 2032549 | LUCIMARA MARTINS | SEMED | 02/02/1998 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BI | BJ |
| 99022751 | LUCIO GERALDO GONCALVES | SETTRANS | 01/02/2010 | AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO | CE | CF |
| 99041989 | LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA | SEMEJ | 16/02/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CF | CG |
| 99022630 | LUIZ CESAR DA SILVA | SEPLAG | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | CE | CF |
| 99023089 | LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA | SEMUSA | 22/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99039319 | MARCELA ELOI EUGENIO | SEMUSA | 07/06/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | CA | CB |
| 99035187 | MARCELO DELLEVEDOVE | SEMUSA | 24/06/2019 | AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE | CB | CC |
| 99035154 | MARCELO VIANA SANTIAGO | SEMUSA | 18/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99015524 | MARCIA DE AQUINO | SEMUSA | 09/03/2004 | ARQUIVISTA | BG | BH |
| 99022719 | MARCIA DO CARMO | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99015634 | MARCIA ELIZABETE DA COSTA PEREIRA | SEMED | 26/04/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS | BG | BH |
| 99015499 | MARCIA GOMES DA FONSECA VASCONCELOS | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99015500 | MARCIANA APARECIDA DE CAMARGOS | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 2021113 | MARCILENE APARECIDA DA SILVEIRA ALVES | SEMED | 03/02/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 2015652 | MARCIO ANTONIO HORACIO | SEMAG | 09/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AJ | AK |
| 99039189 | MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA | SEMUSA | 27/04/2022 | FISIOTERAPEUTA | BA | BB |
| 99015389 | MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA | SEMUSA | 11/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | AG | AH |
| 99023248 | MARCO TULIO DUARTE E OLIVEIRA | SEMFAZ | 26/04/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 99034904 | MARCOS ANTONIO DA COSTA | SEMSUR | 29/04/2019 | OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO | BB | BC |
| 2015814 | MARCOS ANTONIO DONIZETE SOARES | SEMAG | 11/01/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | AJ | AK |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16024295 | MARCOS ANTONIO VILELA CRISPIM | SEMC | 29/05/1995 | BIBLIOTECARIO | BJ | BK |
| 99022761 | MARCOS PAULO VIEIRA | SEPLAG | 01/02/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 99035163 | MARCOS PEDRO DE ARAUJO | SEMUSA | 24/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99035146 | MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA | SEPLAG | 18/06/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BB | BC |
| 99035148 | MARIA ANGELA DE MELO | SEMUSA | 18/06/2019 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | BB | BC |
| 2017272 | MARIA ANGELICA GUIMARAES SILVA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99015431 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | SEMED | 16/02/2004 | SECRETARIO ESCOLAR | AG | AH |
| 99027748 | MARIA CANDIDA DA SILVA | SEMUSA | 13/05/2013 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BD | BE |
| 99015433 | MARIA CAROLINA DE CASTRO LIMA GONTIJO | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS | AG | AH |
| 99015636 | MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL | SEMUSA | 27/04/2004 | MEDICO GINECOLOGISTA | AF | AG |
| 99015371 | MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COUTINHO | SEMUSA | 02/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 2015059 | MARIA DE CASSIA SILVEIRA SOUSA | SEMED | 03/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99030976 | MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEMED | 21/03/1995 | SERVENTE ESCOLAR | BH | BI |
| 99015434 | MARIA EMILIA SANTOS | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS | BG | BH |
| 99015697 | MARIA EUNICE MOREIRA SILVA | SEPLAG | 24/05/2004 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CG | CH |
| 99015501 | MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99035084 | MARIA HELENA DE CASTRO | SEMUSA | 12/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | CB | CC |
| 99015435 | MARIA HELENA FONSECA MACHADO | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B LINGUISTICA E LETRAS | BG | BH |
| 99015502 | MARIA HELENA GONTIJO DE REZENDE | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 2032654 | MARIA PERPETUA GONÇALVES | SEMED | 05/02/1998 | SERVENTE ESCOLAR | BI | BJ |
| 99015525 | MARIA TEREZA DE OLIVEIRA | SEMUSA | 11/03/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99015437 | MARIA VICENTINA MACHADO DE OLIVEIRA | SEMED | 16/02/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99034979 | MARIANA ALVES DE ALMEIDA | SEMFUP | 15/05/2019 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CB | CC |
| 99038131 | MARIANA AZEVEDO DE SOUSA | SEMFUP | 02/02/2022 | FISCAL DE OBRAS - Lei 8.088 | BA | BB |
| 99037970 | MARIELLE JORDANE DA SILVA | SEMAC | 20/01/2022 | FISCAL DE POSTURAS - Lei 8.088 | CA | CB |
| 99022705 | MARINEUSA ALVES MARTINS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CE | CF |
| 99035195 | MARIZA FERREIRA RIBEIRO | SEMED | 26/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 2022969 | MARLANDES DE FATIMA EVARISTO E SILVA | SEMED | 21/03/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | CJ | CK |
| 99035112 | MARLENE ALVES FERREIRA | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | CB | CC |
| 99022706 | MARLENE DA GLORIA FERREIRA MARTINS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99027849 | MARLI APARECIDA VENANCIO | SEMUSA | 27/05/2013 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | CD | CE |
| 99015373 | MARLI LOPES DA SILVA | SEMUSA | 02/02/2004 | RECEPCIONISTA / ATENDENTE GERAL | BG | BH |
| 99039332 | MARLI MARIA CAMPOS | SEMUSA | 20/06/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 16015199 | MARTA CECILIA CORREA | SEMUSA | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AJ | AK |
| 99022632 | MARTA FERREIRA PEREIRA | SEMFAZ | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 99035205 | MATEUS DE FREITAS COIMBRA | SEMUSA | 26/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99035047 | MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA | SEMUSA | 11/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CB | CC |
| 99035207 | MAYRA PAULA MORAIS GAMA | SEMUSA | 26/06/2019 | DENTISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 99039190 | MEIRE BATISTA ALVES | SEMUSA | 27/04/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99037952 | MICHEL LEONARDO AMARAL | SEPLAG | 13/01/2022 | TECNICO EM INFORMATICA | BA | BB |
| 99023802 | MICHELLE PEREIRA DO CARMO | SEMUSA | 03/01/2011 | FISCAL DE SAUDE MEDICO VETERINARIO | CD | CE |
| 99015506 | MILENA MARTINS | SEMC | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BF | BG |
| 99016919 | MILENA MARTINS | SEMC | 02/05/2005 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BE | BF |
| 99035094 | MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS | SEMUSA | 12/06/2019 | TECNICO DE LABORATORIO | CB | CC |
| 99035101 | MIRIAM MARQUES DELGADO | SEMUSA | 17/06/2019 | FISIOTERAPEUTA | BB | BC |
| 99019015 | MOACYR DE MORAES TAVARES | SEMUSA | 02/02/2007 | AGENTE DE SAUDE | BF | BG |
| 99015380 | MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA | SEMUSA | 05/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99023091 | NADIA KARLA GASPARINO | SEMUSA | 22/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99037975 | NADIA SUYENE PEREIRA FONSECA | SEMED | 19/01/2022 | SECRETARIO ESCOLAR | BA | BB |
| 99035219 | NATALIA LIMA FLORENTINO | SEMED | 27/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | CB | CC |
| 99034907 | NATAN JOSE DA SILVA | SEMSUR | 29/04/2019 | OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO | BB | BC |
| 99039304 | NATHALIA DINIZ BRANDAO | SEMUSA | 23/05/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | BA | BB |
| 99035201 | NATHALIA GODOI GONTIJO | SEMED | 26/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 99035097 | NAUM PAULO SILVA | SEPLAG | 12/06/2019 | TECNICO DE NIVEL MEDIO / SEGURANCA DO TRABALHO | CB | CC |
| 99015444 | NEIDE MARIA DE MELO ABREU | SEMED | 16/02/2004 | TECNICO ESCOLAR | BG | BH |
| 99023249 | NIRLEI ANTONIO DOS SANTOS | SEMDS | 22/04/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 15022110 | NIVALDO SOUZA MEDEIROS | SEMAC | 13/02/1995 | FISCAL DE POSTURAS | AJ | AK |
| 2017914 | NIVIA PAULA DE AZEVEDO GONCALVES CARVALHO | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99022707 | NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99022990 | ORLANDO DA COSTA MELO | SEMUSA | 08/03/2010 | AGENTE DE SAUDE | BE | BF |
| 99022708 | OSLEINA APARECIDA DOS REIS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 2032492 | OSVALDO APARECIDO DA SILVA | SEMSUR | 05/01/1998 | MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS | CI | CJ |
| 99037933 | OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA | SEMSUR | 03/01/2022 | OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO | BA | BB |
| 99015509 | PATRICIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99035104 | PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99034868 | PAULA RATTON ROSA | SEMFUP | 29/04/2019 | ARQUITETO | BB | BC |
| 99035153 | PAULINA ALVES VIEIRA | SEMUSA | 18/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99035088 | PAULO CESAR SOARES JUNIOR | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 2015253 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | SEMSUR | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99037969 | PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ | SEMFUP | 20/01/2022 | FISCAL DE OBRAS - Lei 8.088 | BA | BB |
| 16022462 | PETRUS POZZOLINI | SEMC | 09/03/1995 | PROFESSOR DE MUSICA - PERCUSSAO | CJ | CK |
| 99038762 | POLYANA PINHEIRO COSTA | SEMUSA | 14/02/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99037935 | RAISSA MORAES MENDES | SEMUSA | 03/01/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 99035129 | RAQUEL SILVA GONTIJO | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM | CB | CC |
| 99038752 | REBECCA CAMILLY GALVAO DOS SANTOS | SEMAC | 23/02/2022 | ANALISTA AMBIENTAL | CA | CB |
| 2037486 | REGINALDO ALMEIDA GALVAO | SEMSUR | 08/05/2001 | OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO | AH | AI |
| 99035091 | REGIS GONTIJO VIEIRA | SEMUSA | 12/06/2019 | DENTISTA - P.S.F. | BB | BC |
| 2023922 | REJANE ALVES CAMPOS SOUZA | SEPLAG | 10/05/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | AJ | AK |
| 99015362 | RENATA BOVANI | SEMUSA | 27/01/2004 | AGENTE DE SAUDE | CF | CG |
| 2017973 | RENATA DE FARIA GONÇALVES CUNHA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99035198 | RENATA OLIVEIRA MOURA ALCANTARA | SEMED | 26/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | CB | CC |
| 97022020 | RENATA REZENDE CALDEIRA | SEMUSA | 09/02/1995 | FONOAUDIOLOGO | BJ | BK |
| 99037973 | RENATA SILVA DE PAULO | SEMUSA | 17/01/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99035111 | RENATA VIEIRA LOPES | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 99035092 | RENATO MOREIRA ROCHA | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AB | AC |
| 2015326 | RENEE NOGUEIRA | SEMFAZ | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99023369 | RENI LIBERIO FERREIRA | SEMED | 14/05/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS I | BE | BF |
| 99015631 | RENILCE APARECIDA SEVERINO TAVARES | SEPLAG | 23/04/2004 | AUXILIAR DE SERVICOS II | CG | CH |
| 2022772 | RICARDO LUIS DE OLIVEIRA | SEMED | 17/03/1995 | EDUCADOR II 2º GRAU BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAUDE | BJ | BK |
| 99035099 | RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALVES VIANA | SEMUSA | 17/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99034960 | RODOLFO MONTEIRO BARBOSA | SEMUSA | 10/05/2019 | MEDICO CLINICO GERAL | AB | AC |
| 99019574 | RODRIGO AMARAL FERREIRA | SETTRANS | 14/05/2007 | ARQUITETO | BF | BG |
| 99035105 | ROGER SILVA JUSTINO | SEMUSA | 17/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | BB | BC |
| 99023251 | ROGERIO DA SILVA | SEMUSA | 19/04/2010 | AGENTE DE SAUDE | CE | CF |
| 99019152 | ROGERIO OSMAR RODRIGUES | SEMAC | 12/03/2007 | FISCAL DE POSTURAS | BF | BG |
| 99027794 | ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO | SEMDS | 13/05/2013 | TECNICO EM INFORMATICA | CD | CE |
| 2015369 | ROMULO JOSE CORREA | SEMED | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | BI | BJ |
| 99015387 | RONALDO ALVES DUARTE | SEMUSA | 10/02/2004 | ASSISTENTE SOCIAL | DG | DH |
| 99023092 | RONALDO JOSE PEREIRA | SEPLAG | 31/03/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 2015385 | RONALDO LUIZ RICARDO | SEPLAG | 03/01/1995 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | J | K |
| 2037435 | RONALDO MAURICIO DO CARMO | SEMED | 23/04/2001 | OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO | CH | CI |
| 99015693 | RONIVON DE MORAIS TEIXEIRA | SEMSUR | 21/05/2004 | OPERADOR DE MAQUINAS | BG | BH |
| 99022709 | ROSANA GIAROLA DE PAULA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BD | BE |
| 2021440 | ROSANA VITORIA RODRIGUES FAGUNDES | SEMED | 03/02/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 99015511 | ROSANE CRISTINA ALVES BEIRIGO | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99015374 | ROSANGELA DE SOUSA MARTINS | SEMUSA | 02/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | BG | BH |
| 99022642 | ROSANIA APARECIDA SILVA | SEMED | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 99022637 | ROSILENE CRISTINA DA SILVA MENDES | SETTRANS | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 99015363 | SANDRA ALMIRA SILVA MALTA | SEMUSA | 26/01/2004 | RECEPCIONISTA / ATENDENTE GERAL | BG | BH |
| 99022752 | SANDRA DE FATIMA SILVA ALEIXO | SEPLAG | 29/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | AE | AF |
| 99015449 | SANDRA MARA DE ANDRADE BOLINA | SEMED | 16/02/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 2019259 | SANDRA SIMAO DA ROCHA | SEMED | 20/01/1995 | TECNICO ESCOLAR | BJ | BK |
| 99015385 | SANY RIBEIRO TRINDADE | SEMUSA | 09/02/2004 | AGENTE DE SAUDE | CG | CH |
| 2022233 | SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES | SEMSUR | 20/02/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AJ | AK |
| 97020001 | SHEILA SALVINO | SEMUSA | 01/02/1995 | EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS | BJ | BK |
| 97019585 | SHIRLEY ALVES DE SOUSA SILVA | SEMUSA | 26/01/1995 | RELACOES PUBLICAS | CI | CJ |
| 2019283 | SIDEMAR CECILIO DOS SANTOS | SEMFUP | 20/01/1995 | FISCAL DE OBRAS | AJ | AK |
| 2015423 | SILAS RODRIGUES | SEMSUR | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99015451 | SILVANA ELIAS DE SOUSA | SEMED | 16/02/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS | BF | BG |
| 99015517 | SILVIA CRISTINA ALVES | SEMUSA | 03/03/2004 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - 150 HS | CG | CH |
| 99035090 | SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO | SEMUSA | 12/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99015513 | SIRLENE IARA DE OLIVEIRA | SEMED | 02/03/2004 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BG | BH |
| 99022754 | SIRLENE SUELI DA SILVEIRA | SEMC | 29/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 2032999 | SIRLIAN MAGELA FERREIRA | SEMED | 22/04/1998 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BI | BJ |
| 99015638 | SOLANGE GONTIJO MAIA | SEPLAG | 28/04/2004 | ECONOMISTA | AG | AH |
| 99015586 | SONIA DIAS GONÇALVES AZEVEDO | SEMED | 07/04/2004 | SERVENTE ESCOLAR | CG | CH |
| 2018244 | SONIA DINIZ BORGES CUNHA | SEMED | 16/01/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99022643 | SUELI EDNA RODRIGUES SANTOS | SEMED | 05/01/2010 | AUXILIAR DE SERVICOS II | BE | BF |
| 99035049 | SULA LORENA GONTIJO | SEMUSA | 11/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99022724 | TALITA SALES DE MORAIS | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 97024309 | TANIA CEZAR VILLACA | SEMUSA | 29/05/1995 | PSICOLOGO | BJ | BK |
| 99035098 | TATIANA BARBOSA SILVA | SEMUSA | 17/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | CB | CC |
| 99039193 | TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS | SEMUSA | 27/04/2022 | FARMACEUTICO | BA | BB |
| 99035093 | THAIS APARECIDA CORREA | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CB | CC |
| 99039333 | THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES | SEMUSA | 20/06/2022 | PSICOLOGO | BA | BB |
| 99034964 | THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO | SEMUSA | 13/05/2019 | MEDICO CLINICO GERAL | AB | AC |
| 99035109 | THATIANA DUARTE SANTOS | SEMUSA | 17/06/2019 | MEDICO PEDIATRA | BB | BC |
| 99035224 | THAYS KAUANE FERREIRA | SEMED | 27/06/2019 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BB | BC |
| 99022775 | THIAGO NUNES LEMOS | SEPLAG | 04/02/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | CE | CF |
| 2015466 | TONY ANGELO SOARES | SEMFOP | 03/01/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | CJ | CK |
| 99035102 | TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA | SEMUSA | 12/06/2019 | DENTISTA | BB | BC |
| 2024015 | VALDETE SINARA DA SILVA | SEMED | 11/05/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 99022725 | VALDIRENE DE OLIVEIRA | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 99039306 | VALDIRENE DE OLIVEIRA MARTINS | SEMUSA | 23/05/2022 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - P.S.F. | AA | AB |
| 16024120 | VALERIA ALVES DE OLIVEIRA LUZ | SEMC | 17/05/1995 | BIBLIOTECARIO | BJ | BK |
| 99039199 | VALERIA APARECIDA VIEIRA | SEMUSA | 27/04/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 99015515 | VALERIA CRISTINA SILVA FERNANDES | SEMED | 02/03/2004 | EDUCADOR I - B CIENCIAS EXATAS | BF | BG |
| 2020745 | VALERIA DE OLIVEIRA SILVA | SEMED | 02/02/1995 | SERVENTE ESCOLAR | CJ | CK |
| 99019151 | VALERIA SUTANA LADEIRA | SEMUSA | 05/03/2007 | MEDICO SUPERVISOR HOSPITALAR | CE | CF |
| 99014882 | VALERIA ZAMBALDE FONSECA | SEMED | 09/06/2003 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E | BF | BG |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ANOS INI. | | |
| 99037972 | VALERIO BARBOSA | SEMUSA | 17/01/2022 | AGENTE DE SAUDE | BA | BB |
| 99023095 | VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER | SEMSUR | 22/03/2010 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | BE | BF |
| 99035220 | VANESSA PEREIRA SILVA | SEMUSA | 27/06/2019 | ENFERMEIRO - P.S.F. | CB | CC |
| 99035103 | VANESSA RIBEIRO MACHADO | SEMUSA | 17/06/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | CB | CC |
| 99022726 | VANILDA APARECIDA FRANCO | SEMUSA | 01/01/2010 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | BE | BF |
| 2025054 | VICENTE DE PAULA SILVA | SEMAG | 02/05/1988 | OFICIAL DE SERVICOS PEDREIRO | CK | CL |
| 99035209 | VILMARA NASCIMENTO CAPANEMA | SEMED | 27/06/2019 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | CB | CC |
| 2021636 | WALDINEIA JANE MARTINS | SEMED | 03/02/1995 | PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. | BJ | BK |
| 99037953 | WANDEIR FERNANDES DA SILVA | SEMSUR | 13/01/2022 | OFICIAL DE SERVICOS SOLDADOR | BA | BB |
| 99039305 | WANESSA DE SOUSA PIMENTEL | SEMUSA | 23/05/2022 | TECNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F. | AA | AB |
| 2018449 | WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA | SETTRANS | 16/01/1995 | AG. DE OPERACAO E FISCAL. DE TRANSPORTE E TRANSITO | CI | CJ |
| 99027885 | WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA | SEMED | 14/06/2013 | TECNICO EM INFORMATICA | BD | BE |
| 99027830 | WEVERSON CLAUDIO CONCEICAO | SEMED | 13/05/2013 | TECNICO EM INFORMATICA | AD | AE |
| 2019429 | WILLIAN DE ARAUJO | SEMFUP | 23/01/1995 | FISCAL DE OBRAS | J | K |
| 2013790 | WILSON NOVAIS JUNIOR | SEMUSA | 19/12/1994 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | AJ | AK |
| 99035051 | YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA | SEMUSA | 11/06/2019 | AGENTE DE SAUDE | BB | BC |
| 99015700 | ZENIR ROSA DA SILVA | SEMED | 02/06/2004 | TECNICO ESCOLAR | BG | BH |

As alterações dos vencimentos dos servidores acima relacionados vigorarão a partir de 01/07/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal de Divinópolis

(Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E5F0C370

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

**FORNECEDOR:** AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
**CNPJ:** 29.368.047/0001-94
**ASSINATURA:** 24/07/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **ALCOOL EM GEL 70% HIDRATADO** - 500ML - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOOLICO 70% v,v, HIDRATADO. Composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel 70% - Com ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Especificações técnicas: Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 69,5 – 75,3; Teor alcoólico (v/v) ºGL - 76,9 - 81,4; pH do produto (Puro) - 6,0 - 8,5; Densidade (g/ml/20ºC) - 0,855; Viscosidade (H4-50 RPM) - >8000cps - Embalagem 500ml | BARBAREX | UNID | 590 | 6,00 | 3.540,00 |
| **17** | **DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - UNIDADE 500 ML** - Detergente líquido neutro; composição básica tenso-ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, espessastes, isento de fragrâncias; outras substancias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml. | BIO-KRISS | UNID | 7670 | 1,49 | 11.428,30 |
| **49** | **SABAO EM PO ALVEJANTE - CAIXA 1 KG** - Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante, características adicionais: biodegradável. DESCRICAO COMPLEMENTAR: Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e agua. | BARBAREX | CX | 1392 | 5,90 | 8.212,80 |
| **58** | **SHAMPOO AUTOMOTIVO - GALAO DE 5 LITROS** - | BARBAREX | GALÃO | 106 | 25,90 | 2.745,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo c, cera, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas. Descrição complementar: shampoo automotivo com cera de carnaúba, formula balanceada e ph neutro | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 25.926,50 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** | | | | | | |

Guaraciaba/MG, 24 de julho de 2025.

***SAMIRA SILVEIRA MOREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**0227E3A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,** em atendimento as demandas da Administração Municipal de Guaraciaba/MG, conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e anexos do PRC nº 045/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

**FORNECEDOR:** PABLO LUIS MARTINS
**CNPJ:** 09.138.326/0001-54
**ASSINATURA:** 23/07/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **38** | **PANO MULTIUSO MICROPERFURADO - PACOTE COM 5 UNIDADES** - Pano limpeza, material: la, comprimento: 8,80 m, largura: 76,50 cm, características adicionais: macio e encorpado, tecido especial, aplicação: lavagem de banquetas, cor: azul. DESCRICAO COMPLEMENTAR: para limpeza leve, bactericida, alta absorção, pacote com 05 unidades de 33 cm x55 cm. | TALGE | PCT | 492 | 2,01 | 988,92 |
| **VALOR TOTAL: R$ 988,92 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).** | | | | | | |

Guaraciaba/MG, 23 de julho de 2025.

***SAMIRA SILVEIRA MOREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**5D55F6B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL N° 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO**

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 001/2025, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura , conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*
Os cargos, as vagas, os requisitos mínimos, a jornada semanal de trabalho eovencimentobase são os estabelecidos na tabela que segue:

| CÓD | CARGOS | VAGAS AP | VAGAS PcD | VAGAS TOTAL | REQUISITOS | JORNADASEMANAL | VENCIMENTOS | TIPOSDEPROVAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***NÍVELALFABETIZADO*** | | | | | | | | |
| 001 | **BOMBEIRO ENCANADOR** | 04 | * | **04 + CR** | Fundamental incompleto. | 44 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva + Prática |
| 002 | **CALCETEIRO** | 02 | * | **02 + CR** | Fundamental Incompleto. | 44 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva + Prática |
| 003 | **PEDREIRO** | 03 | * | **03 + CR** | Fundamental Incompleto. | 44 horas | **R$ 2.630,28** | Objetiva + Prática |
| 004 | **PINTOR** | 04 | * | **04 + CR** | Fundamental Incompleto. | 44 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva + Prática |
| ***FUNDAMENTAL*** | | | | | | | | |
| 005 | **MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS** | 02 | * | **02 + CR** | Ensino fundamental completo. | 40 horas | **R$ 2.960,41** | Objetiva + Prática |
| 006 | **MOTORISTA** | 08 | 01 | **09 + CR** | Ensino fundamental (anos iniciais) + CNH D ou E constando no prontuário da CNH a observação "exerce atividade remunerada" + cursos de transporte escolar, coletivo e emergência. | 44 horas | **R$ 2.486,61** | Objetiva + Prática |
| 007 | **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** | 03 | * | **03 + CR** | Ensino fundamental (anos iniciais) + CNH D ou E + apresentação, no ato da posse, cursos de carregadeira, escavadeira e motoniveladora. | 44 horas | **R$ 2.630,28** | Objetiva + Prática |
| 008 | **VIGIA** | 02 | * | **02 + CR** | Ensino fundamental (anos iniciais). | 40 horas | **R$ 1.600,73** | Objetiva |
| ***NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO*** | | | | | | | | |
| 009 | **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES** | 16 | 01 | **17 + CR** | Ensino médio completo. | 30 horas | **R$ 1.526,97** | Objetiva |
| 010 | **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** | 01 | * | **01 +** | | 40 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **CR** | Ensino médio + curso de Auxiliar em Saúde Bucal (mínimo de 300 horas). | | | |
| 011 | **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio + curso de Técnico em Meio Ambiente + CNH B. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 012 | **FISCAL DE OBRAS** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio + curso em Técnico de Edificações + registro no respectivo conselho de classe + CNH B. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 013 | **FISCAL SANITÁRIO** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio completo + curso de Técnico em Vigilância Sanitária + CNH B. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 014 | **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA– ETA** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio completo. | 36 horas | **R$ 2.630,28** | Objetiva |
| 015 | **ORIENTADOR SOCIAL** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio completo. | 40 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva |
| 016 | **TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS** | 01 | * | **01 + CR** | Técnico de Laboratório em Análises Clínicas + registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 017 | **TÉCNICO EM ELETRICIDADE** | 02 | * | **02 + CR** | Ensino Médio Completo + curso Técnico em Eletricidade (habilitação legal para o exercício da profissão). | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 018 | **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | 04 | * | **04 + CR** | Técnico em Enfermagem + registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 019 | **TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA** | 01 | * | **01 + CR** | Ensino médio completo + curso Técnico em Prótese Dentária + registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 020 | **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** | 01 | * | **01 + CR** | Técnico em Segurança do Trabalho + registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas | **R$ 2.471,40** | Objetiva |
| 021 | **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II** | 24 | 02 | **26 + CR** | Magistério em nível médio. | 40 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva |
| 022 | **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** | 05 | 01 | **06 + CR** | Magistério em nível médio. | 40 horas | **R$ 2.076,38** | Objetiva |
| ***NÍVEL SUPERIOR*** | | | | | | | | |
| 023 | **ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR** | 01 | * | **01 + CR** | Superior em Fonoaudiologia. | 30 horas | **R$ 4.207,17** | Objetiva |
| 024 | **CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF** | 02 | * | **02 + CR** | Superiorcom registro Conselho Regional deOdontologia–CRO. | 40 horas | **R$ 8.744,79** | Objetiva |
| 025 | **DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR** | 01 | * | **01 + CR** | Superior em Odontologia + especialização ou atualização em cirurgia oral menor + registro no respectivo conselho de classe (em caso de atualização – no mínimo, 150h de carga horária). | 20 horas | **R$ 4.836,47** | Objetiva |
| 026 | **DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA** | 02 | * | **02 + CR** | Superior em Odontologia + especialização ou atualização em endodontia + registro no respectivo conselho de classe (em caso de atualização – no mínimo, 150h de carga horária). | 20 horas | **R$ 4.836,47** | Objetiva |
| 027 | **ENFERMEIRO DE ESF** | 04 | * | **04 + CR** | Superiorem Enfermagem + registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. | 40 horas | **R$ 8.744,79** | Objetiva |
| 028 | **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** | 01 | * | **01 + CR** | Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica e Registro no MEC. | 30 horas | **R$ 4.207,17** | Objetiva |
| 029 | **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** | 01 | * | **01 + CR** | Superior em Direito ou Economia ou Ciências Contábeis ou Administração + registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas | **R$ 4.836,47** | Objetiva |
| 030 | **FONOAUDIÓLOGO** | 01 | * | **01 + CR** | Superior em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho de classe. | 20 horas | **R$ 4.836,47** | Objetiva |
| 031 | **MÉDICO DE ESF** | 04 | 01 | **05 + CR** | Diploma de Medicina+registrono ConselhoRegionalde Medicina–CRM. | 40 horas | **R$ 16.382,32** | Objetiva |
| 032 | **NUTRICIONISTA** | 01 | * | **01 + CR** | Superior em Nutrição + registro no respectivo conselho de classe. | 20 horas | **R$ 4.836,47** | Objetiva |
| 033 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II **ARTES** | 01 | * | **01 + CR** | Formação docente de nível superior, curso específico de graduação plena para o exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC. | 24 horas | **R$ 3.411,45** | Objetiva + Títulos |
| 034 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II **LÍNGUA INGLESA** | 01 | * | **01 + CR** | Formação docente de nível superior, curso específico de graduação plena para o exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC. | 24 horas | **R$ 3.411,45** | Objetiva + Títulos |
| 035 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II **EDUCAÇÃO FÍSICA** | 02 | * | **02 + CR** | Formação docente de nível superior, curso específico de graduação plena para o exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC. | 24 horas | **R$ 3.411,45** | Objetiva + Títulos |

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia**25/09/2025**até as**23h59 do dia 27/10/2025**.Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período de inscrição, gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 28/10/2025.O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, por meio de internet banking ou em casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no respectivo boleto bancário.Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org

*E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (resumido)que será publicado na imprensa oficial, e na íntegra nos siteswww.abconcursospublicos.org,https://abcp.selecao.net.br/e no site oficial da Prefeitura https://www.itanhandu.mg.gov.br/*

Itanhandu,25 de julho de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**4D64779C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

## LICITAÇÃO

## ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2025 - PREGÃO Nº 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 094

Às **09:02:53 horas do dia 16 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | Enquadramento |
|---|---|---|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | **Microempresa** |
| COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | **Microempresa** |
| VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | **Microempresa** |
| CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 48.815.277/0001-07 | **Microempresa** |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

| **Propostas Inicias do Item 1** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 7065 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | UNIDADE | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |
| 39185 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | IN NATURA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 11754 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | ABACAXI | ABACAXI | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 1** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 5,98 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 5,99 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 6,52 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

| **Propostas Inicias do Item 2** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 10984 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | QUATAZINHO | UNIDADE | R$ 2,09 | **Classificada** | -- |
| 35780 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEMIL | CEMIL | R$ 2,99 | **Classificada** | -- |
| 48382 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CHOCOMIL | CHOCOMIL | R$ 2,30 | **Classificada** | -- |
| 70424 | CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 48815277000107 | CEMIL | EMBALAGEM 200ML | R$ 2,45 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 2** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,07 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 1,08 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 1,09 |
| 4º | CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 48.815.277/0001-07 | R$ 1,37 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

| **Propostas Inicias do Item 3** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 70638 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | APTI | POTE | R$ 17,81 | **Classificada** | -- |
| 75650 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 19,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 3** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 17,54 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 17,55 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

| **Propostas Inicias do Item 4** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 45459 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | EUROÇUCAR | PACOTE | R$ 18,95 | **Classificada** | -- |
| 63309 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DELTA | DELTA | R$ 25,99 | **Classificada** | -- |
| 52788 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | DELTA | DELTA | R$ 22,90 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 4** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 15,48 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 15,49 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 15,50 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 5** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 67384 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ASSUGRIM | UNIDADE | R$ 9,50 | **Classificada** | -- |
| 37859 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ZERO CAL | ZERO CAL | R$ 12,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 5** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 8,48 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 8,49 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 6** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 85430 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | DAFRORA | FRASCO | R$ 1,88 | **Classificada** | -- |
| 12961 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MINEIRO | MINEIRO | R$ 2,49 | **Classificada** | -- |
| 50909 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | AQUAFOR | AQUAFOR | R$ 1,70 | **Classificada** | -- |
| 71351 | CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 48815277000107 | DA FLORA | GARRAFA 500ML | R$ 1,85 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 6** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 0,99 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,01 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 1,08 |
| 4º | CASTRO REZENDE COMERCIO LTDA | 48.815.277/0001-07 | R$ 1,46 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 7** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 94387 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CURINGA | KG | R$ 28,42 | **Classificada** | -- |
| 87812 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CHIC | CHIC | R$ 33,99 | **Classificada** | -- |
| 44963 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | ALHO | ALHO | R$ 27,50 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 7** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 22,49 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 22,50 |

| **Classificação Final do Item 7** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 23,97 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item8** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 22255 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | PACOTE | R$ 17,75 | **Classificada** | -- |
| 38568 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PACHÁ | PACHÁ | R$ 19,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 8** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 17,71 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 17,72 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 9** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 28381 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CODIL | PACOTE | R$ 31,19 | **Classificada** | -- |
| 59534 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CODIL PLUS | CODIL PLUS | R$ 39,99 | **Classificada** | -- |
| 5417 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CODIL | CODIL | R$ 30,90 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 9 | | | |
|---|---|---|---|
| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 24,90 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 24,99 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 26,09 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item10** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 61765 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | TOZZI | UNIDADE | R$ 7,69 | **Classificada** | -- |
| 66513 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | LA VIOLETERA | LA VIOLETERA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 10** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,69 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 12,00 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens |
|---|
| **Propostas Inicias do Item 11** |

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60928 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ERLAN | PACOTE | R$ 11,42 | **Classificada** | -- |
| 59346 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SANTA RITA | SANTA RITA | R$ 14,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 11** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 7,14 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,15 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 12**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64009 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 7,10 | **Classificada** | -- |
| 61130 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 76505 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | BANANA PRATA | BANANA PRATA | R$ 7,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 12** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,71 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 4,72 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,73 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 13**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4939 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | TRIO | UNIDADE | R$ 2,53 | **Classificada** | -- |
| 60454 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | NUTRY | NUTRY | R$ 5,00 | **Classificada** | -- |
| 34023 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | RITTER | RITTER | R$ 2,40 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 13** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,56 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 1,57 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 1,58 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 14**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81714 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | HARALD | BARRA | R$ 48,00 | **Classificada** | -- |
| 36409 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | HARALD | HARALD | R$ 56,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 14** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 47,97 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 47,98 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 15**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2992 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | UNIDADE | R$ 10,84 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 15** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 10,84 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 16**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47698 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PIT STOP | PACOTE | R$ 5,65 | **Classificada** | -- |
| 85073 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PIT STOP | PIT STOP | R$ 7,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 16** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 5,62 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 5,63 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item17**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48201 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | KROKERO | CAIXA | R$ 48,00 | **Classificada** | -- |
| 30304 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | KROKERO | KROKERO | R$ 49,54 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 17** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 43,19 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 43,20 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 18**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11580 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AUDUCO | PACOTE | R$ 3,69 | **Classificada** | -- |
| 39276 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | RENATA | RENATA | R$ 4,99 | **Classificada** | -- |
| 56428 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | BAUDUCCO | BAUDUCCO | R$ 3,60 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 18 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 2,93 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 2,94 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 2,95 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item19** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 87904 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | NINFA | PACOTE | R$ 6,75 | **Classificada** | -- |
| 70867 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | RENATA | RENATA | R$ 7,99 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 19 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 6,72 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 6,73 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 20** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 6599 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | OURO BRANCO | PACOTE | R$ 62,80 | **Classificada** | -- |
| 82713 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | OURO BRANCO | OURO BRANCO | R$ 68,99 | **Classificada** | -- |
| 68046 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | OURO BRANCO | OURO BRANCO | R$ 62,50 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 20 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 53,81 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 53,82 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 53,83 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 21** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 90231 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | GAROTO(250G) | CAIXA | R$ 14,50 | **Classificada** | -- |
| 56666 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | GAROTO | GAROTO | R$ 17,99 | **Classificada** | -- |
| 64942 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | LACTA | LACTA | R$ 14,30 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 21 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 13,17 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 13,18 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 13,21 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item22** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 61437 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | SONHO VALSA | PACOTE | R$ 61,95 | **Classificada** | -- |
| 81953 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SONHO DE VALSA | SONHO DE VALSA | R$ 79,00 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 22 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 45,79 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 45,80 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item23** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 14978 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ESPECIALI | PACOTE | R$ 23,12 | **Classificada** | -- |
| 23496 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 29,99 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 23 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 18,84 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 18,85 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 24** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 54471 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ARISCO | CAIXA | R$ 3,04 | **Classificada** | -- |
| 8959 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | KNORR | KNORR | R$ 7,00 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 24 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 2,74 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 2,75 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 25** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 74471 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | KI DELICIA | UNIDADE | R$ 3,88 | **Classificada** | -- |
| 70046 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PACHÁ | PACHÁ | R$ 4,99 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 25 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,87 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,88 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 26** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 9400 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | BONOBOI | KG | R$ 35,50 | **Classificada** | -- |
| 25228 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | FRIGORIFICO EMÍLIO | FRIGORIFICO EMÍLIO | R$ 48,99 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 26 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 35,45 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 35,50 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 27** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 34940 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CURINGA | KG | R$ 6,95 | **Classificada** | -- |
| 20616 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 7,99 | **Classificada** | -- |
| 86242 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CEBOLA | CEBOLA | R$ 6,50 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 27 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,73 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 4,74 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,75 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 28** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 85292 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 6,45 | **Classificada** | -- |
| 24588 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |
| 13463 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CENOURA | CENOURA | R$ 6,40 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 28 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 5,48 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 5,49 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 5,50 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 29** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 96367 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | REAL(200G) | CAIXA 200G | R$ 7,56 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 29 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,56 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| Propostas Inicias do Item 30 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 38630 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AMELIA | UNIDADE | R$ 12,70 | **Classificada** | -- |
| 39607 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | GRAN FINALE | GRAN FINALE | R$ 14,99 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 30 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 9,79 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 9,80 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 31** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 71321 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | HARALD | BARRA | R$ 35,50 | **Classificada** | -- |
| 26224 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | HARALD | HARALD | R$ 42,00 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 31 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 35,47 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 35,48 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 32** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 8890 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | PACOTE | R$ 23,56 | **Classificada** | -- |
| 92636 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 29,00 | **Classificada** | -- |

| Classificação Final do Item 32 | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 18,70 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 20,84 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 33** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 80101 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | HARALD | BARRA | R$ 37,84 | **Classificada** | -- |
| 34860 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | HARALD | HARALD | R$ 42,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 33** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 37,23 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 37,24 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 34** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 57252 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | HARALD | BARRA | R$ 37,84 | **Classificada** | -- |
| 64510 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MENINA | MENINA | R$ 42,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 34** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 30,52 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 37,84 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 35** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 59352 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | NUTELA | UNIDADE | R$ 64,42 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 35** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 64,42 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 36** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 10303 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ITAMBE | LATA | R$ 7,95 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 36** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,95 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | |

| **Propostas Inicias do Item 37** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 90163 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | TRIANGULO | LATA | R$ 25,30 | **Classificada** | -- |
| 2635 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | TRIANGULO | TRIANGULO | R$ 34,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 37** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 25,27 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 25,28 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 38** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 4376 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CEPERA | UNIDADE | R$ 5,12 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 38** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 5,12 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 39** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 9851 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CAJAMAR | LATA | R$ 4,12 | **Classificada** | -- |
| 7206 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | COLONIAL | COLONIAL | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| 61082 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | COLONIAL | COLONIAL | R$ 4,10 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 39** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,07 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 4,08 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,12 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 40** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 88780 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | SOLAR | UNIDADE | R$ 4,45 | **Classificada** | -- |
| 69739 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ROCINHA | ROCINHA | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 40** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,98 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,44 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 41**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81587 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | GLOBO | UNIDADE | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| 55644 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SANTO GRANO | SANTO GRANO | R$ 7,00 | **Classificada** | -- |
| 62263 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | SANTO GRANNO | SANTO GRANNO | R$ 5,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 41**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,97 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,98 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 4,01 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 42**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58255 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | GLOBO | UNIDADE | R$ 6,30 | **Classificada** | -- |
| 83401 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SANTO GRANO | SANTO GRANO | R$ 7,00 | **Classificada** | -- |
| 36615 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | SANTO GRANNO | SANTO GRANNO | R$ 6,20 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 42**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,87 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,88 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 3,90 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 43**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29844 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ROYAL | UNIDADE | R$ 10,85 | **Classificada** | -- |
| 64836 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 43**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 8,16 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 10,85 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 44**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87767 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 3,60 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 44**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 2,76 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 45**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57843 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | KI KAKAU | PACOTE | R$ 16,65 | **Classificada** | -- |
| 73264 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DORI | DORI | R$ 20,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 45**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 16,62 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 16,63 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 46**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38601 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | VO LOLLA | UNIDADE | R$ 8,45 | **Classificada** | -- |
| 96334 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ITAMBÉ | SIF 769 **170 GR** | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 46**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,32 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,33 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 47**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94091 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 6,52 | **Classificada** | -- |
| 63409 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 7,99 | **Classificada** | -- |
| 40134 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | LARANJA PERA | LARANJA PERA | R$ 6,40 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 47**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,87 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 3,88 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,97 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 48** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 72444 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ITAMBE | LATA | R$ 6,81 | **Classificada** | -- |
| 96655 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | TRIANGULO | TRIANGULO | R$ 7,99 | **Classificada** | -- |
| 34929 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | ITAMBE | ITAMBE | R$ 6,70 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 48** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 5,71 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 5,72 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 5,73 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 49** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 98566 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | IMPERIAL | UNIDADE | R$ 5,12 | **Classificada** | -- |
| 77130 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | FREDAO | FREDAO | R$ 6,99 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 49** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,07 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,08 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 50** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 56063 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CAMPONESA | LITRO | R$ 5,95 | **Classificada** | -- |
| 31571 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA | CAMPONESA | R$ 6,99 | **Classificada** | -- |
| 80472 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | BONOLATE | BONOLATE | R$ 5,80 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 50** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 4,93 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 4,94 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 4,95 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 51** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 17913 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CAMPONESA (800G) | UNIDADE | R$ 40,55 | **Classificada** | -- |
| 70117 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA | CAMPONESA | R$ 45,00 | **Classificada** | -- |
| 60737 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | ITALAC | ITALAC | R$ 40,20 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 51** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 37,72 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 37,73 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | | 45.648.040/0001-82 | | | | R$ 37,74 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 52** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 35208 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CAMPONESA | LITRO | R$ 5,72 | **Classificada** | -- |
| 32990 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA | CAMPONESA | R$ 6,99 | **Classificada** | -- |
| 6580 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CEMIL | CEMIL | R$ 5,60 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 52** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 4,74 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 4,75 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 5,30 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 53** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 51054 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 5,30 | **Classificada** | -- |
| 41086 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CESA | R$ 10,00 | **Classificada** | -- |
| 37638 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | LIMAO | LIMAO | R$ 5,30 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 53** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 4,55 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 4,56 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 10,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 54** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 13041 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | RENNAR | KG | R$ 11,95 | **Classificada** | -- |
| 53883 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 14,00 | **Classificada** | -- |
| 17513 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | MAÇA NACIONAL | MAÇA NACIONAL | R$ 11,80 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 54** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 9,91 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 9,92 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 9,95 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 55** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 31343 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | SAUDE | UNIDDE | R$ 9,90 | **Classificada** | -- |
| 87285 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ARISCO | ARISCO | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 55** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 9,89 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 9,90 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 56** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 67306 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ABAETE | UNIDADE | R$ 23,49 | **Classificada** | -- |
| 49496 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CASCA DANTA | CASCA DANTA | R$ 21,00 | **Classificada** | -- |
| 31910 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | Q BELA VISTA | Q BELA VISTA | R$ 23,40 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 56** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 20,98 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 20,99 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 23,49 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 57** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 95017 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | DORIANA | UNIDADE | R$ 11,42 | **Classificada** | -- |
| 35867 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | QUALY | QUALY | R$ 14,00 | **Classificada** | -- |
| 99634 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | QUALY | QUALY | R$ 11,30 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 57** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 6,98 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 7,78 |
| 3º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 8,90 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 58** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 62115 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 4,37 | **Classificada** | -- |
| 92640 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 5,00 | **Classificada** | -- |
| 16041 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | MELANCIA | MELANCIA | R$ 4,30 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 58** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 3,47 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 3,48 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 3,51 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 59** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 27180 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | PACOTE | R$ 3,97 | **Classificada** | -- |
| 45813 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PACHÁ | PACHÁ | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 59** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 2,84 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 2,85 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 60** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 49657 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | PACOTE | R$ 4,62 | **Classificada** | -- |
| 75839 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PACHÁ | PACHÁ | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 60** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 3,39 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 3,40 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 61** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 82298 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | STELA DORO (170G) | LATA | R$ 4,20 | **Classificada** | -- |
| 58749 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ETTI | ETTI | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 61** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 3,04 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 3,05 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 62** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 38410 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 16,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 62** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 14,04 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 63** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 24596 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SADIA | SADIA | R$ 26,00 | **Classificada** | -- |
| 98802 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | PERDIGAO | PERDIGAO | R$ 20,20 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 63** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 20,19 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 20,20 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 64** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 73546 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CAMPONESA | CAMPONESA | R$ 49,00 | **Classificada** | -- |
| 33494 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | CASCA DANTA | CASCA DANTA | R$ 43,50 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 64** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 43,49 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 43,50 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 65** | | | | | | | |

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49805 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ABC | UNIDADE | R$ 7,95 | **Classificada** | -- |
| 47316 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | ABC | ABC | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |
| 3439 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | ABC | ABC | R$ 7,80 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 65** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 7,75 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 7,76 |
| **Classificação Final do Item 65** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 7,77 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 66** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 88258 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | UNIDADE | R$ 11,70 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 66** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 11,70 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 67** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 43503 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | OVOMALTINE | PACOTE | R$ 16,50 | **Classificada** | -- |
| 86062 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | OVOMALTINE | OVOMALTINE | R$ 19,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 67** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 15,36 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 15,37 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 68** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 7371 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AGROVAW | DUZIA | R$ 10,85 | **Classificada** | -- |
| 43983 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | AGROVAM | AGROVAM | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |
| 46427 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | RANCHO DA LUA | RANCHO DA LUA | R$ 10,50 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 68** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 8,97 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 8,98 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 10,75 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 69** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 90439 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | K&M | POTE | R$ 22,00 | **Classificada** | -- |
| 38282 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MINDY | MINDY | R$ 23,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 69** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 20,02 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 23,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 70** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 6081 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DELICIA DO TRIGO | DELICIA DO TRIGO | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 70** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 12,33 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 71** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 80736 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AVIVAR | KG | R$ 20,95 | **Classificada** | -- |
| 88188 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PIF PAF | PIF PAF | R$ 25,00 | **Classificada** | -- |
| 58987 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | FRANGO SANTANA | FRANGO SANTANA | R$ 20,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 71** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | | R$ 18,83 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | | | | | R$ 18,84 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | | | | | R$ 18,85 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 72** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 6063 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | 4 ESTACOES | 4 ESTACOES | R$ 5,00 | **Classificada** | -- |
| 76493 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | DUBETO | DUBETO | R$ 1,90 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 72** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 1,90 |
| 2º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,95 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 73** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 21187 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | UNIDADE | R$ 11,90 | **Classificada** | -- |
| 10916 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | TIGRE | TIGRE | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 73** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 11,50 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 11,51 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 74** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 49980 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ERLAN | PACOTE | R$ 15,95 | **Classificada** | -- |
| 30029 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | POP MANIA | POP MANIA | R$ 14,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 74** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 11,49 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 11,50 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 75** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 38260 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PERDIGÃO | PERDIGÃO | R$ 36,00 | **Classificada** | -- |
| 24637 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | PIF PAF | PIF PAF | R$ 30,80 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 75** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 30,79 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 30,80 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 76** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 13698 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | ANTARITCA | UNIDADE | R$ 11,20 | **Classificada** | -- |
| 16666 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MINEIRO | MINEIRO | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 76** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 9,98 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 9,99 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 77** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 24392 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | MINEIRO | UNIDADE | R$ 9,10 | **Classificada** | -- |
| 3614 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | KUAT | KUAT | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |
| 50561 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | KUAT | KUAT | R$ 9,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 77** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 6,85 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 6,86 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 6,90 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 78** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 72218 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PEPSI | UNIDADE | R$ 10,75 | **Classificada** | -- |
| 6100 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PEPSI | PEPSI | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |
| 13580 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | COCA COLA | COCA COLA | R$ 10,70 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 78** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 8,77 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 8,78 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 8,79 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens |
|---|

| **Propostas Inicias do Item 79** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 96729 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | SUKITA | UNIDADE | R$ 8,45 | **Classificada** | -- |
| 58610 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | SUKITA | SUKITA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 25183 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | FANTA | FANTA | R$ 8,40 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 79** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 7,93 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 7,94 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,95 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 80** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 15427 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | COOPATOS | UNIDADE | R$ 9,55 | **Classificada** | -- |
| 50448 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DANONE | DANONE | R$ 15,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 80** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 8,97 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 8,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 81**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22448 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | MARLIM | KG | R$ 2,85 | **Classificada** | -- |
| 66261 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MOC | MOC | R$ 3,50 | **Classificada** | -- |
| 23329 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | MASTER | MASTER | R$ 2,50 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 81**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 1,44 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 1,45 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,50 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 82**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19912 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | AVIVAR | KG | R$ 10,10 | **Classificada** | -- |
| 64098 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PIF PAF | PIF PAF | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 56146 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | AVIVAR | AVIVAR | R$ 10,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 82**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 7,79 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 7,80 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 12,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 83**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1619 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | DUBETO | UNIDADE | R$ 5,09 | **Classificada** | -- |
| 69546 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | 4 ESTAÇOES | 4 ESTACOES | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |
| 59966 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | DUBETO | DUBETO | R$ 5,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 83**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 4,95 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 4,96 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 4,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 84**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57272 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTIVA | APTIVA | R$ 2,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 84**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,34 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 85**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45668 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PACHA | UNIDADE | R$ 3,75 | **Classificada** | -- |
| 53378 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | APTI | APTI | R$ 6,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 85**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 2,29 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 2,30 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 86**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62331 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | TIAL | UNIDADE | R$ 1,73 | **Classificada** | -- |
| 97483 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DAFRUTA | DAFRUTA | R$ 2,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 86**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 1,70 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 1,71 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 87**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85180 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | IMPERIAL | PET | R$ 5,52 | **Classificada** | -- |
| 1945 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | DAFRUTA | DAFRUTA | R$ 7,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 87**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 3,44 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 3,45 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 88**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97256 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | TIAL | LITRO | R$ 10,59 | **Classificada** | -- |
| 10164 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | TIAL | TIAL | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 88** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 6,74 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 6,75 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 89** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 86081 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | CURINGA | UNIDDE | R$ 11,95 | **Classificada** | -- |
| 43796 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | MIRABELA | MIRABELA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 89** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 10,79 |
| 2º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 10,80 |

| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Propostas Inicias do Item 90** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 31051 | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23407794000108 | PINHEIRÃO | KG | R$ 8,33 | **Classificada** | -- |
| 5118 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | CEASA | CEASA | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 83186 | VALEX REVENDA LTDA | 45648040000182 | TOMATE | TOMATE | R$ 8,20 | **Classificada** | -- |

| **Classificação Final do Item 90** | | | |
|---|---|---|---|
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 6,39 |
| 2º | VALEX REVENDA LTDA | 45.648.040/0001-82 | R$ 6,40 |
| 3º | ISRAEL E ISRAEL LTDA | 23.407.794/0001-08 | R$ 6,99 |
| Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:34:01 horas do dia 23 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) . | | | |
| ***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS*** | | | |
| Pregoeiro(a) Oficial | | | |
| ***JULIANA MODESTO DE MORAIS*** | | | |
| Equipe de Apoio | | | |
| ***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES*** | | | |
| Equipe de Apoio | | | |
| ***LUCIENE MARTINS DA COSTA*** | | | |
| Equipe de Apoio | | | |
| ***MARIANE BEATRIZ FERNANDES*** | | | |
| Equipe de Apoio | | | |
| Autenticação: 3194AE0210E048709A6AB5533CF6E2A2 | | | |

**Publicado por:**
Mariane Beatriz Fernandes
**Código Identificador:**92CB2C8A

## LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 024/2025 referente à *Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 12.545.747/0001-04 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 12,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 8.500,00 | R$ 102.000,0000 | R$ 8.500,00 | R$ 102.000,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Serviço Jurídicos Consultoria Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 102.000,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 102.000,00** | **0,0000 %** | **R$ 0,00** |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 102.000,00 | R$ 102.000,00 | 0,0000 % | 0,00 |

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Julho de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**8B76329D

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NO CENTRO COMUNITARIO RURAL DE SAO DOMINGOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de reforma e melhoria no Centro Comunitário da Comunidade Rural de São Domingos do Cruzeiro.*

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14

| Lote | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | fornecim ento | fornecime nto | R$ 1.516,14 | R$ 1.516,14 | R$ 1.516,14 | R$ 1.516,14 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2,00 | mês | LOCACA O | LOCACA O | R$ 1.030,89 | R$ 2.061,78 | R$ 1.030,89 | R$ 2.061,78 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS | | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UN | mobilizaç ão | mobilizaç ão | R$ 1.972,16 | R$ 1.972,16 | R$ 1.972,16 | R$ 1.972,16 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER | | | | | | | | | | |
| 1 | 4,20 | M3 | DEMOLI ÇÃO MANUAL | DEMOLI ÇÃO MANUAL | R$ 140,10 | R$ 588,42 | R$ 140,10 | R$ 588,42 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | | |
| 1 | 2,68 | M3 | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | R$ 328,96 | R$ 881,61 | R$ 328,96 | R$ 881,61 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | | |
| 1 | 6,22 | M3 | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | R$ 200,71 | R$ 1.248,41 | R$ 200,71 | R$ 1.248,41 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 91.834,23 | Subtotal Orçado: | R$ 91.834,24 | 1,5898 % | R$ 0,01 |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 1,46 | M3 | Escavaç ão manual | Escavaçã o manual | R$ 89,22 | R$ 130,26 | R$ 89,22 | R$ 130,26 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Escavação manual de vala em material de 1ª categoria na profundidade de 0 a 1,50 m | | | | | | | | | | |
| 1 | 52,94 | M3 | ESCAVA ÇÃO MECÂNI CA EM MATERI AL DE 1ª CATEGO RIA, INCLUSI VE CARGA EM CAMINH ÃO, EXCLUS IVE TRANSP ORTE E DESCAR GA... | ESCAVA ÇÃO MECÂNI CA EM MATERIA L DE 1ª CATEGO RIA, INCLUSI VE CARGA EM CAMINH ÃO, EXCLUSI VE TRANSP ORTE E DESCAR GA... | R$ 9,61 | R$ 508,75 | R$ 9,61 | R$ 508,75 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | | | | | | | | | | |
| 1 | 399,95 | M3xKM | TRANSP ORTE | TRANSP ORTE | R$ 2,34 | R$ 935,88 | R$ 2,34 | R$ 935,88 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA | | | | | | | | | | |
| 1 | 264,68 | M2 | REGULA RIZAÇÃ O | REGULA RIZAÇÃO | R$ 7,06 | R$ 1.868,64 | R$ 7,06 | R$ 1.868,64 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO | | | | | | | | | | |
| 1 | 264,68 | M2 | APLICA ÇÃO DE LONA PRETA | APLICAÇ ÃO DE LONA PRETA | R$ 4,82 | R$ 1.275,75 | R$ 4,82 | R$ 1.275,75 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO | | | | | | | | | | |
| 1 | 264,68 | M2 | PISO EM CONCR ETO | PISO EM CONCRE TO | R$ 172,59 | R$ 45.681,12 | R$ 172,59 | R$ 45.681,12 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 1 | 264,68 | M2 | JUNTA DE DILATAÇ ÃO | JUNTA DE DILATAÇ ÃO | R$ 11,80 | R$ 3.123,22 | R$ 11,80 | R$ 3.123,22 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE | | | | | | | | | | |
| | | | | | Subtotal Adjudicado | R$ 91.834,23 | Subtotal Orçado: R$ | 91.834,24 | 1,5898 % | R$ 0,01 |
| **Lote** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 9,72 | M2 | ALVENA RIA DE BLOCO | ALVENA RIA DE BLOCO | R$ 263,90 | R$ 2.565,10 | R$ 263,90 | R$ 2.565,10 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE DE CADERNO SEDS) | | | | | | | | | | |
| 1 | 24,30 | M | MURO DIVISÓR IO | MURO DIVISÓRI O | R$ 832,18 | R$ 20.221,97 | R$ 832,18 | R$ 20.221,97 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO FURADO COM ALTURA 220CM, COM PILARETES DE 16X9CM A CADA 250CM, SAPATA DE CONCRETO ARMADO 30X20CM E PINGADEIRA, REBOCADO E PINTADO A LÁTEX, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E LASTRO | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,46 | M3 | VIGA 0,10 A 0,20 M | VIGA 0,10 A 0,20 M | R$ 3.126,15 | R$ 4.564,17 | R$ 3.126,16 | R$ 4.564,19 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA | | | | | | | | | | |
| 1 | 1,88 | M2 | ALVENA RIA | ALVENA RIA | R$ 177,15 | R$ 333,04 | R$ 177,15 | R$ 333,04 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO | | | | | | | | | | |
| 1 | 8,00 | M2 | LAJE 10 CM MACIÇA | LAJE 10 CM MACIÇA | R$ 264,59 | R$ 2.116,72 | R$ 264,59 | R$ 2.116,72 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA | | | | | | | | | | |
| 1 | 8,00 | M | FORNEC IMENTO | FORNEC IMENTO | R$ 30,13 | R$ 241,04 | R$ 30,13 | R$ 241,04 | -- | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | | | | |
| Subtotal Lote | | | | | | R$ 91.834,23 | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 91.834,23 | Subtotal Orçado: | R$ 91.834,24 | 1,5898 % | R$ 0,01 |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 91.834,23 | R$ 91.834,24 | 1,5898 % | 0,01 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 22 de Julho de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**FB7AED8E

## MUNICIPIO DE JAPARAIBA
## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024**
**Prefeitura Municipal de Japaraíba do Estado de Minas Gerais**
**Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas**

| Insc. | Nome do Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 100383 | ACLÉIA RODRIGUES DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 102974 | ADILSON DA COSTA PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 103294 | ADJANIA DA COSTA RIBEIRO | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101488 | ADRIANA APARECIDA BASILIO | Enfermeiro - 40 hs |
| 102085 | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100688 | ADRIANA APARECIDA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101319 | ADRIANA GERALDA FERNANDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101574 | ADRIANA LOPES PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101285 | ADRIANE FERREIRA DO AMARAL | Coordenador (Serviço Social) |
| 101709 | ADRIANO AMARAL | Motorista - CNH D ou E |
| 100807 | ADRIANO CÂNDIDO LIMA | Operador de ETE/ETA |
| 102412 | ADRIANO CÉSAR MORAIS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100507 | ADRIANO JOSE RABELO | Motorista - CNH D ou E |
| 101352 | ADRIANO MARCIO CABRAL | Motorista - CNH D ou E |
| 102315 | ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER | Psicólogo |
| 101213 | ADRIENE DE FÁTIMA RIBEIRO E SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100059 | AFONSO HENRIQUE PIMENTEL GOULART | Engenheiro Civil |
| 101440 | AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | Vigia |
| 100325 | AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA | Secretário Escolar |
| 102629 | AILA PEREIRA CARDOSO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101137 | ALAIDE ALVES LISBOA | Auxiliar de Serviços |
| 101539 | ALANA LETICIA ALVES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100759 | ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101715 | ALESSANDRO DE JESUS DAS DORES | Engenheiro Civil |
| 102785 | ALESSILDA MARIA DA SILVA | Secretário Escolar |
| 103313 | ALEX DIAS MIRANDA | Assistente Administrativo |
| 100474 | ALEX FERNANDES DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 102250 | ALEX SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 100966 | ALEXANDRA BATISTA E SILVA | Fisioterapeuta |
| 101782 | ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102899 | ALEXANDRE MELO DE ALBUQUERQUE MENDES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101366 | ALEXANDRE MENDES DINIZ BATISTA | Professor de Educação Física |
| 102764 | ALEXSANDRA ALVES TEIXEIRA | Assistente Administrativo |
| 103261 | ALICE APARECIDA DUARTE LEONEL | Psicólogo |
| 100244 | ALICE ISABELA LOPES DE PAULA | Secretário Escolar |
| 103147 | ALICIA LARA DOS SANTOS LOPES | Assistente Administrativo |
| 101058 | ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO | Enfermeiro - 40 hs |
| 102080 | ALINE APARECIDA LACERDA ANGELONI | Auxiliar de Serviços |
| 102006 | ALINE APARECIDA PINTO | Assistente Administrativo |
| 101674 | ALINE CARLA DA SILVA DIAS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102954 | ALINE CELESTE BERNARDES | Cuidador Educacional |
| 103044 | ALINE CELESTE BERNARDES | Vigia |
| 101894 | ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101153 | ALINE DE SOUSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101436 | ALINE DOS SANTOS COSTA | Secretário Escolar |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102919 | ALINE DOS SANTOS COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100714 | ALINE RODRIGUES ROGERIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101057 | ALISON MAGELA MOURA PINTO | Psicólogo |
| 102081 | ALISSON ANTONIO PAIM | Motorista - CNH D ou E |
| 103003 | ÁLLAN FELIPE DA SILVA PEREIRA | Engenheiro Civil |
| 103234 | ALVARO AUGUSTO DA SILVA ALVES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100890 | AMANCIO DE OLIVEIRA NETO | Motorista - CNH D ou E |
| 101411 | AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102199 | AMANDA BORGES DE MIRANDA | Enfermeiro - 40 hs |
| 103006 | AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103098 | AMANDA GOMES DE OLIVEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101861 | AMANDA GOMES SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102200 | AMANDA MALAQUIAS CARVALHO | Psicólogo |
| 102023 | AMANDA MARINA NASCIMENTO SILVA | Assistente Administrativo |
| 101367 | AMANDA MERLEN GONTIJO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102731 | AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102733 | AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA | Secretário Escolar |
| 101538 | AMANDA ORÍCIO OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102503 | AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100589 | ANA ALICE DIAS OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102838 | ANA CAROLINA BERNARDES FAMILIAR COUTO | Psicopedagogo |
| 102976 | ANA CAROLINA LIDUARIO DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 102149 | ANA CAROLINA LOPES MARTINS | Professor de Educação Física |
| 102977 | ANA CAROLINA SILVA FERREIRA | Assistente Administrativo |
| 100566 | ANA CECÍLIA LOURENÇO DE DEUS | Assistente Administrativo |
| 101462 | ANA CLARA BORGES DE OLIVEIRA | Médico - Saúde da Família |
| 101192 | ANA CLARA GLÓRIA SILVA SANTOS | Assistente Administrativo |
| 101265 | ANA CLARA SILVA SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 102225 | ANA CLARA TEREZA MORAIS SILVA | Fisioterapeuta |

| | | |
|---|---|---|
| 101025 | ANA CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA | Bibliotecário |
| 101431 | ANA CLÁUDIA DE SOUZA | Assistente Administrativo |
| 100965 | ANA CLÁUDIA LOPES | Assistente Administrativo |
| 100282 | ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102223 | ANA FLAVIA NASCIMENTO | Secretário Escolar |
| 102348 | ANA ISABEL LOPES FERREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 103109 | ANA KAROLINA ARAUJO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101580 | ANA LAURA ALVES COSTA | Fisioterapeuta |
| 103132 | ANA LAURA DE SOUSA SALES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100629 | ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102279 | ANA LAURA SOUZA MACHADO | Psicólogo |
| 102518 | ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100943 | ANA LUCIA TEIXEIRA BORGES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102951 | ANA LUINA DAVI SANTOS BORGES | Fiscal |
| 100842 | ANA LUISA FARIA SOUZA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101206 | ANA LUIZA DA COSTA CALDEIRA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103243 | ANA LUIZA DA SILVA CASTRO | Assistente Administrativo |
| 100263 | ANA LUIZA DA SILVA ROCHA | Professor de Educação Física |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 103093 | ANA LUIZA LEONEL BEIRIGO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102952 | ANA LUIZA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102074 | ANA MARIA DOS SANTOS LOPES | Secretário Escolar |
| 101012 | ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 103315 | ANA PAULA DA SILVA | Cuidador Educacional |
| 101501 | ANA PAULA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103082 | ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102467 | ANA PAULA GONÇALVES DE ANDRADE | Secretário Escolar |
| 102782 | ANA PAULA LUCAS | Enfermeiro - 40 hs |
| 101910 | ANA PAULA MELLO D ALMEIDA | Secretário Escolar |
| 102940 | ANA PAULA NOGUEIRA ARAÚJO SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102216 | ANA PAULA PEREIRA SILVA FRANCA | Psicólogo |
| 100060 | ANAEL MORAIS DELFINO | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 103183 | ANÁLIA MARIA SIMÃO DA ROCHA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100610 | ANDERSON APARECIDO RIBEIRO | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 102553 | ANDRÉ ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO | Motorista - CNH D ou E |
| 100639 | ANDRÉ CUNHA RIBEIRO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101172 | ANDRE FELIPE GOULART ALVES | Motorista - CNH D ou E |
| 101625 | ANDRE JOSE CERQUEIRA ANDRADE | Psicólogo |
| 102294 | ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE | Vigia |
| 103177 | ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101003 | ANDREIA BORGES LOPES | Secretário Escolar |
| 102752 | ANDREIA COSTA NOGUEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103308 | ANDREIA HELENA PEREIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 103056 | ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 103059 | ANDREIA MARCIA DA SILVA LOPES | Técnico em Saúde Bucal |
| 102828 | ANDREIA MOREIRA DA SILVA | Cuidador Educacional |
| 100320 | ANDREIA MOREIRA FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101378 | ANDRESA SEBASTIANA DA COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101178 | ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 101224 | ANDRIU AUGUSTO DE FARIA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100797 | ÂNGELA MARIA DE SOUSA CAMPOS | Auxiliar de Serviços |
| 101818 | ANGELICA CRISTINA RODRIGUES | Auxiliar de Serviços |
| 102135 | ANGÉLICA FERNANDES OLIVEIRA LOPES | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101984 | ANGELICA VIDAL CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101778 | ANGELINA AUGUSTA FERREIRA MELO | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 100627 | ANGELITA GERMÂNIA PEREIRA SANTOS | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101167 | ANNA JÚLIA GONTIJO ASSUNÇÃO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102841 | ANNA KAROLLINA FERREIRA OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100473 | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103046 | ANTÔNIO CARLOS PEREIRA | Secretário Escolar |
| 102546 | ANTONIO MARCOS GABRIEL DIAS | Professor de Educação Física |
| 102318 | ANTÔNIO VÍTOR COSTA E SILVA | Assistente Administrativo |
| 100464 | APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100101 | APARECIDA DE FÁTIMA GONTIJO FERNANDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101361 | APARECIDA MARILDES REZENDE CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100941 | ARIÁDNA FERNANDA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101542 | ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS | Enfermeiro - 40 hs |
| 100864 | ARIANE COSTA CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102671 | ARIANY CRISTINA ANDRADE | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101056 | ARINETE CRISTINA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102054 | ARLENE MORAIS DE OLIVEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102420 | ARTHUR CAMPOS BARROS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100778 | ARTHUR CEZAR SILVA E LAINE | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 102037 | ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100770 | AVAIR LUIS COSTA | Motorista - CNH D ou E |
| 102345 | BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA | Médico - Saúde da Família |
| 100254 | BÁRBARA EMANUELLY GOMES DE CAMARGO | Fisioterapeuta |
| 100198 | BÁRBARA GONTIJO RODRIGUES | Psicólogo |
| 102056 | BÁRBARA LOURENA LOPES ANDRADE | Enfermeiro - 40 hs |
| 102321 | BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA | Engenheiro Civil |
| 101276 | BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 102691 | BEATRIZ DE OLIVEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 100497 | BENAISE ALVES DE SOUZA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101148 | BIANCA APARECIDA DIAS OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 103161 | BIANCA CORNÉLIA SILVA | Secretário Escolar |
| 103020 | BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102877 | BRAITON VITOR BERNARDES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102874 | BRAULO ELIAS SILVA CORREA | Motorista - CNH D ou E |

| | | |
|---|---|---|
| 100541 | BRENDA DANIELE RODRIGUES DE MELO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101480 | BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101359 | BRENDA MARIANA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102310 | BRENDA PIMENTEL RIBEIRO COSTA | Nutricionista |
| 103103 | BRENNA SANTOS NOGUEIRA | Psicólogo |
| 103258 | BRENNO MOREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 103254 | BRIGIDA FERNANDES DA ROCHA | Cuidador Educacional |
| 102161 | BRUNA ANDRADE SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 102136 | BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102950 | BRUNA KNEIP TEIXEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102484 | BRUNA LUÍSA FERREIRA COUTO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101698 | BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101198 | BRUNA ZOTIN RAMOS MELLO | Assistente Administrativo |
| 100314 | BRUNNA BRESOLINI | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101693 | BRUNO DOUGLAS CARDOSO | Auxiliar de Serviços |
| 103058 | BRUNO PALMA DA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102736 | BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS | Engenheiro Civil |
| 102445 | BRUNO TALES DOS SANTOS ANDRADE | Professor de Educação Física |
| 100809 | BRUNO VILELA RIBEIRO | Vigia |
| 101529 | CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI | Operador de Máquinas |
| 101531 | CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI | Motorista - CNH D ou E |
| 101789 | CAIO CHAGAS BRANCO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102618 | CAIO FRADE RODRIGUES OLIVEIRA | Fisioterapeuta |
| 102647 | CALINE KAREN DE SOUSA | Psicólogo |
| 103119 | CAMILA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SILVA | Auxiliar de Serviços |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100435 | CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101473 | CAMILA CRISTINA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100602 | CAMILA MARIA PEREIRA SANTOS | Assistente Administrativo |
| 102477 | CAMILA MARQUES KOBATA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102799 | CAMILA NATIELLE SILVA ALVES | Engenheiro Civil |
| 101960 | CAMILA RODRIGUES | Psicólogo |
| 102215 | CAMILLA DA SILVA BRITO | Fisioterapeuta |
| 102686 | CAMILLA MARA GOMES DE MELO | Médico Clínico Geral |
| 102114 | CAMILLA REZENDE SOUZA ANDRADE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103211 | CARLA CARINE CORREIA | Auxiliar de Serviços |
| 103302 | CARLA CRISTINA FERREIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101181 | CARLA MARA PEREIRA RABELO | Assistente Administrativo |
| 101739 | CARLA MILENE RODRIGUES MELO | Secretário Escolar |
| 100300 | CARLOS APARECIDO DA SILVA | Operador de Máquinas |
| 102039 | CARLOS DANIEL DE DEUS DIAS | Assistente Administrativo |
| 101592 | CARLOS HENRIQUE XAVIER | Professor de Educação Física |
| 102327 | CARLOS JUNIO CAMPOS PITA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102462 | CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA | Vigia |
| 101822 | CAROLÁINE CRISTINA DA SILVA | Professor de Educação Física |
| 102373 | CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS | Secretário Escolar |
| 102679 | CAROLINA DE CÁSSIA PEREIRA LOPES | Enfermeiro - 40 hs |
| 102241 | CAROLINA DE PAIVA MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102921 | CAROLINA TEODORO | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100450 | CAROLINE MARQUES DA SILVA | Bibliotecário |
| 101135 | CAROLINE SOUZA CASTRO | Professor de Educação Física |
| 103213 | CAROLINE SOUZA CASTRO | Assistente Administrativo |
| 101601 | CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES | Secretário Escolar |
| 103135 | CASSIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA | Secretário Escolar |
| 102992 | CÁSSIA DE ARAÚJO FERNANDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102017 | CÁTIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101467 | CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100764 | CELENE TEODORO DE JESUS BORGES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102438 | CELINE LUISA CEZAR COELHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101819 | CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO | Vigia |
| 102939 | CÉLIO JOSÉ LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 103090 | CÉSAR HENRIQUE CEDRO | Assistente Administrativo |
| 102634 | CHIRLEI APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES | Motorista - CNH D ou E |
| 103328 | CHRISTIAN CARLOS DA SILVA TEIXEIRA | Engenheiro Civil |
| 101022 | CIBELI MOREIRA SILVA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 101005 | CIDMARA DIAS SILVA BRAGA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101146 | CINTIA ROGERIA GONTIJO RODRIGUES FERREIRA CORREIA | Fisioterapeuta |
| 101559 | CINTIA ROSA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100828 | CIRO ANTÔNIO SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 102662 | CLARA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 102758 | CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100769 | CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA SILVA | Secretário Escolar |
| 102382 | CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101049 | CLAUDIA JONAS MACHADO | Assistente Administrativo |
| 102920 | CLÁUDIA SANTOS DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100056 | CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101507 | CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA | Secretário Escolar |
| 102796 | CLAUDINEI DALFIOR | Motorista - CNH D ou E |
| 101863 | CLAUDIO ROBERTO DE CARVALHO | Oficial de Serviços Públicos |
| 103311 | CLEIDE BORGES DA SILVA | Psicopedagogo |
| 103219 | CLEIDE FLORÊNCIO ROCHA | Auxiliar de Serviços |
| 100722 | CLEIDEMAR BRAGA DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 103055 | CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101941 | CLEIDIANE APARECIDA CARVALHO CAMPOS | Auxiliar de Serviços |
| 102932 | CLEIDIANE ROSA PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101243 | CLICIA RENATA FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103025 | CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102203 | CONCEIÇÃO PEREIRA MALTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |

| | | |
|---|---|---|
| 103282 | CRISTIAN DOUGLAS GONÇALVES | Motorista - CNH D ou E |
| 100493 | CRISTIAN REZENDE LIMA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100868 | CRISTIANA MARIA CRUZ MOREIRA DE SOUZA | Secretário Escolar |
| 100760 | CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAUJO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103221 | CRISTIANE MARIA DE SOUSA LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 101370 | CRISTIANO ANTÔNIO PIRES | Motorista - CNH D ou E |
| 101105 | CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100303 | CRISTINA APARECIDA GASPAR | Assistente Administrativo |
| 100858 | CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 102198 | DAIANE APARECIDA GONTIJO | Auxiliar de Serviços |
| 100932 | DAIANE CARLA MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103253 | DAIANE DUARTE LOPES | Secretário Escolar |
| 102536 | DAIANE RAQUEL DA SILVA GONTIJO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103191 | DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103204 | DALISSON FRANCISCO SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101898 | DALVANA SILVA LOPES PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 101670 | DAMARES MARCIANA MARTINS | Secretário Escolar |
| 100170 | DANIEL ANTÔNIO SILVA LOPES | Assistente Administrativo |
| 101335 | DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 101563 | DANIEL MARINS DE MENEZES | Professor de Educação Física |
| 102967 | DANIEL RICARDO VAZ | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100689 | DANIEL RODRIGUES PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101327 | DANIEL RODRIGUES PEREIRA | Operador de ETE/ETA |
| 101901 | DANIELA APARECIDA LOPES REIS | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100043 | DANIELA CORREA MELO TAVARES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102466 | DANIELA DE SOUZA ALVES | Nutricionista |
| 102834 | DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS | Cuidador Educacional |
| 102835 | DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS | Secretário Escolar |
| 101070 | DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA | Coordenador (Serviço Social) |
| 100911 | DANIELA VILAS BÔAS SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100924 | DANIELA VILAS BÔAS SILVA | Secretário Escolar |
| 102829 | DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA | Enfermeiro - 40 hs |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101493 | DANIELL MOURA DA SILVA | Bombeiro Hidráulico |
| 103206 | DANIELL MOURA DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101308 | DANIELLA GALVÃO DE SOUZA DELFINO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100451 | DANIELLA SILVEIRA MARTINS | Engenheiro Civil |
| 101456 | DANIELLE DUARTE LOPES | Assistente Administrativo |
| 102890 | DANIELLE FELIPE DE CASTRO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101402 | DANIELLE NUNES VALADÃO | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 102973 | DANIELY BRANDAO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102713 | DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102483 | DAVI BATISTA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101610 | DAVI FERREIRA DE REZENDE | Auxiliar de Serviços |
| 102130 | DAVI FERREIRA DE REZENDE | Gari de coleta |
| 100925 | DAVI HORDONES FERNANDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101484 | DAVI MELO LIMA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103247 | DAVI MESSIAS CORRÊA DE FIGUEIREDO | Professor de Educação Física |
| 102753 | DAYSE CRISTINA GOMES | Psicopedagogo |
| 102414 | DAYSIANE APARECIDA MALTA FERNANDES | Fisioterapeuta |
| 101174 | DÉBORA APARECIDA FERREIRA MACHADO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100462 | DEBORAH CRAVEIRO DOS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 102800 | DEISIANE MORAIS MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102657 | DENER ALENCAR DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 102482 | DENISE APARECIDA DOS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 102423 | DENISE DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102154 | DENISE MOREIRA DE SOUSA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101199 | DERCIDIO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços |
| 102339 | DEUSMAR ROSA DE LIMA | Motorista - CNH D ou E |
| 102648 | DEUSMAR ROSA DE LIMA | Fiscal |
| 102381 | DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103110 | DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102707 | DIEGO FILIPE SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 100704 | DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS | Enfermeiro - 40 hs |
| 102524 | DIOGO DA SILVA RIBEIRO | Professor de Educação Física |
| 100045 | DIOLINDA APARECIDA BARBOSA | Assistente Administrativo |
| 102266 | DIONES JOSÉ DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 102463 | DIVA CAMPOS SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101545 | DIVINO ETERNO DE FREITAS | Motorista - CNH D ou E |
| 102078 | DJANE RODRIGUES VELOSO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102905 | DOMINGAS SILDEANE VIEIRA GUEDES | Enfermeiro - 40 hs |
| 100834 | DOUGLAS DA COSTA PALMEIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101375 | DOUGLAS GOMES DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 100730 | DOUGLAS HENRIQUE MOREIRA SILVA | Engenheiro Civil |
| 102098 | DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101270 | DRYELEN AMANDA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100968 | DULCE HELENA DE PAULA | Auxiliar de Serviços |
| 102988 | EDENIO DINIS DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 100319 | EDER DEIVID DA SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100909 | EDER DEIVID DA SILVA | Vigia |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 103175 | EDGAR FELIPE DOS SANTOS | Professor de Educação Física |
| 102702 | EDILSON MENEZES DA SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101661 | EDILSON SILVIO TIMÓTEO | Auxiliar de Serviços |
| 101876 | ÉDIPO ALVES BARBOSA | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 101398 | EDLAINE CRISTINA PEREIRA VALADÃO | Professor de Educação Básica II - ARTES |
| 101897 | EDMILTON COUTINHO DE ASSIS | Oficial de Serviços Públicos |
| 101506 | EDNA SOARES PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101204 | EDSON DE ALMEIDA SANTOS | Motorista - CNH D ou E |

| | | |
|---|---|---|
| 100386 | EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103100 | EDUARDO FERNANDES DE PAULO | Motorista - CNH D ou E |
| 102095 | EDUARDO XAVIER BORGES | Motorista - CNH D ou E |
| 100180 | EFIGÊNIA AUGUSTA GOMES | Auxiliar de Serviços |
| 100891 | EGNALDO CORTEZ DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100621 | EIROS APARECIDO BASILIO | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 101810 | ELAINE ALINE TEXEIRA | Assistente Administrativo |
| 100259 | ELAINE APARECIDA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101000 | ELAINE APARECIDA DA SILVA SOUSA | Auxiliar de Serviços |
| 102619 | ELAINE MARIA FERNANDES | Psicólogo |
| 100747 | ELEANDRA ALVES DOS SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100748 | ELEANDRA ALVES DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 101459 | ELENICE APARECIDA CORNELIO | Auxiliar de Serviços |
| 100607 | ELENICE RABELO SILVA | Assistente Administrativo |
| 101913 | ELEONAR JUNIO DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100753 | ELEONEIDA ALVES DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 101933 | ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 102082 | ELIANA DE FATIMA TEREZA | Auxiliar de Serviços |
| 100212 | ELIANA MARIA BORGES | Motorista - CNH D ou E |
| 102094 | ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL | Auxiliar de Serviços |
| 100121 | ELIANE APARECIDA VELOSO | Psicólogo |
| 101235 | ELIANE DE SOUSA ALKMIM | Auxiliar de Serviços |
| 100569 | ELIANE MARTINS DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 102817 | ELIAS GENILTON PEREIRA | Professor de Educação Física |
| 101736 | ELIAS MARTINS CHAGAS | Operador de Máquinas |
| 101503 | ELIENAI DA SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103035 | ELISA CARDOSO DA SILVA | Professor de Educação Básica II - ARTES |
| 100418 | ELISA CRISTIANE DE JESUS | Auxiliar de Serviços |
| 101028 | ELISA MARIA DA SILVA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102142 | ELISÂNGELA GERALDA DA SILVA MODESTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102232 | ELISEU DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 102228 | ELISEU KAIQUE FRANÇA | Assistente Administrativo |
| 101754 | ELITON RAIMUNDO PEREIRA | Operador de Máquinas |
| 101073 | ELIZABETE FERREIRA MARTINS FIDELIS | Auxiliar de Serviços |
| 103316 | ELIZABETH DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços |
| 103092 | ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA | Cuidador Educacional |
| 103174 | ELIZÂNGELA PATRÍCIA BEIRIGO | Assistente Administrativo |
| 100196 | ELIZIANA PAULA DA SILVA | Enfermeiro - 40 hs |
| 100879 | ELLEN BRITO PEREIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102599 | ELLEN CRISTINA APARECIDA LOPES | Assistente Administrativo |
| 101951 | ELOÍNA CÁTIA CAMPOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101974 | ELOISA ROMUALDA DE AMORIM LEITE | Secretário Escolar |
| 101568 | ELTON ABREU DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 101054 | ELVIRA AMORIM FIALHO | Auxiliar de Serviços |
| 100804 | ELZA APARECIDA LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102709 | EMANUELA BOAVENTURA LOPES | Secretário Escolar |
| 100475 | EMERSON DA SILVA CARDOSO | Assistente Administrativo |
| 101680 | EMERSON JOSE MOREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101658 | EMILAINY ANGELICA BARBOSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102885 | EMILLY FLORES FERREIRA | Secretário Escolar |
| 100819 | ÊNIA CRISTINA FIRMINO GOMES | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101594 | ERCILIO FARIA CORONHEIRO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100939 | ERICA CASTRO MORAIS | Psicólogo |
| 102471 | ERICA MENDONCA LIMA VARGAS | Fisioterapeuta |
| 101358 | ÉRIKA CHRISTINA RAMOS CÉSAR | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102887 | ERIKA GARCIA DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102987 | ERIKA SILVA LEÃO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102185 | ERISMAR JOSÉ DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 100261 | ERIVELTON APARECIDO EMÍDIO | Gari de coleta |
| 102044 | ERNANE CARLOS FERREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 102156 | ESTELA MARY APARECIDA MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 103071 | ESTER CAETANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | Coordenador (Serviço Social) |
| 100757 | ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102889 | ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA | Oficineiro |
| 101252 | ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE | Motorista - CNH D ou E |
| 101983 | ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE | Vigia |
| 102825 | ETEVAL DE JESUS RIBEIRO | Operador de ETE/ETA |
| 103130 | EUFRÁSIA MARIA LOPES MARTINS | Secretário Escolar |
| 100481 | EURICA CRISTINA FLORENCIO | Auxiliar de Serviços |
| 102523 | EVALDO REZENDE DE ARAÚJO | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 101634 | EVANDO MANOEL DA CUNHA | Motorista - CNH D ou E |
| 101317 | EVELIN MARQUES SILVANO | Psicólogo |
| 102572 | EVELLIN FRANCIANE VIEIRA DE PAULA MOREIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102255 | EVELYN OLHER BATISTA | Assistente Administrativo |
| 102517 | EVERTON AMBROSIO TAVARES | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 103270 | EVILÁSIO NEVES COSTA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103087 | EWERTON GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA | Vigia |
| 101386 | EZEQUIELA GERALDA BARBOSA CARDOSO | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102240 | FÁBIA FELIPE LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 102840 | FABIANA DE MELO BARBOSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100771 | FABIANA DE PAULA SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103004 | FABIANA LAINI VILELA | Psicopedagogo |
| 102725 | FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102457 | FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS | Psicólogo |
| 102417 | FABIANO ADÍLIO FERREIRA | Assistente Administrativo |
| 102642 | FABIANO BALAC LEAL | Bombeiro Hidráulico |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100380 | FABIO LOPES CARDOSO | Enfermeiro - Saúde da Família |

| | | |
|---|---|---|
| 102307 | FABIO LUCIANO TAVARES MUNIZ | Motorista - CNH D ou E |
| 101202 | FÁBIO MACHADO BORGES | Assistente Administrativo |
| 103269 | FABRICE GONÇALVES APARECIDA ALVES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101329 | FABRICIA DA LUZ DUARTE FREITAS | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101244 | FABRÍCIA DA SILVA RABELO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100717 | FABRICIA DEMACI DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100133 | FABRÍCIO CASTRO VILELA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100971 | FABRÍCIO GONÇALVES DE SOUZA ARAÚJO | Fisioterapeuta |
| 102425 | FABRICIO MADEIRA ARAUJO | Motorista - CNH D ou E |
| 101676 | FABRICIO MOURA FREITAS | Motorista - CNH D ou E |
| 102086 | FÁTIMA DA SILVA LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 101053 | FAUSTO ELIAS BRAGA BATISTA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102042 | FELIPE FRANCIS MOREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100960 | FELIPE JUNIO DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100290 | FELIPE VINICIUS SILVA | Engenheiro Civil |
| 102513 | FELLIPE PINHEIRO | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102219 | FERDIANE SANTOS ROCHA | Vigia |
| 100609 | FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100113 | FERNANDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA | Fisioterapeuta |
| 100499 | FERNANDA CARLA FERREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 100667 | FERNANDA CARVALHO SILVA | Assistente Administrativo |
| 103291 | FERNANDA CRISTINA SILVA ARAÚJO | Fisioterapeuta |
| 100410 | FERNANDA DE ABREU XAVIER | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100302 | FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101133 | FERNANDA DE SOUSA LACERDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103120 | FERNANDA FERREIRA FRANCO | Fiscal |
| 100837 | FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA | Coordenador (Serviço Social) |
| 103229 | FERNANDA MARIA MENDONÇA CHAVES | Psicólogo |
| 102560 | FERNANDA TEREZINHA DA SILVA | Psicopedagogo |
| 103280 | FERNANDO JOSE LOPES | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101536 | FERNANDO MAGELA TEIXEIRA | Professor de Educação Física |
| 101873 | FERNANDO MARCIANO BORGES | Auxiliar de Serviços |
| 101216 | FLAVIA CAMARGOS MELO | Psicólogo |
| 100739 | FLÁVIA CARLA COSTA COUTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101981 | FLÁVIA CRISTINA DE JESUS MENEZES | Auxiliar de Serviços |
| 101584 | FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101681 | FLAVIA DE CASTRO SILVA | Psicólogo |
| 100285 | FLÁVIA REIS DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100029 | FLAVIANE APARECIDA CUNHA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101043 | FLAVIANE RIBEIRO COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102530 | FLORIANA UMBELINO DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 103216 | FRANCIELE CRISTINA CRAVO BORGES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102356 | FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102008 | FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100084 | FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100391 | FRANCIELE SOUSA LOPES | Assistente Administrativo |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101492 | FRANCIELE VALÉRIA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102900 | FRANCIELEN TAUANE DE JESUS | Enfermeiro - 40 hs |
| 103166 | FRANCINE RIBEIRO DA COSTA | Motorista - CNH D ou E |
| 102363 | FREDERICO OZANAN DE CASTRO | Coordenador (Serviço Social) |
| 103153 | GABRIEL DA SILVA MELO | Auxiliar de Serviços |
| 102584 | GABRIEL HENRIQUE ARAUJO | Motorista - CNH D ou E |
| 102040 | GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE CARVALHO | Operador de Máquinas |
| 102112 | GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DE MORAIS | Assistente Administrativo |
| 100800 | GABRIEL MAICON DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 103084 | GABRIEL MAICON DA SILVA | Vigia |
| 101566 | GABRIEL OLIVIER TEIXEIRA AVELINO | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 101980 | GABRIELA CÁSSIA SILVA RIBEIRO FRANCO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102762 | GABRIELA COSTA PAIM | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101678 | GABRIELA FERNANDA DE SOUZA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103016 | GABRIELA NASCIMENTO SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101389 | GABRIELA NEVES VALADÃO BORGES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101461 | GABRIELA SALOMÉ LUIZ | Secretário Escolar |
| 102341 | GABRIELA SOARES BORGES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101844 | GABRIELA TEIXEIRA CHAGAS | Enfermeiro - 40 hs |
| 102236 | GABRIELE GENOVEVA ALVES DIAS | Assistente Administrativo |
| 101019 | GABRIELLA GOMES DE MESQUITA COELHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103053 | GECIVALDO DOS ANJOS DA CRUZ | Vigia |
| 103210 | GEISIANE PRISCILA DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100993 | GEISLA SANTOS DE MATTOS | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102122 | GENI DAS DORES LOPES SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101588 | GEOVANA APARECIDA FERREIRA CAMILO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101865 | GEOVANA REZENDE DE SOUZA | Assistente Administrativo |
| 101079 | GEOVANA SINARA FERREIRA LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101583 | GERALDA APARECIDA DE PAULO | Coordenador (Serviço Social) |
| 103343 | GERALDA FRANCISCA RIBEIRO | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101975 | GERALDA HELENA DE AMORIM | Assistente Administrativo |
| 100543 | GERALDO GUILHERME FERNANDES | Motorista - CNH D ou E |
| 100468 | GERALDO MAGELA RODRIGUES | Motorista - CNH D ou E |
| 101763 | GERALDO MARCIO PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101870 | GERALDO MARTINS | Farmacêutico |
| 100459 | GERALDO RODRIGUES DE MORAIS | Operador de Máquinas |
| 102069 | GERALDO RODRIGUES DE MORAIS | Motorista - CNH D ou E |
| 102644 | GERRARD TAYON FERREIRA LOPO | Engenheiro Civil |
| 103007 | GERVANO SILVA DE ARAUJO | Operador de ETE/ETA |
| 102533 | GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES | Enfermeiro - 40 hs |
| 102010 | GILCINEIA MARIA TEODORO ROCHA | Auxiliar de Serviços |
| 103209 | GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS | Oficial de Serviços Públicos |

| 100385 | GILDEQUE CARDOSO DOS SANTOS | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
|---|---|---|
| 103278 | GILSON APARECIDO DE LIMA MELO | Motorista - CNH D ou E |
| 102209 | GILSON GOMES MORAIS | Motorista - CNH D ou E |
| 102522 | GILSON GUSMAO BORGES | Vigia |
| 100506 | GIOVANA CHAGAS GARCIA | Auxiliar de Serviços |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 103293 | GIOVANA CHAGAS GARCIA | Secretário Escolar |
| 102009 | GIOVANA LUÍZA DE MIRANDA | Assistente Administrativo |
| 102059 | GIOVANI PEREIRA FRUTUOZO | Motorista - CNH D ou E |
| 103266 | GIOVANNA MOURA E OLIVEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101207 | GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102622 | GISLENE JACINTO LOPES | Nutricionista |
| 101554 | GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100427 | GLÁUCIA SANTOS LEITE | Assistente Administrativo |
| 102333 | GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA | Cuidador Educacional |
| 103154 | GLAUCILLENE MARIA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101208 | GLECIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 100109 | GLEISON BAZILIO SILVA | Gari de coleta |
| 102207 | GRACIANA APARECIDA DOS REIS | Auxiliar de Serviços |
| 100731 | GRACIELE CARVALHO LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 101145 | GRASIELE TEIXEIRA VELOSO DE SOUSA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100406 | GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102740 | GRAZIELA CORREIA DA SILVA | Psicólogo |
| 101332 | GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100400 | GUILHERME PEREIRA RIBEIRO | Enfermeiro - 40 hs |
| 102359 | GUILHERME ROCHA FERREIRA | Médico - Saúde da Família |
| 101324 | GUSTAVO DI LUIGI REZENDE | Médico - Saúde da Família |
| 102989 | GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA | Médico - Saúde da Família |
| 102132 | GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 102229 | GUSTAVO RESENDE LEÃO LÍRIO | Engenheiro Civil |
| 100053 | GUSTAVO RILQUE FRANCO MOURA | Psicólogo |
| 102621 | GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102456 | HAIANDA CAROLAINE DOS SANTOS SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103241 | HAIANDA CAROLINE BRAGA RODRIGUES | Nutricionista |
| 103066 | HARLEI AUGUSTO DOS REIS | Fisioterapeuta |
| 102352 | HEITOR ROCHA CARVALHO | Professor de Educação Física |
| 103275 | HELDER DE CARVALHO REIS | Assistente Administrativo |
| 101926 | HELDER GARCIA SIQUEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100783 | HELEN CÁSSIA SOUSA SILVA | Assistente Administrativo |
| 101394 | HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA | Bibliotecário |
| 101369 | HELENICE APARECIDA DE SOUSA | Auxiliar de Serviços |
| 102628 | HELTON TADEU LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 102924 | HERCILIA MARBURG TEIXEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100600 | HEUBERTO MÁRCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA | Fisioterapeuta |
| 102252 | HIAGO HENRIQUE RABELO | Motorista - CNH D ou E |
| 102470 | HUGO CHAVES DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102388 | HUGO LOURENÇO CAETANO LOPES | Assistente Administrativo |
| 102389 | HUGO LOURENÇO CAETANO LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 102556 | HUMBERTO DE LIMA ROCHA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 103298 | IAGO BARONI ROCHA | Médico - Saúde da Família |
| 102722 | IAGO CASTRO COUTINHO | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 100301 | IARA APARECIDA SILVA MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 101249 | IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101255 | IASMIN LOPES SILVA | Assistente Administrativo |
| 101707 | IGNES PROKOP | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103230 | IGOR RAILSON DA SILVA | Operador de Máquinas |
| 103279 | IGOR RAILSON DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 103072 | ILTON SANTIAGO RESENDE | Motorista - CNH D ou E |
| 100308 | INDIARA SULIENE HELEN CONCEIÇÃO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103281 | INGRID DE SOUZA FALEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103288 | INGRID IRIS FONSECA VAGNER | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100897 | IONE EUSTAQUIA DE ALMEIDA | Bibliotecário |
| 100142 | IRACEMA BORGES SILVA MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 102909 | IRANI DIAS DE ARAÚJO | Auxiliar de Serviços |
| 100279 | IRINEIA APARECIDA MIRANDA MARTINS | Assistente Administrativo |
| 101697 | IRINETE ANGELA FERNANDES PEREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102446 | ISA MEIRE DA CUNHA | Coordenador (Serviço Social) |
| 101445 | ISAAC FERNANDES LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 101444 | ISABELA CAMARGO DUARTE | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102176 | ISABELA CANDIDA LOPES DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100922 | ISABELA CATARINA MARTINS TEIXEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102745 | ISABELA CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES | Químico |
| 102528 | ISABELA DAIANE MELO FONSECA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102287 | ISABELA DE CASTRO RAMOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102602 | ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA | Médico - Saúde da Família |
| 102563 | ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100461 | ISABELE HELENA SILVA ALEIXO | Secretário Escolar |
| 102979 | ISABELLA AMARAL ALVES SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103273 | ISABELLA CAROLINE COUTO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101432 | ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102261 | ISABELLA SILVA RODRIGUES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102029 | ISABELLY LUIZA DE AQUINO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102701 | ISAC CESAR RIBEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102153 | ISAIANA PRISCILA VINHAL LIMA | Coordenador (Serviço Social) |
| 101961 | ISAIAS PEREIRA RODRIGUES | Bombeiro Hidráulico |
| 101030 | ISKARLATH PAULA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100148 | ISLEI EUSTÁQUIO DE ALMEIDA | Vigia |
| 101325 | ISMAEL CÉSAR GONTIJO | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |

| | | |
|---|---|---|
| 101279 | ISRAEL CARLOS TEIXEIRA | Farmacêutico |
| 101154 | ISTEFÂNIA KÁSSIA DOS SANTOS CAMPOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101256 | ITAMAR BERNARDES DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101318 | IURI DE CASTRO EUFRASIO | Motorista - CNH D ou E |
| 101850 | IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR | Auxiliar de Serviços |
| 102191 | IVAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR | Gari de coleta |
| 101668 | IVAIR MODESTO | Gari de coleta |
| 101127 | IVAN APARECIDO DA SILVA | Farmacêutico |
| 103245 | IVONE FRANCISCA LOPES | Secretário Escolar |
| 100480 | IVONE RODRIGUES DOS SANTOS RABELO | Auxiliar de Serviços |
| 100415 | IZABEL APARECIDA DE MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102535 | IZABELA BOAVENTURA LOPES | Psicólogo |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102022 | IZABELA FERNANDES FRAGA E GRECO | Psicólogo |
| 103023 | IZABELA OLIVEIRA SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101669 | IZAIAS COUTINHO DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 102780 | JACKELINE ALVES RIBEIRO | Cuidador Educacional |
| 100106 | JACYARA CRISTINA BORGES DA SILVA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 102815 | JAILSON PEREIRA DE ALMEIDA | Vigia |
| 101585 | JAMILA PACHECO ANDRADE | Professor de Educação Básica II - ARTES |
| 101587 | JAMILA PACHECO ANDRADE | Secretário Escolar |
| 100238 | JANAÍNA GRACIELE VASCONCELOS | Auxiliar de Serviços |
| 102610 | JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102273 | JANAÍNA ROSA RODRIGUES SANTOS | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100443 | JANAINA SANTOS DE MOURA | Auxiliar de Serviços |
| 101310 | JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS | Assistente Administrativo |
| 101990 | JANE MÁRCIA MOREIRA MENDES | Auxiliar de Serviços |
| 102783 | JANETE MARTINS DA SILVA | Psicólogo |
| 101263 | JANETE TEIXEIRA BORGES | Enfermeiro - 40 hs |
| 101905 | JANINE DE CARVALHO FERNANDES | Auxiliar de Serviços |
| 102930 | JANIO CLECIO INÁCIO DA SILVA | Bombeiro Hidráulico |
| 103136 | JAQUELINE DE MELO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100732 | JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101141 | JARDEL RIBEIRO DE ALMEIDA | Motorista - CNH D ou E |
| 100127 | JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS | Auxiliar de Serviços |
| 100500 | JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS | Secretário Escolar |
| 102481 | JAYNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102743 | JEAN HENRIQUE DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101714 | JEFTE ALBERTO CAROLA CHAGAS | Assistente Administrativo |
| 102411 | JENIFER SABINO REIS SILVA | Engenheiro Civil |
| 100414 | JENNIFER CRISSIA MOURA SANTIAGO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101526 | JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES | Farmacêutico |
| 102737 | JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES | Secretário Escolar |
| 102480 | JÉSSICA BARBARA DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 100073 | JÉSSICA BENTO MAYA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100015 | JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103116 | JESSICA CRISTINA SILVA | Cuidador Educacional |
| 100341 | JESSICA DE FÁTIMA COSTA | Assistente Administrativo |
| 100392 | JÉSSICA STÉFANE DA CONCEIÇÃO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101168 | JEYSSE KELLY GONTIJO COSTA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100442 | JHENYFFER STHEFANY ARAUJO LOIOLA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100352 | JOANA DARC JANUARIO TEIXEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 103041 | JOANA PAULA PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 101170 | JOÃO BATISTA FERNANDES | Motorista - CNH D ou E |
| 100359 | JOAO BATISTA PEREIRA | Operador de ETE/ETA |
| 102579 | JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO | Bombeiro Hidráulico |
| 101289 | JOAO HENRIQUE LOPES SOUSA | Assistente Administrativo |
| 101590 | JOÃO MARCOS MIRANDA SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 101491 | JOÃO MODESTO RIBEIRO | Psicólogo |
| 100037 | JOÃO PAULO RESENDE | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100204 | JOÃO PAULO RESENDE | Secretário Escolar |
| 101786 | JOÃO PAULO VASCONCELOS MENEZES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102408 | JOÃO PEDRO DOS SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100724 | JOÃO PEDRO MORAIS | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101313 | JOCIRLEIA DIAS DOS SANTOS | Farmacêutico |
| 101794 | JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102024 | JOICE DE LIMA EVANCIO | Auxiliar de Serviços |
| 100316 | JOICE KOPICTZ MESSIAS | Assistente Administrativo |
| 102551 | JOICE LEIDIANE DE SOUSA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101639 | JOICE LUANA DA SILVA MELO | Farmacêutico |
| 100676 | JOICE TEIXEIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100183 | JONAS JOSÉ LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 100772 | JONATHAN SORAGGI DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 101630 | JORDANA GONÇALVES BRAGA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 103222 | JORDANA MARIA DO CARMO | Assistente Administrativo |
| 102013 | JORDANE CAROLINA DA SILVA | Psicólogo |
| 101955 | JORDÂNIA CARDOSO MOREIRA DOS ANJOS | Assistente Administrativo |
| 102014 | JORDANIA DE CASSIA SOUZA VIEIRA | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 100242 | JORGE EDUARDO RODRIGUES | Motorista - CNH D ou E |
| 103182 | JÕSE APARECIDA DE MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102623 | JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA | Motorista - CNH D ou E |
| 100860 | JOSE CARLOS LUCIANO GABRIEL | Motorista - CNH D ou E |
| 100377 | JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS | Engenheiro Civil |
| 102749 | JOSE CLAUDIO DOS SANTOS | Fiscal |
| 100482 | JOSE CLAUDIO PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101820 | JOSE GABRIEL ELIAS | Secretário Escolar |
| 103187 | JOSE GERALDO LINO | Vigia |
| 102895 | JOSE JEFERSON DE OLIVEIRA GOMES | Vigia |

| | | |
|---|---|---|
| 101316 | JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 102844 | JOSE MANOEL DA COSTA | Operador de ETE/ETA |
| 100675 | JOSÉ MARCIO LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 101334 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 102427 | JOSE RABELO FILHO | Motorista - CNH D ou E |
| 101134 | JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SEABRA | Motorista - CNH D ou E |
| 101887 | JOSE RONALDO BORGES | Oficial de Serviços Públicos |
| 100205 | JOSE VITOR MELO SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101214 | JOSELITO DE OLIVEIRA | Vigia |
| 100224 | JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101140 | JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100980 | JOSIANE DIAS DE MORAIS OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102263 | JOSIANE FABIANA DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços |
| 100545 | JOSIANE FRANCIELE FERREIRA | Farmacêutico |
| 101735 | JOSIANE GERALDA CHAGAS | Auxiliar de Serviços |
| 102358 | JOSIANE MARCELLY LEMOS DOS SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102018 | JOSIMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 102324 | JULIA BENEVIDES LIMA | Fiscal |
| 101737 | JULIA CRISTINA DE LIMA EVANCIO | Secretário Escolar |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102286 | JÚLIA MARIA COSTA BALTAZAR | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101238 | JULIA ODETE SILVA OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102332 | JÚLIA RAFAELA ANDRADE MOTA | Engenheiro Civil |
| 101262 | JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS | Professor de Educação Física |
| 101451 | JULIANA APARECIDA VIEIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100050 | JULIANA BAZILIO | Auxiliar de Serviços |
| 102698 | JULIANA DE CASTRO BESSA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102383 | JULIANA DE MELO BORGES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102249 | JULIANA FERNANDES LIMA | Fisioterapeuta |
| 102296 | JULIANA ROSA CORREA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101247 | JULIANE CRISTINE DE LIMA EVANCIO | Assistente Administrativo |
| 102329 | JULIANO PARDINI CORREA | Médico Clínico Geral |
| 101963 | JULIENE ROBERTA ALVES BARBOSA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100981 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100982 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA | Secretário Escolar |
| 100597 | JULLY GARCIA DE CASTRO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102454 | JUNARA JOICE TEIXEIRA | Químico |
| 101407 | JUNIA CASSIA LOPES | Professor de Educação Física |
| 100143 | JÚNIA DA SILVA SANTOS MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100479 | JUNIO HENRIQUE FERREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 100195 | JUSCELIA CRISTINA GONTIJO | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 100186 | JUSCÉLIO JACINTO PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 102214 | JUSCELIO RIBEIRO DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101867 | JUSSARA FIGUEREDO DE REZENDE | Auxiliar de Serviços |
| 100594 | KADNEY CRISTINA DE SOUSA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102938 | KAIQUE DE JESUS REIS SILVA | Médico - Saúde da Família |
| 101002 | KALEBE GOMES BARBOSA | Motorista - CNH D ou E |
| 102031 | KALLIU MIRANDA MACEDO E ARAUJO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103026 | KAMILLY EDUARDA GONÇALVES SOUSA | Assistente Administrativo |
| 100214 | KAMILLY ESTEFANY MODESTO MIRANDA | Assistente Administrativo |
| 101157 | KAREN ESTEFANY DA COSTA PENIDO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101567 | KAREN FERREIRA LIMA | Assistente Administrativo |
| 102943 | KAREN MARIA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102097 | KAREN MARIANA FERREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 103205 | KARINA ALVES DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100682 | KARINA APARECIDA SILVA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102824 | KARINA ARRUDA NASCIMENTO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100182 | KARINE DE LOURDES CAMARGOS CASTRO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100278 | KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA | Assistente Administrativo |
| 102390 | KAROLAINY RODRIGUES LIMA | Assistente Administrativo |
| 102391 | KAROLAINY RODRIGUES LIMA | Cuidador Educacional |
| 101505 | KASSIA MARIA COSTA ALVES | Psicólogo |
| 101637 | KATHIENE PESSOA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100632 | KAUÃ BARBOSA DE ALMEIDA | Secretário Escolar |
| 102531 | KAUÃ VITOR OLIVEIRA MARQUES | Fiscal |
| 102859 | KAUAN LOPES MOREIRA | Assistente Administrativo |
| 100671 | KELLEN CRISTINA FERREIRA LACERDA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102431 | KELLEN DE SOUZA MORAIS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100690 | KELLY CECILIA DA SILVA OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100023 | KEMELLY DE SOUSA SILVA | Enfermeiro - 40 hs |
| 103184 | KÉSSIA APARECIDA RAMOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100655 | KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102855 | KEYLA CAROLINE DA COSTA PENIDO | Professor de Educação Física |
| 102092 | KEYLLA DOS REIS | Assistente Administrativo |
| 100349 | KIARA LUPE FERNANDES | Assistente Administrativo |
| 102542 | KIARA LUPE FERNANDES | Cuidador Educacional |
| 100364 | LAERTE CESÁRIO MATEUS | Assistente Administrativo |
| 101412 | LAIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES | Professor de Educação Física |
| 100619 | LAIDE APARECIDA DE SOUSA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100646 | LAÍS FRANCIELLE LOPES VELOSO | Professor de Educação Física |
| 101514 | LAÍS FRANCIELLE LOPES VELOSO | Secretário Escolar |
| 100861 | LAÍS MARIANE DOS SANTOS | Enfermeiro - 40 hs |
| 101553 | LAÍS MARINHO LARES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101100 | LAISSA DE FREITAS TEIXEIRA SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102033 | LAÍZ SILVA MIRANDA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103060 | LARA STEPHANE SOARES SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102314 | LARA TROTA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103201 | LARAH CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO | Odontólogo - Saúde da Família |

| | | |
|---|---|---|
| 101633 | LARISSA BARBOSA TAVARES SILVA | Secretário Escolar |
| 101362 | LARISSA CABRAL ROSCOE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103314 | LARISSA CAROLINA OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100876 | LARISSA CRISTAL COSTA CARDOSO | Assistente Administrativo |
| 103143 | LARISSA DOS SANTOS DE SÁ | Assistente Administrativo |
| 102188 | LARISSA EDUARDA OLIVEIRA COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102520 | LARISSA ELISA ALVES SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100798 | LARISSA GABRIELE DE OLIVEIRA DALFIOR | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101879 | LARISSA LARA CARVALHO | Assistente Administrativo |
| 102487 | LARISSA MIRANDA LACERDA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101931 | LARISSA PEREIRA RAMOS | Auxiliar de Serviços |
| 100016 | LARISSA SILVIA RABELO | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 100745 | LAURA CRISTINA MARTINS MARQUES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101218 | LAURA DE SOUZA OLIVEIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101371 | LAURA LUIZA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA | Psicólogo |
| 103337 | LAURA SILVA GONÇALVES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101500 | LAURA TAVARES CARDOSO DIAS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102999 | LAUREANE ÁVILA DA SILVA COUTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103000 | LAVINIA EMILY MARTINS BRAGA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102045 | LAVÍNIA LUIZA ANDRADE SOUSA | Assistente Administrativo |
| 101180 | LAVÍNIA MARIA LOPES SILVA | Assistente Administrativo |
| 101695 | LEANDRA BEATRIZ SILVA CAMPOS | Assistente Administrativo |
| 102419 | LEANDRO DA SILVA FERNANDES | Assistente Administrativo |
| 103080 | LEANDRO DE MEDEIROS ALVES | Bibliotecário |
| 102145 | LEANDRO SILVA FARIA | Motorista - CNH D ou E |
| 101126 | LEIDIANE APARECIDA SILVA OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100363 | LEIDIANE DIAS | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 102498 | LEILA FERREIRA DE LIMA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100360 | LEILIANE LOPES DO COUTO | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 103013 | LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL | Médico - Saúde da Família |
| 100120 | LEONARDO CARVALHO SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 102405 | LEONARDO CARVALHO SILVA | Operador de Máquinas |
| 102935 | LEONARDO FRANCISCO CAMARGOS | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102143 | LEONARDO LUIZ SANTOS SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102357 | LETÍCIA ANDRADE MACHADO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100552 | LETICIA APARECIDA FÉLIX GRACIANO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102374 | LETICIA APARECIDA FERREIRA SANTOS | Engenheiro Civil |
| 102545 | LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102573 | LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100067 | LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA | Psicólogo |
| 101277 | LETÍCIA FERREIRA OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101979 | LETÍCIA HELENA DE JESUS MENEZES | Auxiliar de Serviços |
| 102730 | LETÍCIA LEONEL LOPES SANTOS | Químico |
| 100354 | LETICIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101609 | LETÍCIA MARIA DUARTE MORAES | Psicólogo |
| 101970 | LETÍCIA MARTINS DE SOUZA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100230 | LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO | Engenheiro Civil |
| 103242 | LETICIA RAMOS PEREIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103102 | LETÍCIA RODRIGUES SILVA SANTOS | Nutricionista |
| 100866 | LETICIA SILVA LOPES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100236 | LEYDIANE LOPES RAMOS | Professor de Educação Física |
| 102779 | LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | Psicólogo |
| 102806 | LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA | Bibliotecário |
| 102125 | LIDIANE ALVES CORGOSINHO | Assistente Administrativo |
| 101075 | LIDIANE APARECIDA MODESTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100368 | LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103078 | LIDIANE ROCHA LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 101063 | LIDIANE SOUZA OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102652 | LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102211 | LÍGIA BÁRBARA FERNANDES MIRANDA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102568 | LÍGIA RODRIGUES MORAIS | Cuidador Educacional |
| 102569 | LIGIA RODRIGUES MORAIS | Secretário Escolar |
| 102980 | LILIA APARECIDA CLAUDINO BORGES | Secretário Escolar |
| 100235 | LÍLIA MARIA DE PAULA | Assistente Administrativo |
| 102894 | LILIAN APARECIDA LIDUARIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101337 | LÍLIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102496 | LILIAN CRISTINA DE JESUS | Assistente Administrativo |
| 102914 | LÍLIAN FARIA DE MELO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101103 | LILIAN MARIA DE PAULA LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101428 | LÍLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS CAMPOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102812 | LILIANE APARECIDA CARDOSO | Motorista - CNH D ou E |
| 100432 | LILIANE APARECIDA CORTE | Auxiliar de Serviços |
| 102963 | LILIANE APARECIDA NASCIMENTO | Cuidador Educacional |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101656 | LILIANE BARRETO LOPES SOARES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101804 | LILIANE CRISTINA LOPES FERNANDES | Assistente Administrativo |
| 100907 | LÍVIA CASTRO FREITAS SOARES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102404 | LÍVIA CHAVES OLIVEIRA | Farmacêutico |
| 102787 | LÍVIA NELSILIA DOS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 100112 | LOREN CRISTINA SILVA REIS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100887 | LOREN KETELY SILVÉRIO LAGES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102863 | LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES | Cuidador Educacional |
| 103142 | LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101226 | LORENA CASTRO DE MOURA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101475 | LORENA EVELIN DE MELO | Assistente Administrativo |
| 102251 | LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA | Secretário Escolar |
| 103346 | LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA | Cuidador Educacional |
| 100026 | LORENA LAIS DA SILVA RIBEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |

| | | |
|---|---|---|
| 100955 | LORRAINE BORGES SILVA | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 101929 | LOURENÇO ALVES FERREIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 100296 | LOURRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES | Assistente Administrativo |
| 100078 | LUAN ALVES DA SILVA MOURA | Professor de Educação Física |
| 101925 | LUANA DE CÁSSIA PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 101197 | LUANA GONÇALVES BRAGA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100257 | LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS | Assistente Administrativo |
| 100455 | LUCAS AMBRÓSIO LIMA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101233 | LUCAS DE MOURA ALFREDO | Motorista - CNH D ou E |
| 101383 | LUCAS DE MOURA ALFREDO | Vigia |
| 103107 | LUCAS DOMINGOS LAMOUNIER | Assistente Administrativo |
| 102638 | LUCAS FARIA DA SILVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102972 | LUCAS HENRIQUE MENDONCA | Engenheiro Civil |
| 100512 | LUCAS JACINTO LOPES MANOEL | Operador de Máquinas |
| 100513 | LUCAS JACINTO LOPES MANOEL | Motorista - CNH D ou E |
| 101691 | LUCAS MENDES GARCIA | Engenheiro Civil |
| 100755 | LUCAS RIBEIRO DA SILVA | Secretário Escolar |
| 101558 | LUCAS TOBIAS JOSÉ DE MORAIS | Fisioterapeuta |
| 101373 | LUCAS VINÍCIUS SOUSA | Professor de Educação Física |
| 101571 | LUCIA APARECIDA DA MOTA PEREIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101409 | LUCIANA ALMEIDA DE PAULA | Fisioterapeuta |
| 100577 | LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101702 | LUCIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS | Auxiliar de Serviços |
| 101995 | LUCIANA CARLA DE CARVALHO | Auxiliar de Serviços |
| 101215 | LUCIANA DA SILVA PEREIRA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103045 | LUCIANA DA TRINDADE VIANA MUNIZ | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100813 | LUCIANA ELIAS SILVA GOMES | Auxiliar de Serviços |
| 102710 | LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100429 | LUCIANA PÓVOA DOS SANTOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102521 | LUCIANO PÉRICLES DA SILVA FILHO | Químico |
| 100065 | LUCIENE RODRIGUES BORGES DA SILVA | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 102948 | LUCINEIA GARCIA | Auxiliar de Serviços |
| 100098 | LUCINEIA MOREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102409 | LUIS ANTÔNIO BALDUINO FILHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103010 | LUIS CARLOS DE SOUZA | Operador de ETE/ETA |
| 103284 | LUIS EDUARDO GONÇALVES DE MELO | Fisioterapeuta |
| 103217 | LUIS FELIPE ANDRADE CAMPOS | Assistente Administrativo |
| 100275 | LUIS HENRIQUE TAVEIRA CAMARGOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102495 | LUISA CARVALHO PINHEIRO | Professor de Educação Básica II - ARTES |
| 100773 | LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101175 | LUISA EDUARDA FERRAZ FERREIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102291 | LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102295 | LUÍSA RAQUEL PINTO DIAS | Assistente Administrativo |
| 101288 | LUIZ CARLOS DA SILVA | Professor de Educação Física |
| 100626 | LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100390 | LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 102994 | LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS | Vigia |
| 103069 | LUIZ FERNANDO DE MELO | Secretário Escolar |
| 102504 | LUIZ GUSTAVO MARCAL DE OLIVEIRA | Gari de coleta |
| 102757 | LUIZ OTAVIO DA SILVA LAUDINO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101450 | LUIZ PAULO DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101228 | LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101271 | LUZIA MARCIANO RABELO | Enfermeiro - 40 hs |
| 100494 | MAIARA SUELEN BRASIL MANOEL LOPES | Secretário Escolar |
| 101729 | MAIKON DOUGLAS GONÇALVES SILVA | Psicólogo |
| 101080 | MAIRA CRISTINA DE ALMEIDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102343 | MANOEL AUGUSTO BORGES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101832 | MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR | Professor de Educação Física |
| 102165 | MARAISA ANDRADE DO COUTO | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 102111 | MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102566 | MARCELI DOS REIS DA SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100852 | MARCELINO APARECIDO CÂNDIDO | Motorista - CNH D ou E |
| 102700 | MARCELLA KAROLINE ALVES BASTOS FERREIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101083 | MARCELLA RODRIGUES XAVIER FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100521 | MARCELO BORGES BARBOSA | Psicólogo |
| 100611 | MARCELO COUTO DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101653 | MARCELO DA SILVA DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 102891 | MARCELO EVANCIO | Operador de ETE/ETA |
| 100061 | MARCELO LUIZ BORGES | Motorista - CNH D ou E |
| 102091 | MARCELO ONEZIMO DO AMARAL | Auxiliar de Serviços |
| 103240 | MARCIA CELINA DA SILVA FREITAS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102144 | MARCIA CRISTINA CAMPOS XAVIER | Auxiliar de Serviços |
| 102055 | MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100248 | MARCIA JOELMA HONORATO DA SILVA | Coordenador (Serviço Social) |
| 101015 | MÁRCIA MARIA LIMA RIBEIRO | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101950 | MARCILENE FABIANO LOPES | Farmacêutico |
| 102007 | MARCO ANSELMO ONOFRI | Assistente Administrativo |
| 102594 | MARCO TÚLIO VAZ GONTIJO | Engenheiro Civil |
| 100047 | MARCONE AVELINO BORGES ALVES | Engenheiro Civil |
| 101147 | MARCOS DOS SANTOS SILVA | Vigia |

| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
|---|---|---|
| 100743 | MARCOS GOMES DE LIMA | Vigia |
| 102869 | MARCOS PAULO SARAIVA SILVA | Engenheiro Civil |
| 101014 | MARGARIDA FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 100863 | MARIA AFONSA VIEIRA BRAGA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101210 | MARIA AMELIA FONSECA DE MOURA | Farmacêutico |

| | | |
|---|---|---|
| 103073 | MARIA ANGELA DA MATA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102002 | MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102441 | MARIA APARECIDA DE ASSIS SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100711 | MARIA APARECIDA FERREIRA DO SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 101322 | MARIA APARECIDA SILVA BRASIL | Auxiliar de Serviços |
| 101803 | MARIA APARECIDA SILVA MOURA | Gari de coleta |
| 101336 | MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS SILVA FARIA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101949 | MARIA BERNADETE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100978 | MARIA CAROLINA VAZ GOULART | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100486 | MARIA CAROLINE MARQUES RABELO | Psicólogo |
| 103287 | MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 101122 | MARIA CLARA AMARAL DUARTE | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100789 | MARIA CLARA SILVA RODRIGUES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100547 | MARIA CRISTINA APARECIDA BASILIO | Auxiliar de Serviços |
| 101817 | MARIA CRISTINA LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101830 | MARIA CRISTINA RODRIGUES DA PAZ | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101062 | MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar |
| 101562 | MARIA DANIELA PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101221 | MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RABELO | Auxiliar de Serviços |
| 100018 | MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101449 | MARIA DO CARMO VALADÃO BORGES | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 102159 | MARIA DO ROSARIO ALVES | Auxiliar de Serviços |
| 100654 | MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA | Enfermeiro - 40 hs |
| 102511 | MARIA EDUARDA GONTIJO GONÇALVES SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102712 | MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA | Assistente Administrativo |
| 101225 | MARIA EDUARDA MOREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100736 | MARIA EDUARDA RIBEIRO VASCONCELOS | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100737 | MARIA EDUARDA RIBEIRO VASCONCELOS | Secretário Escolar |
| 100104 | MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103086 | MARIA EDUARDA SOUZA SILVA | Secretário Escolar |
| 101306 | MARIA EUGENIA DOS SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101882 | MARIA GABRIELA SILVA MORAES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100181 | MARIA GERALDA DE MOURA CAMPOS | Auxiliar de Serviços |
| 102016 | MARIA GERALDA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101599 | MARIA HELENA OLIVEIRA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 103122 | MARIA HELENA PEREIRA | Professor de Educação Física |
| 100701 | MARIA ISABEL RABELO MARTINS | Assistente Administrativo |
| 102754 | MARIA ISABEL VIEIRA DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100046 | MARIA IZABEL COSTA SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 102448 | MARIA LAURA GONTIJO SOUSA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102127 | MARIA LÉIA JORGE TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101851 | MARIA LUCIENE LOPES MARINHO | Enfermeiro - 40 hs |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 103146 | MARIA LUIZA ALVES DE BRITO | Assistente Administrativo |
| 102459 | MARIA LUIZA ARAÚJO ALMEIDA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100949 | MARIA LUIZA DE SOUZA MEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101156 | MARIA LUIZA MORAIS TOLEDO | Enfermeiro - 40 hs |
| 102854 | MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102245 | MARIA LUIZA PEREIRA BORGES | Secretário Escolar |
| 102724 | MARIA LUIZA SANTOS BORGES | Assistente Administrativo |
| 101299 | MARIA MICAELA SOARES SILVA | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101783 | MARIA PATRÍCIA LOPES SANTOS | Bibliotecário |
| 102997 | MARIA REGINA DOS REIS DIAS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100687 | MARIA ROSILENE MIRANDA DE OLIVEIRA | Bibliotecário |
| 102571 | MARIA SOLANGE DOS SANTOS | Fiscal |
| 101195 | MARIAH VILELA MACEDO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101072 | MARIANA ALMEIDA BORGES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101294 | MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102886 | MARIANA DE REZENDE LOPES | Psicólogo |
| 100409 | MARIANA DE SOUZA REIS | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101667 | MARIANA DEL PONTE | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100839 | MARIANA KIARA LOPES VELOSO FERNANDES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102379 | MARIANA LOURENÇO OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101722 | MARIANA MARTINS PEREIRA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102026 | MARIANA NASCIMENTO BAMBIRRA | Secretário Escolar |
| 102485 | MARIANA PINTO FIUZA | Farmacêutico |
| 102931 | MARIANA SANTOS FARNESE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103050 | MARIANA TRINDADE MUNIZ | Fiscal |
| 101579 | MARIANDRE ALVES GIANASI | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 101275 | MARIANE JUSCELINO SOARES DOS SANTOS | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102845 | MARIENE SAMIRA LOPES | Cuidador Educacional |
| 100116 | MARILENE APARECIDA DE SOUSA | Auxiliar de Serviços |
| 101808 | MARILENE DE OLIVEIRA AMANCIO TIMÓTEO | Auxiliar de Serviços |
| 100123 | MARILENE GOMES LEMOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100149 | MARILENE GOMES LEMOS | Secretário Escolar |
| 100726 | MARILIA DE CATRO XAVIER | Engenheiro Civil |
| 102452 | MARÍLIA SOARES TEIXEIRA | Nutricionista |
| 100289 | MARILZE PEREIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 102384 | MARINA ALVES GONTIJO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103019 | MARINA ALVES RODRIGUES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101223 | MARINA ANTÔNIA CAMARGOS | Assistente Administrativo |
| 103312 | MARINA LÚCIA BRÁS MENDONÇA | Químico |
| 101001 | MARINA MIRANDA SOUZA | Engenheiro Civil |
| 101470 | MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102247 | MARINA QUEIRÓS DE FARIA | Orientador Social (Serviço Social/Psicologia) |
| 102875 | MARINA REZENDE TEÓFILO CINQUINI | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100441 | MÁRIO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR | Bibliotecário |
| 101557 | MARISA APARECIDA SANTOS CAMPOS | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101161 | MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |

| 100874 | MARIZA MESQUITA SANTOS | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
|---|---|---|
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102108 | MARIZETE HELENA PEREIRA TEIXEIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102643 | MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE | Motorista - CNH D ou E |
| 101200 | MARLENE APARECIDA MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 102922 | MARLENE APARECIDA QUEIROZ E SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103299 | MARLON EDSON LUIZ PINTO | Fiscal |
| 103300 | MARLON EDSON LUIZ PINTO | Motorista - CNH D ou E |
| 102953 | MATEUS BARBOSA DO AMARAL | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102506 | MATEUS HENRIQUE BORGES LACERDA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101890 | MATEUS JÚLIO DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 101438 | MATEUS VITOR BRAGA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101136 | MATHEUS FELLIPE MORAIS SILVA | Engenheiro Civil |
| 102906 | MATHEUS FERREIRA ALVES | Farmacêutico |
| 102907 | MATHEUS FERREIRA ALVES | Fiscal |
| 102189 | MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA DE SOUZA | Vigia |
| 101390 | MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA | Professor de Educação Física |
| 102492 | MAURILIO AZEVEDO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102715 | MAYRA ALMERINDA VIEIRA DIAS | Engenheiro Civil |
| 102070 | MEIRIAN CARDOSO MOREIRA SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 101297 | MICHEL ALVES DOS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 101348 | MICHELE ARAUJO DA SILVA ALCANTARA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100735 | MICHELE BORGES DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103104 | MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONCA | Assistente Administrativo |
| 101039 | MICHELE CRISTINA MESSIAS MENDONÇA | Auxiliar de Serviços |
| 100977 | MICHELE GONZAGA BRAGA | Auxiliar de Serviços |
| 101765 | MICHELE LOPES DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101755 | MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102534 | MICHELLE ALVES MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102717 | MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO | Cuidador Educacional |
| 101304 | MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101476 | MICHELLE DE CASTRO TEIXEIRA REIS | Psicólogo |
| 103034 | MICHELLY ALVES BRITO | Secretário Escolar |
| 103239 | MIGUEL AUGUSTO MIRANDA DIAS | Vigia |
| 100292 | MIKAELA VIEIRA RODRIGUES | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100532 | MILAINE PEREIRA DA ROCHA | Assistente Administrativo |
| 103075 | MILAINE PEREIRA DA ROCHA | Auxiliar de Serviços |
| 100200 | MILENA FLORENÇO | Secretário Escolar |
| 100853 | MILENE CRISTINA DE FREITAS | Assistente Administrativo |
| 100859 | MILENE ORDONES ALVES DA SILVA | Psicólogo |
| 103131 | MILENE ORDONES ALVES DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100805 | MIRELA RUTH DOS SANTOS | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 103215 | MIRELE DIAS DE MELO | Assistente Administrativo |
| 103076 | MIRELLA GONÇALVES DUTRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100040 | MIRIÃ SILVA GUIMARÃES MOURA | Psicólogo |
| 101953 | MIRIAN APARECIDA LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 100703 | MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101099 | MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100444 | MIRKO WEBER ARA | Bibliotecário |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100446 | MIRKO WEBER ARA | Secretário Escolar |
| 100937 | MIRLENE LUCIA FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103097 | MIRLENE MENDONÇA REIS | Cuidador Educacional |
| 102557 | MISAEL HENRIQUE CARDOSO | Motorista - CNH D ou E |
| 101648 | MISLENE ANDRADE TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103083 | MOACIR MARCELO DE ANDRADE E SOUZA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100644 | MOISÉS BRAGA | Motorista - CNH D ou E |
| 103231 | MOISES LUIS DE SOUSA | Assistente Administrativo |
| 101347 | MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102659 | MONICA FIDELIS OLIVEIRA MOURA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101565 | MONICA NUNES SANTOS MESQUITA | Engenheiro Civil |
| 101293 | MONIQUE PEREIRA LOPES | Assistente Administrativo |
| 103262 | MONOEL JOSE LOPES | Motorista - CNH D ou E |
| 101629 | NÁDIA OLHER FERNANDES | Coordenador (Serviço Social) |
| 102212 | NAIARA CAROLINA DE MORAIS | Enfermeiro - 40 hs |
| 101993 | NAIÊLY INÁCIO | Assistente Administrativo |
| 102270 | NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 103290 | NATÁLIA ARANTES RODRIGUES | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 100843 | NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102747 | NATANAEL LUIZ BARBOSA | Auxiliar de Serviços |
| 102570 | NATANAEL VIEIRA DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101222 | NATHIA LETÍCIA DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 102115 | NAYARA KAROLINA MOREIRA DE SOUZA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103063 | NAYARA SANT ANA CHAVES DA SILVA | Fisioterapeuta |
| 100582 | NEIDE PIRES GOMES RIBEIRO | Auxiliar de Serviços |
| 100664 | NEIMAR ISRAEL DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 100906 | NEIVIANE CARDOSO MOREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100659 | NELI ALVES DO COUTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100884 | NELI GABRIEL RIBEIRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100751 | NEUSA DO SOCORRO VIEIRA BRAGA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101962 | NEUSA RODRIGUES DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101273 | NICOLE NORMA RIBEIRO GEACAIABA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100249 | NICOLY RAISSA BORGES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102157 | NILZA DE ALMEIDA BORGES | Auxiliar de Serviços |
| 100913 | NIRLEI CRISTINA ARAUJO CASTRO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103276 | NIVALDO RODRIGUES MODESTO | Fiscal |
| 101382 | NIVIA LUZIA DOS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 102848 | NÚBIA APARECIDA MIRANDA SOUZA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101812 | NUBIA MORGANA ALMEIDA MOURA | Auxiliar de Serviços |

| | | |
|---|---|---|
| 102983 | NÚBIA MORGANA ALMEIDA MOURA | Fiscal |
| 101052 | NYCOLLAS MAGNO CARVALHO SILVA | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101971 | ODILLON RAFAEL GALVÃO DA SILVA JUNIOR | Vigia |
| 102167 | ORDALINA HELENA DE CASTRO OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102949 | ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100878 | OTACILIO ANTONIO MEIRA OLIVEIRA | Professor de Educação Física |
| 102120 | PALOMA NATÁLIA SILVA FERREIRA SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 101869 | PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO | Enfermeiro - 40 hs |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100886 | PAOLA DE MELO GUIMARÃES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100962 | PATRÍCIA GARCIA SOARES | Assistente Administrativo |
| 102242 | PATRICIA MARTINS DOS REIS | Psicólogo |
| 102612 | PATRICIA MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100333 | PATRICIA REZENDE MELO CHAGAS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102831 | PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101775 | PATRICIA ROSANA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 101743 | PAULA ALVARENGA NUNES MOURA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100725 | PAULA CRISTINA SILVA FELICIANO | Assistente Administrativo |
| 102449 | PAULA FABIANA DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 101561 | PAULA FABIANA VELOSO | Assistente Administrativo |
| 103330 | PAULA MICHELE DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 101472 | PAULO ALFREDO REIS DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 100744 | PAULO EMANUEL FERNANDES | Engenheiro Civil |
| 102605 | PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR | Engenheiro Civil |
| 101809 | PAULO VINICIUS AMANCIO VIEIRA | Vigia |
| 102184 | PAULO VINICIUS DE MELO | Motorista - CNH D ou E |
| 102181 | PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA | Psicólogo |
| 101417 | PEDRO HENRIQUE MORAIS DE PAIVA | Motorista - CNH D ou E |
| 101187 | PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MOURA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101647 | PEDRO HONÓRIO FERREIRA VAZ | Médico - Saúde da Família |
| 100137 | PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO | Engenheiro Civil |
| 101548 | PLÍNIO JALLES DE SOUSA | Vigia |
| 103199 | PLÍNIO JALLES DE SOUSA | Motorista - CNH D ou E |
| 103305 | POLIANE GONTIJO BASÍLIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101355 | POLYANA ANTUNES CARDOSO | Psicólogo |
| 100207 | PRISCILA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103309 | PRISCILLA APARECIDA GONTIJO BASÍLIO DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101026 | PRISCILLA NUNES VALADAO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101395 | QUEILA DE OLIVEIRA DIAS | Auxiliar de Serviços |
| 101878 | QUITÉRIA FERNANDES DAS DORES | Auxiliar de Serviços |
| 100631 | RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102369 | RAFAEL FÉLIX CAEIRO | Engenheiro Civil |
| 102613 | RAFAEL JACINTO LOPES | Operador de Máquinas |
| 102298 | RAFAEL MOURA DE SOUSA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100945 | RAFAEL OLIVEIRA LAGE | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103178 | RAFAELA CASTRO BRAGA | Psicólogo |
| 100173 | RAFAELA INÊZ SILVA OLIVEIRA | Psicólogo |
| 101040 | RAFAELA MIRANDA COUTINHO | Engenheiro Civil |
| 101871 | RAFAELLA GONÇALVES DE SOUSA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103088 | RAFAELLA LOPES PEREIRA | Cuidador Educacional |
| 101534 | RAIANE ANICÉSIO SILVA | Engenheiro Civil |
| 102150 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO | Engenheiro Civil |
| 102690 | RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES | Psicólogo |
| 100504 | RAISSA NOGUEIRA NERI | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101843 | RAMIRA BORGES MARTINS | Enfermeiro - 40 hs |
| 100806 | RANDÁLIA CASSIA DA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100374 | RANIELE RODRIGUES RABELO | Fisioterapeuta |
| 100883 | RAPHAEL VELOSO DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100910 | RAPHAELA MENDES MARTINS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100525 | RAPHAELA RODRIGUES LOPES | Assistente Administrativo |
| 102230 | RAQUEL CARMEM DOS REIS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102645 | RAYLLANDE ALVES DE LIMA | Engenheiro Civil |
| 101848 | RAYRA FABRÍCIA MARIA DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 102903 | REGES RODRIGUES DE OLIVEIRA | Secretário Escolar |
| 102194 | REGINA APARECIDA DE ANDRADE SOARES | Auxiliar de Serviços |
| 101453 | REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | Bibliotecário |
| 102541 | REGINA CRISTINA DA SILVA ALVIM | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101111 | REGINA MARIA DE CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103274 | REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO | Químico |
| 102578 | REGINALDO JOSÉ LOPES | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100413 | REJAINE MARQUES BRAGA SOUZA | Auxiliar de Serviços |
| 100712 | REJANE ALVES DA ROCHA FRANCO | Auxiliar de Serviços |
| 101342 | REJANE MARTINS CABRAL | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100684 | RENAN CAMPOS RODRIGUES | Operador de Máquinas |
| 100694 | RENATA APARECIDA DA SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103079 | RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 103304 | RENATA DA SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102131 | RENATA DEBORAH DE OLIVEIRA FERNANDES | Enfermeiro - 40 hs |
| 102510 | RENATA KELLY VASCONCELOS DE SOUZA | Cuidador Educacional |
| 101956 | RENATA MARIA REIS RODARTE | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100405 | RENATA SILVIA COUTO | Engenheiro Civil |
| 102353 | RENATA SILVIA COUTO | Assistente Administrativo |
| 101350 | RENATO PACHECO SILVA | Secretário Escolar |
| 101806 | RENIVON GERALDO SOBRINHO | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 102461 | RENZO UBALDO BROILO VICTOR | Engenheiro Civil |
| 100080 | RHAYSSA CEZAR LEMOS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101944 | RICARDO LOPES DOS SANTOS | Motorista - CNH D ou E |
| 101946 | RICARDO LOPES DOS SANTOS | Operador de Máquinas |

| | | |
|---|---|---|
| 102695 | RILARE ELOISE COSTA SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 100094 | RITA MARIA DE CARVALHO SILVA | Auxiliar de Serviços |
| 103043 | ROBERLANO MARQUES PIZELLI | Motorista - CNH D ou E |
| 101061 | ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 100576 | ROBERTA DE ASSIS RIBEIRO CARVALHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102021 | ROBERTA LOPES JUSCELINO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100583 | ROBERTA MARIA AMARAL | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101203 | ROBERTO JOSÉ DE MELO | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 102739 | ROBERTO WAGNER BRAGA DE RESENDE | Fiscal |
| 102865 | ROBERVAL MARIANO | Motorista - CNH D ou E |
| 102857 | ROBSON ANTÔNIO MARTINS | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 102651 | ROBSON EDUARDO FELIPE DE ALMEIDA | Professor de Educação Física |
| 102486 | RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100942 | RODRIGO DE PAULO LEAL | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 100064 | RODRIGO EVERTON DOS SANTOS | Professor de Educação Física |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101042 | RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA | Engenheiro Civil |
| 100309 | RODRIGO OLIVEIRA ALVES | Vigia |
| 101628 | ROGERIO APARECIDO FERNANDES | Auxiliar de Serviços |
| 102910 | ROGÉRIO GUIMARÃES CAMARGOS PORTO | Engenheiro Civil |
| 102231 | ROMEU DOS REIS FILHO | Motorista - CNH D ou E |
| 100365 | RONALDO APARECIDO FERNANDES | Vigia |
| 102653 | RONALDO COSTA GONÇALVES | Engenheiro Civil |
| 102243 | RONEI HENRIQUE LEITE | Motorista - CNH D ou E |
| 101864 | RONIVON FIGUEREDO DE REZENDE | Motorista - CNH D ou E |
| 102432 | ROODY DOS SANTOS SILVA | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 101883 | ROSALINA ALVES PEREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 101519 | ROSANGELA DOS SANTOS DE JESUS OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102990 | ROSANGELA MAGDA DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 101942 | ROSÂNGELA MARIA FIDELIS OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100695 | ROSE FREITAS OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 102000 | ROSECLEIA FERREIRA RODRIGUES | Assistente Administrativo |
| 102742 | ROSELI DA SILVA E SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100661 | ROSELI MARIA DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 102649 | ROSELI MARIA DA SILVA | Fiscal |
| 101081 | ROSELI QUINTILIANA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar |
| 100882 | ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 100035 | ROSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA | Assistente Administrativo |
| 100158 | ROSIANE SILVA BRANCO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102195 | ROSILENE BUENO DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 100110 | ROSIMEIRE AMARAL SILVA | Secretário Escolar |
| 101576 | ROZILDA DA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 103170 | RÚBEN EL KATIB PENIDO | Engenheiro Civil |
| 103005 | RÚBIA APARECIDA SOARES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101569 | RUTE PINHEIRO DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 102868 | SABRINA GABRIELA JACINTA LOPES | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100115 | SABRINA HELEN PEREIRA BRASIL | Auxiliar de Serviços |
| 100237 | SABRINA HELENA OLIVEIRA COUTINHO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101499 | SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102102 | SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços |
| 102169 | SABRINA MORAES SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100936 | SABRINA PEREIRA PAULA | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 102019 | SAMANTHA OLIVEIRA COUTINHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100157 | SAMARA LOURENCO DA SILVA | Assistente Administrativo |
| 102850 | SAMARA LOURENÇO DA SILVA | Cuidador Educacional |
| 102121 | SAMILY GABRIELLY FERREIRA RODRIGUES | Assistente Administrativo |
| 101090 | SAMIRA PEREIRA RAMOS | Assistente Administrativo |
| 103263 | SAMUEL ALVES ALMEIDA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102400 | SAMUEL BRENO SOARES RODRIGUES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101596 | SAMUEL JACINTO LOPES | Assistente Administrativo |
| 100487 | SANDE KETYLI DA SILVA | Coordenador (Serviço Social) |
| 100630 | SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100452 | SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA | Coordenador (Serviço Social) |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100956 | SANDRA CABRAL APOLINÁRIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102873 | SANDRA CRISTINA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100856 | SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100857 | SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA | Secretário Escolar |
| 102380 | SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA | Enfermeiro - 40 hs |
| 101418 | SANDRA MARIA LOPES REIS | Oficial de Serviços Públicos |
| 101267 | SANDRA NATALINA RODRIGUES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102253 | SANDRA NATALINA RODRIGUES | Secretário Escolar |
| 101994 | SANDRA RIBEIRO SANTANA | Secretário Escolar |
| 100666 | SANDY MIZIARA MENDONÇA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102365 | SARA DE PÁDUA CASTRO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102193 | SARA ELEN SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101110 | SARA FRANCINE RIBEIRO LACERDA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 102588 | SARA RODRIGUES RABELO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102680 | SARAH BORGES VAZ | Médico - Saúde da Família |
| 100355 | SARAH CRISTINA DE SOUZA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100991 | SARAH STEFANY FARIA CARDOSO | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101124 | SAULO EMANUEL SOUZA | Professor de Educação Física |
| 101093 | SAULO WANDERLEI DUQUE LIMA | Motorista - CNH D ou E |
| 101159 | SEBASTIANA LÚCIA PEREIRA MALTA | Auxiliar de Serviços |
| 102971 | SEILA ANTONIA DE ANDRADE SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100213 | SÉRGIO MARTINS | Motorista - CNH D ou E |
| 103185 | SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101205 | SILMA OLAVIA DE LIMA SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 101007 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |

| | | |
|---|---|---|
| 101008 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | Secretário Escolar |
| 100685 | SILVANA APARECIDA DE SOUSA MIRANDA | Auxiliar de Serviços |
| 102843 | SILVANA FERREIRA COSTA | Assistente Administrativo |
| 101248 | SILVANIA CANDIDO DE LIMA EVANCIO | Auxiliar de Serviços |
| 100964 | SILVIA APARECIDA CHAGAS | Auxiliar de Serviços |
| 103181 | SILVIA DA COSTA FARIA MOURA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100453 | SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101478 | SILVONETE DA SILVA MELO | Auxiliar de Serviços |
| 103220 | SIMONE APARECIDA COSTA NORONHA | Secretário Escolar |
| 101315 | SIMONE APARECIDA VIEIRA BRAGA | Secretário Escolar |
| 102172 | SIMONE BORGES DA SILVA MESSIAS | Auxiliar de Serviços |
| 101992 | SIMONE FERNANDES LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103062 | SIMONE GONTIJO FERREIRA XAVIER | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100624 | SIMONE LUIZA DE REZENDE FRANCO | Auxiliar de Serviços |
| 100599 | SIMONE MARIA MONTEIRO | Assistente Administrativo |
| 103099 | SINARA AUGUSTO NASCIMENTO | Cuidador Educacional |
| 100633 | SIRLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 101837 | SIRLENE APARECIDA BATISTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100381 | SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103295 | SIRLEY DE SOUSA ANDRADE | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101856 | SOFIA ALVES CANHAS | Assistente Administrativo |
| 103236 | SOFIA COUTO DE MIRANDA | Assistente Administrativo |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 100126 | SÔNIA MARIA DE MENEZES LUI | Auxiliar de Serviços |
| 101939 | STEFANI CAMPOS BERNARDO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100643 | STEFANI EDUARDA GOMES SOARES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102682 | STEFANI VITORIA DE ABREU ROCHA | Bibliotecário |
| 103108 | STEFANI VITORIA DE ABREU ROCHA | Assistente Administrativo |
| 103070 | STELLA APARECIDA SILVA RODRIGUES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103307 | STÊNIO ACIOLLE DO NASCIMENTO | Motorista - CNH D ou E |
| 102519 | SUANNY TEIXEIRA LIMA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101515 | SUIARA CAROLINA RABELO MENEZES | Professor de Educação Física |
| 100140 | SUSANA TEIXEIRA BORGES LOPES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101410 | SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100902 | TACIANA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101555 | TAIANA SANTOS ALVES OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100178 | TAIARA MENEZES DE MIRANDA | Assistente Administrativo |
| 100564 | TAÍRES APARECIDA SOUZA MIRANDA | Psicólogo |
| 100226 | TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100517 | TAISE TAVARES | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 102297 | TALITA APARECIDA FELIPE | Engenheiro Civil |
| 102460 | TALITA APARECIDA RODRIGUES LEAL | Médico - Saúde da Família |
| 100885 | TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100155 | TAMARA MARTINS LOPES AMORIM | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101516 | TAMARA POLIANA BRAGA | Auxiliar de Serviços |
| 102326 | TAMIRES LOURDES RIBEIRO | Psicólogo |
| 102048 | TAMIRES RODRIGUES DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103325 | TAMYRES MOREIRA DE SENA | Assistente Administrativo |
| 100944 | TASSIA QUELI RIBEIRO DE MELO | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 103105 | TATIANA TERESINHA PEREIRA | Auxiliar de Serviços |
| 101144 | TATIANE ALVES MACHADO | Secretário Escolar |
| 101104 | TATIANE DE LIMA FRANÇOSO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101295 | TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS | Assistente Administrativo |
| 103202 | TATIANE FLORÊNCIO DIAS SANTOS | Cuidador Educacional |
| 100969 | TATIANE LEITE DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101716 | TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 102330 | TATIELE UMBELINO DA SILVA | Professor de Educação Física |
| 102912 | TAUAN WERNECK DE OLIVEIRA MENDES | Psicólogo |
| 102805 | TAYNARA GUEDES LINO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100027 | TELMA APARECIDA SILVA CRUZ | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102396 | TEREZINHA DO CARMO CARDOSO | Cuidador Educacional |
| 100845 | TEREZINHA MARIA DE JESUS | Auxiliar de Serviços |
| 102415 | THAINÁ CAMARGOS DE OLIVEIRA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100051 | THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100420 | THAIS APARECIDA DA SILVA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102527 | THAÍS AZEVEDO DE ALMEIDA BERNARDES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101496 | THAÍS CARDOSO DE CARVALHO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103040 | THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI | Cuidador Educacional |
| 103042 | THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI | Secretário Escolar |
| 102576 | THAIS HEMANUELA CARVALHO LOPES | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 102237 | THAIS LEITE DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102035 | THAIS MARIA DA SILVA | Secretário Escolar |
| 102043 | THAIS MARIA DA SILVA | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 101920 | THAÍS MENDONÇA RODRIGUES SILVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102238 | THAIS SANTOS DE CASTRO | Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS |
| 102833 | THALES VINICIUS MIRANDA FONSECA | Secretário Escolar |
| 103126 | THALES VINICIUS MIRANDA FONSECA | Auxiliar de Serviços |
| 102152 | THALITA DARC MIRANDA | Farmacêutico |
| 102386 | THALITA DE CÁSSIA FARIA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101360 | THALITA LEITE DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101219 | THAMIRES CARDOSO DE PAIVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101094 | THAMIRES DA SILVA SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102984 | THATIANE DE SOUZA OLIVEIRA | Cuidador Educacional |
| 100791 | THAUANY OLIVEIRA DA SILVA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102565 | THAYNÁ GARBES CUSTÓDIO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100411 | THAYNÁ LOPES DE PAULO | Psicólogo |
| 103340 | THIAGO HELENO PEREIRA DO COUTO | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 101380 | THIAGO HENRIQUE SANTANA | Professor de Educação Física |

| | | |
|---|---|---|
| 103322 | THIAGO MOREIRA DA SILVA | Secretário Escolar |
| 100851 | THYAGO OLIVEIRA DA SILVA | Operador de Máquinas |
| 100528 | TIAGO COSTA REZENDE | Vigia |
| 100529 | TIAGO COSTA REZENDE | Motorista - CNH D ou E |
| 102915 | TUANY FERNANDA RODRIGUES E SILVA | Psicólogo |
| 103306 | TÚLIO FERREIRA SILVA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 101106 | UILSON RODRIGUES XAVIER | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101108 | UILSON RODRIGUES XAVIER | Vigia |
| 102077 | VALDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 103292 | VALDINEI MESSIAS DE FIGUEIREDO | Motorista - CNH D ou E |
| 101242 | VALDIRENE APARECIDA DE SOUSA ANDRADE | Secretário Escolar |
| 102852 | VALDIRENE DE MIRANDA | Cuidador Educacional |
| 102146 | VALDIRENE DO CARMO MARTINS FIDELIS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100645 | VALDIVANIA DA SILVA PEREIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 103152 | VALDIVANIA DA SILVA PEREIRA | Secretário Escolar |
| 103246 | VALERIA DE OLIVEIRA COSTA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 103228 | VALERIA JESUINA PEREIRA | Assistente Administrativo |
| 100376 | VALMIR CÉSAR DE MIRANDA | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100082 | VALNEI FIRMINO DE OLIVEIRA | Motorista - CNH D ou E |
| 100189 | VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101101 | VANDO BATISTA ALVES | Motorista - CNH D ou E |
| 101027 | VANESSA APARECIDA DUARTE | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 100637 | VANESSA MARQUES DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101885 | VANIA APARECIDA CAMPOS LOPES | Auxiliar de Serviços |
| 102183 | VANIA VELOSO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços |
| 103303 | VANUSA APARECIDA PINTO | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102076 | VANUZA BELISARIA DA SILVA | Secretário Escolar |
| 101651 | VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA | Secretário Escolar |
| 103237 | VERA REGINA DA SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| **Insc.** | **Nome do Candidato** | **Cargo** |
| 101357 | VERONICA FIDELIS OLIVEIRA SILVA | Secretário Escolar |
| 100579 | VERONICA LUZIA MONTEIRO SILVA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 101999 | VILMA LUCIA DO COUTO SANTOS | Auxiliar de Serviços |
| 103129 | VILMA MARIA FERNANDES | Professor de Educação Básica II - INGLÊS |
| 100668 | VINICIUS GABRIEL MORAIS FREITAS | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103121 | VINICIUS RAVANI DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 101266 | VINÍCIUS RESENDE SOUZA | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100019 | VITOR RAFAEL SOARES SILVA | Psicólogo |
| 102593 | VITÓRIA ISABELLE MIRANDA XAVIER | Fisioterapeuta |
| 102387 | VITORIA LUIZA MOURA MACHADO | Odontólogo - Saúde da Família |
| 101768 | VITORIA VIEIRA SILVA | Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA |
| 100933 | VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102116 | VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS | Secretário Escolar |
| 101703 | VIVIANA VIRTUOSA ALVES | Auxiliar de Serviços |
| 100555 | VIVIANE APARECIDA RABELO MARTINS | Auxiliar de Serviços |
| 101047 | VIVIANE DA SILVEIRA ARRUDA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 101041 | VIVIANE ELIAS MORAES | Auxiliar de Serviços |
| 103091 | WALDECI DE OLIVEIRA | Secretário Escolar |
| 102981 | WALQUIRIA GOMES MIRANDA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102751 | WANDERLEY CALAZANS | Engenheiro Civil |
| 101300 | WANDERSON ROSA DA SILVA | Motorista - CNH D ou E |
| 102955 | WANIA CARLA RIBEIRO | Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA |
| 102308 | WARLEY SILVA XAVIER | Enfermeiro - 40 hs |
| 101341 | WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA | Operador de ETE/ETA |
| 101679 | WEBER GONÇALVES RIOS | Engenheiro Civil |
| 103065 | WEDER SILVA SOUZA | Enfermeiro - Saúde da Família |
| 102166 | WELITON DA SILVA BERNARDES | Assistente Administrativo |
| 102667 | WELLINGTON JOSÉ BARBOSA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102110 | WENDEL GABRIEL DUARTE CRAVO | Vigia |
| 101018 | WESLEI FERNANDES | Motorista - CNH D ou E |
| 102424 | WESLEY CASTRO FONSECA | Odontólogo - Saúde da Família |
| 100709 | WIARA LEAL DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 100738 | WILLIAM KOKKE GOMES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 102596 | WILLIAN OSVANDER BRAGA | Auxiliar de Serviços |
| 101264 | WOSHYNGTON LUCAS FERNANDES DOS SANTOS SILVA | Assistente Administrativo |
| 100139 | YASMIN EDUARDA MODESTO MIRANDA | Assistente Administrativo |
| 102934 | YASMIN PAULA CAMARGOS RIBEIRO | Professor de Educação Física |
| 100950 | YURI CRISCOLO DESLANDES | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103036 | ZAIRA SABRINA DE OLIVEIRA | Psicólogo |

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**9AA29E52

## MUNICIPIO DE JAPARAIBA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS RESULTADO DAS ANÁLISES DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FISICA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

| **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Japaraíba do Estado de Minas Gerais** | | | | |
| **Resultado das análises das solicitações de inscrição como Portador de Deficiência Fisica e Atendimento Especializado** | | | | |
| **Inscrição** | **Nome do Candidato** | **Atendimento Especializado** | **Concorrência como Pessoa com Deficiência** | **Cargo** |
| 101440 | AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | Deferido | Deferido | Vigia |
| 101057 | ALISON MAGELA MOURA PINTO | Deferido Parcialmente | Deferido | Psicólogo |
| 102318 | ANTÔNIO VÍTOR COSTA E SILVA | Não solicitado | Deferido | Assistente Administrativo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 101693 | BRUNO DOUGLAS CARDOSO | Não solicitado | Deferido | Auxiliar de Serviços |
| 100435 | CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA | Não solicitado | Deferido | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102086 | FÁTIMA DA SILVA LOPES | Não solicitado | Indeferido | Auxiliar de Serviços |
| 100385 | GILDEQUE CARDOSO DOS SANTOS | Indeferido | Não solicitado | Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| 100400 | GUILHERME PEREIRA RIBEIRO | Não solicitado | Deferido | Enfermeiro - 40 hs |
| 102249 | JULIANA FERNANDES LIMA | Deferido | Deferido | Fisioterapeuta |
| 100349 | KIARA LUPE FERNANDES | Deferido | Deferido | Assistente Administrativo |
| 102542 | KIARA LUPE FERNANDES | Deferido | Deferido | Cuidador Educacional |
| 100619 | LAIDE APARECIDA DE SOUSA SILVA | Não solicitado | Indeferido | Auxiliar de Serviços |
| 100626 | LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR | Não solicitado | Deferido | Professor de Educação Básica I - PEB I |
| 102712 | MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA | Não solicitado | Deferido | Assistente Administrativo |
| 100736 | MARIA EDUARDA RIBEIRO VASCONCELOS | Não solicitado | Indeferido | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |
| 100737 | MARIA EDUARDA RIBEIRO VASCONCELOS | Não solicitado | Indeferido | Secretário Escolar |
| 100116 | MARILENE APARECIDA DE SOUSA | Não solicitado | Deferido | Auxiliar de Serviços |
| 100504 | RAISSA NOGUEIRA NERI | Deferido | Deferido | Odontólogo - Saúde da Família |
| 103236 | SOFIA COUTO DE MIRANDA | Não solicitado | Deferido | Assistente Administrativo |
| 101716 | TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES | Não solicitado | Deferido | Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA |

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**B2E3BE75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará projetos das Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, sem finalidades lucrativas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FIA/JM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014 e alterações pela Lei 13.204/2015;
Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010;
Lei de Criação do CMDCAe de Instituição do Fundo Municipal para a Infância e AdolescênciaNº 2.577de 14de novembro de 2023;
.
Resoluções nº 40 e nº41 doCMDCA/JM- de julho de 2025.

**OBJETO**

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil, OSCs, visando a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos destinados ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FIA/JM, para fins de atendimento de crianças e adolescentes, do municípiode JoãoMonlevade, dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos e seus familiares, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Os objetos que tratarão os termos de parceria são relacionados à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado; Proteção especial às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social; Colaboração de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados; Articulação intersetorial para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao mundo do trabalho.

Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de João Monlevade, sob pena de rescisão da parceria.

O valor total deste Chamamento Público é de até R$ 1.540.000,00,( um milhão quinhentos e quarenta mil reais)conforme Resolução nº40/2025- Plano de Ação e Aplicação financeira do CMDCA. e Resolução 41/2025que dispõe sobre as diretrizes do Edital 02/2025e Comissão de Análise e Seleção designada por este conselho

Os números de termos de parcerias que poderão ser celebrados após a seleção desteChamamento Público serão de até 11(onze), decorrentes dos projetos das Organizações da Sociedade Civil aprovados. A Administração Pública formalizará o repasse através de Termo de Colaboração, desde que cumprido os requisitos previstos neste Edital a serem executados no período de doze meses a contar da data de assinatura dos termos de parcerias.

Os proponentes poderão apresentar apenas 1 (um) projeto conforme Diretriz estabelecida:

**Diretriz I**: Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas,
atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;
Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;
Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

§1º - Para desenvolvimento dasações a serem propostas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, ficou deliberado o valor de R$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) a ser distribuído para até 11(onze)projetos com valor estimado de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para cada projeto;

§2º A OSC poderá utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento ( aquisição de material permanente);

§3º A OSC poderá realizar pequenos reparos e adaptações, desde que seja necessário para a execução do projeto.

§4º Para a execução das ações propostas, a OSC proponente deverá contratar um profissional responsável pela coordenação e desenvolvimento do projeto, cujas atribuições incluirão o planejamento detalhado, a supervisão da equipe, o monitoramento das metas, elaboração de relatórios e prestação de contas parcial e final do projeto. É desejável que o(a) profissional possua conhecimento necessário para gerir o projeto (Ex: Assistente Social, pedagogo, administração, gestão pública, dentre outros), podendo ser pessoa física ou jurídica.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FIA/JM.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:**02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899**

O valor total do recurso será repassadoemconformidadecom oprojeto aprovado e do Termo de Parceria, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionadosà avaliação positiva pelo órgão da administração pública, quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal 112/2018. A saber que os saldos financeiros remanescentes da prestação de contas final da parceria estará sujeito ao Art.52 da Lei 13.019/2014.

**DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1 O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no período de **30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018;

4.2 Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez)dias úteis contados de sua publicação;

4.3 Em caso de impugnação do edital, os prazos das demais etapas sofrerão alteração, havendo publicação denovo calendário após analisadas as impugnações pela Comissão de Avaliação e Seleção;

4.4 Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para entrega dos envelopes contendo as propostas será conforme descrito no cronograma de prazos, item 7 deste edital**;**

**4.5.** O Edital consta de 3 fases: fase de Seleção, Habilitação e Celebração

**5 -Das Fases do Edital de Chamamento :**

5.1 **DASELEÇÃODE PROPOSTAS– (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CMDCA/JM)**

5.1.2 - A fase de Seleção é observara as seguintes etapas:

**5.1.2.1 - Etapa 1: Envio das propostas pelas OSCs**
As proponentes (Organizações da Sociedade Civil) deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO CONTENDO :

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIAE CONCORDÂNCIA;
ANEXO IV - PROJETO / PLANO DE TRABALHO;
ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS,
1 orçamento de cada item solicitado

**5.1.2.1.1**O envelope deverá ser protocolado na Casa da Cidadania, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.025 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG, CEP: 35930-002, conforme descrito no cronograma,item 7 deste edital,somente em dias úteis, no horário de 08h00min às 10h00min e de 14h00min às 16h00min, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

| | |
|---|---|
| **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025**<br>**À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **INSTITUIÇÃO: _____**<br>**Nome do Projeto: _____** | |
| **CNPJ:** | **TELEFONE:** |
| **ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:** | |

5.1.2.1.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

5.1.2.1.3 Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

5.1.2.1.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta na Diretriz, e caso venha a apresentar mais de uma proposta, em prazo hábil, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

**5.1.2.2 Etapa II - Avaliação das Propostas pela Comissão do CMDCA ( Resolução 41/2025)**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliaçãoe Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentesconforme cronograma de prazos,item 7 deste Edital.

5.1.2.2.1 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.1.2.2.2A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| **CRITÉRIOS** | **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO** | **PONTOS** |
|---|---|---|
| **Coerência** | O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e as metasa serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente. | **40** |
| **Metodologia** | informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto). | **20** |
| **Atuação Intersetorial** | Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil. | **20** |
| **Impacto social** | Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | **10** |
| **Experiência da Instituição** | Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | **10** |
| A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos. | | |

5.1.2.2.3 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.1.2.2.4 O proponente deverá descrever as experiências relativas ao critério de julgamento **Experiência da Instituição**, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

5.1.2.2.5 A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da Fase de Celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.1.2.2.6 Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
Que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
Que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no Anexo IV.
Que estejam em desacordo com o Edital;
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

5.1.2.2.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

5.1.2.2.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento na ordem constante na Tabela do item 5.1.2.2.2.

5.1.2.2.9 Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**5.1.2.3 Etapa III - Divulgação do Resultado Preliminar e Interposição de Recursos**

5.1.2.3.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
5.1.2.3.2 Os recursos deverão ser apresentados perante a Comissão de Seleção, na Casa da Cidadania, Av, Getúlio Vargas, nº 3.025 B. Belmonte, conforme prazos legais .

5.1.2.3.3 Após publicação do Resultado Preliminar, da fase de seleção, as OSCs terão Prazo para interposição de recurso contra resultado do processo de seleção: conforme disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018: ... do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.**

5.1.2.3.4 Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.Não será conhecido recursos interpostos fora do prazo.

5.1.2.3.5 O acolhimento do recursoimplicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.1.2.3.6 Havendo recursos , a Comissão de Seleção os analisará e os recursos que não forem reconsiderados,no prazo de **03 (três)**dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até **07 (sete) dias úteis**.

5.1.2.3.7 Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

**5.1.2.4 Etapa IV - Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

5.1.2.4.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, CMDCA/JM, em reunião extraordinária deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.1.2.4.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.1.2.4.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminadas), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para apresentar documentos hábeis para a fase de habilitação à celebração das parcerias.

**5.2 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** :

A Etapa de celebração observará as seguintes fasesaté a assinatura do instrumento de parceria:

5.2.1 - **Fase I** - **REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**5.2.1.1 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:**
I) Não esteja regularmente constituída;
II) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
IV) Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas;
V) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
VI) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014;

VII) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

VIII) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**5.2.1.2 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:**

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

Estejam com programas/projetos inscritos, regular e atualizado e em vigor perante o CMDCA/JM, em conformidade com o art. 90, caput, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990;
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme AnexoVI;
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.2.2 - **FaseII: Publicação da Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedaçõeslegais5.2.1)**

5.2.2.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Balanço Patrimonial do ano de2024;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI.
cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VII.

5.2.2.2Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

**5.2.3 Fase III : No mesmo prazo da Fase II, a OSC deverá entregar o Plano de Trabalho (modelo anexo IV) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.**

5.2.3.1 As OSC´s deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 5.2.2.1da Fase II, bem como o Plano de Trabalho constante no Anexo IV, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

5.2.3.2 Esta faseconsiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

5.2.3.3 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e convocada para regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

5.2.3.4 Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 5.2, referente a celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

5.2.3.5 Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item5.2,de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 5.2.2, Fase II. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**5.2.4 Fase4: Prazo para ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.**

5.2.4.1 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Municipal, solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

**5.2.5 Fase 5: Análise e emissão de Parecer Técnico**

**5.2.6 Fase 6: Análise e Emissão de Parecer Jurídico**

**5.2.7: Fase 7 Após a conclusão técnica e jurídica positiva as OSC's poderão ser convocadas a assinar os Termos de Colaboração.**

**6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Parceria celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

6.2 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos **XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014).**

6.3 É recomendável a leitura integral destalegislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.4 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônicasujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósitoem sua conta bancária.( art. 53 da Lei 13.019/2014)

6.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas, previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

6.5.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

6.5.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

6.5.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

6.5.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.8 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Municipal firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

6.9 Será facultado à Comissão de Avaliação e Seleção do Conselho e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

6.10 O CMDCA/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

6.10.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

6.11 Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.12 A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

6.13 Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM.

6.14 Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

6.15 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

6.16 Constituem motivos para a rescisãoou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

6.17 As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público ( Resolução 29/2024) e, a critério da Diretoria do CMDCA/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

**7 - DO CRONOGRAMA DE PRAZOS:**

| **CRONOGRAMA** | | |
|---|---|---|
| | **Ação** | **Datas** |
| 1 | Publicação do edital | 25/07/2025 |
| 2 | Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil :<br>Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min<br>Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG | 25 a 27/08/2025 |
| 3 | Análise da comissão | 28 e 29/08 e 1 a 3/09/2025 |
| 4 | Publicação do Resultado Preliminar | 5/09/2025 |
| 5 | Recurso contra Resultado Preliminar | 08a 12/09/2025 |
| 6 | Análise do recurso | 16 a 17/09/2025 |
| 7 | Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos | |
| Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br) | | |

**DOS ANEXOS**

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de Inscrição da Entidade no CMDCA;
Anexo III - Diretrizes para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo IV - Modelo de Proposta do Projeto/ Plano de Trabalho;
Anexo V- Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VI - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo VIII- Minuta do Termo de Colaboração;

**João Monlevade, 25de julhode 2025.**

**Ariana Aparecida Oliveira dos Santos**
Presidente CMDCA/JM

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no edital do procedimento de Chamamento Público nº 002/2025e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 002/2025e respectivos seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de , de 2025.

Representante Legal/Entidade

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDCA/JM**

Prezados senhores (as),

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 002/2025, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDCA/ JM, registrada sob

o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____ , com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG,__de _____, de 2025.

Representante Legal/Entidade

**ANEXO III**
**Diretrizes e Ações Prioritárias**
A Diretriz a ser utilizada para seleção de Projetos no Procedimento de Chamamento Público 002/2025, conforme estabelecido na Resolução nº 41/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
**Diretriz I**: Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas,
atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;
Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;
Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;
§1º - Para desenvolvimento dasações a serem propostas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, ficou deliberado o valor de R$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) a ser distribuído para até 11(onze)projetos com valor estimado de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para cada projeto;

§2º A OSC poderá utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento ( aquisição de material permanente);

§3º A OSC poderá realizar pequenos reparos e adaptações, desde que seja necessário para a execução do projeto.

§4º Para a execução das ações propostas, a OSC proponente deverá contratar um profissional responsável pela coordenação e desenvolvimento do projeto, cujas atribuições incluirão o planejamento detalhado, a supervisão da equipe, o monitoramento das metas, elaboração de relatórios e prestação de contas parcial e final do projeto, dentre outras ações pertinentes. É desejável que o(a) profissional possua conhecimento necessário para gerir o projeto (Ex: Assistente Social, pedagogo, administração, gestão pública, dentre outros), podendo ser pessoa física ou jurídica.

***ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**ANEXO IV**
**Modelo de Proposta e de Plano de Trabalho**

**PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO – 2025**
**PROJETO: (Nome do projeto)**
Chamamento Públiconº 02/2025– Lei 13.019/2014
Valor total da Proposta: _____

**DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

<table>
<tr><td colspan="3">ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:<br>NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td>CNPJ: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:<br>JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F: MG</td><td>CEP: XXXXXX</td><td>DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX<br>E-MAIL: XXXXXXXXX<br>SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO PRESIDENTE:<br>XXXXXXXXX</td><td colspan="2">CPF: XXXXXXXXXXX<br>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:<br>Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:<br>JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:<br>MG</td><td>CEP:<br>XXXXX</td><td>DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXX<br>E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 , Decreto Municipal 112/2018 e Edital de chamamentoPúblico 02/2025</td></tr>
<tr><td colspan="4">Diretriz:</td></tr>
</table>

**OBJETO DA PARCERIA:**

TRANCREVER O ITEM 2 - 2.1 DO EDITAL 02/2025CMDCA

**PÚBLICO ALVO:**
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

**JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: (do Projeto)**
Justificar a importância e relevância do PROJETO e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.
TExto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto

**4. 1 - Demanda da Comunidade que gerou a necessidade do Projeto**
DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE O PROJETO, A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E O INVESTIMENTO DO RECURSO NESTE PROJETO .

**4.2 - Metodologia**

identificação e desenho do projeto
- definição do projeto - o que será executado (atividades principais a serem executadas na operacionalização do projeto)
- planejamento do projeto ( para quem, como, quando, quantos e onde)
- material a ser utilizados, contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição ( quando houver)

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

| | |
|---|---|
| **DATA DE CRIAÇÃO:** XX/XX/XXXX | **TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos |

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto. O que se pretende e porque deve ser realizado, benefícios do projeto.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO DA PARCERIA, conforme exemplos abaixo:

| META/OBJETIVO | MEIOS DE REALIZAÇÃO | PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| 1)Realizar .....<br>Promover....<br>Ofertar... | -Aquisição de .....<br>-Contrataçãode serviços de terceiros para .....etc...<br>-<br>-<br>- | Mês xx<br>Mês yy<br>Mês zz<br>.....<br>.... |
| 2)Realizar .....<br>Promover....<br>Ofertar... | -Aquisição de .....<br>- Contratação de serviços de terceiros para .....etc...<br>-<br>-<br>- | <br><br>Mês xx<br>Mês yy |
| ..... | | |
| ..... | | |

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

**OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 8)**

| META/OBJETIVO | NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS | PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS |
|---|---|---|
| 1)Realizar .....<br>Promover....<br>Ofertar... | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;<br>-Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS;<br>- Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada<br>-Nota fiscal eletrônica OU contracheque;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Comprovante de pagamento de impostos;<br>-Relatório de atividades<br>-Relatório fotográfico.<br>- |
| 2)Realizar .....<br>Promover....<br>Ofertar... | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;<br>-Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS;<br>- Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada<br>-Nota fiscal eletrônica OU contracheque;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Comprovante de pagamento de impostos;<br>-Relatório de atividades<br>-Relatório fotográfico.<br>-<br>-<br>- |
| ..... | | |
| ..... | | |

**A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.**

**DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

Descrever os objetivos da instituição.

**HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**
Descrever como surgiu a instituição.

**PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDOPELA INSTITUIÇÂO:**

Origem do público alvo da instituição.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**PRAZO DA PARCERIA: 12 meses**

**VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)**
**NATUREZA DA DESPESA:**
**11.3.1. Pagamento de materiais de consumo**

| item | Material de consumo | unidade | quantidade | Valor unitário | total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Exemplo: tinta | | | | |
| | oleo | | | | |
| | arroz | | | | |
| | bola de ….. nº | | | | |
| | valor geral: | | | | |

**11.3.2 . Pagamento de serviços de terceiros/ Encargos**

| item | Serviços | Quantd. | Carga horária/período da contratação | Encargos decorrentes | total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Exemplos :carpinteiro | | empreitada | | |
| | Profesor / modalidade ( matematica, artessão, pintura | | 8 horas /semanais | | |
| | Assitesten social / carga horaria | | 20/h/semanais | | |
| | Instrutor de ( taekwondo, capoeira, futsal, etc) | | 4h/semanis | | |

**11.3.4 - Outros pagamentos (encargos, etc.)**

| item | tipo | Valores de referência | total |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o Comissão analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.**
**Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e ou o valor da empreitada/serviço prestado( quando for o caso)**
**o ideal é fazer uma tabela com cada despesa separada: material pedagógico, material de higiene, contratações, material esportivo , et.**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Parcela Única

R$_____( )

**INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será abertaAPÓS assinatura do Termo de Parceria):aberta APÓS assinatura do Termode Parceria):**

| | | |
|---|---|---|
| 13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | |
| 13.2. Código da Agência: | | |
| 13.3. Número da conta corrente: | | |
| 14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS<br>(inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa) | | |
| Itens de despesa (exemplos) | | Valor ($) |
| 1. | Pagamento de prestador de serviços | R$ xxxx,xx |
| 2. | Pagamento de material de consumo | R$ xxxx,xx |
| 3. | …… | R$ xxxx,xx |
| | …. | |
| | | Valor total da parceria<br>xx.xxx,xx |

João Monlevade, ..... de ..... de 2025.

**(NOME DA OSC)**

**Nome do Presidente**
**(NOME DA OSC)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 002/2025, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

***OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.***

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC).

**ANEXO VI**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

**Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles**

| NOME DO DIRIGENTE DA OSC | ENDEREÇO | TELEFONE | ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO | CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**
**(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)**

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 002/2025, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ..... de ..... de 2025.

_____
Presidente

**ANEXO VIII**

**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **ASSOCIAÇÃO _____**, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr(a). _____**, portador do RG _____ – SSP/MG,CPF.: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº **____/202_**, **com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE**e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto**"_____"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente TERMO DE COLABORAÇÃO e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe aos partícipes cumprir e seguir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

**2.1.1. DO MUNICÍPIO:**

**2.1.1.1.** Designar o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.

**2.1.1.2.** Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias;

**2.1.1.3.** Promover o repasse dos recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

**2.1.1.4.** Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;

**2.1.1.5.** Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**2.1.1.6.** Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;

**2.1.1.7.** Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

**2.1.1.8.** Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

**2.1.1.9.** Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

**2.1.1.10.** Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;

**2.1.1.11.** Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**2.1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

**2.1.2.1.** Executar fielmente o objeto pactuado neste TERMO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;

**2.1.2.2.** Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

**2.1.2.3.** Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social em suas atividades;

**2.1.2.4.** Manter escrituração contábil regular;

**2.1.2.5.** Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

**2.1.2.6.** Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**2.1.2.7.** Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**2.1.2.8.** Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

**2.1.2.9.** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**2.1.2.10.** Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**2.1.2.11.** Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

**2.1.2.12.** Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:

**2.1.2.12.1.** Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

**2.1.2.12.2.** Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**2.1.2.12.3.** Descrição do objeto da parceria;
**2.1.2.12.4.** Valor total da parceria e valores liberados;
**2.1.2.12.5.** Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
**2.1.2.12.6.** Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integ
rantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Para execução do projeto previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, recursos oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA/JM, **no valor de R$ _____ (valor por extenso) à conta da dotação orçamentária _____ – _____ – FICHA _____, FONTE _____, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1.** O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
**4.1.1.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.
**4.2.** É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira poderão ser aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
**4.3.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**5.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**5.2.** Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
**5.2.1.** Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
**5.2.2.** Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
**5.2.3.** Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
**5.2.4.** Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
**5.2.5.** Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
**5.2.6.** Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
**5.2.7.** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.
**6.2.** Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
**6.3.** Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
**6.4.** Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
**7.1.1.** Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
**7.1.2.** Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
**7.1.3.** Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
**7.1.4.** Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO, no período em análise.
**7.1.5.** Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
**7.2.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
**7.2.1.** Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
**7.2.2.** Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1.** A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a

comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
**8.1.1.** Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no sítio oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
**8.1.2.** Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);
**8.1.3.** Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
**8.1.4.** Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
**8.1.5.** Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
**8.1.6.** Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;
**8.1.7.** Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
**8.2.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
**8.3.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.
**8.4.** Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
**8.4.1. Relatório de execução do objeto**, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
**8.4.2. Relatório de execução financeira,** elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;
**8.5.** A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
**8.5.1.** Relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria, quando houver;
**8.5.2.** Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.
**8.5.3.** Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise.
**8.6.** O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
**8.6.1.** Os resultados alcançados e seus benefícios;
**8.6.2.** Os impactos econômicos ou sociais;
**8.6.3.** O grau de satisfação do público-alvo;
**8.6.4.** A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
**8.7.** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
**8.7.1.** Aprovação da prestação de contas;
**8.7.2.** Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
**8.7.3.** Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
**8.8.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
**8.9.** O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
**8.10.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
**8.11.** A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
**8.12.** O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:
**8.12.1.** Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
**8.12.2.** Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
**8.13.** As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
**8.13.1.** Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
**8.13.2.** Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
**8.13.3.** Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
**8.13.3.1.** Omissão no dever de prestar contas;
**8.13.3.2.** Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
**8.13.3.3.** Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
**8.13.3.4.** Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
**8.14.** O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
**8.15.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
**8.16.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.

**9.2.** Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE COLABORAÇÃO com alteração da natureza do objeto.
**9.3.** As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**10.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
**10.1.1.** Advertência;
**10.1.2.** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
**10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.
**10.2.** As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
**10.3.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
**10.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

**11.1.** Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
**11.2.** Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
**11.3.** Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
**11.4.** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**13.1.** A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
**14.1.1.** As comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
**14.1.2.** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
João Monlevade, xx de _____ de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade

_____
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**234FEEE6

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃOMONLEVADE – CMDPI/JM, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE – FMDPI/JM.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 112 de 06 de dezembro 2018, e em observância às normas relativas à Resolução 26/2025de 14dejulho de 2025do CMDPI, que dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a habilitação de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objetivo a execução de projeto voltado à:
Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa;

Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI.

**OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a habilitação de propostas para a celebração de parceria com o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de João Monlevade e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de habilitação reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018 e suas alterações e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico e noDiário Oficialdo Município de com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do Edital.

Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no §1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até10(dez) dias úteis contados de sua publicação.
Para o prazo de entrega dos envelopes contendo projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 Decreto Municipal 112/2018, será de no mínimotrês dias úteis
O prazo de interposição de recurso contra o resultado da etapa competitiva do processo de seleção: conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018, do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até5 dias úteiscontados da sua publicação
Recebido o recurso a comissão de avaliação e seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteiscontados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, no prazo de03 dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDPI para decisão final em até 7 dias úteis;
Serão habilitados até 5(seis)projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para formalização da parceria, atendendo os valores de referência contidos no item 2.5,cujo valor global é de R$1.170.000,00(um milhão cento e setentamil reais). Conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDPI – Resolução 26/2025

**Parágrafo único**: Conforme deliberação da plenária em reunião ordinária do dia 14 de julho de 2025 estarão impossibilitadas de participar deste edital a OSC que tenha formalizado parceria e devolvido o recurso recebido do chamamento anterior a este (2024) na totalidade ou em mais de 50% (cinquenta por cento).

**OBJETIVO**

**2.1.**O presente Edital tem por objetivo habilitar propostas das Organizações da Sociedade Civil, regularmente inscritas no CMDPI, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoaidosa, que estejam em consonância com as políticas públicas do pessoa idosapara a estruturação, funcionamento, prevenção de danos, capacitação e aperfeiçoamento de ações primando pela garantia de direitos humanos da pessoa idosa.

**2.2.**Poderá ser habilitada 1(uma) proposta por Organização da Sociedade Civil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de parceria.

**2.3.**Não serão habilitados os projetos:
Que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Pessoa Idosa;
Que não estejam em consonância com as áreas de interesses propostas.

**2.4.**Os projetos apresentados deverão atender pessoas idosas residentes no Município de João Monlevade/MG, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

**2.5.**O número de termos de parcerias celebrado por meio desse edital será de até 6(seis) termos, a saber:

**2.5.1 - Diretriz 1:**Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
**Valor total da diretriz 1 : R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) a ser distribuídoem até 04(quatro) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 100.000,00 (cento mil reais).**

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA,

Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda;
Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Contratação de profissionais para o desenvolvimento do projeto

Pequenos reparos que possibilitem a socialização e a acessibilidade no espaço físico da OSC garantindo a segurança dos usuários.

**2.5.2. Diretriz 2:** Garantia de Direitos a Convivência Social e Incentivo ao funcionamento da OSC, conforme deliberação do CMDPI.
**Valor total da diretriz 2: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) a ser distribuídoem 01(um) projeto, valor máximo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
Promover a estruturação física da OSC, evitando desabamentos e reconstrução da edificação, através da reforma necessária do espaço físico da entidade qualificando-o para a continuidade da oferta de serviços, ao público Pessoa Idosa, tornando-os mais seguro, adequado e acolhedor aos usuários e colaboradores
Disponibilizar materiais para oficinas: Adquirir materiais permanentes e de consumo para as oficinas de arte e outras atividades, fomentando a criatividade,habilidade motora, convívio social e intergeracional,que proporciona troca de saberes e a contratação dos profissionais necessários para gerir e ministrar as atividades relacionadas ao projeto.
**Parágrafo único**: Para a reforma,será necessário também apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida por um engenheiro registrado no CREA, conforme determina a Lei Nº 6.496/77.

**2.5.3. Diretriz 3:**Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosas - ILPI.

**Valor total da diretriz 2: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquentamil reais).**
**Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz**

**Área de atuação dosProjetos Apoiados:**

**APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA**

Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa
idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
c)Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
e) reformas e adaptações do espaço físico da OSC.

**2.6 -** A OSCS Proponentes poderão utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

**JUSTIFICATIVA**

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios, visto que a população idosa vem aumentando consideravelmente. No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação.
A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG – FMDPI está vinculada à realização de programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos.
Os Projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG –CMDPI, serão analisados em conformidade com o artigo 47, do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, de acordo com o critério:
Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local), considerando indicadores: perfil da pessoa idosa atendida; número de pessoas idosas beneficiadas pelo projeto, grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa a ser atendida e existência ou não de outras entidades de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência.

**PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com sede e atuação no município de João Monlevade que tenham sua inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade;

Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no **Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de habilitação;

**4.3.**Não será permitida a atuação em rede.

**IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

**5.1.**Ficará impedida de celebrar Termo de Parceria a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**5.1.2.**Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**5.1.3.**Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

**5.1.4.**Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5(cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

**5.1.5.**Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/ 2014;

**5.1.6.**Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

**5.1.7.**Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

**5.1.8.**Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
**5.1.9**. Conforme deliberação da plenária em reunião ordinária do dia 14 de julho de 2025 estarão impossibilitadas de participar deste edital a OSC que tenha formalizado parceria e devolvido o recurso recebido do chamamento anterior a este (2024) na totalidade ou em mais de 50% (cinquenta por cento).

**DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃODE PROJETOS**

A Comissão de Habilitação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída e nomeada na forma da Resolução 27/2025, de 14 de julho de 2025, do CMDPI.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Habilitação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro destecolegiado.

A Comissão de Habilitação fará a análise dos projetos conforme estabelecido no Anexo I, podendo ser prorrogada caso necessário publicando a dilação de prazo.

A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**6.5.**Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, resguardando os artigos 27 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

**7.1.**O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o Projeto e os documentos de habilitação em envelope lacrado à Comissão de Habilitação, no período de publicidade do Edital.

**7.1.1.** O Projeto deverá ser apresentado em 1 via impressa, na Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte em dias úteis, no horário de 13h às 16:30h, devendo todas as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC; conformedatas previstas nocronograma- Anexo I.

**7.1.2.** O Projeto deverá ser obrigatoriamente apresentado conforme modelo constante do Anexo V, contendo:
a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**7.1.3.**Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Comissão de Habilitaçãode Projetos.
**7.1.4.** A Organização da Sociedade Civil deverá escolher 1 diretriz, conforme item 2 (do objeto) com a qual se identifica apresentando apenas 1 projeto.

**7.1.5**As proponentes (Organizações da Sociedade Civil) deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO, conforme modelo abaixo no prazo estabelecido no Anexo I,CONTENDO:
a) o projeto conforme anexo V
b) um orçamento de cada item solicitado,
c) Anexo II e III,

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**
**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**OSC:**

**NOME DO PROJETO: _____**

**Valor: _____**

**8 - DESPESAS**

Poderão ser realizadas despesas de custeio e investimento desde que vinculadas **exclusivamente** ao objeto do projeto e regras apresentadas neste edital.

A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade.

**8.3.**Não serão financiados os seguintes gastos:
a) pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) aluguel de imóvel;
d) indenizações;
e) despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;
f) despesas com pessoal do quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto, e;
g) investimentos em construção e ampliação de equipamentos públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa.

**8.4.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**CONTRAPARTIDA**

Não será exigida nenhuma contrapartida das OSCs habilitadas.

**FASE DE HABILITAÇÃODOS PROJETOS - Etapa 1**

Comissão de Habilitaçãode Projetos analisará os Projetos apresentados pelas OSCs com total independência técnica.

A Comissão de Habilitação também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorremnas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas | - Grau pleno de atendimento (20 pontos)<br>-Grau satisfatório de atendimento (10 ponto)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). | 20 |
| Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; | - Proteção Social Especial (20 pontos)<br>- Proteção Social Básica (10 pontos)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos.) | 20 |
| Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; Número de pessoas idosas beneficiadas pelo programa ou projeto | Grau pleno de atendimento (20 pontos)<br>-Grau satisfatório de atendimento (10 ponto)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto) | 20 |
| Pontuação Máxima Global | | 60 |

**10.5.** Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 30 (trinta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C);
d) que não contenham os quesitos exigidos neste Edital.

**10.5.1**. Caberá recurso da decisão da comissão caso a OSC esteja em desacordo com a nota obtida, em prazo estipulado de 5 dias úteis conforme Anexo I – Cronograma do Edital 01/2025

**10.6.** O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do programa/projeto apresentado dependerá da habilitação da proposta com base nos critérios apresentados que estejam em conformidade com as Legislações assinaladas neste Edital e disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**ETAPA 2: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)**

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDPI/JM, em reunião, deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de habilitação.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após homologação do Resultado final e, desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal deverá dar prosseguimento ao processo de Formalização de Parceiras e convocar as OSCs habilitadas para apresentar documentos para a fase de Habilitação para a Celebração de Parcerias.

**12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**12.1**. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das arrecadações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no ano de 2024e saldos remanescentes de anos anteriores.

**12..2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão **depositados em conta corrente bancária específica, em instituição financeira pública**e isenta de tarifas bancárias, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 112/2018.

**12.3.** As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da seguinte Dotação Orçamentária:
**Dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**:
**02011004.0824108012.076 - Ficha: 286 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2899**
**Valor estimado:** R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais)
**DA FASE DE CELEBRAÇÃODAS PARCERIAS- Etapa 3**

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

13.1.1. Publicação da Convocação da OSCs habilitadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração das parcerias e de que não incorrem nos impedimentos (vedações) legais.
13.2.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal, conforme disposto nos artigos 26 e 27 Decreto Municipal 112/2018, convocará a OSCs habilitadas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Plano de trabalho;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI.
Cópia do comprovante de endereço da OSC;
Cartão do CNPJ;
Alvará de funcionamento;
Alvará sanitário, se for o caso;
Histórico da OSC, acrescido de relatório fotográfico, relação de parcerias celebradas anteriormente, quando houver;
Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de ciência de aplicação do recurso- Art 51 da Lei 13.019;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de publicidade Art 11 da Lei 13.000;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VI.

No mesmo prazo do item 13.2.1, a OSC deverá entregar o Proposta de Projeto/Plano de Trabalho e a comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

As OSCs deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 13.2.1 da Etapa 3, bem como o Modelo de Proposta do Projeto constante no Anexo V, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos (orçamentos) apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

**ETAPA 4: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS**

**14.1.** Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela administração pública, do atendimento pela OSC habilitada, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1**. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**15.2**. As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Parceria celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

**15.3** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A habilitação de propostas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
**15.4.** Será facultado à Comissão de Habilitação e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

**15.5**O CMDPI/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
**15.6**A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.
**15.7** Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**15.8** A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.
**15.9** Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa (s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDPI/JM.
**15.10**Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.
**15.11** Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
**15.12**Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.
**15.13**As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Habilitação do Chamamento Público e, a critério da Diretoria do CMDPI/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

**DOS ANEXOS**
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Cronograma de Prazos
Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III - Declaração de Inscrição no CMDPI;
Anexo IV - Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo V - Modelo de Proposta do Projeto/ Plano de Trabalho;
Anexo VI- Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VII - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração

**João Monlevade, 14julho de 2025**

***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***
Presidente CMDPI/JM

**ANEXO I**

| **CRONOGRAMA** | | |
|---|---|---|
| | **Ação** | **Datas** |
| 1 | Publicação do edital | 28/07/2025 |
| 2 | Entrega das propostas (projetos)<br>Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min<br>Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG | 1 a 3 /09/2025 |
| 3 | Análise da comissão | 5 a 12/09/2025 |
| 4 | Publicação do Resultado Preliminar | 15/09/2025 |
| 5 | Recurso contra Resultado Preliminar | 16 a 22/09/2025 |
| 6 | Análise do recurso | 23 a 26/09/2025 |
| 7 | Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos | |
| Obs.: Caso haja necessidade, o CMDPI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br) | | |

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2025e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2025e seusrespectivos Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de_____, de 2025.

*Representante Legal/Entidade*

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDPI/JM**

Prezados senhores (as),

Eu,_____ inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____,

DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2025, do CMDPI/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.93_-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDPI/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____, com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG __de **_____**, de 2025.

*Representante Legal/OSC*

**Anexo IV**

**Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho**

**Diretriz 1:**Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
**Valor total da diretriz 1 : R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser distribuídoem até 04(quatro) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Área de atuação dos Projetos Apoiados:

Promoção do Envelhecimentoativo, digno e saudável, saúde, educação, esporte e lazer, cultura,

Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda;
Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Contratação de profissionais para o desenvolvimento do projeto
Pequenos reparos que possibilitem a socialização e a acessibilidade no espaço físico da OSC garantindo a segurança dos usuários.

**Diretriz 2:** Garantia de Direitos
**Valor total da diretriz 2: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) a ser distribuídoem 01(um) projeto, valor máximo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Área de atuação do Projeto a ser Apoiado:
Convivência Social e Incentivo ao funcionamento da OSC, conforme deliberação do CMDPI.
A)Promover a estruturação física da OSC, evitando desabamentos e reconstrução da edificação, através da reforma necessária do espaço físico da entidade qualificando-o para a continuidade da oferta de serviços, ao público Pessoa Idosa, tornando-os mais seguro, adequado e acolhedor aos usuários e colaboradores
B) Disponibilizar materiais para oficinas: Adquirir materiais permanentes e de consumo para as oficinas de arte e outras atividades, fomentando a criatividade,habilidade motora, convívio social e intergeracional,que proporciona troca de saberes.
**Parágrafo único**: Para a reforma,será necessário também apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida por um engenheiro registrado no CREA, conforme determina a Lei Nº 6.496/77.

**Diretriz 3:**Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para pessoa idosas - ILPI.

**Valor total da diretriz 2: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquentamil reais).**
**Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz**

**Área de atuação dosProjetos Apoiados:**

**APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA -ILPI**

Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa
idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
)Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
Reformas e adaptações do espaço físico da OSC.

**Parágrafo único**: Para a reforma,será necessário também apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida por um engenheiro registrado no CREA, conforme determina a Lei Nº 6.496/77.

**2.6 -** A OSCS Proponentes poderão utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***
Presidente CMDPI/JM

**Anexo V**

**MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO**
**( em papel timbrado da OSC)**

**PROJETO: (Nome do projeto)**
**Valor total :**

**DADOS CADASTRAIS DA OSC:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:**<br>**NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ** | | | **CNPJ:** |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **CIDADE:** | **UF** | **CEP:** | **TEL:**<br>**EMAIL.**<br>**SITE** |
| | | | |
| **NOME DO PRESIDENTE:** | | | **CPF**<br>**C.I. /ORGÃO EXPEDIDOR** |
| **ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Bairro, Numero, CEP, Cidade, Estado** | | | |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**<br>**Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018, Edital de Chamamento Público nº _____ / 20 ____CMDPI** | | | |

**DIRETRIZ ESCOLHIDA :**

Especificar a diretriz em qual a OSC se enquadra.

**2- OBJETO DA PARCERIA:**
Transcrever do Edital o subitem 1.1**do Item 1.**

**3- PÚBLICO ALVO:**
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

**4- JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADEDA QUAL O PROJETO ESTÁINSERIDO**
Justificar a importância e relevância do PROJETO e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.
TExto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto

**4. 1 - DEMANDA DA COMUNIDADE QUE GEROU A NECESSIDADE DO PROJETO**

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INVESTIMENTO DO RECURSO NESTE PROJETO .

**4.2 - Metodologia**
identificação e desenho do projeto
- definição do projeto - o que será executado - como sera realizado, fases de realização
- planejamento do projeto ( para quem, como, quando, quantos e onde)
- O Porque dos material a ser utilizados, da contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição ( quando houver)

**5 -TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:**

| | |
|---|---|
| **DATA DE CRIAÇÃO:** XX/XX/XXXX | **TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos |

**6- OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

**7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria. Ex:
-
.....
.....

**8- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**
**OBS: descrever neste quadro o que fato será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:**

| META/OBJETIVO | MEIOS DE REALIZAÇÃO | PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO |
|---|---|---|
| Promover a identificação dos usuarios do projeto ____ | - Aquisição de uniforme | Durante a vigência da parceria |
| Promover a organizacidade da OSc ..... | -Aquisição de armário;<br>-Aquisição de máquina fotográfica;<br>-Aquisição de mesas e cadeiras..... | Durante a vigência da parceria |
| Promover aulas de dança. | -Contratação de professor de dança | Durante a vigência da parceria |
| Oferecer atendimento especializado psicossocial e de, fonoaudiologia, aos usuarios com..... | -Contratação de profissional especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social..... | Durante a vigência da parceria |

| | | |
|---|---|---|
| | | |

**9- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**
**OBS: repetir a primeira coluna do item anterior**

| META/OBJETIVO | NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS | PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS |
|---|---|---|
| Promover a identificação dos usuarios do projeto ____ | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Nota fiscal eletrônica;<br>-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Relatório fotográfico. |
| Promover a organizacidade da OSc ..... | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Nota fiscal eletrônica;<br>-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Relatório fotográfico. |
| Promover aulas de dança. | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Cópia do contrato de prestação de serviço;<br>-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;<br>-Nota fiscal eletrônica;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Comprovante guia GPS e/ou INSS;<br>-Relatório de atividades mensal;<br>-Relatório de pessoas atendidas;<br>-Relatório de horas trabalhadas;<br>-Relatório fotográfico. |
| Ofertarr atendimento psicossocial e de fonoaudiologia, aos usuarios com..... | Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta | -Cópia do contrato de prestação de serviço;<br>-Pesquisa de preço: mínimo de 01 orçamentos;<br>-Nota fiscal eletrônica;<br>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;<br>-Comprovante guia GPS e/ou INSS;<br>-Relatório de atividades mensal;<br>-Relatório de pessoas atendidas;<br>-Relatório de horas trabalhadas;<br>-Relatório fotográfico. |

**10 - DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**
**10.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**
Descrever os objetivos da instituição.
**10.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:**
Descrever como surgiu a instituição.
**10.3 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**
Origem do público alvo da instituição. Ex:pessoa idosas em condições de vulnerabilidade social.**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**
**11.1 - PRAZO DA PARCERIA: 12meses**
**11.2 - VALOR TOTAL DA PARCERIA : R$ _____ ( _____)**
**11.3. - NATUREZA DA DESPESA :**
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,
**11.3.1 Material de consumo/ expediente**

| item | Material de consumo | un. | Quanti. | Valor unitário | total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Exemplo: tinta | | | | |
| | oleo | | | | |
| | arroz | | | | |
| | bola de ….. nº | | | | |
| | total geral | | | | |

**obs.: separar os materiais de consumo dos didáticos e de higiene, preferencialmente que se faça uma tabela para cada um.**
**11.3.2 . Pagamento de serviços de terceiros e encargos:**

| item | Serviço | quantidade | Carga horaria/periodo da contratação | Encargos decorrentes | total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Carpinteiro | | empreitada | | |
| | Professor/ instrutor/artesão | | 8h semanais | | |
| | locação de ônibus | | | | |
| | assistente social | | 20 h/semanais | | |
| | total geral | | | | |

**11.3.3 - Aquisição de equipamentos:**

| item | tipo | quantidade | valor unitário | total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | total geral | | | |

**Obs.: Os orçamentos devem estar de acordo com o preço de mercado porque o Comissão analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.**
**Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e ou o valor da empreitada/serviço prestado( quando for o caso**
**O ideal é separar todos os itens, exemplo:**
Remuneração de pessoal e encargos;
Aquisição de material didático - pedagógico;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de material de expediente;
Pagamentos de serviços de terceiros;
Transporte;
Pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014)
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso); e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014);
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Parcela Única:

R$_____ ( )
**INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Colaboração):**

**BANCO:**

**CÓDIGO DA AGÊNCIA**

**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**

| **14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:** | | | |
|---|---|---|---|
| Valor total do projeto: **R$** | | | |
| **Natureza do recurso:**<br>**Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI** | **Custeio (R$)** | **Investimento (R$)** | **Total (R$)** |
| Solicitado | | | |
| Contrapartida (se houver) | | 0,00 | |
| **Total** | | | |

| **SOMATÓRIO DAS DESPESAS DO ITEM 11.3** | | |
|---|---|---|
| **Itens de despesa** | | **Valor Total ($)** |
| . | SERVIÇOS | |
| | EQUIPQMENTOS | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | MATERIAL DE HIGIENE | |
| | GÉNEROS ALIMENTICIOS | |
| | **Total** | xx.xxx,xx |

João Monlevade, ____ de _____ de 2025
_____
**Nome do Presidente**
Presidente da (**NOME DA OSC)**

**Conferido e Aprovado**

**João Monlevade, _____ de _____de 2025**

**CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2025, do CMDPI/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

***OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.***

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC**

**Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles**

| NOME DO DIRIGENTE DA OSC | ENDEREÇO | TELEFONE | ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO | CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2025..

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)**

Eu,_____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2025, do CMDPI/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ..... de ..... de2025.

_____

**Presidenteda OSC**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **ASSOCIAÇÃO _____**, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr(a). _____**, portador do RG _____ – SSP/MG,CPF.: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº **____/202_**, **com recurso do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto**"_____"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1.** Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente TERMO DE COLABORAÇÃO e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe aos partícipes cumprir e seguir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

**2.1.1. DO MUNICÍPIO:**
**2.1.1.1.** Designar o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
**2.1.1.2.** Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias;
**2.1.1.3.** Promover o repasse dos recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
**2.1.1.4.** Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
**2.1.1.5.** Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
**2.1.1.6.** Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
**2.1.1.7.** Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
**2.1.1.8.** Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
**2.1.1.9.** Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
**2.1.1.10.** Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
**2.1.1.11.** Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
**2.1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
**2.1.2.1.** Executar fielmente o objeto pactuado neste TERMO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;
**2.1.2.2.** Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
**2.1.2.3.** Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social em suas atividades;
**2.1.2.4.** Manter escrituração contábil regular;
**2.1.2.5.** Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
**2.1.2.6.** Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
**2.1.2.7.** Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
**2.1.2.8.** Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
**2.1.2.9.** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
**2.1.2.10.** Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
**2.1.2.11.** Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
**2.1.2.12.** Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:
**2.1.2.12.1.** Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
**2.1.2.12.2.** Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
**2.1.2.12.3.** Descrição do objeto da parceria;
**2.1.2.12.4.** Valor total da parceria e valores liberados;
**2.1.2.12.5.** Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
**2.1.2.12.6.** Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**3.1.** Para execução do projeto previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, recursos oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA/JM, **no valor de R$ _____ (valor por extenso) à conta da dotação orçamentária _____ – _____ – FICHA _____, FONTE _____, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**4.1.** O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
**4.1.1.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.
**4.2.** É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira poderão ser aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
**4.3.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**
**5.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
**5.2.1.** Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
**5.2.2.** Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
**5.2.3.** Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
**5.2.4.** Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
**5.2.5.** Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
**5.2.6.** Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
**5.2.7.** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.
**6.2.** Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
**6.3.** Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
**6.4.** Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
**7.1.1.** Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
**7.1.2.** Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
**7.1.3.** Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
**7.1.4.** Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO, no período em análise.
**7.1.5.** Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
**7.2.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
**7.2.1.** Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
**7.2.2.** Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1.** A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
**8.1.1.** Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no sítio oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
**8.1.2.** Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);
**8.1.3.** Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
**8.1.4.** Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
**8.1.5.** Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
**8.1.6.** Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;
**8.1.7.** Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
**8.2.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
**8.3.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.
**8.4.** Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
**8.4.1. Relatório de execução do objeto**, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
**8.4.2. Relatório de execução financeira,** elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;
**8.5.** A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
**8.5.1.** Relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria, quando houver;
**8.5.2.** Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.
**8.5.3.** Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise.
**8.6.** O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:

**8.6.1.** Os resultados alcançados e seus benefícios;
**8.6.2.** Os impactos econômicos ou sociais;
**8.6.3.** O grau de satisfação do público-alvo;
**8.6.4.** A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
**8.7.** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
**8.7.1.** Aprovação da prestação de contas;
**8.7.2.** Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
**8.7.3.** Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
**8.8.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
**8.9.** O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
**8.10.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
**8.11.** A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
**8.12.** O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:
**8.12.1.** Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
**8.12.2.** Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
**8.13.** As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
**8.13.1.** Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
**8.13.2.** Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
**8.13.3.** Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
**8.13.3.1.** Omissão no dever de prestar contas;
**8.13.3.2.** Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
**8.13.3.3.** Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
**8.13.3.4.** Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
**8.14.** O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
**8.15.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
**8.16.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.
**9.2.** Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE COLABORAÇÃO com alteração da natureza do objeto.
**9.3.** As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**10.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
**10.1.1.** Advertência;
**10.1.2.** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
**10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.
**10.2.** As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
**10.3.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
**10.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

**11.1.** Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
**11.2.** Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
**11.3.** Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**11.4.** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**13.1.** A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

**14.1.1.** As comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

**14.1.2.** As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, xx de _____ de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade

_____
Presidente da Associação

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**058DEFBD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### 7ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 5 | JOSEMARA BEZERRA BATISTA | Assistente Social Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 17 | LORENA ROQUE DOS SANTOS | Pedagogo | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 18 | ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA | Pedagogo | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO | Professor B - Artes | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | SAULO ANTONIO BARBOSA | Professor B - Matemática | 18/06/2025 | **DESISTENTE** |
| 6 | GILMARA RODRIGUES MOREIRA | Professor B - Geografia | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | VANESSA PAULA DE ARAUJO | Professor B - Matemática | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 96 (2º PCD) | VIVIANA GUEDES MENEZES DE FREITAS | Psicologo Educacional | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | SANDRA JAQUELINE RODRIGUES | Secretário Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | ISABEL RODRIGUES MATOS | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 4 | MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 5 | TAITIANA DE MOURA LIMA | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 | EDINEA MOREIRA VITORIA DO NASCIMENTO | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 50 (1º PCD) | KELLY MOREIRA DIAS | Servente Escolar | 18/06/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**BB6517C8

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA | Pedagogo | 22/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | LUCIANA APARECIDA GUIMARÃES DE FREITAS | Pedagogo | 22/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 5 | MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA | Pedagogo | 22/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 | APARECIDA MARIA DE SOUZA | Pedagogo | 22/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 10 (1º PCD) | KENIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FABIO | Pedagogo | 22/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | ADRIANA SANTOS OLIVEIRA | Professor B - Artes | 22/05/2025 | **DESISTENTE** |
| 1 | GISELE NAZARETH BRANDÃO | Professor B - Ciências | 22/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | MÁRCIA REGINA SANTANA | Professor B - Ensino Religioso | 22/08/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**69EEF6CB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA Nº 017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 1ª CONVOCAÇÃO – DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES:

**ONDE SE LÊ:**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 2 | WANDELI DO CARMO SIQUEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | SCHEIL MARIA NONATO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 4 | CID CAPOBIANGO SOARES DE MOURA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 | CLÉIA MÁRCIA PEREIRA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | DANIEL DE OLIVEIRA MELO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 9 | ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 10 | SORAIA ROSA DAS MERCES | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 13 | MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 25 | GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 28 | DULCILENESEABRA RAMALHO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 36 | SILVIA DOS SANTOS FERNANDES | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 37 | ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 38 | ADRIANA JOSÉ DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 40 | JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 44 | ROSÂNGELA SUELY FONSECA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 45 | FERNANDA FONSECA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 65 | MARIA APARECIDA SIQUEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 69 | TATIANE GOMES FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 71 | JULIANA BARCELOS FRANCA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 80 | CLAUDIA ALVES BRAGA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 82 | LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 84 | JOSIANE MARILIA GOMES MOURA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 85 | VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 91 | CLAURISMERE DELFINO FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 95 | WELESON TEIXEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 96 | ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 163 (2º PCD) | BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | MARILÚCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA | Professor B - Geografia | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA | Professor B - Geografia | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | CRISTIANE ALVES REIS SILVA | Psicopedagogo | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**LEIA-SE:**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 2 | WANDELI DO CARMO SIQUEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 3 | SCHEIL MARIA NONATO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 6 | DANIEL DE OLIVEIRA MELO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 7 | ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 8 | SORAIA ROSA DAS MERCES | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 11 | MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 21 | GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 24 | DULCILENESEABRA RAMALHO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 32 | SILVIA DOS SANTOS FERNANDES | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 33 | ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 34 | ADRIANA JOSÉ DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 36 | JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 40 | ROSÂNGELA SUELY FONSECA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 41 | FERNANDA FONSECA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 60 | MARIA APARECIDA SIQUEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 65 | TATIANE GOMES FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 67 | JULIANA BARCELOS FRANCA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 73 | CLAUDIA ALVES BRAGA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 75 | LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 77 | JOSIANE MARILIA GOMES MOURA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 78 | VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 83 | CLAURISMERE DELFINO FERREIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 86 | WELESON TEIXEIRA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 87 | ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA | Agente de Serviços Escolares | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 1 | MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA | Professor B - Geografia | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 2 | GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA | Professor B - Geografia | 14/05/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**2FEE64DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3.864, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**DECRETO N.º 3.864, DE 23 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PROFISSIONAIS ENFERMEIROS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem;
**CONSIDERANDO** o Parecer nº 3/2023/PROGER/DPAC/SPC/COFEN e demais normativas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, que reconhecem a prescrição de medicamentos por enfermeiros devidamente habilitados, no âmbito da atenção primária à saúde, com base em protocolos e diretrizes estabelecidos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação municipal para garantir segurança jurídica aos profissionais e maior eficiência na atenção básica em saúde;
**CONSIDERANDO** o rol de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, constante nos autos do Ofício nº 16/2025 – SMS, de 08 de janeiro de 2025;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e no Artigo 189, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Luz/MG, a prescrição de medicamentos por profissionais enfermeiros regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme os protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, COFEN e Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º.** A prescrição mencionada no artigo anterior restringe-se aos medicamentos constantes da lista padronizada anexa a este Decreto, que integra o presente ato para todos os fins.
**Art. 3º.** Os profissionais enfermeiros aptos à prescrição deverão estar lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, devidamente identificados pela Secretaria Municipal de Saúde e com registro ativo no COREN.
**Art. 4º.** A prescrição deverá observar as seguintes condições:
**I –** estar vinculada ao atendimento individual do paciente no serviço de atenção primária à saúde;
**II –** respeitar os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas estabelecidas;
**III –** ser registrada em prontuário físico ou eletrônico de forma legível e segura.
**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por:
**I –** supervisionar e monitorar o cumprimento deste Decreto;
**II –** ofertar capacitações e atualizações aos profissionais enfermeiros envolvidos;
**III –** revisar periodicamente a lista de medicamentos permitidos à prescrição.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de julho de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA PRESCRIÇÃO POR ENFERMEIROS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

| Classe | Medicamentos |
|---|---|
| **Analgésicos e antitérmicos** | Ácido acetilsalicilico 100 mg comp.<br>Dipirona 500 mg/mL Sol. Oral. 10 mL<br>Dipirona 500 mg comprimido<br>Paracetamol 200 mg/m Sol. Oral 15 mL Paracetamol 500 mg comp |
| **Anti-secretores (Antiácido)** | Omeprazol 20 mg caps. |
| **Antialérgicos** | Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Sol. Oral.<br>Dexclorfeniramina 2 mg comp.<br>Loratadina 10 mg comp.<br>Loratadina 1mg/mL xarope.<br>Prometazina 25mg comprimido |
| **Antianêmicos** | Ácido fólico 5 mg comprimido<br>Ácido fólico 0,2mg/mL gotas 30 mL<br>Sulfato ferroso 25mg/mL gotas 30 mL<br>Sulfato ferroso 40 mg drágea. |
| **Antibióticos / Antibacterianos (RDC 44/10)** | Claritromicina 500 mg comp.<br>Cefalexina 500 mg cps.<br>Cefalexina 250/5mL Susp. Oral<br>Ciprofloxacino 500 mg comp. |

| | |
|---|---|
| | Clindamicina 300mg cápsula<br>Azitromicina 500 mg caps.<br>Azitromicina 200mg/5mL (600mg) susp. oral<br>Norfloxacino 400 mg comp.<br>Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ Susp Injetável |
| **Antifúngicos / Antimicóticos** | Fluconazol 150 mg caps.<br>Itraconazol 100mg cápsula<br>Miconazol 20mg/g creme vaginal<br>Nistatina susp. oral 100.000 U.I./mL |
| **Antiparasitários** | Albendazol 400 mg comp. mastigável<br>Albendazol 40mg/mL suspensão 10mL<br>Metronidazol 250 mg comp. (RDC 44/10)<br>Metronidazol 100mg/g gel vaginal (RDC 44/10)<br>Metronidazol 40mg/mL suspensão 120mL<br>Ivermectina 6 mg comp. |
| **Corticosteróides** | Prednisona 5 mg comp.<br>Prednisona 20 mg comp. |
| **Antidiabéticos** | Glibenclamida 5 mg comprimido<br>Gliclazida 30mg comp. lib. prologada<br>Gliclazida 60mg comp. lib. prologada<br>Insulina Humana NPH 100 UI/mL Susp. Injetável<br>Insulina Humana Regular 100 UI/mL. Sol. Injetável |
| **Hipolipemiantes** | Sinvastatina 10 mg comprimido<br>Sinvastatina 20mg comprimido<br>Sinvastatina 40 mg comprimido |
| **Cardiovasculares** | Amiodarona 200 mg comp.<br>Atenolol 50 mg comp.<br>Anlodipina besilato 5 mg comp.<br>Carvedilol 3,125 mg comp.<br>Carvedilol 6,25 mg comp.<br>Carvedilol 12,5 mg comp.<br>Captopril 25 mg comp.<br>Enalapril 5 mg comp.<br>Enalapril 10 mg comp.<br>Enalapril 20 mg comp.<br>Digoxina 0,25 mg comp.<br>Dinitrato de Isossorbida 5mg comp. Sublingual (Isordil)<br>Mononitrato de Isossorbida 20 mg (Monocordil) comp.<br>Mononitrato de Isossorbida 40 mg (Monocordil) comp.<br>Espironolactona 25 mg comp.<br>Espironolactona 100 mg comp.<br>Furosemida 40 mg comp.<br>Hidralazina 25 mg drágea<br>Hidralazina 50 mg drágea<br>Metildopa 250 mg comp.<br>Metoprolol Succinato 25mg comp. de liberação controlada<br>Metoprolol Succinato 50mg comp. de liberação controlada<br>Metoprolol Succinato 100mg comp. de liberação controlada<br>Propranolol 40 mg comp.<br>Verapamil 80 mg comp |
| **Reidratação oral** | Sais de reidratação oral. |
| **Antieméticos** | Metoclopramida 4 mg/mL gotas 10 mL<br>Metoclopramida 10 mg comprimido |
| **Hormonais** | Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg (Ciclo 21 / Microvlar)<br>Noretisterona 0,35 mg (Micronor)<br>Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/mL Susp. Injetável. (Depoprovera/Contracept)<br>Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5 mg/mL Sol. Injetável (Mesigyna) |
| **Antigotosos** | Alopurinol 100 mg comp.<br>Alopurinol 300 mg comp. |
| **Hormônios tireoidianos** | Levotiroxina sódica 12,5 mcg comp.<br>Levotiroxina sódica 25 mcg comp.<br>Levotiroxina sódica 37,5 mcg comp.<br>Levotiroxina sódica 50 mcg comp.<br>Levotiroxina sódica 100 mcg comp. |
| **Inibidor Reabsorção Óssea (Osteoporose)** | Alendronato de sódio 70 mg |
| **Suplemento mineral** | Carbonato de cálcio 500mg comp. |
| **Suplemento Vitamínico** | Tiamina 300mg comp.<br>Vitamina D solução |

Luz, 23 de julho de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**0EF8E425

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO:**

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

**2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.**

**2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

**m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s**

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

**3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
**VII – TGO**
**VIII - TGP**
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 24 de julho de 2025.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 13h 30 min**

| ESCOLA | TURNO E TURMA | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Dr. Antonio Canêdo (Centro) | Apoio Mat. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servior atuando na Direção |
| EM Dr. Antonio Canêdo (Centro) | 2º ano Mat. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando na Direção |
| EM Antonio Fortini ((São João do Glória) | ED. Infantil ao 2º ano Mat | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento do cargo |
| EM Antonio Fortini (São João do Glória) | 3º, 4º e 5º ano Mat. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento do cargo |
| EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho) | 2º ano Vesp. | 04/08/2025 a 30/08/2025 | Prorrogação de exercício |
| EJA CCI (Centro) | Not. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |
| EJA Pirapanema | Not. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |
| EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto) | BRAILE 5º ano Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Atendimento a necessidade especial |
| EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio) | 5º ano Matutino | 04/08/2025 a aguardando perícia | Licença de saúde |
| EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão) | Maternal Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando no CAPSI |
| EM Sebastião Laviola (Safira) | 2º ano Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servior atuando na EJA |
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | 1º ano Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando na Direção |
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | 3º ano Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando na Vice Direção |
| EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha) | Apoio Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servior atuando na SME |
| EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa) | 1º período Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido Direiros Humanos |
| EM Proª Ionyr Bastos Dias (Marambaia) | Disponibilidade | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Tempo Integral |

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 14h 30 min**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (Encoberta) | Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento do cargo |
| EM Sebastião Laviola (Safira) | Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando na SME |
| EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (Joanópolis) | Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor atuando na SME |

**SECRETÁRIO ESCOLAR**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 14h 30 min**

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Onéa Lopes Gouvêa (Vermelho) | Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento do cargo |

**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 15h**

| ESCOLA | TURNO FUNÇÃO | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EJA CCI (Centro) | Cozinha e limpeza Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |
| EJA Pirapanema | Cozinha e limpeza Noturno | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |
| EJA Aeroporto | Cozinha e limpeza | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Noturno | | |
| EJA Barra | Cozinha e limpeza<br>Noturno | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Projeto |
| EM Profª Zélia Barros Carneiro<br>(Napoleão) | Limpeza Matutino | 04/08/2025 a 24/08/2025 | Licença de saúde |
| EM Profª Zélia Barros Carneiro<br>(Napoleão) | Limpeza Matutino | 04/08/2025 a aguardando perícia | Licença de saúde |
| EM Profª Zélia Barros Carneiro<br>(Napoleão) | Cozinha<br>Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido Direiros Humanos |
| EM Gilberto José Tanus Braz<br>(João XXIII) | Cozinha<br>Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Tempo Integral |
| EM Profª Stella Fidélis<br>(Aeroproto) | Berçário<br>Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido Administração |
| EM Profª Stella Fidélis<br>(Aeroproto) | Berçário<br>Matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido Direiros Humanos |
| EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro<br>(São Cristovão) | Cozinha<br>Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido Direiros Humanos |
| EM Dejanira Passoni de oliveira<br>(Macuco) | Cozinha matutino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Servidor cedido saúde |
| EM José Miguel Muahad<br>(Barra) | Cozinha<br>Vespertino | 04/08/2025 a 25/08/2025 | Licença de saúde |
| EM Profª Esmeralda Vianna<br>(Inconfidência) | Intermediário | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Servidor cedido Desenvolvimento Social |
| EM Profª Zuleima César Araújo<br>(São Pedro) | Cozinha<br>Matutino | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Servidor cedido<br>FUNDARTE |
| EM Alzira Chaves Lacerda<br>(Bom Pastor) | Cozinha<br>Vespertino | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Servidor cedido Secretaria de saúde |
| EM Sylla de Ururahy Macêdo<br>(Pirapanema) | Berçário<br>Vespertino | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento de cargo |
| EM Cléria T. Carneiro<br>(Santana) | Cozinha<br>Matutino | 04/08/2025 a aguardando perícia | Licença de saúde |
| EM Cléria T. Carneiro<br>(Santana) | Cozinha<br>Vesp. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Provimento de cargo |

**PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 16h**

| ESCOLA | TURNO E AULAS | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Sérgio Lúcio F. Amaral<br>( Faz. Novo Horizonte) | 08 aulas<br>3ª e 4ª<br>Mat. | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Fração de aulas |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho<br>(Encoberta) | 04 aulas<br>Mat.<br>2ª,3ªe 4ª | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Fração de aulas |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho<br>(Encoberta) | 05 aulas<br>Vesp. | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Tempo Inegral |
| EM Profª Stella Fidélis<br>(Aeroporto) | 08 aulas<br>Mat. | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Fração de aulas |

**PROFESSOR ANOS FINAIS – PORTUGUÊS**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 16h**

| ESCOLA | TURNO E AULAS | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Profª Elza Rogério<br>(Gaspar) | 08 aulas<br>Mat,<br>2ª,4ª e 5ª | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Servidor readaptada |
| EM Onéa Lopes Gouvêa<br>( Vermelho II ) | 18 aulas<br>Mat. | 04/08/2025 a 17/12/2025 | Exoneração |

**PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
**Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR**
**Data: 28/07/2025 Horário: 16h**

| ESCOLA | TURNO E AULAS | PERÍODO | SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|---|
| EM Profª Esmeralda Vianna<br>(Inconfidência) | 05 aulas<br>Mat.<br>2ª,5ª e 6ª | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Professor com redução de carga horária |
| EM Cléria Ticon Carneiro<br>(Santana) | 02 aulas<br>Matutino<br>2ª e 6ª | 04/08/2025 a<br>17/12/2025 | Fração de aulas |

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**BB9006D1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049 A 056/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PARCELADO DE MATERIAL EM PVC, FERRO FUNDIDO GALVANIZADOS E OUTROS A SER UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL. **CONTRATADA: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA**, CNPJ N° 58.283.794/0001-28 – VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 ; **BSC HIDRAULICA LTDA**, CNPJ N° 38.259.915/0001-99 – VALOR TOTAL: R$ 4.500,00; **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE M. HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ N° 07.965.552/0001-83 – VALOR TOTAL: R$ 22.958,98; **CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ N° 00.662.084/0001-29 – VALOR TOTAL: R$ 16.800,00; **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ N° 37.278.673/0001-18 – VALOR TOTAL: R$ 9.649,25; **HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 08.242.001/0001-54 – VALOR TOTAL: R$ 22.100,00; **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, CNPJ N° 11.109.083/0001-78 – VALOR TOTAL: R$ 29.400,00; **PAMBEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 59.107.866/0001-49 – VALOR TOTAL: R$ 34.173,20 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/07/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/07/06/2026 – DATA: 21/07/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

| BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA CNPJ Nº 58.283.794/0001-28 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 49743 | 1 | UN | Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 16, DN 400 mm,o acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. O acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, de modo que permita uma futura automação do acionamento. | BGT | R$ 16.000,00 | R$ 16.000,00 |
| 48758 | 20 | UN | VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSPFABRICADA CONFORME NBR 15055. | BGT | R$ 275,00 | R$ 5.500,00 |

| BSC HIDRAULICA LTDA CNPJ Nº 38.259.915/0001-99 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 51711 | 10 | UN | VÁLVULA ESFERA PN-15, 3 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA.Fabricação conforme NBR-14788 | CRAWS | R$ 450,00 | R$ 4.500,00 |

| C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE M. HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP CNPJ Nº 07.965.552/0001-83 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 42305 | 5 | UN | BUCHA RED. 3 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 38,00 | R$ 190,00 |
| 42304 | 10 | UN | BUCHA RED. 3/4 POLEGADA X 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 4,00 | R$ 40,00 |
| 42306 | 5 | UN | BUCHA RED. 4 POLEGADA X 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 73,00 | R$ 365,00 |
| 48636 | 50 | UN | Bujão (Plug) 1 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado,fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 5,10 | R$ 255,00 |
| 53233 | 50 | UN | BUJÃO (PLUG) 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 42355 | 5 | UN | BUJãO (PLUG) 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 15,00 | R$ 75,00 |
| 44513 | 5 | UN | BUJãO (PLUG) 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 44,00 | R$ 220,00 |
| 42356 | 5 | UN | BUJãO (PLUG) 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 59,00 | R$ 295,00 |
| 49149 | 5 | UN | Cotovelo Fêmea 45 graus 3 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado,fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 49150 | 5 | UN | Cotovelo Fêmea 45 graus 4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado,fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 171,00 | R$ 855,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48668 | 500 | UN | Cotovelo Fêmea 90 graus 1/2 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizadofabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 5,06 | R$ 2.530,00 |
| 53234 | 5 | UN | COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADOfabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 33,40 | R$ 167,00 |
| 53235 | 5 | UN | COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADOfabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 88,96 | R$ 444,80 |
| 48671 | 100 | UN | Cotovelo Fêmea 90 graus 3/4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado,fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante | KA | R$ 7,27 | R$ 727,00 |
| 49152 | 5 | UN | Cotovelo Fêmea 90 graus 4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante. | KA | R$ 161,23 | R$ 806,15 |
| 45452 | 4 | UN | COTOVELO FêMEA 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 715,49 | R$ 2.861,96 |
| 46717 | 5 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 1. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 42316 | 5 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 73,62 | R$ 368,10 |
| 42318 | 5 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 152,87 | R$ 764,35 |
| 42320 | 5 | UN | CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 200,14 | R$ 1.000,70 |
| 44516 | 4 | UN | CURVA MACHO 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVELCOM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 182,20 | R$ 728,80 |
| 42323 | 5 | UN | CURVA MACHO 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 75,08 | R$ 375,40 |
| 46739 | 2 | UN | CURVA MACHO 90° DN-4", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 450,11 | R$ 900,22 |
| 42347 | 10 | UN | NIPLE DUPLO 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 6,64 | R$ 66,40 |
| 42361 | 400 | UN | Tê 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 6,45 | R$ 2.580,00 |
| 42335 | 3 | UN | Tê 45 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 499,10 | R$ 1.497,30 |
| 46728 | 2 | UN | Tê DE REDUçãO 4 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2.NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | KA | R$ 259,05 | R$ 518,10 |
| 56521 | 6 | UN | VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" (150MM), COM SEDE INFLÁVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ZINCO. PRESSÃO DE TRABALHO 5,5 A 6,9 BAR.Sede em EPDM, buchas em nylon, selo de eixo em EPDM, anel de retenção em aço carbono, parafusos do corpo em aço carbono. Alavanca com trava e gatilho com 10 posições. | GENEBRE | R$ 562,95 | R$ 3.377,70 |

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 00.662.084/0001-29

| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49740 | 2 | UN | Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 100mmgabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de aço carbono com pintura de proteção contra corrosão. construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de | PRÓPRIA | R$ 2.400,00 | R$ 4.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. | | | |
| 49741 | 2,0000 | UN | Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 250mm,gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. | PRÓPRIA | R$ 6.000,00 | R$ 12.000,00 |

| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ Nº 37.278.673/0001-18 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 46746 | 5 | UN | TUBO DE AçO GALVANIZADO 6", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 5,00MM).NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE. | ARCELOR | R$ 1.929,85 | R$ 9.649,25 |

| HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 08.242.001/0001-54 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 53570 | 2 | UN | JUNTA PN 10 DN 150MM DE DESMONTAGEM, TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. Pintura em epóxi pó depositado eletrostaticamente, espessura mínima 300 micra. Anel de vedação confeccionado em borracha (EPDM). Parafusos e porcas confeccionadas em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Extremidades flageadas com gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531). | HSH | R$ 1.050,00 | R$ 2.100,00 |
| 49742 | 2 | UN | Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 75mmgabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. | RBA | R$ 2.250,00 | R$ 4.500,00 |
| 45680 | 2 | UN | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR. | RBA | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| 45681 | 2 | UN | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. | RBA | R$ 1.750,00 | R$ 3.500,00 |
| 45682 | 2 | UN | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. | RBA | R$ 2.100,00 | R$ 4.200,00 |
| 45683 | 2 | UN | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR. | RBA | R$ 2.800,00 | R$ 5.600,00 |

| NELIA MARIA CYRINO LEAL CNPJ Nº 11.109.083/0001-78 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 51905 | 30 | UN | LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (JM) COM ADAPTAÇÃO DE TUBOS DEFOFO OU FERRO FUNDIDO DN 150 PARA TUBOS PBA DN 125/DE 140.. | FANUEL | R$ 900,00 | R$ 27.000,00 |
| 42571 | 2 | UN | TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 | FANUEL | R$ 470,00 | R$ 940,00 |
| 46639 | 2 | UN | TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA.. | FANUEL | R$ 730,00 | R$ 1.460,00 |

| PAMBEL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 59.107.866/0001-49 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Quant. | Un | Descrição | Marca | V. Unitário | V. Total |
| 42583 | 2 | UN | TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 300REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m | PAM SAINT GOBAIN | R$ 4.410,00 | R$ 8.820,00 |
| 42585 | 4,0000 | UN | TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 400REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. | PAM SAINT GOBAIN | R$ 6.338,30 | R$ 25.353,20 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**959A63F2

## LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 54

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico 54/2025,oriundpdo Processo Licitatório de109/2025,tendo por objeto:**Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à população cadastrada no programa Cesta Cheia**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

**Atacadão Hortibarra de Muriaé Ltda - 10.709.204/0001-50, situada na RUA ANGELINA DUVANEL TRIGO, 25 - FRANCO SUIÇO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 12948 | CENOURA MÉDIA | KG | PROPRIA | 18.000,0000 | 2,2900 | 41.220,00 |
| 14 | 58572 | CENOURA MÉDIA (COTA) | KG | PROPRIA | 4.500,0000 | 2,2700 | 10.215,00 |
| 21 | 27851 | PEPINO | KG | PROPRIA | 18.000,0000 | 2,6900 | 48.420,00 |
| 22 | 58578 | PEPINO (COTA) | KG | PROPRIA | 4.500,0000 | 2,7900 | 12.555,00 |
| 26 | 58580 | TOMATE (COTA) | KG | PROPRIA | 9.000,0000 | 3,9800 | 35.820,00 |

**COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária - 14.696.045/0001-57, situada na BC DR. MARCOS TARCÍSIO, 88 - BARRA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58581 | (COTA) LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 L | L | PROPRIA | 9.000,0000 | 3,1900 | 28.710,00 |
| 18 | 60796 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 LITRO; | L | PROPRIA | 36.000,0000 | 3,1900 | 114.840,00 |

**GM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 53.012.528/0001-47, situada na AREA RURAL - ALTO SANTA MARIA - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES com o**
**valor total de R$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 58570 | BATATA DOCE ROXA (COTA) | KG | PROPRIA | 4.500,0000 | 3,1300 | 14.085,00 |

**JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - 44.412.730/0001-75, situada na RUA GONÇALVES NETO, 73 - BOTAFOGO - RECREIO - MG com o valor total de R$ 395.820,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 13704 | ABOBORA JAPONESA | KG | MARCA PRÓPRIA | 18.000,0000 | 2,0500 | 36.900,00 |
| 6 | 58569 | BANANA NANICA (COTA) | KG | MARCA PRÓPRIA | 18.000,0000 | 1,9900 | 35.820,00 |
| 7 | 11983 | BATATA DOCE ROXA | KG | MARCA PRÓPRIA | 18.000,0000 | 2,5000 | 45.000,00 |
| 15 | 11987 | CHUCHU | KG | MARCA PRÓPRIA | 18.000,0000 | 1,9000 | 34.200,00 |
| 16 | 58573 | CHUCHU (COTA) | KG | MARCA PRÓPRIA | 4.500,0000 | 1,9000 | 8.550,00 |
| 23 | 11991 | REPOLHO | KG | MARCA PRÓPRIA | 18.000,0000 | 2,0500 | 36.900,00 |
| 24 | 58579 | REPOLHO (COTA) | KG | MARCA PRÓPRIA | 4.500,0000 | 2,1000 | 9.450,00 |
| 25 | 60787 | TOMATE - MÉDIO | KG | MARCA PRÓPRIA | 36.000,0000 | 5,2500 | 189.000,00 |

**MERCADO JR LTDA - 52.136.131/0001-02, situada na AV PREFEITO JOSE ALVES DUARTE, 700 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM A - MG com o valor total de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 11990 | MANDIOCA | KG | CEASA | 36.000,0000 | 3,1000 | 111.600,00 |

**MICHELLE CARNEIRO BANNI - 074.225.946-32, situada na RUA BOA ESPERANÇA, 69 - DORNELAS - Muriaé - MG com o valor total de R$ 262.035,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 61105 | (COTA)COUVE | MOL | PROPRIA | 18.000,0000 | 1,1900 | 21.420,00 |
| 5 | 60785 | BANANA NANICA - CLIMATIZADA | KG | PROPRIA | 72.000,0000 | 1,2700 | 91.440,00 |
| 11 | 11984 | BETERRABA | KG | PROPRIA | 18.000,0000 | 2,4500 | 44.100,00 |
| 12 | 58571 | BETERRABA (COTA) | KG | PROPRIA | 4.500,0000 | 2,2500 | 10.125,00 |
| 17 | 12945 | COUVE | MOL | PROPRIA | 72.000,0000 | 0,9500 | 68.400,00 |
| 20 | 58577 | MANDIOCA (COTA) | KG | PROPRIA | 9.000,0000 | 2,9500 | 26.550,00 |

**ML Distribuidora de Alimentos Ltda - 14.079.521/0001-90, situada na RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS - SÃO FRANCISCO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 69.345,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais),**

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca/Modelo | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 58568 | ABOBORA JAPONESA (COTA) | KG | CEASA | 4.500,0000 | 1,9900 | 8.955,00 |
| 9 | 51328 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COTA) | KG | CEASA | 4.500,0000 | 2,7000 | 12.150,00 |
| 10 | 60780 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE; | KG | CEASA | 18.000,0000 | 2,6800 | 48.240,00 |

Muriaé, 21 de julho de 2025

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
**Código Identificador:**12A4E70D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025

**RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5638/2025.**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 60/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025.**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025.**
**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.**
**REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.**

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS TRABALHADAS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GRADAGEM, COM OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO)**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Quanto ao cadastro reserva, não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

***Vencedores (Valores expressos em R$)***

Código: 1139714
Nome: 029.255.136-38 - ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Valor: R$ 40.000,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE ESTIVA, ESTIVA DE PARACATU E ADJACENCIAS | H | 250 | R$ 160,00 | R$ 40.000,00 |

Código: 1143916
Nome: 122.542.106-37 - JUNIO ANDRADE FRANCO
Valor: R$ 110.700,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE CAPAO GRANDE E ADJACENCIAS | H | 300 | R$ 130,00 | R$ 39.000,00 |
| 3 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES - CAPAO GRANDE (GUARIROBA) E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 130,00 | R$ 39.000,00 |
| 11 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE MORRO AGUDO (REGIAO) BATUQUE, SALGADEIRA, BANCO DA TERRA E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 109,00 | R$ 32.700,00 |

Código: 1155939
Nome: 877.203.536-68 - JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA
Valor: R$ 33.000,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE ONCA E ADJACENCIAS | H | 250 | R$ 132,00 | R$ 33.000,00 |

Código: 1154732
Nome: 071.635.556-60 - DANILO TEIXEIRA ARAUJO
Valor: R$ 22.000,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE PONTE QUEIMADA, TOMADOR, ENTORNO DA CIDADE E ADJACENCIAS. | H | 200 | R$ 110,00 | R$ 22.000,00 |

Código: 1152904
Nome: 131.280.546-30 - RHANNA CALDAS NEIVA
Valor: R$ 92.200,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SOTERO/NOSSA SENHORA APARECIDA E ADJACENCIAS | H | 200 | R$ 120,00 | R$ 24.000,00 |
| 9 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE RIBEIRAO E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 124,00 | R$ 37.200,00 |
| 17 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES CARAPINAS E ADJACENCIAS. | H | 250 | R$ 124,00 | R$ 31.000,00 |

Código: 1145653
Nome: 443.690.001-06 - CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS
Valor: R$ 77.250,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE ÁGUA DOCE E ADJACENCIAS | H | 250 | R$ 183,00 | 45.750,00 |
| 14 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES P.A ESPERANÇA E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 105,00 | R$ 31.500,00 |

Código: 1155372
Nome: 893.050.781-68 - JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO
Valor: R$ 42.250,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NA COMUNIDADE P.A BURITI DA CONQUISTA E ADJACENCIAS | H | 300 | R$ 70,00 | R$ 21.000,00 |
| 16 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE RIO PARACATU, CHAPEU VELHO, CERCADO E ADJACENCIAS. | H | 250 | R$ 85,00 | R$ 21.250,00 |

Código: 1071602
Nome: 096.614.136-90 - EBER GONCALVES MOREIRA
Valor: R$ 31.500,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO O NA COMUNIDADE MORRO AGUDO E ADJACENCIAS | H | 300 | R$ 105,00 | R$ 31.500,00 |

Código: 1152925
Nome: 138.134.136-59 - MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
Valor: R$ 65.100,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A JAMBREIRO (SETOR) SEDE/MUTUCA, E ADJACENCIAS | H | 300 | R$ 109,00 | R$ 32.700,00 |
| 13 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DO SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A JAMBREIRO (SETOR) BARREIRO, INDUSTRIAL E ADJACENCIAS | H | 300 | R$ 108,00 | R$ 32.400,00 |

Código: 1157165
Nome: 053.303.251-29 - DIANA CARNEIRO BELO
Valor: R$ 109.250,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES SANTO ALEIXO/PONTAL E ADJACENCIAS. | H | 250 | R$ 125,00 | R$ 31.250,00 |
| 27 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO EM ATENDIMENTOS EM DEMANDAS EMERGENCIAIS IMPREVISTAS EM TODO MUNICIPIO DE PARACATU (MG). (REGIÃO 01) | H | 300 | R$ 130,00 | R$ 39.000,00 |
| 28 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO EM ATENDIMENTOS EM DEMANDAS EMERGENCIAIS IMPREVISTAS EM TODO MUNICIPIO DE PARACATU (MG). (REGIÃO 02) | H | 300 | R$ 130,00 | R$ 39.000,00 |

Código: 1157279
Nome: 57.540.214/0001-78 - JULIANE DE SA ALMEIDA LTDA
Valor: R$ 90.750,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A HEBERT DE SOUZA (SETOR BARREIRO) E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |
| 19 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A HEBERT DE SOUZA (SETOR BARRERINHO E TRAIRAS) E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 90,00 | R$ 27.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADE SOARES, ESPALHA E ADJACENCIAS. | H | 350 | R$ 105,00 | R$ 36.750,00 |

Código: 1144944
Nome: 689.790.966-15 - OSMAR DE OLIVEIRA COSTA
Valor: R$ 32.700,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES IPAM, PALMITAL E ADJACENCIAS. | H | 300 | R$ 109,00 | R$ 32.700,00 |

Código: 1037986
Nome: 11.465.646/0001-60 - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
Valor: R$ 28.000,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA GRADAGEM: PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE IGREJINHA DA NOVA LAGOA RICA, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, ADJACENCIAS. | H | 350 | R$ 80,00 | R$ 28.000,00 |

Código: 1144367
Nome: 389.214.726-49 - ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 18.400,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES FAZ. SAO PEDRO - (SANTA CLARA) E ADJACENCIAS. | H | 200 | R$ 92,00 | R$ 18.400,00 |

Código: 1155369
Nome: 032.978.396-35 - PAULIRAN ROSA BARROS
Valor: R$ 41.500,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAODE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO ÓLEO DIESEL, A SERREALIZADO NAS COMUNIDADES P.A TIRO E QUEDA E ADJACENCIAS. | H | 150 | R$ 110,00 | R$ 16.500,00 |
| 25 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES - SOBRADO E ADJACENCIAS. | H | 250 | R$ 100,00 | R$ 25.000,00 |

Código: 1148363
Nome: 001.217.836-50 - VALDILON ALVES DOS SANTOS
Valor: R$ 28.250,00

| Item | Descrição | UN | Qtde | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | CONTRATACAO DE SERVICO DE MECANIZACAO AGRICOLA DE GRADAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARO DE SOLO, COM OPERAODR LIVRE DO OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES SANTA BARBARA E ADJACENCIAS. | H | 250 | R$ 113,00 | R$ 28.250,00 |

**Paracatu-MG, 22 de julho de 2025.**

***CAIO DA SILVA QUIRINO***
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**F7C2D757

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 6.147, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicado Interno nº 19/2025 de 08/04/2025 e Processo 39872/2025 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenhos 5663/2023, 2165/2023, 8805/2023, 8813/2023,7610/2023, 8108/2023, 8117/2023, 8973/2023, 7510/2023, 8864/2023, 4698/2022, 8334/2023, 9630/2023, 9963/2023, 9152/2023,9154/2023, 3252/2023, 1557/2023, 386/2023, 9981/2023, 11121/2022, 7563/2023, 6565/2023, 680/2023, 1578/2023, 6775/2023, 6780/2023, 250/2023, 365/2023, 494/2023, 538/2023, 624/2023, 642/2023, 914 /2023, 948/2023, 949/2023, 1045/2023, 1093/2023, 1104/2023, 2138/2020, 10949/2022, 5824/2023, 9583/2023, 8078/2023, 9130/2023, 9135/2023, 7572/2023, 8067/2023, 8068/2023, 9126/2023, 9131/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Secretaria Municipal De Finanças

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO**
**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

**DÉBITO**
Classificação
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **942,435,91**

**CRÉDITO**
Classificação
4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **942.435,91**

**HISTÓRICO**

Cancelamento de Restos a Pagar:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenho: | 5663 | / | 2023 | - | ADRIANO CARVALHO DE FREITAS | - | R$ 880,00 |
| Empenho: | 2165 | / | 2023 | - | ANA PAULA CID DIAS | - | R$ 1.650,00 |
| Empenho: | 8805 | / | 2023 | - | ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | - | R$ 1.571,25 |
| Empenho: | 8813 | / | 2023 | - | ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | - | R$ 544,70 |
| Empenho: | 7610 | / | 2023 | - | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADO | - | R$ 666,86 |
| Empenho: | 8108 | / | 2023 | - | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADO | - | R$ 1.439,77 |
| Empenho: | 8117 | / | 2023 | - | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADO | - | R$ 385,54 |
| Empenho: | 8973 | / | 2023 | - | ASSOCIACAO NINHO DE CAMPEOES DE KARATE | - | R$ 15.000,00 |
| Empenho: | 7510 | / | 2023 | - | BRUNHARA & BRUNHARA LTDA | - | R$ 0,03 |
| Empenho: | 8864 | / | 2023 | - | BRUNHARA & BRUNHARA LTDA | - | R$ 21.413,20 |
| Empenho: | 4698 | / | 2022 | - | CCL DISTRIBUIDORA LTDA | - | R$ 174,00 |
| Empenho: | 8334 | / | 2023 | - | CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A | - | R$ 475,50 |
| Empenho: | 9630 | / | 2023 | - | CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A | - | R$ 88,50 |
| Empenho: | 9963 | / | 2023 | - | CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | - | R$ 3.595,32 |
| Empenho: | 9152 | / | 2023 | - | COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA | - | R$ 443,40 |
| Empenho: | 9154 | / | 2023 | - | COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA | - | R$ 389,74 |
| Empenho: | 3252 | / | 2023 | - | COMUNIDADE DE ACAO PASTORAL CAP | - | R$ 16.984,80 |
| Empenho: | 1557 | / | 2023 | - | GUILHERME SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA | - | R$ 28.259,32 |
| Empenho: | 386 | / | 2023 | - | IPM SISTEMAS LTDA | - | R$ 58.026,18 |
| Empenho: | 9981 | / | 2023 | - | LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION | - | R$ 14.000,00 |
| Empenho: | 11121 | / | 2022 | - | MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA EPP | - | R$ 1.336,64 |
| Empenho: | 7563 | / | 2023 | - | MERCADINHO PONTO ALTO LTDA - ME | - | R$ 0,04 |
| Empenho: | 6565 | / | 2023 | - | MLP & LFP COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA. | - | R$ 316,00 |
| Empenho: | 6680 | / | 2023 | - | MLP & LFP COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA. | - | R$ 368,00 |
| Empenho: | 1578 | / | 2023 | - | MYSSIOR E VALADARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS | - | R$ 0,01 |
| Empenho: | 6775 | / | 2023 | - | NEXUS VIGILANCIA LTDA | - | R$ 42.114,70 |
| Empenho: | 6780 | / | 2023 | - | NEXUS VIGILANCIA LTDA | - | R$ 0,01 |
| Empenho: | 250 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 9.899,04 |
| Empenho: | 365 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 22.651,44 |
| Empenho: | 494 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 34.780,44 |
| Empenho: | 538 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 104.341,32 |
| Empenho: | 624 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 33.249,97 |
| Empenho: | 642 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 35.458,52 |
| Empenho: | 914 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 20.245,16 |
| Empenho: | 948 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 77.475,72 |
| Empenho: | 949 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 16.356,42 |
| Empenho: | 1045 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 20.961,16 |
| Empenho: | 1093 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 16.872,50 |
| Empenho: | 1104 | / | 2023 | - | PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA | - | R$ 5.052,44 |
| Empenho: | 2138 | / | 2020 | - | PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC | - | R$ 322.812,00 |
| Empenho: | 10949 | / | 2022 | - | RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | - | R$ 0,08 |
| Empenho: | 5824 | / | 2023 | - | RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | - | R$ 8.470,50 |
| Empenho: | 9583 | / | 2023 | - | RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA | - | R$ 1.829,98 |
| Empenho: | 8078 | / | 2023 | - | ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA | - | R$ 389,00 |
| Empenho: | 9130 | / | 2023 | - | SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD | - | R$ 34,95 |
| Empenho: | 9135 | / | 2023 | - | SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD | - | R$ 244,65 |
| Empenho: | 7572 | / | 2023 | - | THV SANEAMENTO LTDA | - | R$ 213,32 |
| Empenho: | 8067 | / | 2023 | - | TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA | - | R$ 42,48 |
| Empenho: | 8068 | / | 2023 | - | TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA | - | R$ 36,36 |
| Empenho: | 9126 | / | 2023 | - | VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME | - | R$ 882,01 |
| Empenho: | 9131 | / | 2023 | - | VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME | - | R$ 12,94 |

**Publicado por:**
Bárbara Oliveira Alencar
**Código Identificador:**F1AEC36E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 368/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 – CONTRATO Nº 368/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO). Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 17/07/2025. Contratadas: REAL INCOR S/A e MARIA DE FÁTIMA ALVARENGA, cadastradas junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.496.213/0001-00 e junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 192.877.126-20, respectivamente. O valor do contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação orçamentária:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 188 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | PRÓPRIO | 02.003.000.0004.0122.0001.2009.33390360000000000000.15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. |
| **FICHA** | **RECURSO** | **ORIGEM** | **DOTAÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| 189 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | PRÓPRIO | 02.003.000.0004.0122.0001.2009.33390390000000000000.15000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**A7D9B8C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº4.269 DE 24 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PELO LEGITIMADO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 2.749, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município Prata, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânicado Município, conforme o disposto na Lei Federal nº13.465/2017, e considerando
Que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;
Que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;
Que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;
Que a regularização fundiária viabiliza ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;
A necessidade de aprimorar e simplificar os procedimentos administrativos relacionados à regularização fundiária, aplicando-se de forma mais adequada a Lei Federal nº13.465/2017, DECRETA:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**As regularizações fundiárias no âmbito municipal serão objeto de procedimento administrativo próprio, de iniciativa de qualquer dos legitimados do art. 14 da Lei Federal nº13.465/2017, obedecendo as seguintes fases:

I - preliminar:

a) requerimento dos legitimados, instruído na forma do art. 2º deste Decreto;
b) análise preliminar e autuação do processo da regularização fundiária;
c) classificação da modalidade e instauração da REURB.

II - instrutória:

a) processamento administrativo do requerimento;
b) saneamento do processo administrativo, caso necessário;
c) análise técnica do projeto de regularização fundiária urbana.

III - conclusiva:

a) pronunciamento da autoridade competente com a publicação do Decreto de aprovação;
b) expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
c) requerimento de registro da CRF e do projeto de regularização fundiária urbana junto ao cartório imobiliário.

§ 1º A Secretaria de Obras, Transito e Habitação , que providenciará a abertura do processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, remeterá o pedido para apreciação da Comissão de Regularização Fundiária, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta;

§ 2º Após a análise preliminar de que trata o inciso I do caput poderá ser implantada a infraestrutura essencial.
§ 3º na Reurb-S, o Município poderá será responsável pela elaboração e custeio do Projeto de Regularização Fundiária e da implantação da infraestrutura mínima, quando necessária, de acordo com a disponibilidade financeira e técnica, fincado facultado aos legitimados promover, a suas

expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§4º Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
§5º na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município procederá à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura mínima, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

§ 3º Durante as fases preliminar e instrutória, havendo dúvidas e questionamentos de ordem jurídica, a Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada.

**CAPÍTULO II**
**PROCEDIMENTO**

Seção I
Requerimento Para Regularização Fundiária

Art. 2ºO interessado formulará "Requerimento de Regularização Fundiária Urbana (Anexo I)" endereçado à Secretaria de Obras, Transito e Habitação, apresentando os seguintes documentos:

I - "Projeto de Regularização Fundiária" de que trata o artigo 35 da Lei Federal nº13.465/2017;

II - listagem de beneficiários de que trata o art. 9º deste Decreto (em arquivo eletrônico) (Anexo II).

Parágrafo único. Havendo insuficiência ou desconformidade documental, urbanística, social, jurídica ou ambiental, o processo de regularização fundiária será suspenso, notificando-se o requerente para adequação.

Seção II
Modalidades de Regularização Fundiária

Art. 3ºSão modalidades de Regularização Fundiária, no âmbito do Município do Prata:

I - Regularização Fundiária Urbana Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da população, cuja renda dos titulares não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos vigentes;

II - Regularização Fundiária Urbana Específica (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no inciso I deste artigo.

Seção III
Da Classificação do Núcleo

Art. 4ºA Secretaria de Obras, Transito e Habitação utilizará para classificar o Núcleo Urbano Informal, as informações de 01 (um) dos seguintes critérios:

I - atestado por diagnóstico socioeconômico individual;

II - estudo prévioin locopor meio de estudo socioeconômico realizado pelo Município de Prata nos últimos 05 (cinco) anos;

III - utilização de indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e outros dados de órgãos oficiais municipais, estaduais e federais.

Seção IV
Da Classificação Individual

Art. 5ºA Secretaria de Obras, Transito e Habitação classificará a modalidade de regularização fundiária aplicável a cada caso, conforme Lei Federal nº13.465/2017, mediante Decreto do Executivo, da qual se dará publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6ºSão causas que impedem o enquadramento do requerimento na modalidade de Reurb-S:

I - opção expressa do requerente;

II - não residir no imóvel objeto da regularização;

III - ser proprietário de imóvel ou possuidor de outro imóvel.

Art. 7ºA classificação da modalidade de regularização fundiária demandará a análise da listagem de beneficiários, que será instruída minimamente com os seguintes documentos de cada um dos residentes na unidade imobiliária:

I - cópia de documento de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
II - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - cópias das três últimas folhas de pagamento, quando for o caso;

IV - cópia atualizada do documento comprobatório do estado civil;

V - cópia do comprovante de residência e/ou do endereço do imóvel a ser regularizado;

VI - termo de responsabilidade (Anexo IV) atestando a veracidade das informações prestadas e comprometendo-se a informar a Secretaria de Obras, Transito e Habitação quaisquer alterações cadastrais posteriores, inclusive do estado civil, sob pena de ser emitida a CRF com base nos documentos informados no requerimento inicial.

§ 1º Na inexistência de vínculo empregatício, deverá ser apresentado um dos seguintes itens para comprovação de renda: cópia do comprovante de inscrição no cadastro único de famílias, e/ou MEI, e/ou Meu INSS, e/ou Declaração de Imposto de Renda.

§ 2º Na hipótese de inexistência dos documentos elencados no § 1º deste artigo, deverá apresentar declaração de rendimentos, conforme Anexo III.

Art. 8ºA regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.

Parágrafo único. A REURB efetivada sobre unidades imobiliárias não residenciais, não dispensa a obtenção de autorizações e licenças previstas em outras normas legais.

Seção V
Projeto de Regularização Fundiária

Art. 9ºO "Projeto de Regularização Fundiária" deverá conter, além dos requisitos do art. 35 da Lei Federal13.465/2017, os seguintes itens:

I - listagem dos proprietários, confrontantes e terceiros interessados em formato editável, com indicação do nome completo, CPF, RG(nº ocultado)endereço completo (Anexo V);

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados em mídia digital editável, contendo os arquivos correspondentes.

Seção VI
Processamento Administrativo

Art. 10.Autuado o requerimento de regularização fundiária da área pretendida, a Secretaria de Obras, Transito e Habitação processará o pedido, adotando as seguintes providências:

I - na fase preliminar:

a) emissão de parecer de caracterização do núcleo urbano informal;
b) classificação da modalidade de regularização fundiária e instauração da REURB por Decreto do Executivo.

II - na fase instrutória:

a) submissão ao órgão ambiental responsável para manifestação e parecer conclusivo, se cabível;
b) saneamento do processo administrativo;
c) análise técnica do projeto de regularização fundiária urbana;
d) notificação dos proprietários, confinantes e terceiros interessados, bem como os órgãos patrimoniais da União, Estado e Município, quando for o caso, para que se manifestem.

§ 1º Durante o saneamento mencionado no inciso II, "b", havendo questões a serem retificadas pelo requerente, este será notificado para providenciar as devidas correções, restando o processo sobrestado.

§ 2º A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

§ 3º Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da Reurb, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

§ 4º Não havendo questões a serem saneadas, a Secretaria de Obras, Transito e Habitação promoverá análise técnica conclusiva recomendando a aprovação do projeto de REURB.

Art. 11.Impugnações provenientes das notificações que trata o art. 10, II, "d", serão mediadas pelo corpo técnico da Secretaria de Obras, Transito e Habitação.

Parágrafo único. Não sendo sanada a impugnação por meio do disposto no caput, a mesma será encaminhada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos moldes do art. 19, I do presente Decreto.

Seção VII
Fase Conclusiva

Art. 12.Concluído o procedimento, a Secretaria de Obras, Transito e Habitação recomendará ao Chefe do Poder Executivo a aprovação do projeto, emitindo-se a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, e notificando-se os requerentes para retirar os documentos e encaminhá-los aos atos de registro, na forma do art. 42 da Lei Federal nº13.465/2017.

§ 1º Caso não preenchidos os requisitos mínimos para se recomendar a aprovação do projeto de regularização fundiária ou havendo restrições técnicas à aprovação, a Secretaria de Obras, Transito e Habitação indeferirá o pedido.

§ 2º A CRF não exime o requerente de providenciar as adequações técnicas que o Oficial de Registro de Imóveis entender pertinentes a fim de possibilitar a abertura dos títulos.

Art. 13.Da decisão de indeferimento do pedido de regularização fundiária caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso será interposto perante a Secretaria de Obras, Transito e Habitação e encaminhado à autoridade técnica que proferiu o ato impugnado, que poderá se retratar no prazo de 5 (cinco) dias e, caso não o faça, encaminhará o pedido à Comissão Municipal de Regularização Fundiária para julgamento, na forma prevista no art. 19 do presente Decreto.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

Seção I
Da Reurb em áreas Públicas

Art. 14.Independentemente da modalidade, a aquisição dos direitos reais provenientes da REURB se dará por meio das disposições da Lei nº 2.897, de 26 de junho de 2023, ou outra que venha suprimir ou substituí-la.

Seção II
Da Reurb em áreas Rurais

Art. 15.A Reurb em áreas rurais obedecerá procedimento previsto em regulamento próprio.

Seção III
Dos Critérios Para Priorização da Atuação Municipal

Art. 16.A Secretaria de Obras, Transito e Habitação atuará preferencialmente em áreas públicas e, eventualmente, em áreas privadas que sejam caracterizadas como de interesse social.

Parágrafo único. A Secretaria de Obras, Transito e Habitação avaliará cronologicamente os pedidos de regularização urbana de interesse social (Reurb-S), observada a data do protocolo.

Art. 17.A Secretaria de Obras, Transito e Habitação promoverá de ofício a regularização de áreas nos seguintes casos:

I - núcleos urbanos informais, em áreas públicas já urbanizadas, cujos lotes estejam quitados pelos beneficiários, priorizando-se aqueles com maior número de unidades a serem regularizadas;

II - áreas com ocupação consolidada, adotando-se preferencialmente o critério do art. 17, inciso IV, deste Decreto;

III - áreas que não apresentem risco ambiental;

IV - por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de termo de ajustamento de conduta;

V - áreas irregulares, com maior número de unidades a serem regularizadas, desde que possuam domínio conhecido, justificado em parecer técnico.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Art. 18.Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF - no Município de Prata, composta por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Obras, Transito e Habitação;

II – Secretaria de Finanças;

III – Secretaria de Meio Ambiente;

IV - Secretaria de Assistência Social Trabalho e Promoção Humana;

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

§ 1º A Comissão prevista no caput será presidida pelo representante da Secretaria de Obras, Transito e Habitação.

§ 2º A participação na Comissão prevista no caput não será remunerada.

Art. 19.São atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF:

I - resolver impugnações referentes aos elementos técnicos analisados no processo de regularização fundiária, por meio de provocação do interessado;

II - indicar, no corpo das suas decisões, as medidas necessárias e as intervenções adequadas a serem executadas;

III - atuar como instância recursal, julgando recursos do indeferimento do pedido de regularização fundiária, na forma do art. 12, §1º e art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo questionamento jurídico sobre interpretação de lei, a Comissão submeterá consulta formal à deliberação da Procuradoria-Juridica do Município.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20.Os prazos estabelecidos na Lei Federal nº13.465/2017, neste Decreto ou em Instruções Normativas relacionadas à regularização fundiária, serão computados em dias úteis.

Art. 21.Constatada a necessidade de anexação ao procedimento administrativo de documentos expedidos por outros órgãos municipais, a Secretaria de Obras, Transito e Habitação diligenciará internamente para obtenção da referida documentação.

Art. 22.Salvo em situação de flagrante, os procedimentos de reintegração de posse e de demolição deverão ser precedidos de consulta à Secretaria de Obras, Transito e Habitação, a fim de se constatar a existência de procedimento de regularização em tramitação.

Art. 23.Na hipótese de Reurb-E a justa indenização prevista será prevista em Decreto do Executivo em valores atualizados anualmente.

Art. 24.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal do Prata-MG

**ANEXO 01 - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA
**I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) REQUERENTE(S)**
1. Identificação para pessoa física
Ocupante 1
Nome completo: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____ Estado civil: _____ Nacionalidade: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Tel:_____ E-mail: _____
**2. Identificação para pessoa jurídica**
Ocupante 1
Dados da pessoa jurídica: _____ CNPJ: _____ Nome do representante: _____ CPF: _____ Estado civil: _____ Endereço da Pessoa Jurídica: _____ CEP:_____ Tel:_____ E-mail: _____ II –
**DADOS DO NÚCLEO [informar os dados que tiver conhecimento]**
Endereço da unidade a ser regularizada: _____ Bairro:_____ Matrícula/transcrição de origem:_____ Proprietário/loteador irregular do bairro: _____ Data de surgimento do bairro:_____
1. O bairro está localizado em área de propriedade da União ou do Estado? ( ) Sim ( ) Não
2. Há unidades em área de risco? ( ) Sim ( ) Não
3. Há unidades em área de APP? ( ) Sim ( ) Não
4. Há unidades às margens de reservatório artificial de água destinado à geração de energia ou ao abastecimento público? ( ) Sim ( ) Não
5. Há unidades em área de mananciais? ( ) Sim ( ) Não
6. Há unidades em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável? ( ) Sim ( ) Não
7. Há unidades tombadas como patrimônio histórico e cultural? ( ) Sim ( ) Não
8. Há moradores que regularizaram sua unidade por usucapião ou outra forma? ( ) Não ( ) Sim, informe as matrículas regularizadas: _____
9. Marque se o bairro é dotado de alguma infraestrutura essencial abaixo:
• Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
• Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
• Rede de energia elétrica domiciliar;
• Soluções de drenagem, quando necessárias.
10. Os ocupantes do bairro têm renda familiar de até cinco salários mínimos? ( ) Sim ( ) Não
11. Há zonas exclusivamente com unidades comerciais/industriais no Núcleo? ( ) Sim ( ) Não
12. Há ações judiciais averbadas nas matrículas de origem? ( ) Sim ( ) Não 13. Sabe informar quem são os confrontantes do Núcleo a ser regularizado? ( ) Não ( ) Sim, quais: _____
III – PEDIDOS Diante do exposto, requerem-se:
• Instauração da Reurb;
• Modalidade de Reurb pretendida: ( ) Reurb-S ( ) Reurb-E
• Caso não seja fixada a modalidade em até 180 dias, seja expedida declaração neste sentido;
• Manifestação se há padrões técnicos municipais adicionais para observância do Responsável Técnico;
• Emissão da CRF e, preferencialmente, do título de legitimação fundiária para fins de titulação dos ocupantes.
Nestes termos, solicita-se o deferimento.
[inserir cidade e UF], [inserir data].
[Nome] [Assinatura]

**ANEXO II – LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS**

DADOS SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Cidade:** | | **Conjunto/Bairro:** | |
| Endereço: | Nº : | Quadra: | Lote: |
| Inscrição imobiliária: (se houver) | | Ocupante está em condomínio geral na unidade? () não () sim Se sim, qual o percentual será adquirido com a titulação final? ____% | |
| Características da unidade: () unidade autônoma em condomínio horizontal ou vertical () unidade autônoma em condomínio urbano simples () Unidade autônoma em condomínio de lotes () construção base (direito real de laje) () direito real de laje () lote sem edificação () lote com edificação () Lote com construção residencial | | Área construída: _____ m² (conforme projeto arquitetônico aprovado da edificação) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda (art. 247 - A, Lei nº6.015/73). | | | | |
| Origem da Unidade: | Livro: | Matrícula: | Cartório de Imóveis da Comarca: | Proprietário na matrícula de origem: |
| O imóvel é particular do ocupante: () sim () não | | | | |

IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE PRINCIPAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | **Data de Nascimento:** | |
| Filiação: | Mãe: | | Nacionalidade: | |
| | Pai: | | Naturalidade: | |
| Nº da identidade: | Órgão exp/UF: | CPF: | E-mail: | Telefone: () |
| Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado judicialmente | Regime e data de casamento: | | Em união estável: () Sim () Não Se sim, o imóvel regularizado é do casal ou de um dos companheiros? | |
| Situação ocupacional: () Aposentado () Autônomo () Auxílio-doença () Bico o BPC (assistência social) () Carteira assinada () Contrato de trabalho () Desempregado o Dono(a) de casa (somente) () Pensionista () Proprietário/empreendedor () Servidor público () Outros _____ | | | | |
| Profissão: | | | Renda mensal: R$ | |

IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO, SE HOUVER:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | **Data de Nascimento:** | |
| Filiação: | Mãe: | | Nacionalidade: | |
| | Pai: | | Naturalidade: | |
| Nº da identidade: | Órgão exp/UF: | CPF: | E-mail: | Telefone: () |
| Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado judicialmente | Regime e data de casamento: | | Em união estável: () Sim () Não Se sim, o imóvel regularizado é do casal ou de um dos companheiros? | |
| Situação ocupacional: () Aposentado () Autônomo () Auxílio-doença () Bic ou BPC (assistência social) () Carteira assinada () Contrato de trabalho () Desempregado o Dono(a) de casa (somente) () Pensionista () Proprietário/empreendedor () Servidor público () Outros _____ | | | | |
| Profissão: | | | Renda mensal: R$ | |

COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR
(QUE RESIDEM NO MESMO IMÓVEL)

| **Nome** | **Parentesco** | **Data de nascimento** | **Renda mensal (R$)** |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Renda mensal familiar total: R$ _____
Outras informações:

**Conforme documentação apresentada, o ocupante identificado acima adquiriu a unidade imobiliária por:**
**() Escritura pública de cessão de direitos hereditários;**
**() Herança de inventário pendente de abertura;**
**() Doação particular/recibo concluído e não registrado; () Compra e venda particular/recibo;**
**() Herança de inventário;**
**() Outro _____ Data do início da posse: ___/___/_____ Nome completo dos posseiros anteriores: 1. Nome: 2. Nome: 3. Nome: 4. Nome**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que desenvolvo a atividade de _____, como trabalhador(a) autônomo(a), recebendo uma renda mensal média de R$ _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade dessa declaração estarei sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro. E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

[inserir cidade e UF], [inserir data].
[Nome] [Assinatura]

**ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE**
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG número _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de requerente junto à Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação, declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas no requerimento e nos documentos apresentados são verdadeiras.
Comprometo-me a informar à Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação quaisquer alterações cadastrais posteriores, inclusive alterações de estado civil, sob pena de emissão da Certidão de Regularidade Fundiária (CRF) com base nos documentos apresentados no requerimento inicial.
Declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de dados inverídicos poderá acarretar sanções administrativas e legais cabíveis, conforme a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade para os devidos fins.
[inserir cidade e UF], [inserir data].
[Nome] [Assinatura]
,

**ANEXO V – LISTA DOS PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS**

_____

**ANEXO VI - LISTAGEM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO PARA REURB**
A documentação necessária a ser apresentada para abertura do processo, tanto para REURB-S quanto para REURB-E, é a seguinte:

**I - Anexo I - Requerimento para Reurb deste Decreto;**
**II - Documentos dos beneficiários:**
a) cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis competente, se houver;
b) RG*(rg ocultado)*CPF do(s) legitimado(s) ou contrato social, no caso de pessoa jurídica;
c) cadastro de ocupante(s), conforme formulário do Anexo II deste Decreto;
d) comprovação do estado civil, no caso de pessoa física, através de:

1. Certidão de Nascimento;
2. Certidão de Casamento;
3. Certidão de União Estável

e) comprovação da posse do imóvel, se houver, através de:

1. Conta de água ou luz;
2. Carnê do IPTU caso o imóvel já esteja cadastrado junto ao Município;
3. Declaração de posse do imóvel;
4. Contratos de Compra e Venda, Cartas de Resgate, Inventários, Termo de Cessão de Direitos Hereditários, Escritura de Compra e Venda

f) comprovação de renda familiar, se houver ou através de:
1. Declaração de renda familiar conforme Anexo IV deste Decreto;
g) certidão negativa de propriedade de imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis; (NÃO É NECESSÁRIO PARA REURB-E)
h) certidão negativa de titularidade de imóvel emitida pelo Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Prata-MG; - (NÃO É NECESSÁRIO PARA REURB-E)
i) cópia da guia de arrecadação do IPTU, caso o imóvel já esteja cadastrado junto ao Município;
j) certidão negativa de débitos municipais em nome do imóvel e do beneficiário;
j) cópia dos títulos, contrato de compra e venda, recibo ou documento equivalente à aquisição do imóvel, se houver;
**III – Projeto de Regularização fundiária**
levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
projeto urbanístico;
memoriais descritivos;
proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

**VII – FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DO REURB**
Requerimento De REURB Acrescido Dos Demais Documentos;
Autuação Do Processo Administrativo;
Emissão De Parecer De Caracterização Do Núcleo Urbano Informal
Classificação Da Modalidade De Regularização Fundiária E Instauração Da REURB Por Decreto Do Executivo
Ou Indeferimento Do Pedido De Instauração De REURB;
Submissão Ao Órgão Ambiental Responsável Para Manifestação E Parecer Conclusivo, Se Cabível;
Saneamento Do Processo Administrativo;
Análise Técnica Do Projeto De Regularização Fundiária Urbana;
Notificação Dos Proprietários, Confinantes E Terceiros Interessados, Bem Como Os Órgãos Patrimoniais Da União, Estado E Município, Quando For O Caso, Para Que Se Manifestem.
Anuência Expressa Do Notificado;
Ou Impugnação Expressa Do Notificado;
Termo De Oitiva De Testemunhas Para A Prova Da Posse Do Ocupante Se For O Caso;
Anuência De Herdeiro Ou Interessado Em Favor Do Cadastro Exclusivo Do Ocupante Se For O Caso;
Decisão Quanto À Conclusão Do Projeto De Regularização Fundiária;
Pronunciamento Da Autoridade Competente Com A Publicação Do Decreto De Aprovação
Termo De Compromisso E Cronograma, Se For O Caso
Certidão De Regularização Fundiária - CRF;
Título De Legitimação Fundiária Individual/ Coletiva

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**18A0063F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 15/07/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 06.901.247/0001-65**, sediada em VARGINHA-MG, na Rua Doutor Arnaldo Barbosa, n° 66, bairro Vila Murad, CEP: 37.010-290; **CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.851.899/0003-71**, sediada em VILA VELHA-ES, na Rua Leila Diniz, n° 200, sala 01, bairro Jardim Asteca, CEP: 29.104-453 e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.820.448/0039-09**, sediada em UBERLANDIA-MG, na Av. Jose Andraus Gassani, n° 1.898, bairro Cidade Industrial, CEP: 38.402-324, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SAD, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PRATA/MG E PARA AÇÕES JUDICIAIS.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o **n° 06.901.247/0001-65**, vencedora para o lote de **n° 05,** perfazendo o valor total de **R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).**

| **CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 05** | | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **UN** | **Especificação** | **Marca** | **Modelo** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 07 | 480 | SR | Locação de Aspirador Clínico de secreção de vias aéreas, 127/220 volts, com frasco coletor com capacidade de 1.300 ml, válvula antitransbordamento, vazão(fluxo livre): 20 Litros por minuto e com tubo de sucção. | Nsr Indústria, Comércio E Representações Ltda | Bomba Vácuo Aspiradora De Sangue E Secreção – 1,3 Litro (Completa) - 5005bra | R$ 43,00 | R$ 20.640,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | **R$ 20.640,00** |

**CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 10.851.899/0003-71**, vencedora para o lote de **n° 07,** perfazendo o valor total de **R$ 234.912,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e doze reais).**

| **CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 07** | | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **UN** | **Especificação** | **Marca** | **Modelo** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 09 | 960 | SR | Locação de equipamento - Aparelho CPAP - Aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) automático, com pressão mínima de 4 a máxima de 20cm/H20, rampa de 0 a 45min com umidificador integrado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Fornece relatórios de uso e detecção avançada de eventos respiratórios, como IAH, Cheney Stokes e relatório de RERA. Possuir Telemonitoramento/Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Para cada paciente adaptado, incluir 01 circuito de ventilação não invasiva, 01 máscara nasal, pronga nasal ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Nos casos em que o paciente já estiver em uso do equipamento, manter o modelo da mascara a qual o paciente estiver adaptado. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 6 meses. | Resmed | Airsense | R$ 244,70 | R$ 234.912,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | **R$ 234.912,00** |

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 35.820.448/0039-09**, vencedora para os lotes de **n° 01, 02, 03, 04 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 1.483.300,40 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos reais e quarenta centavos).**

| **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **UN** | **Especificação** | **Marca** | **Modelo** | **R$/Unit** | **R$/Total** |
| 01 | 360 | SR | Locação de equipamento - aparelho Bi-nível tipo 1 - Aparelho de ventilação mecânica não invasiva possuindo os seguintes modos: CPAP, S, ST, T,PAC e garantia de volume. Rampa: automático ou 0-45 min. Faixa de operação de pressão até 30 cmH2O. Frequência respiratória até 50 rpm com umidificador acoplado. Entrada de energia: 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar oxigênio suplementar com fluxo de até 15l/m. Presença de alarmes fixos e ajustáveis. Possuir telemonitoramento/ Conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para a nuvem. Na adaptação do paciente, incluir 01 circuito, 01 máscara nasal, pronga ou facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição. Incluir porta oxigênio. Deverá estar inclusa a troca dos circuitos, máscaras e filtros a cada 3 meses. | Medstar/Resmed | 28213 Aircurve 10 St-A Br | R$ 299,98 | R$ 107.992,80 |
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| 01 | 360 | SR | Locação de equipamento - aparelho Bi-nível tipo 2 - Aparelho tipo bi-nível, para assistência ventilatória domiciliar não invasivo e invasivo, adulto ou pediátrico com bateria interna de no mínimo 2 horas de autonomia, com os seguintes modos: CPAP, S, ST ,T, PAC e garantia de volume. Backup de frequência respiratória até 60rpm, pressão inspitatória IPAP até 40 cm H2O), Capacidade de adicionar O2 em até 30 L/M. Alarmes e registros de alarmes de alta pressão, baixa ventilação minuto, falta de energia e alarme de desconexão. Incluir umidificador externo (em caso de ventilação invasiva) ou acoplado (em caso de ventilação não invasiva), Voltagem 100 - 240V (Bivolt). Possuir conectividade integrada para transmissão de dados para a nuvem e possibilitar monitoramento remoto (modem). Incluir 1 circuito de ventilação não invasiva e 01 máscara nasal, pronga nasal, facial (P, M ou G) ou pediátrica conforme prescrição no caso de ventilação não invasiva ou 2 circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória próprio | Medstar/Resmed | Stellar 150 | R$ 761,61 | R$ 274.179,60 |
| **LOTE 03** | | | | | | | |
| 01 | 1.300 | SR | Locação de aparelho concentrador de oxigênio 5L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 5 L/min, com voltagem de 110v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos ou mascara, com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 3 meses. | Gaslive/ Jiangsu | Airlive 8f - 8f-5a-127v | R$ 238,04 | R$ 309.452,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 12.000 | M³ | Oxigênio medicinal para inclusões e recargas de cilindros de 4 a 10m³. Essa inclusão e recarga deverá ser realizada na casa do paciente, juntamente com a instalação do concentrador de 5L, solicitado pela Secretaria de Saúde. | Própria | Próprio | R$ 2,74 | R$ 32.880,00 |
| **LOTE 04** | | | | | | | |
| 01 | 300 | SR | Locação de aparelho concentrador de oxigênio de 10L/MIN - Concentrador de oxigênio com fluxo de 10L/min, com voltagem de 110 v ou 220 v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras artículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio.Deverá ser instalado junto ao concentrador: 01 cilindro de oxigênio de backup de 4 a 10m3, regulador de fluxômetro, umidificador, cateter tipo óculos com extensão total da mangueira de 6 a 8 metros, e quando o paciente tiver traqueostomia o cateter deverá ser substituído por máscara de traqueostomia. Fornecer máscara de alta concentração de Oxigênio com reservatório quando indicado administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar e prevenir os sintomas e manifestações da hipoxemia. A troca dos acessórios deverá ocorrer a cada 3 meses. | Gaslive/ Jiangsu | 7F-10W. | R$ 458,92 | R$ 137.676,00 |
| 02 | 12.000 | M³ | Oxigênio medicinal para inclusões e recargas de cilindros de 4 a 10m³. Essa inclusão e recarga deverá ser realizada na casa do paciente, juntamente com a instalação do concentrador de 10L, solicitado pela Secretaria de Saúde. | Própria | Próprio | R$ 25,36 | R$ 304.320,00 |
| **LOTE 06** | | | | | | | |
| 08 | 288 | SR | Locação de equipamento - Ventilador de suporte à vida. Ventilador de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, adulto ou pediátrico (acima de 5kg), com bateria interna de 8 horas de autonomia, que apresente os seguintes modos ventilatórios: S, ST, PAC, volume garantido, PS, (A)PC, (A)CV e SIMV. Backup de frequência respiratória até 80 rpm, pressão inspiratória de até 50 cm H2O pressão inspiratória de até 50 cm H2O, possibilidade nos ajustes de tempo de subida e tempo de queda das pressões de IPAP, de ajuste de tempo inspiratório mínimo e máximo, sensibilidade/trigger e ciclo, com umidificador externo. Voltagem 100-240V (Bivolt). Capacidade de adicionar O2 em até 30 l/m, alarmes e registros de alarmes. Conectividade através do modem para transmissão de dados para a nuvem e monitoramento remoto. Incluir dois circuitos de ventilação invasiva com válvula exalatória própria do ventilador, dois cateter mount flexivel, incluir porta de oxigênio, 1 adaptador para nebulização (tipo T). Incluir 2 circuitos com | Medstar/ Resmed | Astral 100 | R$ 1.100,00 | R$ 316.800,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | **R$ 1.483.300,40** |

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

**4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Prazo da Prestação de Serviços: 24 meses
4.1.1. Início das atividades: 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
4.1.2. Periodicidade: mensal
4.2. Do Local da prestação dos serviços: Os aparelhos deverão ser entregues nas residências dos pacientes e/ou zona urbana e zona rural, e/ou demais locais indicados pela contratante.
4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico do contrato, da seguinte forma:
4.3.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e rela-cionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
4.3.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.3.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua reali-zação, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
4.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

4.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
4.4.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
4.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corri-gidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do serviço, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**
**Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 385- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 421- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 385- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 421- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
**Código de Aplicação: 0000 – Não Informado**
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 385- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 405- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 421- 02.10.02.10.302.0004.2120.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 432- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% ( meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

**8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. O fornecimento dos serviços nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do serviço;
8.1.3. Descrição do serviço requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de julho de 2025.

***MUNICÍPIO DE PRATA***
Contratante

***IURY RIBEIRO REZENDE***
Secretário Municipal de Saúde

**EMPRESAS:**

**CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TECNICA, EMPRESARIAL E PUBLICA EIRELI**
CNPJ sob o **n° 06.901.247/0001-65**
Lote de **n° 05.**

**CPAPS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ sob o **n° 10.851.899/0003-71**
Lote de **n° 07.**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ sob o **n° 35.820.448/0039-09**
Lotes de **n° 01, 02, 03, 04 e 06.**

**Publicado por:**
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
**Código Identificador:**F681EB9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 242/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO** | | **Nº SFUP 242/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 09/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Geralda de Souza Jardim | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>954.294.926-XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**1.0011.037.0001.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO:**<br>AV Niemayer Nº 222 CEP: 33933-260, BAIRRO: Botafogo, Ribeirão das Neves-MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>**EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.** | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*"Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*<br>*I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);*<br>*II - reparos e substituição de revestimento;*<br>*III - limpeza e pintura externa ou interna;*<br>*IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;*<br>*V - impermeabilização de terraços.*<br>*VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;*<br>*VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>IMEDIATO | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias** | |
| **NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):**<br>NÃO SE APLICA | | |
| **DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**<br>NÃO SE APLICA | | |
| **NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:**<br>NÃO SE APLICA | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>**ARTIGO: 17** | **VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM : 400** | **CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:**<br>**( ) LEVE**<br>**( ) MÉDIA**<br>**( ) GRAVE**<br>**(x) GRAVÍSSIMA** |
| **TOTAL:** | **400 UFM** | |
| **TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:** | | |
| **PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:**<br>**30 dias** | **PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:**<br>**( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**AV Niemayer 222 BAIRRO: Botafogo, quadra: 37, LOTE: 001.000** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:**<br>**( ) Apreensão ( X ) Interdição ( X ) Embargo ( X ) Demolição ( ) Cassação da licença** | | |
| **3 – OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.654** | | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**74FE4AE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
### AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 239/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP**<br>**239/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 07/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>MARLON TADEU MENDES DE CARVALHO | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>005.***.***.-10 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>2.0122.012.0008.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA CASTELO BRANCO (ANTIGA AVENIDA A),N° 1506, CASA, MENEZES, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.913-280, M.G** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>ARTIGO 11 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br>***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA JUDITH DA COSTA GOMES (ANTIGA RUA 10)) N° 262, RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 33.863.025 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG** | | |
| **PENALIDADE APLICADA**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11 DA LEI 040/2006. | | |

| |
|---|
| **3-OBSERVAÇÕES:** AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 274/2025 – P.A.D 3621/2025. |
| **4- ASSINATURAS:** |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E5268536

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 240/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP**<br>**240/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 07/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>MARLON TADEU MENDES DE CARVALHO | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>005.***.***.-10 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>2.0122.012.0008.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA CASTELO BRANCO (ANTIGA AVENIDA A),Nº 1506, CASA, MENEZES, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.913-280, M.G** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>ARTIGO 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br>***Art.66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios***. | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA JUDITH DA COSTA GOMES (ANTIGA RUA 10)) Nº 262, RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 33.863.025 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG** | | |
| **PENALIDADE APLICADA**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66 DA LEI 040/2006. | | |
| **3-OBSERVAÇÕES:** AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 274/2025 – P.A.D 3621/2025. | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**99E2CFB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 243/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | | **Nº SFUP 243/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | | **Data:10/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS | | **NOME FANTASIA:**<br>- | |
| **CNPJ/CPF:**<br>XXX.XXX.536-18 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>- | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0072.125.0009A.000 | |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade)**<br>AV DIONISIO GOMES, 1799, CEP 33820-540, VENEZA, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG | | | |
| **2-TERMOS DA INFRAÇÃO** | | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>PASSEIO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO URBANA | | | |
| **NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):**<br>236/2025 | | | |
| **DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**<br>31/03/2025 | | | |
| **NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:**<br>- | | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):**<br>*Artigos 68 e 71° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.* | **VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO**<br>30 UFM | **CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:**<br>**( ) LEVE**<br>**(X) MÉDIA**<br>**( ) GRAVE**<br>**( ) GRAVÍSSIMA** | |
| **TOTAL: 30 UFM** | | | |
| **TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:** | **60 UFM** | | |
| **PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:** | **PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:**<br>**(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias** | | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>AV DIONISIO GOMES, 1799, CEP 33820-540, VENEZA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG | | | |

| |
|---|
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:**<br>**( ) Apreensão (X) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença** |
| **3 – OBSERVAÇÕES:** |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 501041** |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DC052361

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 245/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 245/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 23/07/25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Gilson Custódio da Silva | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CPF/CNPJ**<br>666..***.***-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0122.016.0014.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:**<br>**RUA José Euzébio da Silva, 165- Porto Seguro – Ribeirão dasNeves -CEP 33.863-012** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>**ARTIGO 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006** | | |
| **DISPOSITIVO**<br>**LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>*Art. 66Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ARTIGO 11: 30 DIAS<br>ARTIGO 66: 60 DIAS<br>**PRAZO PARA RECURSO:**<br>( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias<br>( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias | | |
| **NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):**<br>AR SFUP 765/24 | | |
| **DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**<br>DATA DA PUBLICAÇÃO. | | |
| **NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:**<br>NÃO SE APLICA | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):**<br>11<br>66 | **VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :**<br>11: 50<br>66: 30 | **CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:**<br>**( ) LEVE**<br>**( X ) MÉDIA**<br>**( X ) GRAVE**<br>**( ) GRAVÍSSIMA** |
| **TOTAL:** | **80 UFM** | |
| **TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:** | | |
| **PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:**<br>ARTIGO 11: 30 DIAS<br>ARTIGO 11: 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Rua Julieta Gomes – Porto Seguro- RIBEIRÃO DAS NEVES<br>QUADRA: 16 LOTE: 14 | | |
| **3 – OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRICULA:26778** | | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9D66F4E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 680/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 680/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**<br>**Maria da Conceição Gomes** | | **Data: 09 / 06 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)** | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>407.xxx.xxx.-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>85122 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0099.001.2027.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua Pedro Leopoldo ,1615,Bairro Botafogo, Justinópolis-Ribeirão das Neves CEP 33933460 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*<br>*"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>*"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019<br>ARTIGO 11° - 30 DIAS<br>ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Rua Benevides, nº S/N – Bairro Botafogo, Justinópolis-Ribeirão das Neves CEP 33902196 | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | |
| **4- ASSINATURAS** | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DA966BF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 681/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 681/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**<br>**Elio Tavares Joaquim** | | **Data: 09 / 06 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>636.xxx.xxx.-87 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>85118 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0099.001.2023.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua Carlos Drummond de Andrade,, nºnull – Bairro Cruzeiro, Justinópolis, Ribeirão das Neves CEP 33903310 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO** *" Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*<br>*"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>*"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019ARTIGO 11° - 30 DIAS<br>ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Alameda dos Ipês, Bairro Vale das Acácias** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**10FD8761

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 735/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 735/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 23/06/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>LEONILDA DOS SANTOS FERREIRA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>028.XXX.XXX-71 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**3.0157.031.0010.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>**Rua MARIA ADELAIDE , 799, BAIRRO VENEZA – Ribeirão das Neves/MG CEP:33820-080** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** | | |

MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA.

**DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**
"***Art. 6º***- *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela* ***limpeza do passeio*** *e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento;*
***Art. 11º*** *- § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*
***Art. 70°*** *- É proibido manter construções em imóveis urbanas* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*"

**PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**
Efetuar a limpeza do lote e regularizar da construção. ( ABEM DA SEGURANÇA PUBLICA FECHAR O LOCAL.)

| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** | **PRAZO PARA RECURSO:** |
|---|---|
| 7 DIAS | **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

**LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**
**RUA MARIA ESMÉRIA PRÓXIMO AO Nº111 , Bairro Alterosa – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33821-200**

**PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**
MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).
MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA)
MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)

**3- OBSERVAÇÕES: publicar**

**4- ASSINATURAS**

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**
**MATRÍCULA: 18669**

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F9FBF1C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 736/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP:** 736/2025 |
|---|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **DATA:** 23/06/2025 |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>JOSÉ MARIA DIAS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>015.XXX.XXX-20 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0157.031.0003.000 |

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**
RUA DELEGADO PAULO OLEGÁRIO , 124, VEREDA , RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33822-520

**2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**

**ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**
Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.

**DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**
"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

**PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**
Realizar a pavimentação do passeio do imóvel , E COM O CERCAMENTO DO MESMO.

| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** | **PRAZO PARA RECURSO:** |
|---|---|
| 60 (SESSENTA) DIAS. | **( x ) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** |

**LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**
RUA FORMIGA, 86, BAIRRO SEVILHA (1ª SEÇÃO) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

**PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**
Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46.

**3- OBSERVAÇÕES: A BEM DA SEGURANÇA PUBLICA .**

**4- ASSINATURAS:**

_____
**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**
**MATRÍCULA: 18669**

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1515F804

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 737/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP:** 737/2025 |
|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **DATA:** 23/06/2025 |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** | **NOME FANTASIA:** |

| | | |
|---|---|---|
| ERIVALDO RAMOS ARAÚJO | | |
| **CNPJ/CPF:**<br>034.XXX.XXX- 06 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0157.033.0009.000 |
| **ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA JOSÉ FERREIRA DE PAULA , 982, VENEZA , RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33820-050 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>Atos e/ou ações contraditórias ao que preceitua O Artigo 66 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>PROCEDER COM A LIMPEZA E pavimentação do passeio do imóvel | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 (SESSENTA) DIAS. | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( x ) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA ALICE MARIA ESMÉRIA , 10, BAIRRO ALTEROSA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 46. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 18669** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**169B3574

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 741/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 741/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data:25/06/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>HUGO E MARTINS DE ANDRADE | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>**xxx.xxx.xxx.xx** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0075.047.0051.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Avenida Das Palmeiras, 55 Cep: 33830-070, Bairro: Vale Das Acacias, Quadra: 00047, Lote: 0051 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>Obstrução do Passeio. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>Lei Complementar 040/2006:<br>Art. 47-É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. (30 UFM)<br>Art. 48-Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.<br>§ 3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida. (30 UFM) | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Desobstrução do Passeio. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>**Artigo 47:** Imediato<br>**Artigo 48:** Três Horas | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Avenida Das Palmeiras, 55 Cep: 33830-070, Bairro: Vale Das Acacias, Quadra: 00047, Lote: 0051 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>Multa não inferior a 60 UFM além de ter os materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa especifica e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA:501041** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1C277FB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 743/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 743/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 25/06/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** DANIELA MOREIRA DIAS | **NOME FANTASIA:** | |
| **CPF:** 065.xxx.xxx-60 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.023.0015.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA JOSÉ FERREIRA DE PAULA ,183 Bairro: VENEZA ,RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33820 - 050 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SUJO E PASSEIO FRONTEIRIÇO SEM PAVIMENTAÇÃO . | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ARTIGOS 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** PROCEDER COM A LIMPEZA E FECHAMENTO LOTE . BEM COMO A LIMPEZA DO PASSEIO E SUA PAVIMENTAÇÃO . | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** ART.11 - 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA MARIA ANGELINA GOMES ENTRE OS NÚMEROS 301 E 319 / VENEZA CEP: 33820 - 130 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 30- UFM (ARTIGO 11) MULTA NÃO INFERIOR 50- UFM (ARTIGO - 66) - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18669** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B728566F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 757/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 757/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 30/06/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** MARIA GERALDA DINIZ | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 989.***.***-00 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0034.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:** RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1219- CENTRO- RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33.860-630 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO; PASSEIO SUJO E NÃO PAVIMENTADO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *“Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”* *“Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.”* *“Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.”* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** PROCEDER COM A LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 1219- CENTRO- RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33.860-630 QUADRA: 002 LOTE: 0034 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:** MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5B464A73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 767/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 767/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 02/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** AMANDA ARUANIS CALDEIRA | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:** xxx.590.096-xx | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.035.0027.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** Rua DOUTOR MARCIO FELIX DE FREITAS, 167, SANTA MARTINHA, CEP 33860-330 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** Falta de limpeza do lote, cercamento, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" 15 UFM. | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** Providenciar a Limpeza do passeio e sarjeta. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** Artigo 6°:7 dias. | **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua HELVECIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), SN CEP: 33860-530, BAIRRO: Santa Martinha, QUADRA: 00035, LOTE: 0027 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 15 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501041** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D976995D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 768/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 768/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 02/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** SIMONE LUIZ | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:** 250.xxx.xxx-66 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0141.021.0011.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA COMENDADOR NOME SALOMÃO, Nº 283 – LAGOINHA - CEP: 31210050 – BELO HORIZONTE -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 (DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES) | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** ART. 6 – 07 DIAS ART. 11 – 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA CARLOS ANTÔNIO DA SILVEIRA(ANTIGA RUA 07) , Nº 54, BAIRRO CAMPOS SILVEIRA - CEP ;33861330 – RIBEIRÃO DAS NEVES -MG | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (**PARA CADA LOTE**) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17.804** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4B96FB74

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 769/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 769/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 03/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** **ELAINE CRISTINA SOARES RODRIGUES** | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:** **936.XXX.XXX-53** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0154.052.0006.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** **Rua Adão Gonçalves Gomes (Antiga Rua 12), 105, Monte Verde CEP: 33883027** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** **EMPRESA SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO O MUNICÍPIO** | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar Nº 40/2006** ***Art. 95 - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e*** | | |

| |
|---|
| ***Funcionamento, a requerimento dos interessados.***<br>***Art. 47 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio,*** *o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças,* ***passeios****, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*<br>***Art. 48 - Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***<br>***Art. 58 - É expressamente proibido a utilização dos passeios e da via pública, para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.*** |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>**Providenciar a Regularização do serviço prestado: mecânica de veículos e desobstrução do passeio.** |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>Art. 95: 15 dias<br>Art. 47: Imediato<br>Art. 48: 03 horas<br>Art. 58: 07 dias | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Quatorze, 62, San Marino, CEP: 33836032** |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>Art 95: Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (ART. 47), 30 UFM (ART. 48) E 75 UFM (ART. 58) – TOTAL DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM |
| **3- OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 02/07/2025.** |
| **4- ASSINATURAS** |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.796** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2AEBB7EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 770/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 770/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 03/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>JOANA RODRIGUES BATISTA | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>912.923.606-XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0070.021.0003.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>**RUA TATIANA SILVA COIMBRA (ANTIGA RUA 21), 26 CEP: 33808-240, BAIRRO: CIDADE NEVIANA, RIBEIRAO DAS NEVES- MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA TATIANA SILVA COIMBRA (ANTIGA RUA 21), 26 BAIRRO: CIDADE NEVIANA,**<br>**QUADRA: 00021, LOTE: 0003** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.789** | | |

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**421DDC0E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 773/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 773/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 03/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** MARIA LEITE DA SILVA FANE | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>879.318.696-XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0056.036.0028.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua HELVÉCIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), 224 CEP: 33860-530, BAIRRO: SANTA MARTINHA RIBEIRÃO DAS NEVES -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>Art. 9º, inciso I da Lei 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:*<br>*I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos* ***estabelecimentos comerciais*** *e industriais para as ruas;* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>ELIMINAR O DESCARTE IRREGULAR DA ÁGUA DE ESGOTO PARA A RUA. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>07 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), 224 BAIRRO: SANTA MARTINHA, QUADRA: 00036, LOTE: 0028 |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.789** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EA382745

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 774/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 774/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 03/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** PARQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0072.032.0011.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA HERCULANO FREITAS, Nº 58 , SALA 505 , GUTIERREZ – CEP ;30441039 - BELO HORIZONTE -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>ARTIGOS: 6, 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 (DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES) | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ART. 6 – 07 DIAS<br>ART. 11 – 30 DIAS<br>ART. 66 – 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA MARIA ADELAIDE(ANTIGA RUA 08), 413 CEP: 33820-080, BAIRRO: VENEZA** - CEP : **33820-080 –** RIBEIRÃO DAS NEVES -MG | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 15 UFM (Art. 6), 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (**PARA CADA LOTE**) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17.804** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E3C1771D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 776/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 776/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 07 / 07 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>José Roberto Aurelino | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>581.XXX.966-20 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>10588 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0011.083.0010.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Rua Vigário Geral,21, Bairro Botafogo – Justinopolis-Ribeirão das Neves- 33933010 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019 | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Vigário Geral, s/n, esquina de Avenida Guanabara, Bairro Botafogo** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |

| |
|---|
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1A163C08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 778/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 778/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 02/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Virginia Maria da Silva | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0016.032.0060.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>Rua Acre SN bairro Menezes Ribeirao das Neves MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E SEM PAVIMENTAÇÃO NA CALÇADA. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>Art. 11° - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019). | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>PROCEDER COM A LIMPEZA DO IMÓVEL, PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO E CERCAMENTO DO LOTE. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Rua Acre bairro Menezes Ribeirão das Neves – MG Lote 60 Quadra 32 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____<br>**Gustavo Henrique G. Almeida**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 501021** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3FED1303

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 782/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 782/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 09 / 07 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Carlos Alberto Silva | | **NOME FANTASIA:**<br>---------- |
| **CNPJ/CPF:**<br>127.XXX.886-34 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**<br>950627 | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0119.008.0027.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>Avenida Amazonas ,6550, Bairro Gameleira – Belo Horizonte-Minas Gerais- 30510000 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO**<br>ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 Dias, conforme o Decreto 28/2019 | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Oito, s/n, esquina de rua Nove, Bairro Jardim Primavera** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EBD5AA75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 796/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 796/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>AFONSO ALVES VIEIRA | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>325.***.***-00 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0099.001.1991.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA MONTE CASTELO, N° 1325, FORTALEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.943-088 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br><br>"***Art. 6º -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***<br>***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MONTE CASTELO, N° 1337, FORTALEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.943-088 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**ECF69B8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 798/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 798/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>TEREZINHA LUIZA DA SILVA | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>874.***.***.-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0066.002.0016.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA MARIANE DA CONCEIÇÃO LOMBA (ANTIGA RUA C), N° 75, VILA REAL – JUSTINÓPOLIS CEP: 33.940.170 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>ARTIGOS 70 E 71 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>– LEI COMPLEMENTAR 040/2006<br><br>"***Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.***<br>***Art. 71 Considera-se em estado de abandono:***<br>***I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;***<br>***II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação. "*** | | |

| |
|---|
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA. |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>07 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIANE DA CONCEIÇÃO LOMBA (ANTIGA RUA C), N° 75, VILA REAL – JUSTINÓPOLIS CEP: 33.940.170 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025. |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B1ED55D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 801/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 801/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>LUIZ NUNES DA CRUZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>319.***.***-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0066.001.0017.000 |

| |
|---|
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ALABASTRO, N° 304, HORTO, APT. 304, BELO HORIZONTE MG CEP 31.030-080 |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006 |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br><br>"***Art. 6° -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***<br>***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"*** |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, N° 96, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170 |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**17A3E608

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 802/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 802/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>LUIZ NUNES DA CRUZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>319.***.***-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0066.001.0017.000 |

| |
|---|
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ALABASTRO, N° 304, HORTO, APT. 304, BELO HORIZONTE MG CEP 31.030-080 |

| |
|---|
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006 |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br><br>"***Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*** |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, N° 96, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170 |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| _____<br><br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8D41E847

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 803/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 803/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>LUIZ NUNES DA CRUZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>319.***.***-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0066.001.0018.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ALABASTRO, N° 304, HORTO, APT. 304, BELO HORIZONTE MG CEP 31.030-080 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br>"***Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, S/N, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br><br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7A6087D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 804/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 804/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>MARIANO NOÉ SCHMITZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>202.***.***-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS:**<br>1.0066.001.0015.000 |

| | | |
|---|---|---|
| | | 1.0066.001.0016.000 |

**ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**
RUA CAPITÃO LEONIDIO SOARES, N° 1083, PLANALTO, BELO HORIZONTE MG CEP 31.720-590

**2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**

**ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**
INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006

**DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**
**Lei 040/2006:**

"***Art. 6º -Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***
***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***

**PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>30 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

**LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, S/N, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170

**PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.

**3- OBSERVAÇÕES:** TRATA-SE DOS LOTES 15 E 16 DA QUADRA 01-BAIRRO VILA REAL – JUSTINÓPOLIS

**4- ASSINATURAS**

_____

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**
**MATRÍCULA: 26.656**

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0C41BC6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 805/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 805/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 15/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>MARIANO NOÉ SCHMITZ | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>202.***.***-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS:**<br>1.0066.001.0015.000<br>1.0066.001.0016.000 |

**ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**
RUA CAPITÃO LEONIDIO SOARES, N° 1083, PLANALTO, BELO HORIZONTE MG CEP 31.720-590

**2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**

**ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**
INFRINGIR O ARTIGO 66 DA LEI 040/2006

**DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**
**Lei 040/2006:**

"***Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."***

**PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

**LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LOMBA, S/N, VILA REAL, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.940-170

**PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025.

**3- OBSERVAÇÕES:** TRATA-SE DOS LOTES 15 E 16 DA QUADRA 01 -BAIRRO VILA REAL – JUSTINÓPOLIS

**4- ASSINATURAS**

_____

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**
**MATRÍCULA: 26.656**

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B30C9E87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 808/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 808/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 17/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>264.***.***-34 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0003.042.004.001 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>RUA SÃO JOSÉ DO DIVINO, 222 MARIA HELENA – CEP 33930-130 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS °, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>"*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>"*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Proceder a limpeza do imóvel | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ARTIGO 11° - 30 DIAS<br>ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA SÃO JOSÉ DO DIVINO, 222 MARIA HELENA – CEP 33930-130 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.438** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AD9FCA8D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 809/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 809/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 17/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>VW PARTICIPAÇÕES LTDA | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>03.127.163/0001-028 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0099.001.078.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>RUA GUAICUI, 20 – 17 ANDAR CORAÇÃO DE JESUS CEP 30.380-380 BELO HORIZONTE | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR OS ARTIGOS °, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>"*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*<br>*§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*<br>"*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Proceder a limpeza do imóvel | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ARTIGO 11° - 30 DIAS<br>ARTIGO 66° - 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA GERALDO LOPES DA SILVA, 55 – VILA PAPINE CEP 33900-615 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.438** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**313AC325

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 810/2025

| | |
|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 810/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 17/07/2025** |

| | | |
|---|---|---|
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>WILSON DOS SANTOS NEVES | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>549.***.***-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>1.0002.038.0001.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>RUA MARIA APARECIDA DA LUZ, 432 – PEDRA BRANCA CEP 33.925- 100 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR O ARTIGO 95 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*<br>*§ 1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o disposto nesta Lei, na Lei que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo, na legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes, nas normas sanitárias e de prevenção contra incêndio.*<br>*§ 2º Serão dispensados do Alvará de Localização e Funcionamento os empreendimentos cujas atividades exercidas sejam classificadas como de baixo risco, em conformidade com o Decreto Municipal que dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas, vigente à época do licenciamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº242/2023)* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>ARTIGO 95 – 15 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA MARIA APARECIDA DA LUZ, 432 – PEDRA BRANCA CEP 33.925- 100 RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025. | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.438** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4D5F4DC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 811/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | | **Nº SFUP 811/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | | **Data: 17/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)**<br>AGNALDO ALEXANDRE NASCIMENTO | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>969.***.***-97 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0158.030.032A.000 | |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ACADÊMICO DR. ROBERTO MARINHO (ANTIGA RUA OITIS), N° 15, BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.821-427 | | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>INFRINGIR O ARTIGO 9° DA LEI 040/2006 | | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>**Lei 040/2006:**<br><br>"***Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:***<br>***I – consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*** | | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA | | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>07 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA ACADÊMICO DR. ROBERTO MARINHO (ANTIGA RUA OITIS), N° 15, BELVEDERE, RIBEIRÃO DAS NEVES MG CEP 33.821-427 | | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2025. | | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | | |
| **4- ASSINATURAS** | | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EA89C7CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 812/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 812/2025** |
|---|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data:18/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** JUSSARA LOPES FERREIRA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 051.701.816-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **ÍNDICE CADASTRAL:** 1.0002.039.0002.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA VINTE E OITO, 36, PEDRA BRANCA, CEP:33925160 - RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades." | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 dias | **PRAZO PARA RECURSO:** **( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA VINTE E OITO, 36, PEDRA BRANCA, CEP:33925160 - RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).** | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501041** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**70DA4989

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 813/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 813/2025** |
|---|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data:18/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** JOAO MOISES DA SILVA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 186.164.706-97 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **ÍNDICE CADASTRAL:** 1.0002.039.0021.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA(ANTIGA RUA 27), 623 CEP: 33925-510, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades." | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 dias | **PRAZO PARA RECURSO:** **( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA(ANTIGA RUA 27), 623 CEP: 33925-510, BAIRRO: PEDRA BRANCA JUSTINOPOLIS | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).** | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501041** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**225C7FF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 815/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 815/2025** |
|---|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 21/07/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** ADELZITA GONÇALVES MENDONÇA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 754.XXX.XXX-87 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.002.0004.000 |

| | | |
|---|---|---|
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA CAETÉ, Nº 05 – BAIRRO CONJUNTO JARDIM FILADÉLFIA – BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.860-270 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO COBERTOS DE MATO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O LOTE E LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br><br>ART. 11 – 30 DIAS<br>ART. 66 – 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA JOSE SOARES DE OLIVEIRA (ANTIGA 02), SN, SAN GENARO CEP: 33825-180 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – TOTAL DE 60 (SESSENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.796** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1839DFFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 759/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **SFUP Nº 759/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 01/07/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>JOSÉ HÉLIO VIANA | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>300.XXX.XXX-15 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**ALAMEDA DAS PALMEIRAS , nº 376, BAIRRO VALE DAS ACÁCIAS CEP: 33830-070** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>OBSTRUÇÃO DO PASSEIO | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."*<br>*"Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos **sobre os passeios** e calçadas."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>DESOBSTRUIR O PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>03 HORAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**ALAMEDA DAS PALMEIRAS nº 376, BAIRRO VALE DA ACÁCIAS CEP: 33830-070** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 18.669** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A9FC46A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 775/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **SFUP Nº 775/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 03/05/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>Márcia Heloísa Moreira | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>682.XXX.XXX-53 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**1.0140.007.0018.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**Rua Campinas, nº 59, (antiga rua 02) – Bairro Evereste - Justinópolis, CEP 33.935.713** | | |

| | |
|---|---|
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PARTE DA VIA PÚBLICA | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*"Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas **ruas**, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."*<br>*"Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção**, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos **sobre os passeios** e calçadas."* | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>DESOBSTRUIR O PASSEIO. | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>03 HORAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Campinas (Antiga rua 02),nº,59 – Bairro Evereste, Justinópolis - CEP 33.935.713** | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | |
| **4- ASSINATURAS:** | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 17805** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D91CEA8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 EDITAL Nº 032/2025

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**
**EDITAL Nº 032/2025**

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência:24/07/2025 a 24/07/2026
Data da assinatura: 24/07/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| RAZÃO SOCIAL | | JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA<br>CNPJ/CPF: 22.165.030/0001-90 | | | | TOTAL | 40.304,40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 410070 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE AERÓBICA PARA PESSOA IDOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE AERÓBICA PARA PESSOA IDOSA, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO CURSO A QUE SE REFERE E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF). O PROFISSIONAL A SER CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS OU DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SE DAR POR MEIO DE: DECLARAÇÕES EMITIDAS POR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS; CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU PROGRAMAS; CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM ATUAÇÃO PRÁTICA NA ÁREA. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS | 12,00 | UN | | 1.122,8000 | 13.473,60 |
| 9 | 410071 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO CURSO A QUE SE REFERE E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF). O PROFISSIONAL A SER CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS OU DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SE DAR POR MEIO DE: DECLARAÇÕES EMITIDAS POR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS; CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU PROGRAMAS; CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM ATUAÇÃO PRÁTICA NA ÁREA. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, | 12,00 | UN | | 2.235,9000 | 26.830,80 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Janaina Athouguia Teodoro Rocha
JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA – Detentora

| RAZÃO SOCIAL | | WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA<br>CNPJ/CPF:49.342.632/0001-22 | | | | TOTAL | 19.377,60 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 10 | 410066 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, (FANFARRA, MARCHA DE CARNAVAL, ETC.) E COREOGRAFIA PARA OS MÚSICOS, COM PROFICIÊNCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICADO /DECLARAÇÃO DE CURSO NA ÁREA. O PROFISSIONAL A SER CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA EXECUÇÃO DE | 12,00 | UN | | 1.614,8000 | 19.377,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS OU DE CONVIVÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SE DAR POR MEIO DE: DECLARAÇÕES EMITIDAS POR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS; CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU PROGRAMAS; CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM ATUAÇÃO PRÁTICA NA ÁREA. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS, | | | | | |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e 49.342.632 Willian Teixeira Nogueira Willian Teixeira Nogueira - Detentora

**Publicado por:**
Natalia Ferreira
**Código Identificador:**48AEB871

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

**Processo:** 048/2025.
**Pregão Eletrônico:** 017/2025.
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

**Fornecedor:** AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 5 - Motor de Popa 30 HP EH | 1,0 | UNIDADE | R$ 24.820,75 | R$ 24.820,75 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$24.820,75 (**vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

**Fornecedor:** EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 6 - KIT RÁDIOS COMUNICADORES: Kit com 4 rádios comunicadores, ampla Faixa de Comunicação alcance mínimo de 10 km, resistência a água e bateria recarregável. UHF, VHF e Rádio FM, com 16 Canais. Versatilidade de Energia: Bivolt. Ampla Faixa de Frequência: Frequência de 400~470MHz. Entradas MIC e SP. Dimensões Compactas. Peso aproximado de 150g. Bateria: 1500mAh com duração mínima de 10 horas. Certificação da Anatel, garantia de 12 meses.. Itens Inclusos: 04 Rádios Comunicadores Walkie Talkie 04 Baterias 04 Fontes Carregadoras 04 Antenas 04 Alças de Pulso 04 Clipes de Cinto 04 Fones de Ouvido.<br>Marca: Baofeng<br>Fabricante: Baofeng Modelo: 777s | 1,0 | UNIDADE | R$ 302,50 | R$ 302,50 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 302,50** (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

**Fornecedor:** FGBO Ampla Distribuição e Logistica LTDA - 53.636.827/0001-52

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 2 - MOTOSSERRA A COMBUSTÃO II: Motosserra a combustão cilindrada: 61,5cm³ Potência: 2,9kW / 3,9hp a 8300rpm Sabre: 16" - Ponta Rolante Corrente H37 - 3/8" 1.3 mm - 28 dentes Peso: 4,6 kg Garantia mínima de 12 meses.<br>Marca: Motosserra a Gasolina<br>TCS72XP-16SN 2T 72,2CC 4.8HP | 1,0 | UNIDADE | R$ 3.344,00 | R$ 3.344,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.344,00** (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**Fornecedor:** L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA - 46.151.804/0001-92

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 4 - CARRETA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA BARCO INFLÁVEL: fabricado em aço galvanizado. Carreta/reboque, chassi em estrutura modelo terça medindo 120x40x17 chapa 12, comprimento 7500 mm x 1100 mm, sendo dois eixos, suspensão em feixe de molas e amortecedores, rodados aro 13, pneus 165/70/13, munheca automática, elétrica completa (pisca D/E, freio, meia luz, luz placa e refletivos, padrão DETRAN/MG madeira revestida com carpete (emplacado), berços acolchoados). Carreta deverá ser entregue com a 1º documentação de licenciamento completo. Garantia de 12 meses.<br>Marca: CARRETAS RUSSO Fabricante: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA<br>Modelo: R/ CARRETAS RUSSO CR 5052E | 1,0 | UNIDADE | R$ 19.900,00 | R$ 19.900,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais)

**Fornecedor:** M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 41.132.034/0001-17

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 7 - DRONE: Drone com câmera de alta resolução (4K), que realiza gravação vertical em HDR em 4K/60 fps Capaz de detectar obstáculos omnidirecional Autonomia de voo mínima de 30 minutos Resistência ao vento e modos de segurança, Peso aproximado: menos de 260g até 249g Duração prolongada da bateria de 34m a 55m Transmissão de vídeo de até 20 km de distância: Acompanha mínimo de 2 baterias reservas, Tela juntamente com o Controle de comando. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela).<br>Marca: DJI Fabricante: DJI<br>Modelo: Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR | 1,0 | UNIDADE | R$10.892,00 | R$ 10.892,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.892,00** (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais)

**Fornecedor:** SANITOP COMERCIAL LTDA - 53.710.803/0001-04

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 - MOTOSSERRA A COMBUSTÃO I: Motosserra a combustão. Cilindrada aproximada: 40 cm³ Potência aproximada: 2,0 hp a 9.000 rpm Sabre: 16" - Ponta Rolante Corrente H37 - 3/8" 1.3 mm - 28 dentes Peso aproximado: 4,6 kg Garantia mínima de 12 meses.<br>Marca: Vulcan / VS450 | 1,0 | UNIDADE | R$ 1.000,00 | R$ 1.000,00 |

**TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00** (mil reais)

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.259,25** (sessenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

### LOTES FRACASSADOS

| Lote | Descrição |
|---|---|
| 3 | BARCO INFLÁVEL |

| | |
|---|---|
| 8 | GUINCHO ELÉTRICO: Guincho elétrico automotivo com motor de 7,3 HP, CCbo de aço mínimo de 30 metros, controle remoto com e sem fio (Wireless) capacidade de tração: 17000 libras (7711 kg) Redução de Velocidade: Sistema de engrenagem planetária Freio: Freio automático de carga Construção: Estrutura de aço reforçado Pintura: Acabamento resistente a corrosão. Garantia mínima de 12 meses. |

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***ROBSON ARCANJO MARTINS,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**21AC8423

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

**Processo:** 093/2025.
**Pregão Eletrônico:** 030/2025.
**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos..

| **Fornecedor:** PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33.689.768/0001-73 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lote 24 - FENO<br>Marca: JB Fabricante: PASSAROS E COMPANHIA | 12.000,00 | KILO | R$ 2,63 | R$ 31.560,00 |
| Lote 26 - SILAGEM DE MILHO PARA BOVINOS<br>Marca: JB Fabricante: PASSAROS E COMPANHIA | 5.000,00 | KILO | R$ 3,52 | R$17.600,00 |
| Lote 27 - RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - PORTE MÉDIO/GRANDE 20KGAlimento premium completo seco, formulado com precisão para atender as exigências do cão adulto, acima de 12 meses, de qualquer raça, em fase de manutenção. Nutritivo e saboroso, agrada ao paladar do cão, provendo benefícios a sua vida. Sem Corantes Artificiais.Mínimo de Proteína bruta (mín.): 210g/kg 21,00%Mínimo de Extrato Etéreo (mín.): 80/kg 8,00%Mínimo de Matéria Fibrosa (máx.): 40g/kg 4,00%Mínimo de Matéria Mineral (máx.): 85g/kg 8,50%Mínimo de Cálcio (mín.): 10g/kg 1,00%Mínimo de Cálcio (máx.): 18g/kg 1,80%Mínimo de Fósforo (mín.): 7.000mg/kg 0,70%Mínimo de Sódio (mín.): 2.000mg/kg 0,20%Mínimo de Ômega 6 (mín.): 15.000mg/kg 1,50%Mínimo de Ômega 3 (mín.): 1.000mg/kg 0,10%Mínimo de Mananoligossacarídeo (mín.): 50mg/kg Mínimo de Umidade (máx.): 100g/kg 10,00%.<br>Marca: CANISMAX Fabricante: EXTRUTÉCNICA NUTRIÇÃO PET | 50,00 | PACOTE | R$104,50 | R$5.225,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.385,00** (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) | | | | |

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.385,00** (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

**LOTES FRACASSADOS**

| Lote | Descrição |
|---|---|
| 1 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML. |
| 2 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML |
| 3 | Solução de Ringer com Lactato |
| 4 | Megluminato Flunixina 5% |
| 5 | OrganofosforadoectoparasiticidaTriclorfone |
| 6 | Cipermetrina 5 g, Clorpirifós 2,5, Butóxido de Piperonila 1 g/1 L |
| 7 | Dipirona Sódica 50% solução injetável 50ml |
| 8 | Fenilbutazona 20g/100 ml |
| 9 | Oxitetraciclina 10%/50ml |
| 10 | Ivermectina 1g/50ml |
| 11 | Furosemida 10mg/10ml |
| 12 | Tiopental sódico 1,0 g e Carbonato de sódio 0,06 g. Solução em pó. |
| 13 | Cloreto de potássio 19,1%. Solução injetável Ampola 10ml. |
| 14 | CETAMINA 10% - 50ML |
| 15 | CATETER 16 G INTRAVENOSO |
| 16 | MEDICAMENTO PASTOSO COM FUNÇÃO MOSQUICIDA E LARVICIDA 350 GR |
| 17 | ANTIFLAMATÓRIO INJETÁVEL 2% SOLUÇÃO50ML. |
| 18 | CALCIO REFORÇADO 200ML |
| 19 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO, RICO EM VITAMINA A, D e E, PARA BOVINOS E EQUINOS |
| 20 | ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIEDEMATOSO POTENTE 300MG. |
| 21 | DETOMIDINA 1% - 10ML, SEDATIVO (Referência - DETTOVET) |
| 22 | CATETER 14 G INTRAVENOSO |
| 23 | LARVICIDA, REPELENTE, E SARNICIDA À BASE DE À BASE DE DELTAMETRINA 20ml. |
| 25 | ÓXIDO DE ZINCO 25,0G SPRAY |

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025.

***ROBSON ARCANJO MARTINS,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Dos Anjos Ursulo
**Código Identificador:**32684CA8

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo nº 252/2024 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 285/2024. Objeto do Processo: Contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme necessidade da administração, livre participação **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 285/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2024 assinada em 11 de outubro de 2024, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item | Lote | Cód. | QT Restante | Descrição Parcial | Valor Unitário Registrado | Valor Unitário Reequilibrado | % | Valor Total do Reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 280 | 175 | 1808 | 1.896 | Haloperidol 5mg injetável | R$ 1,60 | R$ 1,91 | 19,38% | R$ 587,76 |
| VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 285/2024 | | | | | | | R$ 587,76 | |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 285/2024 está estimado em **R$ 587,76 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.
Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **TIDIMAR COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

***ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**767E709A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### DECRETO Nº 104 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3262

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) **15.000,00** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | |
| Ficha: 21 | | | 01.031.0024.2001.0000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO | 15.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 0 | Não se Aplica | |
| | | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| | | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| 01 | 02 | 00 | CONTROLE INTERNO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ficha: 24 | | | 01.124.0001.2004.0000 | MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO | -15.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 0 | Não se Aplica | |
| | | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| | | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**36602EAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### TERMO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

**OBJETO**: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de 50SC de cimento CPII e 50SC de cimento CPIII, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.
A necessidade de tais aquisições surge devido ao fato que estes itens tiveram que ser cancelados no processo licitatório nº 085/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025, instaurado na data de 28/04/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Insta informar, que o município instaurou regular processo licitatório para aquisição de materiais de construção, compreendendo inclusive a aquisição de cimento. Neste sentido, o edital limitou a participação exclusiva de empresas regionais para itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contudo, por um lapso, os itens cimento CPII, CPIII e arreia mesmo possuindo valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficaram restritos à participação de licitantes regionais, o que acabou por sofrer ação em Mandado de Segurança nos termos do Processo Judicial nº 5000719-42.2025.8.13.0240.
Desta forma, o município acabou por anular os itens Cimento CPII e CPIII dentre outros na mesma condição, tendo sido instaurado novo processo de nº 123/2025, Pregão Eletrônico nº 076/2025, com data de abertura nesta data de 23/07/2025.
Contudo, considerando que o processo ainda passará pela fase de análise de documentos de habilitação, fase recursal, homologação e posteriormente a assinatura da Ata de Registro de preço, o município não consegue ficar desprovido dos itens Cimento até a conclusão do processo nº 123/2025.

Assim, considerando a emergência na aquisição dos itens cimento para impedir a paralização de serviços essências e, diante da situação ora informada, surge a possibilidade de aquisição destes itens com fulcro no inciso VIII do art. 75 c/c § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o município pretende adquirir 50SC de cimento CPII no valor unitário de R$ 25,82 (vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) e 50SC cimento CPIII no valor unitário de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).
Os preços acima mencionados, foram os mesmos preços vencidos pelas empresas BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA e COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA – EPP nos autos do processo licitatório nº 085/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025.
Por fim, a aquisição do quantitativo ora informado será suficiente para atender o município pelo prazo de 20 dias, prazo este suficiente para a conclusão do novo processo nº 123/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.006.001.04.122.0002.2.010 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**CONTRATADA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIMENTO PORTLAND CPII 32 SACO 50KG | SC | 50 | 25,82 | 1.291,00 | COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA – EPP – CNPJ: 07.105.218/0001-50 |
| 2 | CIMENTO PORTLAND CPIII 32 SACO 50KG | SC | 50 | 25,90 | 1.295,00 | BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA – ME – CNPJ: 10.513.889/0001-64 |

**VALOR TOTAL:** A aquisição dos objetos acima custará aos cofres públicos a importância de R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).

**AUTUAÇÃO:**
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025, a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ervália – MG, autua a requisição de compras da Secretaria Municipal de Obras.

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Agente de Contratação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025**
**DISPENSA Nº 016/2025**

**ASSUNTO**: Aquisição de 50SC de cimento CPII e 50SC de cimento CPIII, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. A necessidade de tais aquisições surge devido ao fato que estes itens tiveram que ser cancelados no processo licitatório nº 085/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025, instaurado na data de 28/04/2025.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade e urgência na aquisição dos objetos conforme consta no termo de autuação, bem como os constantes no DFD emitido pela Secretaria Municipal de Obras, autorizo a contratação direta das empresas BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA e COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA – EPP, para fins de fornecimento dos itens abaixo indicados, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação nos termos do inciso VIII do art. 75 c/c § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser adquirido tão somente a quantidade necessária e no máximo o quantitativo definido no anexo I, devendo, para demais aquisições, aguardar a conclusão do processo licitatório nº 123/2025.

**ANEXO I**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | P. UNIT | P. TOTAL | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIMENTO PORTLAND CPII 32 SACO 50KG | SC | 50 | 25,82 | 1.291,00 | COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA – EPP – CNPJ: 07.105.218/0001-50 |
| 2 | CIMENTO PORTLAND CPIII 32 SACO 50KG | SC | 50 | 25,90 | 1.295,00 | BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA – ME – CNPJ: 10.513.889/0001-64 |

**CONTRATADAS:**

BELLA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ERVÁLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.889/0001-64. VALOR: 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais); e COMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ERVÁLIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.218/0001-50.

Publique-se.

Ervália/MG, 23 de julgo de 2025.

***JOSÉ MAURO GODINHO***
Prefeito

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23/07/2025.

***ALEXANDRA APARECIDA DURÃES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Jacob Silva Lima
**Código Identificador:**E6FE81BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

O **MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, em virtude de exoneração e da ausência de concurso público em vigência, para continuidade de prestação de serviço público essencial e garantia do direito fundamental à educação, para contratação temporária para exercício de atividades relativas aos cargos de **PROFESSOR SUPERIOR I (DOCENTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **TORNA PÚBLICO** a publicação de edital de processo seletivo público para exercício temporário e formação de quadro de reserva de candidatos para posterior contratação no âmbito municipal, observando a Lei Municipal nº 450, de 20 de fevereiro de 1997, bem como, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**01-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1-O presente Processo Seletivo regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria n° 50/2025.

1.2-O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.leandroferreira.mg.gov.br/).

1.2.1-Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.

1.3-A contratação dos candidatos aprovados, nos moldes do presente Edital, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgidas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.3.1-Nos moldes do subitem anterior, a habilitação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao quadro de servidores municipais, mas sim a expectativa de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.

1.3.2-O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei.

1.4-São os anexos deste Edital:

**ANEXO I** – Cronograma de Atividades.
**ANEXO II** – Formulário de Inscrição.
**ANEXO III** – Atribuições dos cargos e Número de vagas.
**ANEXO IV** - Ficha de Interposição de Recurso.
1.4.1-As atribuições, quantidade de vagas, requisitos para ingresso, carga horária de trabalho e, remunerações contam no Anexo III que integra o Presente Edital.

**02-DA VIGÊNCIA**

O presente Processo Seletivo terá prazo de 12 (Doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado, em razão de realização de concurso público.

**03-DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

3.1-Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com o Município de Leandro Ferreira/MG em conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 450 de 20 de fevereiro de 1997.

3.2-O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3-Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados (as) convocados (as) para contratação **não** integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

3.4-Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**04-DA INSCRIÇÃO**

4.1-Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, certificando-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação no respectivo cargo.

4.2-As inscrições serão recebidas e processadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail: juridico@leandroferreira.mg.gov.br

4.3-**Para inscrição ser válida o Formulário de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e comprovante de endereço, juntamente com seus títulos, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados em um único e-mail, entre o período de 28 (Vinte e oito) de julho a 08 (Oito) de agosto de 2025, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.**

4.3.1-O envio dos títulos deverá ser feito junto a inscrição, em e-mail único. Não será admitido o envio posterior dos títulos.

4.4-**Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 15:00 horas** do dia 8 de agosto de 2025, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.

4.5-A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.6-O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será avaliado mediante Comprovação de Títulos e Experiência, nos moldes do **ITEM 5**.
4.7-O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

**05-COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

5.1-Os títulos e documentos que comprovem a experiência profissional do candidato deverão ser entregues **nos mesmos moldes da inscrição conforme o item 4 do presente Edital.**

5.2-A etapa em que consiste a Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço é de caráter classificatório, onde os candidatos serão classificados em ordem crescente conforme a pontuação disposta ao item 5.4.

5.3-A Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, compreenderá em análise dos documentos apresentados pela Comissão de Seleção, baseando-se no item 5.4, para realizar a classificação dos candidatos em até 100 (Cem) pontos.

5.4-A pontuação para Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, deverá ser avaliada conforme as seguintes tabelas:

| **PONTUAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUPERIOR I (DOCENTE E EDUCAÇÃO FÍSICA)** | | | |
|---|---|---|---|
| **Cursos e Experiências Profissionais** | | **Pontuação Por Título** | **Pontuação Máxima** |
| Mestrado / Doutorado na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC. | | 20,0 | 20,0 |
| Especialização na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC. | | 15,0 | 15,0 |
| Curso de graduação e/ou bacharelado na área do cargo pleiteado em entidades reconhecidas pelo MEC. | | 10,00 | 10,00 |
| Cursos livres na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 20 horas. | | 2,5 | 5,00 |
| Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas. | | 10,00<br>**(Se a carga horária for inferior – 5)** | 10,00 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | - | **60,00** |
| **Experiência Profissional** | **Forma de Comprovação** | **Pontuação (por semestre)** | **Pontuação Máxima** |
| Experiência profissional (remunerada) comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida. | CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado. | 5,00 | 40,00 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | - | - | **40,00** |

| **PONTUAÇÃO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Cursos e Experiências Profissionais** | | **Pontuação Por Título** | **Pontuação Máxima** |
| Ensino Médio Completo ou certificado de conclusão do ENCCEJA, em entidades reconhecidas pelo MEC. | | 20,0 | 20,0 |
| Ensino Fundamental Completo | | 15,00 | 15,00 |
| Cursos livres na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 20 horas. | | 2,5 | 5,00 |
| Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas. | | 20,00<br>**(Se a carga horária for inferior – 10)** | 20,00 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | - | **60,00** |
| **Experiência Profissional** | **Forma de Comprovação** | **Pontuação (por semestre)** | **Pontuação Máxima** |
| Experiência profissional (remunerada) comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida. | CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado. | 5,00 | 40,00 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | - | - | **40,00** |

5.5-Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, sob pena de não serem considerados para a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6-O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo.

**06-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

6.1-Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no item 05.

6.2-Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Maior idade.
Maior nota obtida na tabela de Experiência Profissional.
Maior nota obtida na tabela de Cursos e Experiências Profissionais.

6.3-Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

6.4-A classificação provisória será publicada no dia 12 (Doze) de agosto de 2025, no Quadro de Avisos Oficial do Município, Diário Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

**07-DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

7.1-É assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, e ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação em vigor, cujo quantitativo das vagas resultarem em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (Cinco décimos).
7.2-Considerando o percentual estabelecido por Lei citado no item 7.1, não haverá reservas de vagas por insuficiência à aplicação do percentual previsto em lei, conforme número de vaga.

**08-DOS RECURSOS**

8.1-Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

8.1.1-Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO IV.

8.1.2-O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br , **SOMENTE** no dia 13 de agosto de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

8.1.3-Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 8.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.1.4-Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

**09-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

9.1-Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e no site oficial, no dia 14 de agosto de 2025.

9.2-A Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

9.3-A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial, Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

**10-DA CONVOCAÇÃO**

10.1–A convocação para prestação de serviço temporário far-se-á sob critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação final obtida pelos candidatos.

10.2-O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da convocação, no Departamento de Recursos Humanos, para celebração do Contrato, munidos da documentação necessária para o ingresso no cargo, documentos estes que serão indicados no ato da convocação.
10.3-O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desistente** da vaga e, por consequência, determinar-se-á a exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a reinclusão do candidato na fila de espera do processo seletivo.

10.4-Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

**11-DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto.

Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.

Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

**12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1-A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.2-Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico juridico@leandroferreira.mg.gov.br

12.3-O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

12.4-Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira, 24 de Julho de 2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | ESPECIFICAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|
| 25/07/2025 | Publicação de Edital. | Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)** |
| 28/07/2025 até às 15h de 08/08/2025 | Realização das inscrições dos candidatos | Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br" |
| 11/08/2025 | Classificação Provisória | Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)** |
| 13/08/2025 | Prazo para Interposição de Recursos | Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br" |
| 15/08/2025 | Classificação Definitiva | Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)** |

**ANEXO II**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
**Nome**: _____ Sexo: ( )F ( )M
Nascimento ____/____/____ CARGO PRETENDIDO: _____
Filiação _____
_____
Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____ Data ___/___/___
CPF Nº _____
Nível de Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____, Nº _____,
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:_____
Tel. Residencial: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____
Tel. Contato: (___) _____-_____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____

_____

**Declaração:** Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, especialmente as constantes do Anexo III do Edital nº 004/2025. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

_____
**Local e data, Assinatura**

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR SUPERIOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA).**
Vagas: Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$3.140,75.
Carga horária: 25h (Vinte e cinco horas) semanais.

Atribuições do cargo: Ministrar aulas de Educação Física para alunos de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) de 1º ao 5º ano; Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva; Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva, para alunos portadores necessidades especiais; Inspecionar os alunos durante o período de permanência destes nos estabelecimentos de ensino; Procurar desenvolver o convívio aluno/escola da melhor forma possível; Auxiliar os funcionários superiores; Preocupar-se e ajudar a solucionar problemas educacionais; Zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora da sala de aula; Auxiliar nas tarefas pedagógicas auxiliares ou suplementares; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Executar outras tarefas correlatas; Substituir professores quando da ausência dos mesmos; Auxiliar funcionários e superiores para a manutenção da ordem cumprimento de normas da escola; Ajudar a solucionar problemas educacionais; Redigir relatórios sobre alunos; Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
**Requisitos:** Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Habilitação Específica para lecionar o conteúdo Educação Física.

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR SUPERIOR I (DOCENTE)**
Vagas: Cadastro Reserva
Remuneração: R$3.140,75
Carga horária: 25h (Vinte cinco horas) semanais, sendo 20h (Vinte horas) horas de em sala de aula e 05h (Cinco horas) de atividades extraclasse.

Atribuições do cargo: Docência na educação infantil e nas quatro series iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental; Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo prefeito municipal; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Colaborar no encaminhamento de alunos que apresentem problemas de comportamento aos profissionais competentes; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Proceder à apurações da freqüência; Executar outras tarefas especificas relacionadas com sua área de atuação; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Leandro Ferreira; as normas e instruções atinentes ao exercício do Magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e do Departamento Municipal de Educação e Cultura; demais dispositivos e normas constantes do regimento escolar ou emitidas pela unidade em que atuam.

**Requisitos:** Ensino Superior completo (3o grau), com habilitação para o magistério, ou Curso Superior em Pedagogia, bem como Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho; Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Capacidade de Liderança; Conhecimentos de técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e transmissão de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho.

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vagas: Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$1.518,00.
Carga horária: 40h (Quarenta horas) semanais.

Atribuições do cargo: Efetuar tarefas de limpeza e conservação de prédios e logradouros públicos; efetuar tarefas de limpeza, trabalho e manutenção de móveis locais, máquinas, etc., incluindo tarefas de recolhimento de lixo, varrição, lavagem, etc; servir e preparar lanches e similares; cuidar do controle de estoque de alimentos e materiais de consumo em geral; participar de atividades educacionais, colaborando e assistindo a direção e professores dentro de sua área de competência; inspecionar os alunos durante o período de permanência nos estabelecimentos de ensino; redigir expedientes simples e anotar recados; auxiliar na organização de filas; verificar a segurança e higiene de locais como pátios, salas de atividade, etc., observar e inspecionar a entrada e saída de pessoas e alunos, segundo as orientações da autoridade superior, receber e transmitir recados e informações, auxiliar na disciplina dos alunos, executar a limpeza, arrumação e higienização do local de trabalho; verificar no final do expediente o fechamento da repartição, se todos os equipamentos estão desligados e em perfeita ordem; ter disponibilidade para o trabalho em horários diferenciados; conhecer as ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas atividades; atender um mínimo de 40 horas semanais; exercer outras atividades correlatas a critério do supervisor imediato.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**ANEXO IV**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**MODELO DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CANDIDATO (A): _____**

**Nº DO CPF**:_____ **IDENTIDADE Nº**: _____

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes do item 8 e subitens do Edital de Abertura):**

_____
_____

, de de 2025.

**Nome e Assinatura**

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**0ECE828D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025**

**EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 77/2025**
**Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento**
**Edital: 12/2025**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Partes:**Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

| FORNECEDOR: 020173 – RAFAEL FERREIRA DA SILVA NETO SERVICOS MEDICOS LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde Mensal | Qtde Anual | Valor unit | Un | Especificação | Valor mensal | Valor Anual |
| 0038 | 250 | 3.000 | 1.400,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 350.000,00 | 4.200.000,00 |
| 0039 | 140 | 1.680 | 1.500,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA | 210.000,00 | 2.520.000,00 |
| 0040 | 40 | 480 | 700,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 30.000,00 | 336.000,00 |
| 0041 | 360 | 4.320 | 125,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. | 45.000,00 | 540.000,00 |
| 0042 | 360 | 4.320 | 116,66 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 41.997,60 | 503.971,20 |
| 0043 | 22 | 264 | 1.600,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS. | 35.200,00 | 422.400,00 |
| 0044 | 50 | 600 | 1.500,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 75.000,00 | 900.000,00 |
| 0045 | 40 | 480 | 750,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA | 28.000,00 | 360.000,00 |
| 0046 | 360 | 4.320 | 133,33 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS. | 45.000,00 | 575.985,60 |
| 0047 | 180 | 2.160 | 125,00 | SE | PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA. | 22.500,00 | 270.000,00 |

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 23 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B6D7FAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nª:00050 /2025**

**UF: MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO No:00050 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024 CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal, utilizando o superavit financairo

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | EXECUTIVO | |
| 02.11 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 15 | | Urbanismo | |
| 15.451 | | Infra-estrutura Urbana | |
| 15.451.0070 | | MELHORIAS URBANAS | |
| 15.451.0070.1049 | | Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin | |
| **4.4.90.51.00** | **360** | **Obras e Instalações** | **42.435,98** |
| 2.701.000.0000 | | Outras Transf. Convenios ou Inst | 42.435,98 |
| **TOTAL: R$** | | | **42.435,98** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

| | |
|---|---|
| Por Superavit Financeiro: | R$42.435,98 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JUNHO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.07.2110:00:04 -03'00'

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**891014FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO NO:00048 /2025**

**UF: MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA**
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO No:00048 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.04 | SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H. | |
| 02.04.01 | SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS | |
| 04 | Administracao | |
| 04.122 | Administracao Geral | |
| 04.122.0005 | PROG. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PUBLIC | |
| 04.122.0005.2087 | Reforma de Proprios Publicos | |
| **3.3.90.30.00 078** | **Material de Consumo** | **14.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12 | Educacao | |
| 12.122 | Administracao Geral | |
| 12.122.0051 | PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.122.0051.2036 | Manutenção Programa Transporte Escolar | |
| **3.3.90.30.00 151** | **Material de Consumo** | **220,00** |
| 1.576.001.0000 | Transf. Recur. Estado P/Programas | 220,00 |
| **3.3.90.39.00 153** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **37.000,00** |
| 1.576.001.0000 | Transf. Recur. Estado P/Programas | 37.000,00 |
| 02.06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12 | Educacao | |
| 12.364 | Ensino Superior | |

| | | |
|---|---|---|
| 12.364.0049 | INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR | |
| 12.364.0049.2134 | Transporte Escolar Ensino Superior | |
| **3.3.90.30.00 170** | **Material de Consumo** | **2.100,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.100,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saude | |
| 10.301 | Atencao Basica | |
| 10.301.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.1031 | Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd | |
| **4.4.90.52.00 247** | **Equipamento e Material Permanente** | **45.320,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 45.320,00 |
| 10.301.0037.2139 | Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.3.90.30.00 257** | **Material de Consumo** | **55.148,50** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 33.763,50 |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 21.385,00 |
| **3.3.90.39.00 260** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **70.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.2065 | Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria | |
| **3.3.90.39.00 268** | **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** | **46.625,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 46.625,00 |
| 10.303 | Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 10.303.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.303.0037.2066 | Manut. Assist. Farmacêutica Básica | |
| **3.3.90.30.00 284** | **Material de Consumo** | **104.197,11** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 44.197,11 |
| 02.09 | SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL | |
| 02.09.01 | SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL | |
| 08 | Assistencia Social | |
| 08.122 | Administracao Geral | |
| 08.122.0122 | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0122.2141 | Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia | |
| **3.3.90.30.00 309** | **Material de Consumo** | **110,00** |
| 1.661.000.0000 | Transf. Recur. Fundos Estaduais de | 110,00 |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistencia Social | |
| 08.244 | Assistencia Comunitaria | |
| 08.244.0122 | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0122.2089 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| **3.3.90.30.00 334** | **Material de Consumo** | **332,97** |
| 1.661.000.0000 | Transf. Recur. Fundos Estaduais de | 332,97 |
| 02.11 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviario | |
| 26.782.0099 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | |
| 26.782.0099.2096 | Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro | |
| **3.3.90.30.00 386** | **Material de Consumo** | **19.050,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 13.000,00 |
| 1.708.000.0000 | Transf. União Ref. à Compens. Financ | 6.050,00 |
| 02.01 | GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | |
| 02.01.01 | GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA | |
| 06 | Seguranca Publica | |
| 06.181 | Policiamento | |
| 06.181.0023 | SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL | |
| 06.181.0023.2016 | Manutenção de Convênio com o CONSEP | |
| **3.3.50.41.00 465** | **Contribuições** | **70.000,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS:** | | **R$464.103,58** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02.05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 28 | Encargos Especiais | |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | |
| 28.846.0014 | GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 28.846.0014.2026 | Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP | |
| **3.3.90.47.00 122** | **Obrigações Tributárias e Contributivas** | **6.050,00** |
| 1.708.000.0000 | Transf. União Ref. à Compens. Financ | 6.050,00 |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12 | Educacao | |
| 12.122 | Administracao Geral | |
| 12.122.0051 | PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.122.0051.2036 | Manutenção Programa Transporte Escolar | |
| **3.1.90.11.00 150** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **55.388,50** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 55.388,50 |
| **3.3.90.30.00 151** | **Material de Consumo** | **37.220,00** |
| 1.576.001.0000 | Transf. Recur. Estado P/Programas | 37.220,00 |
| 02.08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | Saude | |
| 10.301 | Atencao Basica | |
| 10.301.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.2139 | Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.1.90.04.00 252** | **Contratação por Tempo Determinado** | **299.420,00** |
| 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | 299.420,00 |
| 10.302 | Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.2140 | Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili | |
| **3.1.90.11.00 271** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **21.385,00** |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 21.385,00 |
| 10.305 | Vigilancia Epidemiologica | |
| 10.305.0037 | PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.305.0037.2069 | Manutenção Ações de Vigilância em Saúde | |
| **3.1.90.11.00 295** | **Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **44.197,11** |
| 1.600.000.0000 | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS | 44.197,11 |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02.10.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistencia Social | |
| 08.244 | Assistencia Comunitaria | |
| 08.244.0122 | AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0122.2089 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| **3.3.90.48.00 339** | **Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas** | **442,97** |
| 1.661.000.0000 | Transf. Recur. Fundos Estaduais de | 442,97 |
| **TOTAL:** | | **R$464.103,58** |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JUNHO DE 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:042 11025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.07.21 09:59:08 -03'00'

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**761A1C90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**DECRETO Nº :00049 /2025**

| | |
|---|---|
| **UF: MINAS GERAIS** | |
| **MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA** | **FOLHA: 1** |

DECRETO No:00049 /2025
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 02 EXECUTIVO | |
| 02.04 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H. | |
| 02.04.01 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS | |
| 04 Administracao | |
| 04.122 Administracao Geral | |
| 04.122.0009 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0009.2015 Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H. | |
| **3.1.90.04.00 082 Contratação por Tempo Determinado** | **44.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 44.000,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.03 F U N D E B | |
| 12 Educacao | |
| 12.361 Ensino Fundamental | |
| 12.361.0048 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA | |
| 12.361.0048.2035 Manutenção Atividades Educacionais | |
| **3.1.90.04.00 204 Contratação por Tempo Determinado** | **29.000,00** |
| 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / | 29.000,00 |
| 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 Saude | |
| 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.302.0037.2065 Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria | |

| | |
|---|---|
| **3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **187.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 187.000,00 |
| 10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico | |
| 10.303.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.303.0037.2066 Manut. Assist. Farmacêutica Básica | |
| **3.1.90.11.00 281 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil** | **1.800,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 1.800,00 |
| 02.11 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 02.11.01 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 04 Administracao | |
| 04.122 Administracao Geral | |
| 04.122.0009 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0009.2144 Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos | |
| **3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado** | **20.800,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 20.800,00 |
| 02.09 SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL | |
| 02.09.01 SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL | |
| 08 Assistencia Social | |
| 08.122 Administracao Geral | |
| 08.122.0122 AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0122.2141 Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia | |
| **3.1.90.13.00 467 Obrigações Patronais** | **9.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| **3.1.90.01.00 481 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma** | **19.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 19.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS: R$** | **310.600,00** |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

| | |
|---|---|
| 02 EXECUTIVO | |
| 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04 Administracao | |
| 04.123 Administracao Financeira | |
| 04.123.0012 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA | |
| 04.123.0012.2028 Manutenção Atividades Secretaria Fazend | |
| **3.3.90.35.00 109 Serviços de Consultoria** | **106.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 106.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | |
| 28.843 Servico da Divida Interna | |
| 28.843.0013 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | |
| 28.843.0013.2132 Gestão Precatorios Judiciais | |
| **3.2.90.91.00 121 Sentenças Judiciais** | **75.600,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 75.600,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.06.03 F U N D E B | |
| 12 Educacao | |
| 12.122 Administracao Geral | |
| 12.122.0048 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA | |
| 12.122.0048.2156 Contribuição Previdenciaria FUNDEB | |
| **3.1.90.13.00 197 Obrigações Patronais** | **29.000,00** |
| 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / | 29.000,00 |
| 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 Saude | |
| 10.301 Atencao Basica | |
| 10.301.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADÃ | |
| 10.301.0037.2139 Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde | |
| **3.1.90.04.00 252 Contratação por Tempo Determinado** | **100.000,00** |
| 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| **TOTAL: R$** | **310.600,00** |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 2 DE JUNHO DE 2025

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.07.21 09:59:40 -03'00'

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**B89BF33B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT Nº 150, 23 DE JULHO DE 2025**

*"Concede licença-prêmio a servidores públicos efetivos, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 9/2020 - "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 4.810/2024, que "Dispõe sobre a os critérios para a concessão e gozo de Licença prêmio aos servidores públicos do município de Tiradentes e dá outras providências", modificado pelo Decreto Municipal n.º 4.951/2025, que "*Altera o Decreto Municipal n.º 4.810, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de licenças-prêmio, modificando o art. 3º, inciso II, e o art. 5º, caput e incisos I a III, para redefinir o quantitativo semestral de licenças-prêmio e a distribuição proporcional entre as Secretarias e, dá outras providências"*.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença-prêmio aos servidores efetivos relacionados abaixo, pelo período correspondente ao tempo de serviço a que fazem jus.

| Nome | Cargo | Requerimento | Órgão | Período |
|---|---|---|---|---|
| Hildo da Trindade Rosa da Silva | Auxiliar de Serviços | 2025/000000684-P | Secretaria de Administração | 01/11/2025 a 29/01/2026 |

**Art. 2º.** A licença-prêmio dos servidores efetivos relacionados abaixo é convertida em pecúnia, tendo em vista sua imprescindibilidade para a continuidade do serviço público, bem como considerando que a nomeação de substitutos ocasionaria gastos superiores aos decorrentes do pagamento do abono pecuniário, revelando-se, assim, medida de maior economicidade para a Administração.

| Nome | Cargo | Requerimento | Órgão | Período |
|---|---|---|---|---|
| Ivo Deluchi Filho | Aux. Administrativo I | 2025/000000333-P | Controladoria Interna | 01/07/2025 a 28/09/2025 |
| Eliane trindade da Silva | Professora PEB III | 2025/000000773-P | Secretaria de educação | 01/07/2025 a 28/09/2025 |
| Mariza Márcia Nepomuceno | Professora PEB III | 2025/000000319-P | Secretaria de educação | 01/07/2025 a 28/09/2025 |

**Parágrafo único:** Autoriza-se o pagamento da licença-prêmio em favor dos servidores contemplados, o qual deverá ser efetuado em três parcelas mensais e sucessivas.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Tiradentes-MG, 23 de julho de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Tiradentes - MG (PSDB)

**Publicado por:**
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
**Código Identificador:**39BCEF91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de julho de 2025.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 19ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | JESSICA GONÇALVES RIBEIRO | 16/02/1993 | 03-037 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | NUTRICIONISTA | HOSP NS LAPA |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**C9E617C5

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 19/2025

EDITAL 019/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 019/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

**DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 28 julho a 01 de agosto de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

**DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão realizadas de 25 à 28 de novembro de 2024 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

As entrevistas serão realizadas de 05 de agosto de 2025 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

**8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

**DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá prazo de duração de até 12( doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

**DA EXTINÇÃO DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 19 de dezembro de 2024.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 24 de julho de 2025.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal Da Saúde

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 019/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| CODIGO | CARGO | ESPECIALIDAE | CARGA HORARIA/SALÁRIO | PRÉ-REQUISITOS | ESCOLARIDADE | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 019-01 | MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE | Motorista | R$ 1.908,04<br>40 horas Semanais | Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde. | Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"<br>Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros. | HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA |

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

| ITEM CURRICULAR<br>ANALISADO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Habilitação Legal | Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida | 10 Pontos | Pré-Requisito para a demais pontuações |
| 2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :4 pontos<br>De 1 a 2 anos: 8 pontos<br>De 2 a 4 anos: 12 pontos<br>De 4 a 6 anos: 16 pontos<br>Acima de 6 anos: 20 pontos | A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos. |
| 3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União | Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários. | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.<br><br>Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica |
| 4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. | EXPERIÊNCIA EM ANOS:<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. |
| 5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade<br><br>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. | Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC | (*) Graduação = 5 pontos<br><br>Especialização = 5 pontos<br><br>Mestrado ou Doutorado = 10 pontos<br><br>(*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico. | Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos. |

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

| Indicador | Pontuação Máxima |
|---|---|
| Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado | 10 |
| Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores | 10 |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10 |
| Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional | 10 |
| Habilidade de comunicação e articulação institucional | 10 |
| Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral | 10 |
| Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação) | 10 |
| Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada | 30 |
| Total | 100 |

**ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....
SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....
NOME DO CANDIDATO: .....
Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....
CPF ..... RG .....
Endereço:..... Número.....
Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....
Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....
E-mail:.....
Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE
SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....
NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....
CPF ..... RG .....
Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....
E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO
.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
.....

DATA: .....
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO VI**
**CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS**
As entrevistas serão realizadas na POLICLÍNICA MUNICIPAL, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, no dia 05 agosto de 2025, nos horários de 8 h às 11 h e de 13h às 17h, por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

| DATA | DIA/HORÁRIO | CODIGO | CARGO | SETOR DE ATUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 05 de agosto de 2025 | Terça-Feira<br>8h às 11 h<br>13h às 17h | 019-01 | Motorista | Secretaria Municipal Da Saúde |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**23C1DBFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## ÍNDICE DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 05-2025

| | |
|---|---|
| MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS | Exercício de 2025 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A MAIO / MÊS MAIO | |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Mês (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | **266.105.000,00** | **266.105.000,00** | **108.433.093,69** | **40,75** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 74.500.000,00 | 74.500.000,00 | 41.283.116,62 | 55,41 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 25.105.000,00 | 25.105.000,00 | 9.451.031,95 | 37,65 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 114.500.000,00 | 114.500.000,00 | 40.721.335,68 | 35,56 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 52.000.000,00 | 52.000.000,00 | 16.977.609,44 | 32,65 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **401.950.000,00** | **401.950.000,00** | **185.292.601,04** | **46,10** |
| Cota-Parte FPM | 170.000.000,00 | 170.000.000,00 | 71.948.904,08 | 42,32 |
| Cota-Parte ITR | 150.000,00 | 150.000,00 | 17.344,24 | 11,56 |
| Cota-Parte IPVA | 85.000.000,00 | 85.000.000,00 | 62.067.453,22 | 73,02 |
| Cota-Parte ICMS | 145.000.000,00 | 145.000.000,00 | 50.015.506,95 | 34,49 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 658.156,61 | 36,56 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 585.235,94 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **668.055.000,00** | **668.055.000,00** | **293.725.694,73** | **43,97** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Mês (d) | % (d/c) x 100 | Até o Mês (e) | % (e/c) x 100 | Até o Mês (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 29.341.804,40 | 0,00 | 28.479.774,15 | 0,00 | 22.490.062,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 28.800.155,40 | 0,00 | 28.443.115,18 | 0,00 | 22.477.833,85 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 541.649,00 | 0,00 | 36.658,97 | 0,00 | 12.229,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 25.502.212,43 | 0,00 | 21.788.194,89 | 0,00 | 17.647.822,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 25.502.212,43 | 0,00 | 21.788.194,89 | 0,00 | 17.647.822,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 2.144.851,55 | 0,00 | 1.802.371,42 | 0,00 | 1.598.941,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.144.851,55 | 0,00 | 1.802.371,42 | 0,00 | 1.598.941,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 3.495.993,24 | 0,00 | 3.494.973,24 | 0,00 | 2.721.903,55 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 3.495.993,24 | 0,00 | 3.494.973,24 | 0,00 | 2.721.903,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 5.277.105,01 | 0,00 | 5.277.105,01 | 0,00 | 4.242.399,95 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 5.277.105,01 | 0,00 | 5.277.105,01 | 0,00 | 4.242.399,95 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 10.634.757,45 | 0,00 | 10.140.111,44 | 0,00 | 7.769.608,99 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 10.634.757,45 | 0,00 | 10.140.111,44 | 0,00 | 7.769.608,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **76.396.724,08** | **0,00** | **70.982.530,15** | **0,00** | **56.470.738,82** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 76.396.724,08 | 70.982.530,15 | 56.470.738,82 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **76.396.724,08** | **70.982.530,15** | **56.470.738,82** |
| **Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)** | | | 44.058.854,21 |
| **Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]** | | | 26.923.675,94 |
| **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)** | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **26,01** | **24,17** | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))** |
| | | **Empenhadas (i)** | **Liquidadas (j)** | **Pagas (k)** | |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]** | **Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)** | **Valor aplicado em ASPS no exercício (n)** | **Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0** | **Total inscrito em RP no exercício (p)** | **RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)** | **Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)** | **Total de RP pagos (s)** | **Total de RP a pagar (t)** | **Total de RP cancelados ou prescritos (u)** | **Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))** |
| Empenhos do exercício de referência 2025 | 44.058.854,21 | 70.982.530,15 | 26.923.675,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.923.675,94 |
| Empenhos do exercício anterior 2024 | 86.350.578,94 | 183.533.544,29 | 97.182.965,35 | 11.860.271,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.860.271,81 | 0,00 | 97.182.965,35 |
| Empenhos de 2023 | 78.950.863,21 | 153.300.888,15 | 74.350.024,94 | 11.853.484,49 | 1.822.954,78 | 0,00 | 10.782.905,71 | 1.070.578,78 | 0,00 | 76.172.979,72 |
| Empenhos de 2022 | 71.660.028,34 | 134.845.386,57 | 63.185.358,23 | 2.692.857,75 | 503.276,54 | 0,00 | 2.548.029,79 | 144.827,96 | 0,00 | 63.688.634,77 |
| Empenhos de 2021 e anteriores | 60.844.482,91 | 104.633.627,50 | 43.789.144,59 | 3.214.396,68 | 0,00 | 0,00 | 3.205.805,97 | 5.328,27 | 3.262,44 | 43.785.882,15 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | **0,00** |

| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial (w)** | **Despesas Custeadas no Exercício de Referência** | | | **Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))** |
| | | **Empenhadas (x)** | **Liquidadas (y)** | **Pagas (z)** | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Mês (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 305.110.000,00 | 305.110.000,00 | 121.565.487,56 | 39,84 |
| Proveniente da União | 249.165.000,00 | 249.165.000,00 | 93.368.754,52 | 37,47 |
| Proveniente dos Estados | 55.945.000,00 | 55.945.000,00 | 28.196.733,04 | 50,40 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 910.000,00 | 910.000,00 | 384.392,90 | 42,24 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **306.020.000,00** | **306.020.000,00** | **121.949.880,46** | **39,85** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
| | | | **Até o Mês (d)** | **% (d/c) x 100** | **Até o Mês (e)** | **% (e/c) x 100** | **Até o Mês (f)** | **% (f/c) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 119.905.342,73 | 126.069.452,08 | 26.779.645,49 | 21,24 | 15.461.039,54 | 12,26 | 12.752.132,51 | 10,12 |
| Despesas Correntes | 108.378.097,92 | 112.740.071,62 | 22.744.040,52 | 20,17 | 14.929.188,44 | 13,24 | 12.242.265,38 | 10,86 |
| Despesas de Capital | 11.527.244,81 | 13.329.380,46 | 4.035.604,97 | 30,28 | 531.851,10 | 3,99 | 509.867,13 | 3,83 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 309.133.342,74 | 321.522.263,25 | 193.427.565,21 | 60,16 | 94.055.363,22 | 29,25 | 91.898.696,39 | 28,58 |
| Despesas Correntes | 279.356.313,02 | 291.183.421,51 | 192.891.644,45 | 66,24 | 94.004.327,01 | 32,28 | 91.852.552,58 | 31,54 |
| Despesas de Capital | 29.777.029,72 | 30.338.841,74 | 535.920,76 | 1,77 | 51.036,21 | 0,17 | 46.143,81 | 0,15 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 7.524.048,97 | 12.602.747,55 | 1.256.388,09 | 9,97 | 648.214,71 | 5,14 | 560.628,87 | 4,45 |
| Despesas Correntes | 6.514.048,97 | 10.111.483,71 | 916.438,09 | 9,06 | 648.214,71 | 6,41 | 560.628,87 | 5,54 |
| Despesas de Capital | 1.010.000,00 | 2.491.263,84 | 339.950,00 | 13,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 10.533.000,00 | 10.566.450,09 | 129.228,60 | 1,22 | 57.843,49 | 0,55 | 44.245,58 | 0,42 |
| Despesas Correntes | 10.483.000,00 | 10.516.450,09 | 129.228,60 | 1,23 | 57.843,49 | 0,55 | 44.245,58 | 0,42 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 21.794.000,00 | 27.481.553,91 | 3.797.029,13 | 13,82 | 3.111.767,02 | 11,32 | 2.480.494,39 | 9,03 |
| Despesas Correntes | 21.604.000,00 | 27.045.439,08 | 3.756.435,13 | 13,89 | 3.071.173,02 | 11,36 | 2.439.900,39 | 9,02 |
| Despesas de Capital | 190.000,00 | 436.114,83 | 40.594,00 | 9,31 | 40.594,00 | 9,31 | 40.594,00 | 9,31 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 185.000,00 | 219.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 75.000,00 | 109.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 42.395.000,00 | 43.473.108,44 | 4.184.224,47 | 9,62 | 3.099.505,73 | 7,13 | 2.655.256,56 | 6,11 |
| Despesas Correntes | 41.874.000,00 | 43.061.326,98 | 4.159.942,90 | 9,66 | 3.091.608,71 | 7,18 | 2.647.359,54 | 6,15 |
| Despesas de Capital | 521.000,00 | 411.781,46 | 24.281,57 | 5,90 | 7.897,02 | 1,92 | 7.897,02 | 1,92 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **511.469.734,44** | **541.935.075,32** | **229.574.080,99** | **42,36** | **116.433.733,71** | **21,48** | **110.391.454,30** | **20,37** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Mês (d) | % (d/c) x 100 | Até o Mês (e) | % (e/c) x 100 | Até o Mês (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 119.905.342,73 | 126.069.452,08 | 56.121.449,89 | 44,52 | 43.940.813,69 | 34,85 | 35.242.195,36 | 27,95 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 309.133.342,74 | 321.522.263,25 | 218.929.777,64 | 68,09 | 115.843.558,11 | 36,03 | 109.546.518,73 | 34,07 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 7.524.048,97 | 12.602.747,55 | 3.401.239,64 | 26,99 | 2.450.586,13 | 19,44 | 2.159.570,01 | 17,14 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 10.533.000,00 | 10.566.450,09 | 3.625.221,84 | 34,31 | 3.552.816,73 | 33,62 | 2.766.149,13 | 26,18 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 21.794.000,00 | 27.481.553,91 | 9.074.134,14 | 33,02 | 8.388.872,03 | 30,53 | 6.722.894,34 | 24,46 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 185.000,00 | 219.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 42.395.000,00 | 43.473.108,44 | 14.818.981,92 | 34,09 | 13.239.617,17 | 30,45 | 10.424.865,55 | 23,98 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **511.469.734,44** | **541.935.075,32** | **305.970.805,07** | **56,46** | **187.416.263,86** | **34,58** | **166.862.193,12** | **30,79** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Mês (b) | % (b/a) x 100 | Até o Mês (c) | % (c/a) x 100 | Até o Mês (d) | % (d/a) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE** | **VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **DESPESAS PAGAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Até o Mês (b)** | **% (b/a) x 100** | **Até o Mês (c)** | **% (c/a) x 100** | **Até o Mês (d)** | **% (d/a) x 100** |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS** | **DESPESAS EMPENHADAS (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (e)** | **DESPESAS PAGAS (f)** |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 24/07/2025, às 09:11:08. | | | |
| Notas: | | | |
| [1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. | | | |
| [2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). | | | |
| [3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. | | | |
| Nota(s) Explicativa(s): | | | |
| DIVINÓPOLIS, 24/07/2025 | | | |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9C8B9FD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIA NO CENTRO COMUNITARIO RURAL DE SAO DOMINGOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de reforma e melhoria no Centro Comunitário da Comunidade Rural de São Domingos do Cruzeiro.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA - 23.068.764/0001-14

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1,00 | UN | fornecime nto | fornecime nto | R$ 1.516,14 | R$ 1.516,1400 | R$ 1.516,14 | R$ 1.516,14 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP.1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 2,00 | mês | LOCACA O | LOCACA O | R$ 1.030,89 | R$ 2.061,7800 | R$ 1.030,89 | R$ 2.061,78 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS | | | | | | | | | |
| 1 | 3 | 1,00 | UN | mobilizaç ão | mobilizaç ão | R$ 1.972,16 | R$ 1.972,1600 | R$ 1.972,16 | R$ 1.972,16 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER | | | | | | | | | |
| 1 | 4 | 4,20 | M3 | DEMOLI ÇÃO MANUAL | DEMOLIÇ ÃO MANUAL | R$ 140,10 | R$ 588,4200 | R$ 140,10 | R$ 588,42 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | |
| 1 | 5 | 2,68 | M3 | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | DEMOLIÇ ÃO MECANIZ A | R$ 328,96 | R$ 881,6128 | R$ 328,96 | R$ 881,61 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | |
| 1 | 6 | 6,22 | M3 | DEMOLI ÇÃO MECANI ZA | DEMOLIÇ ÃO MECANIZ A | R$ 200,71 | R$ 1.248,4162 | R$ 200,71 | R$ 1.248,42 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | | | | | | | | | |
| 1 | 7 | 1,46 | M3 | Escavaçã o manual | Escavaçã o manual | R$ 89,22 | R$ 130,2612 | R$ 89,22 | R$ 130,26 | R$ 0,00 |

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** Escavação manual de vala em material de 1ª categoria na profundidade de 0 a 1,50 m | | | | | | | | | | |
| 1 | 8 | 52,94 | M3 | ESCAVA ÇÃO MECÂNI CA EM MATERIA L DE 1ª CATEGO RIA, INCLUSI VE CARGA EM CAMINH ÃO, EXCLUSI VE TRANSP ORTE E DESCAR GA... | ESCAVAÇ ÃO MECÂNIC A EM MATERIA L DE 1ª CATEGO RIA, INCLUSIV E CARGA EM CAMINHÃ O, EXCLUSI VE TRANSP ORTE E DESCAR GA... | R$ 9,61 | R$ 508,7534 | R$ 9,61 | R$ 508,75 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA | | | | | | | | | | |
| 1 | 9 | 399,95 | M3xKM | TRANSP ORTE | TRANSP ORTE | R$ 2,34 | R$ 935,8830 | R$ 2,34 | R$ 935,88 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA | | | | | | | | | | |
| 1 | 10 | 264,68 | M2 | REGULA RIZAÇÃO | REGULA RIZAÇÃO | R$ 7,06 | R$ 1.868,6408 | R$ 7,06 | R$ 1.868,64 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO | | | | | | | | | | |
| 1 | 11 | 264,68 | M2 | APLICAÇ ÃO DE LONA PRETA | APLICAÇ ÃO DE LONA PRETA | R$ 4,82 | R$ 1.275,7576 | R$ 4,82 | R$ 1.275,76 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO | | | | | | | | | | |
| 1 | 12 | 264,68 | M2 | PISO EM CONCRE TO | PISO EM CONCRE TO | R$ 172,59 | R$ 45.681,1212 | R$ 172,59 | R$ 45.681,12 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO | | | | | | | | | | |
| 1 | 13 | 264,68 | M2 | JUNTA DE DILATAÇ ÃO | JUNTA DE DILATAÇ ÃO | R$ 11,80 | R$ 3.123,2240 | R$ 11,80 | R$ 3.123,22 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE | | | | | | | | | | |
| 1 | 14 | 9,72 | M2 | ALVENA RIA DE BLOCO | ALVENAR IA DE BLOCO | R$ 263,90 | R$ 2.565,1080 | R$ 263,90 | R$ 2.565,11 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO (DETALHE DE CADERNO SEDS) | | | | | | | | | | |

| Lote | Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | 24,30 | M | MURO DIVISÓRI O | MURO DIVISÓRI O | R$ 832,18 | R$ 20.221,9740 | R$ 832,18 | R$ 20.221,97 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO FURADO COM ALTURA 220CM, COM PILARETES DE 16X9CM A CADA 250CM, SAPATA DE CONCRETO ARMADO 30X20CM E PINGADEIRA, REBOCADO E PINTADO A LÁTEX, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E LASTRO | | | | | | | | | | |
| 1 | 16 | 1,46 | M3 | VIGA 0,10 A 0,20 M | VIGA 0,10 A 0,20 M | R$ 3.126,15 | R$ 4.564,1790 | R$ 3.126,16 | R$ 4.564,19 | R$ 0,01 |
| **Descrição:** VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA | | | | | | | | | | |
| 1 | 17 | 1,88 | M2 | ALVENA RIA | ALVENAR IA | R$ 177,15 | R$ 333,0420 | R$ 177,15 | R$ 333,04 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO | | | | | | | | | | |
| 1 | 18 | 8,00 | M2 | LAJE 10 CM MACIÇA | LAJE 10 CM MACIÇA | R$ 264,59 | R$ 2.116,7200 | R$ 264,59 | R$ 2.116,72 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA | | | | | | | | | | |
| 1 | 19 | 8,00 | M | FORNEC IMENTO | FORNECI MENTO | R$ 30,13 | R$ 241,0400 | R$ 30,13 | R$ 241,04 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | | | **Subtotal Orçado:** | **1,5898** | **R$ 0,01** |
| **R$ 91.834,23** | | | | | | | | **R$ 91.834,25** | **%** | |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 91.834,23 | R$ 91.834,25 | 1,5898 % | 0,01 |

Japaraíba - Minas Gerais, 22 de Julho de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**7C96EEE8

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA.**

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal.*

| Fornecedor : DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 12.545.747/0001-04 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 12,00 | SV | SERVIÇ O | SERVIÇO | R$ 8.500,00 | R$ 102.000,00 | R$ 8.500,00 | R$ 102.000,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **Descrição:** Serviço Jurídicos Consultoria Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 102.000,00 | Subtotal Orçado: | R$ 102.000,00 | 0,0000 % | R$ 0,00 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 102.000,00 | | | | R$ 102.000,00 | | 0,0000 % | | | 0,00 | |
| HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. | | | | | | | | | | |

Japaraíba-MG , 24 de Julho de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**7FD2822D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA Nº 002 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**Em conformidade com o art. 3º do Decreto Municipal n° 5.570/2025, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 13ª CONVOCAÇÃO – NOMEAÇÕES SEM EFEITO:

**ONDE SE LÊ:**

| Classificação | Inscrição | Candidato | Cargo | Não compareceu | Não compareceu ao ASO ou inapto | Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6 | Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5 | Não assinou o termo de posse | Não entrou em exercício | Desistente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **43 (2ª Pcd)** | 15460544 | SUELEN ARAUJO GONÇALVES DE SOUZA | PEDAGOGO | | | | | **X** | | |

**LEIA-SE:**

| Classificação | Inscrição | Candidato | Cargo | Não compareceu | Não compareceu ao ASO ou inapto | Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6 | Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5 | Não assinou o termo de posse | Não entrou em exercício | Desistente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **186** | 15445176 | PATRICIA RIBEIRO GUIMARAES | PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **X** | | | | | | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**85D4E080

